

BOLETIM DE SERVIÇO

Fevereiro 2019
26/2019



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Moisés José Rosa Souza

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Gonçalves de Lima

Campus Ariquemes

Osvino Schimidt

Campus Cacoal Davys

Sleman de Negreiros

Campus Colorado do Oeste

Larissa Ferraz Bedôr Jardim

Campus Guajará-Mirim

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Campus Jaru

Renato Delmonico

Campus Ji-Paraná Fernando

Antônio Rebouças Sampaio

Campus Porto Velho Calama

Marcos Aparecido Atilés Mateus

Campus Porto Velho Zona Norte

Miguel Fabrício Zamberlan

Campus Vilhena

Aremilson Elias de Oliveira

PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS



PORTARIA Nº 49/GJM - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para compor Comissão responsável pelo lançamento das informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Guajará-Mirim, no Censo da Educação Superior, ano-base 2018.

Servidoras	Cargo	Mat. SIAPE	Setor/Módulo/Responsabilidade	Função
Ana Quetila Taveira Barroso	Auxiliar em Administração	2254196	Coordenação de Registros Acadêmicos/Módulo Aluno - Responsabilidade pela validação e correção dos dados	Presidente
Gina Roca Paredes	Assistente em Administração	1866881	Coordenação de Gestão de Pessoas/Módulo Docente - Responsabilidade pela coleta e informação dos dados	Membro
Fernanda Leite Dias	Bibliotecária/Documentalista	1204364	Coordenação de Biblioteca/Responsabilidade pela coleta e informação dos dados da biblioteca	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490303** e o código CRC **75B4F720**.



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEX. 001/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.003326/2019-50

DOCUMENTO SEI Nº 0482836

INTERESSADO(S): CAMPUS JARU

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Unidade Gestora: Campus Jarú

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal/institucional para o Campus Jarú/Reitoria, afim de atender o disposto nos incisos I e II do, art. 37 da Constituição Federal.

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, COM FULCRO no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação aplicável, a doutrina e a jurisprudência do Tribunais de Contas da União, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto;

CONSIDERANDO as razões dos documentos que instruíram o processo, em especial o Projeto Básico (SEI nº 0477880), devidamente aprovado pela Autoridade Competente;

CONSIDERANDO a dispensa de encaminhamento do processo à Procuradoria Federal junto ao IFRO para análise e parecer, tendo em vista a isonomia e a probidade administrativa como objetivos presentes neste ato, com fulcro no parecer nº 00030/2019, emitido pela Procuradoria Federal junto a esta Instituto em caso idêntico, no exercício corrente (SEI nº 0481678).

RESOLVE:

I - RECONHECER como inexigível a licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para a contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria;

II - ATRIBUIR, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas, por apresentar a mais vantajosa para a Administração, em favor da(s) empresa(s) a contratação a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal/institucional para o Campus Jaru/Reitoria, afim de atender o disposto nos incisos I e II do, art. 37 da Constituição Federal.	cm²	1.800	33,04	R\$ 59.472,00
Proponente: IMPRENSA NACIONAL. CNPJ/CPF: 04.196.645/0001-00 Valor R\$ 59.472,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais)					R\$ 59.472,00

III - DECLARAR que o valor ofertado encontra-se compatível com o de mercado.

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo DIRETOR-GERAL do campus Jaru, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

(Assinado eletronicamente)

MATEUS GOMES DOS SANTOS.

Diretor de Administração e Planejamento

Jaru/IFRO

2. **DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O REITOR SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a manifestação supra, na qualidade de Ordenador de Despesa, por decisão administrativa, **RESOLVE:**

I - RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, tendo em vista a inviabilidade de competição e as características do objeto;

II - JUSTIFICAR a adoção de Inexigibilidade de Licitação em detrimento de Pregão, sendo a decisão tomada em obediência aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, uma vez que o o objeto é singular, preatado de forma exclusiva por força legal, aliadas à necessidade real do objeto a ser contratado;

III - DETERMINAR que a Inexigibilidade de Licitação seja registrada nos sistemas oficiais pertinentes;

IV - DETERMINAR que a presente ratificação seja publicada na imprensa oficial, conforme prevê.

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Sendo assim, **ADJUDICO** o referido item em favor da proponente conforme o quadro acima e **AUTORIZO O EMPENHAMENTO/CONTRATAÇÃO** da despesa em questão, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, conforme disponibilidade orçamentária.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

PUBLIQUE-SE. (Boletim de serviços)

À **Diretoria de Administração e Planejamento** para registro nos sistemas oficiais pertinentes e posteriormente à **Diretoria de Orçamento e Finanças** para empenhamento.

(Assinado eletronicamente)

RENATO DELMONICO

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) de Planejamento e Administração**, em 21/02/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482836** e o código CRC **F3B7473B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 23243.003319/2019-58
DOCUMENTO SEI Nº 0487851

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2019
FORMA: ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP)
TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM
PROCESSO SEI Nº 23243.003319/2019-58

Entrega de propostas:

- **Prazo:** Da liberação deste Edital no Portal de Compras do Governo Federal até o horário limite de início da sessão pública, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Etapa de Lances:

- **Abertura da sessão pública:** 14/03/2019
- **Horário:** 09h00min (horário oficial de Brasília)
- **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br
- **Código da UASG:** 158148

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de emissão e renovação de **certificação digital A3**, e-CPF, e-CNPJ e e-CPF em nuvem, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Souza de Oliveira, Diretor(a) de Administração**, em 27/02/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487851** e o código CRC **E1C23ADB**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019

PORTARIA Nº 112/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 510/PVCAL - CGAB/IFRO, de 30/11/2018 (0414959).

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado do Curso Técnico em Química do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03/01/2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Maria Odaise Silva dos Santos, Professora EBTT, área Química, Mat. SIAPE nº 2193527 (Coordenadora do Curso – Membro nato)

Docentes (Núcleo Comum)	Aldo Brasil de Sousa, Professor EBTT, área Matemática, Mat. SIAPE n° 2298157
	Aline de Souza Monteiro, Professor EBTT, área Letras/Inglês, Mat. SIAPE n° 1129361
	Bruno Saraiva Lopes, Professor EBTT Substituto, área Educação Física, Mat. SIAPE n° 3069313
	Cássio Alves Lus, Professor EBTT, área Sociologia, Mat. SIAPE n° 2157153
	Eduardo Joreu de Oliveira Freitas, Professor EBTT, área História, Mat. SIAPE n° 1677434
	Eliane Auxiliadora Pereira, Professora EBTT, área Letras/Português, Mat. SIAPE n° 1223474
	Edailson de Alcântara Corrêa, Professor EBTT, área Biologia, Mat. SIAPE n° 1677434
	Francisco Pereira Coêlho Júnior, Professor EBTT, área Matemática, Mat. SIAPE n° 3003298
	Juarez Alves das Neves Júnior, Professor EBTT, área Educação Física, Mat. SIAPE n° 1363705
	José Famir Apontes da Silva, Professor EBTT, área Letras/Português, Mat. SIAPE n° 1363296
	Marcos Aparecido Atilés Mateus, Professor EBTT, área Filosofia, Mat. SIAPE n° 1781287
	Laffert Gomes Ferreira da Silva, Professora EBTT, área Física, Mat. SIAPE n° 1758221
	Márcia Sousa de Oliveira, Professora EBTT, área Letras/Espanhol, Mat. SIAPE n° 2325029
	Maranei Rohers Penha, Professora EBTT, área Geografia, Mat. SIAPE n° 2119731
	Maria Rita Berto de Oliveira, Professora EBTT, área Letras/Espanhol, Mat. SIAPE n° 1783995
	Moacy José Stoffes, Professor EBTT, área Física, Mat. SIAPE n° 1886280
Marcos Neves Fonseca, Professor EBTT, área Letras/Português, Mat. SIAPE n° 2261095	
Rodrigo Moreira Martins, Professor EBTT, área Filosofia, Mat. SIAPE n° 1891179	
Sari Possari dos Santos, Professora EBTT, área Sociologia, Mat. SIAPE n° 2106405	
Sônia Maria Teixeira Machado, Professora EBTT, área Artes, Mat. SIAPE n° 1812324	
Vagson Ferreira Cação, Professor EBTT, área Matemática, Mat. SIAPE n° 1784941	
Docentes	Alecsandra Oliveira de Souza, Professora EBTT, área Química, Mat.

(Núcleo Específico)	SIAPE nº 2091526
	Alzimir Ribeiro dos Santos Ferreira, Professor EBTT Substituto, área Química, Mat. SIAPE nº 3032011
	Amanda Feitosa Cidade, Professora EBTT, área Química, Mat. SIAPE nº 2046894
	Camila Ellen Ferreira Oliveira, Professora EBTT Substituta, área Química, Mat. SIAPE nº 3069332
	Jamile Mariano Macedo Taborda, Professora EBTT, área Química, Mat. SIAPE nº 1786221
	Rauldenis Almeida Fonseca, Professor EBTT, área Química, Mat. SIAPE nº 1218472
	Laís Helena Torgeski dos Santos, Professora EBTT Substituta, área Química, Mat. SIAPE nº 3037825
	Ricardo Teixeira Gregório de Andrade, Professor EBTT, área Engenharia Ambiental, Mat. SIAPE nº 1802317
Sirlei Soares dos Santos, Professora EBTT Substituta, área Administração, Mat. SIAPE nº 1115979	
Discente	Anthony Rafael Neves Silva, discente 3º ano vespertino.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490052** e o código CRC **587A7442**.



PORTARIA Nº 114/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para auxiliarem nas atividades desenvolvidas pela Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica, no período de 01/03/2019 a 31/12/2019, com carga horária de 3h/semanais.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE
---------------------	--------------	------------------------

Juliano Resende Bucchianeri	Professor (a) de EBTT	1812791
Aniela Oliva Pereira Lobo	Professor (a) de EBTT	3042563
Alessandro de Almeida	Professor (a) de EBTT	3084579

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490218** e o código CRC **E0EDD734**.

Referência: Processo nº 23243.003202/2019-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0490218



PORTARIA Nº 113/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para auxiliarem nas atividades desenvolvidas pela Coordenação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, no período de 01/03/2019 a 31/12/2019, com carga horária de 3h/semanais.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira	Professor (a) de EBTT	1938333
Paulo Sérgio Tomé	Professor (a) de EBTT	1215100
Silvio Luiz de Freitas	Professor (a) de EBTT	1823294

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490159** e o código CRC **0CBE3442**.

Referência: Processo nº 23243.004114/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0490159



RETIFICAÇÃO DO EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 02/2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a Retificação do Edital de Homologação das inscrições do Edital 2/2019/VLH - CGAB/IFRO/2019.

1. **RETIFICAR:**

No Item: 1.2 **Classificados:**

Onde se lê: Pamella Leonarda de Oliveira Pereira, **Leia-se** Pamella Leonarda Ferreira Pereira

Onde se lê: Girélly David Sanches Wekauser, **Leia-se** Gisélly Cristina David Sanches

No Item: 3.2 **Classificados:**

Onde se lê: Lidiele Roseguini Fernandes, **Leia-se** Rosilene Machesini da Silva Souza

Onde se lê: André Gabriel Batato Merett, **Leia-se** André Gabriel Bobato Merett

No Item: 4.1 **Classificados:**

Onde se lê: Lidiane Alves Martins, **Leia-se** Leidiane Alves Martins

No Item 7.2

Onde se lê: Oferta de Vagas – Curso FIC: “ITALIANO MÓDULO I”,

1. TAYLLA MARCELO VALIANTE JÉSSICA FREITAS
2. NAYANE DUARTE DUARTE CARNEIRO
3. ADALIEL GUSTAVO S. DA SILVA
4. RHAYSSA NATASHA S. DA SILVA
5. FABIANE LINS DOS SANTOS
6. LEANDRO SOARES PANDOLPHO
7. FABRÍCIO DO L. PANDOLPHO
8. LEANAGIA ROAS PANDOLPHO
9. VERA LÚCIA A RAMOS
10. JESSICA CRISTINA GARCIA
11. VERONICA PAULA RECH ALMODOVAR
12. LARISSA DA SILVA VAZ
13. PATRÍCIA DA SILVA VAZ
14. ONISON BERNARDINO BARBOZA
15. RITHIELE BATISTA DE OLIVEIRA
16. EDUARDO TOLEDO BRITO
17. VANDA F. DA SILVA
18. POLIANE MARTINS DAS COSTA
19. RICHARDSON VIERA
20. CRISTIANE KUTZ MIGUE
21. TAYLLA MARCELA VALIANTE
21. VIVIANE DA SILVA SOUZA
22. HIDERAZO GUILHERME O.O. SOUZA
23. LUAN HENRIQUE DE O. SANTOS
24. DIOGO MACHADO SOUZA
25. JULIA G. DE OLIVEIRA
26. MARIA GIVALDETE DE ANDRADE
27. MAGDA DE SOUZA
28. TERTULIANA ROCHA VIEIRA
29. ALDIRENE M D S PERONI
30. RONALDO LUIZ
31. DOUGLAS EDUARDO SIMÃO
32. WEDER LUCAS
33. PEDRO LUCAS B DE ARAÚJO
34. MILENA CRISTINA
35. ERICK ALEXANDRE
36. DANUBIA PAULA S. DUTRA
37. PATRÍCIA SANTOS
38. PAULA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS
39. LUANA MURIEL MOREIRA GUIMARÃES
40. NATHALIA TAÍSSA PUÇO
41. SHEYLA PAIVA DOMINGUES
42. MÁRCIO ANTHONY G BARRETO

Leia-se

Oferta de Vagas – Curso FIC: “FRANCÊS MÓDULO I”

1. MARTA DE PAULA VIEIRA
2. NAYARA DUARTE CARNEIRO
3. JHENIFER STÉFANI DE ARAÚJO FERNANDES
4. TAYLLA MARCELO VALIANTE JÉSSICA FREITAS
5. NAYANE DUARTE DUARTE CARNEIRO
6. ADALIEL GUSTAVO S. DA SILVA
7. RHAYSSA NATASHA S. DA SILVA
8. FABIANE LINS DOS SANTOS
9. LEANDRO SOARES PANDOLPHO
10. FABRÍCIO DO L. PANDOLPHO
11. LEANAGIA ROAS PANDOLPHO
12. VERA LÚCIA A RAMOS
13. JESSICA CRISTINA GARCIA
14. VERONICA PAULA RECH ALMODOVAR
15. LARISSA DA SILVA VAZ
16. PATRÍCIA DA SILVA VAZ
17. ONISON BERNARDINO BARBOZA
18. RITHIELE BATISTA DE OLIVEIRA
19. EDUARDO TOLEDO BRITO
20. VANDA F. DA SILVA
21. POLIANE MARTINS DAS COSTA
22. RICHARDSON VIERA
23. CRISTIANE KUTZ MIGUE
24. TAYLLA MARCELA VALIANTE
21. VIVIANE DA SILVA SOUZA
22. HIDERAZO GUILHERME O.O. SOUZA
23. LUAN HENRIQUE DE O. SANTOS
24. DIOGO MACHADO SOUZA
25. JULIA G. DE OLIVEIRA
26. MARIA GIVALDETE DE ANDRADE
27. MAGDA DE SOUZA
28. TERTULIANA ROCHA VIEIRA
29. ALDIRENE M D S PERONI
30. RONALDO LUIZ
31. DOUGLAS EDUARDO SIMÃO
32. WEDER LUCAS
33. PEDRO LUCAS B DE ARAÚJO
34. MILENA CRISTINA
35. ERICK ALEXANDRE
36. DANUBIA PAULA S. DUTRA
37. PATRÍCIA SANTOS
38. PAULA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS
39. LUANA MURIEL MOREIRA GUIMARÃES
40. NATHALIA TAÍSSA PUÇO
41. SHEYLA PAIVA DOMINGUES
42. MÁRCIO ANTHONY G BARRETO

2. **ALTERAR A DATA DE INÍCIO DOS CURSOS:**

2.1. CURSO DE ESPANHOL

Módulo I: 11 de março de 2019

Módulo II: 13 de março de 2019

Módulo III: 12 de março de 2019

Módulo IV: 14 de março de 2019

Horário: 18h30min às 20h30min

2.2. CURSO DE FRANCÊS

Módulo I: 12 de março de 2019

Horário: 18h30min às 20h30min

2.3. CURSO DE ITALIANO

Módulo I: 12 de março de 2019

Horário: 18h30min às 20h30min



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487529** e o código CRC **55F870C1**.



Referência: Processo nº 23243.002767/2019-34

SEI nº 0487529



PORTARIA Nº 233/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 231, de 28/02/2019.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores abaixo, para compor a Comissão responsável pelo lançamento das informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, no Censo da Educação Superior, ano-base 2018.

SERVIDOR (A)	SIAPE	CARGO	SETOR/MÓDULO	FUNÇÃO
ANI CAMILA BRUNIERE	2125892	Assistente em Administração - Coordenadora da CRA	Módulo Aluno - Responsabilidade pela validação e correção dos dados: Coordenação de Registros Acadêmicos	Membro
PATRÍCIA DE BRITO XAVIER	2238237	Técnica em Secretariado - Coordenadora da CGP	Módulo Docente - Responsabilidade pela coleta e informação dos dados: Coordenação de Gestão de Pessoas	Membro
ELAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	2043828	Auxiliar de Biblioteca	Biblioteca - Responsabilidade pela coleta e informação dos dados: Coordenação de Biblioteca	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490772** e o código CRC **0F7B9A80**.

Referência: Processo nº 23243.004199/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0490772



PORTARIA Nº 62/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE**;

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão responsável pelo lançamento das informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ariquemes, no Censo da Educação Superior, ano-base 2018.

Servidoras	Cargo	SIAPE	Sector/Módulo/Responsabilidade
Hidalgo Lopes Camargo	Assistente em Administração	2866092	Coordenação de Registros Acadêmicos/Módulo Aluno - Responsabilidade pela validação e correção dos dados
Maria do Carmo Santos do Nascimento	Assistente em Administração	1868292	Coordenação de Gestão de Pessoas/Módulo Docente - Responsabilidade pela coleta e informação dos dados
Gutemberg Germano da Silva	Assistente Social	1812696	Informações referente programas de auxílio estudantil voltado para os cursos superiores Departamento de Assistência ao Educando

Renilce Silva Morais	Bibliotecária/Documentalista	2298603	Coordenação de Biblioteca/Responsabilidade pela coleta e informação dos dados da bibliot
Izaqueu Chaves de Oliveira	Pedagogo	1870437	Direção de Ensino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490446** e o código CRC **E65301C0**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0490446



PORTARIA Nº 115/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a **Portaria Nº 99/PVICAL - CGAB/IFRO, de 27/02/2019(0489031)**, como segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º [...], no Censo Escolar, por meio do sistema Educacenso.

LEIA-SE:

Art. 1º [...], nos Censos da Educação Básica e Superior, de acordo com os cronogramas respectivos estabelecidos pelo INEP, por meio dos sistemas Educacenso e Censup.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490898** e o código CRC **CE354B55**.

Referência: Processo nº 23243.004199/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0490898



PORTARIA Nº 43/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR as servidoras abaixo relacionadas do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do IFRO *Campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 204 de 15 de dezembro de 2017, e atualizado na Portaria nº 196 de 07 de agosto de 2018.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Cicera Aleksandra Costa dos Santos	Professora EBTT	3000558	Membro
Maria Teresa Pinto de Sousa	Professora EBTT	2361301	Membro

Art. 2º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a constituírem o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do IFRO *Campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 204 de 15 de dezembro de 2017, e atualizado na Portaria nº 196 de 07 de agosto de 2018.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT	3084592	Membro
Karita Santos da Mota	Professora EBTT	2973202	Membro
Antônio Ramiro de Mattos	Professor EBTT	3000523	Membro

Art. 3º DETERMINAR que a referida Comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Marilei Rodrigues	Professora EBTT	2425117	Coordenadora
Maria das Graças Freitas de Almeida	Professora EBTT	2973202	Secretária
Alcides Procópio Justiniano dos Santos Junior	Professor EBTT	2299400	Membro
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT	3084592	Membro
Altina Maria Pereira de Souza	Assistente Social	2299447	Membro
Antônio Ramiro de Mattos	Professor EBTT	3000523	Membro
Carlos Alberto Bosquê Júnior	Professor EBTT	1934843	Membro
Charles Montenegro Medeiros de Cantai	Professor EBTT	1204961	Membro
Décio Keher Marques	Professor EBTT	2660514	Membro
Elaine Márcia Souza Rosa	Assistente de Alunos	1815426	Membro
Fabiana Alves da Silva	Professora EBTT	2392547	Membro
Fernanda Leia Batista Souza Estevão	Pedagoga	2298764	Membro
Karita Santos da Mota	Professora EBTT	3082325	Membro
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	Tradutor Intérprete de LIBRAS	2392344	Membro
Naiza Nunes Violato	Enfermeira	2166309	Membro
Naziazeno Joaquim de Santana Neto	Professor EBTT	3001872	Membro
Paulino Amorim Borges	Professor EBTT	3082133	Membro
Rogério Sávio Link	Professor EBTT	3000356	Membro

Art. 4º ESTABELECEr a carga horária para realização dos trabalhos no NAPNE conforme a RESOLUÇÃO Nº 48/REIT - CONSUP/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 que aprova o Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- IFRO, TÍTULO V, das ATRIBUIÇÕES referentes a carga horária, detalhados abaixo:

São atribuições do Coordenador do NAPNE no campus:

XIII. Cumprir carga horária mínima de dez horas semanais e máxima de vinte horas semanais no NAPNE, distribuídas na carga horária do servidor.

São atribuições do Vice Coordenador do NAPNE no campus:

VI. Cumprir a carga horária mínima de dez horas semanais no NAPNE distribuídas na carga horária do servidor.

São atribuições do Secretário do NAPNE no campus:

VI. Cumprir, no mínimo, dez horas semanais no NAPNE distribuídas na carga horária do servidor.

São atribuições dos demais membros:

X. Cumprir no mínimo duas horas semanais em atividades do NAPNE, distribuídas na carga horária, caso seja servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482889** e o código CRC **6C16BC30**.

Referência: Processo nº 23243.019308/2017-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0482889



PORTARIA Nº 45/GJM - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Wesden de Almeida Borges, Professor EBTT/Física, SIAPE nº 3074906, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), vinculado ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) do *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483474** e o código CRC **21251F47**.

Referência: Processo nº 23243.002432/2018-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0483474



PORTARIA Nº 44/GJM - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, o servidor Maurício Paulo Rodrigues, Professor EBTT/Física, SIAPE nº 1324138, da função de Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), vinculado ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) do *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483457** e o código CRC **60649E29**.



RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 4/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001511/2019-18
DOCUMENTO SEI Nº 0490855

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Resultado Final** do Edital nº 4/2018 que trata da as condições de habilitação às vagas oferecidas pelo IFRO – *Campus* Ji-Paraná com ingresso no primeiro semestre de 2019.

1. RESULTADO FINAL

Nome	Curso	Recurso	Situação da Inscrição
PORTADOR DE DIPLOMA			
NOEL PINHO NOGUEIRA	ENG. FLORESTAL	Deferido	Deferida
VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO	ENG. FLORESTAL	Deferido	Deferida
IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	LIC. EM QUÍMICA	-	Deferida
TRANSFERÊNCIA EXTERNA			
GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	ENG. FLORESTAL	Deferido	Deferida
JESSICA THIARA BARRETO DE LIMA	ENG. FLORESTAL	-	Deferida
WESLEY CRISMA DE SOUZA GONÇALVES	ADS	-	Deferida
TRANSFERÊNCIA INTERNA			
GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	LIC. EM QUÍMICA	-	Deferida



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/02/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490855** e o código CRC **141E3625**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019

PORTARIA Nº 102/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor VALMOR CRUZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2045470, da fiscalização do Contrato nº 02/2015, referente à prestação de serviços continuados de motorista, nomeado pela Portaria 259, de 24 de Agosto de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 02/2015, Processo Administrativo nº 23243.001543/2015-81, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Diniz & Matias Ltda, CNPJ nº 02.436.240/0001-69, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de motorista:

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico ari.junior@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489940** e o código CRC **1BF9E062**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019



PORTARIA Nº 64/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR os servidores Junia de Souza Lopes, Mat. SIAPE 2998719; e Roberto Luis da Silva Carvalho, Mat. SIAPE 1615349; Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área de Matemática para Coordenarem a OBMEP 2019, Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas. No Âmbito do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/02/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490622** e o código CRC **4CEDDCAF**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0490622



PORTARIA Nº 103/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor VALMOR CRUZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2045470, da fiscalização do Contrato nº 03/2016, referente à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e manutenção, nomeado pela Portaria 260, de 24 de Agosto de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 03/2016, Processo Administrativo nº 23243.001586/2016-48, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Arauna Serviços & Construção Ltda – Epp, CNPJ nº 04.900.474/0001-40, cujo objeto é a contratação dos serviços continuados de apoio administrativo e manutenção, que compreenderá o fornecimento de mão de obra e material de consumo e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, sob regime de execução indireta:

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico ari.junior@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489953** e o código CRC **CF923ED3**.

Referência: Processo nº 23243.004338/2019-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0489953



PORTARIA Nº 104/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor VALMOR CRUZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2045470, da fiscalização do Contrato nº 04/2017, referente à prestação de serviços de administração e controle de frota de veículos (manutenção), nomeado pela Portaria 113, de 25 de abril de 2017 (Sei nº 0007333).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 04/2017, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, Processo Administrativo nº 23243.001261/2017-48, celebrado entre o IFRO Reitoria, e a empresa Ticket Serviços HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de administração e controle da frota de veículos, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada, utilizando tecnologia da informação a fim de atender as necessidades dos veículos:

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico ari.junior@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489964** e o código CRC **A2409DF9**.



PORTARIA Nº 105/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor VALMOR CRUZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2045470, da fiscalização do Contrato nº 10/2018, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador da marca linx, nomeado pela Portaria 144, de 27 de abril de 2018 (Sei nº 0229295).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 10/2018, Processo Administrativo nº 23243.003633/2017-79, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Multitec Elevadores Ltda - Epp, inscrita no CNPJ nº 09.477.789/0001-40, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevador da Marca Linx, situado no IFRO Campus Porto Velho Calama.

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico ari.junior@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489975** e o código CRC **DE234886**.



PORTARIA Nº 106/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor VALMOR CRUZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2045470, da fiscalização do Contrato nº 10/2016, referente à prestação continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação, nomeado pela Portaria 286, de 12 de setembro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 10/2016, Processo Administrativo nº 23243.003456/2016-40, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Combate Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.529.101/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação, e supervisão administrativa (encarregado), que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como a supervisão dos serviços, sob regime de execução indireta.

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico ari.junior@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489989** e o código CRC **26C170E5**.



PORTARIA Nº 343/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 39/2019/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0479305), resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01/03/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **FLAVIO DE ALMEIDA ANDRADE LICO**, matrícula SIAPE nº 2421266, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus* Vilhena, código FG-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/02/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485847** e o código CRC **5AFA9E62**.

Referência: Processo nº 23243.003527/2019-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0485847

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019



PORTARIA Nº 342/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 41/2019/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0481160), resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 01/03/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **FLAVIO DE ALMEIDA ANDRADE LICO**, matrícula SIAPE nº 2421266, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Extensão do *Campus* Vilhena, código FG-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/02/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485824** e o código CRC **D6D8BFA6**.

Referência: Processo nº 23243.003503/2019-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0485824



PORTARIA Nº 339/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 38/2019/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0479206), resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01/03/2019, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **SANDRA APARECIDA FERNANDES LOPES FERRARI**, matrícula SIAPE nº 1107567, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Vilhena, código FG-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/02/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485755** e o código CRC **EC999F90**.

Referência: Processo nº 23243.003508/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0485755



PORTARIA Nº 340/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 42/2019/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0481314), resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 01/03/2019, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **DANIELY BATISTA ALVES MARTINES**, matrícula SIAPE nº 1783378, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Vilhena, código FG-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/02/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485773** e o código CRC **B8DE3F03**.

Referência: Processo nº 23243.003517/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0485773

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019

**PORTARIA Nº 108/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor VALMOR CRUZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2045470, da fiscalização do Contrato nº 26/2018, referente à prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, nomeado pela Portaria 445, de 17 de outubro de 2018 (Sei nº 0376352)

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 26/2018, Processo Administrativo nº 23243.018898/2017-71, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Estação VIP Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.228.233/0002-00, cujo objeto é a execução continuada de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada no IFRO Campus Porto Velho Calama.

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico ari.junior@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490011** e o código CRC **BDCB7129**.



PORTARIA Nº 107/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor VALMOR CRUZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2045470, da fiscalização do Contrato nº 16/2018, referente à prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, nomeado pela Portaria 149, de 02 de maio de 2018 (Sei nº 0231191)

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 16/2018, Processo Administrativo nº 23243.018898/2017-71, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Estação VIP Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.228.233/0002-00, cujo objeto é a execução continuada de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada no IFRO Campus Porto Velho Calama.

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico ari.junior@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490006** e o código CRC **2F8A2CA3**.



PORTARIA Nº 341/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 37/2019/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0479139), resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01/03/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **EDER CARLOS CARDOSO DINIZ**, matrícula SIAPE nº 1119925, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Extensão do *Campus* Vilhena, código FG-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/02/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485781** e o código CRC **549010BD**.

Referência: Processo nº 23243.003497/2019-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0485781

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019



PORTARIA Nº 110/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor VALMOR CRUZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2045470, da fiscalização do Contrato nº 12/2018, referente à Concessão de Uso Oneroso de Espaço Físico, nomeado pela Portaria 139, de 25 de abril de 2018 (Sei nº 0227859)

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 12/2018, Processo Administrativo nº 23243.002837/2018-73, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Fabiane Rodrigues de Araujo 65859812272, CNPJ: nº 29.647.909/0001-18, cujo objeto é a Concessão de Uso Oneroso de Espaço Físico, medindo 141,82m², para exploração de serviços de restaurante e lanchonete no IFRO Campus Porto Velho Calama..

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico ari.junior@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490032** e o código CRC **5144DF63**.

Referência: Processo nº 23243.004357/2019-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0490032

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019



PORTARIA Nº 111/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor VALMOR CRUZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2045470, da fiscalização do Contrato nº 08/2017, referente à prestação continuada de serviços de manutenção em sistemas de refrigeração (manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar), nomeado pela Portaria nº 136, de 09 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização no âmbito do Campus Porto Velho Calama do Contrato nº 08/2017, Processo Administrativo nº 23243.002057/2017-42, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Tekios Engenharia Ltda, CNPJ nº 02.606.033/0001-05, cujo objeto é a prestação continuada de serviços de manutenção de sistemas de refrigeração (manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar):

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico ari.junior@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490041** e o código CRC **8543C302**.

Referência: Processo nº 23243.002057/2017-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0490041



PORTARIA Nº 344/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 43/2019/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0483266), resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 01/03/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARCOS PINHEIRO MATOS**, matrícula SIAPE nº 1019628, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus* Vilhena, código FG-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/02/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485854** e o código CRC **CF89B22C**.

Referência: Processo nº 23243.003536/2019-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0485854

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019



PORTARIA Nº 355/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo 23243.001490/2019-22, resolve:

Art. 1º Remover o Bibliotecário/Documentalista, **EVANDRO SILVA DE SOUSA**, Mat. SIAPE nº 1334237, lotado no *Campus* Colorado do Oeste para o *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “a” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura da portaria.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 27/02/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487971** e o código CRC **2BEE91B3**.

Referência: Processo nº 23243.001490/2019-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0487971

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019



PORTARIA Nº 231/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo, para compor a Comissão responsável pelo lançamento das informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, no Censo Escolar, por meio do sistema Educacenso.

SERVIDOR (A)	SIAPE	CARGO	SETOR/MÓDULO	FUNÇÃO
ANI CAMILA BRUNIERE	2125892	Assistente em Administração - Coordenadora da CRA	Módulo Aluno - Responsabilidade pela validação e correção dos dados: Coordenação de Registros Acadêmicos	Membro
PATRÍCIA DE BRITO XAVIER	2238237	Técnica em Secretariado - Coordenadora da CGP	Módulo Docente - Responsabilidade pela coleta e informação dos dados: Coordenação de Gestão de Pessoas	Membro
ELAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	2043828	Auxiliar de Biblioteca	Biblioteca - Responsabilidade pela coleta e informação dos dados: Coordenação de Biblioteca	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489761** e o código CRC **304F5CB6**.

Referência: Processo nº 23243.004199/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0489761

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019



PORTARIA Nº 366/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 101/2018/CPD/IFRO. **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.018008/2018-11	RODRIGO BUSS BACK	VILHENA	II	19/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 28/02/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489723** e o código CRC **FB6ED637**.

Referência: Processo nº 23243.018008/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0489723

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019



PORTARIA Nº 367/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.003942/2014-04	CÉLIA REIS SALES	Campus Porto Velho Zona Norte	Bibliotecária/Documentalista	02/12/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 28/02/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489748** e o código CRC **E15EC6F9**.

Referência: Processo nº 23243.003942/2014-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0489748

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019



PORTARIA Nº 365/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, **RESOLVE**:

Art. 1º CONSTITUIR o Grupo de Trabalho responsável pela implantação de cursos EaD na plataforma MOOC (*massive open online course*) no âmbito do IFRO.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a composição do Grupo de Trabalho responsável pela implantação de cursos EaD na plataforma MOOC (*massive open online course*).

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Adonias Soares da Silva Junior	2236680	Professor EBTT
Maria Goreth Araujo Reis	1815053	Pedagoga
Sergio Francisco Loss Frazin	1681224	Professor EBTT
Erlan Fonseca de Souza	1791214	Analista de Tecnologia da Informação
Gabriel Penha Bidá	2175979	Técnico de Tecnologia da Informação
Miguel Fabricio Zamberlan	1814180	Professor EBTT
Edslei Rodrigues de Almeida	1780917	Professor EBTT
Samuel dos Santos Junio	2170337	Professor EBTT
Elizangélica Fernandes da Silva	1815038	Pedagoga
Ligia Cristina de Souza	2179709	Auxiliar em Administração
Laura Borges Nogueira	1813201	Professora EBTT
Lucas Andrade Job	2995941	Assistente em Administração

Art. 3º ESTABELEECER O Grupo de Trabalho dedicará 02 (duas) horas semanais e terá como Presidente o Diretor de Educação a Distância Adonias Soares da Silva Junior e como Presidente Substituta a Pró-Reitora Maria Goreth Araujo Reis.

Art. 4º ESTABELEECER que a Portaria terá validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 28/02/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489711** e o código CRC **CE289F75**.

Referência: Processo nº 23243.003877/2019-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0489711

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019



PORTARIA Nº 48/GJM - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, o afastamento parcial com redução de 12 horas semanais, da Professora MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO, lotada no *Campus* Guajará-Mirim, para cursar o Doutorado em Informática na área de Ciência da Computação, realizado através da Universidade Federal do Amazonas, no período de 27/02/2019 a 30/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2019, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487378** e o código CRC **A1A83674**.

Referência: Processo nº 23243.003050/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0487378

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019



PORTARIA Nº 66/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 01 (um) ano, a partir do dia 05/03/2019, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, documentos do SEI: 0152345, no âmbito do campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/02/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489898** e o código CRC **1E684640**.

Referência: Processo nº 23243.001169/2018-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0489898

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019



PORTARIA Nº 46/GJM - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, A Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de Setembro de 2017 em especial o Art. 15, 16, 17, 20 e 23.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) José Henrique Santos Tavares, professor EBTT Espanhol, Mat. SIAPE; 3000429; Silvilene Brito de Melo professora EBTT Espanhol, Mat. SIAPE; 3001370; Rogério Sávio Link, professor EBTT História, Mat. 3000356; Maria Enísia Soares de Souza, professora EBTT, Língua Portuguesa, Mat. 3300783; Maria Teresa Pinto de Sousa; professora EBTT Inglês, Mat. 2361301, para constituir comissão de elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em Espanhol para Fins Específicos.

Art. 2º Instituir José Henrique Santos Tavares, professor EBTT Espanhol, Mat. SIAPE; 3000429, como Coordenador do Curso;

Art. 3º Instituir carga horária de 02 horas semanais para construção do PPC até o dia 08/03/2019;

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487023** e o código CRC **66ED30FB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019



RESULTADO FINAL -EDITAL Nº 2/2019/JARU DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001658/2019-08

DOCUMENTO SEI Nº 0489852

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL Nº 02/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, como segue:

Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos - Artes				
Classificação	Nome do Candidato (a):	Pontos - Prova de Desempenho Didático	Pontos - Prova de Títulos	Pontuação Final
1º	Ronilda Rosa de Oliveira	61,50	0	61,50

Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos - Segurança do Trabalho				
Classificação	Nome do Candidato (a):	Pontos - Prova de Desempenho Didático	Pontos - Prova de Títulos	Pontuação Final
1º	Henrick Moura Emerick	99,00	15	114,00
2º	Allana Caroline Ferreira Gonçalves	83,00	6	89,00



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489852** e o código CRC **4CE302E4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019



PORTARIA Nº 46/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD (0475734) e em atendimento a Portaria nº 27/CONSUP/IFRO 2013, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento parcial (12 horas semanais) ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico RAFAEL VIEIRA, Mat. SIAPE nº 1408812, em virtude de sua participação no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química, em nível de Doutorado, ofertado pela Universidade Estadual Paulista - UNESP, pelo período de 13/2 a 29/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/02/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489840** e o código CRC **D277267A**.



PORTARIA Nº 99/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo, para compor a Comissão responsável pelo lançamento das informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama, no Censo Escolar, por meio do sistema Educacenso.

SERVIDOR (A)	IAPE	CARGO	SETOR/MÓDULO	FUNÇÃO
Andrade Araújo Silva	2057094	Assistente em Administração	Módulo Aluno - Responsabilidade pela validação e correção dos dados: Coordenação de Registros Acadêmicos	Presidente da Comissão
Adriani Rebouças Gomes	2390198	Administradora	Módulo Docente - Responsabilidade pela coleta e informação dos dados: Coordenação de Gestão de Pessoas	Membro
Miriã Santana Veiga	1921139	Bibliotecária/Documentalista	Biblioteca - Responsabilidade pela coleta e informação dos dados: Coordenação de Biblioteca	Membro
Luiz Henrique de Melo Pinheiro	2193350	Assistente de Alunos	Informações referente programas de auxílio estudantil voltado para os cursos superiores: Departamento de Assistência ao Educando	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489031** e o código CRC **AA49A693**.

Referência: Processo nº 23243.004199/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0489031



PORTARIA Nº 208/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - LOTAR o servidor **JOÃO SIMÕES**, matrícula IAPE nº 1204837, na Coordenação de Produção Vegetal III deste *Campus*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2019, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486621** e o código CRC **E2004B7A**.

Referência: Processo nº 23243.003380/2019-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0486621



PORTARIA Nº 101/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 36/PVICAL - CGAB/IFRO, de 05/02/2019 (0463829).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489284** e o código CRC **78FCA9C7**.



PORTARIA Nº 100/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.003135/2019-98, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor, AUGUSTIN MONTENEGRO DE CANTAI JÚNIOR, Professor de EBTT, matrícula SIAPE nº 2298395, horário especial ao servidor estudante, com base no Art. 98 da Lei 8.112/90, tendo em vista a matrícula/participação no Curso de Graduação em Direito, ministrado pela Universidade de Rondônia, na cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2º DEFINIR, com base no Horário de Aulas do Curso no 1º semestre de 2019, que o horário de trabalho do servidor será cumprido, conforme quadro abaixo:

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	07h30 - 12h25	07h30 - 11h55	07h30 - 11h55	07h30 - 11h55	07h30 - 11h55
Tarde	-	13h30 - 18h45	13h30 - 18h45	13h30 - 15h10	13h30 - 18h45

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura..

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489216** e o código CRC **38280995**.



EDITAL Nº 5/2019/PV CAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.004317/2019-86

DOCUMENTO SEI Nº 0489335

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE **EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio do Departamento de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de seleção para **Cursos de Línguas do Centro de Idiomas do *Campus* Porto Velho Calama**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para sete (7) turmas dos seguintes cursos nos respectivos dias e horários:

1.1.1 Inglês básico 1 (iniciantes)

Terça e quinta-feira, das 17h00 às 18h30

1.1.2 Inglês básico 2 (matutino)

Segunda-feira e quarta-feira, das 07h30 às 09h00 (seg.) e das 8h00 às 9h30 (qua.)

1.1.3 Inglês intermediário 2

Terça-feira e quinta-feira, das 15h30 às 17h00

1.1.4 Inglês básico 2 (vespertino)

Segunda-feira e quarta-feira, das 14h00 às 15h30

1.1.5 Língua portuguesa e cultura brasileira para estrangeiros

Terça-feira e quarta-feira, das 19h00 às 20h30

1.1.6 Francês 1 (iniciantes)

Terça-feira e quinta-feira, das 10h30 às 12h00

1.1.7 Alemão 1 (iniciantes)

Terça-feira e quinta-feira, das 14h00 às 15h30

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Alunos (as) do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama;

2.2 Público externo: estudantes e/ou egressos de escolas públicas (rede municipal, estadual ou federal).

2.3 Público alvo do curso Língua portuguesa e cultura brasileira para estrangeiros: estrangeiros com nenhum ou pouco conhecimento em língua portuguesa.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas oitenta (80) vagas distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Curso	Turma	Distribuição das vagas		
		Alunos IFRO campus Calama	Comunidade externa	TOTAL
1. Inglês básico 1	Vespertino	10	10	20 vagas
2. Inglês básico 2	Matutino	10	10	40 vagas
	Vespertino	10	10	
3. Inglês intermediário 2	Vespertino	10	10	20 vagas
4. Francês 1	Matutino	10	10	20 vagas
5. Alemão 1	Noturno	10	10	20 vagas
6. Língua portuguesa e cultura brasileira para estrangeiros	Noturno		20	20 vagas
	Total de vagas	60 vagas	80 vagas	140 vagas

3.2 As vagas que não forem preenchidas por uma categoria serão destinadas a outra categoria, desde que se tenham pessoas no cadastro de reserva.

4. DOS CURSOS

4.1 A natureza dos cursos ofertados em 2019/01 pode ser apresentada da seguinte forma:

Curso	Descrição
Inglês básico 1 e 2	Desenvolver o conhecimento básico do aluno na língua inglesa a partir do ensino de vocabulário, formas gramaticais iniciais, formação frasal para conversação inicial, estabelecer intimidade com a pronúncia, levantar pontos de curiosidades e diferenças culturais entre a nossa cultura e as de povos anglo-saxões que tem a língua inglesa como primeira língua. Estimular a leitura de textos básicos na língua alvo e promover/ instigar o aluno no gosto pela língua inglesa.
Inglês intermediário 2	Desenvolver o conhecimento intermediário do aluno na língua inglesa a partir do ensino de vocabulário, formas gramaticais, formação frasal para conversação mais elaborada, estabelecer intimidade com a pronúncia, levantar pontos de curiosidades e diferenças culturais entre a nossa cultura e as de povos anglo-saxões que tem a língua inglesa como primeira língua. Estimular a leitura de textos intermediários na língua alvo e promover/ instigar o aluno no gosto pela língua inglesa.
Francês 1	Desenvolver o conhecimento básico do aluno na língua francesa a partir do ensino de vocabulário, formas gramaticais iniciais, formação frasal para conversação inicial, estabelecer intimidade com a pronúncia, levantar pontos de curiosidades e diferenças culturais entre a nossa cultura e as de povos que tem o francês como primeira língua. Estimular a leitura de textos básicos na língua alvo e promover/ instigar o aluno no gosto pelo francês.
Alemão 1	Desenvolver o conhecimento básico do aluno na língua alemã a partir do ensino de vocabulário, formas gramaticais iniciais, formação frasal para conversação inicial, estabelecer intimidade com a pronúncia, levantar pontos de curiosidades e diferenças culturais entre a nossa cultura e as dos alemães e povos que tem o alemão como primeira língua. Estimular a leitura de textos básicos na língua alvo e promover/ instigar o aluno no gosto pelo alemão.
Língua portuguesa e cultura brasileira para estrangeiros	Desenvolver o conhecimento básico do aluno em português a partir do ensino de vocabulário, formas gramaticais iniciais, formação frasal para conversação inicial, estabelecer intimidade com a pronúncia, levantar pontos de curiosidades e diferenças culturais entre a cultura do aluno e a cultura brasileira na sua diversidade. Estimular a leitura de textos básicos e promover/ instigar o aluno no gosto pela língua e cultura brasileira.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Podem se inscrever para os cursos de idiomas, descritos no item 3.1 deste edital, quaisquer pessoas que tenham concluído, ou que ainda estejam cursando o Ensino Médio segundo descrito no item 2.

5.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE** pelo link: <https://goo.gl/forms/pzWBx9hMKQS07U643> no período de **28 de fevereiro à 04 de março de 2019**.

5.2.1 Para inscrição os alunos deverão inserir nome completo, CPF, telefone para contato, e-mail, data de nascimento, situação de escolaridade, curso de interesse e, no caso dos cursos em adamento, como irá comprovar proficiência (certificado ou teste de conhecimento).

5.2.2 Para matrícula nos cursos de **inglês básico 2 e inglês intermediário 2**, os alunos deverão comprovar domínio sobre a competência básica da língua inglesa (para inglês básico 2), através de comprovante de curso básico realizado ou prova de proficiência. O mesmo se aplica ao curso de inglês intermediário 2, ou seja, é preciso comprovar domínio sobre a competência intermediária em língua inglesa através de teste ou certificado. Os que optarem fazer a prova de proficiência, o teste dos dois níveis será realizado seguindo o cronograma desse edital, descrito no **item 9**.

5.2.3 A inscrição online não garante o ingresso do candidato ao curso. Somente após a divulgação do resultado do processo seletivo é que serão efetivadas as matrículas pelo Departamento de Extensão, conforme o caso, do *Campus* Porto Velho Calama.

5.2.4 No ato na matrícula o aluno deverá apresentar os comprovantes do perfil do público alvo descrito no item 2, comprovantes de matrículas ou certificados de conclusão de curso na rede pública de ensino.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo de seleção de candidatos a alunos do centro de idiomas se dará exclusivamente por meio eletrônico, via preenchimento da proposta através do link: <https://goo.gl/forms/pzWBx9hMKQS07U643>
- 6.2 Os candidatos terão suas inscrições alocadas em ordem cronológica;
- 6.3 Os inscritos serão convocados para realizar a matrícula e apresentar a documentação comprobatória;
- 6.4 Caso o candidato não compareça no prazo estipulado ou não apresente a documentação prevista no perfil do público alvo, será excluído do processo seletivo;
- 6.5 A matrícula será deferida após análise da documentação, respeitando o número de vagas a qual está concorrendo;
- 6.6 Os candidatos excedentes serão alocados no cadastro de reserva.

7. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

- 7.1 A homologação das inscrições serão divulgadas até o dia **08 de março de 2019**, tendo então 1 dia útil para recursos;
- 7.2 Os recursos deverão ser realizados através de meio eletrônico pelo e-mail ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br
- 7.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado exclusivamente no e-mail do impetrante até o dia **11 de março de 2019**.
- 7.4 O resultado do exame de proficiência em competências básica e intermediária em língua inglesa será divulgado no dia **14 de março de 2019**, tendo então 1 dia útil para recursos, que deverão ser realizados através de meio eletrônico pelo e-mail ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br
- 7.5 O resultado dos recursos será divulgado no dia **15 de março de 2019**.
- 7.6 A classificação final dos alunos será divulgada no dia **18 de março de 2019**.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Os alunos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no período de **18 a 20 de março de 2019**, no **Departamento de Extensão - DEPEX**, no horário das **08h às 11h30 e das 14h às 17h30**, situado na Avenida Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, CEP: 76820-441.
- 8.2 A matrícula obedecerá aos seguintes procedimentos:
- 8.2.1 Preenchimento da Ficha de Matrícula disponibilizada pelo Departamento de Extensão – DEPEX (assinada pelo responsável, se for menor de idade)
- 8.2.2 Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- 8.2.3 um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- 8.2.4 Cadastro de Pessoa Física – CPF (declaração de situação cadastral expedida pela Receita Federal por meio do link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTIA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
- 8.2.5 comprovante de residência atual (últimos 60 dias);
- 8.2.6 comprovante de escolaridade (declaração de matrícula ou diploma);
- 8.2.7 01 fotografia 3x4.

Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

Parágrafo único: Para os alunos do curso de **Português para Estrangeiros** serão considerados como documentos CPF (caso houver), passaporte e foto 3x4.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Datas	Local
Lançamento do Edital	28/02/2019	Portal do IFRO https://portal.ifro.edu.br
Realização das inscrições	28/02 a 04/03	Link: https://goo.gl/forms/pzWBx9hMKQS07U643
Divulgação da lista preliminar das inscrições	08/03/2019	Portal do IFRO https://portal.ifro.edu.br
Recursos contra a lista de inscrições e ordem cronológica	09/03/2019	ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br
Resultado após recurso	11/03/2019	Portal do IFRO https://portal.ifro.edu.br
Aplicação da Prova de Proficiência para os inscritos nos cursos de de inglês básico 2 e inglês intermediário 2 que não tiverem comprovação institucional	13/03	IFRO Campus Porto Velho Calama – Horário a definir
Resultado da Prova de Proficiência	14/03/2019	Portal do IFRO https://portal.ifro.edu.br
Recurso contra a proficiência (se houver)	15/03/2019	ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br
Resultado da proficiência após recurso e resultado final	18/03/2019	Portal do IFRO https://portal.ifro.edu.br
Realização das matrículas	18/03/2019 a 20/03/2019	Depex – Departamento de extensão campus Pvh Calama
Início das aulas	25/03/2019	Sala do Centro de Idiomas

10. DO INÍCIO DAS AULAS

- 10.1 A data para o início das aulas será o dia 25 de março de 2019.

11.DA FREQUÊNCIA E FALTA

- 11.1 Caracteriza a perda de direito à vaga o aluno ingressante que deixar de frequentar a totalidade dos 02 (dois) primeiros dias letivos.
- 11.2 Não serão admitidos pedidos de trancamento ou reserva de vaga aos alunos que abandonarem o curso sem apresentar as justificativas previstas no edital de seleção.
- 11.3 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% de presença. O aluno que ultrapassar o percentual de 25% de faltas será considerado reprovado na mesma. O controle de frequência é realizado pelo professor em sala de aula, através de registro de presenças e faltas nos diários de classe.
- 11.4 Com relação às justificativas de faltas, são aceitos os seguintes documentos:
- 11.5 Atestado: médico, dentista, psicólogo, etc., devendo constar o respectivo Registro Profissional;
- 11.6 Atestado de trabalho: em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável;
- 11.7 Atestado de óbito de parente próximo: pai, mãe, irmão, filho, avós.

12.CERTIFICAÇÃO

12.1 O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso sendo considerados aprovados e obtiver frequência mínima de 75%, receberá o certificado de formação continuada no respectivo curso, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Porto Velho Calama, obtidos pela CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO-*Campus* Porto Velho Calama anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2 Os alunos que evadirem dos Cursos não terão o direito de concorrer aos próximos editais por pelo menos 12 meses a contar da data de publicação deste, a menos que uma justificativa por escrito seja apresentada.
- 13.3 Aceita-se como justificativa de evasão dos Cursos de Idiomas: morte em família, viagens por motivo de doenças, recomendações médicas, impedimentos de ordem acadêmica devidamente comprovados.
- 13.4 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pelo Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489335** e o código CRC **BBBD8D90**.

**EDITAL Nº 10/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.003223/2019-90

DOCUMENTO SEI Nº 0489771

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *campus*, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/*Campus* Cacoal nº 53, de 26/02/2019, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com lotação no *Campus* Cacoal.
- 1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, o candidato fica ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.
- 1.3. No interesse e a critério do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados no *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rodovia BR364, Km 228, Lote 2A, Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970 - fone (69) 3441-4558 e endereço eletrônico processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Inglês	40	01	*Graduação em Letras/Inglês
Sociologia	20	01	*Graduação em Ciências Sociais; *Graduação em Sociologia.

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3. DO EXERCÍCIO: o professor contratado terá exercício no *Campus* Cacoal, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: a duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, demonstrado no ato da convocação.

2.4.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse da administração, sendo que a duração total do contrato incluindo a prorrogação será de no máximo 24 (vinte quatro) meses.

2.4.2. A prorrogação necessariamente estará vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

Regime de Trabalho: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 2.236,31		R\$ 2.236,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 106,36	R\$ 2.342,67
D 101	Especialização		R\$ 206,35	R\$ 2.442,66
D 101	Mestrado		R\$ 549,96	R\$ 2.786,27
D 101	Doutorado		R\$ 1.213,52	R\$ 3.449,93

Regime de Trabalho: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.126,31		R\$ 3.126,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 218,68	R\$ 3.344,99
D 101	Especialização		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
D 101	Mestrado		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
D 101	Doutorado		R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

3.2. A remuneração poderá ser acrescida de:

- auxílio-transporte;
- auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais).

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para as vagas desse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como, das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela *internet*, no período de **28/02/2019 até às 23:59 horas (horário de Rondônia) do dia 06/03/2019**, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no portal www.ifro.edu.br.

4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.6. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.

4.8. O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores (*internet*) poderá buscar auxílio junto à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Cacoal situada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970 - fone (69) 3441-4558

4.9. O IFRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas nos endereços listados no item 5.1 deste edital.

4.10. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.

4.11. Não serão validadas as inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado no item 4.4 deste edital.

4.12. As inscrições serão gratuitas.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos inscritos será homologada **no dia 07/03/2019, a partir das 18:00 horas**, e divulgada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo *Campus* Cacoal do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.

6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.

6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.

6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) Preencher, assinar e encaminhar via Sedex ou presencialmente à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Cacoal, situada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A - Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970 - fone (69) 3441-4558 o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no ANEXO II, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. Assunto do envelope: "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO".

c) O envelope descrito no item b, deverá ser postado ou entregue na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Cacoal até o dia útil subsequente ao último dia de inscrição no presente certame.

d) O candidato deverá encaminhar para o e-mail processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrição no presente certame, o comprovante de postagem nos Correios do envelope descrito no item b. O não envio do comprovante no prazo estabelecido, acarretará a não homologação da inscrição para a vagas destinadas a candidatos com deficiência.

6.9. Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:

a) Preencher, assinar e encaminhar para o e-mail processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br, com o título "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL" o anexo III do presente edital o Requerimento de Atendimento Especial, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão,

6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br, com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo III. O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.11. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.

6.12. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.13. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

6.14. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.15. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.

6.17. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.18. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.

6.19. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.20. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO o deferimento de sua solicitação.

6.21. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

6.22. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.

6.23. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.

6.24. Requerimentos enviados fora do prazo não serão avaliados.

6.25. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

6.26. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.27. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:

- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS

7.1. Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a três.

7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.

7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no Anexo IV, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo IV) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser enviada para o e-mail processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br dentro do prazo estabelecido para as inscrições, estando devidamente preenchida e assinada, juntamente com o documento oficial de identidade (frente e verso), todos digitalizados em formato PDF. Assunto do e-mail: "IFRO – AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".

7.5.2. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.5.3. O *Campus* - Cacoal IFRO não se responsabiliza por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).

7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.8. Até o final do período da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

7.8.1. O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no Anexo V, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail : "IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".

7.8.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

7.9. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.10. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, pág. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Direto-Geral do *Campus* Cacoal e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.

7.10.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.11. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

7.11.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.

7.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

7.14. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.

7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.

7.16. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.

7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.

7.20. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

7.20.1. As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.

7.20.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.20.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

7.21. Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.

7.22. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.

7.22.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

7.22.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.22.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

7.22.4. Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.

7.23. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.

7.24. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.24.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

7.24.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.

7.24.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

7.24.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.25. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.26. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.26.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.

7.26.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com

deficiência.

7.27. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.

7.28. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.29. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada **nos dias 12/03 e 13/03/2019**, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **11/03/2019** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e envio eletrônico ao candidato.

9.2. A prova acontecerá no *Campus* Cacoal, sito na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970 e consistirá numa aula de no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus* Cacoal.

9.3. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) aspectos avaliados no item 9.12 deste Edital.

9.4. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por dois docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e um Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, **15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.**

9.6. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente DESCLASSIFICADO.

9.7. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área.

9.8. O candidato que, ao ser chamado pela banca examinadora para a realização da prova de desempenho didático, não estiver presente no horário e local indicados será considerado DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo.

9.9. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em três vias.

9.10. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Inglês	1. Simple Present Tense; 2. Simple Past Tense: Regular/Irregular Verbs; 3. Present Continuous Tense; 4. Personal Pronouns: subject and object; 5. Interrogative Pronouns
Sociologia	1. Perspectivas Teóricas: Émile Durkheim; 2. Fatores históricos, sociais e políticos do surgimento da Sociologia; 3. Conceitos Sociológicos: socialização e suas implicações na construção do ser social; 4. Globalização e mundialização do capital; 5. O papel da mercadoria no "Capital" do Karl Marx.

9.11. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

9.12. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
Avaliação da aprendizagem.	10	
PONTUAÇÃO TOTAL	100	

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	

	10
Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
Interatividade.	10
Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
Utilização de procedimentos avaliativos adequados	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100

9.13. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.14. A nota final da Avaliação Docente terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos dois docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.15. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos deverão apresentar, no dia da sua realização da prova de desempenho didático, em envelope lacrado e devidamente identificado, os seguintes documentos:

- documentos de identificação (cópia autenticada em cartório do documento oficial com foto);
- curriculum conforme modelo do Anexo I deste edital;
- titulações, (cópia autenticada em cartório);
- comprovações das experiências profissionais docentes (cópia autenticada em cartório);
- certificados de cursos extras curriculares (cópia autenticada em cartório).

10.1.1. A autenticação de cópia dos documentos elencados no item 10.1 poderá ser substituída por ateste de autenticidade, realizado por servidor da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Cacoal, mediante comparação do original e a cópia. Para tanto, o candidato que assim desejar, deverá comparecer CGP no período que compreende a abertura da inscrições até o dia anterior a data da prova de desempenho didático.

10.2. O envelope lacrado e devidamente identificado, referente aos títulos acadêmicos deverá ser entregue à banca examinadora no local e horário marcado para prova de desempenho didático, a qual, por sua vez, encaminhará à banca constituída com a finalidade de avaliar os títulos.

10.3. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

10.4. Os documentos apresentados terão validade somente para este processo seletivo simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

10.5. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, que será somada à nota obtida na Prova de Desempenho Didático. Serão classificados para a realização da Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.6. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
· Doutorado	6	12
· Mestrado	4	
· Especialização (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a seis meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	18
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	10
TOTAL		40

10.6.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.6.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.6.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.

10.6.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.6.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos)

$$\text{Média Final} = \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos}$$

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PPFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autodeclarados negros ou pardos.

11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ CANDIDATO DECLARADO PRETO OU PARADO
1	5	5

11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no Cronograma anexo VII.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br, conforme modelo do ANEXO VI.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **14/03/2019**, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Cacoal situada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970.

14.2. O Resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos será divulgado no dia **20/03/2019**, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Cacoal situada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970.

14.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Cacoal situada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970, no dia **25/03/2019**.

15. DA VALIDADE

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O contrato será regido com base na Lei 8.745/93, de acordo com minuta constante no ANEXO VIII.

16.3. O candidato convocado, terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Cacoal para formalização da contratação e início das atividades.

16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital não poderá:

16.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

16.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

16.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

16.6. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:

16.6.1. Pelo término do prazo contratual;

16.6.2. Por iniciativa do contratado.

16.6.3. A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.5.1 e 16.5.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

16.6.4. A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

- 17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a comprovação de compatibilidade de horário.
- 17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- 17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- 17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.
- 17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com o Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e com Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.
- 17.15. Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
- 17.16. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.pf.gov.br;
- 17.17. Apresentar original seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - Diploma, ou certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
 - Histórico Escolar;
 - Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
 - Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Comprovante de residência;
 - Dados de conta salário;
 - Atestado Médico;
 - Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
 - Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Substitutos correrão à conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.
Fazem parte deste edital:
- Anexo I - *Curriculum*
 - Anexo II - Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
 - Anexo III - Requerimento de Atendimento Especial;
 - Anexo IV - Autodeclaração de negros ou pardos;
 - Anexo V - Termo de Desistência de autodeclaração de negros ou pardos;
 - Anexo VI - Requerimento para Recursos;
 - Anexo VII - Cronograma;
- 18.6. A Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo elaborará o cronograma e roteiro específicos para o dia da prova de desempenho didático que deverão ser observados por todos os candidatos, visando a lisura, transparência e isonomia do certame.
- 18.7. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* Cacoal, à luz das disposições específicas.
- 18.8. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

18.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489771** e o código CRC **2FBD54EB**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 10/2019
CONTRATAÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I
CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

I – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:		07- ESTADO CIVIL:
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:
CARGO: Professor Substituto		
ÁREA: () Inglês () Sociologia		
CAMPUS CACOAL		

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

--

2 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
DOUTORADO/INSTITUIÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de seis anos, o tempo de docência.

--

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

_____, ____ de _____ de 2019.

--	--

Assinatura

ANEXO II**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Cargo Pretendido:			
E-mail:		Fone:	

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 10, de 28 de fevereiro de 2019, e Decreto Federal nº 3.298/99.

_____ / _____, de _____ de 20XX.

Assinatura do candidato

ANEXO III**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado 10/2019 do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

<input type="checkbox"/> Prova com Ledor
<input type="checkbox"/> Prova com Transcritor
<input type="checkbox"/> Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/> Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
<input type="checkbox"/> Realização da Prova em Andar Térreo
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Outros (detalhar)

_____ / _____, de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	

Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:
De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?	
() Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta	
Você se declara Negro? () SIM () NÃO	

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus* Cacoal, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 10, de 28 de fevereiro de 2019. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

_____/____,____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

NOME	
CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO PRETENDIDO	
FONE	
E-MAIL	

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* Cacoal regido pelo Edital nº 10/2019.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

() Homologação de Inscrição	() Outros (especificar):
() Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	28/02/2019
Período de inscrição	28/02 a 06/03/2019
Homologação das inscrições	07/03/2019
Recurso contra a homologação das inscrições	08/03/2019
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	11/03/2019
Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	11/03/2019
Realização da Prova de Desempenho Didático e entrega da documentação para prova de título	12/03 e 13/03/2019
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	14/03/2019
Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	15/03/2019
Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	18/03/2019
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	19/03/2019
Período de realização da Heteroidentificação	20/03/2019
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	20/03/2019
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	21/03/2019
Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	22/03/2019
Homologação do Resultado Final	25/03/2019



PORTARIA Nº 45/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão responsável pelo lançamento das informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Ji-Paraná*, no Censo da Educação Superior, ano-base 2018.

Servidoras	Cargo	Mat. SIAPE	Setor/Módulo/Responsabilidade	
Adriana Aparecida Correia Cardoso	Assistente em Administração	1794517	Coordenação de Registros Acadêmicos/Módulo Aluno - Responsabilidade pela validação e correção dos dados	Presidente
Leila Costa dos Santos	Assistente em Administração	2040657	Coordenação de Registros Acadêmicos/Módulo Aluno - Responsabilidade pela validação e correção dos dados	Vice-Presidente
Cleuza Diogo Antunes	Bibliotecária/Documentalista	1971901	Coordenação de Biblioteca/Responsabilidade pela coleta e informação dos dados da biblioteca	Membro
Geovana da Costa Oliveira	Assistente em Administração	1680530	Coordenação de Gestão de Pessoas/Módulo Docente - Responsabilidade pela coleta e informação dos dados	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489684** e o código CRC **7662E294**.

Referência: Processo nº 23243.004199/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0489684



PORTARIA Nº 228/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus Colorado do Oeste*, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Willian Mota	VINICIUS LUIS BERTUCCI FERRARI	Bacharelado em Agronomia	15
	SUELLEN RAMOS FERRAZ		
	WESLEY GARCIA DE LIMA MARTINS		
	HEBERT DA CRUZ DAMASCENO		
	THALITA PAULA FERREIRA DE SOUZA		
	MAURICIO CAMPOS MARTINS		
	SÂMILLA EMILLY DE OLIVEIRA GOUVEIA		
	NATANAEL MAIKON DOS SANTOS		
	GISELY CRISTINA DA SILVA		
	RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA		
	JESSICA PAGUNG		
	DANIELE CARDOSO DOS REIS FRANÇA		
	WENDER MATEUS PEIXOTO		
	ERIK YGOR ALVES DE MORAIS		
LARAH DRIELLY SANTOS HERRERA			

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;

- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.
- ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488259** e o código CRC **4709B4E5**.



PORTARIA Nº 227/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus Colorado do Oeste*, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Wilk Sampaio de Almeida	AGNALDO VIEIRA AIKANA SABANE	Técnico em Agropecuária	7
	MARCELO AUGUSTO ORTIZ		
	RAFAELLA JÚLIA CHAPUÍS MAIA		
	THAÍS CAROLINE MARTINS SILVA		
	WILLIAN MATHEUS DORAZIO DA SILVA		
	YASMIN FONTINO CABRAL		
VIVIANE NERES PEREIRA			

ART. 2º - ESTABELECER que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;

XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488257** e o código CRC **EA14D39F**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0488257



PORTARIA Nº 226/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Valdiq Gilbeto de Lima	BRUNA THAIZ CAMPOS PORTO	Técnico em Agropecuária	5
	DAVID JULIO SILVA		
	ELISA DE JESUS GUIMARÃES		
	EMILLY MARIA VIEIRA BENEDITO		
	FERNANDO RODRIGO LEITE DA CONCEIÇÃO	Bacharelado em Agronomia	4
	SÁVIO LUIZ ALVES FERRARI		
	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS		
	KAIQUE KELLER PITTELKOW		
LUCAS YUTAKA KAMIYA GARCIA			

ART. 2º - ESTABELECER que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=534618,531981,534...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0488253** e o código CRC **381A166A**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0488253



PORTARIA Nº 225/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório e/ou Não Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Túlio Otávio Jardim D'Almeida Lins	MÔNICA MICHELLY SILVA SANTOS	Técnico em Agropecuária	5
	POLIANY SILVA DE SOUZA		
	TAMIRES DE AGUIAR WESSENDORF		
	TAYNARA LACAL FERRAZ RIBEIRO		
	WALYSSON DE OLIVEIRA SOBRINHO	Bacharelado em Zootecnia	1
GABRIELE FERREIRA DA SILVA			

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488252** e o código CRC **BF3D1793**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0488252



PORTARIA Nº 224/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus Colorado* do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Stella Cristiani Gonçalves Matoso	LUCAS PEREIRA NEVES	Técnico em Agropecuária	2
	MARCOS ANDRÉ LOPES DE ALMEIDA CLARA		
	DIEGO MATEUS DESBESELL	Bacharelado em Agronomia	2
	GUILHERME FERREIRA ALEXANDRE		

ART. 2º - ESTABELECEr que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488249** e o código CRC **EC2A96D0**.



PORTARIA Nº 223/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Renato Eleotério de Aquino	CAUÃ DE OLIVEIRA BARBOSA	Técnico em Agropecuária	8
	ERMINIA MARIA SARTORI ESCARPANEZZI		
	EVILLY MILAINE COELHO GOMES		
	FAGNUN GONÇALVES BARRETO		
	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTE SOARES		
	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO GRILO		
	KESIA RODRIGUES DA PENHA PEREIRA PABLO NASCIMENTO DOS SANTOS		

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488245** e o código CRC **403518EF**.



PORTARIA Nº 222/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do **Estágio Não Obrigatório** dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
--------------------	-------------------	-------	--------------------------------

Flávio Henrique Bravim Caldeira	ANA MARIA FINK DANTAS VICTOR HUGO DE SOUZA CORREA	Bacharelado em Zootecnia	2
---------------------------------	--	--------------------------	---

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se às reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488243** e o código CRC **51FA0AF3**.



PORTARIA Nº 221/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Rodrigo Simões Silva	IVANIR ALVES DA SILVA	Tecnólogo em Gestão Ambiental	4
	LUZIA DE FÁTIMA ROSS CANO		
	LUZINETE GARCIA CABRAL		
	WARLEN DIAS ARRUDA		

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.

VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;

VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;

IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.

X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.

XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;

XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488239** e o código CRC **F155B654**.



PORTARIA Nº 220/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus Colorado do Oeste*, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Renei Rocha de Carvalho	JULIANA DE SOUZA CABECIONI	Tecnólogo em Gestão Ambiental	1

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;

II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;

III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;

IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;

V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;

VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.

VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;

VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;

IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.

X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.

XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;

XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488238** e o código CRC **9287B792**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0488238



PORTARIA Nº 219/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Rafael Norberto de Aquino	EZIO QUEIROZ DOS SANTOS JUNIOR DANIEL PINHEIRO DE MELO	Tecnólogo em Gestão Ambiental	2

ART. 2º - ESTABELECER que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488232** e o código CRC **3E626EB9**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0488232



PORTARIA Nº 218/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus Colorado* do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Rafael Henrique Pereira dos Reis	EZIO QUEIROZ DOS SANTOS JUNIOR	Bacharelado em Agronomia	1

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488231** e o código CRC **43BDDDE3**.



PORTARIA Nº 217/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Nelio Ranieli Ferreira de Paula	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	Bacharelado em Agronomia	5
	BRUNO BATISTA WERMUTH DE OLIVEIRA		
	EMILY ELIAS DE ALMEIDA		
	KARINI DA SILVA CAMPOS PEREIRA		
	REBEKAH ANNE FREEESE		

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488223** e o código CRC **CFFD19F3**.



PORTARIA Nº 216/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Lucien Bissi da Freiria	AURI JOSÉ FERNANDES VICENTE	Técnico em Agropecuária	6
	VICTOR GABRIEL DE SOUZA		
	BRENDA GONÇALVES DE SOUZA		
	WESLEY OTONI ROBERTO		
	WEVERSON AMARAL DA FONSECA		
	WILLIAN LIMA DO NASCIMENTO		

ART. 2º - ESTABELECER que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488220** e o código CRC **C5E6165F**.



PORTARIA Nº 215/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a docente abaixo relacionada, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Larissa Ferraz Bedor Jardim	AMARILDO XAVIER DA SILVA JUNIOR	Técnico em Agropecuária	7
	DIANA CAMILA LANGA DE SOUZA		
	GABRIELLY MARTINS BRUM		
	GABRIELY GASPAR DE MATOS		
	LUIZ GUSTAVO LOPES DE PAULA		
	GABRIELI GREGÓRIO DA SILVA		
	ÉRCULES RICARDO MOREIRA SILVA		

ART. 2º - ESTABELECER que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488219** e o código CRC **C79B49D9**.



PORTARIA Nº 214/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Marcos Aurélio Anequine de Macedo	JULIO ROBÉRIO ANSEMI	Bacharelado em Agronomia	1

ART. 2º - ESTABELECEr que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488200** e o código CRC **08D0D467**.



PORTARIA Nº 213/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a docente abaixo relacionada, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Juliana de Fátima Vizú	ANGELA MARIA ALVES DA SILVA	Técnico em Agropecuária	6
	DAMARES KLAINERT		
	DANIELLY FRARE DE ARAGÃO		
	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA DIDRICH		
	RICARDO PEREIRA COSTA		
	SAMUEL GUSTAVO KOSSMANN		
	GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA	Bacharelado em Agronomia	6
	RODRIGO ALVES ORTIZ ABREU		
	TATIANE PALOSKI DALL Ó		
	AMANDA BONIFACIO MACIEL		
	ERICA MELO DA SILVA		
	AMANDA REIS E SILVA		

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488185** e o código CRC **6FDB732F**.

PORTARIA Nº 212/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Jhonatan Monteiro de Oliveira	ANA CAROLINA DA SILVA	Técnico em Agropecuária	7
	BRUNO GABRIEL DA SILVA GODOI		
	CLAYTON DA SILVA RODRIGUES		
	DAIARA VANESSA LINO ROCHA		
	JOSIEL DA SILVA		
	KETLYN CHRISOSTHEMOS CARDOSO		
LITSUEY CAROLINA CAVALCANTE VITOR			

ART. 2º - ESTABELECER que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488063** e o código CRC **C893545D**.



A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
José Wagner Silva	LAÍZA SANTOS GARANHÕES	Técnico em Agropecuária	7
	MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA SILVA		
	PAMELLA RAYANY SART DA SILVA PRADO		
	POLLYANA DOS SANTOS SILVA		
	RAFAEL DA SILVA FREITAS		
	RAYZA JULIANA MARTONOWSKI		
	REGINALDO ALMEIDA DA COSTA JUNIOR		
	JOICE DOS SANTOS PINHEIRO	Bacharelado em Agronomia	3
	JHENIFER SUARES DE SOUZA		
	EDYANE RODRIGUES COUTO		

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488044** e o código CRC **2595871D**.



PORTARIA Nº 210/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a docente abaixo relacionada, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Germana Wilk Reis de Almeida	HILDO LUCAS CARRASCO GODINHO	Técnico em Agropecuária	6
	KAYO CANCIAN		
	LUIS HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA		
	RAFAEL MALAQUIAS BATISTA		
	TAISMARA PEREIRA SIQUEIRA		
	VALERIA BAZZI PEREIRA		

ART. 2º - ESTABELECER que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488021** e o código CRC **F0E5DD82**.



PORTARIA Nº 229/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o **COLEGIADO DO CURSO DE ZOOTECNIA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, designando os Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e os discentes, relacionados no anexo I desta Portaria como membros do referido Colegiado, para o primeiro semestre de 2019.

ART. 2º - REVOGAR todas as disposições contrárias.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 229/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Coordenador do Curso	FAGTON DE MATTOS NEGRÃO
Professores Efetivos do Curso	ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO ALAN ANDRADE MESQUITA ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ ALLAN VINICIUS JACOBI DIEGO SOARES CARVALHO DILMA FARIAS DE ARAÚJO ELISETE MARTINS SOARES FAGTON DE MATTOS NEGRÃO FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA HÉDI CARLOS MININ JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM LUCIEN BISSI DA FREIRIA MARCO RODRIGO DE SOUZA MARIA HELENA FERRARI NATÁLIA CONCEIÇÃO RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA MULER REMULO MARCIO GOMES DE OLIVEIRA ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA RODRIGO SIMÕES SILVA TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS YARA GOMES DE SOUZA DINIZ
Professores Substitutos do Curso	FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA JOSIANE RIBEIRO MUDERNO LAYANNE MUNIZ SPREY OSVANDA SILVA DE MOURA REGIANE CAMARA DA SILVA RENATO ELEOTERIO DE AQUINO
Representantes dos Discentes	EDIRLENE PEREIRA DE SOUZA (TITULAR) SOLEAM SKARLLETH TAVARES WOLFARR (SUPLENTE)



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488893** e o código CRC **5E519AE5**.



PORTARIA Nº 230/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o COLEGIADO DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA AGRONÔMICA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, designando os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para o primeiro semestre de 2019.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 208/COL - CGAB/IFRO, de 18 de abril de 2018 e a Portaria nº 305/COL - CGAB/IFRO, de 20 de junho de 2018.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 230/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Coordenador do Curso	WILLIAN MOTA
Docentes Efetivos	ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO ALAN ANDRADE MESQUITA ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ ALINE FONSECA DO NASCIMENTO ALLAN VINÍCIUS JACOBI ALVARO NUNES DE MAGALHÃES ANTINO DA SILVA PEREIRA CARLA SILVEIRA DE ARRUDA DAMARIS SUELEN NASCIMENTO DILMA FARIAS DE ARAÚJO EDILENE DA SILVA PEREIRA ÉRICA JAQUELINE PIZÁPIO TEIXEIRA FABIANO GAMA DE SOUSA FAGTON DE MATTOS NEGRÃO FERNANDO GOMES DE SOUZA GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA JESSÉ ALVES BATISTA JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA JOSÉ VAGNER SILVA LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM MAGDA OLIVEIRA PINTO MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA MÁRCIO MOREIRA COSTA MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO NATÁLIA CONCEIÇÃO NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA PATRÍCIA CÂNDIDA MENEZES

	RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS RANIELI DOS ANJOS DE S. MULER ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA RODRIGO SIMÕES SILVA STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI WILK SAMPAIO DE ALMEIDA WILLIAN MOTA YARA GOMES DE SOUZA DINIZ
Docentes Substitutos	CAIQUI RAONI GOMES FERREIRA DANIELA APARECIDA DA SILVA FABRÍCIO EUGÊNIO ARAUJO JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA JORDANA DE ARAUJO FLÔRES JOSIANE RIBEIRO MUDERNO JULIANA DE FÁTIMA VIZÚ KARINA GONÇALVES CAMPISTA LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI OSVANDA SILVA DE MOURA PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA REGIANE CAMARA DA SILVA RENATO ELEOTÉRIO DE AQUINO SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA
Representante dos discentes	GABRIELLI THIEMY KAMIYA VIOTTO



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488930** e o código CRC **78A42FFE**.



PORTARIA Nº 209/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 98, da Lei 8.112/90, RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER horário especial a partir do dia 18/02/2019 a 04/07/2019, conforme Anexo I da Portaria no cronograma abaixo, ao servidor estudante, **ADAUTO LOBO RESENDE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Mat. SIAPE nº 2350036, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, tendo em vista a incompatibilidade comprovada entre o horário escolar e de trabalho, de acordo com o Art. 98 da lei 8.112/90.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 209/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**CRONOGRAMA DE HORÁRIOS**

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
06h às 12h 17h às 18h	06h às 11h30 12h30 às 13h30	09h às 12h 13h às 18h	06h às 07h 12h às 18h	06h às 08h 12h às 13h30	07h às 11h 13h às 17h	----
07 h	06 h 30 min	08 h	07 h	03 h 30 min	08 h	40 horas



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487969** e o código CRC **C955F73B**.

Referência: Processo nº 23243.003443/2019-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0487969

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 07/2019**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

CAMPUS COLORADO DO OESTE

EDITAL Nº 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologação preliminar das inscrições do Edital nº 07/2019 - Processo de Seleção para Vagas Remanescentes da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste, torna pública a **homologação preliminar dos candidatos às vagas remanescentes da turma 2019/2020 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental - CPGA.**

LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Candidato
Angel Brenda Bueno dos Santos

Daiana Negrello
Daiane da Silva Souza Zimmermann
Dayvid José Barreto Viana
Flavia Trindade Ferreira
Franco Leonardo Corrêa
Francy Karla Gabriel de Alencar
Guilherme Fleck
Janes Gleice Shmidt Simões
Janete Pereira Otoni
Jhonathann Willian Furquim da Silva
Joacir Aparecido Lourenzoni
Jorge Luiz dos Santos
Layane Eluane de Assis Santos
Lilian Tatiane Matsumoto
Marcela Cintia Chaves Barbosa
Márcia Regina Muniz Queiroz
Milena Lupatini
Miriã da Silva Souza
Mônica Santos dos Anjos
Nathany Tamara Zielinski Nascimento
Nattan Gylherme Vasconcelos da Silva
Núbia Deborah Araújo Caramello
Robson Luiz Rocha Soares
Sebastião Humberto Massoni
Tiago Fernandes Cota de Araújo
Vanderson Fonseca Viana

LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Candidato	Motivo
Alisson David da Silva	Não atendeu itens 4.3 “a” do edital N° 7/2019
Dayvid Paixão Calou de Oliveira	Não atendeu itens 4.3 “f” e 6.5 “b” do edital N° 7/2019
Érica Batista Mota	Não atendeu itens 4.3 “d, e, f” do edital N° 7/2019
Giselly Ferreira Barbosa	Não atendeu item 6.5 “b” do edital N° 7/2019
Maurício Fábio Faria Krugel	Não atendeu item 6.5 “b” do edital N° 7/2019
Shirley Lopes Ferrari	Não atendeu item 4.3 do edital N° 7/2019
Wanderson Jacob Costa	Contemplado no Edital N° 46/2018



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488982** e o código CRC **DAD9F9C7**.

Referência: Processo nº 23243.003977/2019-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0488982

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019



PORTARIA Nº 37/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora, ADRIANA PACHECO FARIA, Mat. SIAPE 2179694, como Chefe de Gabinete Substituta do *campus* Porto Velho Zona Norte, FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/02/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473169** e o código CRC **CE78F0ED**.

Referência: Processo nº 23243.002970/2019-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0473169

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019



PORTARIA Nº 364/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo administrativo nº 23243.002967/2018-14, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 28/02/2018 e por 06 (seis) meses, o afastamento da Pedagoga/Supervisora, **ZENETE RUIZ DA SILVA**, Matrícula. SIAPE nº 2047217, lotada na Reitoria, para prestar colaboração técnica no Campus Avançado Manacapuru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, com ônus e fulcro legal no inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112/90 c/c com o Art. 26-A da Lei 11.091/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 27/02/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489282** e o código CRC **8C0562DD**.

Referência: Processo nº 23243.002967/2018-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0489282



PORTARIA Nº 361/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.025261/2018-12, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR, a Licença para capacitação da Técnica em Assuntos Educacionais, **VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE nº 2045866, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte, no período de **11/03/2019 A 08/06/2019 (3 meses)**, para Elaboração de Dissertação/Tese no curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado Profissional em Educação Escolar realizado através da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, na cidade de Porto Velho - RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 27/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489069** e o código CRC **DB5BA7CC**.

Referência: Processo nº 23243.025261/2018-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0489069



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2499

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Na Portaria nº **2499**, de 27/11/2018,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ISIS LAZZARINI FORONI, Mat. SIAPE nº 2046612, lotada no *Campus* Cacoal, no período de **01/12/2018 a 31/12/2018**, para Curso de Capacitação em Planejamento Estratégico para Organizações Públicas, ofertado pelo Portal Único de Escolas de Governo - EVG..

LEIA-SE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ISIS LAZZARINI FORONI, Mat. SIAPE nº 2046612, lotada no *Campus* Cacoal, no período de **01/12/2018 a 30/12/2018 (30 dias)**, para Curso de Capacitação em Planejamento Estratégico para Organizações Públicas, ofertado pelo Portal Único de Escolas de Governo - EVG..



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 27/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489142** e o código CRC **1C684B0F**.

Referência: Processo nº 23243.020197/2018-83

SEI nº 0489142



PORTARIA Nº 362/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.001914/2019-59, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do (a) Pedagoga/Supervisora, **CLAUDIA APARECIDA PRATES**, Mat. SIAPE nº 1813887, lotado (a) no *Campus* Vilhena, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", localizada na cidade de Marília - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **06 (seis) meses**, no período de **07/03/2019 a 02/09/2019**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 27/02/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489155** e o código CRC **65AA42D2**.

Referência: Processo nº 23243.001914/2019-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0489155

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019



PORTARIA Nº 363/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90 e Parecer AGU— AC 17/2004.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.003909/2015-57	KELLY RAMALHO RODRIGUES MACHADO	Campus Porto Velho Zona Norte	Auxiliar em Administração	20/07/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 27/02/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489243** e o código CRC **BF217A9A**.

Referência: Processo nº 23243.003909/2015-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0489243

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019



PORTARIA Nº 64/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR a comissão de elaboração de planejamento para aquisição de equipamentos para atender o estúdio de produção EaD do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Josuel dos Santos, SIAPE: 2043805;
- Hanns Myller dos Santos Pereira, SIAPE: 2164258;
- Gabriel Penha Bidá, SIAPE: 2175979;
- Flavio Campos SIAPE: 2165817.

Art. 3º ESTABELEECER, a carga horaria de 03 horas semanais e o prazo de 20 dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/02/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488426** e o código CRC **6EEE03B3**.

Referência: Processo nº 23243.002221/2019-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0488426



PORTARIA Nº 63/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR, a Comissão de elaboração de edital e seleção dos estudantes do *Campus* Porto Velho Zona Norte para monitoria 2019-1.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;
- b) Alan Jhone Carvalho de Araújo;
- c) Angelina Maria de Oliveira Licório;
- d) Eliana Paula Calegari;
- e) Jonimar Silva Souza;
- f) Rogério Pereira dos Santos;
- g) Saulo Souza de Macedo;
- h) Silmar Antonio Buchner de Oliveira.

Art. 3º. DEFINIR que a comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, dedicando a carga horária de 01 hora semanal para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/02/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488402** e o código CRC **F7B09FD4**.

Referência: Processo nº 23243.004316/2019-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0488402



RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL 11/2019/REIT - DGP/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.004020/2019-11

DOCUMENTO SEI N° 0486310

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o DESPACHO 299/2019/REIT - DGP (SEI 0486230), **RETIFICA**:

No Anexo II do EDITAL 11/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2019 Formulário de Inscrição SEI (0484801);

ONDE SE LÊ:

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO EFETIVO E UNIDADE DE LOTAÇÃO	
CLASSE/PADRÃO/NÍVEL	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
DATA DE NASCIMENTO:	
Declaro estar ciente das condições do Edital nº ____/2018 para remoção interna e sua base legal, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, sob as penas da lei.	
DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

MARCAR OPÇÃO DE VAGA

Opção	Área	Campus de disponibilidade da vaga para remoção
	Prof. EBTT Biologia	Campus Guajará-Miri

LEIA-SE:**ANEXO II**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO EFETIVO E UNIDADE DE LOTAÇÃO	
CLASSE/PADRÃO/NÍVEL	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
DATA DE NASCIMENTO:	
Declaro estar ciente das condições do Edital nº ____/2019 para remoção interna e sua base legal, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, sob as penas da lei.	

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

MARCAR OPÇÃO DE VAGA

Opção	Área	Campus de disponibilidade da vaga para remoção
	Prof. EBTT Biologia	Campus Ariquemes



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 26/02/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486310** e o código CRC **30B2FD6E**.

Referência: Processo nº 23243.004020/2019-11

SEI nº 0486310

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019

**PORTARIA Nº 61/CAC - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Rafael Ayres Romanholo – Mat. SIAPE nº 1867143, Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas – Mat. SIAPE nº 2055491, Sílvia Tássia Lovatto – Mat. SIAPE nº 2040189 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão disciplinar dos Jogos Internos do *Campus* Cacoal – JICCA's 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488006** e o código CRC **41405910**.

Referência: Processo nº 23243.004213/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0488006



PORTARIA Nº 60/CAC - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva – Mat. SIAPE nº 1084749, Rafael Ayres Romanholo – Mat. SIAPE nº 1867143 e Juliano Alves de Deus – Mat. SIAPE nº 1831654, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pela coordenação e acompanhamento das modalidades dos Jogos Internos do *Campus* Cacoal – JICCA's 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488000** e o código CRC **6242FDBD**.

Referência: Processo nº 23243.004213/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0488000

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019



PORTARIA Nº 59/CAC - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Patricia Chagas Bonfim – Mat. SIAPE nº 2246145 e Elenice Norma Doenha Moura – Mat. SIAPE nº 1934133, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pelos Socorros Urgentes dos Jogos Internos do *Campus* Cacoal – JICCA's 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_publicacoes&id_orgao_publicacao=0&id_documento=533482,533472,5331...](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_publicacoes&id_orgao_publicacao=0&id_documento=533482,533472,5331...)



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0487991** e o código CRC **BA276BD3**.

Referência: Processo nº 23243.004213/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0487991

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019



PORTARIA Nº 58/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pelo cerimonial de abertura, entrega de medalhas e cobertura dos Jogos Internos do *Campus* Cacoal – JICCA's 2019.

Nome servidor	Matricula SIAPE
Ágatha Christie de Souza Zenke	2373729
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2383015
Cidênia Pereira Batista	2164832
Deny Ardaia da Silva	2373784
Diego Matias Pinheiro	1983515
Elis Shinkoda Silva	2047630
Fagner Souza Teixeira	2418209
Felipe Ferreira Wakahara	2230915
Fernanda Goelzer Pereira Bini	2046815
Ingrid Letícia Menezes Barbosa	1459246
Juliana Ferraz Huback Rodrigues	1296169
Michelle Ayres Abreu	2239130
Misley Alziria da Silva Estevão	3007124
Naara Cristina Campos Monteiro	3009403
Patrícia Chagas Bonfim	2246145
Raphael Augusto Vaz dos Santos	2047188
Silvia Tássia Lovatto	2040189

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487702** e o código CRC **2009FCD8**.



Referência: Processo nº 23243.004213/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0487702

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019



PORTARIA Nº 57/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva – Mat. SIAPE nº 1084749 e Rafael Ayres Romanholo – Mat. SIAPE nº 1867143, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pela organização dos Jogos Internos do *Campus* Cacoal – JICCA's 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487689** e o código CRC **9A7D581B**.

Referência: Processo nº 23243.004213/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0487689

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019



PORTARIA Nº 94/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.003976/2019-03, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão constituir a Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos documentos necessários para a contratação de serviços que tem como foco promover a Manutenção Preventiva de elevador tipo passageiro do *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 05/2017.

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Fabício Jean Barros de Oliveira Neres(Presidente)	2044898	Assistente em Administração
Jucélio Luiz da Silva	1802954	Assistente em Administração
Grace do Socorro Araújo de Almeida Hennerbert	1221083	Professor(a) EBTT

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 5 de 27 de maio de 2017 (IN nº 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação;

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º A Comissão terá **20 (vinte) dias** para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 5º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual COMTEMP-EquipPlan.

Art. 6º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484948** e o código CRC **7165BD7C**.



EDITAL Nº 6/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.004065/2019-95

DOCUMENTO SEI Nº 0489071

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Ensino do IFRO - *Campus Ji-Paraná* e Coordenação do Curso Técnico em Informática, TORNA PÚBLICO a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas para estágio **não remunerado** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Ji-Paraná*, especificamente para alunos do **3º ano do Curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio oferecido pelo IFRO, Campus Ji-Paraná**, observando o seguinte:

DO CURSO

CAMPUS	CURSO	TURNO
Ji Paraná	Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Matutino e Vespertino

DAS VAGAS

Código de Vaga	Setor	Descrição das atividades	Turno de Estágio	Supervisor
01.2019	Laboratório de Informática VI/VII - Hardware/Redes	Desenvolver atividades de montagem e manutenção de computadores conforme demandas da CCTI e Técnico em Laboratório.	Manhã	Max Uanderson
02.2019			Tarde	
03.2019	Laboratório de Informática IV - Pesquisa e Uso Comum	Desenvolver atividades de suporte a usuários no uso de sistemas operacionais Windows, Microsoft Office e AVA (Moodle)	Manhã	Jackson Henrique da Silva Bezerra
04.2019			Tarde	

DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **11 março a 15 de março de 2019**, através do link <http://virtual.ifro.edu.br/jiparana/course/view.php?id=858> (AVA Campus Ji-Paraná -> Página Inicial -> Coordenações -> Coordenação do Curso Técnico em Informática) no **Tópico Processo Seletivo para Estagiários** através do link **Fazer Inscrição**.

3.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar matriculado **no 3º ano do Curso Técnico em Informática**.

3.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

3.4 Será automaticamente eliminado do processo de seleção, o candidato selecionado que faltar com a verdade ou prestar declarações falsas.

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6 As inscrições deferidas serão publicadas no mural interno do IFRO Campus Ji Paraná e no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem no dia **18 de março de 2019**.

3.7 O aluno poderá só poderá se inscrever para vaga de estágio no período oposto ao seu curso no IFRO.

3.8 O aluno aprovado poderá ser convocado a qualquer momento dentro do ano letivo de 2019, assim que houver vaga disponível.

3.9 O estágio terá a duração de 100 horas de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática.

DA SELEÇÃO

4.1 A seleção se dará na forma de uma avaliação on-line através do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem sobre a área afim do estágio.

4.2 A prova será realizada sob a supervisão da Coordenação do Curso Técnico em Informática no dia **21 de março de 2019** no **Laboratório de Informática IV** seguindo o cronograma de horário e código de vaga:

- Das **09h às 11h**: 02.2019 e 04.2019
- Das **14h às 16h**: 01.2019 e 03.2019

4.3 O aluno terá o período de **02h** para responder as questões da prova referente à vaga de estágio que o mesmo se inscreveu.

4.4 Conteúdos das Provas

Código de Vaga 01 e 02: Laboratório de Hardware/Redes

1. Modelo IBM/PC; 2. Noções de Eletricidade: Tensão, corrente, voltagem, amperagem e resistência elétrica; 3. Funcionamento do HD: Fisicamente e Logicamente; 4. Noções Básicas de Linux: Comandos de Administração de Sistema Operacional; 5. Funcionamento da Placa Mãe, Processador, Memória e sua integração. Cabeamento Estruturado; 2. TCP/IP; 3. Camada 1 e 2 Modelo OSI; 4. Comandos Linux para Administração do Sistema de Redes.

Código de Vaga 02 e 03: Laboratório de Pesquisa e Uso Comum

1. Atendimento e Suporte ao Usuário; 2. Manutenção e Configuração de Sistemas Operacionais Windows; 3. Suporte ao Microsoft Office: Word, Excel e Power Point. 4. Suporte ao Moodle (AVA)

4.5 A prova terá **questões objetivas**, podendo variar a quantidade de questões de acordo com a área de estágio. A prova terá peso de 0 a 100 pontos.

4.6 O aluno que não alcançar no **35%** na prova objetiva estará automaticamente **eliminado do processo seletivo**.

4.7 Critérios de Desempate: Em case de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º. Maior nota na prova;
- 2º. Escolha do professor orientador;

DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos aprovados se dará por ordem classificatória em cada vaga. O resultado final será divulgado em mural interno do Campus Ji-Paraná e no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem no **dia 22 de março de 2019**.

5.2 A convocação dos candidatos selecionados se dará de acordo com as demandas da CCTI. Sendo a divulgação divulgada nos murais do IFRO e no e-mail do candidato.

DA MATRÍCULA

6.1 Os convocados deverão comparecer a Coordenação de Integração Empresa e Comunidade para formalizar a documentação de estágio e realização da matrícula.

6.2 A matrícula dos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Coordenação de Integração Empresa e Comunidade.

6.3 Ao ser convocado para o estágio, o aluno deverá seguir todas as orientações e procedimentos junto a CIECC para regulamentar o seu estágio. O aluno deverá cumprir todos os deveres junto ao estágio especificados no Manual de Estágio do IFRO.

6.4 Em caso de não cumprimento dos deveres, o professor orientador poderá solicitar a rescisão do contrato de estágio e convocar o próximo classificado.

6.5 O aluno que não cumprir o prazo de matrícula na CIECC estará automaticamente eliminado do processo.

Das disposições gerais

6.1 A realização do Processo Seletivo estará a cargo da Diretoria de Ensino por meio da Coordenação do Curso de Informática, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar e prestar todas as informações pertinentes.

6.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos no e-mail ccti.jipa@ifro.edu.br ou pessoalmente no Campus Ji-Paraná, na Coordenação do Curso Técnico em Informática, no período de 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o período de inscrição.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489071** e o código CRC **65970524**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019



PORTARIA Nº 96/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus Porto Velho Calama*), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 314/PVCAL - CGAB/IFRO, de 21/08/2018 (0323512) e suas alterações.

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do *Campus Porto Velho Calama*, nos termos no Artigo 27º da Resolução 07/CONSUP/IFRO, de 03/01/2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Cledenilson Souza Martins, Professor(a) EBTT, matrícula SIAPE 1234362 (Coordenador do Curso - membro nato)
Docentes	Alberto Pérsio Alves Ewerton, Professor(a) EBTT, matrícula SIAPE 2190040
	George Madson Dias Santos, Professor(a) EBTT, matrícula SIAPE 1895214
	Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira, Professor(a) EBTT, matrícula SIAPE 1938333
	Grace do Socorro Araújo de Almeida Hennebert, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE no 1221083
	Paulo Sérgio Tomé, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE no 1215100
	Silas Jader Pereira Silva, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE no 1133857
	Silvio Luiz de Freitas, Professor(a) EBTT, matrícula SIAPE 1823294
Discente	Vinicius Guilherme de Oliveira Lima (Representante Discente) Leandro Gonçalves Pereira (Suplente - Representante Discente)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488248** e o código CRC **51544A72**.

Referência: Processo nº 23243.004246/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0488248

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019



PORTARIA Nº 97/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR os servidores abaixo indicados da Comissão de Acesso, Permanência e Êxito do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 267/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/07/2018.

SERVIDORA (A)	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
Junior Cesar da Silva	2231099	Assistente Social
Sônia Maria Paracampos Sá Dias	2044493	Técnica em Assuntos Educacionais
Leonardo Pereira Leocádio	1938339	Professor(a) EBTT
Leila Cândido dos Reis	2308814	Assistente de Administração
Marcos Daniel de Gois	-----	Discente

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados na Comissão de Acesso, Permanência e Êxito do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 267/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/07/2018.

SERVIDORA (A)	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
Iza Reis Gomes Ortiz	1932028	Professor(a) EBTT
Raian Sander Freitas da Silva	2381242	Professor(a) EBTT
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	2046148	Pedagoga/orientação
Ana Cláudia Oliveira da Silva	1867280	Pedagoga
Sara Passos de Lima	1678394	Técnica em Assuntos Educacionais
Mateus do Carmo Braga	-----	Discente

Art. 3º ATUALIZAR a composição da Comissão de Acesso, Permanência e Êxito do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro a seguir:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
Darlene Mary Campos (Presidente)	2325264	Técnica em Assuntos Educacionais
Iza Reis Gomes Ortiz	1932028	Professor(a) EBTT
Ricardo Bussons da Silva	2236583	Professor(a) EBTT
Raian Sander Freitas da Silva	2381242	Professor(a) EBTT
Mônica Gabrielle Paelo	3050502	Professora EBTT
Sonia Maria Teixeira Machado	1812324	Professora EBTT
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	2046148	Pedagoga/orientação
Ana Cláudia Oliveira da Silva	1867280	Pedagoga
Sara Passos de Lima	1678394	Técnica em Assuntos Educacionais
Mateus do Carmo Braga	-	Discente

Art. 4º Determinar que os membros dedicarão 3 horas/semanais para o desenvolvimento das atividades da comissão no período de 27/02/2019 a 31/12/2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488295** e o código CRC **81F70B6D**.

**PORTARIA Nº 98/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução Nº 11, de 09/02/2017, Art. 11 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CELSO JOSÉ ROBERTO SOARES JUNIOR, professor(a) de EBTT, matrícula SIAPE nº 2308647, para auxiliar nas atividades relacionadas a coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), da Coordenação do Curso Técnico de Edificações, no período de 28/02/2019 a 31/12/2019, com carga horária de 2h/semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488458** e o código CRC **76811C49**.

**PORTARIA Nº 95/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores relacionados abaixo a conduzir os veículos oficiais de transporte individual de passageiros, pertencentes à frota do *Campus* Porto Velho Calama, para atender às necessidades institucionais:

- Ari Sampaio Silva Júnior, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04425897493 Categoria : AD;
- Glicia Maria Dias de Freitas, Administrador, matrícula SIAPE 2312940, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04865637311 Categoria : B.

Art. 2º Determinar que o condutor deverá cumprir todas as orientações constantes no Manual de Utilização dos Veículos Oficiais do *Campus*, aprovado pela Portaria nº 224 de 05/10/12.

Art. 3º Definir que os servidores deverão manter atualizadas as informações referente a validade da Carteira Nacional de Habilitação junto a Coordenação de Serviços Gerais .

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488124** e o código CRC **B5395D73**.

Referência: Processo nº 23243.004271/2019-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0488124



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 195

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no DESPACHO 40/2019/REIT - CPOSG (SEI nº 0480455), **RETIFICA**:

Na Portaria Nº 195/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar os orientadores e respectivos orientandos do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT - turma 1 (2018-2020):

Orientador(a)	Aluno(a)	Matrícula	Carga Horária Semanal
Prof. Dr. Alexandre Santos de Oliveira	Eudes Neves da Silva Santana	2018200010007	**
	Jacson Miler Vidal de Souza	2018200010011	**
Prof. Dr. Antônio dos Santos Júnior	Cássia Luciana de Melo Lima	2018200010005	**
	Tayana Maria Tavares Marques	2018200010021	**
Prof. Dr. Aurélio Ferreira Borges	Charles Emerick Medeiros Dutra	2018200010003	**
	Fernanda Amaral Figueiredo	2018200010008	**
	Neirimar Humberto Kochhan Coradini	2018200010017	**
Prof. Dr. Edilberto Fernandes Syrczyk	Janeik Estevam da Silva	2018200010014	**
	Silvio Ricardo Lima Silva	2018200010019	**
Profª. Dra. Jânia Maria de Paula	Ana Paula Pereira	2018200010001	**
	Julia de Souza Lopes Basso	2018200010012	**
	Marines Vieira Matos	2018200010015	**

Prof. Dr. José Antônio Avelar Baptista	David Rafael Sampaio Castelo da Silva	2018200010006	**
Profa. Dra. Josélia Fontenele Batista Co-orientação:	Jéssica Bispo Blasques	2018200010022	**
	Juliana Maria Cardoso de Oliveira	2018200010013	**
	Silvio Ricardo Lima Silva	2018200010019	**
Profa. Dra. Lediane Fani Felske	Augusto Rodrigues de Sousa	2018200010002	**
	Fabrcio Gurkewicz Ferreira	2018200010009	**
	Maria Aparecida Xavier Silva	2018200010016	**
Profa. Dra. Sandra Aparecida F. Lopes Ferrari	Celielson de Aguiar Brito	2018200010004	**
	Silvilene Brito de Melo	2018200010018	**
Profa. Dra. Xênia de Castro Barbosa*	Fernanda Léia Batista Souza Estevão	2018200010010	**
	Simone Leite de Freitas	2018200010020	**

*Coordenadora Acadêmica Local

** Carga-horária contabilizada na portaria de lotação do Corpo Docente do Programa, conforme portaria específica.

Art. 2º A carga horária deverá atender ao disposto no Regulamento de Atividade Docente (RAD) do IFRO para orientação e co-orientação e Art. 3º da Portaria nº 81/2016/CAPES/MEC.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os orientadores e respectivos orientandos do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT - Turma 1 (2018-2020):

Orientador(a)	Aluno(a)	Matrícula
Prof. Dr. Alexandre Santos de Oliveira	Eudes Neves da Silva Santana	2018200010007
	Jacson Miler Vidal de Souza	2018200010011
Prof. Dr. Antônio dos Santos Júnior	Cássia Luciana de Melo Lima	2018200010005
	Tayana Maria Tavares Marques	2018200010021
Prof. Dr. Aurélio Ferreira Borges	Charles Emerick Medeiros Dutra	2018200010003
	Fernanda Amaral Figueiredo	2018200010008
	Neirimar Humberto Kochhan Coradini	2018200010017
Profa. Dra. Jânia Maria de Paula	Ana Paula Pereira	2018200010001
	Julia de Souza Lopes Basso	2018200010012
	Marines Vieira Matos	2018200010015
Prof. Dr. José Antônio Avelar Baptista	David Rafael Sampaio Castelo da Silva	2018200010006
Profa. Dra. Josélia Fontenele Batista	Jéssica Bispo Blasques	2018200010022
	Juliana Maria Cardoso de Oliveira	2018200010013
	Silvio Ricardo Lima Silva*	2018200010019
Profa. Dra. Lediane Fani Felske	Augusto Rodrigues de Sousa	2018200010002
	Fabrcio Gurkewicz Ferreira	2018200010009
	Maria Aparecida Xavier Silva	2018200010016
Prof. Dr. Márcio Rodrigues Miranda	Silvio Ricardo Lima Silva	2018200010019
Profa. Dra. Sandra Aparecida F. Lopes Ferrari	Celielson de Aguiar Brito	2018200010004
	Silvilene Brito de Melo	2018200010018
Profa. Dra. Xênia de Castro Barbosa	Fernanda Léia Batista Souza Estevão	2018200010010
	Simone Leite de Freitas	2018200010020

*Coorientação

Art. 2º A carga horária semanal está contabilizada na portaria de lotação do Corpo Docente do Programa (0462746), atendendo ao disposto no Regulamento de Atividade Docente (RAD) do IFRO para orientação e coorientação e Art. 3º da Portaria nº 81/2016/CAPES/MEC.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487672** e o código CRC **FEEFA929**.



Referência: Processo nº 23243.014119/2017-69

SEI nº 0487672

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019

**PORTARIA Nº 352/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **Márcia Leticia Gomes**, Mat. SIAPE nº 1782660, para desenvolver atividades de assistência pedagógica e representação de Coordenação do Curso ao Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT, no *Campus* Porto Velho Calama, com carga horária de até 10 horas semanais, a fim de realizar revisão de produções científicas voltadas a publicação, projetos para captação de recurso externos, atividades que contribuam para permanência e êxito dos alunos no curso e representação institucional da Coordenação do Curso, quando for o caso;

Art. 2º Esta Portaria é válida para o primeiro semestre de 2019, podendo ser renovada de acordo com solicitação do demandante a Gestão.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487670** e o código CRC **AA0505B1**.

Referência: Processo nº 23243.014119/2017-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0487670

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019

**PORTARIA Nº 44/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração EDELI DIOGO DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 1796721, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Patrimônio e Almojarifado Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/02/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488791** e o código CRC **0A287357**.

Referência: Processo nº 23243.003972/2018-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0488791

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019



PORTARIA Nº 43/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Assistente em Administração LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Mat. SIAPE nº 1680517, da Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio e Almojarifado Substituto do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/02/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488785** e o código CRC **BB488A4D**.

Referência: Processo nº 23243.003972/2018-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0488785

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019



PORTARIA Nº 42/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando Documento de Oficialização da Demanda nº 7/JIPA - DPLAD/IFRO, de 25 de fevereiro de 2019 (0485324), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para comporem Equipe de Planejamento responsável pela Contratação de serviços para realização de Solenidades e Eventos, para atender às necessidades do Instituto Federal de Rondônia *Campus Ji-Paraná*.

Servidor	Cargo	Mat. Siape	-
Rosivani da Costa Oliveira	Assistente em Administração	1680590	Presidente
Fernanda Rodrigues de Siqueira	Técnica em Laboratório - Química	2193552	Membro

Art. 2º ESTABELEECER que a referida equipe de planejamento será responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares para participação em IRP e Mapa de Riscos, conforme dispõe a IN nº 05/2017.

Art. 3º ESTABELEECER a data de 1 de Março de 2019 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/02/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488646** e o código CRC **9A77BE06**.

Referência: Processo nº 23243.004044/2019-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0488646

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019

**PORTARIA Nº 41/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Pedagoga/Supervisora ANA QUIOVETTI DO NASCIMENTO, Mat. Siape 1814763, como Mestre de Cerimônia do evento da Aula Magna do Curso de ADS, que será realizado no dia 15 de março no *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 1 (duas) hora semanal para o desenvolvimento das atividades da referida atividade.

Art. 3º ESTABELEECER a data de 15 de Março de 2019 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/02/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488562** e o código CRC **00D99DCD**.

Referência: Processo nº 23243.004126/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0488562

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019



PORTARIA Nº 61/PVZN - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR a comissão responsável pela elaboração de edital e seleção de autores para elaboração de material didático para os cursos técnicos concomitantes no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Fernanda Falleiros Wirth Chaiub, SIAPE: 2047603;
- b) Eliana Paula Calegari, SIAPE: 1065148
- c) Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez, SIAPE:1898859

Art. 3º ESTABELEECER, a carga horaria de 02 horas semanais e o prazo de 45 dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/02/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485782** e o código CRC **D94A979C**.

Referência: Processo nº 23243.004069/2019-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0485782

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019



PORTARIA Nº 351/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23243.000502/2016-59, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **GLAUBER BEDINI DE JESUS**, Mat. SIAPE nº 1866857, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, para cursar capacitação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Humano e Tecnologias, realizado através da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, na cidade de Rio Claro - SP, por 04 (quatro) meses, a partir de 01/03/2019.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme previsto no Edital de Afastamento IFRO nº 100/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487157** e o código CRC **AEAFD6E0**.

Referência: Processo nº 23243.000502/2016-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0487157

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2019



PORTARIA Nº 350/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
2. a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
3. a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
4. a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
5. o Processo nº 23243.003771/2015-96;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades na Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

Servidor	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Elizangela Aparecida Souza Santos	07h30min	07h30min	07h30min	07h30min	07h30min
	às	às	às	às	às
	12h00min	12h00min	12h00min	12h00min	12h00min
	-	-	-	-	-
	14h00min	14h00min	14h00min	14h00min	14h00min
Adriana Pacheco Faria	às	às	às	às	às
	17h30min	17h30min	17h30min	17h30min	17h30min
	07h00min	07h00min	07h00min	07h00min	07h00min
	às	às	às	às	às
	13h00min	13h00min	13h00min	13h00min	13h00min
Guilherme Freitas Barros e Silva	13h00min	13h00min	13h00min	13h00min	13h00min
	às	às	às	às	às
	19h00min	19h00min	19h00min	19h00min	19h00min

Art. 2º DETERMINAR, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, prestando atendimento ao público no período entre 07h:00min às 19h00min.

Art. 3º DETERMINAR à afiação de quadro, nas dependências do *Campus*, permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidor que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

Art. 4º ORIENTAR que no caso de mudança de setor ou lotação dos servidores constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487131** e o código CRC **3264049E**.

Referência: Processo nº 23243.012184/2017-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0487131

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/02/2019



PORTARIA Nº 354/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar, até 31/12/2019, o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **GILMAR ALVES LIMA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1815342, habilitação nº 02377527551, categoria AB, a conduzir veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 26/02/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487786** e o código CRC **AEE56008**.

Referência: Processo nº 23243.004275/2019-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0487786



RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 02/2019/PVZN - CGAB/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a **RELAÇÃO DOS ESTUDANTES INSCRITOS PARA A CONCESSÃO DO PROAP** e a **CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS** do edital Nº 02, de 06 de Fevereiro de 2019, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Auxílio Permanência (PROAP)**, destinado aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, devidamente matriculados nos cursos **presenciais e semipresenciais técnicos de nível médio (subsequente e concomitante) e de nível superior (graduação)** do IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. DA RELAÇÃO DOS ESTUDANTES INSCRITOS PARA A CONCESSÃO DO PROAP

1.1 Conforme estabelecido no item 6.1 do Edital nº 02, de 06 de fevereiro de 2019, após o período de inscrição, será publicada a **RELAÇÃO DOS ESTUDANTES INSCRITOS PARA A CONCESSÃO DO PROAP**, por ordem de classificação com base nas informações disponíveis nas inscrições online e no número de auxílios disponíveis.

1.2 A relação dos estudantes inscritos são os constantes no **ANEXO I**.

2. CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 Conforme estabelecido no item 6.2 do Edital nº 02, de 06 de fevereiro de 2019, na mesma relação de estudantes inscritos, será publicada **CONVOCAÇÃO PRELIMINAR PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS**, sendo passível de alteração após análises de eventuais recursos.

2.2 Para a entrega de documentos serão convocados os estudantes inscritos e classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital, mais 30% deste número.

2.3 Todos os estudantes com a inscrição “DEFERIDA ESTÃO CONVOCADO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO no período de 11/03/2019 a 15/03/2019, conforme estipulado no cronograma, item 4, desta publicação.

3. DO RECURSO

3.1 É assegurado, após a divulgação da **RELAÇÃO DOS ESTUDANTES INSCRITOS PARA A CONCESSÃO DO PROAP e CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS** a interposição de **RECURSO**, que deverá ser protocolado e entregue na Coordenação de Assistência ao Educando – CAED, conforme cronograma previsto no item 4 desta publicação.

3.2 O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito e/ou pelos pais ou responsáveis, caso estudantes menores de 18 anos.

3.3 Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e assinados, e serão dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

3.4 Não serão aceitos recursos nos seguintes casos:

- a. Inclusão ou supressão de membros familiares; e/ou
- b. Alteração de documentos comprobatórios do aluno e/ou membros familiares.

3.5 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

3.6 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma disponível no item 4 desta publicação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 A seleção está sendo realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	06/02/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de cadastro/atualização e Inscrição online no sistema de seleção	De 07/02/2019 até 24/02/2019	Disponível em: CADASTRO https://caed.pvhzonanorte.ifro.edu.br/registrar/ e Inscrição: INSCRIÇÃO ONLINE AQUI ou https://caed.pvhzonanorte.ifro.edu.br/
Publicação	26/02/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
<ul style="list-style-type: none"> • Resultado preliminar das inscrições 		

Período de recurso	De 27/02/2019 e 28/02/2019	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resposta aos recursos interpostos • Resultado final das inscrições • Convocação para a entrega de documentos 	08/03/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de ENTREGA DE DOCUMENTOS conforme Convocação, na CAED.	De 11/03/2019 a 15/03/2019	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Período de análise da documentação pela CEAC/CAED	De 18/03/2019 a 22/03/2019	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resultado preliminar da análise dos documentos 	27/03/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de Recurso	De 28/03/2019 a 29/03/2019	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resposta aos recursos interpostos • Resultado Final da análise dos documentos • Convocação para reunião de assinatura e entrega do termo de compromisso e dos dados bancário 	02/04/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
REUNIÃO com estudantes e/ou responsáveis selecionados para assinatura/entrega do termo de compromisso e dados bancários	08/04/2019 às 18:00	Auditório <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte

5. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

5.1 Para atendimento referente a este Edital o estudante deverá procurar a CAED ou comparecer nos dias estabelecidos no Cronograma, item 4 desta publicação, de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários:

- Período Matutino: 8h30min às 11h00min
- Período Vespertino: 13h30min às 17h00min
- Período Noturno: 18h30min às 20h00min

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Edital nº 02, de 06 de fevereiro de 2019 e demais publicações ficam sujeitos às alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do *Campus*, conforme julgar a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

6.2 A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os estudantes bem como seus pais/responsáveis têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

6.4 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio ofertado.

6.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

6.6 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão esclarecidas pela CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), Portaria Nº 20, de 04 de fevereiro de 2019, dentro do prazo de vigência do Edital.

6.7 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/02/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486993** e o código CRC **64886C0C**.

ANEXO I AO MINUTA DE EDITAL Nº 02

RESULTADO PRELIMINAR PROAP EDITAL Nº02/2019/PVZN - CAED/IFRO

ORD.	NOME	CURSO	TOTAL DE PONTOS	INSCRIÇÃO
1	DANIEL TIMOTEO ORTIZ DE OLIVEIRA	Subsequente/Informática para Internet	80	DEFERIDA
2	DAVI GARCIA PRESTES MONTEIRO	Graduação Presencial/Gestão Pública	70	DEFERIDA
3	FELIPE HONORATO PINHEIRO DA SILVA	Subsequente/Administração	70	DEFERIDA
4	GABRIEL SERGIO SALDANHA DA SILVA	Subsequente/Informática para Internet	70	DEFERIDA
5	HAYRRYSON GRACILIANO DE LIMA	Subsequente/Informática para Internet	70	DEFERIDA
6	ANTONIA EDIRLENE PESSOA BACELAR	Graduação Presencial/Gestão Pública	70	DEFERIDA
7	CRISTIANE SILVA ALMEIDA	Graduação Presencial/Gestão Comercial	70	DEFERIDA
8	ALDA DE SOUZA CARVALHO SANTOS	Graduação Presencial/Gestão Comercial	70	DEFERIDA
9	MARCELENE SILVA SANTOS	Subsequente/Finanças	70	DEFERIDA
10	SUELI MOURA MENDONÇA DE OLIVEIRA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	70	DEFERIDA
11	ELENICE LIBORIO	Graduação Presencial/Gestão Comercial	70	DEFERIDA
12	ALAM DEVIS CAVALCANTE DE SOUZA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	70	DEFERIDA
13	EDNEIA FARIAS DA SILVA	Subsequente/Finanças	70	DEFERIDA
14	CRISTIANE DA SILVA FREIRES	Subsequente/Finanças	70	DEFERIDA
15	GENILMA DA SILVA FERREIRA	Subsequente/Administração	70	DEFERIDA
16	JOSÉ PAULO DOS SANTOS GUARATÉ JÚNIOR	Subsequente/Administração	70	DEFERIDA
17	MICHELLE CASTRO SOARES	Subsequente/Finanças	70	DEFERIDA
18	VITO PETRIZ FERREIRA TEJO	Subsequente/Administração	70	DEFERIDA
19	NATÁLIA DE PAULA MACEDO	Subsequente/Informática para Internet	70	DEFERIDA
20	DANIELA FREIRES SANTANA	Subsequente/Finanças	70	DEFERIDA
21	MAIARA DA SILVA PEREIRA	Graduação Presencial/Gestão Pública	70	DEFERIDA
22	SILAS RUIZ LEITE	Graduação Presencial/Gestão Pública	70	DEFERIDA
23	EUDÓCIA CÂNDIDO TENÓRIO	Subsequente/Administração	60	DEFERIDA
24	JOSE EDER SILVA DE ARAÚJO	Graduação Presencial/Gestão Comercial	60	DEFERIDA
25	AURIANA GALVAO DA SILVA	Graduação Presencial/Gestão Pública	60	DEFERIDA
26	DIEGO MIRANDA DA SILVA	Subsequente/Finanças	60	DEFERIDA
27	ANTÔNIO DAMÁSIO ARAUJO SOUZA	Subsequente/Administração	60	DEFERIDA
28	TATIANE FRANCO DE MEDEIROS	Subsequente/Finanças	60	DEFERIDA
29	LEOCIANA SOUZA RAMOS	Graduação Presencial/Gestão Pública	60	DEFERIDA
30	THAIS RAIANE DA SILVA	Subsequente/Administração	60	DEFERIDA
31	THAIANNE FAVACHO NOGUEIRA FERNANDES	Graduação Presencial/Gestão Comercial	60	DEFERIDA
32	DAYSE JHENE DE OLIVEIRA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	60	DEFERIDA
33	CAROLINA SOUZA DA SILVA	Graduação Presencial/Gestão Comercial	60	DEFERIDA
34	GILVAN SILVA JULIEN MOTTA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	60	DEFERIDA
35	MAURICELIA DIAS DOS SANTOS	Subsequente/Finanças	60	DEFERIDA
36	ISABELA SOUZA JUSTINIANO	Subsequente/Administração	60	DEFERIDA

37	BARBARA CRISTINA VIEIRA	Graduação Presencial/Gestão Pública	60	DEFERIDA
38	EDVAN SAMPAIO VELOSO	Graduação Presencial/Gestão Comercial	60	DEFERIDA
39	MARIANA SILVA MATIAS	Graduação Presencial/Gestão Pública	60	DEFERIDA
40	LENILDA FERREIRA DE CARVALHO	Graduação Presencial/Gestão Comercial	60	DEFERIDA
41	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	Graduação Presencial/Gestão Pública	60	DEFERIDA
42	EDIVALDO ALVES FOGACA	Graduação Presencial/Gestão Comercial	60	DEFERIDA
43	MARTA BRAGA FERNANDES	Graduação Presencial/Gestão Pública	60	DEFERIDA
44	LUZIANE LEITE DA COSTA SOARES	Subsequente/Administração	60	DEFERIDA
45	MONIQUE ESTEFANI DOS SANTOS PINHEIRO	Subsequente/Administração	60	DEFERIDA
46	AMANDA CHAVES DA SILVA	Subsequente/Finanças	60	DEFERIDA
47	LUCIANA NUNES CORDEIRO	Graduação Presencial/Gestão Pública	60	DEFERIDA
48	VITÓRIA ALVES DE ANDRADE	Graduação Presencial/Redes de Computadores	60	DEFERIDA
49	VITORIA IGRIDI ARRUDA GUIMARÃES	Subsequente/Recursos Humanos	60	DEFERIDA
50	ELISANGELA DE SOUZA CORTEZ	Graduação Presencial/Gestão Pública	60	DEFERIDA
51	TELMA DA SILVA SOARES COSTA	Graduação Presencial/Gestão Comercial	60	DEFERIDA
52	EDINARA DA SILVA MELO	Graduação Presencial/Gestão Comercial	60	DEFERIDA
53	CERLON VALENTE DO NASCIMENTO	Graduação Presencial/Redes de Computadores	60	DEFERIDA
54	SANDY PEREIRA CAMPOS	Subsequente/Informática para Internet	50	DEFERIDA
55	ALUICIO PALACHAY CHOMA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	50	DEFERIDA
56	ANTENOR SOUZA DE OLIVEIRA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	50	DEFERIDA
57	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA NOGUEIRA BRAGA	Graduação Presencial/Gestão Pública	50	DEFERIDA
58	FRANCISMAR FELIX BRAGA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	50	DEFERIDA
59	CHRISTIANE BEZERRA FELIX VIEIRA	Subsequente/Informática para Internet	50	DEFERIDA
60	SINARA ANDRÉIA CARVALHO DA SILVA	Graduação Presencial/Gestão Comercial	50	DEFERIDA
61	JUCELIA ROCHA CARVALHO	Graduação Presencial/Gestão Pública	50	DEFERIDA
62	GESSIVALDO COSTA RAMOS	Subsequente/Administração	50	DEFERIDA
63	MARIA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA	Graduação Presencial/Gestão Comercial	50	DEFERIDA
64	NELIO JARBAS FERREIRA MENEZES	Subsequente/Informática para Internet	50	DEFERIDA
65	CREUZIANE FRANCA LABORDA	Graduação Presencial/Gestão Pública	50	DEFERIDA
66	ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	Graduação Presencial/Gestão Comercial	50	DEFERIDA
67	VIVIANDESON DA SILVA NORONHA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	50	DEFERIDA
68	CLÁUDIO REIS DEOCLÉCIO	Graduação Presencial/Redes de Computadores	50	DEFERIDA
69	MIRLEIDE DA COSTA FREITAS	Subsequente/Administração	50	DEFERIDA
70	ADRIANA DA COSTA ABREU	Subsequente/Informática para Internet	50	DEFERIDA
71	LOREMBERGUE DA SILVA SOARES	Graduação Presencial/Redes de Computadores	50	DEFERIDA
72	EVERTON PEREIRA DA SILVA	Graduação Presencial/Gestão Pública	50	DEFERIDA
73	KELY TEIXEIRA PEREIRA	Subsequente/Administração	50	DEFERIDA
74	SABRINA SOUZA DA LUZ	Subsequente/Administração	50	DEFERIDA
75	LEONARDO XAVIER DA SILVA	Subsequente/Informática para Internet	50	DEFERIDA
76	TAMYLIA MEIRELES BRITO	Subsequente/Finanças	50	DEFERIDA
77	REISSON MACIEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	Subsequente/Finanças	50	DEFERIDA
78	SUELEN MILENE MENDONÇA ALVES	Graduação Presencial/Gestão Comercial	50	DEFERIDA
79	MÁRCIA CRISTINA REIS NOGUEIRA	Subsequente/Administração	50	DEFERIDA
80	CLIVIA RAILA DA MOTA COSTA	Graduação Presencial/Gestão Comercial	50	DEFERIDA
81	ANDRÉ FELIPE MOTA BELFORTE	Graduação Presencial/Redes de Computadores	50	DEFERIDA
82	CLARISSA GOMES DE ARAÚJO	Subsequente/Administração	50	DEFERIDA
83	CAROLINE ARLINDO DA SILVA	Subsequente/Administração	50	DEFERIDA
84	FRANK ARLESSON SANTIAGO DE SOUZA	Subsequente/Administração	50	DEFERIDA
85	GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	Graduação Presencial/Gestão Pública	50	DEFERIDA
86	MICHEL ANTONI DA SILVA	Graduação Presencial/Gestão	50	DEFERIDA

		Pública		
87	HASLEANE DA SILVA MORENO LOPES	Graduação Presencial/Redes de Computadores	50	DEFERIDA
88	KEILA MARIA DO NASCIMENTO LOPES	Subsequente/Administração	50	DEFERIDA
89	CATIUCIA VIRISO PAIVA	Graduação Presencial/Gestão Comercial	50	DEFERIDA
90	YARA LOPES MELO	Graduação Presencial/Redes de Computadores	50	DEFERIDA
91	BRUNO DA SILVA FERREIRA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	50	DEFERIDA
92	VALÉRIA RAMOS DA SILVA	Subsequente/Administração	50	DEFERIDA
93	CLEICIANE THALIA DA SILVA SOUSA	Graduação Presencial/Gestão Pública	50	DEFERIDA
94	LUCIANO VÁSQUES FERREIRA	Graduação Presencial/Gestão Pública	50	DEFERIDA
95	SANDRA SILVA SOUZA DA NÓBREGA	Graduação Presencial/Gestão Comercial	50	DEFERIDA
96	SAMARA INÊZ DOS SANTOS DAVY	Subsequente/Administração	50	DEFERIDA
97	SAULO SALVATERRA VIEIRA	Subsequente/Informática para Internet	50	DEFERIDA
98	FRANCIANE BRITO DE SÁ	Graduação Presencial/Gestão Pública	50	DEFERIDA
99	NEI MÁRIO DA SILVA RODRIGUES	Graduação Presencial/Redes de Computadores	50	DEFERIDA
100	EDITH MARCIAO SALES	Graduação Presencial/Gestão Pública	50	DEFERIDA
101	SIMONE SALES DE ARAÚJO	Graduação Presencial/Gestão Pública	50	DEFERIDA
102	TIAGO DOS SANTOS LEMOS	Graduação Presencial/Gestão Pública	50	DEFERIDA
103	MICHELE SALCEDO VASSINAVE	Subsequente/Finanças	50	DEFERIDA
104	SILVIA NUNES RODRIGUES	Graduação Presencial/Gestão Comercial	50	DEFERIDA
105	ANNA CAROLINE CASTRO SILVA	Subsequente/Administração	50	DEFERIDA
106	ELISANDRA SANTOS DA CONCEICAO	Graduação Presencial/Gestão Comercial	50	DEFERIDA
107	MARIA DAIMARA PEREIRA PESSOA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	50	DEFERIDA
108	MARISTELA DA MOTA GOMES	Graduação Presencial/Gestão Comercial	40	DEFERIDA
109	ELMA COUTINHO FERREIRA	Graduação Presencial/Gestão Comercial	40	DEFERIDA
110	LUIZA MAURA PARENTE AMARANTES	Graduação Presencial/Gestão Pública	40	DEFERIDA
111	ELIZÂNGELA FERREIRA FRANÇA BARRETO	Graduação Presencial/Gestão Pública	40	DEFERIDA
112	ANTONIA SALES DOS REIS	Subsequente/Finanças	40	DEFERIDA
113	LUCICLÉIA DA SILVA LUZ MORENO	Graduação Presencial/Gestão Comercial	40	DEFERIDA
114	JOSÉ SÉRGIO PATRÍCIO DA SILVA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	40	DEFERIDA
115	EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	Graduação Presencial/Gestão Pública	40	DEFERIDA
116	MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO	Graduação Presencial/Gestão Comercial	40	DEFERIDA
117	RÓSIANE DA SILVA CRUZ	Subsequente/Administração	40	DEFERIDA
118	ELIACI SANTIAGO DE SOUZA	Subsequente/Finanças	40	DEFERIDA
119	TERMIDSON OLIMPIO LORAS	Graduação Presencial/Gestão Comercial	40	DEFERIDA
120	ELAINE SIQUEIRA DE LIMA	Graduação Presencial/Gestão Comercial	40	DEFERIDA
121	TELMA ALVES DE OLIVEIRA	Subsequente/Informática para Internet	40	DEFERIDA
122	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	Subsequente/Informática para Internet	40	DEFERIDA
123	MAICON RODRIGO CASAGRANDE	Graduação Presencial/Gestão Comercial	40	DEFERIDA
124	EVERTON RICARDO DE AMORIM MONTEIRO	Graduação Presencial/Redes de Computadores	40	DEFERIDA
125	MARIA DA PAZ MOURA DA SILVA	Subsequente/Finanças	40	DEFERIDA
126	MILTON FROTA LIRA	Graduação Presencial/Gestão Pública	40	DEFERIDA
127	SAULO WENDER ALVES DOS SANTOS	Subsequente/Informática para Internet	40	DEFERIDA
128	MAYARA NÁGILA MELO MARTINS	Subsequente/Finanças	40	DEFERIDA
129	SUZANA DA SILVA CRUZ	Subsequente/Administração	40	DEFERIDA
130	NAYARA MARINHO QUEIROZ	Graduação Presencial/Redes de Computadores	40	DEFERIDA
131	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	Graduação Presencial/Redes de Computadores	40	DEFERIDA
132	SAMARONE MICHAEL ALVES DOS SANTOS	Subsequente/Informática para Internet	40	DEFERIDA
133	JEANE PATRÍCIA DUARTE FÉLIX	Graduação Presencial/Gestão Comercial	40	DEFERIDA
134	WESLLY RIBEIRO BRITO	Graduação Presencial/Redes de Computadores	40	DEFERIDA

135	NAIRANA DA SILVA COSTA	Subsequente/Finanças	40	DEFERIDA
136	RAIMUNDO RAYLAN ARAÚJO DIAS DA SILVA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	40	DEFERIDA
137	WESLEY MARINHO QUEIROZ	Graduação Presencial/Redes de Computadores	40	DEFERIDA
138	EDI JÚNIOR PINHEIRO DO NASCIMENTO	Subsequente/Administração	40	DEFERIDA
139	BRUNO HENRIQUE SALES DESOUSA	Subsequente/Finanças	40	DEFERIDA
140	LEONAM VIEIRA DA SILVA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	40	DEFERIDA
141	RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	Graduação Presencial/Gestão Pública	40	DEFERIDA
142	CINTHIA PETINARI MARIANO	Graduação Presencial/Gestão Pública	40	DEFERIDA
143	ANA CLÁUDIA LIMA FREIRE	Subsequente/Administração	40	DEFERIDA
144	ELLEN JOICE MOREIRA CABRAL	Subsequente/Informática para Internet	40	DEFERIDA
145	BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA	Subsequente/Informática para Internet	40	DEFERIDA
146	LUCAS ALENCAR DOS PASSOS	Subsequente/Informática para Internet	40	DEFERIDA
147	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	40	DEFERIDA
148	KELE MARQUES CUEVO	Graduação Presencial/Redes de Computadores	40	DEFERIDA
149	MICAELE DA SILVA COSTA	Subsequente/Administração	40	DEFERIDA
150	DRIELLE DA GUIA CINTRA RIBEIRO	Graduação Presencial/Gestão Pública	40	DEFERIDA
151	ELSON FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES	Graduação Presencial/Gestão Comercial	40	DEFERIDA
152	IDALÉCIO BRITO LEITÃO	Graduação Presencial/Redes de Computadores	40	DEFERIDA
153	SUELEN CRISTINE CORTEZ DE CARVALHO	Graduação Presencial/Gestão Pública	40	DEFERIDA
154	LEONÍCIO BENJAMIN RIBEIRO	Graduação Presencial/Gestão Comercial	30	DEFERIDA
155	RUTH CASTRO BEZERRA	Graduação Presencial/Gestão Pública	30	DEFERIDA
156	JOSE JÉFERSON SAMPAIO	Graduação Presencial/Gestão Comercial	30	DEFERIDA
157	MAURICELIO MENEZES FIDELIS	Graduação Presencial/Gestão Pública	30	DEFERIDA
158	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	Graduação Presencial/Gestão Pública	30	DEFERIDA
159	ELISANGELA DO SOCORRO SILVA DA ROCHA SOUZA	Graduação Presencial/Gestão Pública	30	DEFERIDA
160	ANDERSON MENEZES GONÇALVES	Graduação Presencial/Gestão Comercial	30	DEFERIDA
161	CHRISTIANO STEINHARDT DE SOUSA	Subsequente/Administração	30	DEFERIDA
162	ANATAN MARQUES COSTA	Graduação Presencial/Gestão Comercial	30	DEFERIDA
163	HENDY FERNANDES CORDEIRO	Graduação Presencial/Gestão Comercial	30	DEFERIDA
164	RODRIGO LOPES DA SILVA	Graduação Presencial/Gestão Pública	30	DEFERIDA
165	ANDRE PARADA LAZZARETTI	Graduação Presencial/Redes de Computadores	30	DEFERIDA
166	DANILO HENRIQUEDOS SANTOS BALICA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	30	DEFERIDA
167	JOSE ALDERICO RODRIGUES DA SILVA FILHO	Subsequente/Administração	30	DEFERIDA
168	GESSICA MELGAR DE OLIVEIRA	Graduação Presencial/Gestão Comercial	30	DEFERIDA
169	DIANA DA SILVA BEZERRA CHAVES	Subsequente/Administração	30	DEFERIDA
170	ESTER LOPES DA SILVA MARIACA	Graduação Presencial/Gestão Pública	30	DEFERIDA
171	WILLIAN ALVES DE SOUZA	Graduação Presencial/Gestão Comercial	30	DEFERIDA
172	RAUANA RODRIGUES DE SOUZA ARAÚJO	Subsequente/Finanças	30	DEFERIDA
173	ROSEANE CARVALHO DOS SANTOS	Graduação Presencial/Gestão Pública	30	DEFERIDA
174	FRANCINEIDE VIEIRA FIDELES	Graduação Presencial/Redes de Computadores	30	DEFERIDA
175	MARCELO GUEDES CAMINHA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	30	DEFERIDA
176	JOCIANE DE OLIVEIRA NONATO	Subsequente/Administração	30	DEFERIDA
177	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	Graduação Presencial/Redes de Computadores	30	DEFERIDA
178	RENAN FERREIRA DE JESUS	Graduação Presencial/Redes de Computadores	30	DEFERIDA
179	FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES	Graduação Presencial/Gestão Pública	30	DEFERIDA
180	SABRINA SUELEN SILVA SANTANA	Subsequente/Administração	30	DEFERIDA
181	SABRINA AVELINO SILVA	Subsequente/Administração	30	DEFERIDA
182	MICHEL HERBERT SANTANA PARADA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	20	DEFERIDA
183	AMANDA GOVEIA DE SÁ CARVALHO	Graduação Presencial/Gestão Pública	20	DEFERIDA

184	ADRIANA OYA FREITAS DIOGO TAVARES	Graduação Presencial/Gestão Comercial	20	DEFERIDA
185	ANA LÉLIA DA SILVA SILVA	Graduação Presencial/Gestão Comercial	20	DEFERIDA
186	ELIGELINA CARDOSO DA SILVA NASCIMENTO	Subsequente/Administração	20	DEFERIDA
187	IGO OLIVEIRA DOS SANTOS	Graduação Presencial/Gestão Comercial	20	DEFERIDA
188	WAGNER BASTOS PIMENTA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	20	DEFERIDA
189	CLAUDIA DA COSTA BRITO	Graduação Presencial/Gestão Pública	20	DEFERIDA
190	ADRIANA DE OLIVEIRA XIMENES	Subsequente/Informática para Internet	20	DEFERIDA
191	HUDSON GUEMBERGUE DOS SANTOS TOCANTINS	Graduação Presencial/Redes de Computadores	20	DEFERIDA
192	BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	Graduação Presencial/Gestão Comercial	20	DEFERIDA
193	JÉFERSON OLIVEIRA SOUSA	Graduação Presencial/Redes de Computadores	20	DEFERIDA
194	CAREN PARADA LAZZARETTI	Graduação Presencial/Redes de Computadores	20	DEFERIDA
195	LAUANY KARINY GUIMARÃES DE FREITAS CASTELO B	Subsequente/Finanças	20	DEFERIDA
196	ALESSANDRA SANTOS DA CONCEIÇÃO	Graduação Presencial/Gestão Pública	20	DEFERIDA
197	ANDRÉ BARBOSA DE SOUSA	Subsequente/Finanças	20	DEFERIDA
198	CLAUBER PEREIRA TELES	Graduação Presencial/Redes de Computadores	20	DEFERIDA
199	DAIANE GONZAGA MORAES	Graduação Presencial/Gestão Pública	20	DEFERIDA
200	CAIO AUGUSTO FREITAS DIOGO TAVARES	Graduação Presencial/Redes de Computadores	20	DEFERIDA
201	RONALDO BARBOSA MOREIRA	Subsequente/Administração	10	DEFERIDA
202	FABÍOLA LIMA GUIMARÃES	Graduação Presencial/Gestão Pública	10	DEFERIDA

ORD.	NOME	CURSO	TOTAL DE PONTOS	INSCRIÇÃO
1	LARISSA LOPES DE SOUZA	Concomitante/Administração	80	DEFERIDA
2	LIVIA GAMA DA SILVA	Concomitante/Administração	80	DEFERIDA
3	KEULLY VITORIA RIBEIRO SANTOS	Concomitante/Finanças	80	DEFERIDA
4	REGANE BRITO BARROSO	Concomitante/Recursos Humanos	70	DEFERIDA
5	HELEN CRISTINA MELO ALVES COELHO	Concomitante/Computação Gráfica	70	DEFERIDA
6	RAISSA CRISTINA LIMA BRITO	Concomitante/Administração	70	DEFERIDA
7	LUCIMARA LOBATO NUNES	Concomitante/Informática para Internet	70	DEFERIDA
8	BIANCA CRISTINE SANTOS DE SOUZA	Concomitante/Recursos Humanos	70	DEFERIDA
9	PATRICIA KADJA SENA DOS SANTOS	Concomitante/Administração	70	DEFERIDA
10	VICTOR LOHAN MAIA VIANA	Concomitante/Finanças	70	DEFERIDA
11	DHULY MARIA MAGALHÃES CAVALCANTE	Concomitante/Finanças	70	DEFERIDA
12	TEYLLON RIBEIRO MARTINS	Concomitante/Informática para Internet	70	DEFERIDA
13	THAIANE COSTA FROTA	Concomitante/Administração	70	DEFERIDA
14	JOESLYN BRIAN FERREIRA DE ALMEIDA	Concomitante/Finanças	70	DEFERIDA
15	EMILI CRISLANE SALES DE SOUZA	Concomitante/Recursos Humanos	70	DEFERIDA
16	MATHEUS GAIA MORAIS	Concomitante/Recursos Humanos	70	DEFERIDA
17	ANDRESSA NAIARA GOMES O. DA SILVA	Concomitante/Administração	70	DEFERIDA
18	RAQUEL RUIZ LEITE	Concomitante/Computação Gráfica	70	DEFERIDA
19	GUILHERME RODRIGUES DE MELO	Concomitante/Administração	70	DEFERIDA
20	SANDRA FERNANDES CARVALHO	Concomitante/Administração	60	DEFERIDA
21	JULIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	Concomitante/Informática para Internet	60	DEFERIDA
22	WELLYNGTON DE OLIVEIRA BATISTA	Concomitante/Administração	60	DEFERIDA
23	DENISE ANDRADE DA SILVA	Concomitante/Administração	60	DEFERIDA
24	SERGIO MARCOS DA S. FERNANDES JUNIOR	Concomitante/Administração	60	DEFERIDA
25	ALEXSANDRA TELES DE HOLANDA	Concomitante/Informática para Internet	60	DEFERIDA
26	LUCAS SOARES DE MATOS	Concomitante/Recursos Humanos	60	DEFERIDA
27	SARAH KEREN FREITAS SANTOS	Concomitante/Recursos Humanos	60	DEFERIDA
28	CAIO RAFAEL SALES DA SILVA	Concomitante/Computação Gráfica	60	DEFERIDA
29	RAISSA VITÓRIA FARIAS WESEU	Concomitante/Recursos Humanos	60	DEFERIDA
30	KLISMAN MATHAUS DUARTE CAMPOS	Concomitante/Computação Gráfica	60	DEFERIDA
31	GUILHERME ALEXANDRE OLIVEIRA RODRIGUES	Concomitante/Administração	60	DEFERIDA
32	ENDRIO RYAN CORREIA DOS REIS VARGAS	Concomitante/Finanças	60	DEFERIDA
33	ANA BEATRIZ SOARES DE MATOS	Concomitante/Administração	60	DEFERIDA
34	JESSICA TAIS MAIA ARAUJO	Concomitante/Administração	60	DEFERIDA
35	MARCELA OLIVEIRA DE FRANÇA	Concomitante/Informática para Internet	60	DEFERIDA
36	PAULO HENRIQUE SÁ DE AZEVEDO	Concomitante/Finanças	60	DEFERIDA
37	KAREN CAMILLY ALMEIDA DE MATOS	Concomitante/Administração	60	DEFERIDA

38	CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO	Concomitante/Administração	60	DEFERIDA
39	PAMELA BRENDA CELESTINO NOGUEIRA	Concomitante/Recursos Humanos	60	DEFERIDA
40	FERNANDO SILVA SOUSA	Concomitante/Administração	60	DEFERIDA
41	CAIO EDUARDO SEMPER CHAGAS	Concomitante/Computação Gráfica	60	DEFERIDA
42	DHIEGO ANTÔNIO SILVA ARAÚJO	Concomitante/Finanças	60	DEFERIDA
43	LORENA DA SILVA MOTA	Concomitante/Administração	60	DEFERIDA
44	BRENDO LUCAS PEREIRA DA SILVA	Concomitante/Computação Gráfica	60	DEFERIDA
45	LUCAS VINICIUS HONORATO DOS SANTOS	Concomitante/Computação Gráfica	60	DEFERIDA
46	CAMILLY RIBEIRO DE CARVALHO	Concomitante/Recursos Humanos	60	DEFERIDA
47	GISSELY ALEXSCHEYVENA SANTOS BARDALES	Concomitante/Recursos Humanos	60	DEFERIDA
48	TACIANNY CARDOSO BRITO GIL	Concomitante/Administração	60	DEFERIDA
49	GABRIELE ALMEIDA LIMA	Concomitante/Computação Gráfica	60	DEFERIDA
50	BEATRIZ DA SILVA LIMA	Concomitante/Administração	60	DEFERIDA
51	JOAO GUILHERME DA SILVA GOMES BORGES	Concomitante/Recursos Humanos	60	DEFERIDA
52	CAMILA GONÇALVES ESTERTES	Concomitante/Recursos Humanos	60	DEFERIDA
53	PAULO AMARO SOUSA	Concomitante/Recursos Humanos	60	DEFERIDA
54	ELOISA FELIX RODRIGUES	Concomitante/Recursos Humanos	60	DEFERIDA
55	MARIA EDUARDA MACEDO LEÃO	Concomitante/Recursos Humanos	60	DEFERIDA
56	INGRIDIANE ROCHA BARBOSA	Concomitante/Informática para Internet	50	DEFERIDA
57	DHIERLISON SOARES DE FREITAS	Concomitante/Administração	50	DEFERIDA
58	JELIEL RONDO DE OLIVEIRA	Concomitante/Administração	50	DEFERIDA
59	LORENA DE SOUZA CAMPOS	Concomitante/Informática para Internet	50	DEFERIDA
60	MATHEUS HENRIQUE TARGINO DA SILVA	Concomitante/Finanças	50	DEFERIDA
61	BEATRIZ JEFFRYES DAVILA	Concomitante/Informática para Internet	50	DEFERIDA
62	HILLANY CRISTH CABRAL GUIMARÃES	Concomitante/Informática para Internet	50	DEFERIDA
63	WANESSA FERREIRA DE LIMA	Concomitante/Finanças	50	DEFERIDA
64	JESSICA DO SANTOS ROMA	Concomitante/Recursos Humanos	50	DEFERIDA
65	ÁGHATA LORENN CUNHA NASCIMENTO	Concomitante/Finanças	50	DEFERIDA
66	VINICIUS SANTOS DE SOUSA	Concomitante/Recursos Humanos	50	DEFERIDA
67	GABRIELA RIBEIRO COSTA	Concomitante/Recursos Humanos	50	DEFERIDA
68	LAURA DE CASTRO MORAES	Concomitante/Administração	50	DEFERIDA
69	GABRIEL DA SILVA PENHA	Concomitante/Administração	50	DEFERIDA
70	GIOVANNA FERNANDES TAVARES	Concomitante/Recursos Humanos	50	DEFERIDA
71	ADRIELE VIEIRA BITENCOURTH DA SILVA	Concomitante/Administração	50	DEFERIDA
72	ANA CAROLINE RODRIGUES FERREIRA	Concomitante/Recursos Humanos	50	DEFERIDA
73	JANAINA SILVA VIANA	Concomitante/Administração	50	DEFERIDA
74	LETÍCIA MICKELLY SILVEIRA ARDAIA	Concomitante/Recursos Humanos	50	DEFERIDA
75	FELIPE DUARTE DO NASCIMENTO	Concomitante/Finanças	50	DEFERIDA
76	JOSELY DUARTE DE QUEIROZ	Concomitante/Finanças	50	DEFERIDA
77	AMANDA BORGE DE SOUZA	Concomitante/Recursos Humanos	50	DEFERIDA
78	GABRIEL FERREIRA DE ARAÚJO	Concomitante/Finanças	50	DEFERIDA
79	VANUZA ARAÚJO DELGADO	Concomitante/Informática para Internet	50	DEFERIDA
80	KETLEN CENTA MEIRELLES	Concomitante/Recursos Humanos	50	DEFERIDA
81	IASMIM CORDEIRO DE SOUZA	Concomitante/Administração	50	DEFERIDA
82	DANIEL MONTEIRO DOS PASSOS	Concomitante/Finanças	50	DEFERIDA
83	MARCOS VINICIUS FERREIRA DA CRUZ	Concomitante/Administração	50	DEFERIDA
84	SABRYNA FIGUEIREDO MELO	Concomitante/Finanças	50	DEFERIDA
85	THALYA SALES DE OLIVEIRA	Concomitante/Recursos Humanos	50	DEFERIDA
86	JOÃO VÍCTOR ROCHA RIBEIRO RABELO	Concomitante/Administração	50	DEFERIDA
87	ANDRÉ MENEZES DE CASTRO	Concomitante/Finanças	50	DEFERIDA
88	DÉBORA TALITA LIMA QUARESMA	Concomitante/Finanças	50	DEFERIDA
89	CAROLINE ARAUJO LIRA	Concomitante/Administração	50	DEFERIDA
90	MILENA SILVA ALVES DOS SANTOS	Concomitante/Recursos Humanos	40	DEFERIDA
91	ANDRE LUIZ RODRIGUES LUCINO ALVES	Concomitante/Finanças	40	DEFERIDA
92	ETINA LOREN MIM RUIZ DA SILVA	Concomitante/Computação Gráfica	40	DEFERIDA
93	SANCLEI AFONSO VENITAS	Concomitante/Informática para Internet	40	DEFERIDA
94	JÊNIFER BARBOSA PASSOS RAMOS	Concomitante/Finanças	40	DEFERIDA
95	DJENEF COSTA DE QUEIROZ	Concomitante/Administração	40	DEFERIDA
96	SANDY ENDRI LIMA RUIZ DA SILVA	Concomitante/Computação Gráfica	40	DEFERIDA
97	BRENDA PINTO GONÇALVES	Concomitante/Informática para Internet	40	DEFERIDA
98	WILLIAN DESMARET CARDOSO	Concomitante/Finanças	40	DEFERIDA
99	ENZO GABRIEL MANDAVA COSTA DE SOUZA	Concomitante/Finanças	40	DEFERIDA
100	SARAH ELLEN MENDES DA SILVA	Concomitante/Administração	40	DEFERIDA
101	MILENE REGIS OLIVEIRA PINHO	Concomitante/Finanças	40	DEFERIDA
102	WESLEY GONÇALVES DA SILVA	Concomitante/Administração	40	DEFERIDA
103	JÚLIA VICTÓRIA ALVES DO CARMO	Concomitante/Recursos Humanos	40	DEFERIDA
104	JOÃO ANGELO CAVALCANTE FONSECA	Concomitante/Informática para Internet	40	DEFERIDA
105	FLAVIO HENRIQUE BORGES SOUTO	Concomitante/Administração	40	DEFERIDA
106	ADRYELE LETICIA CORTEZ DE OLIVEIRA SILVA	Concomitante/Informática para Internet	40	DEFERIDA
107	LIVIA VITORIA CARVALHO BARBOSA	Concomitante/Informática para Internet	40	DEFERIDA
108	ARTHUR GERHARD MONTENEGRO FALCAO	Concomitante/Computação Gráfica	40	DEFERIDA
109	FELIPE D'AVILA JEFFRYES LIMA	Concomitante/Informática para Internet	40	DEFERIDA

110	ISABELA CORREIA DE OLIVEIRA	Concomitante/Recursos Humanos	40	DEFERIDA
111	ARYSSA REBECA MATOS ARAÚJO	Concomitante/Administração	40	DEFERIDA
112	MARTA SANTOS FLAUZINO	Concomitante/Administração	40	DEFERIDA
113	IZADORA NATÁLIA SANTOS PENHA	Concomitante/Computação Gráfica	40	DEFERIDA
114	JOÃO MATHEUS GOMES VIEIRA	Concomitante/Computação Gráfica	40	DEFERIDA
115	VICTOR ANDREI MOURA COELHO	Concomitante/Computação Gráfica	40	DEFERIDA
116	ARTHUR PEDROSA DE OLIVEIRA	Concomitante/Computação Gráfica	40	DEFERIDA
117	TASSIO CRISTHIAN SENA PEREIRA	Concomitante/Recursos Humanos	30	DEFERIDA
118	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA RAMOS VLÁXIO	Concomitante/Informática para Internet	30	DEFERIDA
119	ANA PAULA PIEDADE SILVA	Concomitante/Administração	30	DEFERIDA
120	LARISSA SANTANA DE BARROS	Concomitante/Finanças	30	DEFERIDA
121	RODRIGO DO NASCIMENTO MORAES	Concomitante/Informática para Internet	30	DEFERIDA
122	FELIPE BERNARDO FONSECA BOSSO	Concomitante/Informática para Internet	30	DEFERIDA
123	LUCAS BENEDITO BEZERRA DA SILVA	Concomitante/Computação Gráfica	30	DEFERIDA
124	NATÁLIA DOS SANTOS ANDRADE	Concomitante/Computação Gráfica	30	DEFERIDA
125	LUIZ EDUARDO CARDOSO PONTES	Concomitante/Computação Gráfica	30	DEFERIDA
126	KAILANY RODRIGUES PEGO	Concomitante/Administração	30	DEFERIDA
127	GWINYVER LAISSA ARANHA GARCIAS	Concomitante/Administração	30	DEFERIDA
128	LEILA LOPES PESSÔA DE ARAÚJO	Concomitante/Informática para Internet	30	DEFERIDA
129	DANIELY VITORIA PEREIRA GONÇALVES	Concomitante/Finanças	20	DEFERIDA
130	LAURA VITORIA PEREIRA MANSO	Concomitante/Administração	20	DEFERIDA
131	MARCELO HENRIQUE M. DE ALMEIDA CASTRO	Concomitante/Administração	20	DEFERIDA
132	JANYNE PEIXOTO CRUZ	Concomitante/Recursos Humanos	20	DEFERIDA
133	LETICIA PRADO SILVEIRA	Concomitante/Finanças	20	DEFERIDA
134	LUAN GUSTAVO SANTOS PIMENTA	Concomitante/Computação Gráfica	20	DEFERIDA

REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL N° _____/2019

Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Período:

Venho requerer da Comissão a revisão da análise de minha inscrição no referido Programa da Assistência Estudantil, pelos motivos abaixo relacionados:

ASSINATURA DO ESTUDANTE	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NO CAMPUS	LOCAL/DATA:
ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO	
ANÁLISE: () DEFERIDA () INDEFERIDA	
OBSERVAÇÕES:	
LOCAL/DATA:	ASSINATURA



HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 03/2019/PVCAL-CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

1 - DO RESULTADO FINAL

1.1 ÁREA: BIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DANIEL LIMA DE FARIAS	34	86,5	120,50	CLASSIFICADO

2	GUILHERME SILVEIRA SIMÕES	24	89,5	113,50	CLASSIFICADO
3	FRANCES TATIANE TAVARES TRINDADE	36	67,43	103,43	CLASSIFICADO
4	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	15	88,13	103,13	CLASSIFICADO
5	CLEÓPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA	24	62,25	86,25	CLASSIFICADO

1.2 ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALAMANDA THAISE DE OLIVEIRA ARAUJO	12	91	103,00	CLASSIFICADO
2	DAVID LOPES MACIEL	24	73,5	97,50	CLASSIFICADO
3	FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA*	16	76,25	92,25	CLASSIFICADO
4	SILFARLE DOS SANTOS SANTIAGO*	6	86,25	92,25	CLASSIFICADO
5	BRUNO CONCEIÇÃO LIMA	10	74,25	84,25	CLASSIFICADO

1.3 ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO REINOSO NORONHA	9	82,5	91,50	CLASSIFICADO
2	FELIPE NOGUEIRA MATOS	2	82	84,00	CLASSIFICADO
3	DIOGO IGNÁCIO AMORIM	2	74,25	76,25	CLASSIFICADO

1.4 ÁREA: LETRAS ESPANHOL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARLENA CAVALCANTE FIGUEIRA	26	96,25	122,25	CLASSIFICADO
2	JAIME GARCIA MENDEZ	12	95,75	107,75	CLASSIFICADO
3	TIAGO CARVALHO DA SILVA	4	98,25	102,25	CLASSIFICADO
4	JACKELINE MARQUES ARAÚJO GURGEL	14	75,5	89,50	CLASSIFICADO
5	JULIETE FADOUŁ CELESTINO BLANC	9	79,75	88,75	CLASSIFICADO

1.5 ÁREA: LETRAS PORTUGUÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
---------------	---------------	------------------	----------------	-----------------	----------

1	LYENE KARYN MENDONÇA AMARAL	18	98,38	116,38	CLASSIFICADO
2	UILZA CLEMANCI ALVES DOS SANTOS	26	81,75	107,75	CLASSIFICADO
3	CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	26	72,5	98,50	CLASSIFICADO
4	JULIANA REZENDE LAVORATTI	19	61,75	80,75	CLASSIFICADO
5	NATÁLIA LEITE FERNANDES	0	61,63	61,63	CLASSIFICADO

1.6 ÁREA: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARXLENE BEZERRA VIEIRA	24	95	119,00	CLASSIFICADO
2	KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES	26	87	113,00	CLASSIFICADO
3	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	30	80	110,00	CLASSIFICADO
4	PAULA ANDRÉA TABOSA	8	95	103,00	CLASSIFICADO
5	CILENE DE OLIVEIRA BARATA PRESTES	8	85	93,00	CLASSIFICADO

1.7 ÁREA: QUÍMICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	GEORGE AZEVEDO DE OLIVEIRA	2	76,25	78,25	CLASSIFICADO
2	SANDOVAL RAMOS	14	63,00	77,00	CLASSIFICADO
3	MAYARA CONCEIÇÃO SOUSA	0	75,5	75,50	CLASSIFICADO
4	LÚCIO GASPAR NETO	0	75,25	75,25	CLASSIFICADO
5	CLAUDIJANE DO CARMO ARRUDA	6	68,25	74,25	CLASSIFICADO

1.8 ÁREA: SOCIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TITULAÇÃO	PROVA DIDÁTICA	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	FELIPE DA LUZ COLOMÉ	12	82,75	94,75	CLASSIFICADO
2	MAQUÉZIA SUAZANE FURTADO DOS SANTOS	4	87,5	91,50	CLASSIFICADO
3	NANCY FONTINELE CARVALHO	24	66,5	90,50	CLASSIFICADO

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487523** e o código CRC **0242AF9E**.

Referência: Processo nº 23243.005152/2018-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0487523



PORTARIA Nº 207/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 3/2019/COL - CCTECAGRO SEI 0486099, RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o COLEGIADO DE CURSO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO 2019/1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, designando os servidores e discentes relacionados no Anexo I desta Portaria.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 325, de 12 de julho de 2018.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486446** e o código CRC **3BF6EBB1**.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 207/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Coordenador de Curso	TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES
Professores Efetivos do Curso	ALAN ANDRADE MESQUITA ALICE MARIA DAHMER ALINE FONSECA DO NASCIMENTO ALVARO NUNES DE MAGALHÃES ANTINO DA SILVA PEREIRA APARECIDA GASQUEZ DE SOUSA AQUILES DA SILVA SANTOS AURÉLIO FERREIRA BORGES CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA DAMARIS SUELEN NASCIMENTO DILMA FARIAS DE ARAÚJO ED CARLOS COELHO DE SOUZA ELISETE MARTINS SOARES ÉRICA DE OLIVEIRA ARAÚJO FERNANDO GOMES DE SOUZA FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA

	<p>GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS HEDI CARLOS MININ JESSÉ ALVES BATISTA JÉSSICA WESCHENFELDER ALEXANDRE JOSÉ VAGNER SILVA LARISSA FERRAZ BEDOR JARDIM LUCIANE APARECIDA NOVAIS LUIZ CLÁUDIO DA SILVA MAGDA OLIVEIRA PINTO MÁRCIO ADOLFO DE ALMEIDA MÁRCIO MOREIRA COSTA MARIA HELENA FERRARI MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA NÉLIO RANIELE FERREIRA DE PAULA PAOLA TELES MAEDA PATRÍCIA CÂNDIDA MENEZES RÊMULO MÁRCIO GOMES DE OLIVEIRA SALETE BORINO SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES TÚLIO OTÁVIO JARDIM D ALMEIDA LINS VANESSA FRONZA VICENTE FERREIRA TRAJANO BEZERRA VIVIANE KAIM HORN WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI WILK SAMPAIO DE ALMEIDA</p>
Professores Substitutos do Curso	<p>AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA ANA LÚCIA RODRIGUES TEÓFILO CAIQUI RAONI GOMES FERREIRA CARLA SILVEIRA DE ARRUDA CARLANDIO ALVES DA SILVA DANIELA APARECIDA DA SILVA ELCI DE SOUZA RAMOS FABRICIO EUGENIO ARAUJO JORDANA DE ARAÚJO FLORES JOSIANE RIBEIRO MUDERNO JULIANA DE FÁTIMA VIZÚ KARINA GONÇALVES CAMPISTA LAYANNE MUNIZ SPREY LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA LEIDIMAR MACHADO DE MELO MARCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA MAYCON MARTINS RENATO ELEOTERIO DE AQUINO SANDRA ABADIAS MARIA</p>
Representante dos Discentes	<p>LUANA DOS ANJOS SILVA (Titular) MIRIÃ VIDAL CAMPOS DA SILVA (Suplente)</p>



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO EDITAL 7/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Retificação do Edital nº 07/2019 - Processo de Seleção para Vagas Remanescentes da Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento Ambiental

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste, torna pública a **Retificação do edital para a seleção de candidatos às vagas remanescentes da turma 2019/2020 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento Ambiental - CPGA.**

ONDE SE LÊ:**“Processo de Seleção para Vagas Remanescentes para Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento Ambiental**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus Colorado do Oeste, torna público o edital para a seleção de candidatos para as vagas remanescentes da turma 2019/2020 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento Ambiental - CPGA, na modalidade presencial, para o total 13 (treze) vagas. As vagas serão preenchidas obedecendo as normas do presente edital.”

LEIA-SE**“Processo de Seleção para Vagas Remanescentes para Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento Ambiental**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus Colorado do Oeste, torna público o edital para a seleção de candidatos para as vagas remanescentes da turma 2019/2020 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento Ambiental - CPGA, na modalidade presencial, para o total **10 (dez)** vagas. As vagas serão preenchidas obedecendo as normas do presente edital.”

ONDE SE LÊ:**“9. DO NÚMERO DE VAGAS**

9.1 Serão aprovados para cursar a Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento Ambiental aqueles que, concluídas as duas etapas do processo seletivo, estiverem classificados entre os 13 (treze) primeiros lugares.

9.2 O candidato aprovado na seleção que não efetivar a sua matrícula até a data limite prevista neste edital perderá o direito à vaga, que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.”

LEIA-SE:**“9. DO NÚMERO DE VAGAS**

9.1 Serão aprovados para cursar a Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento Ambiental aqueles que, concluídas as duas etapas do processo seletivo, estiverem classificados entre os **10 (dez)** primeiros lugares.

9.2 O candidato aprovado na seleção que não efetivar a sua matrícula até a data limite prevista neste edital perderá o direito à vaga, que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.”

ONDE SE LÊ:**Quadro 4 – Cronograma do processo seletivo e matrícula do curso de Especialização Lato Sensu em Geoprocessamento Ambiental**

Atividades	Período
Lançamento do Edital	22/02/2019
Período de Inscrições	22/02 a 25/02/2019
Homologação das inscrições	26/02/2019
Recurso referente às homologações das inscrições	27/02/2019
Homologação das inscrições após as análises de recurso.	28/02/2019
Resultado preliminar	01/03/2019
Recurso referente ao resultado preliminar	02 a 04/03/2019

Resultado Final	08/03/2019
Matrícula – 1ª chamada	11/03 a 12/03/2019
Matrícula - 2ª chamada	14 a 15/03/2019
Início do curso	22/03/2019

LEIA-SE:**Quadro 4 – Cronograma do processo seletivo e matrícula do curso de Especialização *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental**

Atividades	Período
Lançamento do Edital	22/02/2019
Período de Inscrições	22/02 a 26/02/2019
Homologação das inscrições	27/02/2019
Recurso referente às homologações das inscrições	28/02/2019
Homologação das inscrições após as análises de recurso.	01/03/2019
Resultado preliminar	01/03/2019
Recurso referente ao resultado preliminar	02 a 04/03/2019
Resultado Final	08/03/2019
Matrícula – 1ª chamada	11/03 a 12/03/2019
Matrícula - 2ª chamada	14 a 15/03/2019
Início do curso	22/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487466** e o código CRC **F0B1A845**.

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 4/2019**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Resultado Preliminar** do Edital nº 4/2018 que trata da as condições de habilitação

às vagas oferecidas pelo IFRO – *Campus Ji-Paraná* com ingresso no primeiro semestre de 2019 conforme vagas e cursos ofertados no item 2 deste edital.

1. RESULTADO PRELIMINAR

Nome	Curso	Situação da Inscrição	Motivo
PORTADOR DE DIPLOMA			
NOEL PINHO NOGUEIRA	ENG. FLORESTAL	Indeferido	Faltou anexar histórico autenticado
VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO	ENG. FLORESTAL	Indeferido	Faltou anexar histórico autenticado e anexo I do edital
IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	LIC. EM QUÍMICA	Deferido	
TRANSFERÊNCIA EXTERNA			
GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	ENG. FLORESTAL	Indeferido	Faltou anexar histórico autenticado
JESSICA THIARA BARRETO DE LIMA	ENG. FLORESTAL	Deferido	
WESLEY CRISMA DE SOUZA GONÇALVES	TEC. EM ADS	Deferido	
TRANSFERÊNCIA INTERNA			
GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	LIC. EM QUÍMICA	Deferido	



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/02/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487454** e o código CRC **77A76EED**.

Referência: Processo nº 23243.001511/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0487454



PORTARIA Nº 47/VLH - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º DEFINIR a Distribuição das Aulas do 1º semestre do ano letivo de 2019, para os cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio, de Formação Inicial e Continuada (FIC), de Graduação e de Pós-Graduação, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487254** e o código CRC **06096E3C**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 47/VLH - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - 2019 (1º Semestre)						
DOCENTE	CURSO	DISCIPLINA	ANO PER.	TURMA	TAS	CHS
Adriana Barbosa Coelho	Eletromecânica	Eletricidade	1º	A	2	40
				B	2	40
				C	2	40
		Máquinas Elétricas	2º	A	2	40
				B	2	40
		Eletrotécnica	3º (2º esp.)	A	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE		12	240
Alexandre Vieira Saboia	Edificações	Tecnologia das Construções	1º	A	3	60
				B	3	60
		Projetos de Instalações hidráulicas e Sanitárias	3º	A	2	40
				B	2	40

	TOTAL		1º SEMESTRE	10	200	
Alvino Moraes Amorim	Edificações	Filosofia	1º	A	1	20
				B	1	20
			2º	A	1	20
				B	1	20
			3º	A	1	20
				B	1	20
	Eletromecânica		1º	B	1	20
				C	1	20
			2º	A	1	20
				B	1	20
Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	História e Filosofia da Educação	1º	A	0,50	10	
	TOTAL		1º SEMESTRE	11,5	230	
Anne Jacqueline do Carmo Pina	Edificações	Língua Portuguesa	1º	A	3	60
				B	3	60
	1º		A	3	60	
			B	3	60	
		C	3	60		
Informática						
	TOTAL		1º SEMESTRE	15	300	
Antônio Sérgio Florindo dos Santos	Eletromecânica	Matemática Aplicada	3º	A	3	60
	Edificações	Matemática	3º	B	3	60
	Licenciatura em Matemática	Álgebra I	7º	A	3	60
		Álgebra Linear II	7º	A	3	60
	TOTAL		1º SEMESTRE	12	240	
Ariane Zambon Miranda	Arquitetura	Projeto Alternativo	1º	A	3	60
		Metodologia do Trabalho Científico	1º	A	3	60
		Modelos Tridimensionais	3º	A	3	100
	TOTAL		1º SEMESTRE	9	220	
Benedito Rodrigues Barbosa Filho	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolvimento de Projeto Científico e Tecnológico	5º	A	4	80
	Informática	Instalação e Manutenção de Computadores	1º	A	4	80
				B	4	80
	TOTAL		1º SEMESTRE	16	320	
Bruno Rover Dal Pra	Informática	Projeto de Desenvolvimento de Sistemas	3º	A	3	80
				B	3	80
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Programação Orientada a Objetos	3º	A	4	80
		Optativa I (Processamento de Imagens)	5º	A	2	40
	TOTAL		1º SEMESTRE	12	280	
Carlos Pereira Soares	Eletromecânica Subsequente	Desenho Técnico	1º	A	4	80
				A	2	40
	1º		B	2	40	
			C	2	40	
	Eletromecânica		Máquinas Térmicas	3º	A	2
Elementos de Máquinas		3º	A	2	40	
	TOTAL		1º SEMESTRE	14	280	
Claudinei de Oliveira Pinho	Arquitetura	Matemática Aplicada a Arquitetura	1º	A	4	80
	Licenciatura em Matemática	Geometria Euclidiana	5º	A	3	60
		Fundamentos da Matemática III	3º	A	4	80
	TOTAL		1º SEMESTRE	11	220	
Daniely Batista Alves	Eletromecânica	Biologia	1º	B	2	40
				C	2	40
	2º		A	2	40	
			B	2	40	
			C	2	40	
	Edificações					
Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Metodologia do Ensino de Biologia	1º	A	1	20	
	TOTAL		1º SEMESTRE	13	260	
Dâubia Eberhardt Bertola	Informática	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º	C	3	60
	TOTAL		1º SEMESTRE	3	60	
Debora da Cruz Barbosa	Edificações	Geografia	1º	A	2	40
				B	2	40
	1º		A	2	40	
			B	2	40	
			C	2	40	
	2º		A	2	40	
	1º		A	2	40	
			B	2	40	
C		2	40			
	TOTAL		1º SEMESTRE	18	360	
Diego Leônidas Esplendo Vieira	Edificações	Química	1º	A	2	40
				B	2	40
			2º	A	2	40
				B	2	40
			3º	A	1	20
				B	1	20
	1º		A	2	40	
2º	A	2	40			
	B	2	40			
3º	A	1	20			
	TOTAL		1º SEMESTRE	18	360	

				B	1	20
				A	1	20
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Metodologia para o Ensino de Química	1º	A	1	20
	TOTAL		1º SEMESTRE		20	400
Dinalva Fernandes	Eletromecânica	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º	A	3	60
	TOTAL		1º SEMESTRE		3	60
Douglas Legramante	Informática	Introdução à Tecnologia de Informação	1º	A	2	40
				B	2	40
		Linguagem e programação Orientada a Objetos	2º	A	4	80
				B	4	80
			C	4	80	
	TOTAL		1º SEMESTRE		16	240
Eder Carlos Cardoso Diniz	Edificações	História	3º	A	2	40
				B	2	40
	Eletromecânica		3º	A	2	40
				C	2	40
	Informática		3º	A	2	40
				B	2	40
Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	História e Filosofia da Educação	1º	A	0,50	10	
Arquitetura e Urbanismo	Estética e História da Arte I	1º	A	2	40	
	TOTAL		1º SEMESTRE		14,50	290
Edilberto Fernandes Syrczyk	Licenciatura em Matemática	Oficina de Material Pedagógico	7º	A	4	80
		Metodologia do Ensino em EAD	8º	E	4	80
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática Computacional	1º	A	4	80
	TOTAL		1º SEMESTRE		12	240
Edinalcio Fernandes Syrczyk	Informática	Matemática	2º	A	3	60
	Edificações			3º	A	3
	Licenciatura em Matemática	Estatística I	3º	A	2	40
				Geometria Analítica e Vetorial	3º	A
	TOTAL		1º SEMESTRE		12	240
Eduardo Egidio Vicensi Deliza	Eletromecânica	Mecânica técnica	2º	A	1	20
				B	1	20
		Resistência e Ensaio dos Materiais	3º	A	2	40
				Máquinas Hidráulicas e Pneumáticas	2º	A
			B	2	40	
	TOTAL		1º SEMESTRE		8	160
Eduardo Jorge de Queiroga	Edificações	Sociologia	1º	A	1	20
				B	1	20
			2º	A	1	20
				B	1	20
			3º	A	1	20
				B	1	20
	Eletromecânica		1º	A	1	20
				B	1	20
			2º	C	1	20
				A	1	20
		B	1	20		
	TOTAL		1º SEMESTRE		11	220
Eduardo Shinzato Lima	Eletromecânica	Processos de Fabricação	1º	A	2	40
				B	2	40
				C	2	40
		Ciência dos Materiais e Metalografia	2º	A	2	40
				B	2	40
Planejamento e Controle da Manutenção	3º	A	2	40		
Instalação Industrial	3º	A	2	40		
	TOTAL		1º SEMESTRE		14	280
Elton Alves da Cunha	Edificações	História	2º	A	2	40
				B	2	40
	Eletromecânica		2º	A	2	40
				B	2	40
	Informática		2º	A	2	40
				B	2	40
	TOTAL		1º SEMESTRE		12	240
Elza Moreira Alvez	Eletromecânica	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º	A	3	60
				B	3	60
	Edificações		3º	A	3	60
				B	3	60
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Língua Portuguesa Aplicada	1º	A	3	60	
	TOTAL		1º SEMESTRE		15	300
Ewerton Luiz Costadelle	Eletromecânica	Eletrônica	1º	A	2	40
				B	2	40
				C	2	40
		Instalações Elétricas Prediais e Industriais	2º (3º esp.)	A	2	40
				B	2	40
Automação Industrial	3º	A	2	40		
	TOTAL		1º SEMESTRE		12	240
Ezequiel Ferreira Barbosa	Eletromecânica	L. E. Moderna -Inglês	2º	A	1	20
				B	1	20
	Edificações		1º	A	2	40
			B	2	40	

			2º	A	1	20	
				B	1	20	
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Inglês Instrumental	1º	A	4	80	
	TOTAL		1º SEMESTRE		12	240	
Fabiani Marques Lopes Muller Maroneze	Edificações	Arte	1º	A	2	40	
				B	2	40	
	Eletromecânica	Arte	1º	A	2	40	
				B	2	40	
				C	2	40	
	Informática	Arte	1º	A	2	40	
B				2	40		
C				2	40		
TOTAL		1º SEMESTRE		16	320		
Fátima Hassan Abdala	Licenciatura em Matemática	Psicologia da Educação	3º	A	3	60	
		História da Educação	1º	A	2	40	
		Metodologia do Trabalho Científico	1º	A	3	60	
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Avaliação da Aprendizagem	1º	A	1	20	
TOTAL		1º SEMESTRE		9	180		
Fernanda Oliveira	Arquitetura e Urbanismo	Desenho Arquitetônico I	1º	A	6	80	
		Paisagismo II	1º	A	3	80	
	Edificações	Desenho Técnico	1º	B	3	60	
TOTAL		1º SEMESTRE		12	220		
Flávio de almeida Andrade Lico	Edificações	Educação Física	3º	A	2	40	
				B	2	40	
	Eletromecânica		3º	A	2	40	
				B	2	40	
Informática	3º	A	2	40			
		B	2	40			
TOTAL		1º SEMESTRE		10	200		
Gicelma Cláudia da Costa Xavier	Eletromecânica	L.E.M. Inglês	1º	A	2	40	
				B	2	40	
				C	2	40	
	Informática		1º	A	2	20	
				B	2	40	
				C	2	40	
	2º		A	1	20		
			B	1	20		
			C	1	20		
TOTAL		1º SEMESTRE		15	280		
Gilberto Pereira da Silva	Informática	Programação WEB	3º	A	4	80	
			B	4	80		
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Fundamentos de Redes de Computadores	3º	A	4	80	
		Banco de Dados: Aplicação	3º	A	4	80	
		Redes de Computadores: Infraestrutura	5º	A	4	80	
TOTAL		1º SEMESTRE		20	400		
Gleiser Rodrigues de Melo	Informática	Banco de Dados I	2º	A	2	40	
				B	2	40	
		Banco de Dados II	3º	A	2	40	
				B	2	40	
	TOTAL		1º SEMESTRE		10	200	
Gustavo José Farias	Eletromecânica		1º	A	2	40	
				B	2	40	
				C	2	40	
			2º	A	2	40	
				B	2	40	
			3º	A	1	20	
	Licenciatura em Matemática		Física III	7º	A	3	60
TOTAL		1º SEMESTRE		14	280		
Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	Informática		2º	A	1	20	
				B	1	20	
			3º	C	1	20	
				A	2	40	
	FIC Espanhol		Curso de Espanhol - FIC	M-III	A	3	60
				M-IV	A	3	60
TOTAL		1º SEMESTRE		13	260		
Inácio Mendonça Soares Filho	Informática	Introdução à Tecnologia de Informação	1º	C	2	40	
				A	3	60	
		Fundamentos em Análise do Sistema	2º	B	3	60	
				C	3	60	
				A	4	80	
		Redes de Computadores	3º	A	4	80	
B	4			80			
TOTAL		1º SEMESTRE		19	380		
Jean Peixoto Campos	Eletromecânica	Matemática	1º	A	3	60	
	Edificações			B	3	60	
	Licenciatura em Matemática	Cálculo diferencial e Integral IV	5º	A	4	80	
		Fundamentos da Matemática I	1º	A	5	100	
TOTAL		1º SEMESTRE		15	300		
Jenyffer Duarte Silva Inês	Eletromecânica	Lingua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º	C	3	60	
TOTAL		1º SEMESTRE		3	60		
Jéssica Rodrigues Meneses	Edificações	Desenho Técnico	1º	A	3	60	

		Projeto Arquitetônico	2º	A	3	60	
				B	3	60	
	Arquitetura E Urbanismo	Ergonomia e Acessibilidade	3º	A	3	60	
	TOTAL		1º SEMESTRE		12	240	
José Inildo Alencar	Licenciatura em Matemática	Metodologia do Ensino da Matemática II	5º	A	6	120	
		Análise Real	7º	A	4	80	
	TOTAL		1º SEMESTRE		10	200	
José Valmir da Silva Taborda	Informática	Matemática	1º	A	3	60	
				B	3	60	
				C	3	60	
			2º	B	3	60	
			3º	A	3	60	
	TOTAL		1º SEMESTRE		15	300	
Juliano Fischer Naves	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolvimento de Programação Web	5º	A	4	80	
		Estrutura de Dados	3º	A	4	80	
		Algoritmos e Lógica de Programação	1º	A	4	80	
		Qualidade e Teste de Software	5º	A	2	40	
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Informática Aplicada em Educação	1º	A	1	20	
	TOTAL		1º SEMESTRE		15	300	
Junior Batista Duarte	Edificações	Materiais de Construção	1º	A	3	60	
				B	3	60	
		Patologias e Gestão da Manutenção Predial	3º	A	2	40	
				B	2	40	
		Arquitetura e Urbanismo	Estruturas do Concreto Armado I	5º	A	3	60
	Arquitetura e Urbanismo	Materiais de Construção I	3º	A	3	60	
	TOTAL		1º SEMESTRE		16	320	
Liliane Pereira Soares do Nascimento	Arquitetura e Urbanismo	Comunicação e Expressão	1º	A	3	60	
	Edificações	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º	A	3	60	
				B	3	60	
	Informática		2º	A	3	60	
B				3	60		
	TOTAL		1º SEMESTRE		15	300	
Marco Antônio Augusto de Andrade	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	5º	A	4	80	
	TOTAL		1º SEMESTRE		4	80	
Marcos Pinheiro Matos	Eletromecânica	Matemática	2º	A	2	40	
	Licenciatura em Matemática	Cálculo Diferencial e Integral II	3º	A	4	80	
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Metodologia do Ensino de Matemática	1º	A	1	20	
	TOTAL		1º SEMESTRE		7	140	
Maria Consuelo Moreira	Edificações	Geografia	2º	A	2	40	
				B	2	40	
	Eletromecânica		2º	B	2	40	
				A	2	40	
	Informática		2º	B	2	40	
C		2		40			
	TOTAL		1º SEMESTRE		12	240	
Marisa Rodrigues de Lima	Informática	Física	1º	A	2	40	
				B	2	40	
				C	2	40	
	2º		A	2	40		
			B	2	40		
			C	2	40		
	3º		A	1	20		
			B	1	20		
			TOTAL		1º SEMESTRE		14
Melquisedeque da Conceição Lima	Edificações	Física	1º	A	2	40	
				B	2	40	
				C	2	40	
	2º		A	2	40		
			B	2	40		
	3º		A	1	20		
			B	1	20		
	Licenciatura em Matemática	Física I	5º	A	3	60	
	Arquitetura	Física Aplicada à Arquitetura I	1º	A	2	40	
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Metodologia para o Ensino de Física	1º	A	1	20	
	TOTAL		1º SEMESTRE		16	320	
Michel Osmar Costa Paiva	Edificações	Estabilidade das Construções	2º	A	3	60	
				B	3	60	
		Projetos de Estruturas	3º	A	3	60	
				B	3	60	
	Arquitetura	Sistema Estrutural I	3º	A	3	60	
	TOTAL		1º SEMESTRE		15	300	
Naiade Barbosa Lohmann Brambila	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Psicologia da Aprendizagem	1º	A	1	20	
	TOTAL		1º SEMESTRE		1	20	
Ney Grequi Franco Figueiredo	Eletromecânica	Metrologia	1º	A	2	40	
				B	2	40	
				C	2	40	
	Eletromecânica Subsequente		Metrologia e Mecânica Técnica	1º	A	4	80
					Ciência dos Materiais e Metalografia	1º	A
Informática	Saúde e Segurança no Trabalho	3º	A	1	20		

			B	1	20				
	TOTAL		1º SEMESTRE	16	320				
Paulo Severino da Silva	Edificações	Educação Física	1º	A	2	40			
				B	2	40			
	Eletromecânica		1º	A	2	40			
				B	2	40			
				C	2	40			
	Informática		1º	A	2	40			
				B	2	40			
				C	2	40			
			TOTAL		1º SEMESTRE	16	320		
Roberto Símpcio Guimarães	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Fundamentos de Tecnologia da Informação	1º	A	2	40			
		Levantamento de Requisitos	1º	A	2	40			
		Engenharia de Software	3º	A	4	80			
	Matemática	Informática Aplicada ao Ensino da Matemática	5º	A	4	80			
	TOTAL		1º SEMESTRE	12	240				
Rodrigo Alcício Stiz	Eletromecânica Subsequente	Eletricidade	1º	A	4	80			
		Eletrônica			4	80			
	TOTAL		1º SEMESTRE	8	160				
Rodrigo Buss Back	Arquitetura	Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo II	3º	A	3	60			
		Teoria e História da Arquitetura II	3º	A	2	40			
		Arquitetura no Brasil I	5º	A	2	40			
		Teoria e História da Arquitetura IV	5º	A	2	40			
	TOTAL		1º SEMESTRE	9	180				
Sandra A. Fernandes Lopes Ferrari	Eletromecânica	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3º	A	3	80			
	Informática			A	3	60			
	Matemática			B	3	60			
	Matemática	Português Instrumental	1º	A	3	60			
	TOTAL		1º SEMESTRE	12	260				
Sankeis Pacheco de Oliveira da Silva	Edificações	Arquitetura	3º	A	2	40			
				B	2	40			
	Projeto de Instalações Elétricas		3º	A	2	40			
				B	2	40			
	Sistemas Prediais - Instalações Hidráulicas e Sanitárias		5º	A	4	80			
Tecnologia da Construção	3º	A	3	60					
	TOTAL		1º SEMESTRE	15	300				
Silvana Letícia Testoni	Arquitetura	Introdução à Arquitetura e Urbanismo	1º	A	3	60			
		Plástica	1º	A	3	60			
		Projeto de Arquitetura II	3º	A	5	100			
	Edificações	Gerenciamento Ambiental	3º	A	1	20			
				B	1	20			
FIC	Italiano Básico	M-I	A	2	40				
	TOTAL		1º SEMESTRE	15	300				
Silvanella Karla Tavares Rocha	Eletromecânica	Química	1º	A	2	40			
				B	2	40			
				C	2	40			
	Informática		2º	A	2	40			
				B	2	40			
				C	2	40			
	1º		A	1	40				
			B	2	40				
			C	2	40				
	TOTAL		1º SEMESTRE	17	320				
Sílvio Francisco do Vale	Eletromecânica	Educação Física	2º	A	2	40			
	B			2	40				
	Edificações		2º	A	2	40			
				B	2	40			
	Informática		2º	A	2	40			
				B	2	40			
				C	2	40			
FIC	Françês Básico	M-I	A	3	40				
	TOTAL		1º SEMESTRE	17	320				
Tatiana de Abreu Curado Rezende	Edificações	Biologia	1º	A	2	40			
				B	2	40			
	Eletromecânica		1º	A	2	40			
				B	2	40			
				C	2	40			
	Informática		1º	A	2	40			
				B	2	40			
				C	2	40			
2º	A	2	40						
	B	2	40						
	C	2	40						
	TOTAL		1º SEMESTRE	18	360				
Telma Ferreira da Silva Regis	Edificações	Matemática	2º	A	3	60			
				B	3	30			
	Matemática		Geometria Plana e Espacial	1º	A	5	100	Desenho Geométrico	7º
					TOTAL	1º SEMESTRE	14	250	
Tiago Fernandes Cota de Araújo	Edificações	Legislação para Edificações e Noções Básicas de Saúde e	1º	A	1	20			
		B		1	20				
		Gerenciamento e Controle de Qualidade no	2º	A	1	20			

		Canteiro de Obras		B	1	20
		Topografia	2º	A	2	40
				B	2	40
		Mecânica de Solos	3º	A	2	40
				B	2	40
	Arquitetura	Topografia	Especial	Especial	4	80
	TOTAL		1º SEMESTRE		16	320
Vanuza de Paula Siqueira	Edificações	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	2º	A	1	20
				B	1	20
			3º	A	2	40
				B	2	40
	Eletromecânica		2º	A	1	20
				B	1	20
	3º		A	2	40	
			B	2	40	
FIC Espanhol	Curso de Espanhol - FIC	M-I	A	3	60	
		M-III	A	3	60	
TOTAL		1º SEMESTRE		16	320	
Vera Lúcia Ribeiro Azevedo	Eletromecânica Subsequente	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	1º	A	2	40
	Licenciatura em Matemática	Filosofia da Educação e Ética Profissional	1º	A	2	40
		Políticas Públicas e Legislação em Educação	3º	A	3	60
TOTAL		1º SEMESTRE		7	140	
Wagner da Silva Ferreira Filho	Informática	Lógica de Programação	1º	A	4	80
				B	4	80
				C	4	80
TOTAL		1º SEMESTRE		12	240	
Warley Batista de Deus	Edificações	Matemática	1º	B	3	60
	Informática		2º	C	3	60
			3º	B	3	60
	Eletromecânica		1º	A	3	60
			C	3	60	
	2º		B	3	60	
TOTAL		1º SEMESTRE		18	360	
Wilson Rodrigues de Almeida	Eletromecânica	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º	B	3	60
TOTAL		1º SEMESTRE		3	60	

Referência: Processo nº 23243.004196/2019-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0487254



PORTARIA Nº 46/VLH - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 019, DE 01 FEVEREIRO DE 2015.

Onde se lê:

Portaria nº. 019, DE 01 FEVEREIRO DE 2015.

Leia-se:

Portaria nº. 019, DE 01 FEVEREIRO DE 2016.

Art. 2º - Retificar a Portaria Nº 204/VLH - CGAB/IFRO, de 02 de agosto de 2018 .

Onde se lê:

Art. 1º - DISPENSAR, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, JAQUELYNE MACEDO ORTEGA, matrícula SIAPE nº 2165863, da função de Chefe da Coordenação de Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*, designada pela **Portaria nº. 019, de 01 fevereiro de 2015.**

Leia-se:

Art. 1º - DISPENSAR, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, JAQUELYNE MACEDO ORTEGA, matrícula SIAPE nº 2165863, da função de Chefe da Coordenação de Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*, designada pela **Portaria nº. 019, de 01 fevereiro de 2016.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486498** e o código CRC **DF5F4C50**.



PORTARIA Nº 40/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Técnico em Laboratório - Florestas DEILTON WELLINGTON RIBEIRO NOGUEIRA, Mat. SIAPE, 2171606, portador da CNH nº 06127209188, Categoria "AB" (com vencimento para 18/3/2019), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, a dirigir o veículo Gol, Cor Branca, Placa NCJ 0688, no período de 28/2 a 1/3/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485870** e o código CRC **D261D561**.



RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 01/2019

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), em consonância com a Resolução nº23/2018/IFRO, torna público o **Resultado Preliminar** referente ao **Edital nº 01, de 14 de Janeiro de 2019** dos Programas de Assistência Estudantil: PROAP e PROMORE ofertados pelo Campus, de acordo com a lista em anexo.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem como objetivo publicar o resultado preliminar com a classificação dos alunos que se inscreveram no edital nº 01 de 14 de Janeiro de 2019 de avaliação socioeconômica para inserção nos programas estudantis: PROAP e PROMORE.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487322** e o código CRC **19085700**.

ANEXOS
LISTA DE ALUNOS CLASSIFICADOS NOS PROGRAMAS: PROAP E PROMORE

1. PROAP - Programa de Auxílio Permanência

1.1 Cursos Técnicos Integrados

Nome	Curso	Série	Classificação
Larissa Pereira Ruela	Eletromecânica	1º ano	1º
Adriano Brito Reis	Informática	3º ano	2º

Kelly Nayara Bento dos Santos	Informatica	1º ano	3º
Jackeline da Silva Miranda	Edificações	2º ano	4º
Rodrigo Tinello do Carmo	Informatica	3º ano	5º
Ana Carolina dos Santos Gonçalves	Edificações	1º ano	6º
André do Carmo Marim	Eletromecanica	1º ano	7º
Gizele Vitória da Cruz	Edificações	2º ano	8º
Gizely Blem da Silva Vargas	Edificações	3º ano	9º
Marcos Vinicius Moraes de Mamann	Informatica	1º ano	10º
Alessandra Fernandes Tuzes	Informatica	1º ano	11º
Emanuelly Vitória Marcelo Fagundes	Edificações	1º ano	12º
Talita Nicoly Modesto Batista	Informatica	1º ano	13º
Caroline Rafaely Magalhães Frutas	Edificações	2º ano	14º
Mathias Santos de Lima	Informatica	1º ano	15º
Erik Rodrigues de Aguiar	Eletromecanica	3º ano	16º
João Victor de Souza Vieira	Edificações	3º ano	17º
Gustavo Zacarias Menegotto Santos	Eletromecanica	1º ano	18º
Sthefany dos Santos Biavatti	Edificações	2º ano	19º
Agnes Mayumi Oliveira Conti	Edificações	2º ano	20º
Matheus Ferrete da Cruz	Edificações	3º ano	21º
Moisés Alexandre Carvalho Soares	Edificações	2º ano	22º
Beatriz Lima Souza	Eletromecanica	1º ano	23º
Eric da Silva Lima	Eletromecanica	1º ano	24º
Fabio Kimak Junior	Informatica	1º ano	25º
Nicole Souza Claudino	Informatica	1º ano	26º
João Victor Oliveira dos Santos	Informatica	1º ano	27º
Amanda Costa Alecrim	Edificações	1º ano	28º
Guilherme Gomes de Souza	Edificações	1º ano	29º
Jonatan Andrade Sobrinho	Edificações	3º ano	30º
Joyci dos Santos Marino	Edificações	3º ano	31º
Edward da Cunha Nunes Santos	Edificações	2º ano	32º
Taynara de Angelo Garati	Edificações	2º ano	33º
Pedro Henrique Jesus Gardino	Eletromecanica	2º ano	34º
Rian Galileu Oliveira Bispo	Edificações	1º ano	35º
Kaillany Dourada da Silva	Edificações	2º ano	36º
Taynara Beatriz dos Santos Adevaire	Edificações	2º ano	37º
Cláudia Millene Oliveira Coutinho	Eletromecanica	2º ano	38º
Gabriella de Laett Ervilha	Informatica	1º ano	39º
Douglas Eduardo Simão	Eletromecanica	2º ano	40º
Jeferson Moura Nogueira	Eletromecanica	2º ano	41º
Cassio Carneiro Rauta	Edificações	1º ano	42º
Osvaldo Henrique Ramos	Informatica	3º ano	43º
Pedro Lucas Batista de Araújo	Eletromecanica	1º ano	44º
Leonardo de Souza Mattos	Eletromecanica	1º ano	45º
Luciano de Souza Mattos	Eletromecanica	1º ano	46º
Lakhsmy Castro Magalhães	Informatica	2º ano	47º
Matheus Soares Cruz	Edificações	1º ano	48º
Vitória Ferracini Borba	Eletromecanica	1º ano	49º
Fabiola Souza Silva	Informatica	1º ano	50º
Ingrid Rafaela Gonçalves de Oliveira	Informatica	1º ano	51º
Laura Raquel de Bem Santos Carvalho	Eletromecanica	1º ano	52º
Kamyly Volff de Jesus	Edificações	1º ano	53º
Luana Lohayne de Siqueira Barbosa	Edificações	3º ano	54º
Vitor Mendes da Silva	Eletromecanica	3º ano	55º
Islaine Ferreira de Brito Oliveira	Edificações	2º ano	56º
Emilli Gabrieli Lopes Neckel Pereira	Eletromecanica	2º ano	57º
Eduarda Lopes Neckel Pereira	Eletromecanica	2º ano	58º
Luan Henrique de Oliveira	Eletromecanica	1º ano	59º
Caroline Aparecida da Silva	Informatica	2º ano	60º
Kharla Nunes da Silva Nicolielo	Edificações	2º ano	61º
Melissa Gabrielly Silva Pontes	Informatica	2º ano	62º
Kauany Barbosa Ruas de Oliveira	Informatica	1º ano	63º
Lucas Miguel Vellozo dos Santos	Eletromecanica	2º ano	64º
Victor Gabriel da Silva Soares	Eletromecanica	1º ano	65º
Leonardo Nascimento Miranda	Eletromecanica	1º ano	66º
Gabriela da Silva Magalhães	Edificações	2º ano	67º
Lucas Matias Bressolin	Eletromecanica	1º ano	68º
João Vitor Silva Santos	Eletromecanica	2º ano	69º
Ronaldo Luiz Piaia	Eletromecanica	2º ano	70º

Jhulia Maria da Silva Zancanaro	Edificações	1º ano	71º
Saymon Rafael Borré dos Santos	Informatica	1º ano	72º
Lucas Aparecido de Oliveiras Evangelista	Informatica	2º ano	73º
Amanda Oliveira da Costa	Informatica	2º ano	74º
Silvio Huan Matheus Grein Cristo Ribeiro	Eletromecanica	1º ano	75º
Hernandes Coelho Braun	Edificações	2º ano	76º
Abdias Amorim Junior	Eletromecanica	2º ano	77º
Isabella Cristina Sabino da Silva	Edificações	3º ano	78º
Diogo Machado Souza	Eletromecanica	2º ano	79º
Bruno Fagner Vilela Sviderski	Eletromecanica	2º ano	80º
Ana Clara Scalco Mendes	Informatica	2º ano	81º
Higor Ryan Manteli da Silva	Edificações	1º ano	82º
Maria Eduarda Moreira Escarpanezi	Eletromecanica	1º ano	83º
Alejandro Calve de Camargo	Informatica	1º ano	84º
Juliana de Michely Costa e Silva	Edificações	2º ano	85º
Eduardo Raphael Fernandes Santana	Eletromecanica	3º ano	86º
Larissa Ribeiro Amaral	Edificações	1º ano	87º
Alan dos Santos Pereira	Eletromecanica	1º ano	88º
Emanuelly Justamante Basseio	Eletromecanica	1º ano	89º
Elielton Gomes Cordeiro Leal	Eletromecanica	2º ano	90º
Lucas Gabriel Goettems Hawerorth	Informatica	1º ano	91º
Jozenaldo Siqueira Junior	Eletromecanica	2º ano	92º
Thainara Luciane Silva	Edificações	3º ano	93º
Yasmin Gabrielly Peres Cruz	Informatica	2º ano	94º
Kamila Gonçalves de Oliveira	Informatica	3º ano	95º
Awana Vitória Marques Gonçalves	Edificações	1º ano	96º
Thamires Figueira da Silva	Edificações	1º ano	97º
Diogo da Silva Fernandes	Eletromecanica	1º ano	98º
Milena Cassia Santana	Edificações	1º ano	99º
Mariana de Lara Ebers	Informatica	1º ano	100º
Liedson de Freitas Marques	Edificações	1º ano	101º
Nathalia Duarte Silva	Edificações	2º ano	102º
Pablo Gabriel Smolak Apolinário	Informatica	1º ano	103º
Gabriela Rodrigues Soares	Edificações	1º ano	104º
Karina Martinho Silveira	Edificações	2º ano	105º
Sabrina Silva de Lima	Informatica	1º ano	106º
Francisco Carlos Laueffer Junior	Eletromecanica	2º ano	107º
Otto Francisco Araujo Laueffer	Edificações	2º ano	108º
Ruan Dilon Souza Valadares	Eletromecanica	1º ano	109º
Paulo César Celeste do Silva	Edificações	1º ano	110º
Orivaldo Fonseca Junior	Eletromecanica	3º ano	111º
Vanessa Oliveira da Silva	Informatica	1º ano	112º
Pamela Rodrigues Ribeiro	Eletromecanica	1º ano	113º
Luana Gabrielli Santos Lima	Informatica	2º ano	114º
Eduardo Rodrigo Vieira da Silva	Eletromecanica	1º ano	115º
Juliana Demarest da Silva	Edificações	3º ano	116º
Cluadio Lucas Souza Chaves	Informatica	1º ano	117º
Mateus da Silva Santana	Eletromecanica	1º ano	118º
Lucas Zanqueta Tibúrcio Silva	Informatica	1º ano	119º
Gredha Isabele Miguel	Informatica	2º ano	120º
Julieta Drutel Garat	Informatica	1º ano	121º
Ricardo Ferreira Vieira	Informatica	2º ano	122º
Carlos Daniel Oliveira dos Santos	Edificações	2º ano	123º
Vitória Regina Dornelos Fachi	Edificações	1º ano	124º
Keila Alves da Rosa	Edificações	1º ano	125º
Meirielly de Lima Meireles	Informatica	1º ano	126º
Alessandra Pinheiro da Luz	Edificações	2º ano	127º
Crystal Marques Martins	Eletromecanica	2º ano	128º
Isabelle Coleraus de Souza	Informatica	1º ano	129º
Geisiane da Silva Rodrigues	Edificações	1º ano	130º
Danielly Cristina da Silva Costa	Edificações	3º ano	131º
Guilherme Dias Rabelo	Eletromecanica	1º ano	132º
Nayara Cristina Córdoba Silva	Edificações	3º ano	133º
Eduarda Gabrielly Antunes Cordeiro	Edificações	1º ano	134º
GabrieLa Martins Espindula Ribeiro	Eletromecanica	1º ano	135º
Weder Lucas Satil Bispo de Oliveira	Eletromecanica	2º ano	136º
Walissom Matos dos Santos	Eletromecanica	2º ano	137º
Heverthon Gabriel Souza Pereira	Eletromecanica	1º ano	138º

Francielly Ramos Silva	Edificações	3º ano	139º
Matheus Santos Gabriel	Informatica	2º ano	140º
Bruna Michels Rezende	Edificações	1º ano	141º
Pedro Henrique Barcelos Menezes	Edificações	2º ano	142º
Edileuza Lucas de Oliveira	Edificações	3º ano	143º
Bruna Cuba Gonçalves	Edificações	3º ano	144º
Hamela Gomes Vicente	Eletromecanica	1º ano	145º
Eric Sampaio Deifeld	Informatica	1º ano	146º
Anna Carolina Barbosa Ramos	Edificações	3º ano	147º
Kricielly de Souza	Informatica	3º ano	148º
Pedro Henrique da Silva Poncetti	Edificações	1º ano	149º
Luiz Fernando dos Santos	Edificações	3º ano	150º
Larissa Cuba Victor	Edificações	3º ano	151º
Vitória Canhete de Jesus	Edificações	2º ano	152º
Letycia Fernandes Freitas	Edificações	2º ano	153º
Pamela Cristina Santos de Souza	Edificações	3º ano	154º
Lucas Oliveira Caetano	Eletromecanica	1º ano	155º
Amanda Lopes Nascimento	Eletromecanica	1º ano	156º
Thalita França de Souza	Edificações	1º ano	157º
Cristiane Fernandes da Silva	Informatica	3º ano	158º
Igor Gabriel Johann da Silva	Informatica	3º ano	159º
Lorenzo Jordani Bertozzi Luz	Informatica	3º ano	160º
Jackson Guilherme Silva Juremeira	Informatica	1º ano	161º
Anthony Felisberto Cristi	Eletromecanica	2º ano	162º
Samyra Kellen Souza Ribeiro	Eletromecanica	1º ano	163º
Mayza da Silva Santos	Edificações	3º ano	164º
Cleber Santos de Souza	Edificações	2º ano	165º
Adrian Kaiky dos Santos Maciel	Eletromecanica	1º ano	166º
Kaylanny da Cunha Oliveira	Informatica	2º ano	167º
Ana Beatriz Vieira Pacheco	Edificações	3º ano	168º
Cristhian Magalhães Ribeiro	Edificações	3º ano	169º
Guilherme Pereira Ramos	Eletromecanica	1º ano	170º
Danielli Novaes Pereira	Informatica	1º ano	171º
Ketlen Monoelle dos Santos do Nascimento	Edificações	3º ano	172º
Gabriella Caroline Silva Rodrigues	Informatica	2º ano	173º
Talia Pereira de Lima Barbosa	Edificações	2º ano	174º
Flavia Eloisa da Silva	Edificações	2º ano	175º
Verônica Vitória Honorato de Carvalho	Edificações	2º ano	176º
Marcos Maciel da Silva de Jesus	Eletromecanica	2º ano	177º
Pablo Henrique Dias Pereira	Edificações	1º ano	178º
Lorrayne Fabiane Scrupak Ravagnani	Edificações	1º ano	179º
Carlos Daniel Gomes Salvino	Eletromecanica	3º ano	180º
Duany Isabelle Lopes de Oliveira	Eletromecanica	1º ano	181º
Laryssa de Oliveira Braga	Edificações	1º ano	182º
Dyenifer Alexandrina Goês Severino da Silva	Informatica	3º ano	183º
Raquel Vitória Tavares	Informatica	3º ano	184º
Yasmin Franciny da Silva Piacentini	Edificações	1º ano	185º
Thainá Luiza de Oliveira Ferreira	Informatica	1º ano	186º
Bruna Severino Lopes	Informatica	2º ano	187º
Maria Fernanda Lima Paulino	Informatica	1º ano	188º
Dhenifer Cristine Conrado	Edificações	3º ano	189º
Hafida Samira Sadeq Fernandes	Edificações	1º ano	190º
Izabel Bayerl Bonatto	Edificações	3º ano	191º
Gabriel Pereira do Carmo	Eletromecanica	1º ano	192º
Italo Roquetti Belmont	Eletromecanica	1º ano	193º
David Henrique dos Santos	Edificações	1º ano	194º
Beatriz Lopes Alves	Edificações	1º ano	195º
Wealei Guedes dos Santos	Eletromecanica	1º ano	196º
Anelita Alice Prates de Oliveira	Informatica	1º ano	197º
Ana Aurea Moreira Barbosa	Informatica	1º ano	198º
Renata Gabrieli de Assis	Informatica	1º ano	199º
Nathalia Oliveira Schiavon	Edificações	2º ano	200º
Lilyan de Lima de Medeiros	Informatica	3º ano	201º
Daniela Silva Pereira	Informatica	1º ano	202º
Vitor Gabriel da Silva Rocha	Informatica	1º ano	203º
Ryan Lucas de Souza Bairos	Informatica	3º ano	204º
Isabelly Debastiani Gomes	Edificações	2º ano	205º
Thalyson de Oliveira Azevedo	Eletromecanica	1º ano	206º

Anderson Gracia da Silva	Eletromecanica	1º ano	207º
Moisés Junior Santos de Almeida	Informatica	1º ano	208º
Andressa Barbosa Testy	Edificações	2º ano	209º
Jislaine Barbosa Reis	Edificações	2º ano	210º
Cindy Estefanny Oliveira Bahia	Eletromecanica	1º ano	211º
Victor Gustavo Teixeira Ferreira	Eletromecanica	1º ano	212º
Yuri Ycaro Sega Simões da Silva	Edificações	1º ano	213º
Ketelen Cristina Souza de Macedo	Edificações	1º ano	214º
Ana Thais de Souza Vargas	Edificações	3º ano	215º
Laura Beatriz Miranda Silva Mattes	Edificações	3º ano	216º
João Alberto Lima Kerber	Eletromecanica	1º ano	217º
Emanuelly Sampaio Julio	Eletromecanica	1º ano	218º
Camille Vitória da Silva Lisboa	Edificações	1º ano	219º
Ana Gabriela Sadeq Fernandes Fontineli de Araujo	Edificações	1º ano	220º
João Vitor da Silva Rosa	Eletromecanica	1º ano	221º
Eduarda Gomes Ranchel	Informatica	1º ano	222º
Rebeca Pereira Guedes	Informatica	1º ano	223º
Michele Alves Maturizen	Edificações	1º ano	224º
Luiz Eduardo Lopes Alves	Eletromecanica	1º ano	225º
Andressa Mikaely Pereira Macedo	Eletromecanica	1º ano	226º
Thawany Rodrigues de Araujo	Eletromecanica	1º ano	227º
João Pedro Oliveira Ramires	Eletromecanica	1º ano	228º
Kallyane Victória de Oliveira	Eletromecanica	2º ano	229º
Thiago Senna de Araujo	Eletromecanica	3º ano	230º
Lauany Mendonça dos Santos	Eletromecanica	1º ano	231º
Rafael Benone Carvalho dos Santos	Eletromecanica	2º ano	232º
Gessy de Souza Lima	Edificações	2º ano	233º
Mauricio Ryo Fujimoto	Informatica	2º ano	234º
Marcos Coelho da Silva Junior	Eletromecanica	1º ano	235º
Ana Cristina de Oliveira	Informatica	2º ano	236º
Ana Caroline Magalhães Pontes	Edificações	1º ano	237º
Gabriel Dias Malta	Informatica	1º ano	238º
Lucas Eugênio Coelho Siqueira	Edificações	3º ano	239º
Kethlen Janine Reis Oliveira	Informatica	1º ano	240º
Erik Vinicius Ribeiro Beatto	Informatica	1º ano	241º
Deyse Torres Ribas	Edificações	3º ano	242º
Fernanda Almeida Costa Galvan	Eletromecanica	1º ano	243º
Bruno Stefhanny da Silva Barbosa	Informatica	1º ano	244º
Livia Alves Souza	Informatica	3º ano	245º
Leandro Valjão Bianor de Arruda	Eletromecanica	1º ano	246º
Gustavo Vinicius Duarte	Eletromecanica	1º ano	247º
Diogo Oliveira Silva	Informatica	1º ano	248º
Amanda Cristina Esser da Silva	Eletromecanica	2º ano	249º
Kelvin Cledson Teixeira Miranda	Informatica	1º ano	250º
Maria Eduarda Siqueira Rodrigues	Edificações	1º ano	251º
Guilherme Domingos Balestrin	Eletromecanica	1º ano	252º
Bruno Vinicius da Silva Moraes	Eletromecanica	1º ano	253º
Dyonattan Peyblo Souza Costa	Informatica	1º ano	254º
Lucas Fernandes da Silva	Informatica	1º ano	255º
Eduarda da Silva Felipe	Informatica	3º ano	256º
Lohany Silva Reis	Edificações	2º ano	257º
Enzo Staszczak Sampaio	Edificações	1º ano	258º
Suiene Rodoli Silva	Informatica	3º ano	259º
Emanuelly Victhória Ferreira Tenório	Eletromecanica	1º ano	260º
Joane Marques da Costa	Edificações	3º ano	261º
Agata Fernandes Gonçalves	Edificações	2º ano	262º
Emanuelly Ferreira Pinto	Informatica	2º ano	263º
Eduarda da Silva Barbosa	Edificações	1º ano	264º
Ana Carolina Santos Silva	Eletromecanica	2º ano	265º
Heloisa Hibold Barbosa	Informatica	1º ano	266º
Sabrina Lopes da Cruz	Edificações	1º ano	267º
Kelven Gomes Couto	Edificações	1º ano	268º
José Camilus Silva Santos	Informatica	1º ano	269º
Matheus Henrique Ribeiro	Edificações	2º ano	270º
Mateus Henrique Alves Bem	Eletromecanica	1º ano	271º
Gabrielli Rodrigues	Edificações	3º ano	272º
Dieizon da Silva Souza	Eletromecanica	2º ano	273º
João Paulo Gama Barbosa	Eletromecanica	3º ano	274º

Talyson Guilherme Souza Rocha	Eletromecanica	2º ano	275º
Antonio Marcos Santos Dias	Edificações	2º ano	276º
Ana Claudia Liberato de Oliveira	Informatica	1º ano	277º
Eduardo Duarte de Araujo	Informatica	3º ano	278º
Igor Ryan da Silva	Eletromecanica	1º ano	279º
Taiane Gabrielli Picolotto Gonçalves	Edificações	2º ano	280º
Dyessy Emanuelle da Silva Vieira	Edificações	2º ano	281º
Stefany Samara Pereira de Souza	Informatica	3º ano	282º
Guilherme Felipe de Moraes Stahl	Eletromecanica	1º ano	283º
Mell Valentine Jacobsen de Souza	Edificações	2º ano	284º
Pedro Vitor Campos	Informatica	3º ano	285º
Ana Paula Campos Souza	Informatica	1º ano	286º
Eduardo Bueno Pereira	Informatica	1º ano	287º
David Nunes da Silva	Eletromecanica	2º ano	288º
Amanda dos Santos Bueno	Eletromecanica	1º ano	289º
Damila Alves Witchemichen da Silva	Edificações	2º ano	290º

1.2 Graduações e Subsequente: Matemática; ADS e Eletromecânica Subsequente

Nome	Curso	Turma	Classificação
Amanda Danielli Mattos	Matemática	2019	1º
Elaine Alves da Silva	ADS	2019	2º
Vanessa de Moraes Francisco	Matemática	2019	3º
Jhaine Maiara de Souza Costa	Matemática	2016	4º
Rosineide Rego Pachêco	Matemática	2019	5º
Jayne Costa da Silva	Matemática	2016	6º
Ana Claudia da Costa	Matemática	2019	7º
Lucas Ludgério Chuvirú	Matemática	2017	8º
Maxwell Lucas Aikanã	Matemática	2019	9º
Nilton João	Matemática	2019	10º
Sirlene Rosa da Silva	Matemática	2016	11º
Jaqueline de Santana Fernandes	Matemática	2016	12º
Willian Tiago Junges Alexandrino	ADS	2019	13º
Mateus Luiz de Jesus	ADS	2019	14º
João Vitor Magalhães Santos	ADS	2019	15º
Danielle Gonçalves	ADS	2017	16º
Renata Caroline Gonçalves	ADS	2017	17º
Erica Michele Ribeiro Veiga	Matemática	2018	18º
Maria Lucia Schneider	Matemática	2019	19º
Guilherme Regis Moraes	ADS	2019	20º
Giliade de Souza	Eletromecanica Sub	2019	21º
Maria Adelaine Gonçalves Gangá	ADS	2018	22º
Guilherme Rafael Crisostomo Castelo	ADS	2019	23º
Alessandra Pereira de Oliveira	Matemática	2019	24º
Sheila Oliveira da Silva	Eletromecanica Sub	2019	25º
Hadriely Moreira Diniz	Matemática	2019	26º
Jane Cristina Machado e Silva Santos	Matemática	2019	27º
Fabio Chaves de Almeida	Matemática	2019	28º
Franciele dos Anjos Souza	Matemática	2017	29º
Ilma Souza Batista	Matemática	2019	30º
Luciana Ramalho Oliveira	Matemática	2019	31º
Evellin Kamile Barcelos Menezes	ADS	2019	32º
Willian Langa de Souza	ADS	2019	33º
José Vitor dos Santos Silva	Matemática	2018	34º
Angela Alexandre da Silva	Matemática	2016	35º
Marcos Henrique Lino de Pontes	ADS	2019	36º
Michel Farias Palmeiras	ADS	2019	37º
Matheus Camargo Nichio	ADS	2019	38º
Paulo Henrique Silva Araujo	ADS	2019	39º
Adriani Pereira de Lima Silva	Matemática	2015	40º
Ilda Brunel	Matemática	2019	41º
Sidnei Paulo Petteman	Eletromecanica Sub	2019	42º
Sirlene Candido Vieira	Matemática	2019	43º
Franciele Vieira Evangelista Ramos	Matemática	2016	44º
Fabiana Martins Borges	ADS	2019	45º
Adelia Ferreira da Rocha Rosa	Matemática	2019	46º

Felipe José da Silva	ADS	2019	47°
Valcir Ramos Alves	ADS	2019	48°
Andreia Arruda	Matemática	2017	49°
Sônia Aparecida Kicho	Matemática	2018	50°
Valdiney Pereira Santana	Eletromecanica Sub	2019	51°
Laudicéia Lima dos Santos	ADS	2019	52°
Bruna Leticia Zolet dos Santos	Matemática	2017	53°
Josiane Gonçalves dos Santos	Matemática	2016	54°
Vera Lucia Wozinski	Matemática	2018	55°
Flavio de Souza Oliveira	Matemática	2019	56°
João Vitor Lopes Alves	ADS	2019	57°
Dayene da Silva Lima	Matemática	2018	58°
Elaine Cristina da Silva	Matemática	2018	59°
Josiane Coelho da Conceição dos Santos	ADS	2019	60°
Elaine Feipe da Silva	Matemática	2018	61°
Lenon Maycon Pires de Carvalho	Matemática	2019	62°
Keisy Anny Nogueira	Matemática	2019	63°
Jefferson Delabona Teixeira	Eletromecanica Sub	2019	64°
Jandir Chaves de Almeida	Matemática	2019	65°
Jean Schnorr Moreira	ADS	2017	66°
Gleici Elly de Oliveira Gomes	ADS	2019	67°
Anderson dos Santos Garcia	Eletromecanica Sub	2019	68°
Gilberto Santiago Bonfim	Matemática	2019	69°
Marley Cristina Angelico dos Santos	Matemática	2016	70°

1.3 Arquitetura e Urbanismo

Aluno (a)	Curso	Turma	Classificação
Jhenifer Emanuel Danielli Mattos	Arquitetura	2019	1°
Denilson Macurap Tupari	Arquitetura	2019	2°
Pedro Douglas Vieira Nunes	Arquitetura	2017	3°
Dayane Moreira Ramos	Arquitetura	2017	4°
Edilaine Camargo da Silva	Arquitetura	2017	5°
Yeda Paola Marques de Souza	Arquitetura	2019	6°
Ana Clara Rodrigues dos Santos	Arquitetura	2019	7°
Franciela Ferreira de Souza Santos	Arquitetura	2019	8°
Nicolly da Silva Nicola	Arquitetura	2018	9°
Tailiny Sthefani Pereira Deiró	Arquitetura	2018	10°
Karina Said Tavares Feitoza	Arquitetura	2018	11°
Lúdia Bello Silveira	Arquitetura	2019	12°
Kélita Luz de Albuquerque	Arquitetura	2019	13°
Jaine Ferreira dos Santos	Arquitetura	2019	14°
Tainá Souza Oliveira	Arquitetura	2017	15°
Ana Sibebe Santos Corrêa	Arquitetura	2019	16°
Victor Mateus Beatto	Arquitetura	2017	17°
Francielli de Lima Coelho	Arquitetura	2018	18°
Ketlin Diane da Silva Egler	Arquitetura	2017	19°
Neiliane Drumond Correia Narduci	Arquitetura	2018	20°
Nayara Jaian Ribeiro Arruda	Arquitetura	2017	21°
Ruama Blem da Silva Duarte	Arquitetura	2018	22°
Rosa Blem da Silva Duarte	Arquitetura	2019	23°
Fabio Alves Jorge	Arquitetura	2019	24°
Lorraine Cristina Telles Pinheiro	Arquitetura	2017	25°
Marcio Anthony Garcia Barreto	Arquitetura	2018	26°
Renata Coimbra Batista Vieira	Arquitetura	2017	27°
Henrique Miranda Fernandes Gadelha	Arquitetura	2017	28°
Rafael Real Damascena	Arquitetura	2019	29°
Ketlin Kamilla Santos Lima	Arquitetura	2017	30°
Ligia Almodovar Vendimiatti	Arquitetura	2017	31°
Leandro Vieira Gamba	Arquitetura	2019	32°
Angela Cristina Ferreira da Silva	Arquitetura	2019	33°
Juliana Santos da Silva	Arquitetura	2019	34°
Maria Isabel Pereira Castro	Arquitetura	2019	35°
Rayssa Forte Lopes	Arquitetura	2018	36°
Geovani Conceição do Carmo	Arquitetura	2018	37°
Vanilda Segá	Arquitetura	2019	38°

Lucas Gabriel da Silva Aires	Arquitetura	2019	39°
Scarlet da Costa	Arquitetura	2019	40°
Geovanna de Souza Nunes	Arquitetura	2019	41°
Madson Araújo Pohlmann	Arquitetura	2017	42°
Kelen Karoline Brito Fernandes	Arquitetura	2017	43°
Pietra de Oliveira Nogueira	Arquitetura	2018	44°
Rosiane Alves da Silva	Arquitetura	2018	45°
Amanda Rodrigues	Arquitetura	2017	46°
Vandriane Batista Barbosa	Arquitetura	2018	47°
Lorena Gonçalves Parlotti	Arquitetura	2018	48°
Marcelo Tibes Teixeira Junior	Arquitetura	2017	49°
Claudia Cristina Coelho	Arquitetura	2019	50°
Amanda Souza Vuelma	Arquitetura	2019	51°
Joicy Wevellin Vankiuti de Souza	Arquitetura	2017	52°
Maria Liandra Silva dos Santos	Arquitetura	2019	53°
Fabricio Barbosa dos Anjos	Arquitetura	2019	54°
Rachel Maria Machado Ferreira Franco	Arquitetura	2019	55°
João Victor Maciel Silveira	Arquitetura	2018	56°
Deisy Cristiane Sandri Garcia	Arquitetura	2017	57°
Simone Chybiak Queiroz	Arquitetura	2019	58°
Iana Paula Gonçalves Fermou	Arquitetura	2018	59°
Camila Teixeira Sampaio	Arquitetura	2017	60°

2. PROMORE - Programa de Auxilio Moradia

2.1 Cursos Técnicos Integrados.

Aluno (a)	Curso	Serie	Classificação
Rodrigo Tinello do Carmo	Informatica	3° ano	1°
Matheus Ferrete da Cruz	Edificações	3° ano	2°
Jeferson Moura Nogueira	Eletromecânica	2° ano	3°
Oswaldo Henrique Ramos	Informatica	3° ano	4°
Hernandes Coelho Braun	Edificações	2° ano	5°
Eduardo Rodrigo Vieira da Silva	Eletromecânica	1° ano	6°
GabrieLa Martins Espindula Ribeiro	Eletromecânica	1° ano	7°
Bruna Michels Rezende	Edificações	1° ano	8°
Emanuelly Sampaio Julio	Eletromecânica	1° ano	9°
José Camilus Silva Santos	Informatica	1° ano	10°
Matheus Henrique Ribeiro	Edificações	2° ano	11°
Dieizon da Silva Souza	Eletromecânica	2° ano	12°
Eduardo Duarte de Araujo	Informatica	3° ano	13°

2.2 Graduações: Arquitetura; Matemática e ADS.

Nome	Curso	Turma	Classificação
Denilson Macurap Tupari	Arquitetura	2019	1°
Jayne Costa da Silva	Matemática	2016	2°
Dayane Moreira Ramos	Arquitetura	2017	3°
Lucas Ludgério Chuvirú	Matemática	2017	4°
Yeda Paola Marques de Souza	Arquitetura	2019	5°
Franciela Ferreira de Souza Santos	Arquitetura	2019	6°
Guilherme Rafael Crisostomo Castelo	ADS	2019	7°
Kélita Luz de Albuquerque	Arquitetura	2019	8°
Franciele dos Anjos Souza	Matemática	2017	9°
Willian Langa de Souza	ADS	2019	10°
Fabio Alves Jorge	Arquitetura	2019	11°
Henrique Miranda Fernandes Gadelha	Arquitetura	2017	12°

Rafael Real Damascena	Arquitetura	2019	13°
Geovanna de Souza Nunes	Arquitetura	2019	14°
Pietra de Oliveira Nogueira	Arquitetura	2018	15°
Lorena Gonçalves Parlotti	Arquitetura	2018	16°
Amanda Souza Vuelma	Arquitetura	2019	17°
Maria Liandra Silva dos Santos	Arquitetura	2019	18°
Rachel Maria Machado Ferreira Franco	Arquitetura	2019	19°
João Victor Maciel Silveira	Arquitetura	2018	20°



RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 02/JARU/CGAB-DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL Nº 02/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, como segue:

Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos - Artes				
Classificação	Nome do Candidato (a):	Pontos - Prova de Desempenho Didático	Pontos - Prova de Títulos	Total de Pontos
1º	Ronilda Rosa de Oliveira	61,50	0	61,50
-	Peter Francis Correa Gossweiler	-	-	Não Compareceu
-	Suzama Fabrizia Mota Cortes	-	-	Não Compareceu

Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos - Segurança do Trabalho				
Classificação	Nome do Candidato (a):	Pontos - Prova de Desempenho Didático	Pontos - Prova de Títulos	Total de Pontos
1º	Henrick Moura Emerick	99,00	15	114,00
2º	Allana Caroline Ferreira Gonçalves	83,00	6	89,00
-	Caique Fernando Pereira Cavalcante	32,25	-	Desclassificado*
-	Nicholas Brito Alonso	-	-	Desclassificado**
-	Wanderson de Castro Endlich	-	-	Desclassificado**
-	Alef Elvis Santos Pereira de Oliveira	-	-	Não Compareceu
-	Anderson Bruno Moraes dos Santos	-	-	Não Compareceu
-	André Kretzschmar Lopes	-	-	Não Compareceu
-	Ariana Silva Lima	-	-	Não Compareceu
-	Artenio Aparecido Pompeo de Campos	-	-	Não Compareceu
-	Bárbara Antonucci	-	-	Não Compareceu
-	Braian Martins Magalhães	-	-	Não Compareceu
-	Bruna Rodrigues	-	-	Não Compareceu
-	Bruno Silva Soares	-	-	Não Compareceu
-	Cleverson Agueiro de Carvalho	-	-	Não Compareceu
-	Denise Ransolin Soranso	-	-	Não Compareceu
-	Deyvid Alves Soares	-	-	Não Compareceu
-	Enaldo Mendonça da Silva Júnior	-	-	Não Compareceu
-	Fernanda Cavatti Simioni	-	-	Não Compareceu
-	Flávia Bentes da Silva	-	-	Não Compareceu
-	Gabriella Nazário Viana Franco	-	-	Não Compareceu
-	Geraldo Magela Gonçalves da Costa	-	-	Não Compareceu
-	Guilherme Dumaresq de Oliveira	-	-	Não Compareceu
-	Igor Nunes Dourado	-	-	Não Compareceu
-	Joziany dos Santos Moura Silva	-	-	Não Compareceu
-	Laline Garcia Gomes	-	-	Não Compareceu
-	Lucas Joahay de Lucena Ferreira	-	-	Não Compareceu
-	Lucas Paiva Martins	-	-	Não Compareceu
-	Luiz Gregório Eleutério Junior	-	-	Não Compareceu
-	Luiz Vinício Torrejaes Romero	-	-	Não Compareceu

-	Luiza Fernanda Silva Pavanello	-	-	Não Compareceu
-	Michelle Danielle Lansanova	-	-	Não Compareceu
-	Paulo César de Godoy Junior	-	-	Não Compareceu
-	Ricardo Henrique Soares R. de Oliveira	-	-	Não Compareceu
-	Shirlen Rocha do Couto	-	-	Não Compareceu
-	Suellen Ramos Ferraz	-	-	Não Compareceu
-	Tiago Xavier Rodrigues	-	-	Não Compareceu
-	Uilan Albano de Moraes	-	-	Não Compareceu

***Desclassificado:** Candidato desclassificado, conforme o item 9.3 do Edital Nº 2/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

****Desclassificado:** Candidatos (as) desclassificados (as), conforme o item 10.1 do Edital Nº 2/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Não Compareceu: Candidatos (as) desclassificados (as), conforme o item 9.6 do Edital Nº 2/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487007** e o código CRC **98939F92**.

Referência: Processo nº 23243.001658/2019-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0487007



PORTARIA Nº 58/ARI - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018. RESOLVE;

Art.1º Dispensar a Secretaria Executiva, **EUNICE GOMES DA SILVA**, Mat. SIAPE 1159558; da função gratificada de Coordenadora Substituta de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-Campus Ariquemes, Código FG 01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/02/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485694** e o código CRC **07BD606A**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0485694



PORTARIA Nº 56/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Julliermes Silva de Jesus – Mat. SIAPE nº 2078368, Cleverson de Avila Oliveira – Mat. SIAPE nº 2320769, Pablo Junior Zanioli Alves – Mat. SIAPE nº 2171190, Gilmar Antonio Lucas Chapuis – Mat. SIAPE nº 2118279, Bernardo Nomerger Ferreira – Mat. SIAPE nº 2107520, Gislaiane Izidoro da Silva – Mat. SIAPE nº 2107107, Henrique Silva Sérvio – Mat. SIAPE nº 3062344, Deny Ardaia da Silva – Mat. SIAPE nº 2373784, Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira – Mat. SIAPE nº 2309875, Misley Alziria da Silva Estevão – Mat. SIAPE nº 3007124, Gilvane Lima Sobrinho – Mat. SIAPE nº 1942428 e Alisson Ferreira Silva – Mat. SIAPE nº 2127638, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pelo inventário anual 2018 no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 2º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - Ter uma visão da real situação dos bens existentes em estoque no Almoxarifado da Instituição;

II - Identificar se os instrumentos de controles estão sendo atualizados constantemente e se conferem com o fechamento do exercício;

III - Identificar o intervalo de aquisição para cada item e a quantidade de ressurgimento;

IV - Identificar se os materiais armazenados se encontram dentro da data de validade;

V - Identificar se estão sendo observadas as condições de armazenagem e de segurança dos materiais conforme o item 4 da IN n.º 205, de 08/04/1988;

VI - Identificar os bens inservíveis, danificados, fora de uso e extraviados;

VII - Identificar se as quantidades estocadas são adequadas à demanda.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário, no desempenho de suas funções:

I - Verificar as atualizações dos instrumentos de registros de entrada e saída;

II - Verificar se os quantitativos do estoque físico conferem com os constantes das fichas de prateleiras;

III - Verificar se os materiais armazenados se encontram dentro da data de validade;

IV - Verificar se estão sendo observadas as condições de armazenagem e de segurança dos materiais (item 4 da IN n.º 205, de 08/04/1988);

V - Verificar se há itens inservíveis, danificados, fora de uso e extraviados;

VI - Emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VII - Entregar o relatório final ao dirigente máximo da unidade para providências.

Art. 4º Quando convocados pelo Presidente, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º Toda a documentação relativa ao inventário realizado deverá ficar sob a guarda da Diretoria de Administração e Planejamento e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 6º ESTABELECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais e o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486978** e o código CRC **433B77D3**.



RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 46/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.025132/2018-24
DOCUMENTO SEI Nº 0487178

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

CAMPUS COLORADO DO OESTE

EDITAL Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**Resultado final do Edital nº 46/2018 - Processo de Seleção para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste, torna pública o **Resultado final para a seleção de candidatos à turma 2019/2020 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental - CPGA.**

Candidatos aprovados para a turma 2019/2020 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental - CPGA.

Candidato	Pontuação		
	1ª etapa	2ª etapa	Total
1 Janice Ferreira do Nascimento	27	30	57
2 Paulo Roberto Magistrali	25	29	54
3 Pedro Lima Rodrigues	25	29	54
4 Calina Grazielli Dias Barros	21	30	51
5 Marco Aurélio Gomes de Lima	30	15	45
6 Renei Rocha de Carvalho	15	29	44
7 Aramis Hemieleski Flores	14	30	44
8 Wilker Kaio dos Santos Nogueira	17	25	42
9 Jhonatan Monteiro de Oliveira	18	23	41
10 Ana Caroline Pintar	10	28	38
11 Robson Campos Schulz	12	25	37
12 Denys Henrique Brod	12	24	36
13 Laise Santos Azevedo	7	28	35
14 Giselly Juchnievski de Oliveira	7	23	30
15 Layanne Muniz Sprey	12	17	29
16 Elan Carlos Martins de Oliveira	5	24	29
17 Wanderson Jacob Costa*	7	20	27
18 Suzana Grassi da Silva*	12	15	27
19 Fernando Cleber Busanello*	8	15	23
20 Fabíola Solé Teixeira	7	15	22
21 Inácio Lucas Venâncio dos Santos	7	15	22
22 Jhenifer Stéfani Castilho de Araújo Fernandes	7	15	22

23	Jéssica Paula de Brito	7	15	22
24	Gean Rafael Boton Bravim	5	17	22
25	Durcelene Aparecida da Silva	6	15	21
26	Andrea Sá de Menezes	6	15	21
27	Jean Carlos Vuolo Machado	6	15	21
28	Naara Ferreira Carvalho de Souza	5	15	20
29	Regiane Camara de Silva	5	15	20
30	Vanessa Ferreira de Menezes	5	15	20

***Aprovado após recurso**

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487178** e o código CRC **B80C3C36**.

**CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Colorado do Oeste*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 396 de 27/03/2015:

TORNA PÚBLICO por meio desta convocação a chamada pública e a classificação dos candidatos em ordem decrescente para as vagas remanescentes do CST em Gestão Ambiental.

Os candidatos deverão comparecer no dia 27/02/2019 até as 08:00 horas da manhã no Campus Colorado do Oeste na Sala dos técnicos em Assuntos Educacionais, para participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, devendo assinar as Listas de Presença e a Ata.

As matrículas serão realizadas no dia 27/02/2019 até o preenchimento total das vagas remanescentes.

OBS: candidato convocado que, independente dos motivos, não comparecer à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes até as 8:00 horas, será considerado DESISTENTE do certame.

DAS VAGAS

As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES
Colorado do Oeste	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	04

Gestão Ambiental

Classificação	Candidato	Média Final
9º	Rosana dos Santos Garcia	70,00
10º	Jaqueline da Costa Santos	69,00
11º	Eduardo Zafalan da Silva	68,08
12º	Gabriel Castaman Neves	67,67

13°	Gabriele Sousa de Oliveira	66,33
14°	Jenerson Andrade dos Santos	65,50
15°	Francielly de Jesus Ribeiro	65,50
16°	Grasielli de Jesus Ribeiro	64,17
17°	Elian Arcanjo da Silva	64,00
18°	Rodrigo Fernandes de Oliveira	63,33
19°	Rodrigo Pereira de Abreu	62,50
20°	Natã Silva Amorim	60,50
21°	Diego Silva Dantas	58,67
22°	Ezequiel Reis dos Santos	53,50
23°	Tiago Diogo Souza Melo	31,00

* Classificação de acordo com Item 3.3 do edital.

De acordo com Edital :

4.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	UNIDADE DO CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Colorado do Oeste	Coordenação de Registros Acadêmicos	BR 435, Km 63 – Zona Rural CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste/RO Telefone: (69) 3341-7601 E-mail: campuscolorado@ifro.edu.br	27/02/2019
			Após chamada pública até às 22:30h

4.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

4.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade;
- b) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- g) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente ou declaração de conclusão de curso;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- l) 1 (uma) foto 3x4 atual;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

4.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

4.5 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4.6 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4.7 Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida expedidas exclusivamente para este fim.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0486940** e o código CRC **9AC2E3FC**.

Referência: Processo nº 23243.002041/2019-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0486940



PORTARIA Nº 60/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

Considerando os autos do SEI 23243.002985/2019-79

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **EMERSON FAUSTINO**, Mat. SIAPE 2381808, dispensa parcial de 20 horas semanais das atividades docentes, para cursar Pós Graduação nível Mestrado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, no período de 01/03/2019 a 01/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/02/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486903** e o código CRC **BE31BD06**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0486903



PORTARIA Nº 31/JARU - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a servidora abaixo relacionada, do quadro Técnico-Administrativo do IFRO - *Campus Jarú*, conforme tabela abaixo:

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1383506	Brígida Helen Gomes Moura	Auxiliar em Administração	CAED - Coordenação de Assistência ao Educando

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483949** e o código CRC **27D94BF3**.

Referência: Processo nº 23243.003761/2019-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0483949



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº01/GJM/2019

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim.

RESULTADO FINAL POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA

Classificação	Nome	Pontuação	Situação	Resultado dos Recursos
1	Rita Lúcia da Silva	70	Aprovado	-
2	David Renner Sanchez Vasques	60	Aprovado	-
3	Silva Ney Gonçalves Albino	59	Aprovado	-
4	Gigliane Raquel Perez Barroso	54,5	Aprovado	-
5	Fabiana Imberti Liuth	50,4	Aprovado	-
6	Ana Paula da Silva Gonçalves	47	Aprovado	-
7	Jilcilene Nascimento de Souza Rocha	46	Aprovado	-
8	Cíntia Lucas de Oliveira da Silva	45,8	Aprovado	-
9	Any Gleyce Oliveira Sudario	45,6	Aprovado	-
10	Osmarina Vieira Pereira Bonfim	45	Aprovado	-
11	Elaine Menezes da Silva	45	Aprovado	-
12	Eudinéia de Melo Santos	44,8	Aprovado	-
13	Alessandra Arcos de Lima Ribeiro	40	Aprovado	-
14	Rafael da Silva Lopes	39	Aprovado	-

15	Alaíde Costa Camelo	38,9	Aprovado	-
16	Ednéia Almeida	38,2	Aprovado	Recurso Deferido Parcialm solicitado pela candidata.
17	Valnete Fernandes Leite	37,8	Aprovado	Recurso Deferido: Recont
18	Miris do Nascimento Lima	37,4	Aprovado	-
19	Adam Pereira Miranda	36	Aprovado	-
20	Suelen de Souza Mendes	34,5	Aprovado	-
21	Arislene da Silva Lopes	34,5	Aprovado	-
22	Aurilene de Carvalho Ferreira de Souza	32	Aprovado	-
23	Eluziane Santiago Flores	30	Aprovado	-
24	Marcos Monteiro Duran	30	Aprovado	-
25	Geremias Antonio de Oliveira	30	Aprovado	-
26	Kleberson de Souza Mendes	30	Aprovado	-
27	Renny Almeida da Cruz	27,8	Aprovado	Recurso Deferido: Recont
28	Eliana Viana Costa	27,4	Aprovado	-
29	Suelem Patrícia Lima de Oliveira	26	Aprovado	-
30	Cleidiane de Aguiar Gomes Montes	22,2	Aprovado	-
31	Herma Assunção Leigue	21,9	Aprovado	-
32	Ariádne Gomes de Souza	20	Aprovado	-
33	Joana Darc Macedo Passos	20	Aprovado	-
34	Sara da Costa Abiorana Gonçalves	19,6	Aprovado	Recurso Deferido: Recont
35	Laís Flores Rodrigues	17,7	Aprovado	-
36	Leilane Pereira da Silva	17,4	Aprovado	-
37	Naueli de Souza Pinheiro Cavalcante	17	Aprovado	-
38	Tatiane Vasques de Lima	16,7	Aprovado	Recurso Deferido Parcialm ser inferior à seis meses.
39	Uylliceia Faustino Souza	16	Aprovado	-
40	Lucivania Serra Ribeiro	15,8	Aprovado	-
41	Cláudia Verônica Espinoza da Silva	15,5	Classificado	-

42	Evany Dantas da Silva	15	Classificado	-
43	Sandra Regina Ferreira Lobo	15	Classificado	-
44	Andréia Mendes Ortiz de Oliveira	15	Classificado	-
45	Atis Tereza Colodette	14,7	Classificado	-
46	Ivo Maia Lima	14,6	Classificado	-
47	Gigliany Tobias Costa	14	Classificado	-
48	Cleidiane de Aguiar Carneiro	13,8	Classificado	-
49	Ariádine Souza Barros Caetano	13,3	Classificado	-
50	Leidiane Rodrigues da Silva	13,2	Classificado	-
51	Jorge Nunes de Oliveira Filho	13,2	Classificado	-
52	Altair Mafra Gomes Júnior	13	Classificado	-
53	Talia Lins Lima da Silva	12,9	Classificado	-
54	Helen Maria Reis Carneiro da Silva	12,7	Classificado	-
55	Edilani Nery Lobo	12,6	Classificado	-
56	Aline da Silva Mafra	12,6	Classificado	-
57	Antônia Janira Silva Salvaterra	11,8	Classificado	-
58	Camila Bandeira Eleutério	11	Classificado	-
59	Willian Santos Ruiz	10,8	Classificado	-
60	Francisca Janete Carmo Gomes	10	Classificado	-
61	Luiz Wagner da Santa Cruz Silva	10	Classificado	-
62	Viviane Pimentel Ramos	10	Classificado	-
63	Ione de Oliveira	10	Classificado	-
64	Roberto da Costa Fontinele	10	Classificado	-
65	Helen Batista Galindo	8,5	Classificado	-
66	Dirchely Samara de Lima Farel	7	Classificado	-
67	Marcilene Bezerra Souza	7	Classificado	-
68	Geraldino Vieira de Souza	6	Classificado	-

69	Iza do Nascimento Moura	6	Classificado	-
70	Valbilene Tavares de Oliveira	6	Classificado	-
71	Rosane Cortez da Silva	2,8	Classificado	-
72	Renata Almeida da Cruz	2	Classificado	-
73	Diego Marinho de Oliveira	1,3	Classificado	-
74	Charlene Sanches Matos	1	Classificado	-
75	Rosiane Cartagena Vargas	0	Classificado	-
76	Eduardo dos Santos Assunção	0	Classificado	-
77	Glauciane Sanches da Silva	0	Classificado	-
78	Sangela Pantoja de Castro	0	Classificado	-
79	Lumara Rayane de Paiva	0	Classificado	-

Os candidatos aprovados, (classificação 1-40) deverão efetuar a matrícula no **período de 26 de fevereiro a 01 de março de 2019** junto a Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) – IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, situado na Avenida 15 de novembro, s/n , Bairro Planalto, CEP 76850-000, Guajará-Mirim-RO, fone: (69)3516-4703, no horário de funcionamento da CRA, das 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18:00. **No ato da matrícula deverão apresentar os documentos (Originais e Cópias) conforme descrito no item 10.3 do Edital.**

Em caso de desistência ou inconsistência documental de candidatos aprovados, o IFRO poderá realizar segunda chamada, observando a lista de classificados.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/02/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485964** e o código CRC **70583FDD**.



PORTARIA Nº 42/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** os membros abaixo relacionados da Comissão de avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX) do *Campus* Guajará-Mirim, instituída pela Portaria Nº 210/GJM - CGAB/IFRO, de 27 de agosto de 2018 (SEI 0328172).

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	Professor EBTT Química	1017697	presidente
Geane da Silva Tavares	Professora EBTT Informática	3001540	membro
Gustavo Melazi Girardi	Tecnólogo em Gestão Pública	1050947	membro

Art. 2º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados a constituírem a Comissão de avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX) do *Campus* Guajará-Mirim, instituída pela Portaria Nº 210/GJM - CGAB/IFRO, de 27 de agosto de 2018 (SEI 0328172).

Servidor	Cargo	Siape	Função
Celina Kênia de Andrade	Professora EBTT Educação Física	2323366	membro
Rodrigo da Silva de Matos	Professora EBTT Biologia	1416837	membro

Art. 3º **DETERMINAR** que a referida comissão terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira.

Servidor	Cargo	Siape	Função
Fabiana Alves da Silva	Professora EBTT Educação Física	2392547	presidenta
André Luiz Rodrigues Menezes	Professor EBTT Bioquímica	1726081	membro
Celina Kênia de Andrade	Professora EBTT Educação Física	2323366	membro
Rodrigo da Silva de Matos	Professora EBTT Biologia	1416837	membro
Charles Montenegro Medeiros de Cantai	Professor EBTT Matemática	1204961	membro

Art. 4º **ESTABELECE**r a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482741** e o código CRC **026A72F5**.



PORTARIA Nº 59/ARI - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

Art.1º DESIGNAR a Assistente em Administração Maria do Carmo Santos do Nascimento, Mat. SIAPE 1868292; para exercer a função gratificada de Coordenadora Substituta de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-Campus Ariquemes, Código FG 01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/02/2019, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485712** e o código CRC **F4EDEF6A**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0485712



PORTARIA Nº 55/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do contrato nº 03/2014, Processo Administrativo nº 23243.000753/2014-71, celebrado entre o IFRO, e a empresa FBX - Serviços de Segurança LTDA, CNPJ: 12159225/0001-74, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de vigilância noturna e diurna do *Campus Cacoal* do Instituto Federal de Rondônia:

- I – Fiscal de Contrato Titular: Arnaldo Libório Santos Filho, Engenheiro Agrônomo, Mat. SIAPE nº 1275607;
- II – Fiscal de Contrato Substituto: Fernando Silva Cardoso, Técnico em Agropecuária, Mat. SIAPE nº 3007123;

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO;

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 36/CAC - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Slemán de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486860** e o código CRC **50FF709F**.

Referência: Processo nº 23243.002798/2019-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0486860



PORTARIA Nº 56/ARI - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018. **RESOLVE**;

Art.1º Designar os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Vagner Schoaba, Mat. SIAPE 1950720; Adalberto Rafael Guimarães, Mat. SIAPE 1960828; Natanael Augusto Viana Simões, Mat. SIAPE 2056059; Luciano Topolniak, Mat. SIAPE 2040011; e Andrey Alencar Quadros, Mat. SIAPE 2426813; para em Comissão e sob, a Presidência do Primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistema -ADS, curso ofertado no *Campus* Ariquemes.

Art. 2º A Comissão atuará no sentido de acompanhar, a execução do Plano Pedagógico do curso durante o ano de letivo de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/02/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485368** e o código CRC **AB11E023**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0485368



PORTARIA Nº 62/PVZN - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR a comissão responsável pela análise de implantação de sistema de monitoramento eletrônico no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Rogério Pereira dos Santos, SIAPE: 1226550;
- b) Gabriel Penha Bidá, SIAPE: 2175979;
- c) Flavio Campos SIAPE: 2165817.

Art. 3º ESTABELEECER, a carga horaria de 02 horas semanais e o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/02/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485942** e o código CRC **1966BF7A**.



PORTARIA Nº 347/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 23243.003640/2019-32, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 22/02/2019, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 06, ocupado pelo servidor **GEAN BATISTA DE LIMA**, Mat. SIAPE nº 1805729, lotado no *Campus* Guajará-Mirim, com fulcro no inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/02/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485944** e o código CRC **FAACA398**.



EDITAL Nº 5/2019/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.003056/2019-87

DOCUMENTO SEI Nº 0483777

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Vilhena, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº1.152/2015, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a abertura das olimpíadas do concreto 2019 do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino e do Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO

Este edital tem por objetivo apresentar os requisitos para a "Olimpíadas do Concreto 2019", onde os alunos deverão efetuar a dosagem de um traço e moldagem de um corpo de prova de concreto, conforme as normas da ABNT, exceto o volume da amostra que será inferior a 30l.

1.2. EQUIPES

1.2.1. O trabalho deverá ser realizado em grupos formados por acadêmicos do Curso Técnico em Edificações, 1ºs e 3ºs anos, e do Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo, 3º semestre, do IFRO *Campus* Vilhena, regularmente matriculados no ano vigente do curso

1.2.2. Apenas serão permitidos 24 grupos sendo que as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- 5 grupos para o 1ºA;
- 5 grupos para o 1ºB;
- 5 grupos para o 3ºA;
- 4 grupos para o 3ºB;
- 5 grupos para o 3ºSemestre do Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo.

1.3. OBJETIVOS

- Aplicar conhecimentos de materiais de construção, estabilidade e tecnologia das construções.

- Oportunizar ao aluno a escolher as propriedades do concreto, estipular o traço, executar a dosagem e fazer os ensaios para medir as propriedades.
- Colocar em prática o que é estudado e abordado dentro da sala de aula
- Estimular a criatividade, trabalho em equipe e competitividade
- Aplicar conhecimentos de materiais de construção, estabilidade e tecnologia das construções.
- Oportunizar ao aluno a escolher as propriedades do concreto, estipular o traço, executar a dosagem e fazer os ensaios para medir as propriedades.
- Colocar em prática o que é estudado e abordado dentro da sala de aula
- Estimular a criatividade, trabalho em equipe e competitividade

1.4. CERTIFICADOS

Os primeiros lugares receberão um certificado.

2. REGULAMENTO DO CONCURSO

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. Cada grupo poderá participar com apenas um traço

2.1.2. A banca examinadora que avaliará os ensaios conforme os critérios definidos será constituída pelo coordenador do projeto, os colaboradores e o técnico de laboratório.

2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Menor variação em relação ao projetado: ganha o grupo que alcançar a menor diferença entre as propriedades projetadas e alcançadas.

2.3. NORMAS PARA EXECUÇÃO

2.3.1. Os dois pré-requisitos para executar os ensaios são entregar o memorial de cálculo com o traço definido e ter conhecimento teórico de como executar os seguintes ensaios:

- Pesagem e separação dos materiais;
- Ordem de colocação dos materiais na betoneira;
- Tempo e procedimento de raspagem da betoneira;
- Ensaio de consistência da colher de pedreiro;
- Sluptest;
- Ensaio de resistência a compressão.

2.3.2. Os grupos deverão agendar o dia do ensaio e caso os seus integrantes não preencham os pré-requisitos no dia do ensaio estarão automaticamente desclassificados do concurso.

2.3.3. Os ensaios que forem executados após a data limite não irão concorrer a premiação.

2.3.4. Ao menos dois integrantes do grupo devem comparecer ao ensaio de resistência a compressão e saber os procedimentos.

2.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.4.1. Os grupos que desejarem participar do concurso deverão estar devidamente inscritos, até a data da entrega dos traços, conforme ficha de inscrição (Anexo I).

2.4.2. Os membros da banca do concurso são: prof. Junior Batista Duarte e o técnico Sullivan Silva e Silva.

2.4.3. Datas e horários de realização.

2.4.3.1. Entrega dos traços e agendamento dos ensaios:

- 3º Anos: A partir do dia 25/02 até 15/03;
- 1º Ano edificações e 3º Semestre do Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo: 25/02 até 19/04.

2.4.3.2. Início dos ensaios de dosagem: a partir do dia 25/02

2.4.3.3. Data limite dos ensaios de dosagem: 17/05



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483777** e o código CRC **1F039428**.

ANEXO I

Ficha de inscrição para grupos da Olimpíadas do Concreto 2019

Nome dos integrantes do grupo:

Integrante 1: _____

Integrante 2: _____

Integrante 3: _____

Integrante 4: _____

Integrante 5: _____

Integrante 6: _____

Integrante 7: _____

Integrante 8: _____

Integrante 9: _____

Atenção: só são permitidos 5 grupos por turma, exceto o 3ºB que é permitido no máximo 4 grupos

Traço:

_____ (cimento: areia: brita: água)

Atenção: Levar junto com essa ficha o memorial de cálculo

Referência: Processo nº 23243.003056/2019-87

SEI nº 0483777



HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES DO EDITAL 02

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS VILHENA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**, a **AMPLIAÇÃO DAS VAGAS** e a **HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NOS CURSO DE IDIOMAS** do Edital 2/2019/VLH - CGAB/IFRO/2019.

1. CURSO FIC: “ESPANHOL MÓDULO I”

1.1. Oferta de Vagas: 20 VAGAS – ESTE CURSO NÃO TEVE SUAS VAGAS AMPLIADAS.

1.2. Classificados:

1. Pedro Henrique Gonçalves Adriano
2. Ediele Barbosa da Silva
3. Pamella Leonarda de Oliveira Pereira
4. Camila Ferreira Chagas
5. Gisele Cristiane Teles Paiva
6. Sílvia Brandão Pereira
7. Adriana dos Santos Lopes
8. Marcelo Marcos Assumpção Cechinel
9. Benedito Rodrigues Barbosa Filho
10. Karine Reis Garcia
11. Michel Osmar Costa Paiva
12. Jeferson de Lima Almeida
13. Karine Salete Neikel Moraes
14. Charles Junior Nunes
15. Natalia Bevenuto Haase
16. Girélly David Sanches Wekauser
17. Mario Sergio Ribeiro Santos Junior
18. Flavio Kester Werkauser
19. Sandra Aparecida Fernanda Lopes Ferrari
20. Clara de Paula Lima

2. CURSO FIC: “ FRANCÊS MÓDULO I”

2.1. Oferta de Vagas: 15 VAGAS

2.2. Classificados:

1. Kauã Hentz de Freitas
2. Vanuza de Paula Siqueira
3. Dheik Antonio Villani
4. Elizete Gonçalves Barbosa
5. Karolyne Gomes da Silva
6. Daiane Trindade da Silva
7. Luzinete Gomes de Oliveira
8. Debora Thalyza Gonçalves Gomes
9. Katia Rozannah Araújo Viana Palheta
10. Joana Araújo da Silva
11. Taiane Gabrielli Picolotto Gonçalves
12. Warley Batista de Deus
13. Genair Genetti de Moraes
14. Michele Ferreira de Lima
15. Aline Alves de Moraes

2.3. **AMPLIAÇÃO: 05 VAGAS - Disponibilidade do professor**

1. Lara Gabriela de Moura
2. Ana Karolina Benarrosh Vieira
3. Maria Luiza de Castro
4. Julliany Cristina de Oliveira Campos Brito
5. Nayane Duarte Carneiro

Atenção: Alunos da lista de espera convocados que não comparecer serão excluídos para que o nome subsequente seja convocado.

3. CURSO FIC: "ITALIANO MÓDULO I"

3.1. Oferta de Vagas: **15 VAGAS**

3.2. **Classificados:**

1. Jhaine Maiara de Souza Costa
2. Jayne Costa da Silva
3. Tiago Martins Silva
4. Manuela D'Estefani Martinelli
5. Aline Pizzatto de Souza
6. Edilane Teles dos Santos
7. Mayara Cristina Ferreira Kester
8. Rosilene Machisini da Silva Souza
9. Bruna Caroline Silva Costa
10. Adriana Aquila Silva C. Roos
11. Marta de Paula Vieira
12. Thalissa Cardoso Gorni
13. Lidiele Roseguini Fernandes
14. Mario Sérgio Ribeiro Santos
15. Rafaela Sartoni Vieira Muller

3.3. **AMPLIAÇÃO: 15 VAGAS - Disponibilidade do Professor**

1. **Gabriela Indianara Bernardi Nunes**
2. **Diandria Aparecida Fantuci Araújo Pereira**
3. **Vera Lucia Alexandre Ramos**
4. **Gabriela de Oliveira Santos**
5. **André Gabriel Batato Merett**
6. **Edineiva da Silva**
7. **Leonira Vicenti**
8. **Jaqueline Prisleme Costa da Silva**
9. **Ana Paula de Jesus Nogueira**
10. **Veronica Paula R. Almodovar**
11. **Kely Iara Zamarchi**
12. **Onison Bernadino Barboza**
13. **Poliane Martins da Costa**
14. **Jumair Moreira dos Santos Junior**
15. **Pâmela Luana de O. Ferro**

Atenção: Alunos da lista de espera convocados que não comparecer serão excluídos para que o nome subsequente seja convocado.

4. CURSO FIC: "ESPANHOL MÓDULO II"

4.1. **Classificados:**

- 01 - Eliane Vieira Cicheski Stiz
- 02 - Elton Alves da Cunha
- 03 - Leonas Teixeira Miguel
- 04 - Vanda F. da Silva
- 05 - Maria Rosineide L. de Oliveira Vale
- 06 - Silvio Francisco do Vale
- 07 - Caroline Lara Guilherme
- 08- Solange Martins de O. dos Santos
- 09 - Thalyta Rogrigues de Nascimento
- 10 - Simone Santos de Souza
- 11 - Fernando Pinafiel
- 12- Lidiane Alves Martins
- 13- Janes Aparecida Bueno da Silveira Coutinho

5. CURSO FIC: "ESPANHOL MÓDULO III"

5.1. **Classificados:**

- 01- Allan Rony Benetoli
- 02 - Ana Flávia Pelizza
- 03- Auridea Costa Carvalho
- 04 - Diogo Ribeiro Nascimento
- 05 - Eder Carlos Cardoso Diniz
- 06- Kelly Pinheiro de Oliveira
- 07- Lavinia Moreira Goes
- 08- Priscila Sagrado Uchida
- 09- Renata Edriene Perazoli Marcon Klipel
- 10 - Rodolpho Harumitsu dos Santos Mori
- 11- Rosalina de Oliveira Reis
- 12 - Samara Carvalho de Castro
- 13 - Suzi Midori Nakahara Nakano
- 14 - Maria Consuelo Moreira
- 15 - Edimilson de Jesus Silva
- 16 - Juliana Maria da Silva Benetoli

6. CURSO FIC: "ESPANHOL MÓDULO IV"**6.1. Classificados:**

- 01 - Angela Aparecida Gomes Ferreira Palmeira
- 02 - Edita Watia Parada
- 03 - José Vitor Ferreira Regis
- 04 - Jucely Lehrbach Martins
- 05 - Karine Teixeira da Silva
- 06 - Marilei Zucchinali de Mattos
- 07 - Noemi Ruthe
- 08 - Vera Lucia Gonçalves de Souza
- 09 - Uemerson Meireles Bastos

7. LISTA DE ESPERA**7.1. Oferta de Vagas – Curso FIC: "ESPANHOL MÓDULO I"**

- 1. ALICE HEGUESDUS
- 2. ISABELA CORREA MATERDAL
- 3. EDILANE TELES DOS SANTOS
- 4. GUILHERME VARGAS MESSIAS
- 5. BRUNA CAROLINE SILVA
- 6. LIDIANE ROSEGHINI R. FERNANDES
- 7. NAYANE DUARTE CANEIRO
- 8. NAYARA DUARTE CARNEIRO
- 9. ADALIEL GUSTAVO S. DA SILVA
- 10. RHAYSSA NATASHA S. DA SILVA
- 11. DIANDRIA APARECIDA FANTUCI A. PEREIRA
- 12. FRANCIELI MARCONI
- 13. ELISÂNGELA VOLANTE ZOCHE
- 14. JANIELE BARBOSA DE LIMA ROSA
- 15. ELOI DE ALMEIDA CARRIJO
- 16. AURINETE R. A. GONÇALVES
- 17. ABRIANE R. A. GONÇALVES
- 18. PÂMELA PRISCILA KOPP
- 19. FRANCISCO MARCELO DA SILVA
- 20. LUANA PEREIRA DA SILVA
- 21. LIVANI LEITE S. SOUZA
- 22. NAYARA SUELLEN DE MORAES
- 23. GEISI KERLLY FLORENTINA
- 24. LUCIMAR ZACARIAS DOS REIS
- 25. EDINEIVA DA SILVA
- 26. FRANDERLÚBIA FERREIRA DE MELO
- 27. JOÃO RIBEIRO ALVES
- 28. JULIENE CRESLEN COSTA DA SILVA
- 29. ANA PAULA DE JESUS NOGUEIRA
- 30. FÁBIO PEREIRA DA SILVA
- 31. VALTER DIAS OLIVEIRA
- 32. LARYSSA DAS VAZ
- 33. PATRÍCIA DAS VAZ
- 34. ONISON BERNARDINO BARBOZA
- 35. BRUNO VIEIRA DO NASCIMENTO
- 36. VERONIA DE PAULA ALNODOVAR
- 35. POLIANA MARTINS DA COSTA
- 37. LUCIMARA FERREIRA NOGUEIRA
- 38. TATIANA ROSA GROSBELLI
- 40. MAURICIO RYA FYSMOTO
- 41. SIMONE DA SILVA RODRIGUÊS
- 42. VANDERLEI CARROCIA
- 43. ANDREIA DE SOUSA GONÇALVES
- 45. EMYLY EDUARDO OLIVEIRA
- 46. NICOLAS DOS SANTOS
- 47. ANTÔNIO MENDES DINIZ
- 48. KARINY FERREIRA SILVA
- 50. VICTOR HUGO DONADIA
- 51. MÁRCIO ANTÔNIO DE PADOVA
- 52. ADRIANA SILVA DA COSTA
- 53. LEILIANE P. LOPES
- 54. LEIDIANE ALVES MARTINS
- 55. ÉRICA B. B. D. FERREIRA
- 56. SOLANGE C. ALENCAR
- 57. EDINALVA GOMES DA SILVA
- 58. KELEN CRISTINA DAMASENO CAZELOTO
- 59. CELSO KEJI YAMZE
- 60. HIDERAZO GUILHERME C. O. SOUSA
- 61. MARCELO S. BITTENCOURT
- 62. ELAINE CRISTINA LUCAS
- 63. GUILHERME NICOLAU LUCAS
- 64. RAYANY DE LIMA RIBEIRO
- 65. JACILENE CHAVES DE MELO
- 66. FABRÍCIO OLIVEIRA

67. MAGDA DE SOUZA
68. MARIA G. ANDRADE
69. ALDIRENE M. PERRONI
70. TERTULIANA R. VIEIRA
71. PEDRO LUCAS B. ARAÚJO
72. DOUGLAS EDUARDO SIMÃO
73. RONALDO LUIZ LAIA
74. DANUBIA PAULA SCHIAVI DUTRA
75. LORENA HARBAL
76. RENATO DE BARROS MONTEIRO
77. GESIANE MOURA DAMASCENO VALENTIN
78. PAULA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS
79. PATRÍCIA SANTOS SCHEITZR
80. LUANA M. M. GUIMARÃES
81. ERICK ALEXANDRE SANTOS CONTADINE
82. SHEYLA PAIVA DOMINGUES
83. ILMA SOUZA BATISTA
84. SILMAR DE FREITAS NETO

7.2. Oferta de Vagas – Curso FIC: “ITALIANO MÓDULO I”

1. TAYLLA MARCELO VALIANTE JÉSSICA FREITAS
2. NAYANE DUARTE DUARTE CARNEIRO
3. ADALIEL GUSTAVO S. DA SILVA
4. RHAYSSA NATASHA S. DA SILVA
5. FABIANE LINS DOS SANTOS
6. LEANDRO SOARES PANDOLPHO
7. FABRÍCIO DO L. PANDOLPHO
8. LEANAGIA ROAS PANDOLPHO
9. VERA LÚCIA A RAMOS
10. JESSICA CRISTINA GARCIA
11. VERONICA PAULA RECH ALMODOVAR
12. LARISSA DA SILVA VAZ
13. PATRÍCIA DA SILVA VAZ
14. ONISON BERNARDINO BARBOZA
15. RITHIELE BATISTA DE OLIVEIRA
16. EDUARDO TOLEDO BRITO
17. VANDA F. DA SILVA
18. POLIANE MARTINS DAS COSTA
19. RICHARDSON VIERA
20. CRISTIANE KUTZ MIGUE
21. TAYLLA MARCELA VALIANTE
21. VIVIANE DA SILVA SOUZA
22. HIDERAZO GUILHERME O.O. SOUZA
23. LUAN HENRIQUE DE O. SANTOS
24. DIOGO MACHADO SOUZA
25. JULIA G. DE OLIVEIRA
26. MARIA GIVALDETE DE ANDRADE
27. MAGDA DE SOUZA
28. TERTULIANA ROCHA VIEIRA
29. ALDIRENE M D S PERONI
30. RONALDO LUIZ
31. DOUGLAS EDUARDO SIMÃO
32. WEDER LUCAS
33. PEDRO LUCAS B DE ARAÚJO
34. MILENA CRISTINA
35. ERICK ALEXANDRE
36. DANUBIA PAULA S. DUTRA
37. PATRÍCIA SANTOS
38. PAULA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS
39. LUANA MURIEL MOREIRA GUIMARÃES
40. NATHALIA TAÍSSA PUÇO
41. SHEYLA PAIVA DOMINGUES
42. MÁRCIO ANTHONY G BARRETO

7.3. Oferta de Vagas – Curso FIC: “ITALIANO MÓDULO I”

1. VIVIANE DA SILVA SOUSA
2. ALANA DAIANE DE CARVALHO
3. IVANIR S. DE. C.
4. DIOGO MACHADO SOUZA
5. LUAN HENRIQUE DE O. SANTOS
6. MARIA ISABEL DA SILVA BALDIN
7. MARIA GIVALDETE DE ANDRADE
8. MAGDA DE SOUZA
9. ALDIRENE M. DE S. PERONI
10. DOUGLAS EDUARDO SIMÃO

11. RONALDO LUZ PIAIO
12. PATRÍCIA SANTOS
13. PAULA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS
14. ERICK ALEXANDRE SANTOS
15. NATHÁLIA TAÍSSA PUÇO
16. LUANA MURIELL MOREIRA GUIMARÃES
17. BRUNA FONSECA TAVARES
18. RAISSA GABRIELA F SILVA
19. MÁRCIO ANTHONY GARCIA BARRETO

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O acompanhamento do preenchimento de vagas e futuras convocações de candidatos em lista de espera serão realizadas pelo DEPEX , FIC e Centro de Idiomas.
- 8.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo DEPEX , FIC e Centro de Idiomas observada a legislação em vigor.
- 8.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485295** e o código CRC **26C6067F**.



PORTARIA Nº 53/CAC - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores conforme o quadro, para, sob a presidência do primeira, constituírem a comissão responsável pelo processo seletivo para contratação de professores substitutos nas área de Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Sociologia, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Cacoal*.

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo/Função
Cidênia Pereira Batista	2164832	Tecnóloga em Recursos Humanos
Cristiano Damiano da Silva	1895363	Coordenador de Gestão de Pessoas
Michelle Ayres Abreu	1239130	Tradutor Intérprete de Libras
Iramaia Grespan Ferreira	1934082	Professora EBTT
Andréia Maciel da Silva	1825596	Professora EBTT

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485295** e o código CRC **26C6067F**.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0485665** e o código CRC **057D1B12**.

Referência: Processo nº 23243.003223/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0485665



PORTARIA Nº 206/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Natália Conceição	LUCAS FERNANDES RIBEIRO	Tecnólogo em Gestão Ambiental	2
	CLÁUDIA APARECIDA VIEIRA LOPES		

ART. 2º - ESTABELEECER que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484977** e o código CRC **0EDE56B7**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0484977



PORTARIA Nº 205/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Sirlene Brasil de Oliveira Bezerra	LAVINIA MANOCHIO DE SOUZA	Licenciatura em Ciências Biológicas	1

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484968** e o código CRC **5320FE95**.



PORTARIA Nº 204/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda	POLYANA RODRIGUES DA COSTA	Licenciatura em Ciências Biológicas	1

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484938** e o código CRC **F3B4850F**.



PORTARIA Nº 203/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Osvanda Silva de Moura	ELIANE GONÇALVES DE MELO NILCIANA RODRIGUES CALDAS	Licenciatura em Ciências Biológicas	2

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484916** e o código CRC **E75B4275**.



PORTARIA Nº 202/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Marco Rodrigo de Souza	HILTON LUIZ PEGO	Licenciatura em Ciências Biológicas	2
	PATRÍCIA SILVA DIVINO		

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.

VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;

VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;

IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.

X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.

XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;

XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484907** e o código CRC **E03989E4**.



PORTARIA Nº 201/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Allan Vinicius Jacobi	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	Licenciatura em Ciências Biológicas	2
	JAINI APARECIDA POSSAMAI MACHADO		

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;

II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;

III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;

IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;

V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;

VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.

VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;

VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;

IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.

X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.

XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;

XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484903** e o código CRC **0A9E2E8C**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0484903



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/02/2019

PORTARIA Nº 200/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Karina Gonçalves Campista	LUANA LOPES DA SILVA	Licenciatura em Ciências Biológicas	1

ART. 2º - ESTABELEECER que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484898** e o código CRC **51250B2A**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0484898



PORTARIA Nº 199/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Alessandra Vasconcellos Nunes Laitz	TATIANE APARECIDA NOGUEIRA SERAFIM	Licenciatura em Ciências Biológicas	1

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484890** e o código CRC **C0DC2139**.



PORTARIA Nº 198/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Flavio Henrique Bravin Caldeira	ALYNE FLÁVIA PANTALEÃO DE FREITAS	Técnico em Agropecuária	5
	AMANDA DE BRITO COSTA		
	KÁCIA LHORRANY TEIXEIRA PASSOS		
	RERNADES OLIVEIRA ALVES		
	SABRINA SALES MORAES		

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484887** e o código CRC **DF4BA04C**.



PORTARIA Nº 197/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Fabrício Eugênio Araújo	ADYLLA CRISTINA FERNANDES MUNIZ	Técnico em Agropecuária	4
	AMANDA CRISTINA DI BERTTI RODRIGUES		
	GIOVANNA MAYUMI KAMIYA VIOTTO		
	LUCAS DE MELO MORO		

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484876** e o código CRC **58D25297**.



PORTARIA Nº 196/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Fernando Gomes de Souza	BRUNA SILVEIRA ALVES	Técnico em Agropecuária	8
	DIOGO BARBOSA CARVALHO		
	ELIAS NARCISO NERY DE LIMA		
	EMILI SOUZA BUSON		
	GLEISY KELLY BRAVIN		
	GUILHERME SORDI MOREIRA COSTA LEITE		

	JONAS VIEIRA DA SILVA		
	JULIO CESAR DOS SANTOS		
	OSNAN BERLEZE BARRETO	Bacharelado em Agronomia	1

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484875** e o código CRC **EBB5EB31**.



PORTARIA Nº 195/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Fabiano Gama de Sousa	RENATO DA SILVA DUQUESNE	Bacharelado em Agronomia	10
	MATEUS RIBEIRO ROSA		
	CLEBER BRUTTI		
	ROBERTO DIAS MARINHO		
	GABRIEL ALEXANDRE MARTINS		
	HENRIQUE MALDI CAMPOS		
	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA		
	LUIZ FERNANDO CHIELI SANTOS		
	EZEQUIEL SOARES DA SILVA		
JOSINEI LUCAS DE OLIVEIRA			

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
 - II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
 - III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
 - IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
 - V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
 - VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
 - VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
 - VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
 - IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
 - X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
 - XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
 - XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.
- ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484874** e o código CRC **9D70D26A**.



PROCESSO SEI Nº 23243.005152/2018-89
DOCUMENTO SEI Nº 0485807

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVAS DE TÍTULOS

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, **TORNA PÚBLICA A RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 03/2019/PVCAL-CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

1. – DA RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS;

1.1 – Professor Substituto – Área Biologia

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RECURSO	PARECER DA COMISSÃO
01	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	01	DEFERIDO

106	CLÉOPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA	01	DEFERIDO PARCIALMENTE
-----	-----------------------------------	----	-----------------------

1.2 – Professor Substituto – Área Química

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RECURSO	PARECER DA COMISSÃO
03	GEORGE AZEVEDO DE OLIVEIRA	01	DEFERIDO

1.3 – Professor Substituto – Área Engenharia Civil

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RECURSO	PARECER DA COMISSÃO
131	CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	01	INDEFERIDO

1.4 – Professor Substituto – Área Pedagogia

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RECURSO	PARECER DA COMISSÃO
148	CILENE DE OLIVEIRA BARATA PRESTES	01	DEFERIDO

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485807** e o código CRC **B248C352**.



CONVOCAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, vem **CONVOCAR** a candidata **IVETE INÊS PASTRO**, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Nº 1, de 21 de janeiro de 2019, realizado pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada oficialmente no D.O.U Nº 39, Seção 3/ Pág. 61 de 25/02/2019, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar de 26/02/2019** à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Porto Velho Zona Norte, munida dos documentos relacionados no item 16 do Edital nº 1, de 21/01/2019, para assinatura do Contrato de Professor Substituto, correspondente à área de **ADMINISTRAÇÃO**, em regime de 40 horas semanais de trabalho, com lotação no *Campus* Porto Velho Zona Norte. **O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485660** e o código CRC **19BCE53B**.



CONVOCAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, vem **CONVOCAR** o candidato **CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA**, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Nº 1, de 21 de janeiro de 2019, realizado pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada oficialmente no D.O.U Nº 39, Seção 3/ Pág. 61 de 25/02/2019, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar de 26/02/2019** à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Porto Velho Zona Norte, munido dos documentos relacionados no item 16 do Edital nº 1, de 21/01/2019, para assinatura do Contrato de Professor Substituto, correspondente à área de **LETRAS/PORTUGUÊS**, em regime de 40 horas semanais de trabalho, com lotação no *Campus* Porto Velho Zona Norte. **O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.**



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/02/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485736** e o código CRC **6B7F4095**.

Referência: Processo nº 23243.004101/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0485736



EDITAL Nº 8/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.004026/2019-98

DOCUMENTO SEI Nº 0485044

Edital para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica (PIRP) – Campus Colorado do Oeste

1. DA APRESENTAÇÃO

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Edital Capes nº 06/2018, publicado em 01 de março de 2018, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, e a Portaria Nº 175 de 07 de agosto de 2018, da Capes, **torna público** este EDITAL para seleção de 09 (nove) ALUNOS BOLSISTAS e 01 (um) PROFESSOR PRECEPTOR do Programa Institucional de Residência Pedagógica – PIRP – a ser desenvolvido em parceria com escolas de educação básica da rede municipal ou estadual de ensino, no período compreendido entre março de 2019 a janeiro de 2020, por estudantes devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFRO, *campus* Colorado do Oeste, e professores da área de Ciências e Biologia.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFRO

- 2.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 2.2. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência pedagógica;
- 2.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- 2.4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 3.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por discente regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFRO, e desenvolvida em uma escola pública de educação básica, municipal ou estadual, denominada escola-campo.
- 3.2. A Residência Pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 horas de regência, que incluirá o planejamento e a execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

- 3.3. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.
- 3.4. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente-orientador.
- 3.5. **São características essenciais da Residência Pedagógica:**
- 3.5.1. Ser realizada preferencialmente em uma mesma escola e em dias consecutivos, acompanhada por um mesmo professor-preceptor na escola de educação básica, com formação e experiência na etapa ou componente curricular da habilitação do residente.
- 3.5.2. Ser orientada por um docente-orientador do IFRO, que atua no curso de licenciatura no qual o residente está matriculado;
- 3.5.3. Conduzir o residente a buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes;
- 3.5.4. Experimentar técnicas de ensino, didáticas e metodologias com observação do trabalho em sala de aula do professor preceptor;
- 3.5.5. Oportunizar que o discente vivencie e pratique a regência de classe, com intervenção pedagógica planejada conjuntamente pelo docente orientador do curso de formação, pelo preceptor da escola e outros participantes da escola que se considere importante, além da gestão do cotidiano da sala de aula, planejamento e execução das atividades, planos de aula, seqüências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos;
- 3.5.6. Compreender os processos de gestão do sistema de ensino, da escola e da sala de aula;
- 3.5.7. Realizar encontros presenciais entre o grupo de residentes e os docentes preceptores do curso, para o desenvolvimento de atividades que decorram das demandas da residência que voltam ao âmbito acadêmico para análise na perspectiva das disciplinas do curso de formação;
- 3.5.8. Orientar e manter grupos de residentes para compartilhar experiências com discentes não residentes, visando criar uma rede de aprendizagem colaborativa nos cursos de licenciatura do IFRO, nas escolas parceiras.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-RESIDENTE

- 4.1. São atribuições do estudante-residente:
- 4.1.1. Colaborar com o professor orientador e o professor-preceptor no desempenho de atividades pedagógicas.
- 4.1.2. Elaborar, em conjunto com o professor-orientador e o professor-preceptor, o Plano de Atividades de Residência.
- 4.1.3. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades da Residência, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- 4.1.4. Entregar relatório final ao respectivo professor-orientador do Programa de Residência Pedagógica, após elaboração em conjunto com o professor preceptor.
- 4.1.5. Cumprir a carga horária e o Plano de Atividades da residência pedagógica, bem como entregar os relatórios dentro do período previsto, sob pena de o residente bolsista ter a bolsa cancelada.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PRECEPTOR

- 5.1. São atribuições do professor preceptor:
- 5.1.1. Participar dos encontros de formação de preceptores,
- 5.1.2. Auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- 5.1.3. Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- 5.1.4. Controlar a frequência do residente;
- 5.1.5. Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- 5.1.6. Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- 5.1.7. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- 5.1.8. Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo para a socialização de conhecimentos e experiências;
- 5.1.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- 5.1.10. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

- 6.1. São ofertadas neste Edital 09 (nove) vagas remanescentes para alunos residentes bolsistas e 01 (uma) vaga para professor preceptor.
- 6.2. Os candidatos que não forem aprovados para as vagas ofertadas serão classificados como cadastro de reserva. Eles poderão ser convocados, se houver disponibilidade de vagas.
- 6.3. As vagas ofertadas para residentes bolsistas serão distribuídas da seguinte forma, de acordo com o subprojeto apresentado na proposta institucional aprovada pela Capes, conforme descrito no Edital Capes Nº 06/2018, de 01 de março de 2018:

Subprojeto	Campus	Nº de vagas remanescentes para residentes bolsistas	Nº de vagas para cadastro de reserva
Biologia	Colorado do Oeste	9	5
Total de vagas		14	

- 6.4. As vagas ofertadas para professor preceptor serão distribuídas da seguinte forma, de acordo com o subprojeto apresentado na proposta institucional aprovada pela Capes, conforme descrito no Edital Capes Nº 06/2018, de 01 de março de 2018:

Subprojeto	Campus	Nº de vagas remanescentes para professor preceptor	Nº de vagas para cadastro de reserva
Biologia	Colorado do Oeste	1	2
Total de vagas		3	

- 6.5. A concessão das bolsas está condicionada à ordem de classificação dos candidatos.
- 6.6. A efetivação da seleção do bolsista do Programa Institucional de Residência Pedagógica está condicionada à aprovação do subprojeto e seu respectivo quantitativo de bolsas pela Capes, conforme EDITAL CAPES Nº 06/2018.

- 6.7. A divulgação do resultado dos candidatos aprovados ocorrerá nos murais do *campus* Colorado do Oeste e via SEI.
- 6.8. A convocação dos bolsistas será realizada por ordem de classificação e a efetivação da seleção por meio de assinatura de termo de compromisso.
- 6.9. Havendo menos inscritos do que o número de bolsas disponibilizado, as bolsas remanescentes serão redistribuídas de forma igualitária para os subprojetos que tenham bolsistas (residentes) na lista de espera em outros *campi*.

7. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA**

- 7.1. O valor da bolsa para licenciandos está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.
- 7.2. O valor da bolsa para Professor Preceptor está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários em conta corrente, durante a execução do Projeto.
- 7.3. As bolsas de residência pedagógica serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.
- 7.4. O início das atividades do bolsista no projeto deverá ocorrer até o décimo quarto dia do mês.
- 7.5. Caso as atividades se iniciem após este período, o bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade da bolsa.
- 7.6. A Residência Pedagógica remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre as instituições envolvidas.
- 7.7. O candidato selecionado como bolsista deverá, obrigatoriamente, ter uma conta-corrente em sua titularidade, para que seja efetuado pagamento.
- 7.8. Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta-corrente em nome do estudante-residente ou professor preceptor.
- 7.9. A duração máxima das cotas de bolsa concedidas neste edital é de até **11 meses** e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).
- 7.10. O não cumprimento das atribuições dos bolsistas relacionadas ao programa implicará na substituição do bolsista por outro relacionado no cadastro de reserva deste edital.
- 7.11. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

8. **DO CANCELAMENTO E DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

- 8.1. O estudante-residente terá sua atividade da Residência Pedagógica cancelada nas seguintes circunstâncias:
- 8.1.1. Pela conclusão do curso de licenciatura;
- 8.1.2. Por trancamento de matrícula;
- 8.1.3. Por transferência de *campus* ou mudança de curso.
- 8.2. O estudante-residente será excluído do Programa de Residência Pedagógica do IFRO por:
- 8.2.1. Infringir as normas regulamentares que determinaram a participação no Programa de Residência Pedagógica;
- 8.2.2. Abandono do curso de licenciatura ao qual está vinculado;
- 8.2.3. Solicitação de desligamento voluntário por parte do estudante-residente ao professor-orientador do Programa de Residência Pedagógica;
- 8.2.4. Descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições;
- 8.2.5. Indicação do orientador e do preceptor, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação de suas atividades de residência pedagógica;
- 8.2.6. Obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de residência pedagógica, no mês imediatamente anterior à aferição.

9. **DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO**

9.1. **São requisitos mínimos para participação como bolsista residente:**

- 9.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura no IFRO na área do subprojeto;
- 9.1.2. Ser aprovado no processo seletivo do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO, *campus* Colorado do Oeste;
- 9.1.3. Ter cursado, no mínimo, 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º semestre;
- 9.1.4. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- 9.1.5. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo IFRO, salvo os casos de bolsas advindas de recursos da Assistência Estudantil ou Programa Bolsa Permanência do MEC;
- 9.1.6. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com o IFRO ou com a escola-campo onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

9.2. **São requisitos mínimos para participação como professor preceptor:**

- 9.2.1. Ser aprovado no processo seletivo do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO;
- 9.2.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 9.2.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 9.2.4. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 9.2.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 9.2.6. Firmar termo de compromisso anexo a este edital.
- 9.3. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas a que se refere este edital.

10. **DAS INSCRIÇÕES**

10.1. **Documentos necessários para a inscrição do candidato a bolsista residente:**

- 10.1.1. Cópia do RG e CPF;

- 10.1.2. Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- 10.1.3. Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);
- 10.1.4. Histórico escolar ou documento oficial equivalente que ateste que o discente cursou 50% do curso ou está cursando a partir do 5º semestre;
- 10.1.5. Formulário de inscrição (Anexo A)
- 10.1.6. Termo de Compromisso e Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo B).

10.2. **Documentos necessários para a inscrição do candidato a professor preceptor:**

- 10.2.1. Cópia do RG e CPF;
- 10.2.2. Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- 10.2.3. Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);
- 10.2.4. Diploma ou documento equivalente;
- 10.2.5. Formulário de inscrição (Anexo C);
- 10.2.6. Termo de Compromisso e Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo D);
- 10.2.7. Carta de Intenção.

10.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do projeto institucional do Programa Residência Pedagógica, bem como da ordem de classificação dos candidatos.

10.4. As inscrições serão realizadas via *e-mail*, por meio da entrega da documentação dos candidatos para residenciapedagogica.colorado@ifro.edu.br de 25 de fevereiro de 2019 ao dia 06 de março de 2019.

11. **DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

11.1. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Pedagógica será de caráter classificatório e eliminatório.

11.2. A seleção será conduzida pelo Professor Orientador do subprojeto com a participação de pelo menos mais um professor que tenha formação na área do subprojeto e que esteja atuando no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e contará com as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: (Eliminatória)

Homologação das inscrições a partir da conferência da documentação entregue via *e-mail*. As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente indeferidas.

b) 2ª etapa: (Classificatória)

Média aritmética calculada sobre as notas obtidas nas disciplinas História da Educação, Sociologia da Educação, Didática Geral, Psicologia da Educação e Metodologia do Ensino de Ciências, cursadas até o 4º (quarto) período do curso, conforme a pontuação apresentada no quadro a seguir:

Acima de 91	50 pontos
De 71 a 80	40 pontos
De 61 a 70	35 pontos
Igual a 60	30 pontos

c) 3ª etapa: (Classificatória)

Entrevista que, para este edital será realizada a partir das 08h:00min do dia 08 de março de 2019, em local a ser divulgado via *e-mail* das turmas e nos murais do *campus* Colorado do Oeste e das escolas-campo.

Nesta etapa serão analisados os itens a seguir:

Interesse pela carreira docente	12,5 pontos
Conhecimento e adaptação às normas do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO	12,5 pontos
Disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO	12,5 pontos
Predisposição para o trabalho em grupo	12,5 pontos
Total	50 pontos

11.3. As notas obtidas na 2ª e 3ª etapas serão somadas para classificação dos candidatos.

11.4. Se houver empate, será utilizado o critério: maior idade.

11.5. Os candidatos a bolsista residente deverão entregar cópia da documentação enviada por *e-mail*, no ato da entrevista, para certificação dos documentos.

11.6. Os candidatos a professor preceptor serão avaliados por meio do Formulário de inscrição (Anexo C); Termo de Compromisso e Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo D); e Carta de Intenção.

12. **DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO**

12.1. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser enviados via *e-mail*, em formulário elaborado pelo próprio candidato, e serão apreciados pelo professor orientador no período previsto no cronograma do item 13.

12.2. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme previsto no cronograma no item 13.

13. **DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

13.1. Os resultados preliminar e final do processo seletivo serão publicados nos murais do *campus* Colorado do Oeste, via *e-mail* das turmas e SEI.

13.2. Nos resultados preliminar e final do processo seletivo constará: o nome do estudante, o nome do curso de licenciatura e *campus* no qual está matriculado, o nome do professor orientador responsável e sua classificação final no processo seletivo (aprovado/classificado/desclassificado) e o tipo de

vaga ocupada (bolsista/cadastro de reserva).

14. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Período
Divulgação do Edital de Seleção de Bolsistas para participar do Programa de Residência Pedagógica	25/02/2019
Inscrições (via <i>e-mail</i>)	25/02/2019 à 06/03/2019
Homologação das inscrições e convocação para entrevistas	07/03/2019
Entrevistas e Publicação do Resultado Preliminar	08/03/2019
Período de Recurso contra o resultado preliminar (via <i>e-mail</i>)	08/03/2019 à 11/03/2019
Período de análise e julgamento do recurso	12/03/2019
Publicação do resultado final da classificação dos candidatos	12/03/2019
Início das atividades	A partir de 13/03/2019

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As atividades de Residência Pedagógica não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

15.2. A inscrição para concorrer às vagas do Programa de Residência Pedagógica previstas neste edital implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições nele previstas.

15.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica do IFRO e Docente Orientador do Subprojeto correspondente e pela Pró-Reitoria de Ensino, em última instância.

15.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485044** e o código CRC **11FE8F7B**.

ANEXOS AO Edital Nº 08/2019/COL - CGAB/IFRO

ANEXO A

Formulário de Inscrição de Bolsista – Residência Pedagógica

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome:	
Endereço:	
Campus	Data de nascimento:
Telefone:	E-mail:
RG	CPF

2. DADOS DO CURSO

Curso:	
Semestre:	Turno:

3. DADOS BANCÁRIOS

Nº do Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------------	----------	-----------------

4. DECLARAÇÃO

<p>Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital _____/2019 para a seleção de Bolsista do Programa Residência Pedagógica/IFRO, não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 8 (oito) horas semanais à execução do projeto do Programa, sem prejuízo às minhas atividades do curso de graduação.</p>
--

ASSINATURAS

a) Do Candidato: _____

b) Do Docente Orientador do Programa Residência Pedagógica no *Campus*: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

ANEXO B**TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO RESIDENTE**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP. _____, portador do CPF nº _____ declaro aceitar as condições do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO, para realizar atividades junto a(o) Campus _____, cumprindo os preceitos legais, e em caráter irrevogável e irretroatável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do Programa Residência Pedagógica;

II – não interromper ou desistir da bolsa sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela /CAPES, justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo Programa Residência Pedagógica, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexistência das informações fornecidas; e

IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do candidato**ANEXO C****Formulário de Inscrição de Bolsista Preceptor do Programa Residência Pedagógica****5. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO PRECEPTOR**

Nome:	
Endereço:	
<i>Campus</i>	Data de nascimento:
Telefone:	E-mail:
RG	CPF

6. DADOS DO CURSO

Escola:

Turno:

7. **DADOS BANCÁRIOS**

Nº do Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------------	----------	-----------------

8. **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital _____/2019 para a seleção de Bolsista do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO, não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 8 (oito) horas semanais à execução do projeto do Programa.

ASSINATURAS

a) Do Candidato: _____

b) Do Docente Orientador do Programa Institucional de Residência Pedagógica no *Campus*:

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato**ANEXO D****TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR PRECEPTOR**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP. _____, portador do CPF nº _____ declaro aceitar as condições do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO, para realizar atividades junto a(o) *Campus* _____, cumprindo os preceitos legais, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

- I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa Residência Pedagógica;
- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V – participar de seminários de iniciação à docência do Programa Residência Pedagógica promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa Residência Pedagógica definidas pela CAPES;
- IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa Residência Pedagógica na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica. Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Referência: Processo nº 23243.004026/2019-98

SEI nº 0485044

**PORTARIA Nº 57/ARI - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

CONSIDERANDO OS AUTOS 23243.003937/2019-06 (0483518) (0483548) **RESOLVE;**

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Ady Correa da Costa Oliveira, Mat. SIAPE 2007281, para exercer a função de Coordenadora /orientadora do Programa Institucional de Residência Pedagógica, no âmbito do *Campus* Ariquemes.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/02/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485562** e o código CRC **883DE856**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0485562

**EDITAL Nº 11/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2019****PROCESSO SEI Nº 23243.004020/2019-11****DOCUMENTO SEI Nº 0484801**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do Art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução/CONSUP/IFRO nº 054, de 07/12/2010 e considerando a realização de todas as consultas dos servidores homologados no edital nº 52 de 13/06/2018 referente ao Edital de cadastro de interesse de remoção n.º 51 de 30/05/2018, e considerando o Memorando nº 36/2019, DOC SEI 0484795, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO PARA O CARGO RELACIONADO no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo seletivo simplificado de Remoção é regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria com supervisão da Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Remoção regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores, com interesse em remoção, a pedido, para outra unidade, independentemente do interesse da Administração, em conformidade com o art. 36, III, “c” da Lei 8.112/90.
- 1.3. As vagas disponibilizadas para remoção estão especificadas no Anexo I deste Edital.
- 1.4. Não serão considerados os requerimentos de remoção anteriormente protocolizados. Os servidores que se interessarem em concorrer às vagas disponibilizadas no Anexo I deverão fazer a sua inscrição conforme as disposições deste Edital.
- 1.5. Os servidores integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005) somente poderão concorrer às vagas para o mesmo cargo que ocupa. E os Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico para área de ingresso no IFRO.

1.6. As informações sobre o Processo Seletivo Simplificado de Remoção estarão disponíveis no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br) na Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria/CSCA/DGP e Coordenações de Gestão de Pessoas nos *Campus*, em horário de expediente.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado de Remoção os servidores efetivos do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, que tenham entrado em exercício até a data de publicação deste edital e que:

2.1.1. não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos II a VII do art. 81 da Lei nº 8.112/1990, exceto para tratamento de saúde ou para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família;

2.1.2. não esteja respondendo processo administrativo disciplinar em quaisquer instâncias administrativas, de acordo com o inciso II do art. 8º da Resolução/CONSUP nº 54, de 07/12/2010;

2.1.3. não esteja afastado integralmente para mestrado ou doutorado;

2.1.4. não esteja afastado por determinação judicial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no dia **26/02/2019** e somente serão admitidas inscrições efetuadas por meio de formulário próprio, Anexo II, disponibilizado no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

3.2. O requerimento de inscrição deverá ser digitalizados e enviados para o e-mail csca@ifro.edu.br no período estipulado no item 3.1.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Remoção, implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3.4. As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos que tenham sua inscrição deferida serão classificados levando em consideração o número de vagas oferecidas e a opção realizada no ato da inscrição, obedecendo o seguinte critérios:

4.1.1. Tempo de efetivo exercício no IFRO, no mesmo cargo que pretende a remoção, contado em meses completos, computados desde sua entrada em exercício no IFRO até data de publicação deste Edital.

4.1.2. Na classificação final, dentre os candidatos com igual número de meses de efetivo exercício, serão critérios de desempate:

4.1.2.1. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição neste cadastro de interesse de remoção, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

4.1.2.2. maior quantidade de dias de efetivo exercício;

4.1.2.3. candidato com maior idade, e

4.1.2.4. persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

4.1.3. Findo o processo de classificação, o resultado indicando os candidatos classificados será publicado no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

5. DA REMOÇÃO

5.1. O IFRO publicará ato efetivando as remoções, via portaria.

5.2. A remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido na unidade de lotação.

5.3. Para os fins do subitem anterior o Diretor-Geral, nos *Campus*, e Pró-Reitor/Diretor Sistemico/Chefia de Gabinete, na Reitoria, deverá enviar documento à Diretoria de Gestão de Pessoas informando a data a partir da qual o servidor estará liberado, não podendo este prazo ser inferior a 10 (dez), nem superior a 20 (vinte) dias contados da data de efetivo exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido.

5.4. Após efetivado o ato de remoção o servidor removido compromete-se a:

5.4.1. cumprir a jornada de trabalho em quaisquer dos turnos de funcionamento da unidade para qual será removido;

5.4.2. entrar em efetivo exercício na nova unidade de lotação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

5.5. As despesas de mudança de sede, decorrentes da efetivação do ato de remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente processo de seleção não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando o prazo de validade do concurso limitado à efetivação do ato de remoção dos candidatos classificados nos termos deste Edital.

6.2. Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final e terão a sua remoção efetivada após a entrada em exercício do no servidor, conforme item 6.3.

6.3. O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições na unidade de origem até a publicação do ato de remoção.

6.4. A inscrição deferida no presente processo não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para remoção, como também da entrada em exercício do servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor a ser removido.

6.5. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

6.6. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.

6.7. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado de Remoção serão disponibilizadas no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

6.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de notificação do requerente.

6.9. As informações constantes no Formulário de Inscrição, Anexo II, serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

6.10. O cronograma de execução do presente edital será o constante no Anexo III.

6.11. A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas cominações legais pertinentes, além de anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para Administração.

6.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484801** e o código CRC **0918B4F2**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 11/2019/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Cargo/área	Quant. Vaga	Campus de disponibilidade da vaga para remoção
Assistente em Administração	1	Campus Porto Velho Calama
Prof. EBTT Biologia	1	Campus Ariquemes
Prof. EBTT Matemática	1	Campus Colorado do Oeste
Prof. EBTT Química	1	Campus Colorado do Oeste

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO EFETIVO E UNIDADE DE LOTAÇÃO	
CLASSE/PADRÃO/NÍVEL	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
DATA DE NASCIMENTO:	
Declaro estar ciente das condições do Edital nº ____/2018 para remoção interna e sua base legal, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, sob as penas da lei.	
DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

MARCAR OPÇÃO DE VAGA

Opção	Área	Campus de disponibilidade da vaga para remoção
	Assistente em Administração	Campus Porto Velho Calama
	Prof. EBTT Biologia	Campus Guajará-Mirim
	Prof. EBTT Matemática	Campus Colorado do Oeste
	Prof. EBTT Química	Campus Colorado do Oeste

ANEXO III CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	26 e 27/02/2019
Resultado Preliminar	28/02/2019
Recurso	1º/03/2019
Homologação	04/03/2019

Referência: Processo nº 23243.004020/2019-11

SEI nº 0484801



PORTARIA Nº 337/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.021201/2018-21, resolve:

Art. 1º Encerrar a concessão da Jornada de Trabalho Reduzida de 30h com Remuneração Proporcional, concedida ao servidor **GILMAR ANTONIO LUCAS CHAPUIS**, Mat. SIAPE nº 2118279, ocupante do Cargo de Administrador, lotado no *Campus* Cacoal, concedida por meio da portaria nº 2412, de 08/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 22/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484198** e o código CRC **4E9802B1**.

Referência: Processo nº 23243.021201/2018-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0484198



PORTARIA Nº 194/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 127, de 21 de março de 2018.

ART. 2º - NOMEAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2297959, Chefe Substituto do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia – *Campus Colorado do Oeste*, Código CD-04.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483492** e o código CRC **73AA8641**.

Referência: Processo nº 23243.005294/2018-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0483492



PORTARIA Nº 34/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** os servidores docentes, Ana Paula Alves Gonçalves, Mat. SIAPE 2414836, Naiara Pereira de Araújo, Mat. SIAPE 3082822 e Robinson Luis Schoaba, Mat. SIAPE 1228442, da Comissão responsável pelo planejamento, organização e execução da Semana de Integração Discente do IFRO - *Campus Jarú*.

Art. 2º **ESTABELECE**r a nova composição da referida Comissão, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Marília Assis do Santos	Professor EBTT	1068789	Presidente
Alan Cândido da Silva	Professor EBTT	1269366	Membro
Brígida Helen Gomes Moura	Auxiliar em Assuntos Educacionais	1383506	Membro
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Professor EBTT	3007786	Membro
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Membro

Cleonete Martins de Aguiar	Professora EBTT	1286514	Membro
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Membro
Josilene da Cruz Soares Silva	Assistente de Alunos	1820327	Membro
Regiane Pandolfo Marmentini	Professora EBTT	1388607	Membro
Carla Werle	Professora EBTT	1767928	Membro
Rute Witter	Professora EBTT	3002172	Membro
Kleyci Kelly da Silva Araujo	Auxiliar em Administração	2295924	Membro
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2297150	Membro
Marina Medeiros de Araújo	Professora EBTT	1296428	Membro
Felipe Matheus Teles	Professor EBTT	2298304	Membro
Marcelo Moysés Corilaço	Professor EBTT	2355556	Membro

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485075** e o código CRC **F8D9012A**.



PORTARIA Nº 60/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETORA GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria 40 0473310) de 13 de fevereiro de 2019 e as Portarias 41 0473555) e 42 0473575) de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. INSTITUIR, o Colegiado dos Cursos Concomitantes da Área de Gestão e Negócios: Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração e Curso Técnico em Finanças, referente ao 1º semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Samuel dos Santos Junio

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

COORDENADOR DO CURSO

Maray Del Carmen Silva Rodrigues- Recursos Humanos;

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar- Administração;

Caren Stela Máximo Batista- Finanças.

DOCENTES

Alberto Bruno de Oliveira Viana;

Alecsandro Marian da Silva;
Anabela A. Silva Barbosa;
Andressa Viana;
Caren Stela Máximo Batista;
Carlo Filipe Evangelista Raimundo;
Cássia Luciana de Melo Lima;
Danielli Vacari de Brum;
Diego Augusto Doimo;
Dion Alves de Oliveira;
Fernanda Amaral;
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;
Kenia Silva Martins Freitas;
Maray Del Carmen Silva Rodrigues;
Marcel Leite Rios;
Marialva de Souza Silva;
Marizete Albino Marta;
Priscila Menezes Almeida;
Rafael Nink de Carvalho;
Telma Fortes Medeiros;
Wesley Cristian Mercês Teixeira;
Willis José Rodrigues.

DISCENTES

Alice Beatriz Guillen Santana;
Anna Alice Duran de Souza;
Emili Crislane Sales de Souza;
Gwinyver Laissa Aranha Garcias;
Patrícia Kadja Sena dos Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481576** e o código CRC **FC0DE781**.



PORTARIA Nº 33/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Disciplinar Discente do *Campus* Jaru, nos termos do disposto do Artigo 38 do Regulamento Disciplinar Discente, do Instituto Federal Rondônia.

NOME	CARGO	IAPE	ATRIBUIÇÃO
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Presidente
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Membro
Josilene da Cruz Soares Silva	Assistente de Alunos	1820327	Membro
Reginaldo Lima Gomes	Professor EBTT	1157594	Membro
Cinthia Ferreira de Souza	Discente - Medicina Veterinária	Matrícula Nº 2019109102037-8	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484985** e o código CRC **F2A9F33F**.



PORTARIA Nº 93/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 92/PVCAL - CGAB/IFRO, de 22/02/2019 (0484174), como segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para em Comissão compor o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE) do IFRO *Campus* Porto Velho Calama:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA IAPE
Grace do Socorro Araújo de Almeida Hennerbert (Presidente)	Professor EBTT	1221083
Augusto Barbosa Silva (Vice- Presidente)	Professor EBTT	2405223
Kazuo Kadowaki (Secretário)	Professor EBTT	3084558
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	Pedagoga/Orientadora	2046148
Junior Cezar da Silva	Assistente Social	2231099

Monica Gabrielle Paelo	Professora EBTT	3050502
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professora EBTT	1423302
Nathali Fernanda Machado Silva	Tradutora Interprete de Libras	2386996
Suelene da Silva Batista	Pedagoga/Supervisão	2045575
Telma Cristina Martins dos Santos	Professor EBTT	1868303
Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	Enfermeiro	2171407

LEIA-SE:

Art. 3º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para em Comissão compor o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE) do IFRO *Campus* Porto Velho Calama:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Grace do Socorro Araújo de Almeida Hennerbert (Presidente)	Professora EBTT	1221083
Nathali Fernanda Machado Silva (Vice- Presidente)	Tradutora Interprete de Libras	2386996
Kazuo Kadowaki (Secretário)	Professor EBTT	3084558
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	Pedagoga/Orientadora	2046148
Junior Cezar da Silva	Assistente Social	2231099
Monica Gabrielle Paelo	Professora EBTT	3050502
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professora EBTT	1423302
Augusto Barbosa Silva	Professor EBTT	2405223
Suelene da Silva Batista	Pedagoga/Supervisão	2045575
Telma Cristina Martins dos Santos	Professora EBTT	1868303
Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	Enfermeiro	2171407

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484911** e o código CRC **BD806CAD**.



PORTARIA Nº 336/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 4/2019/PVCAL - CPI/PVCAL - DEPESP/PVCAL, de 13/02/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **CARLOS AUGUSTO BAUER AQUINO**, Matrícula SIAPE 2727748, como Coordenador do Projeto de Pesquisa intitulado "**Belgian-Brazilian network for studying the atmosphere above the Amazonian Forest**", que faz parte do acordo de cooperação firmado entre o Instituto Belga de Aeronomia Espacial (BIRA-IASB) e o IFRO, com carga horário de até 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º Dentre as atribuições desta Coordenação está: Coordenação do Laboratório de pesquisa destinado ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa, dentro do termo do cooperação e escopo da parceria com o BIRA-IASB; Acompanhar os projetos de doutorado, mestrado, orientações de iniciação científica, iniciação tecnológica e trabalho de conclusão de curso desenvolvidos no âmbito do laboratório e do projeto; participar de reuniões técnicas junto aos parceiros; manter contato com a administração do campus e da Reitoria, a respeito do cumprimento do termo de cooperação; recepcionar os pesquisadores da parceria, que eventualmente visitam o laboratório, no IFRO Campus Calama, em visitas de rotina e a convite, além de acompanhar os termos de importação dos equipamentos e insumos utilizados.

Art. 3º A designação está de acordo com o item 40 do Anexo Único da Resolução nº 39/2018/CONSUP que trata da Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgãos/instituições/empresas de fomento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 22/02/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483757** e o código CRC **C9BFF3DC**.

Referência: Processo nº 23243.003036/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0483757



PORTARIA Nº 32/JARU - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º INCLUIR, o servidor Marinho Celestino de Souza Filho, na PORTARIA Nº 27/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, referente a distribuição da carga horária presencial e EaD, das aulas dos docentes que atuam nos Cursos Técnicos e Superior do IFRO *Campus Jarú*, referente ao 1º semestre de 2019, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484594** e o código CRC **49CFC4FF**.

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE - 2019.1			
NOME	Disciplina - Curso - Turma - Modalidade - Turno	AULAS	C.H. TOTAL

		SEMANAIS	SEMANAL	
			HORAS AULA	HORAS RELÓGIO
Alan Cândido da Silva	Química - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	12	10h
	Química - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Química - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	2		
	Química - Curso Técnico Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Química - Curso Técnico Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Química - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
Alana Mara Kolln	Higiene Ocupacional - Curso Técnico Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	5	13,4	11h10 min
	Higiene e Saúde Ocupacional I - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno	4,8		
	Ergonomia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno	3,6		
Aldison Diego Fonseca Dias	Introdução à Informática - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	14,4	12h
	Introdução à Informática - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Informática Básica - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Informática Aplicada ao Agronegócio - Curso Técnico Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2		
	Informática Aplicada - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Subsequente - Noturno	2		
	Informática Básica - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2,4		
	Informática Básica - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	2		
Aline Rosa Gomes	Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	4	11,2	9h20min
	Prevenção e Controle de Perdas - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno	4,8		
	Projeto Integrador - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno	2,4		
Ana Paula Alves Gonçalves	Ambiente e Sociedade - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Subsequente - Noturno	2	12,8	10h40min
	Introdução a Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno	3,6		
	Análise de Risco - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno	3,6		
	Controle Ambiental - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno	3,6		
Carla Werle	Gestão Organizacional e Empreendedorismo - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	7	5h50min
	Gestão Organizacional e Empreendedorismo - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Fundamentos de Administração - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	1		
	Gestão da Qualidade - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Subsequente - Noturno	2		
Cleonete Martins de Aguiar	Filosofia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	1	10	8h20min
	Filosofia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Filosofia - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	1		
	Filosofia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Filosofia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Filosofia - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	1		
	Ética Profissional e Cidadania - Curso Técnico Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2		
	Ética, Política e Sociedade - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	2		
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Geografia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	12	10h
	Geografia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Geografia - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	2		
	Geografia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Geografia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	2		

	Geografia - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
Dhiesi Ebert Bolsanello	Educação Física - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	12	10h
	Educação Física - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Educação Física - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	2		
	Educação Física - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Educação Física - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Educação Física - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
Emi Silva de Oliveira	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2	11,4	9h30min
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	1		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	1		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Subsequente - Noturno	2		
	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2,4		
Erica Cayres Rodrigues	Português Instrumental - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2	6,4	5h20min
	Português Instrumental - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	2		
	Português Instrumental - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2,4		
Eslei Justiniano dos Reis	Administração Rural I - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	3	13,4	11h10min
	Gestão Organizacional - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
	Marketing - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
	Fundamentos de Marketing I - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Noturno	4		
	Empreendedorismo - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno	2,4		
Faelen Tais Kolln	Prevenção e Combate a Sinistro - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	4	8,8	7h20min
	Prevenção e Combate a Sinistro I - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno	4,8		
Felipe Matheus Teles de Vasconcelos	Maquinários e Tecnologias Agropecuárias - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2	7	5h50min
	Cadeias Produtivas da Agricultura - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	3		
	Metodologias de Projetos Integradores e Extensão - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	2		
Hilton Lopes Júnior	Química de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	2	10,5	8h45min
	Química Geral e Analítica - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	4,5		
	Bioquímica I - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	4		
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Introdução ao Agronegócio - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	3	9	7h30min
	Extensão Rural e Agricultura Familiar - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	3		
	Bioestatística - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	3		
Liggia Lince Araujo	Matemática Básica - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2	15,6	13h
	Matemática - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	3		
	Estatística Aplicada - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Noturno	2		
	Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Matemática - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	3		
	Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno	3,6		
Marcelo Moysés Coriaço	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	1	14	11h40min
	Matemática - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	3		

	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Matemática - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	3		
	Matemática - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	3		
	Matemática - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	3		
Marco Venício da Silva	Inglês - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	10	8h20min
	Inglês - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Inglês - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	1		
	Inglês - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Inglês - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Inglês - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
Marília Assis dos Santos	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	1	8	6h40min
	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	3		
	Microbiologia de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	3		
Marina Medeiros de Araújo	Biologia - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	2	6	5h
	Biologia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Ecologia - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	2		
Marinho Celestino de Souza Filho	Língua Portuguesa - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	3	18	15h
	Língua Portuguesa - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	3		
	Língua Portuguesa - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	3		
	Língua Portuguesa - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	3		
	Língua Portuguesa - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	3		
	Língua Portuguesa - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	3		
Mateus Gomes dos Santos	Técnicas de Compras - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Noturno	2	3	2h30min
	Contabilidade Introdutória - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	1		
Naiara Pereira de Araújo	Biologia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	12	10h
	Biologia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Biologia - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
	Biologia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Biologia Celular e Molecular - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	4		
Osvaldo Homero Garcia Cordero	Espanhol - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	2	4	3h20min
	Espanhol - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	2		
Regiane Pandolfo Marmentini	Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	14,6	12h10min
	Introdução à Tecnologia de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
	Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Introdução à Tecnologia de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Tecnologia de Leite e Derivados - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	3		
	Primeiros Socorros - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno	3,6		
Reginaldo Lima Gomes	Física - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	12	10h
	Física - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Física - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	2		
	Física - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Física - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Física - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	2		

Renato Delmonico	Desenho Técnico - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	2	2	1h40min
Robinson Luis Schoaba	Sociologia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	1	10	8h20min
	Sociologia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Sociologia - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	1		
	Sociologia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Sociologia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Sociologia - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	1		
	História - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	2		
	História - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Rute Witter	Anatomia Animal I - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral		
	Introdução à Medicina Veterinária - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	2		



PORTARIA Nº 92/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 288, de 20/11/2014 e suas alterações.

Art. 2º INSTITUIR o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE) no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 3º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para em Comissão compor o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE) do IFRO *Campus* Porto Velho Calama:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Grace do Socorro Araújo de Almeida Hennerbert (Presidente)	Professor EBTT	1221083
Augusto Barbosa Silva (Vice- Presidente)	Professor EBTT	2405223
Kazuo Kadowaki (Secretário)	Professor EBTT	3084558
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	Pedagoga/Orientadora	2046148
Junior Cezar da Silva	Assistente Social	2231099
Monica Gabrielle Paelo	Professora EBTT	3050502
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professora EBTT	1423302
Nathali Fernanda Machado Silva	Tradutora Interprete de Libras	2386996
Suelene da Silva Batista	Pedagoga/Supervisão	2045575
Telma Cristina Martins dos Santos	Professor EBTT	1868303
Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	Enfermeiro	2171407

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484174** e o código CRC **B3405275**.

Referência: Processo nº 23243.003986/2019-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0484174



PORTARIA Nº 91/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, e o Processo SEI 23243.002774/2019-36, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em “Alemão Básico I” (SEI nº 0480212) do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, com carga-horária de 90 (noventa) horas.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor AGUINALDO PEREIRA, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1041488, como responsável pela Coordenação do Curso de Formação Continuada objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º ESTABELECEr conforme Art. 17 da Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11/09/2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484018** e o código CRC **352865EE**.

Referência: Processo nº 23243.002774/2019-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0484018



PORTARIA Nº 90/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, e o Processo SEI 23243.002774/2019-36, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em “Francês Básico I” (SEI nº 0480200) do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, com carga-horária de 90 (noventa) horas.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor AGUINALDO PEREIRA, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1041488, como responsável pela Coordenação do Curso de Formação Continuada objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º ESTABELECER conforme Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11/09/2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484012** e o código CRC **6C421F9D**.

Referência: Processo nº 23243.002774/2019-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0484012



PORTARIA Nº 89/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, e o Processo SEI 23243.002774/2019-36, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em “Inglês Intermediário II” (SEI nº 0480173) do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, com carga-horária de 90 (noventa) horas.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor AGUINALDO PEREIRA, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1041488, como responsável pela Coordenação do Curso de Formação Continuada objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º ESTABELECER conforme Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11/09/2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484006** e o código CRC **83D79B57**.



PORTARIA Nº 88/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, e o Processo SEI 23243.002774/2019-36, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em “Inglês Básico II” (SEI nº 0480114) do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, com carga-horária de 90 (noventa) horas.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor AGUINALDO PEREIRA, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1041488, como responsável pela Coordenação do Curso de Formação Continuada objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º ESTABELECER conforme Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11/09/2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483972** e o código CRC **C2EC178F**.



RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 46/2018
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

EDITAL Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Resultado preliminar do Edital nº 46/2018 - Processo de Seleção para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste, torna pública o **Resultado preliminar para a seleção de candidatos à turma 2019/2020 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental - CPGA.**

Tabela de resultado preliminar para a seleção de candidatos à turma 2019/2020 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental - CPGA.

Candidato	Pontuação			Situação
	1ª etapa	2ª etapa	Total	
Janice Ferreira do Nascimento*	27	30	57	Classificado
Paulo Roberto Magistrali	25	29	54	Classificado
Pedro Lima Rodrigues	25	29	54	Classificado
Calina Grazielli Dias Barros	21	30	51	Classificado
Marco Aurélio Gomes de Lima	30	15	45	Classificado
Renei Rocha de Carvalho	15	29	44	Classificado
Aramis Hemielecki Flores	14	30	44	Classificado
Wilker Kaio dos Santos Nogueira	17	25	42	Classificado
Jhonatan Monteiro de Oliveira	18	23	41	Classificado
Ana Caroline Pintar	10	28	38	Classificado
Robson Campos Schulz	12	25	37	Classificado
Denys Henrique Brod	12	24	36	Classificado
Laise Santos Azevedo	7	28	35	Classificado
Giselly Juchniewski de Oliveira	7	23	30	Classificado
Layanne Muniz Sprey	12	17	29	Classificado
Elan Carlos Martins de Oliveira*	5	24	29	Classificado
Fabíola Solé Teixeira	7	15	22	Classificado
Inácio Lucas Venâncio dos Santos	7	15	22	Classificado
Jhenifer Stéfani Castilho de Araújo Fernandes	7	15	22	Classificado
Jéssica Paula de Brito	7	15	22	Classificado
Gean Rafael Botton Bravim	5	17	22	Classificado
Durcelene Aparecida da Silva	6	15	21	Classificado
Andrea Sá de Menezes	6	15	21	Classificado
Jean Carlos Vuolo Machado	6	15	21	Classificado
Naara Ferreira Carvalho de Souza	5	15	20	Classificado

Regiane Camara de Silva	5	15	20	Classificado
Vanessa Ferreira de Menezes	5	15	20	Classificado
Robson Luiz Rocha Soares	3	30	33	Desclassificado**
Franco Leonardo Corrêa	3	29	32	Desclassificado**
Nattan Gylherme Vasconcelos da Silva	2	30	32	Desclassificado**
Marco Túlio dos Reis Rabelo	4	27	31	Desclassificado**
Deusinei Rocha de Souza Oliveira	4	26	30	Desclassificado**
Guilherme Fleck	1	29	30	Desclassificado**
Angel Brenda Bueno dos Santos	3	25	28	Desclassificado**
Jhonathann Willian Furquim da Silva	4	23	27	Desclassificado**
Hoender Alves Teixeira	3	24	27	Desclassificado**
Lilian Tatiane Matsumoto	1	24	25	Desclassificado**
Wanderson Jacob Costa	4	20	24	Desclassificado**
Daiane da Silva Souza Zimmermann	1	23	24	Desclassificado**
Milena Lupatini	0	21	21	Desclassificado**
Gean Paulo Alves Ferreira	0	19	19	Desclassificado**
Suzana Grassi da Silva	12	6	18	Desclassificado**
Fernando Cleber Busanello	3	15	18	Desclassificado**
Márcia Regina Muniz Queiroz	3	15	18	Desclassificado**
Silvia Regina Rodrigues Lapa	0	18	18	Desclassificado**
Eliandre de Souza Ramos	3	14	17	Desclassificado**
Flavia Trindade Ferreira	3	12	15	Desclassificado**
Jurema Amorim Alves	0	15	15	Desclassificado**
Joacir Aparecido Lourenzoni*	0	15	15	Desclassificado**
Cristieli Oliveira Mendes	1	13	14	Desclassificado**
Rhuan Carlos Blaszack Baseggio	0	14	14	Desclassificado**
Marco Antonio Guidini	6	7	13	Desclassificado**
Janes Gleice Shmidt Simões	3	10	13	Desclassificado**

Lucia Helena de Araújo	2	11	13	Desclassificado**
Nayara Paiva Silva	3	8	11	Desclassificado**
Bárbara de Castro Soares	0	11	11	Desclassificado**
Marcello Henrique Dias dos Santos	0	11	11	Desclassificado**
Magna Bibiano de Oliveira	5	5	10	Desclassificado**
Marco Guilherme Lima Nascimento	2	7	9	Desclassificado**
Amanda Gabriele de Souza Gonçalves Fernandes	0	9	9	Desclassificado**
Bruna Vuolo Machado	0	9	9	Desclassificado**
Fernanda Cícera Conceição Sampaio Mota	0	9	9	Desclassificado**
Nathany Tamara Zielinski Nascimento	3	5	8	Desclassificado**
Juliana Pereira Costa	0	6	6	Desclassificado**
Maria Ivani Flauzino de Abreu	0	6	6	Desclassificado**
José Cassiano da Rocha Neto	0	6	6	Desclassificado**
Luana Pereira Alves Furine	0	6	6	Desclassificado**
Carlos Augusto dos Santos Filho	0	5	5	Desclassificado**
Daiana Negrello	0	5	5	Desclassificado**
Mônica Santos dos Anjos	0	5	5	Desclassificado**
Sebastião Humberto Massoni	0	5	5	Desclassificado**
Marinalda de Oliveira Gritti	0	5	5	Desclassificado**
Marcela Cintia Chaves Barbosa	0	4	4	Desclassificado**
Francy Karla Gabriel de Alencar	0	0	0	Desclassificado**
*Servidor efetivo do IFRO.				
**Classificado para o edital de vagas remanescentes, conforme publicação de edital para estas vagas, no dia 22/02/2019, link para inscrição: https://www.ifro.edu.br/colorado/editais/pesquisa/7357-edital-n-07-2019-selecao-para-vagas-remanescentes-pos-graduacao-lato-sensu-em-geoprocessamento-ambiental				
O candidato deve manifestar interesse, conforme descrito no novo edital.				



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484157** e o código CRC **1F4CFE80**.

Referência: Processo nº 23243.025132/2018-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0484157



PORTARIA Nº 331/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, e considerando o disposto no Art. 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014, bem como o constante dos autos do processo nº **23243.003319/2019-58**, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de planejamento da contratação de serviços de **certificação digital**, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 04/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão.

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Hélio Souza de Oliveira	1651730	Administrador
Erlan Fonseca de Souza	1791214	Analista de Tecnologia da Informação
Marcelo Coelho Garcia	1110937	Eletricista

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482988** e o código CRC **82365890**.

Referência: Processo nº 23243.003319/2019-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0482988



PORTARIA Nº 55/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art. 1º DESIGNAR o Assistente em Administração David Gonçalves Teixeira, Mat. SIAPE 2230849; para exercer a função gratificada de Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios Substituto do Campus Ariquemes. Código FG-02.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/02/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484104** e o código CRC **C81CA096**.



PORTARIA Nº 54/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art.1º Distribuir as disciplinas descrita no anexo, que os professores ministrará no Curso de pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências, com ênfase em Desenvolvimento Sustentável, no primeiro semestre do corrente ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ANEXO I



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/02/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483933** e o código CRC **6467FB89**.

SERVIDOR	SIAPE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
Samara Arcaño e Silva	2333426	Ecologia de Plantas e Dispersão de Sementes	30	14/0
Cláudia Conceição Coimbra	1788612	Fundamentos da Educação Ambiental no Ensino de Ciências	20	13/0
Alessandro Eleutério de Oliveira	1035023	Fundamentos Sociofilosóficos da Educação e Políticas Educacionais	20	26/0
Samara Arcaño e Silva	2333426	Recursos Florestais Não Madeireiros – Etnobotânica	20	12/0
Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	3062270	Metodologia para o Ensino de Ciências e Biologia	30	18/0
Ady Correa da Costa Oliveira	2007281	Políticas Ambientais e Estratégias de Desenvolvimento Sustentáveis	20	27/0
Roberto Luis da Silva Carvalho	1615349	Estatística Experimental	30	08/0
Angélica Lago Carvalho	1896517	Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso	20	21/0
Clotilde Tânia Rodrigues Luz	2186824	Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso	20	21/0

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0483933



PORTARIA Nº 53/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art.1º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 52/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO 2019**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/02/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483426** e o código CRC **AA9CE115**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0483426



HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 4/2019
EDITAL Nº4/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

A Direção Geral do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, torna pública a **Homologação Final das Inscrições dos candidatos no Processo Eleitoral para Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, após período de recursos e conforme o cronograma do edital e suas alterações.**

1. DOS INSCRITOS NO PROCESSO

1.1 Divulgação do Inscritos no Processo Eleitoral para Coordenador de Curso, regido pelo Edital nº 4/2019, conforme Anexo I.

Anexo I

Candidatos Inscritos no Processo Eleitoral

CURSO	Candidatos inscritos
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	Aline Fonseca do Nascimento
	Marcio Adolfo de Almeida

Comissão Eleitoral

Portaria nº 23/2019/COL-CGAB/IFRO

João Gouveia Coelho

Izael Carlos de Jesus

Juliana Negrello Rossarolla



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483869** e o código CRC **69F2F68C**.



PORTARIA Nº 39/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO, Mat. SIAPE 1787155, para atuar como responsável pela coordenação dos Projetos Integrados de Extensão - PIEX do *Campus* Ji-Paraná - IFRO.

Art. 2º ESTABELECE o período de 28/2 a 29/11/2019 para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELECE a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/02/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483875** e o código CRC **A933B4FA**.



RESULTADO FINAL EDITAL Nº 01/2019/PVZN - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.025465/2018-53

DOCUMENTO SEI Nº 0484078

EDITAL Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, LETRAS/PORTUGUÊS E INFORMÁTICA/REDES DE COMPUTADORES para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 01, de 21 de janeiro de 2019.

1. RESULTADO FINAL - De acordo com o Item 10.2 do Edital de Abertura

1.1 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA NA PROVA DIDÁTICA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
09	Ivete Inês Pastro	96,5	30	126,5	1º
46	Kátia Maria Góis de Alencar Setton Carvalho	98,5	15	113,5	2º
02	Luciana Aparecida Barbieri da Rosa	94,25	18	112,25	3º
32	Kenny Abiorana Duran	96,5	10	106,5	4º
35	Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	99,25	5	104,25	5º

1.2 ÁREA DE LETRAS/PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA NA PROVA DIDÁTICA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
15	Claudimar Paes de Almeida	90,5	17	107,5	1º

05	Wilson Junior Rodrigues Leal	97	0	97,0	2°
12	Eulisson Nogueira de Souza	92,5	3	95,5	3°
49	Maria da Glória da Costa de Farias	72,75	20	92,75	4°
04	Ludmylla Dunnya Souza de Lima Figueiredo	82	8	90	5°

1.3 ÁREA DE INFORMÁTICA/REDES DE COMPUTADORES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA NA PROVA DIDÁTICA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
45	Nelson Souza do Nascimento	80,75	20	100,75	1°
10	Felipe Nogueira Matos	70,5	0	70,5	2°



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484078** e o código CRC **651AC94F**.



PORTARIA Nº 49/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR Diego Matias Pinheiro, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 1983515, para exercer a função de Ordenadora de Despesas Substituto, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480353** e o código CRC **0E446B5E**.



PORTARIA Nº 48/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Adilson Miranda de Almeida, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 1906983, da função de Ordenador de Despesas Substituto, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480336** e o código CRC **5559C382**.

Referência: Processo nº 23243.003234/2019-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480336



EDITAL Nº 4/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.003550/2019-41

DOCUMENTO SEI Nº 0483655

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO DE EXTENSÃO DE INGLÊS - NÍVEL BÁSICO, PRÉ-INTERMEDIÁRIO E ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio do Departamento de Extensão, o Processo Seletivo para o CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS e CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA do CENTRO DE IDIOMAS do Campus Porto Velho Zona Norte DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO E PRÉ-INTERMEDIÁRIO.

1. DOS CURSOS

CURSO	TURMA	DATAS	HORÁRIOS	VAGAS
INGLÊS NÍVEL BÁSICO	TURMA A	Somente às terças-feiras, entre os dias 10 de março de 2019 a 2 de julho de 2019	10h00min às 12h00min	20 vagas para alunos e servidores do Ifro Zona Norte e 5 vagas para comunidade externa.
	TURMA B	Somente às quartas-feiras, entre os dias 11 de março a 3 de julho de 2019.	17h00min às 19h00min	20 vagas para alunos e servidores do Ifro e 5 vagas para comunidade externa.
INGLÊS PRÉ-INTERMEDIÁRIO	TURMA C	Somente às quintas-feiras, entre os dias 14 de março de 2019 a 4 de julho de 2019.	09h30min às 12h00min	20 vagas para aluno(as) concluintes do curso básico 2018/2 e 5 vagas para comunidade externa, alunos e servidores do IFRO Zona Norte.
	TURMA D	Somente às quintas-feiras, entre os dias 14 de março de 2019 a 4	16h00min às 18h30min	20 vagas para aluno(as) concluintes do curso básico 2018/2 e 5 vagas para comunidade externa, alunos e servidores do IFRO

		de julho de 2019.		Zona Norte. para comunidade externa.
RECURSOS HUMANOS	TURMA ÚNICA	Somente as terças-feiras entre os dias 18 de março de 2019 a 25 de junho de 2019	13h00min às 17h00min.	40 vagas para comunidade em geral.

1.1. O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO do IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, oferecido pelo Departamento de Extensão, através do Centro de Idiomas, coordenado pela professora Elisangela Lima de Carvalho Schuindt, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Os encontros presenciais semanais ocorrerão no período de 10 de março de 2019 a 2 de julho de 2019 às terças-feiras, das 10h00min às 12h00min para turma "A" e de 11 de março a 3 de julho de 2019 às quartas-feiras, das 17h00min às 19h00min para turma "B"

1.2 O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL PRÉ-INTERMEDIÁRIO do IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, oferecido pelo Departamento de Extensão, através do Centro de Idiomas, coordenado pela professora Elisangela Lima de Carvalho Schuindt, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Os encontros presenciais semanais ocorrerão no período de 14 de março de 2019 a 4 de julho de 2019 às quintas-feiras, das 09h30min às 12h00min para turma "C" e também às quintas-feiras, das 16h00min às 18h30min para turma "D".

1.3 O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS do IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, oferecido pelo Departamento de Extensão, coordenado pelo professor Willis José Rodrigues, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Os encontros presenciais semanais ocorrerão no período de 18 de março de 2019 a 25 de junho de 2019, às terças-feiras, das 13h00min às 17h00min. As salas dos cursos serão devidamente informadas aos candidatos selecionados e matriculados, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, situado à Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3.146, Setor Industrial, Porto Velho - RO.

1.1.1. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS:

1.1.2. Vagas: O CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO limita-se a oferecer 25 vagas, sendo 20 para alunos e servidores do IFRO e 5 vagas para o público externo .

1.1.3. O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

1.1.4 Público-Alvo: Comunidade em geral, alunos e servidores do IFRO.

1.1.5. Pré-requisitos: Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

1.1.6 Vagas: O CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL PRÉ-INTERMEDIÁRIO limita-se a oferecer 25 vagas, sendo 20 vagas para alunos que concluíram o curso básico do IFRO ofertado no 2º semestre de 2018 e 5 vagas para o público externo, alunos e servidores do IFRO.

1.1.7. O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

1.1.8 Público-Alvo: Comunidade em geral, alunos e servidores do IFRO Zona Norte.

1.1.9. Pré-requisitos: Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio e apresentar certificado de conclusão de curso básico de língua inglesa do IFRO do 2º semestre de 2018 ou de outro curso livre de inglês que tenha sido concluído no ano de 2018.

1.1.10. Vagas: O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS limita-se a oferecer 40 vagas .

O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

1.1.11 Público-Alvo: Comunidade em geral, alunos e servidores do IFRO.

1.1.12. Pré-requisitos: Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/Lj72DdpHMd3Oqq5w2>, a partir das 09:00h do dia 25 de Fevereiro de 2019 (segunda-feira) até às 22:00 do dia 1º de Março de 2019 (quarta -feira), considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.2. Após o preenchimento da inscrição através do link que trata o item 2.1, o candidato receberá, via e-mail, a ficha de inscrição contendo os dados fornecidos, código único de inscrição e informações de data e hora da requisição, que deverá ser datada, assinada e entregue na Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada - CFIC no ato da matrícula, juntamente com os demais documentos previstos no item 4 deste edital.

2.3. A inscrição e os cursos são gratuitos.

2.4. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.5. O preenchimento incorreto dos dados solicitados, ou o não preenchimento de dados acarretará no indeferimento da inscrição.

2.6. O IFRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

2.7.. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital;

2.8. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

2.10.Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3. SELEÇÃO

A seleção para o ingresso nos cursos acontecerá da seguinte forma:

3.1 Será utilizado o critério de ordem de inscrição dos candidatos, limitado ao número de vagas ofertadas previsto neste edital.

3.2 A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas no site do IFRO e no mural do Departamento de Extensão do Campus Porto Velho Zona Norte, no dia 07 de março de 2019.

3.3 Caso o candidato não comprove, no ato da matrícula, as informações preenchidas na inscrição, será desclassificado e eliminado do processo.

3.4 O IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte reserva-se ao direito de, não completando as vagas, realizar outras chamadas seguindo a ordem de classificação na lista de espera.

3.5 O número de classificados limita-se ao número de vagas ofertadas, sendo que os demais inscritos listados por ordem de inscrição, observados o item 3.1 comporão a lista de espera.

4. MATRÍCULA

4.1 PRIMEIRA ETAPA: DOCUMENTOS DIGITALIZADOS: Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas deverão encaminhar, em arquivo único no formato PDF, para o endereço de e-mail cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br, as cópias digitalizadas em frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de matrícula preenchida online, impressa, assinada e datada;

4.1.2 Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto);

4.1.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.1.4 Comprovante de residência emitido nos últimos 60 dias;

4.1.5 Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente que comprove que o candidato atende ao item 1.1.5 do edital. Caso o aluno esteja cursando o ensino médio no IFRO faz-se necessário a declaração de matrícula emitida pelo campus de origem.

4.2 O campo assunto do e-mail e o nome do arquivo deverão constar o nome completo do candidato acrescido do seu CPF. Exemplo: FULANO BRASILEIRO DE RONDONIA 012.345.678-90

4.3 O arquivo deverá obrigatoriamente ser no **formato PDF**, não sendo aceito arquivo em outros formatos de representação, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

4.4 O arquivo não poderá exceder o tamanho de 10 MB (dez megabytes).

4.5 A ausência de anexo ou no anexo a falta de documentações constantes nos itens 4.1.1 à 4.1.5 implicará na eliminação do candidato.

4.6 O candidato poderá enviar mais de um e-mail até a data e hora estipuladas no item 4.7, sendo considerado, para efeito de matrícula, apenas o último e-mail recebido na caixa postal da CFIC.

4.7 A documentação digitalizada deverá ser recebida no e-mail cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br até às 18h00min do dia 11/03/19.

4.8 SEGUNDA ETAPA: APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL PARA COMPROVAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA: Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas deverão comparecer nos dias **08 e 11 de março de 2019, das 09h00min às 12h00min, pelo período matutino, e das 15h00min às 18h00min**, pelo período vespertino, no Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Zona Norte, sito na Av. Governador Jorge Teixeira, 3146, bairro Setor Industrial munidos de toda a documentação original enviada na 1ª etapa da matrícula (item 4.1 e subitens).

4.9 A divergência ou falta de documentação original apresentada no Departamento de Extensão implicará na eliminação do candidato.

4.10 O não cumprimento de uma ou ambas das etapas necessárias e prevista no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do candidato.

5. DESISTÊNCIA

5.1. Caso o candidato selecionado e matriculado deixe de comparecer as 2 (duas) primeiras aulas, será considerado desistente, sendo excluído do curso e será convocado o próximo candidato da lista de espera, conforme item 3.4. deste edital.

5.2. Também será considerado desistente o candidato selecionado e matriculado que deixe de comparecer a 3 (três) aulas consecutivas, sendo excluído do curso e será convocado o próximo candidato da lista de espera, conforme item 3.4. deste edital.

5.3. Na hipótese do item 5.1. e 5.2., o candidato não será considerado desistente caso apresente justificativa para as faltas.

5.4. Serão consideradas faltas justificadas as que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes ou irmão e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

5.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX.

5.4. O prazo para apresentar justificativa de faltas, com a finalidade de evitar a caracterização da desistência, é até às 16:00 horas do dia seguinte a aula.

6. CERTIFICAÇÃO

6.1 Terá direito a certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e que obtenham 60% na média final nas avaliações propostas.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	22/02/19
Período de inscrição	25/02/19 a 01/03/19
Divulgação dos candidatos classificados	07/03/19
Matrículas	08/03 e 11/03/19
Início das aulas	Inglês Básico turma A (12/03) Inglês Básico turma B (13/03) Inglês Pré- Intermediário turma C (14/03) Inglês Pré- Intermediário turma D (14/03) Assistente de Recursos Humanos (18/03)

Previsão de término das aulas	Primeira semana de julho/2019
--------------------------------------	--------------------------------------

7.1 Os cursos de Inglês Básico terão duração de 40 horas presenciais. Os cursos de Inglês Pré-Intermediário terão 50 horas presenciais.

7.2 O curso de Assistente de Recursos Humanos terá duração de 80 horas, sendo que serão 56 horas presenciais e 24 horas EaD.

8. ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

8.1 FIC DE “LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO”

8.2.1 Simple Present (DO)

8.2.2 Verb “TO BE” in the present

8.2.3 Future (WILL)

8.2.4 Simple Past (DID)

8.2.5 Conditional (WOULD)

8.3 CURSO FIC DE ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS

8.3.1. Normas trabalhistas

8.3.2. Procedimento de registro do empregado

8.3.3. Jornada de trabalho

8.3.4. Folha de pagamento

8.4 CURSO FIC “DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL PRÉ-INTERMEDIÁRIO

8.4.1 Simple past of regular and irregular verbs

8.4.2 Questions word: Why, how often, whose

8.4.3 Numbers and the alphabet

8.4.4 Review · Present tense of verb “TO BE”

8.4.5 Present Continuous

8.4.6 Colors and Plural Nouns

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar às Coordenações de cursos FIC e Centro de Idiomas do Campus Porto Velho Zona Norte, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação, na internet no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, e murais do campus de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Extensão e validados pela Direção Geral do Campus.

Porto Velho - RO, 22 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483655** e o código CRC **6E5DFE9F**.

PORTARIA Nº 51/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art.1º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 31/ARI - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

Art.2º Designar os servidores **Otávio Alberto da Silva Junior, Rosiane Simoes e Eunice Gomes da Silva**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pelo recebimento definitivo da construção da obra do refeitório deste *Campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482361** e o código CRC **42A570CF**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0482361

**PORTARIA Nº 50/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art.1º DESIGNAR o servidor **IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1870437; para exercer o Cargo de Diretor Geral Substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-*Campus* Ariquemes, no período de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482175** e o código CRC **D5510D32**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0482175

**PORTARIA Nº 335/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do processo nº 23243.017663/2018-43, resolve:

Art. 1º Encerrar, a partir de 06/03/2019, o afastamento parcial com redução da carga horária de 20h semanais da Bibliotecária/Documentalista **CLEDENICE BLACKMAN**, Mat. SIAPE nº 2171186, lotada na Reitoria, para cursar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na modalidade de de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Faculdade de Filosofia e Ciências *Campus* Marília, autorizado através da PORTARIA Nº 2614/REIT - CGAB/IFRO, de 06/12/2018, pelo período de 30/11/2018 à 19/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 22/02/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483468** e o código CRC **4FB7D6BB**.

Referência: Processo nº 23243.017663/2018-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0483468



PORTARIA Nº 334/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.001440/2016-01, resolve:

Art. 1º Encerrar a partir de 01/03/2019 a licença para trato de assuntos particulares da servidora **ANGÉLICA MARIA DE TOLEDO BROGIN**, Mat. SIAPE nº 1731952, ocupante do Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Colorado do Oeste, concedida por meio da PORTARIA Nº 556, de 29/03/2016, pelo período de 01/07/2016 a 30/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 22/02/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483456** e o código CRC **39FE75E3**.

Referência: Processo nº 23243.001440/2016-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0483456



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 3

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2019, que trata da abertura do Processo de Seleção de Bolsistas na função de **PROFESSOR FORMADOR I ou II**, conforme experiência comprovada, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

ONDE SE LÊ:

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as Condições Gerais e específicas descritas abaixo:

1. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
2. Formação em Nível Superior com Pós-Graduação de acordo com o Anexo I;
3. Experiência mínima de um (01) ano no Magistério Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
4. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, mas que não exceda 60 horas semanais ao acumular com outra função;

5. Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES;
6. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
7. Não ocupar cargo de direção ou exercer função gratificada (CD, FG-1 ou FG-2), bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação do serviço público federal, estadual e/ou municipal.

LEIA-SE:**4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as Condições Gerais e específicas descritas abaixo:

1. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
2. Formação em Nível Superior com Pós-Graduação de acordo com o Anexo I;
3. Experiência mínima de um (01) ano no Magistério Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
4. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, mas que não exceda 60 horas semanais ao acumular com outra função;
5. Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES;
6. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
7. Não ocupar cargo de direção ou exercer função gratificada (CD, FG-1 ou FG-2), bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação do serviço público federal, estadual e/ou municipal.
8. Não estar cursando/matriculado nos cursos fornecidos pela UAB em parceria com o IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/02/2019, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461438** e o código CRC **FA678EF5**.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 3**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2019, que trata da abertura do Processo de Seleção de Bolsistas na função de **PROFESSOR FORMADOR I ou II**, conforme experiência comprovada, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

ONDE SE LÊ:**Quadro I – Calendário do Certame**

Divulgação/Publicação do Edital	18/01/2019
Inscrições	24/01/2019 a 18/02/2019 às 23h59
Homologação das inscrições	28/02/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	03/03/2019
Resposta dos recursos das inscrições	08/03/2019
Resultado parcial	08/03/2019
Recurso contra o resultado parcial	11/03/2019
Homologação do resultado final	16/03/2019

LEIA-SE:**Quadro I – Calendário do Certame**

Divulgação/Publicação do Edital	18/01/2019
Inscrições	24/01/2019 a 26/02/2019 às 23h59
Homologação das inscrições	01/03/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	03/03/2019
Resposta dos recursos das inscrições	08/03/2019
Resultado parcial	08/03/2019

Recurso contra o resultado parcial	11/03/2019
Homologação do resultado final	16/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 22/02/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483329** e o código CRC **068DC25E**.

Referência: Processo nº 23243.000798/2019-51

SEI nº 0483329



PORTARIA Nº 333/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- o Processo nº **23243.004222/2016-10**;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades na **Coordenação de Serviços Gerais do Campus Porto Velho Calama** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

SERVIDOR	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Valmor Cruz dos Santos	07h:00min	07h:00min	07h:00min	07h:00min	07h:00min
	as 13h:00min	as 13h:00min	as 13h:00min	as 13h:00min	as 13h:00min
Israel da Silva Barros	12h:00min	12h:00min	12h:00min	12h:00min	12h:00min
	as 18h:00min	as 18h:00min	as 18h:00min	as 18h:00min	as 18h:00min
Glicia Maria Dias de Freitas	13h:00min	13h:00min	13h:00min	13h:00min	13h:00min
	as 19h:00min	as 19h:00min	as 19h:00min	as 19h:00min	as 19h:00min
Ari Sampaio Silva Júnior	07h:00min	07h:00min	07h:00min	07h:00min	07h:00min
	as 13h:00min	as 13h:00min	as 13h:00min	as 13h:00min	as 13h:00min
Jucélio Luiz Silva	07h:45min	07h:45min	07h:45min	07h:45min	07h:45min
	às 12h:00min	às 12h:00min	às 12h:00min	às 12h:00min	às 12h:00min
	14h:00min	14h:00min	14h:00min	14h:00min	14h:00min
	às 17h:45min	às 17h:45min	às 17h:45min	às 17h:45min	às 17h:45min

Art. 2º DETERMINAR, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na **Coordenação de Serviços Gerais do Campus Porto Velho Calama** do IFRO, prestando atendimento ao público no período entre 07h:00 às 19h:00.

Art. 3º DETERMINAR à afixação de quadro, nas dependências do **Campus Porto Velho Calama**, permanentemente atualizado, com escala nominal dos (as) servidor (as) que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

Art. 4º ORIENTAR que no caso de mudança de setor ou lotação dos (as) servidor (as) constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 22/02/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483394** e o código CRC **97CF5548**.

Referência: Processo nº 23243.004222/2016-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0483394



PORTARIA Nº 87/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELA TISSUYA SILVA TODA, professora EBTT, matrícula SIAPE 2378538, como responsável pelas atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no período de 23/02/2019 a 30/06/2019, com carga-horária de 3h/semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483588** e o código CRC **8F7AF5CA**.

Referência: Processo nº 23243.003920/2019-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0483588



PORTARIA Nº 47/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018, **RESOLVE**:

Art.1 Dispensar, a Assistente em Administração, **SIMONE AGUIAR DA SILVA**, Mat. SIAPE 2309611; da função de Coordenadora Substituta de Orçamentos e Finanças, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, do *Campus* Ariquemes, Função Gratificada- Código FG 01.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481295** e o código CRC **3EFFBEFC**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0481295



PORTARIA Nº 27/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º HOMOLOGAR a Distribuição da carga horária, presencial e EaD, das aulas dos docentes que atuam nos Cursos Técnicos e Superior do IFRO *Campus* Jaru, referente ao 1º semestre de 2019, conforme **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico**, **Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480919** e o código CRC **6BF10960**.

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE - 2019.1				
NOME	Disciplina - Curso - Turma - Modalidade - Turno	AULAS SEMANAIS	C.H. TOTAL SEMANAL	
			HORAS AULA	HORAS RELÓGIO
Alan Cândido da Silva	Química - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	12	10h
	Química - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Química - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	2		
	Química - Curso Técnico Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Química - Curso Técnico Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Química - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
Alana Mara Kolln	Higiene Ocupacional - Curso Técnico Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	5	13,4	11h10 min
	Higiene e Saúde Ocupacional I - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno	4,8		
	Ergonomia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno	3,6		
Aldison Diego Fonseca Dias	Introdução à Informática - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	14,4	12h
	Introdução à Informática - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Informática Básica - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Informática Aplicada ao Agronegócio - Curso Técnico Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2		

	Informática Aplicada - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Subsequente - Noturno	2		
	Informática Básica - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2,4		
	Informática Básica - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	2		
Aline Rosa Gomes	Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	4	11,2	9h20min
	Prevenção e Controle de Perdas - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno	4,8		
	Projeto Integrador - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno	2,4		
Ana Paula Alves Gonçalves	Ambiente e Sociedade - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Subsequente - Noturno	2	12,8	10h40min
	Introdução a Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno	3,6		
	Análise de Risco - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno	3,6		
	Controle Ambiental - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno	3,6		
Carla Werle	Gestão Organizacional e Empreendedorismo - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	7	5h50min
	Gestão Organizacional e Empreendedorismo - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Fundamentos de Administração - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	1		
	Gestão da Qualidade - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Subsequente - Noturno	2		
Cleonete Martins de Aguiar	Filosofia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	1	10	8h20min
	Filosofia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Filosofia - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	1		
	Filosofia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Filosofia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Filosofia - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	1		
	Ética Profissional e Cidadania - Curso Técnico Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2		
	Ética, Política e Sociedade - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	2		
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Geografia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	12	10h
	Geografia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Geografia - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	2		
	Geografia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Geografia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Geografia - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
Dhiesi Ebert Bolsanello	Educação Física - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	12	10h
	Educação Física - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Educação Física - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	2		
	Educação Física - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Educação Física - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Educação Física - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
Emi Silva de Oliveira	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2	11,4	9h30min
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	1		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	1		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Subsequente - Noturno	2		
	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2,4		
Erica Cayres Rodrigues	Português Instrumental - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2	6,4	5h20min
	Português Instrumental - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	2		
	Português Instrumental - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2,4		
Eslei Justiniano dos Reis	Administração Rural I - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	3	13,4	11h10min

	Gestão Organizacional - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
	Marketing - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
	Fundamentos de Marketing I - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Noturno	4		
	Empreendedorismo - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno	2,4		
Faelen Tais Kolln	Prevenção e Combate a Sinistro - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	4	8,8	7h20min
	Prevenção e Combate a Sinistro I - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno	4,8		
Felipe Matheus Teles de Vasconcelos	Maquinários e Tecnologias Agropecuárias - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2	7	5h50min
	Cadeias Produtivas da Agricultura - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	3		
	Metodologias de Projetos Integradores e Extensão - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	2		
Hilton Lopes Júnior	Química de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	2	10,5	8h45min
	Química Geral e Analítica - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	4,5		
	Bioquímica I - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	4		
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Introdução ao Agronegócio - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	3	9	7h30min
	Extensão Rural e Agricultura Familiar - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	3		
	Bioestatística - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	3		
Liggia Lince Araujo	Matemática Básica - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno	2	15,6	13h
	Matemática - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	3		
	Estatística Aplicada - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Noturno	2		
	Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Matemática - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	3		
	Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno	3,6		
Marcelo Moysés Corilaço	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	1	14	11h40min
	Matemática - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Matemática - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	3		
	Matemática - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	3		
	Matemática - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	3		
Marco Venício da Silva	Inglês - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	10	8h20min
	Inglês - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Inglês - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	1		
	Inglês - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Inglês - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Inglês - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
Marília Assis dos Santos	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	1	8	6h40min
	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	3		
	Microbiologia de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	3		
Marina Medeiros de Araújo	Biologia - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	2	6	5
	Biologia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Ecologia - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	2		
Mateus Gomes dos Santos	Técnicas de Compras - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Noturno	2	3	2h30min
	Contabilidade Introdutória - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	1		
Naiara Pereira de Araújo	Biologia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	12	10h
	Biologia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Biologia - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
	Biologia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Biologia Celular e Molecular - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	4		

Osvaldo Homero Garcia Cordero	Espanhol - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	2	4	3h20min
	Espanhol - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	2		
Regiane Pandolfo Marmentini	Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	14,6	12h10min
	Introdução à Tecnologia de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
	Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Introdução à Tecnologia de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Tecnologia de Leite e Derivados - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	3		
	Primeiros Socorros - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno	3,6		
Reginaldo Lima Gomes	Física - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	2	12	10h
	Física - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Física - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	2		
	Física - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Física - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	2		
	Física - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	2		
Renato Delmonico	Desenho Técnico - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	2	2	1h40min
Robinson Luis Schoaba	Sociologia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino	1	10	8h20min
	Sociologia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Sociologia - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	1		
	Sociologia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Sociologia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	1		
	Sociologia - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino	1		
	História - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino	2		
	História - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino	2		
Rute Witter	Anatomia Animal I - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	7,5	9,5	7h55min
	Introdução à Medicina Veterinária - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral	2		



PORTARIA Nº 38/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Normatização dos Processos de Monitoramento no Campus Ji-Paraná - IFRO.

Servidor	Cargo	Mat. Siape	
Leticia Carvalho Pivetta	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1681199	Presidente
Cleuza Diogo Antunes	Bibliotecária/Documentalista	1971901	Membro
Diego Souza Bezerra Veloso	Técnico de Tecnologia da Informação	2043999	Membro
Joelson Dias da Silva	Auxiliar de Biblioteca	1812177	Membro
Luciano Piacentini de Oliveira	Técnico em Edificações	2230927	Membro
Max Uanderson Pereira Menegaz	Técnico de Laboratório - Informática	2164475	Membro
Reinaldo Lima Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2301059	Membro
Walter Ferreira Siqueira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1681121	Membro

Art. 2º ESTABELECEER que a comissão terá como finalidade a elaboração de documentos normatizadores do processo de monitoramento a ser realizado com câmeras que foram adquiridas para esta finalidade. A comissão deverá apresentar documentos que, dentre outras situações, formalizem: As pessoas que terão acesso às imagens, procedimento para obter as imagens gravadas, pessoas com autonomia para indicar locais a serem instaladas as câmeras, equipe responsável pela instalação, procedimentos de armazenamento das imagens e vídeos, além de proibições presentes neste processo.

Art. 3º ESTABELECEER o prazo de 15 dias para elaboração dos documentos.

Art. 4º ESTABELECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/02/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483513** e o código CRC **39F9ADD1**.

Referência: Processo nº 23243.003789/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0483513



PORTARIA Nº 30/JARU - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** o servidor Hilton Lopes Júnior, Professor EBTT, Mat. SIAPE Nº 2997150, a servidora Marina Medeiros de Araújo Silva, Professora EBTT, Mat. SIAPE Nº 1296428, o servidor Carlos Eduardo Santana Azevedo, Técnico de Tecnologia da Informação, Mat. SIAPE Nº 2120296, a servidora Dhieisi Ebert Bolsanello, Professora EBTT, Mat. SIAPE Nº 3003852 na Comissão responsável pela Organização da Aula Inaugural do curso Bacharelado Medicina Veterinária do IFRO-Campus Jarú.

Art. 2º **DISPENSAR** o servidor Reginaldo Lima Gomes, Professor EBTT, Mat. SIAPE Nº 1157594, a servidora Laura Pereira de Oliveira Silveira, Professora EBTT, Mat. SIAPE Nº 3082687.

Art. 3º **ESTABELECE**R a nova composição da Comissão, conforme servidores abaixo relacionados.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Rute Witter	Professora EBTT	3002172	Presidente
Marília Assis dos Santos	Professora EBTT	1068789	Membro
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Professor EBTT	3007786	Membro
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Membro
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Membro
Dhieisi Ebert Bolsanello	Professora EBTT	3003852	Membro
Marina Medeiros de Araújo Silva	Professora EBTT	1296428	Membro
Carlos Eduardo Santana Azevedo	Técnico de Tecnologia da Informação	2120296	Membro

Art. 4º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º **ESTABELECE**R que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no mês de fevereiro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483180** e o código CRC **DAE67E6B**.

Referência: Processo nº 23243.002350/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0483180



PORTARIA Nº 44/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018. **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a comissão para **Reconstrução da Ponte de Acesso ao Setor Produtivo** do Campus Ariquemes, com prazo de 60 dias para execução das atividades.

Art.2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Bruno Antonio Azevedo Silva	1933479	Operador de Máquinas Agrícolas	Presidente
Mayko da Silva Fernandes	2172750	Operador de Máquinas Agrícolas	Membro
Carlos Eduardo Mounic Silva	1814679	Professo do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479774** e o código CRC **59145C45**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0479774



PORTARIA Nº 43/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão para **Avaliação da Lavoura Cacaueira**, com prazo de 60 dias para execução das atividades.

Art.2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Mayko da Silva Fernandes	2172750	Operador de Máquinas Agrícolas	Presidente
Tiago Luis Cipriani	1962538	Técnico em Agropecuária	Membro Interno
Luciano dos Reis Venturoso	1885742	Professo do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro Interno
Augusto Fernandes Neto	300057858	Fiscal Agropecuário	Membro Externo
Elói Franco de Almeida	0031940	Agente de Atividade Agropecuária	Membro Externo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479772** e o código CRC **85707BED**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0479772



PORTARIA Nº 85/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 306/PVCAL - CGAB/IFRO, de 16/08/2018.

Art. 2º DESIGNAR, a partir desta data, para compor Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Porto Velho Calama, os seguintes servidores:

Docente	Matrícula SIAPE
Daniela Tissuya Silva Toda	2372538
Elisângela Bibá Gomes Pinho	2046166
Ewerton Rodrigues de Andrade	2377659
Márcia Letícia Gomes	1782660
Kaio Alexandre da Silva	2323696
Sabrina Maria Rodrigues	1810811

Art. 3º ESTABELECEER que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, é órgão consultivo da Coordenação do Curso. A sua composição, competências e atribuições são respeitantes a Resolução CONAES Nº 01, de 17/06/2010 e suas alterações, e que o funcionamento do NDE será disciplinado por regulamento próprio (quando houver).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483360** e o código CRC **5AE50499**.

Referência: Processo nº 23243.003918/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0483360



PORTARIA Nº 86/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus Porto Velho Calama*), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 349/PVICAL - CGAB/IFRO, de 31/08/2018.

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado de Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus Porto Velho Calama*, nos termos no Artigo 27º da Resolução 07/CONSUP/IFRO, de 03/01/2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Ewerton Rodrigues Andrade, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2377659 (Coordenadora do Curso – Membro nato)
	Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 1810811
Docentes	Aguinaldo Pereira, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1041488
	Cássio Alves Lus, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2157153
	Camila Carolina Salgueiro Serrão, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 3000448
	Daniela Tissuya Silva Toda, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 2372538
	Elisângela Bibá Gomes Pinho, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 2046166
	Marcia Leticia Gomes, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 1782660
	Cleyton Pereira dos Santos, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1037508
	Francenildo Cardoso de Oliveira, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2425038
	Márcio Rodrigues Miranda, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1226409
	Paulo Sergio Tomé, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1215100
	George Madson Dias Santos, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1895214
Discente	Débora Cristina de Castro – (Representante Titular)
	Nara Carolina Galvão Feitosa – (Representante Suplente)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483385** e o código CRC **3176594B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/02/2019

PORTARIA Nº 37/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Organizadora da Aula Magna do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS 2019/1 que será realizada no dia 14 de março de 2019 no *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1787155	Presidente
Gleison Guardia	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Membro
Jones Fernando Giacon	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1779734	Membro
José Lucas Brandão Montes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1777080	Membro
Michel Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2081565	Membro
Reinaldo Lima Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2301059	Membro
Walter Ferreira Siqueira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1681121	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELECEER a data de 18 de março de 2019 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/02/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483376** e o código CRC **905DFBBA**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/02/2019

PORTARIA Nº 193/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA, JOÃO GOUVEIA COELHO, MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA e MÁRCIA JOVANI DE OLIVEIRA NUNES**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pela elaboração e execução do edital de monitoria 2019 deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483317** e o código CRC **325B9A3E**.



CONVOCAÇÃO 2

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Colorado do Oeste*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 396 de 27/03/2015:

Considerando resultado final e a classificação dos candidatos para as vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e de Licenciatura em Ciências Biológicas;

Considerando a desistência de alunos e ampliação do número de vagas;

Convoca os Candidatos abaixo a comparecerem na Coordenação de Registros Acadêmicos nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2019 para fazerem a matrícula.

Convocação de Ciências Biológicas

Classificação	Candidato	Média Final
9º	Márcia Ferreira Cordeiro Silva	72,00
10º	Keila Santos da Silva Brito	71,17

De acordo com Edital :

4.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	UNIDADE DO CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Colorado do Oeste	Coordenação de Registros Acadêmicos	BR 435, Km 63 – Zona Rural CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste/RO Telefone: (69) 3341-7601 E-mail: campuscolorado@ifro.edu.br	22 a 24/02/2019
			07h às 22:30h

4.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

4.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

- Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade;
- Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente ou declaração de conclusão de curso;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- 1 (uma) foto 3x4 atual;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

4.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

4.5 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4.6 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4.7 Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida expedidas exclusivamente para este fim.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483302** e o código CRC **0EF2CE4D**.

Referência: Processo nº 23243.002041/2019-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0483302



RESOLUÇÃO Nº 1/COL - CE/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação dos procedimentos referente aos objetos perdidos do IFRO - Campus Colorado do Oeste.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS COLORADO DO OESTE do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, no disposto no Art. 10º do Regimento Geral do IFRO, de novembro de 2015, e no Art.7º do Regimento Interno do Conselho Escolar e considerando o Processo nº 23243.003924/2019-29.

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR, ad referendum, os procedimentos referente aos objetos perdidos que forem encaminhados ao DEPAE - Departamento de Assistência ao Educando do IFRO *Campus Colorado do Oeste*.

ART. 2º - Todos os materiais ficarão disponíveis no DEPAE/Assistente de Alunos para retirada, por um período de 30 dias corridos. Após esse prazo, no início do mês será divulgada (meio eletrônico) a lista de materiais referente ao mês anterior em que foi registrada sua entrada. Estes materiais ficarão disponíveis até o fim do mês corrente para retirada.

§ Passado o período, todos os objetos receberão destinação adequada.

I. Roupas: encaminhadas para doação.

II. Materiais impresso: caso seja livro, a Biblioteca do *Campus* será consultada sobre o possível aproveitamento. Outros tipos de material serão destinados ao lixo (cadernos, atividades, folhas de exercícios, etc).

IV. Materiais que possam ser aproveitados pelos setores do IFRO (ex. material de escritório) serão reaproveitados dentro de nossa Instituição.

Os casos omissos nesta regulamentação serão avaliados pela Secretaria Acadêmica.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Presidente do Conselho**, em 22/02/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483244** e o código CRC **C28B7645**.

Referência: Processo nº 23243.003924/2019-29

SEI nº 0483244



PORTARIA Nº 192/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DISTRIBUIR, conforme o anexo I desta Portaria, as disciplinas do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e dos Cursos de Graduação que serão ministradas no 1º Semestre de 2019, de acordo com o Calendário Acadêmico para o ano Letivo de 2019 deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483162** e o código CRC **45722913**.

ANEXO I

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ABÍLIO DA PAIXÃO CIRIACO	Engenharia Agrônômica	Nutrição Animal	EA 216	3
	Zootecnia	Introdução à Zootecnia	ZOO 119	2
		Melhoramento Genético Animal	ZOO 117	4
		Nutrição de Não-Ruminantes	ZOO 117	4
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ALAN ANDRADE MESQUITA	Técnico em Agropecuária	Produção Animal I	1ºF	3
		Produção Animal III	3ºB	3
	Engenharia Agrônômica	Apicultura e Meliponicultura	EA 116	3
	Zootecnia	Fundamentos de Forragicultura	ZOO 117	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ	Engenharia Agrônômica	Biotecnologia Vegetal	EA 115	3
		Genética	EA 218	3
	Ciências Biológicas	Genética de Populações	BIO 117	3
	Zootecnia	Genética	ZOO 217	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ALICE MARIA DAHMER	Técnico em Agropecuária	Processamento de Alimentos	2ºA	2

			2° B	2
			2° C	2
			2°D	2
	Técnico em Alimentos	Tec. Amiláceos, ovos, mel	Turma especial	4
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				12

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA	
ALINE FONSECA DO NASCIMENTO	Técnico em Agropecuária	Manejo Fitossanitário	1ªA	2	
			1ºB	2	
			1ºC	2	
			1ºD	2	
	Engenharia Agrônômica		Entomologia	EA 217	3
			Pragas das Plantas Cultivadas	EA 117	3
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				14	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
ALLAN VINÍCIUS JACOBI	Ciências Biológicas	Parasitologia	BIO 116	3
	Zootecnia	Microbiologia	ZOO 118	3
		Parasitologia	ZOO 217	4
	Engenharia Agrônômica	Zoologia e Parasitologia	EA 218	3
	N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
ALVARO NUNES DE MAGALHÃES	Técnico em Agropecuária	Matemática	2ºB	3
			2ºC	3
			2ºD	3
			2ºE	3
	Engenharia Agrônômica	Cálculo II	EA 218	3
	Ciências Biológicas	Fundamentos da Matemática	BIO 119	3
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				18

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
AMANDA CAROLINE G. DE OLIVEIRA	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal I	1ºA	3
			1ºB	3
			1ºC	3
			1ºD	3
		Extensão Rural	3ºA	1
			3ºB	1
			3ºC	1
			3ºD	1
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ANA LÚCIA RODRIGUES TEÓFILO	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa	1ºD	3
			1ºE	3
			1ºF	3
			1ºG	3
	Ciências Biológicas	Linguagem e Comunicação	BIO 119	4
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				16

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ANTINO DA SILVA PEREIRA	Técnico em Agropecuária	Produção Animal II	2ºA	3
			2ºB	3
			2ºC	3
	Engenharia Agrônômica	Ovinocultura	EA 215	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
APARECIDA GASQUEZ DE SOUSA	Técnico em Agropecuária	Geografia	1ºA	2
			1ºB	2

		1°C	2
		2A	2
		2B	2
		2C	2
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			12

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
AQUILES DA SILVA SANTOS	Técnico em Agropecuária	Filosofia	1ºA	1
			1ºB	1
			1ºC	1
			1ºD	1
			1ºE	1
			1ºF	1
			1ºG	1
			3ºA	1
			3ºB	1
			3ºC	1
			3ºD	1
			Técnico de Alimentos	Ética Profissional e Cidadania
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			13

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
AURÉLIO FERREIRA BORGES	Técnico em Agropecuária	Produção Animal I	1ºC	3
			1ºD	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			6

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
CAIQUI RAONI GOMES FERREIRA	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal I	1ºE	3
			1ºF	3
			1ºG	3
	Engenharia Agrônômica	Prod. Tecn. Sementes e Mudanças		

		EA 216	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			12

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
CARLA SILVEIRA DE ARRUDA	Técnico em Agropecuária	Legislação e Políticas Agropecuárias	2ºA	1
			2ºB	1
			2ºC	1
			2ºD	1
			2ºE	1
	Engenharia Agrônômica	Legislação Agrária e Ambiental	EA 215	3
	Gestão Ambiental	Sistemas de Gestão Integrada	GA 217	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				11

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
CARLANDIO ALVES DA SILVA	Técnico em Agropecuária	Geografia	1ºD	2
			1ºE	2
			1ºF	2
			1ºG	2
			2ºD	2
			2ºE	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA	Técnico em Agropecuária	Química	1ºD	2
			1ºE	2
			1ºF	2
			1ºG	2
			2ºA	1
			2ºB	1
			2ºC	1
			2ºD	1

			2°E	1
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				13

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
DAMARIS SUELEN NASCIMENTO	Gestão Ambiental	Gestão de Pessoas	GA 217	3
	Engenharia Agronômica	Administração e Economia Rural	EA 217	3
		Empreendedorismo no Agronegócio	EA 215	3
	N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA	
DANIELA APARECIDA DA SILVA	Técnico em Agropecuária	Manejo Fitossanitário	1° E	2	
			1° F	2	
			1° G	2	
	Engenharia Agronômica	Microbiologia	EA 218	3	
			Fitopatologia	EA 217	3
			Doenças de Plantas Cultivadas	EA 117	3
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				15	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
DIEGO SOARES CARVALHO	Ciências Biológicas	Biologia Celular	BIO 119	4
		Fisiologia Vegetal	BIO 117	3
	Zootecnia	Biologia Celular	ZOO 119	3
	N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
DILMA FARIAS DE ARAÚJO	Técnico em Agropecuária	Matemática	1° G	3
	Engenharia Agronômica	Álgebra Linear e Geometria Analítica	EA 119	3
		Cálculo I	EA 119	3
	Zootecnia	Fundamentos de Cálculo	ZOO 218	4
	Gestão Ambiental	Matemática Básica		

			GA 119	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				16

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ED CARLOS COELHO DE SOUZA	Técnico em Agropecuária	Física	1º E	2
			1º F	2
			1º G	2
			3º A	1
			3º B	1
			3º C	1
			3º D	1
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				10

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
EDILENE DA SILVA PEREIRA	Engenharia Agrônômica	Avaliação Impactos Ambientais	EA 215	3
	Gestão Ambiental	Microbiologia Ambiental	GA 118	3
		Introdução à Gestão Ambiental	GA 119	2
		Técnica de Elaboração de Projetos	GA 217	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ELAINE RODRIGUES MATOS	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa	1ºC	3
			2ºC	3
			2ºD	3
			2ºE	3
			Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ELCI DE SOUZA RAMOS	Técnico em Agropecuária	Língua Espanhola	2ºA	1
			2ºB	1
			2ºC	1

			2ºD	1
			2ºE	1
			3ºA	2
			3ºB	2
			3ºC	2
			3ºD	2
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				13

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ELISETE MARTINS SOARES	Técnico em Agropecuária	Química	3ºA	2
			3ºB	2
			3ºC	2
			3ºD	2
	Ciências Biológicas	Química Geral	BIO119	3
	Zootecnia	Química Geral	ZOO119	4
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				15

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLIN
ÉRICA DE OLIVEIRA ARAÚJO	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2ºA	3
			2ºB	3
			2ºC	3
			2ºD	3
			2ºE	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ÉRICA JAQUELINE PIZÁPIO TEIXEIRA	Ciências Biológicas	Metodologia do Ensino de Ciências II	BIO 117	4
		Políticas Públicas e Legislação da Educação	BIO 117	2
		Metodologia de Projetos de Extensão	BIO 119	2
	Engenharia Agrônômica	TCC I	EA 115	2

Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS

10

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
FABIANO GAMA DE SOUSA	Engenharia Agrônômica	Introdução à Engenharia Agrônômica	EA 119	2
		Biologia e Manejo de Plantas Daninhas	EA 216	3
		Integração Lavoura Pecuária Floresta	EA 115	3
		Produção de Feijão, Milho, Soja e Sorgo	EA 116	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	Técnico em Agropecuária	Produção Animal II	2ºD	3
			2ºE	3
	Zootecnia	Bioclimatologia Animal	ZOO 217	3
	Engenharia Agrônômica	Piscicultura	EA 115	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
FAGTON DE MATTOS NEGRÃO	Zootecnia	Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico I	ZOO 119	3
	Engenharia Agrônômica	Bovinocultura e Bubalinocultura	EA 215	4
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
FERNANDO GOMES DE SOUZA	Técnico em Agropecuária	Irrigação e Drenagem	3ºA	2
			3ºB	2
			3ºC	2
			3ºD	2
	Engenharia Agrônômica	Nutrição Mineral das Plantas	EA 216	2
			Hidráulica	EA 217
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA	Técnico em Agropecuária	Produção Animal I	1ºG	3
	Zootecnia	Sanidade Animal	ZOO 117	3
		Plantas Tóxicas de Interesse Pecuário	ZOO 117	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA	Técnico em Agropecuária	Processamento de Alimentos	3º B	2
			3º C	2
			3º D	2
	Engenharia Agrônômica	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	EA 215	2
	Tecnologia de Alimentos	Tecnologia de carne e derivados	Turma especial	4
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1ºA	3
			1ºB	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/DISCIPLINA
HEDI CARLOS MININ	Técnico em Agropecuária	Informática Básica	1ºA	2
			1ºB	2
			1ºC	2
			1ºD	2
	Ciências Biológicas	Informática Aplicada ao Ensino de Biologia	BIO 116	3
	Gestão Ambiental	Informática	GA 119	2
	Zootecnia	Informática Aplicada a Zootecnia	ZOO 218	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
JESSÉ ALVES BATISTA			1ºA	2

	Técnico em Agropecuária	Solos	1ºB	2
			1ºC	2
	Engenharia Agrônômica	Agricultura Precisão	EA 116	3
		Química e Fertilidade do solo	EA	4
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			13

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
JÉSSICA WESCHENFELDER ALEXANDRE	Técnico em Agropecuária	Gestão e Planejamento Agropecuário	3ºA	2
			3ºB	2
			3ºC	2
			3ºD	2
	Empreendedorismo	3ºA	1	
		3ºB	1	
		3ºC	1	
		3ºD	1	
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			12

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	Engenharia Agrônômica	Gestão de Resíduos Agropecuários	EA 115	3
		Secagem e Armazenamento de Sementes e Grãos	EA 215	3
		Produção de Plantas Bioenergéticas	EA 115	3
		Expressão Gráfica	EA217	2
	Zootecnia	Desenho Técnico	ZOO 217	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			13

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
JORDANA DE ARAUJO FLÔRES	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal III	3ºA	3
			3ºB	3
			3ºC	3

			3ºD	3
	Engenharia Agronômica	Fruticultura Tropical e Regional	EA 116	4
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				16

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA	Engenharia Agronômica	Metodologia da Pesquisa Científica	EA 119	3
	Ciências Biológicas	Didática Geral	BIO 118	4
	Gestão Ambiental	Metodologia do Trabalho Científico	GA 119	2
	Zootecnia	Metodologia da Pesquisa Científica	ZOO119	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
JOSÉ VAGNER SILVA	Técnico em Agropecuária	Solos	1ºE	2
			1ºF	2
			1ºG	2
	Zootecnia	Gênese, Física e Classificação de solo	ZOO 118	4
	Engenharia Agronômica	Melhoramento de Plantas	EA 216	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
JOSIANE RIBEIRO MUDERNO	Técnico em Agropecuária	Matemática	1ºE	3
			1ºF	3
	Engenharia Agronômica	Estatística	EA 118	3
	Zootecnia	Estatística Básica	ZOO 118	3
	Ciências Biológicas	Bioestatística	BIO 118	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
JULIANA DE FÁTIMA VIZÚ	Técnico em Agropecuária		2ºA	1
			2ºB	1

		Construções e Instalações Rurais	2°C	1
			2°D	1
			2°E	1
	Engenharia Agrônômica	Construções e Instalações Rurais	EA 116	3
		Agroecologia	EA 216	3
		Produção de Algodão, Arroz, Café e Mandioca	EA 215	3
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				14

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
KARINA GONÇALVES CAMPISTA	Técnico em Agropecuária	Biologia	1°B	2
			1°C	2
			1°D	2
			1°E	2
			1°F	2
			1°G	2
	Engenharia Agrônômica	Anatomia e Morfo. Vegetal	EA 218	3
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				15

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
LARISSA FERRAZ BEDOR JARDIM	Técnico em Agropecuária	Produção Animal III	3°A	3
	Engenharia Agrônômica	Anatomia e Fisiologia Animal	EA 117	3
	Zootecnia	Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico II	ZOO 218	3
		Reprodução de Animais de Interesse Zootécnico	ZOO 117	3
	N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
LAYANNE MUNIZ SPREY	Técnico em Agropecuária	Mecanização Agrícola	1°C	2
			1°D	2
			1°E	2
			1°F	2
			1°G	2

	Zootecnia	Fertilidade de Solos e Nutrição Mineral de Planta	ZOO 217	4
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				14

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa	3ºA	3
			3ºB	3
			3ºC	3
			3ºD	3
	Engenharia Agrônômica	Comunicação e Linguagem	EA 119	2
	Gestão Ambiental	Leitura e Produção de Textos	GA 119	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
LEIDIMAR MACHADO DE MELO	Técnico em Agropecuária	História	2ºA	2
			2ºB	2
			2ºC	2
			2ºD	2
			2ºE	2
	Orientação Prática Profissional de Pesquisa	1ºA	1	
		1ºC	1	
		1ºD	1	
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
LUCIANE APARECIDA NOVAIS	Técnico em Agropecuária	Inglês	2ºA	2
			2ºB	2
			2ºC	2
			2ºD	2
			2ºE	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
LUCIEN BISSI DA FREIRIA	Zootecnia	Fisiologia Animal	ZOO 118	4
		Fisiologia da Digestão	ZOO 217	3
		Estatística Experimental	ZOO 217	3
		Nutrição de Ruminantes	ZOO 117	4
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			14

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
LUIZ CLÁUDIO DA SILVA	Técnico em Agropecuária	Matemática	2ªA	3
			3ªA	3
			3ªB	3
			3ªC	3
			3ªD	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			15

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA	
MAGDA OLIVEIRA PINTO	Técnico em Agropecuária	Sociologia	1ªA	1	
			1ªB	1	
			1ªC	1	
			1ªD	1	
			1ªE	1	
			1ªF	1	
			1ªG	1	
			Orientação Prática Profissional Pesquisa	1ªE	1
				1ªF	1
	Engenharia Agrônoma	Sociologia e Extensão Rural	EA 215	3	
			Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS		

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
---------	-------	-------------	--------	----------------------------

MARCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Agropecuária	Educação Física	2ºA	2
			2ºB	2
			2ºC	2
			2ºD	2
			2ºE	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			10

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA	Técnico em Agropecuária	Física	1ºA	2
			1ºB	2
			1ºC	2
			1ºD	2
	Engenharia Agrônômica	Física Ambiente Agrícola I	EA 218	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			11

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MÁRCIO MOREIRA COSTA	Técnico em Agropecuária	Filosofia	2ºA	1
			2ºB	1
			2ºC	1
			2ºD	1
			2ºE	1
	Gestão Ambiental	Elementos da Administração	GA 118	3
		Ética Profissional e Cidadania	GA 119	2
	Ciências Biológicas	Filosofia, Educação e Ética Profissional	BIO 117	2
	Engenharia Agrônômica	Ética Profissional e Cidadania	EA 218	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			14

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MARCO RODRIGO DE SOUZA	Ciências Biológicas	Anatomia Fisiológica Comparada Animal	BIO 116	3
		Zoologia de Invertebrados I	BIO 118	3

		Zoologia de Vertebrados I	BIO 117	3
	Zootecnia	Zoologia Aplicada à Zootecnia	ZOO 218	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				12

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO	Engenharia Agrônômica	Olericultura	EA 116	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			3

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MARIA HELENA FERRARI	Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1ºA	1
			1ºB	1
			1ºC	1
			1ºD	1
			1ºE	1
			1ºF	1
			1ºG	1
	Zootecnia	Comunicação e Linguagem	ZOO 119	2
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			9	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI	Gestão Ambiental	Química Geral e Inorgânica	GA 119	4
	Engenharia Agrônômica	Química Geral e Inorgânica	EA 119	4
		Química Orgânica e Ambiental	EA 218	4
	Tecnologia de Alimentos	Química Orgânica	Turma Especial	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			15

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MAYCON MARTINS	Técnico em Agropecuária	Educação Física	1ºB	2
			1ºC	2
			1ºD	2
			1ºE	2

			1ºF	2
			1ºG	2
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				12

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA	Técnico em Agropecuária	Biologia	1ºA	2
			3ºA	1
			3ºB	1
			3ºC	1
			3ºD	1
	Ciências Biológicas	Metodologia do Ensino de Biologia II	BIO 116	3
		Ecologia de Comunidades e Ecossistemas	BIO 118	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				12

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
NATÁLIA CONCEIÇÃO	Engenharia Agronômica	Bioquímica	EA 118	3
	Zootecnia	Bioquímica	ZOO 118	4
	Ciências Biológicas	Bioquímica	BIO 118	4
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA	Técnico em Agropecuária	Processamento de Alimentos	2ºE	2
		Processamento de Alimentos	3ºA	2
	Técnico em Alimentos	Inovação na Tecnologia de alimentos	Turma especial	4
		Tecnologia gelados e comestíveis	Turma especial	2
	Engenharia Agronômica	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal	EA 215	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
OSVANDA SILVA DE MOURA	Engenharia Agronômica	Botânica e Sistemática Vegetal	EA 118	3

	Ciências Biológicas	Sistemas e Taxonomia Filogenética	BIO 116	3
		Biologia e Sistemática Vegetal II	BIO 116	3
	Zootecnia	Anatomia e Morfologia Vegetal	ZOO 118	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			12

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	Engenharia Agrônômica	Recuperação de Áreas Degradadas	EA 115	3
		Extrativismo Vegetal	EA 116	3
		Silvicultura	EA 215	3
	Gestão Ambiental	Integração Lavoura-Pecuária-Floresta	GA 217	3
		Recuperação de Áreas Degradadas	GA 118	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			15

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
PAOLA TELES MAEDA	Técnico em Agropecuária	Arte	1ªA	1
			1ªB	1
			1ªC	1
			1ªD	1
			1ªE	1
			1ªF	1
			1ªG	1
			2ªA	1
			2ªB	1
			2ªC	1
			2ªD	1
			2ªE	1
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			12	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
PATRÍCIA CÂNDIDA MENEZES	Técnico em Agropecuária	Mecanização Agrícola	1ªA	2
			1ªB	2

	Engenharia Agrônômica	Tópicos Avançados Maquinas Agrícolas	EA 115	3
		Máquinas e Motores	EA 117	2
		Mecanização Agrícola	EA 216	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			12

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS	Engenharia Agrônômica	Integração Lavoura Pecuária e Floresta	EA 115	3
		Pastagens e Forragicultura	EA 116	3
		Produção Feijão, Milho, Soja e Sorgo	EA 116	3
		Experimentação Agrícola	EA 217	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			12

	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
RANIELI DOS ANJOS DE S. MULER	Engenharia Agrônômica	Geoprocessamento	EA 216	4
	Gestão Ambiental	Geoprocessamento Ambiental	GA 217	4
		Cartografia Ambiental	GA 118	3
	Zootecnia	Ecologia	ZOO 218	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			13

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
REGIANE CAMARA DA SILVA	Ciências Biológicas	Histologia	BIO 118	3
	Gestão Ambiental	Ecologia e Biodiversidade	BIO 119	3
	Engenharia Agrônômica	Ecologia	EA 118	2
	Zootecnia	Histologia e Embriologia	ZOO 218	5
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			13

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
RÊMULO MÁRCIO GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Agropecuária	Matemática	1ºA	3
			1ºB	3
			1ºC	3
			1ºD	3

	Zootecnia	Matemática Fundamental	ZOO 119	4
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				16

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
RENATO ELEOTÉRIO DE AQUINO	Técnico em Agropecuária	Topografia	2ºA	2
			2ºB	2
			2ºC	2
			2ºD	2
			2ºE	2
	Engenharia Agrônômica	Topografia	EA 117	3
	Zootecnia	Topografia	ZOO 117	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				16

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
RENEI ROCHA DE CARVALHO	Gestão Ambiental	Gestão de Recursos Hídricos	GA 118	3
		Emissões Atmosféricas	GA 118	2
		Gestão de Recursos Sólidos	GA 217	3
		Tratamento de Água	GA 217	2
	Técnico em Alimentos	Saúde e Segurança do Trabalho	Turma especial	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA	Engenharia Agrônômica	Fisiologia Vegetal	EA 217	4
	Zootecnia	Fisiologia Vegetal Aplicada a Zootecnia	ZOO 217	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
RODRIGO SIMÕES SILVA	Engenharia Agrônômica	Química Analítica	EA 118	3
	Zootecnia	Química Analítica	ZOO 118	3
	Gestão Ambiental	Química Analítica Aplicada	GA 118	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLI
SALETE BORINO	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa	2ºA	3
		Língua Portuguesa	2ºB	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			6

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
SANDRA ABADIAS MARIA	Técnico em Agropecuária	Sociologia	2ºA	1
			2ºB	1
			2ºC	1
			2ºD	1
			2ºE	1
			3ºA	1
			3ºB	1
			3ºC	1
			3ºD	1
		Orientação para a Pesquisa e Prática Profissional	1ºB	1
	Gestão Ambiental	Educação Socioambiental	GA 217	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			13	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA	Técnico em Agropecuária	Biologia	2ºA	2
			2ºB	2
			2ºC	2
			2ºD	2
			2ºE	2
		Engenharia Agrônômica	Biologia Celular	EA 119
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			13	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO		Microbiologia do Solo	EA 118	2

	Engenharia Agrônômica	Física e Classificação de Solos	EA 217	3
		Pedologia	EA 118	3
		Aubos e Adubação	EA 116	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			10

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES	Técnico em Agropecuária	Química	1ªA	2
			1ªB	2
			1ªC	2
	Zootecnia	Química Orgânica	ZOO 218	4
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			10

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS	Técnico em Agropecuária	Produção Animal III	3ªC	3
			3ªD	3
	Zootecnia	Metodologia de Projetos Integradores e Extensão	ZOO 119	2
		Bromatologia Aliment. Animal	ZOO 217	6
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			14

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
VANESSA FRONZA	Técnico em Agropecuária	História	3ªA	2
			3ªB	2
			3ªC	2
			3ªD	2
	Ciências Biológicas	Bioética	BIO 116	2
		Filosofia História da Biologia	BIO 119	2
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			12	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
VICENTE FERRER TRAJANO BEZERRA	Técnico em Agropecuária	Física	2ªA	2
			2ªB	2

			2°C	2
			2°D	2
			2°E	2
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				10

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
VIVIANE KAIM HORN	Técnico em Agropecuária	Educação Física	1°A	2
			3°A	2
			3°B	2
			3°C	2
			3°D	2
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				10

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI	Técnico em Agropecuária	Informática Básica	1°E	2
			1°F	2
			1°G	2
	Engenharia Agrônoma	Informática Aplicada a Eng. Agrônoma	EA 119	3
	Ciências Biológicas	Introdução à Informática	BIO 119	2
	Tecnologia de Alimentos	Informática Básica	Turma Especial	4
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				15

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
WILK SAMPAIO DE ALMEIDA	Técnico em Agropecuária	Solos	1°D	2
	Engenharia Agrônoma	Manejo Cons. Solo e Água	EA 116	4
		Irrigação e Drenagem	EA 117	4
		Agrometeorologia	EA 118	3
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				13

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA

WILLIAN MOTA	Engenharia Agronômica	Gestão de Agronegócios	EA 117	3
		Planejamento e Elaboração de Projetos Agropecuários	EA 115	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			6

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
YARA GOMES DE SOUZA DINIZ	Engenharia Agronômica	Física do Ambiente Agrícola II	EA 118	3
	Ciências Biológicas	Biofísica	BIO 117	3
	Zootecnia	Física Aplicada a Zoologia	ZOO 218	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			9

Referência: Processo nº 23243.004145/2018-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0483162

**PORTARIA Nº 84/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 51/PVICAL - CGAB/IFRO, de 12/02/2019, como segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 7º (...)

Parágrafo Segundo: ficam indicados os servidores Jucélio Luiz da Silva e Valmor Cruz dos Santos para inserção dos dados do consumo no SisPES, mensalmente, desde que avalizadas pelo Presidente da Comissão.

LEIA-SE:

Art. 7º (...)

Parágrafo Segundo: ficam indicados os servidores Fernando Gromiko Helena e Ari Sampaio Silva Júnior para inserção dos dados do consumo no SisPES mensalmente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482908** e o código CRC **E3EA30F7**.



PORTARIA Nº 36/JIPA - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão responsável pelo recebimento do Espectrômetro FT-IR, adquirido por meio de Adesão a Ata de Registros de Preços, nota de empenho 2015NE800222, fornecedor Perkinelmer do Brasil LTDA.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	
Valério Magalhães Lopes	Técnico em Laboratório - Química	2013260	Presidente
Alexandre da Silva Machado	Técnico em Laboratório - Química	2213630	Membro
Daniel Pereira Peralta	Técnico em Laboratório - Química	2402117	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482724** e o código CRC **66F9486E**.

Referência: Processo nº 23243.003863/2019-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0482724



PORTARIA Nº 327/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.001141/2019-19, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor **FERNANDO ALVES DA SILVA**, Assistente em Administração, Mat.SIAPE 1794285, conforme descrito abaixo:

- Referente ao exercício de 2018, período de: 26 a 30/01/2019, devendo ser remarçadas para 1/4/2019 a 5/4/2019; e
- Referente ao exercício de 2019, período de: 31/01/2019, devendo ser remarçadas para 18/4/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482258** e o código CRC **B031FB23**.

Referência: Processo nº 23243.001141/2019-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0482258



PORTARIA Nº 326/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a) o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- b) a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- c) a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- d) a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- e) o Processo nº 23243.002157/2019-31;

Resolve:

Art. 1º Autorizar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades na **Coordenação de Laboratórios do Campus Ariquemes** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

Servidor	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Aline Mariana Stiz	12h00min às 18h00min	12h00min às 18h00min	12h00min às 18h00min	12h00min às 18h00min	12h00min às 18h00min
Eliel Cesar da Silva Lima	08h00min às 14h00min	16h00min às 22h00min	08h00min às 14h00min	16h00min às 22h00min	11h30min às 17h30min
Michelly Caroline Rezende Medina	11h30min às 17h30min	08h00min às 14h00min	16h00min às 22h00min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min
Pedro Felipe da Costa Ruggeri	16h00min às 22h00min	13h00min às 19h00min	13h00min às 19h00min	13h00min às 19h00min	16h00min às 22h00min

Art. 2º Determinar, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Coordenação de Laboratórios do **Campus Ariquemes**, prestando atendimento ao público no período entre 08h00min às 22h00min.

Art. 3º Determinar à afixação de quadro, nas dependências do **Campus Ariquemes**, permanentemente atualizado, com escala nominal dos(as) servidores(as) que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

Art. 4º Orientar que no caso de mudança de setor ou lotação dos(as) servidor(as) constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482058** e o código CRC **A181E02F**.



PORTARIA Nº 325/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 4/2019/REIT - ARINT/REIT (SEI nº 0475601), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente responsável pela operacionalização do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras do IFRO (CPEPLE), conforme Art. 3º da Resolução nº 75/REIT - CONSUP/IFRO, de 16/10/2018.

Art. 2º Designar os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, para compor a comissão:

Professor EBTT	Mat. SIAPE	Área	Função	Campus
Aguinaldo Pereira	1041488	Inglês	Titular	Porto Velho Calama
Marco Venicio Pereira Zanotelli de Athayde	1884087	Inglês	Titular	Jaru

Eunice Maria Pinheiro	1783707	Espanhol	Titular	Ji-Paraná
Vanuza de Paula Siqueira	1879757	Espanhol	Titular	Vilhena
Andreia Mendonca dos Santos Lima	1648355	Inglês	Suplente	Ji-Paraná
Maria Helena Ferrari	2322477	Inglês	Suplente	Colorado do Oeste
Andreia de Fatima Pinsan	2209587	Espanhol	Suplente	Ariquemes
Shelly Braum	2157688	Espanhol	Suplente	Cacoal

Art. 3º Estabelecer que as atividades da comissão serão exercidas de forma extra laboral.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481808** e o código CRC **8272151E**.



PORTARIA Nº 191/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Daniela Aparecida da Silva	ADALBERTO CAVALCANTE HURTADO	Técnico em Agropecuária	8
	ALEJANDRA VITTORIA NICOLLE SANTOS PETTENAN		
	ANDRESSA AMARAL RIBEIRO		
	RAFAEL KALKE CRUZ		
	SAMUEL CAVALCANTE VERGILIO		
	VITÓRIA RHAYANY AUGUSTO LUCAS		
	WELLINGTON GONÇALVES DE ALBUQUERQUE		
	YASMYN MIRANDA DA SILVA	Bacharelado em Agronomia	6
	DENISE APARECIDA DA SILVA		
	EDINALVA LUCIANO GOMES		
	CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO		
	DEFNER JUNIOR MIELKE		
	BRENO FERNANDES APARECIDO DA SILVA		
	GEORGE EGERT DE SOUZA		

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - REVOGAR a Portaria nº 185/COL - CGAB/IFRO, de 20 de fevereiro de 2019.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2019, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482817** e o código CRC **8495DDF7**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0482817



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/02/2019

PORTARIA Nº 329/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o **DESPACHO 43/2019/COL - CGAB**, de 18/02/2019 (SEI 0477856), **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o Auxiliar Rural, **JOÃO SIMÕES**, matrícula SIAPE nº 1204837, da Função Gratificada de Coordenador de Culturas Perenes atual Produção Vegetal III, do *Campus* de Colorado do Oeste/IFRO, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482710** e o código CRC **05F17DC3**.

Referência: Processo nº 23243.003380/2019-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0482710



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/02/2019

PORTARIA Nº 330/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o **DESPACHO 44/2019/COL - CGAB**, de 18/02/2019 (SEI 0477879), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Técnico em Agropecuária, **ANDERSON BRAUN DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 2308535, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Produção Vegetal III, do *Campus* de Colorado do Oeste/IFRO, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482727** e o código CRC **B215606B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2019

**EDITAL Nº 10/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.011323/2018-17

DOCUMENTO SEI Nº 0482584

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no DESPACHO 286/2019/REIT - DGP, TORNA PÚBLICO a vaga disponível para consulta ao candidato classificado no EDITAL Nº 53/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2018.

1. **QUADRO DE VAGAS DOCENTE**

Processo	Cargo/área	Regime de Trabalho	Campus	Vaga
23243.003188/2019-17	Prof. EBTT/Matemática	DE	Ariquemes	01

2. **CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO**

SERVIDOR A SER CONSULTADO	Cargo/área	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Dilma Farias de Araújo	Prof. EBTT/Matemática	Campus Colorado do Oeste

3. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem.
- 3.2. O servidor relacionado no item 2 do edital deverão no prazo de dois dias úteis encaminhar termo aceite ou desistência o e-mail dgp@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482584** e o código CRC **38261049**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2019

**RESOLUÇÃO Nº 11/REIT - CEPEX/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante ao Ensino Médio, EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Vilhena.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.013432/2017-80, considerando a Resolução nº 11/CONSUP/IFRO/2019, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 13ª Reunião Ordinária, em 30/08/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante ao Ensino Médio, na Modalidade Educação a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Vilhena, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
 Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 21/02/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482440** e o código CRC **5575CC8F**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 11, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PPC TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE, EAD, CAMPUS VILHENA - LINK - 0482374

Referência: Processo nº 23243.013432/2017-80

SEI nº 0482440



RESOLUÇÃO Nº 11/REIT - CONSUP/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante ao Ensino Médio, EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Vilhena.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.013432/2017-80, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior na 22ª Reunião Ordinária, em 19/09/2018;

R E S O L V E :

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante ao Ensino Médio, na Modalidade Educação a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
 Presidente Substituto do Conselho Superior do
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 21/02/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482385** e o código CRC **10CC6850**.

Referência: Processo nº 23243.013432/2017-80

SEI nº 0482385



PORTARIA Nº 184/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Caiqui Raoni Gomes Ferreira	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	Bacharelado em Agronomia	2
	DANIELA SOUZA DA SILVA		
	DÁDIVA RENATA NOGUEIRA BARBOSA		

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480104** e o código CRC **89D86DBA**.



PORTARIA Nº 45/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados abaixo para compor as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, referente ao EDITAL Nº 4/2019/VLH - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

1. BANCA EXAMINADORA DE MECÂNICA

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Carlos Pereira Soares	1813714	Professor
Ney Grequi Franco Figueiredo	2301895	Professor
Leticia Alves Fonseca	1867386	Pedagoga

2. BANCA EXAMINADORA DE FILOSOFIA

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Eder Carlos Cardoso Diniz	1119925	Professor
Cláudia Aparecida Prates	1813887	Pedagoga/Supervisão
Alvino Moraes de Amorim	1897132	Professor

3. BANCA EXAMINADORA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Ronie Peterson Silvestre	2143486	Professor (UNIR)
Valeria Arenhardt	1814133	Professora
Clara Paula de Lima	2045178	Pedagoga/Supervisão

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482720** e o código CRC **F1679448**.



PORTARIA Nº 183/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - **DESIGNAR** o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus Colorado do Oeste*, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Antino da Silva Pereira	ALLAN TEIXEIRA ARRUDA SILVA	Técnico em Agropecuária	7
	EDERSON LUIZ COMIM		
	GEIZEBEL ELENA BEZERRA NEVES		
	LUCAS DE JESUS BELMONT		

MARCELA FARIAS DOMERASKI
NELSON BARROS NETO
NIELISSA MELISSA FERREIRA DA SILVA

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480089** e o código CRC **40BA1F9A**.



PORTARIA Nº 182/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Damaris Suelen Nascimento	ALEX CASSIANO ROCHA	Técnico em Agropecuária	10
	AMANDA LARISSA SOUZA BATISTA SILVA		
	DANIELE LORRAINY CONTI ORLANDO		
	FELIPE GONCALVES REOLON		
	FELIPE RAMALHO PETERSEN		
	HENRIQUE DA COSTA PIRES		
	JOÃO PEDRO DA SILVA LONGO		
	KAROLAINE TOLENTINO DEODATO		
	PABLO VITOR KURTZ		
	PAULA CRISTINA TALINO		
	ALAYZZA MACHADO	Bacharelado em Agronomia	6

JULIANA PEREIRA MENDES
MANOELA SILVA DE SOUZA
GABRIEL FERNANDO MELLO DA SILVA
MARCOS ANTONIO ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA
SANLLEY RAFAEL FERREIRA

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480081** e o código CRC **471B362F**.



PORTARIA Nº 181/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Alice Maria Dahmer	MARIA EMILY DE ARAÚJO SILVA	Técnico em Agropecuária	5
	OTÁVIO VINÍCIUS XAVIER NASCIMENTO		
	RYAN VIEIRA GOULART		
	STEFHANY MELO PEREIRA		
	MICHELLI DO CARMO OLIVEIRA DIAS		

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;

- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.
- ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480073** e o código CRC **919481F6**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480073



PORTARIA Nº 180/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Alan Andrade Mesquita	ALESSANDRO SOUZA AMARO	Técnico em Agropecuária	6
	ANA KÉLLE BRITO DE DEUS		
	LARISSA POLLES TAVARES		
	LUIZ GUSTAVO VIDOR FERREIRA		
	MATHEUS BATISTA DE SOUZA		
	SANDERSON SILVA URCINO DA COSTA	Bacharelado em Agronomia	1

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;

VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.

VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;

VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;

IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.

X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.

XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;

XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480066** e o código CRC **29ECD6E1**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480066

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2019



PORTARIA Nº 179/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Abílio da Paixão Ciriaco	Ednize Marcela Augusta Nogueira	Técnico em Agropecuária	4
	Fernanda Eduarda Freitas de Oliveira		
	Gianine Andrade Cesar		
	Joana Zulmira Luzia Sartori		

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;

II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;

III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;

IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;

V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;

VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.

VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;

VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;

IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.

X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.

XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;

XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480055** e o código CRC **7B7D099C**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480055



PORTARIA Nº 178/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Aline Fonseca do Nascimento	Bruna Vitória Silva Dias	Técnico em Agropecuária	6
	Guilherme Zagotto de Araujo		
	Ingrith Natiela Souza Silva		
	Ketyson Nilson Freitas da Silva		
	Lucas Gabriel de Souza Oliveira Rocha		
	Lucas Vinicius Freitas		
Bianca Leticia Guth dos Santos	Bacharelado em Agronomia	1	

ART. 2º - ESTABELEECER que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480042** e o código CRC **9A728A12**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480042



PORTARIA Nº 48/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018. **RESOLVE:**

Art.1º Nomear a Administradora, **Rozangela Gomes Ferreira**, Mat. SIAPE 1015829; para exercer a função de Coordenadora Substituta de Orçamentos e Finanças no âmbito do *Campus* Ariquemes, Função Gratificada- Código FG-1.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva**, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 21/02/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481761** e o código CRC **7934D4F9**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0481761



PORTARIA Nº 83/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 82/PVCAL - CGAB/IFRO, de 21 de fevereiro de 2019 (0481828), como segue:

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SARI POSSARI DOS SANTOS, professora de EBTT, matrícula SIAPE 1108892 (...)

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SARI POSSARI DOS SANTOS, professora de EBTT, matrícula SIAPE 2106405 (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482555** e o código CRC **C8DED96B**.

Referência: Processo nº 23243.003773/2019-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0482555

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2019



PORTARIA Nº 328/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 235/2018/CPPD/IFRO, resolve:

Art. 1º – Conceder ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.022409/2018-67	HELENO SOARES DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	III	03/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482558** e o código CRC **F5E62279**.

Referência: Processo nº 23243.022409/2018-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0482558

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2019



RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 03/2019/PVZN - CGAB/IFRO

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR
 EDITAL Nº 3/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA REDE E-TEC/PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO**

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, *Campus* responsável pela gestão de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria MEC nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, TORNA PÚBLICO, a **homologação das Inscrições e Resultado Classificatório Preliminar**.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Apoio Acadêmico (Administrativo)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Edilene Maria Espindola Costa	Homologada
Eliete Silva de Andrade	Homologada
Fabíola dos Santos Pereira Jesus	Homologada
Glaudileia Gomes	Homologada
Gleidenira Lima Soares	Homologada
Helen Pereira Gonzaga	Homologada
Irenilce Ramos Pimenta	Homologada
Ivonete da Silva Cardoso Vieira	Homologada
Karoline dos Santos Neto	Homologada
Luciano Lima Nascimento	Homologada
Quele Regina Gomes Noé	Homologada

Apoio Acadêmico (Orientador de Estágio)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Renato do Nascimento	Não homologada ¹

¹ Não atendeu o item 2.3 letra e do edital.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR

Apoio Acadêmico (Administrativo)

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1º	Gleidenira Lima Soares	7,0
2º	Quele Regina Gomes Noé*	7,0
3º	Fabíola dos Santos Pereira Jesus	6,5
4º	Ivonete da Silva Cardoso Vieira	3,5

5°	Karoline dos Santos Neto	2,5
6°	Irenilce Ramos Pimenta*	2,0
7°	Luciano Lima Nascimento	2,0
8°	Helen Pereira Gonzaga	01
9°	Eliete Silva de Andrade*	0
10°	Edilene Maria Espindola Costa*	0
11°	Glaudileia Gomes	0

*Desempate conforme item. 4.6 letra b do edital.

Apoio Acadêmico (Orientador de Estágio)

Não houve Candidatos Classificados

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482377** e o código CRC **EE99C3F2**.



RESOLUÇÃO Nº 2/JIPA - CE/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Escolar em manter a decisão do Conselho de Classe Final 2018 em relação aos alunos Anny Caroline Correia Cardoso, Bruno Massanori Souza Nakano, Camilla de Oliveira Moreira, Esmael da Silva Taborda, Gabrielle Gonçalves Lopes, Lorena Natiela Cardozo Alcântara, Lucas Diego de Oliveira Santos e Milene Totoli Santiago do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e considerando a aprovação unânime do Conselho de *Campus*;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER a decisão do Conselho de Classe Final 2018 em relação aos alunos Anny Caroline Correia Cardoso, Bruno Massanori Souza Nakano, Camilla de Oliveira Moreira, Esmael da Silva Taborda, Gabrielle Gonçalves Lopes, Lorena Natiela Cardozo Alcântara, Lucas Diego de Oliveira Santos e Milene Totoli Santiago do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme processo nº 23243.025285/2018-71 e 23243.025245/2018-20.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480887** e o código CRC **06F5726A**.

Referência: Processo nº 23243.025245/2018-20

SEI nº 0480887



PORTARIA Nº 29/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela Eleição de Coordenador do Curso Técnico em Alimentos do IFRO-*Campus* Jarú.

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Regiane Pandolfo Marmentini	Professora EBTT	2388607	Presidente
Brígida Helen Gomes Moura	Auxiliar em Assuntos Educacionais	1383506	Membro
Kleyci Kelly da Silva Araujo	Assistente em Administração	2995924	Membro
Carla Werle	Professora EBTT	1767928	Membro
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Professor EBTT	3087631	Membro

Art. 2º. ESTABELECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º. ESTABELECER que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no mês de fevereiro e março de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482452** e o código CRC **5B6787D3**.

Referência: Processo nº 23243.003564/2019-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0482452

**PORTARIA Nº 35/JIPA - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO, Mat. SIAPE nº 1787155, para exercer a função de Coordenadora de Comunicação e Eventos Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482595** e o código CRC **3F1A25A4**.

Referência: Processo nº 23243.020689/2018-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0482595

**PORTARIA Nº 34/JIPA - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Analista de Tecnologia da Informação, MAURICIO JESUS MARQUES JUNIOR, Mat. SIAPE nº 1680461, da Função de Coordenador de Comunicação e Eventos Substituto do *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482593** e o código CRC **7F15EFA5**.

Referência: Processo nº 23243.020689/2018-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0482593



PORTARIA Nº 28/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a composição de Comissão Permanente para recebimento e aceitação de bens de consumo ou permanente adquiridos, cujo valor superior ao limite estabelecido no Art. 23 da Lei 8.666/93 e suas atualizações, para a modalidade de convite.

O **DIRETOR GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e, especialmente o inciso III do 74, da Lei nº. 8.666/93, combinada com a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.003785/2019-33**,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão Permanente para recebimento e aceitação de bens de consumo ou permanente adquiridos, cujo **valor superior ao limite** estabelecido no Art. 23 da Lei 8.666/93 e suas atualizações, para a **modalidade de convite**, no âmbito do *Campus Jarú*.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

Função	Servidor(a)	SIAPE
Presidente	Robinson Luís Schoaba	1228442
Membro	Carlos Eduardo Santana Azevedo	2120296
Membro	Mateus Gomes dos Santos	2359800
Suplente	Renato Delmonico	2682107

Parágrafo único – A Comissão será presidida pelo Presidente representante da Unidade de Patrimônio e, nos seus impedimentos, por seu suplente.

Art. 3º **ESTABELECE**R que a Comissão de que trata o Art. 1º terá como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelos contratados, em cumprimento aos contratos ou instrumento equivalente;
- II - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
- III - expedir Termo de Recebimento Provisório e de Recebimento definitivo/Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- IV - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- V - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 4º **DETERMINAR** que o recebimento dos bens deverá ser atestado por no mínimo 3 membros, sendo 1 (um) membro da Unidade de Patrimônio e 1 (um) membro da área requisitante, onde o equipamento será instalado ou utilizado.

Art. 5º - **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º O prazo de mandato da respectiva comissão será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 7º A Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado - CPALM será responsável pelo acionamento da Comissão e acompanhamento dos prazos de recebimento previstos legal ou contratualmente.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482150** e o código CRC **5A00BFA6**.



PORTARIA Nº 82/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora SARI POSSARI DOS SANTOS, professora de EBTT, matrícula SIAPE 1108892, para acompanhar a execução do Termo de Convênio 1/2019/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Calama e a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos de Porto Velho - SEMUSB, no dia 01/02/2019, conforme Extrato de Convênio Nº 1/2019 publicado no D.O.U Nº 24, segunda-feira, de 4 de fevereiro de 2019, e demais convênios fixados no âmbito do *Campus* durante o período de vigência desta portaria.

Art. 2º DEFINIR que a servidora acompanhará os processos referente a estagiários do *Campus* Porto Velho Calama em conjunto com a Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC.

Art. 3º DEFINIR que a servidora desenvolverá seus trabalhos no período de **22/02/2019 à 31/12/2019** com carga horária de 18 horas/Semanais.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação da servidora designada no Art. 1º desta Portaria ao setor virtual (PVCAL - CIEEC)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481828** e o código CRC **1E4D6739**.



RESULTADO FINAL 01

PROCESSO SEI Nº 23243.000124/2019-56
DOCUMENTO SEI Nº 0482139

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando, torna pública a **DIVULGAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS** referente ao Edital Nº 02, de 07 de janeiro de 2019, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP** destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras que possam interferir na permanência e conclusão do curso.

1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Nome	Curso	Turno	Ano/Sem	Situação	Apresentação de documentos
ADRIAN FELIPE CAMPELO ARAUJO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	DEFERIDO	25/02 –08h às 11h

					Correção de dados no sistema e entrega da documentação.
ADRIELLEN OLIVEIRA BRANCO	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	DEFERIDO	11/03-08h às 11h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
ANTONIO DA SILVA REIS	Física (Licenciatura)	Noturno	1	DEFERIDO	11/03-14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos
DANIEL LUCAS DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	DEFERIDO	26/02-08h às 11h Correção de dados no sistema e entrega da documentação.
DÉBORA DE SOUZA ALVES	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	DEFERIDO	07/03-08h às 11h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
DIEGO DE ASSIS MELO FERREIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	DEFERIDO	07/03- 14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
DHESSI RODRIGUES	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	DEFERIDO	07/03-08h às 11h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
ECHLEY CRIS DE AMORIM SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	DEFERIDO	07/03- 14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
ELISANDRA VELOSO DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	DEFERIDO	11/03-14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
ERICK WILLIAM DIAS CAMARGO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	DEFERIDO	11/03-08h às 11h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
ESDRAS ABIMAEI MAIA MENDONÇA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	DEFERIDO	07/03-08h às 11h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
GIOVANNA LEANDRO LIMA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	DEFERIDO	07/03-08h às 11h

					Inscrição no sistema e entrega de documentos.
HELBER OLIVEIRA BRITO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	DEFERIDO *Matrícula realizada após o período de inscrição do PROAP.	11/03–14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
HELEN VITORIA SALES FRANÇA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	DEFERIDO	11/03–08h às 11h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
IZABELLE MARTINS RODRIGUES ALVES PACHECO	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	DEFERIDO	07/03– 14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
JAINNI VICTÓRIA LEITE MEDIDA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	DEFERIDO	07/03– 14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
JARDSON DA SILVA DINIZ	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	DEFERIDO	07/03–08h às 11h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
JOÃO VICTOR DE SOUZA TAVARES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	DEFERIDO *Matrícula realizada após o período de inscrição do PROAP.	12/03–14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
JONAS SOARES DE MESQUITA	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	DEFERIDO	28/02– 08h às 11h Correção dos dados no sistema e entrega da documentação.
JOSE GUILHERME RAMOS VIEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	DEFERIDO	28/02– 08h às 11h Correção dos dados no sistema e entrega da documentação.
JOSUÉ MUNIZ DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	DEFERIDO	28/02– 08h às 11h Correção dos dados no sistema e entrega da documentação.
JUAN MENDES PEREIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	DEFERIDO	28/02– 08h às 11h Correção dos dados no sistema e

					entrega da documentação
JÚLIO CÉSAR ALVES GARCIA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	DEFERIDO	28/02– 08h às 11h Correção dos dados no sistema e entrega da documentação.
JULIANA SANTOS DA COSTA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	DEFERIDO	07/03– 14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos
LUANA SANTOS DE SOUZA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	6	DEFERIDO	12/03– 18h às 21h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
LUANDA TELLES DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	DEFERIDO	28/02– 08h às 11h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
LUCAS DE LIMA MATIAS	Física (Licenciatura)	Noturno	3	DEFERIDO *Nome do aluno consta no edital preliminar.	12/03 – 13h às 16h
LUI FERREIRA VASQUEZ	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	DEFERIDO	28/02– 08h às 11h Inscrição no sistema e entrega de documentos
LUÍS EDUARDO SOUSA DE MIRANDA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	DEFERIDO	12/03–14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
POLIANA VICENTE OLIVEIRA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	DEFERIDO	11/03–14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
REBECA LOPES FREITAS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	DEFERIDO	11/03–08h às 11h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
SAMANTA ELZIRENE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	DEFERIDO	12/03–14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
SHIRLEY CARVALHO BOTELHO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	DEFERIDO	12/03–14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos.

TEREZA VITÓRIA DE LIMA NASCIMENTO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	DEFERIDO	12/03–14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
VITÓRIA JANE SANTOS FROTA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	DEFERIDO *Matrícula realizada após o período de inscrição do PROAP.	12/03–14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
SOLIMAR PACHECO DE BARROS	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	DEFERIDO *Matrícula realizada após o período de inscrição do PROAP.	12/03–14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
GISELE VITORIA DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	DEFERIDO *Matrícula realizada após o período de inscrição do PROAP.	12/03–14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos.
GUILHERME LUCAS DOS SANTOS BOTELHO	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	DEFERIDO *Matrícula realizada após o período de inscrição do PROAP.	12/03–14h às 17h Inscrição no sistema e entrega de documentos.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

Entrega de documentos conforme Convocação.	25/02 a 13/03/2019	DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Calama.
Divulgação do Resultado Preliminar.	15/03/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar.	18 e 19/03/2019	DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Calama.
Resultado Final da entrega de documentos, respostas dos recursos e convocação para entrega do Termo de Compromisso.	20/03/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil
Reunião com alunos/responsáveis selecionados para assinatura/entrega do termo de compromisso e dados bancários.	23/03/2019	Auditório do <i>Campus</i> Porto Velho Calama. 08h -Edificações, Eletrotécnica-Integrado e cursos Subsequentes; 10h -Química, Informática-Integrado e cursos Graduação.

3. DOS INSCRITOS NO PROAP I

Nome	Curso	Turno	Ano	Apresentação de documentos
ADELINO FRANCISCO DE ARAÚJO SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	25/02 – 08h às 11h
ADRIAN FELIPE CAMPELO ARAUJO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
ADRIAN VITÓRIA JANUÁRIO DE BRITO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	25/02 – 08h às 11h
ADRIELE REBOUÇAS FERREIRA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	25/02 – 08h às 11h
ADRIELE TORQUATO RODRIGUES	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	25/02 – 08h às 11h
ADRIELLE RILARI DA MOTA LIMA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	25/02 – 08h às 11h
AGNATHAN MARQUES DE ALMEIDA SANTOS	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	25/02 – 08h às 11h
AGNES NAIELLEN FERREIRA GONÇALVES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	25/02 – 08h às 11h
AGNYS CRISTINA MONTEIRO CUNHA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	25/02 – 08h às 11h
ALAN MOISÉS MONTEIRO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	25/02 – 08h às 11h
ALDA ANE CRISTINA DA COSTA PORTELA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
ALEN AVELINO DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	25/02 – 08h às 11h
ALENILSON DO COUTO E SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
ALEXANDRE MARREIROS DE SOUZA ALMEIDA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	25/02 – 08h às 11h
ALICE ARAÚJO DOS SANTOS	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	25/02 – 08h às 11h
ALICE DENIFE DA SILVA MATOS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
ALICIA CONCEIÇÃO DE AMORIM	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	25/02 – 08h às 11h
ALICIA ESTER ARAÚJO DE	Técnico em Edificações	Matutino	3	25/02 – 08h às 11h

SOUZA	Integrado			
ALINE BARROS DE AZEVEDO	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	25/02 – 08h às 11h
ALINE RODRIGUES DA SILVA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	25/02 – 08h às 11h
ALISSON HENRIQUE GOMES DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
ÁLVARO VICTOR DE OLIVEIRA AGUIAR	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	5	25/02 – 08h às 11h
ALYSSON JONATHAN FONTES TEIXEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
AMANDA ALMEIDA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
AMANDA DE LIMA AZEVEDO MARTINS	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	25/02 – 08h às 11h
AMANDA DE SOUZA SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	25/02 – 08h às 11h
AMANDA OLIVEIRA DE ARAÚJO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	25/02 – 08h às 11h
ANA BEATRIZ AGNES SIQUEIRA AMARAL	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	25/02 – 08h às 11h
ANA BEATRIZ DE FREITAS TEIXEIRA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	25/02 – 08h às 11h
ANA BEATRIZ ELOI DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	25/02 – 08h às 11h
ANA BEATRIZ GOMES FERREIRA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	25/02 – 08h às 11h
ANA CAROLINA SANTOS DE ARAUJO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
ANA CLARA ANDRADE DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	25/02 – 08h às 11h
ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
ANA CRISTINA FLORES DERMANI	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	25/02 – 08h às 11h
ANA CRISTINA SILVA CAMPOS	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	25/02 – 14h às 17h
ANA EMANOELLE SOUSA FERREIRA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	25/02 – 14h às 17h

ANA FRANCISCA MARQUES PENHA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	25/02 – 14h às 17h
ANA GABRIELA DIAS DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	25/02 – 14h às 17h
ANA JULIA FIDELIS ROLIM	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	25/02 – 14h às 17h
ANA JÚLIA SAIGNER CARVALHO	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	25/02 – 14h às 17h
ANA PAULA DOS SANTOS LIMA GALVÃO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	25/02 – 14h às 17h
ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	25/02 – 14h às 17h
ANANDA KELLEN DE FARIAS MOURA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	25/02 – 14h às 17h
ANDRÉ AMORIM DOS SANTOS	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	25/02 – 14h às 17h
ANDRÉ LUCAS RODRIGUES EVANGELISTA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	25/02 – 14h às 17h
ANDRÉ LUIZ MORAIS SIQUEIRA DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	25/02 – 14h às 17h
ANDREINA NAUELE FREITAS DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	25/02 – 14h às 17h
ANDRESSA TASSIA RIBEIRO SOUSA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	25/02 – 14h às 17h
ANDREYNA CATARINA SIMPLÍCIO DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	25/02 – 14h às 17h
ÂNGELA BRENDA CARVALHO ALFAIA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	25/02 – 14h às 17h
ANNA CLARA LIMA MESQUITA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	25/02 – 14h às 17h
ANNE BEATRIZ RAMOS MORAES	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	25/02 – 14h às 17h
ANTHONY RAFAEL NEVES SILVA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	25/02 – 14h às 17h
ANTÔNIA JANAÍNA SILVA MARTINS	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	2	25/02 – 14h às 17h
ANTONIA MONICA SOUSA FERREIRA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	25/02 – 14h às 17h

ANTONIA NELÇA NOGUEIRA DE ARRUDA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	25/02 – 14h às 17h
ANTÔNIO BRILHANTE DE SOUTO NETO	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	2	25/02 – 14h às 17h
ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	25/02 – 14h às 17h
ANTONY GABRIEL DE MATOS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	25/02 – 14h às 17h
ARITON JOSE FIGUEIREDO ALVES JUNIOR	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	25/02 – 14h às 17h
ARTHUR DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	25/02 – 14h às 17h
AYRA CRISTINA SILVA DE ASSIS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	25/02 – 14h às 17h
BEATRIZ VIANA DA SILVA FONTENELE	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	25/02 – 14h às 17h
BIANCA FONSECA DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	25/02 – 14h às 17h
BRAHNER FABISZAKI DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	25/02 – 14h às 17h
BRENDA CUSTÓDIO DE SOUZA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	25/02 – 14h às 17h
BRENDA GECELLY DA SILVA RODRIGUES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	25/02 – 14h às 17h
BRENDA NAZARÉ CORREA DOS SANTOS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	25/02 – 14h às 17h
BRENDO CAUAN RODRIGUES DE CASTRO	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	25/02 – 14h às 17h
BRENDO LUCAS ARAÚJO DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
BRENO ALVES DE LIMA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	26/02 – 08h às 11h
BRUNA DE SOUZA LOPES	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
BRUNA PIRES CAVALCANTE	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	26/02 – 08h às 11h
BRUNO EDUARDO SILVA DA ROCHA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	26/02 – 08h às 11h
BRYAN OLIVEIRA FARIAS	Técnico em Informática	Vespertino	2	26/02 – 08h às 11h

	Integrado			
CAMILA SCHULZ GONÇALVES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
CARINA DA SILVA QUEIROZ	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
CARLA BIANCA DAS CHAGAS SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
CARLA JULIANA CUNHA BARROS	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
CARLOS EDUARDO CUNHA VIEIRA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
CARLOS EDUARDO DA SILVA VIANA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	26/02 – 08h às 11h
CARLOS EDUARDO MIRANDA BASTOS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
CARLOS HENRIQUE DA COSTA MENDONÇA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	26/02 – 08h às 11h
CASSIANE HILDEBERTA MARQUES DE MACÊDO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	26/02 – 08h às 11h
CATARINA SALES SOARES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
CECILIA MARIA DA SILVA GOMES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	26/02 – 08h às 11h
CHAILA VANESSA DE SOUZA FELICIO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
CLAUAN SANTOS DE SOUSA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	26/02 – 08h às 11h
CLAUDECIR FELICIO DA COSTA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	26/02 – 08h às 11h
CLAUDIA JULIANA DAS CHAGAS SILVA PEREIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
CLAUDIO ALEXANDRE SILVA DE SOUSA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	26/02 – 08h às 11h
CLEITON RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	26/02 – 08h às 11h

CLEUSON VINCIUS GOMES LIMA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
CRISBRAN DA SILVA PEREIRA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	26/02 – 08h às 11h
CRISTINA LUIZA RODRIGUES ALVES	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	26/02 – 08h às 11h
CRISTINA VITORIA ALMEIDA GOMES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	26/02 – 08h às 11h
DANIEL LUCAS DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	26/02 – 08h às 11h
DANIELE MARTINS NOGUEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
DAVI VIEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
DEBORA PINTO RODRIGUES	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
DEIVID ROBERTO ALMEIDA VASCONCELLOS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	26/02 – 08h às 11h
DENILSON ALVES BASTOS	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	2	26/02 – 08h às 11h
DILAN CAVALCANTE MENDES	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	26/02 – 14h às 17h
DIOGO HENRIQUE NERY DA SILVA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	26/02 – 14h às 17h
DIOGO SILVA SALES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	26/02 – 14h às 17h
DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	26/02 – 14h às 17h
DYENIFFER ENMELIN CALATRONI TERRAS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	26/02 – 14h às 17h
EDENILSON DO ESPÍRITO SANTO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	26/02 – 14h às 17h
EDILO GOMES RODRIGUES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	26/02 – 14h às 17h
EDMILSON BEZERRA DE AZEVEDO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	26/02 – 14h às 17h
EDUARDA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	26/02 – 14h às 17h

EDUARDO ARAÚJO BRILHANTE	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	26/02 – 14h às 17h
EDUARDO LIMA FREIRE	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	26/02 – 14h às 17h
EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	26/02 – 14h às 17h
EFRAIM DA SILVA BORBA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	26/02 – 14h às 17h
ELAINE ISABEL MELO ALVES COELHO	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	26/02 – 14h às 17h
ELISANGELA BOTELHO DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	26/02 – 14h às 17h
ELIVELTON DOENHA VALERIANO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	26/02 – 14h às 17h
ELLEN NATASHA GOMES DE SOUSA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	26/02 – 14h às 17h
EMANUELLE MOUTINHO FREITAS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	26/02 – 14h às 17h
EMELE CAROLINE RODRIGUES PINTO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	26/02 – 14h às 17h
EMILLY YASMIN MAIA ASSIS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	26/02 – 14h às 17h
EMILY DO NASCIMENTO E SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	26/02 – 14h às 17h
EMILY ÊNES RIBEIRO	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	26/02 – 14h às 17h
EMMANUELE HOLANDA DOS SANTOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	26/02 – 14h às 17h
ESCARLET IMOPOCO LIMA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	26/02 – 14h às 17h
ESTEFANY CRISLANE MOREIRA LISBOA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	26/02 – 14h às 17h
ESTEFHANY DO NASCIMENTO FONSECA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	26/02 – 14h às 17h
ESTEPHANY RODRIGUES LIMA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	26/02 – 14h às 17h
EVANDO FERREIRA DA COSTA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	26/02 – 14h às 17h
EXPEDITO JÚNIOR DE	Técnico em	Vespertino	1	26/02 – 14h às 17h

SOUZA ANDRADE	Eletrotécnica Integrado			
EZEQUIAS MARCOS SILVA DE CASTRO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	26/02 – 14h às 17h
FABIELY ARAUJO DOS SANTOS	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	26/02 – 14h às 17h
FÁBIO JÚNIOR SANTOS PAES	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	26/02 – 14h às 17h
FÁTIMA GONZAGA DE MOURA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	26/02 – 14h às 17h
FELIPE HENRIQUE DA SILVA BRAGA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	26/02 – 14h às 17h
FERNANDA DA SILVA CANDIDO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	26/02 – 14h às 17h
FERNANDA KETLYN DE FARIAS MOURA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	27/02 – 08h às 11h
FILIPE ARAUJO DA CUNHA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	27/02 – 08h às 11h
FILIPE SANTOS DE SOUSA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	27/02 – 08h às 11h
FLÁVIA CAMILA CABRAL BARRETO	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	27/02 – 08h às 11h
FRANCIELLY MEIRELES FERREIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	27/02 – 08h às 11h
FRANK JUNIOR PIMENTA BARROS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GABRIEL DOS SANTOS COSTA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	27/02 – 08h às 11h
GABRIEL RAMON ANDRADE DOS SANTOS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	27/02 – 08h às 11h
GABRIELE ALVARADO PERES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	27/02 – 08h às 11h
GABRIELE MATOS DO VALE	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	27/02 – 08h às 11h
GABRIELLA SANTOS DE ARAÚJO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GELCIANE CARVALHO NASCIMENTO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GELSON VIEIRA JUNIOR	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	3	27/02 – 08h às 11h

GEOVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GEOVANA MARTINS BARROS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	27/02 – 08h às 11h
GERALDO LUCAS PINHEIRO SANTOS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	27/02 – 08h às 11h
GERMANO MAFRA GUERREIRO	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	27/02 – 08h às 11h
GIDEÃO DO NASCIMENTO GONÇALVES LOPES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GISLAYNE VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	27/02 – 08h às 11h
GLEICY LORRANA TRINDADE MONTEIRO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GLENDIA MICHELLE VASQUES ALMEIDA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GRAZIELA DA SILVA PEREIRA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	27/02 – 08h às 11h
GUILHERME ALVES DE LUNA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	27/02 – 08h às 11h
GUILHERME DO NASCIMENTO RODRIGUES ALVES	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	27/02 – 08h às 11h
GUILHERME HENRIQUE SENA DE PAULA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	27/02 – 08h às 11h
GUILHERME RAFAEL VELOSO BARROS	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	27/02 – 08h às 11h
GUILHERME ROQUE ALMEIDA DE SOUSA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	27/02 – 08h às 11h
GUSTAVO LOBATO DA COSTA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GUSTAVO MALAQUIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GUSTAVO MOREIRA DE VASCONCELOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	27/02 – 08h às 11h
HAGLAENE PAIXÃO DE CASTRO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	27/02 – 08h às 11h
HAIANY CIBELE ATALLA DA COSTA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	27/02 – 08h às 11h

HALBERT XAVIER DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	27/02 – 08h às 11h
HALEFF BARROS RODRIGUES DE JESUS	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
HAYRINE QUEIROZ DE LIMA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
HÉBER GABRIEL SANTOS TOMAZ	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
HELISSON CRISTIANO CASTRO ARAÚJO DOS SANTOS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
HELLEN CRISTINY MOURA SEVALHO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	27/02 – 14h às 17h
HENRIQUE CORTEZ GUTIERRE	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	27/02 – 14h às 17h
HENRIQUE MACIEL PARAGUASSÚ	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	27/02 – 14h às 17h
HILARY SASHENKA FEITOZA MARTINEZ	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	27/02 – 14h às 17h
HORTÊNSIA KELLÉN DANTAS DE SOUZA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	27/02 – 14h às 17h
HYLMARA ADDHA LUCENA CAVALCANTE	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
IARA LIMA DE OLIVEIRA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	27/02 – 14h às 17h
IASMIM VIEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	27/02 – 14h às 17h
IASMIN SANTOS SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
IGOR FEITOSA RAMOS	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	27/02 – 14h às 17h
INAE BÁRBARA OLIVEIRA CAMPOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
INGRID TAYANE MEDEIROS CORDEIRO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	27/02 – 14h às 17h
ISABELLE MAYSA ARAÚJO OLIVEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
ISABELLY RANARA FERREIRA DANTAS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	27/02 – 14h às 17h

ISACK CUSTODIO ASSUNÇÃO	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	27/02 – 14h às 17h
ISMAEL ISAAC PORTELA DE ALMEIDA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
ITALLO THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	2	27/02 – 14h às 17h
ÍTALO ISRAEL COSTA LOPES	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	27/02 – 14h às 17h
IVINY LÍRIAN DE SOUZA FILOMENO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	27/02 – 14h às 17h
JAMILE GOMES RODRIGUES	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	27/02 – 14h às 17h
JANDERSON NUNES GOMES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	27/02 – 14h às 17h
JEAN PETER JUSTINIANO LEAL	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
JEANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	27/02 – 14h às 17h
JHENNIFER CARVALHO GUIMARÃES	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	27/02 – 14h às 17h
JHENYFER MITOSO ROSEIRA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	27/02 – 14h às 17h
JHEVIANNY RHAYSSA BRENTANO DOS SANTOS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	27/02 – 14h às 17h
JHONATAN WILLIAN MEDINA MENDES	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
JHONNY GABRIEL FERREIRA SOBREIRA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	27/02 – 14h às 17h
JHÚLIA BEATRIZ DA SILVA FEITOSA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
JOão CLEISSON SILVA DE SOUZA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	2	27/02 – 14h às 17h
JOão FELIPE MARINHO DE SOUZA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	27/02 – 14h às 17h
JOÃO GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	27/02 – 14h às 17h
JOão MARCOS CARVALHO DE SOUZA	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	28/02 – 08h às 11h
JOão PEDRO COSTA	Técnico em Química	Matutino	2	28/02 – 08h às 11h

FERREIRA	Integrado			
JOELMA DE SOUZA FERREIRA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	28/02 – 08h às 11h
JOENILSON DOS SANTOS	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	2	28/02 – 08h às 11h
JOICI SABRINA MIRANDA AMORIM DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	28/02 – 08h às 11h
JONAS SOARES DE MESQUITA	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	28/02 – 08h às 11h
JONILIA GOMES PINHEIRO NETA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	28/02 – 08h às 11h
JOSé AUGUSTO NASCIMENTO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	28/02 – 08h às 11h
JOSE EDUARDO DA SILVA VELASCO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	28/02 – 08h às 11h
JOSE EMANUEL DOS SANTOS MOURÃO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	28/02 – 08h às 11h
JOSé GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	28/02 – 08h às 11h
JOSE GUILHERME RAMOS VIEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	28/02 – 08h às 11h
JOSé JUNIOR FERREIRA CRUZ	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	28/02 – 08h às 11h
JOSE VITOR GONÇALVES DE MELO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	28/02 – 08h às 11h
JOSUé LOPES DOS SANTOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	28/02 – 08h às 11h
JOSUé MUNIZ DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	28/02 – 08h às 11h
JOZIEL PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	28/02 – 08h às 11h
JUAN GOMES MALDONADO ATIARE	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	28/02 – 08h às 11h
JUAN MENDES PEREIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	28/02 – 08h às 11h
JULIANA ARAÚJO FLORES	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	3	28/02 – 08h às 11h
JULIANO DO NASCIMENTO CASSIANO JÚNIOR	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	28/02 – 08h às 11h

JúLIO CÉSAR ALVES GARCIA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	28/02 – 08h às 11h
JUSSARA HELOÍSE PAIVA DE ALMEIDA	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	28/02 – 08h às 11h
KAILAYNE SANTIAGO NASCIMENTO	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	28/02 – 08h às 11h
KALHANDRA PIMENTA DE SOUZA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	28/02 – 08h às 11h
KAREN BEATRIZ DA SILVA TOLENTINO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	28/02 – 08h às 11h
KARINA DA SILVA E SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	28/02 – 08h às 11h
KARLA CRISTINA XAVIER DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	28/02 – 08h às 11h
KATYUCE FELIX COELHO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	28/02 – 08h às 11h
KAYKY ALDRIN MARINHO SILVA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	28/02 – 08h às 11h
KAYLANE SILVA DOS SANTOS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	28/02 – 08h às 11h
KEITLIN GISELE NASCIMENTO DA COSTA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	28/02 – 08h às 11h
K&L&CILY L&ESSA FERREIRA DE MELO	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	28/02 – 08h às 11h
KELVIN RICARDO TAVARES DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	28/02 – 08h às 11h
KETLEN CAROLYNA SILVA NASCIMENTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	28/02 – 08h às 11h
KETYN MARÇAL CORTEZ GUTIERRE	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	28/02 – 14h às 17h
KEVIN COSTA DEOCL&CIO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	28/02 – 14h às 17h
KEVIN GABRIEL MOREIRA COELHO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	28/02 – 14h às 17h
KEZIA VITORIA PIRES VAILANT	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	28/02 – 14h às 17h
KLAUANNY CORDEIRO MAIA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	28/02 – 14h às 17h

LAÍS FEITOSA AZEVEDO	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	28/02 – 14h às 17h
LAIS MARINA BATISTA SOUSA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	28/02 – 14h às 17h
LAIZA RIVERA DE SOUSA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	28/02 – 14h às 17h
LANCASTER LOPES SOARES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	28/02 – 14h às 17h
LARISSA LUDIMILA SOUZA CORREA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	28/02 – 14h às 17h
LARISSA NANA VITORIA RODRIGUES ALVES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	28/02 – 14h às 17h
LAURA BEATRIZ DE SOUSA BRILHANTE	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	28/02 – 14h às 17h
LAURIENE LADEIRA DA MOTA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	28/02 – 14h às 17h
LAVÍNIA LORRANE RODRIGUES SOARES	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	28/02 – 14h às 17h
LAYSE FERNANDA COSME DOS SANTOS	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	28/02 – 14h às 17h
LEICIELEN LIMA DA ROCHA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	28/02 – 14h às 17h
LEIDIANE VITÓRIA FREITAS DE MORAES	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	28/02 – 14h às 17h
LENICE VICTÓRIA QUINTELA GALEGO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	28/02 – 14h às 17h
LEONARDO YOHAN BEZERRA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	28/02 – 14h às 17h
LETICIA DA SILVA GOMES	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	28/02 – 14h às 17h
LETICIA DOS SANTOS SILVA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	28/02 – 14h às 17h
LETÍCIA ESTER MEDEIROS DE SOUZA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	28/02 – 14h às 17h
LETICIA MACIEL MIRANDA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	28/02 – 14h às 17h
LETÍCIA RODRIGUES SCHMITZ	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	28/02 – 14h às 17h
LEVIR MENEZES DE SOUZA	Técnico em Informática	Matutino	2	28/02 – 14h às 17h

	Integrado			
LEVIR PEREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	28/02 – 14h às 17h
LEZIA MARIA SILVA LIMA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	28/02 – 14h às 17h
LÍVIA CAROLINE LIMA ALVES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	28/02 – 14h às 17h
LÍVIA DE OLIVEIRA LIMA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	28/02 – 14h às 17h
LIVIA MARIA PINTO RODRIGUEUS	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	28/02 – 14h às 17h
LOHANY DE ALMEIDA FERREIRA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	28/02 – 14h às 17h
LOISLENE ALVES DOS SANTOS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	28/02 – 14h às 17h
LORRANE KAROLINE COSTA LIMA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	28/02 – 14h às 17h
LUANA NAJARA COSTA DE SOUZA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	28/02 – 14h às 17h
LUCAS LIMA RAMOS ROSA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	07/03 – 08h às 11h
LUCAS MATEUS DO NASCIMENTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	07/03 – 08h às 11h
LUCAS MATEUS SANTOS BRAGA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	07/03 – 08h às 11h
LUCAS MELO CAMARGO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	07/03 – 08h às 11h
LUCIVANE LINS CARVALHO	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	07/03 – 08h às 11h
LUDMILLA LUIZ TERRA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	07/03 – 08h às 11h
LUIS CARLOS VIEIRA LUNAS	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	07/03 – 08h às 11h
LUÍS FELIPE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	07/03 – 08h às 11h
LUIS HENRIQUE LIMA DA ROCHA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	07/03 – 08h às 11h
LUIZ FELIPE CORDEIRO CHOMA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	07/03 – 08h às 11h

LUIZ HENRIQUE GOMES SOUTO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	07/03 – 08h às 11h
LUIZ HENRIQUE PEREIRA RAMOS	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	07/03 – 08h às 11h
LUZIKENDE	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	07/03 – 08h às 11h
MAGNO VINICIUS DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	07/03 – 08h às 11h
MAIK HENRIQUE PASSO VIANA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	07/03 – 08h às 11h
MAIKO WILLIANS DE LIMA NASCIMENTO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	07/03 – 08h às 11h
MAIZA DOURADO DE MEDEIROS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	07/03 – 08h às 11h
MANOELA BONFIM MENDES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	07/03 – 08h às 11h
MARCELLY EDUARDA SOUZA MATIAS	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	07/03 – 08h às 11h
MARCELO FERREIRA CAMARGO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	07/03 – 08h às 11h
MARCELO JÚNIOR RIBEIRO SANTOS	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	07/03 – 08h às 11h
MARCELO RESENDE DA SILVA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	07/03 – 08h às 11h
MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	07/03 – 08h às 11h
MARCOS BARROS CARDOSO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	07/03 – 08h às 11h
MARCOS VINÍCIUS CABRAL OZIEL	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	07/03 – 08h às 11h
MARCOS WILLIAN DE LIMA TOMAZ	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	07/03 – 08h às 11h
MARIA CAROLINA MARTINS DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	07/03 – 08h às 11h
MARIA CECYLIA OTAVIANO LAURENTINO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	07/03 – 08h às 11h
MARIA DAS DORES PINHEIRO DE MELO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	07/03 – 08h às 11h

MARIA EDUARDA ALMEIDA LUSTOSA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	07/03 – 08h às 11h
MARIA EDUARDA BOTELHO PAIVA DE RIO	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	07/03 – 08h às 11h
MARIA FERNANDA BORGES PASSOS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	07/03 – 08h às 11h
MARIA LUIZA DE SOUZA ARRUDA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	07/03 – 08h às 11h
MARIA MADALENA DERLANN DA SILVA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	07/03 – 08h às 11h
MARIA MOURA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	07/03 – 08h às 11h
MARIA VILANTE DOS SANTOS SILVA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	07/03 – 14h às 17h
MARIANA VITÓRIA FERREIRA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	07/03 – 14h às 17h
MARIANE DE BARROS ANDRADE	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	2	07/03 – 14h às 17h
MARINA REGINATO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
MARLESON HENDRIX SILVA DE LIMA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	07/03 – 14h às 17h
MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	07/03 – 14h às 17h
MATEUS DO CARMO BRAGA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	07/03 – 14h às 17h
MATEUS SOARES RAMOS	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	3	07/03 – 14h às 17h
MATHEUS CORDEIRO BARROS	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	07/03 – 14h às 17h
MATHEUS DA SILVA COSTA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	07/03 – 14h às 17h
MATHEUS DE SOUSA BRILHANTE	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	07/03 – 14h às 17h
MATHEUS HENRIQUE AZEVEDO FERNANDES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
MATHEUS LEMES DE HOLANDA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	07/03 – 14h às 17h
MATTHEUS EDUARDO LIMA	Técnico em	Matutino	2	07/03 – 14h às 17h

DO NASCIMENTO	Eletrotécnica Integrado			
MAYCON CORRÊA DA SILVA CHAGAS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
MAYSA FONTENELE DE NEGREIROS SOARES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	07/03 – 14h às 17h
MELISSA DANIELI OLIVEIRA SENA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	07/03 – 14h às 17h
MICAELE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
MICAELLY PEREIRA DE SOUZA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	07/03 – 14h às 17h
MIKAEL NADSON DA SILVA ASFURY	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	07/03 – 14h às 17h
MIKAEL RODRIGUES BRANDÃO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	07/03 – 14h às 17h
MIKAELY EDWIGES ROJAS PARDO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
MILENA CARVALHO DE SOUZA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	07/03 – 14h às 17h
MILLENI SANTOS DURÃO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	07/03 – 14h às 17h
MIQUEIAS MOTA DE FARIAS	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	07/03 – 14h às 17h
MIRIAM PANTOJA DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
MIRLA SABRINA DA SILVA LORA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	07/03 – 14h às 17h
MIRTES EMANUELLE SILVA CRUZ	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	07/03 – 14h às 17h
MISAELE DA SILVA CÂNDIDO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	07/03 – 14h às 17h
MYRIAN GUIMARÃES SHOCKNESS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
NAELLY NAYLLÊN	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
NAISSA GABRIELA SANTOS PAIVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	07/03 – 14h às 17h
NARA JAIANE FERNANDES DOS SANTOS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h

NATALIA CARVALHO SOUSA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	07/03 – 14h às 17h
NATÁLIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
NATALIE DOS SANTOS TELES	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	08/03 – 08h às 11h
NÁTALY ESTER MOREIRA MACHADO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
NATALYANE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	08/03 – 08h às 11h
NATASHA PEREIRA DA COSTA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	08/03 – 08h às 11h
NATIELI DO CARMO DIAS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
NAUILY SOARES CUNHA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	08/03 – 08h às 11h
NAYARA SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	08/03 – 08h às 11h
NICOLAS MANUEL PAES CASCINO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	08/03 – 08h às 11h
NICOLLY FERREIRA LOPES	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
NICOLY THÁIS ARAÚJO DOS SANTOS	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	08/03 – 08h às 11h
OLIDIA HELENA SOUZA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	08/03 – 08h às 11h
PABLO GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	08/03 – 08h às 11h
PÂMELA ALEXSSANDRA MACIEL LEITE	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
PATRICIA ROBERTA SANTOS DA COSTA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	08/03 – 08h às 11h
PAULO VITOR MARQUES MAIA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	08/03 – 08h às 11h
PEDRO DANIEL COELHO ROCHA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
PEDRO HENRIQUE VASQUES MACIEL	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	08/03 – 08h às 11h

PEDRO IGOR PINTO MARTINS DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	08/03 – 08h às 11h
PEDRO LUCAS ANTUNES NALDI SANTANA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
PEDRO PAULO DE ALMEIDA FILHO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	08/03 – 08h às 11h
PIETRA GIOVANMA LACERDA MARTINS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	08/03 – 08h às 11h
QUEZIA ALVES VEIGA DE ALMEIDA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	08/03 – 08h às 11h
QUEZIA JAMILY DA COSTA SOUZA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	08/03 – 08h às 11h
RAFAEL OLIVEIRA PEDRISCH	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	08/03 – 08h às 11h
RAFAELA BRITO DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
RAFAELA PEDRAZA GUIMARÃES	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	08/03 – 08h às 11h
RAIANE RIBEIRO MACHADO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
RAIANE SOUZA VALENTE	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	08/03 – 08h às 11h
RAIANY CAVALCANTE DE SOUZA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	08/03 – 08h às 11h
RAILSON COSTA DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	08/03 – 08h às 11h
RAISSA EDUARDA PEREIRA PAIVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
RAMISSÉS EVANGELISTA ARAÚJO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	08/03 – 08h às 11h
RAQUEL VALÊNIA DE ALMEIDA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	08/03 – 08h às 11h
RAUL VIELA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	08/03 – 08h às 11h
RAYAN DA SILVA RIBEIRO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	08/03 – 08h às 11h
RAYMISON FELIPE PESSOA TEIXEIRA DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	08/03 – 14h às 17h
RAYSSA MURIEL RIBEIRO	Técnico em Edificações	Vespertino	2	08/03 – 14h às 17h

	Integrado			
REBECA CRISTINA DOS SANTOS COELHO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	08/03 – 14h às 17h
REBECA IZEL PAZ	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	08/03 – 14h às 17h
REBECA SOARES ARAÚJO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	08/03 – 14h às 17h
REBEKA LUÍZA FARIAS DE LIMA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	08/03 – 14h às 17h
REBEKA MATOS BART	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	08/03 – 14h às 17h
REGINA BRASIL CAVALHEIRO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	08/03 – 14h às 17h
RENAN BARBOSA LIMA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	08/03 – 14h às 17h
RENIELLE CRISTINNE MOURA BARBOSA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	08/03 – 14h às 17h
RENILSON CARMO CORRÊA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	08/03 – 14h às 17h
RIAN GUILHERME BRAGA DE LIMA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	08/03 – 14h às 17h
RICHARDE OLIVEIRA DE FREITAS	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	08/03 – 14h às 17h
RICHARDSON HENRIQUE MAFRA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	08/03 – 14h às 17h
RITHELY DE AQUINO DOS SANTOS	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	08/03 – 14h às 17h
ROBSON DOS SANTOS NUNES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	08/03 – 14h às 17h
ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	08/03 – 14h às 17h
RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA NUNES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	08/03 – 14h às 17h
RODRIGO KUHN TEIXEIRA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	08/03 – 14h às 17h
RONALD GUSTAVO UMBELINO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	08/03 – 14h às 17h
ROSALICE MEDEIROS DE	Técnico em Informática	Vespertino	3	08/03 – 14h às 17h

MELO	Integrado			
ROSANGELA PEREIRA DE NASCIMENTO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	08/03 – 14h às 17h
ROSIANE DA SILVA PAIVA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	08/03 – 14h às 17h
ROSNER KENOL	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	08/03 – 14h às 17h
RUAM DIAS FERREIRA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	08/03 – 14h às 17h
RUAN PABLO OLIVEIRA TEIXEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	08/03 – 14h às 17h
RUAN PESSOA MALTA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	08/03 – 14h às 17h
RUBENS CHIULLO SILVA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	3	08/03 – 14h às 17h
RYAN DE MOURA CARIAS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	08/03 – 14h às 17h
SAMANTA FERREIRA AZEVEDO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	08/03 – 14h às 17h
SAMARA BEATRIZ M.	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	08/03 – 14h às 17h
SAMARA SUZI MOURA CUNHA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	08/03 – 14h às 17h
SÂMELA PINHEIRO DE SOUZA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	08/03 – 14h às 17h
SÂMILA MARA MORORO SOUSA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	08/03 – 14h às 17h
SAMUEL RODRIGUES SILVA TEODORO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	11/03 – 08h às 12h
SARA ILY SANTOS DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	11/03 – 08h às 12h
SARAH ALEXANDRE DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	11/03 – 08h às 12h
SARAH LETÍCIA DE SOUZA MARQUES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	11/03 – 08h às 12h
SEMIRAMYS ANGEL PEREIRA ALEXANDRIA DE MELO	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	11/03 – 08h às 12h
SÉRGIO HUMBERTO	Engenharia Civil	Integral	1	11/03 – 08h às 12h

TAVARES DE SOUZA	(Bacharel)			
STEFANY KARINE GIMA PAZ MARAVILHA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	11/03 – 08h às 12h
STEPHANY VELOSO BARROS	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	11/03 – 08h às 12h
SUE KÍMBERLY DE JESUS SILVA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	11/03 – 08h às 12h
TAIGUARA DOS SANTOS MARTINS	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	11/03 – 08h às 12h
TAILA FRANCINE REGIS TAVARES	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	11/03 – 08h às 12h
TAIS MENDES DE SOUZA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	11/03 – 08h às 12h
TALITA CHADYA PEREIRA MARINHO DE SOUZA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	11/03 – 08h às 12h
TALITA MENDES DE SOUZA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	11/03 – 08h às 12h
TAMIRES FRAZÃO DE OLIVEIRA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	11/03 – 08h às 12h
TAMIRIS DA SILVA BORBA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	11/03 – 08h às 12h
TARCIANE SOARES DE Sá	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	11/03 – 08h às 12h
TATIANE FREITAS DO NASCIMENTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	11/03 – 08h às 12h
TAUANNE ALVES PUTUMUJÁ SANTOS	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	11/03 – 08h às 12h
TAWANY COSTA DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	11/03 – 08h às 12h
TAYNARA CRISTINA NUNES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	11/03 – 08h às 12h
THAÍS ENO DOS SANTOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	11/03 – 08h às 12h
THAIS MOREIRA COSTA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	11/03 – 08h às 12h
THAISSA NICOLLY RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	11/03 – 08h às 12h
THALIA ALVES ESTEVAM	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	11/03 – 08h às 12h

THALIA GISELE ROBERTO SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	11/03 – 08h às 12h
THAYNARA DA SILVA E SILVA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	11/03 – 08h às 12h
THAYNARA JOANA GODINHO DE MELO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	11/03 – 08h às 12h
THAYNARA SCATAMBULO SENA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	11/03 – 08h às 12h
TONY ANDREW PADILHA DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	11/03 – 08h às 12h
VANESSA LIRIEL RAMOS PERES GUTIERRE	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	11/03 – 08h às 12h
VANESSA MALTA BARBOSA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	2	11/03 – 08h às 12h
VICTOR HUGO BOTELHO DANTAS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	11/03 – 08h às 12h
VICTOR HUGO TELES DOMINGOS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	11/03 – 08h às 12h
VICTÓRIA CRISTIANE MOURA COELHO	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	11/03 – 08h às 12h
VINICIUS FONTINELE LIMA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	11/03 – 08h às 12h
VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	11/03 – 14h às 17h
VITÓRIA CAROLINE BARROSO DE SOUSA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	11/03 – 14h às 17h
VÍTORIA MARIA NOBRE SIMÕES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	11/03 – 14h às 17h
VITÓRIA RÉGIA LIMA DE BARROS	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	11/03 – 14h às 17h
VITÓRIA RILARY LIMA SOMBRA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	11/03 – 14h às 17h
VIVIANE BEATRIZ SILVA BELARMINO PINHEIRO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	11/03 – 14h às 17h
WáGNER PERES DA SILVA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	11/03 – 14h às 17h
WALLERÍ VITÓRIA PARINTINTIN CHAVES	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	11/03 – 14h às 17h

WALLYSON DE JESUS DA COSTA	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	11/03 – 14h às 17h
WALNER ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	3	11/03 – 14h às 17h
WANNESSE ROLIM RIBEIRO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	11/03 – 14h às 17h
WELCLEI MODESTO VALE	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	11/03 – 14h às 17h
WELLINGTON MENDES DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	11/03 – 14h às 17h
WELLITON DA SILVA BELEM	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	11/03 – 14h às 17h
WENDERSON MATHEUS SIMIONATO PAZ	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	11/03 – 14h às 17h
WESLEI FERREIRA AZEVEDO E SILVA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	11/03 – 14h às 17h
WESLEY AGRIPINO MARTINS BARROS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	11/03 – 14h às 17h
WESLIANY NASCIMENTO DE MORAES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	11/03 – 14h às 17h
WUEMERSON MORAIS ROSA JUNIOR	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	11/03 – 14h às 17h
YAGO FILIPE ROSA DE ARAÚJO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	11/03 – 14h às 17h
YASMIM VELOZO MEDEIROS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	11/03 – 14h às 17h
YNARA APARECIDA DA CONCEIÇÃO PINTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	11/03 – 14h às 17h

4. DOS INSCRITOS NO PROAP II

Nome	Curso	Turno	Ano	Apresentação de documentos
ADILENE TOMAZ DA MOTA DOS SANTOS	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ÁDRIAN	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ADRIANA DA COSTA ABREU	Análise e Desenvolvimento	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h

	de Sistemas (Tecnólogo)			
AIRTON MENDES DOS SANTOS	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ALAN PEREIRA GIOVELLI	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
ALCILEIDE SANTOS DA SILVA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ALESSANDRO DA SILVA MORAIS	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ALICE MENEZES GOMES	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
ALUÍZIO EVANGELISTA MONTEIRO	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	1	11/03 – 14h às 17h
AMANDA CAROLINA CANDIDO SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
AMANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
ANA CAROLINE DE AGUIAR HURTADO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
ANA CAROLINE SORIANO DA SILVA	Física (Licenciatura)	Noturno	7	12/03 – 18h às 21h
ANA LÚCIA DOS SANTOS LEITE	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ANA MARCIA MORAES FAVACHO	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
ANANIAS KALED RODRIGUES REGIS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	11/03 – 14h às 17h
ANDRÉ JOSÉ DE VAZ MAGALHÃES LAGOS	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ÂNGELA NAIARA DE JESUS SOARES	Física (Licenciatura)	Noturno	7	12/03 – 18h às 21h
ANGELICA PASSOS MONTEIRO	Técnico em	Noturno	9	12/03 – 18h às

	Eletrotécnica Subsequente			21h
ANTÔNIO CRISTIANO FIGUEIREDO CAMPOS	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	5	12/03 – 18h às 21h
ANTÔNIO MARCOS BARBOSA JÚNIOR	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
BEATRIZ NUNES DA SILVA BEZERRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	12/03 – 18h às 21h
BIANCA MARIA MARCONATO DE SANTE	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
BRUNA ALESSANDRA PICINATO	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
BRUNA EMMANELLE DE SOUSA RAMOS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
BRUNO DA SILVA CHAVES	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
CÁIO EDUARDO GUIMARÃES DE ASSIS	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
CAMILA ANDRADE DE ABREU	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	2	12/03 – 18h às 21h
CARLOS EDUARDO NUNES DE ANDRADE	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	11/03 – 14h às 17h
CARMELITA BLODOW DO NASCIMENTO	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
CHARLEU DUTRA DA SILVA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h

CLAUDIA DA SILVA MELO	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
CLEDEILSON DOS SANTOS REIS	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
CLEITON RIBEIRO CUNHA Júnior	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
CLENIO JEBSON MIRANDA	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
CLINGE PAULO DOS SANTOS	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
CRISTIAN ALAN FERREIRA DA SILVA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
CRISTOFERSON LILSON SOUZA SANTOS	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
DAIANE SILVA DAMAZIO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	2	12/03 – 18h às 21h
DANIELE BERNARDO BATISTA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
DANIELE NICOLINI	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
DANIELLY FARIAS DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	11/03 – 14h às 17h
DAVID DA SILVA FERREIRA	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
DEIVISON ANDRADE DA SILVA	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
DEIVISON CORRÊA LIMA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	11/03 – 14h às 17h
DEVISSON PASSOS AGUIAR	Técnico em Manutenção e Suporte em	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h

	Informática Subsequente			
DHIENIFER_MEYRIANE@HOTMAIL.COM	Física (Licenciatura)	Noturno	7	12/03 – 18h às 21h
DIDACIO JOSE DE OLIVEIRA JÚNIOR	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
EDENILSON DOS SANTOS LEITE	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ELIABE SARAIVA CHAVES DE SOUZA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
ELIANE SOUSA DOS SANTOS LOZA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ELIAS GOMES RODRIGUES	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
ELIZAMA DA SILVA VELASCO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
EMILIO FERREIRA MARTINS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
EMMILIANE ROCHA MARIANO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	11/03 – 14h às 17h
EVELIN FREITAS DO NASCIMENTO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	11/03 – 14h às 17h
EVERLANY SIQUEIRA TELES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	08/03 – 14h às 17h
EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	3	12/03 – 13h às 16h
FABIOLA RODRIGUES DA SILVA	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
FELIPE SOARES FRANÇA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	08/03 – 14h às 17h
FERNANDA JAQUES COUTINHO	Técnico em Manutenção e	Noturno	3	12/03 – 13h às 16h

	Suporte em Informática Subsequente			
FLAVIA ELIS MACIEL DE LIMA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
FLAVIA ELIS MACIEL DE LIMA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
FLÁVIO LEÃO DE SOUZA FILHO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	4	08/03 – 14h às 17h
FRANCILEI REGIS GIL	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
FRANCILENE MEIRELES FERREIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	08/03 – 14h às 17h
FRANCISCO LINDERMAN OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	08/03 – 14h às 17h
GABRIEL MARCOS RODRIGUES BARBOSA	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
GABRIELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	08/03 – 08h às 12h
GEISSIANE MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	Técnico em Informática Integrado	Matutino	4	08/03 – 08h às 12h
GIGLIANE NASCIMENTO DE SOUSA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	08/03 – 08h às 12h
GIOVANNI GOMES TRINDADE	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	08/03 – 08h às 12h
GIÚLIA MARQUES LOPES COELHO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	08/03 – 08h às 12h
GLÊDISTON MUNIZ DA SILVA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
GRACY KELLY OLIVEIRA SANTOS	Física (Licenciatura)	Noturno	8	12/03 – 13h às 16h
GUILHERME HENRIQUE SANTOS FEITOSA	Física (Licenciatura)	Noturno	7	12/03 – 13h às 16h

GUSTAVO VIANA DE LIMA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	07/03 – 08h às 12h
HELAINÉ SANTOS GARCIA	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
HELOISY PIMENTA QUEIROZ	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	07/03 – 08h às 12h
HEUSLEYDE GOMES DA COSTA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	3	12/03 – 13h às 16h
HUGO RAFAEL MARQUES CASTRO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	07/03 – 08h às 12h
INARA SILVA NARCISO	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
IVO HENRIQUE PROVENSÍ VIEIRA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
IZABEL CHRISTINE BARRANCO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	07/03 – 08h às 12h
JANIELY PAZ MENDES	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	2	12/03 – 13h às 16h
JARDER CAMPOS YAMARA	Física (Licenciatura)	Noturno	4	12/03 – 13h às 16h
JEREMIAS ROCHA SOUZA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
JHULIE ANTÔNIA DE OLIVEIRA FRANÇA COSTA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	4	07/03 – 08h às 12h
JOÃO EVANGELISTA CORREIA PINHEIRO FILHO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	4	07/03 – 14h às 17h
JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	Física (Licenciatura)	Noturno	5	12/03 – 13h às 16h
JOÃO LUCAS AGUIAR CHAVES	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 13h às 16h

JOão VITOR DIAS CAMPOS	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
JOEL ARAúJO DA SILVA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
JOSE ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	5	12/03 – 13h às 16h
JOSé MARIA ARROIO EVANGELISTA	Física (Licenciatura)	Noturno	5	12/03 – 13h às 16h
JOYCE CLARICE DOS SANTOS PINTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	07/03 – 14h às 17h
KAROLAINE RAUANA BOTELHO FERNANDES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	07/03 – 14h às 17h
LAIS CAMPOS DE CARVALHO	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
LARISSA JOYCE DE AVILA FERREIRA	Física (Licenciatura)	Noturno	2	12/03 – 13h às 16h
LARISSA JOYCE DE AVILA FERREIRA	Física (Licenciatura)	Noturno	2	12/03 – 13h às 16h
LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	26/02 – 08h às 11h
LARYSSA GIOVANA TELES DE OLIVEIRA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	4	07/03 – 14h às 17h
LAUDEVILSON LISBOA COSTA	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
LEANDRO DE SOUZA E SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	2	12/03 – 13h às 16h
LÍGIA TAIANNY SILVA LIMA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	07/03 – 14h às 17h
LOHAYNE KASSYA ROCHA PEGO	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
LORENA BARBOSA BASTOS	Técnico em	Matutino	4	26/02 – 08h às

	Informática Integrado			11h
LUAN PABLO DE PAULA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	5	12/03 – 13h às 16h
LUCAS DA SILVA RESENDE	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
LUCAS DE LIMA MATIAS	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 13h às 16h
LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	25/02 – 08h às 11h
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA LOPES	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
LUCAS SILVA DE CASTRO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	25/02 – 08h às 11h
LUCÉLIA RODRIGUES SILVA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
LUDMILLA CARVALHO MARREIRO MOREIRA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	25/02 – 08h às 11h
LUIZ ROBERTO MARQUES DA SILVA	Física (Licenciatura)	Noturno	5	12/03 – 13h às 16h
MACILENE AGUIAR DA SILVA	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 13h às 16h
MARCELA MAGALHÃES MENDONÇA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	25/02 – 08h às 11h
MARCO DOUGLAS GONÇALVES LOPES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	25/02 – 08h às 11h
MARCOS JHONATAN NUNES MACIEL	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
MARIA DAIANE BERNARDO BATISTA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	26/02 – 08h às 11h

MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	25/02 – 14h às 17h
MARIA JOANA DE ARAUJO FERREIRA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	25/02 – 14h às 17h
MATEUS EVANGELISTA SANSÃO SOUZA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	25/02 – 14h às 17h
MATEUS LUAN DE SOUZA SANTANA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	25/02 – 14h às 17h
MATHEUS LEMES DE HOLANDA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	26/02 – 08h às 11h
MAURICELIO DA SIVA NASCIMENTO	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	3	25/02 – 14h às 17h
MAURICIO SILVA DA COSTA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	26/02 – 14h às 17h
MIRIELE BRAGA DE ANDRADE	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	26/02 – 14h às 17h
NÁTALLY DA NÓBREGA MARTINELLI	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	27/02 – 08h às 11h
NICOLE DE SOUZA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	27/02 – 08h às 11h
ORLEANS SHAKESPEARE BICALHO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	27/02 – 08h às 11h
OSANA SOUZA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	1	26/02 – 14h às 17h
PÂMELA DE SOUSA MARCONDES	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	26/02 – 14h às 17h

PATRICIA DA SILVA CHAGAS	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 13h às 16h
PEDRO RAMMOM DOS SANTOS SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	27/02 – 08h às 11h
PRISCILA DA SILVA ARAUJO	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	27/02 – 08h às 11h
RAIMUNDO DO ROSÁRIO ALVES DE BRITO	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	3	26/02 – 14h às 17h
RANIELE UCHOVA PANTOJA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	25/02 – 08h às 11h
RAYANE DOS SANTOS NASCIMENTO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	25/02 – 08h às 11h
RENAN SANTOS PIMENTEL	Física (Licenciatura)	Noturno	7	27/02 – 14h às 17h
ROSANA NOGUEIRA LOPES	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	27/02 – 14h às 17h
ROSINEIDE GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	27/02 – 14h às 17h
SAMARA MATOS DE OLIVEIRA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	27/02 – 14h às 17h
SÂMIA MORAIS DE MELO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	4	25/02 – 08h às 11h
SARA ALINE DAVID DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	25/02 – 08h às 11h
SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	27/02 – 14h às 17h
SHAYANNE VYTÓRIA ARAÚJO FLOR	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	25/02 – 08h às 11h
SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA	Física	Noturno	1	12/03 – 13h às

	(Licenciatura)			16h
SOANI PORTAL DE ASSUNCAO	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	3	12/03 – 13h às 16h
SOLANGE DO NASCIMENTO VICTOR	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
TIAGO ELISSON RIBEIRO DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	26/02 – 08h às 11h
TIAGO MILLER DO NASCIMENTO COELHO	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
TRITIELENQUEIROS LIMA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
VANESSA FERREIRA DAMACENO	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
VICTOR ESMITE BARROSO DE CARVALHO	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	26/02 – 08h às 11h
VÍCTOR PIMENTA SOUZA CUNHA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	27/02 – 08h às 11h
VITOR GOMES PINHEIRO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	27/02 – 08h às 11h
VITÓRIA CAROLINA DA SILVA NERY	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	26/02 – 08h às 11h
WALISSON MAIA DA CRUZ	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	26/02 – 08h às 11h
WIL ROBSON TEIXEIRA GOMES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	26/02 – 08h às 11h
YASMIM DA SILVA CRUZ	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	27/02 – 08h às 11h
YASMIM OLIVEIRA DA GUARDA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	27/02 – 08h às 11h

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do *Campus*.

5.2 A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Os estudantes bem como seus pais/responsáveis têm total garantia de sigilo das documentações e informações prestadas ao Departamento de Assistência ao Educando.

5.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

5.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo DEPAE, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

5.6 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482139** e o código CRC **6A74556F**.

Referência: Processo nº 23243.000124/2019-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0482139



PORTARIA Nº 33/JIPA - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Técnica em Secretariado ELLEN VIEIRA PACÍFICO, Mat. SIAPE 2209424, como relatora do Projeto Pedagógico do Curso - PPC do Curso Regular de Espanhol, Processo SEI nº 23243.003438/2019-19; Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, Processo SEI nº 23243.002618/2019-75; Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC em Língua Portuguesa para Comunidade Gavião, Processo SEI nº 23243.003334/2019-04, na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Ji-Paraná, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, na sala da reuniões da Direção-Geral.

Art. 2º ESTABELEECER o prazo de 4 (quatro) dias úteis, após a reunião, para entrega do parecer do processo para continuidade dos trâmites.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481129** e o código CRC **BAD3F23E**.

Referência: Processo nº 23243.003674/2019-27 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0481129



PORTARIA Nº 32/JIPA - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LETÍCIA CARVALHO PIVETTA, Mat. SIAPE nº 1681199, como relatora do Calendário Acadêmico dos Cursos Técnicos e Superiores, Processo SEI nº 23243.024388/2018-14; Reanálise da Decisão do Conselho Escolar em manter a decisão do Conselho de Classe Final 2018, reunião de 20 de fevereiro de 2019, Processo SEI nº 23243.025285/2018-71 e 23243.025245/2018-20; Requerimento do Aluno Hariel Henrique Rodrigues, Processo SEI nº 23243.000152/2019-73; e Requerimento de alunos protocolados junto ao CONSUP, Processo SEI nº 23243.001215/2019-17, na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Ji-Paraná, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, na sala da reuniões da Direção-Geral.

Art. 2º ESTABELECE o prazo de 4 (quatro) dias úteis, após a reunião, para entrega do parecer do processo para continuidade dos trâmites.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481125** e o código CRC **5D7AFD46**.

Referência: Processo nº 23243.003674/2019-27 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0481125



CONVOCAÇÃO 1

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 396 de 27/03/2015:

Considerando resultado final e a classificação dos candidatos para as vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e de Licenciatura em Ciências Biológicas;

Considerando a desistência de alunos e ampliação do número de vagas;

Convoca os Candidatos abaixo a comparecerem na Coordenação de Registros Acadêmicos nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019 para fazerem a matrícula.

Convocação de Ciências Biológicas

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Cleison Passos da Silva	82,17
2º	Emily Victória Rieger Souza	81,00
3º	Natana de Moura Barreto	81,00
4º	Maria da Silva Rocha	78,00
5º	Karen Alves dos Santos Soares	76,00
6º	Weronica dos Santos alves	73,33
7º	Magda Marisa Roncari	72,33
8º	Cleidisson da Silva Moreira	72,33

Convocação de Gestão Ambiental

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Edna de Souza Mazzo	92,00
2º	Késia silva dos Santos	85,33
3º	Beatriz de Oliveira	74,17
4º	Maria de Fatima Silva Costa	73,33
5º	Suliane Maiara Santos de Jesus	72,67
6º	Ronaldo Santos Vieira	72,50
7º	Marcilaine Pereira do Nascimento	70,33
8º	João Vinicius Gracia de Moraes	70,17

De acordo com Edital :

4.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	UNIDADE DO CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Colorado do Oeste	Coordenação de Registros Acadêmicos	BR 435, Km 63 – Zona Rural CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste/RO Telefone: (69) 3341-7601 E-mail: campuscolorado@ifro.edu.br	21 e 22/02/2019
			07h às 22:30h

4.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

4.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

- Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade;
- Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente ou declaração de conclusão de curso;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- 1 (uma) foto 3x4 atual;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

4.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

4.5 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4.6 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4.7 Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida expedidas exclusivamente para este fim.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481733** e o código CRC **50DB1156**.

**RESULTADO FINAL DO EDITAL 3/2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.002041/2019-00
DOCUMENTO SEI Nº 0481692

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 396 de 27/03/2015:

TORNAR PÚBLICO o resultado final e a classificação dos candidatos para as vagas remanescentes do CST em Gestão Ambiental e Ciências Biológicas.

Resultado Final Ciências Biológicas

Classificação	Candidato	Nota Língua Portuguesa 1º Ano	Nota Língua Portuguesa 2º Ano	Nota Língua Portuguesa 3º Ano	Nota Matemática 1º Ano	Nota Matemática 2º Ano	Nota Matemática 3º Ano	Média Língua Portuguesa	Média Matemática	Média Final
1º	Cleison Passos da Silva	80	88	73	88	86	78	80,33	84,00	82,17
2º	Emily Victória Rieger Souza	74	95	83	70	88	76	84,00	78,00	81,00
3º	Natana de Moura Barreto	67	92	92	68	100	67	83,67	78,33	81,00
4º	Maria da Silva Rocha	85	82	82	86	71	62	83,00	73,00	78,00
5º	Karen Alves dos Santos Soares	77	86	69	78	83	63	77,33	74,67	76,00
6º	Weronica dos Santos alves	64	71	70	79	77	79	68,33	78,33	73,33
7º	Magda Marisa Roncari	70	70	82	75	60	77	74,00	70,67	72,33
8º	Cleidisson da Silva Moreira	67	68	56	81			63,67	81,00	72,33
Desc.	Márcia Ferreira Cordeiro Silva	77	70	76	70	75	64	74,33	69,67	72,00
Desc.	Keila Santos da Silva Brito	73	80	68	77	79	50	73,67	68,67	71,17
Desc.	Anderson Bueno Wrublesk	61	71	65	80	73	76	65,67	76,33	71,00
Desc.	Douglas dos Santos Prestes	79	60	60	72	63	78	66,33	71,00	68,67
Desc.	Tatiane Ximenes da silva	60	80	72	66	70	51	70,67	62,33	66,50
Desc.	Thais Dantas Magalhães	60	60	80	63	61	63	66,67	62,33	64,50
Desc.	Pedro Junior Ferreira Dias	61	63	70	60	62	61	64,67	61,00	62,83
Desc.	Aloizio Nunes dos Santos	61	60	62	51	75	67	61,00	64,33	62,67
Desc.	Mariluci Guacama de Lima	62	50	61	66	65	61	57,67	64,00	60,83
Desc.	Andréia Cristina do Nascimento Filgueiras	45			55			45,00	55,00	50,00
Desc.	Leone Santos Quiel	12			12			12,00	12,00	12,00

* Classificação de acordo com Item 3.3 do edital.

Resultado Final Gestão Ambiental

Classificação	Candidato	Nota Língua Portuguesa 1º Ano	Nota Língua Portuguesa 2º Ano	Nota Língua Portuguesa 3º Ano	Nota Matemática 1º Ano	Nota Matemática 2º Ano	Nota Matemática 3º Ano	Média Língua Portuguesa	Média Matemática	Média Final
1º	Edna de Souza Mazzo	87	87	87	97	97	97	87,00	97,00	92,00
2º	Késia silva dos Santos	71	65	85	91	100	100	73,67	97,00	85,33
3º	Beatriz de Oliveira	71	92	66	69	85	62	76,33	72,00	74,17
4º	Maria de Fatima Silva Costa	75	73	73	71	67	81	73,67	73,00	73,33
5º	Suliane Maiara Santos de Jesus	70	75	76	70	69	76	73,67	71,67	72,67
6º	Ronaldo Santos Vieira	80			65			80,00	65,00	72,50
7º	Marcilaine Pereira do Nascimento	71	78	71	80	62	60	73,33	67,33	70,33
8º	João Vinicius Gracia de Moraes	71	82	72	75	65	56	75,00	65,33	70,17
Desc.	Rosana dos Santos Garcia	60	75	85	60	70	70	73,33	66,67	70,00
Desc.	Jaqueline da Costa Santos	61	79	64	65	75	70	68,00	70,00	69,00
Desc.	Eduardo Zafalan da Silva	70	75	70	61	68		71,67	64,50	68,08
Desc.	Gabriel Castaman Neves	70	68	63	75	67	63	67,00	68,33	67,67
Desc.	Gabriele Sousa de Oliveira	70	78	67	50	65	68	71,67	61,00	66,33
Desc.	Jenerson Andrade dos Santos	55			76			55,00	76,00	65,50
Desc.	Francielly de Jesus Ribeiro	61	72	70	63	60	67	67,67	63,33	65,50
Desc.	Grasielli de Jesus Ribeiro	71	67	60	62	60	65	66,00	62,33	64,17
Desc.	Elian Arcanjo da Silva	64	61	70	68	61	60	65,00	63,00	64,00
Desc.	Rodrigo Fernandes de Oliveira	68	61	60	71	60	60	63,00	63,67	63,33
Desc.	Rodrigo Pereira de Abreu	60	59	74	62	60	60	64,33	60,67	62,50

Desc.	Natã Silva Amorim	66	59	51	60	57	70	58,67	62,33	60,50
Desc.	Diego Silva Dantas	60	57	60	61	61	53	59,00	58,33	58,67
Desc.	Ezequiel Reis dos Santos	50	50	50	57	57	57	50,00	57,00	53,50
Desc.	Tiago Diogo Souza Melo	10	10	10	52	52	52	10,00	52,00	31,00

* Classificação de acordo com Item 3.3 do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481692** e o código CRC **B7B82C83**.



PORTARIA Nº 80/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR a servidora a ADRIANI REBOUÇAS GOMES FERRI, Administradora, matrícula SIAPE 2390198, na Comissão responsável pela Elaboração e Execução do PAC - Plano Anual de Capacitação dos servidores do *Campus* Porto Velho Calama, referente ao exercício 2019, instituída por meio da Portaria Nº 42/PVCAL - CGAB/IFRO, de 07/02/2019.

Art. 2º ATUALIZAR a composição da Comissão que passar a ser formada pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Smith Araújo de Oliveira	Assistente em Administração	2066281	3h/semanais
Adriani Rebouças Gomes Ferri	Administradora	2390198	3h/semanais
Francisco Pereira Coêlho Júnior	Professor EBTT	3003298	3h/semanais
Olakson Pinto Pedrosa	Professor EBTT	1866728	3h/semanais
Vlademir Fernandes de Oliveira Júnior	Professor EBTT	1940411	3h/semanais

Art. 3º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação da servidora designada no Art. 1º desta Portaria à unidade virtual SEI (COMPER-PAC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481591** e o código CRC **8E98CE65**.

Referência: Processo nº 23243.002375/2019-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0481591



PORTARIA Nº 46/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS ARIQUEMES**, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018: e;

CONSIDERANDO o processo 23243.002495/2018-91, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ANDRESSA LIMA DA SILVA**, Mat. SIAPE 2319909; dispensa parcial das atividades para Cursa Mestrado Acadêmico na Área da educação, Na Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no período de 19/02/2019 a 19/02/2020.

Art. 2º Estabelecer a vigência semestral e renovação mediante comprovação do §2, do art. 5º da Resolução nº 27/CONSUP/IFRO, de 3 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480924** e o código CRC **0FF8D99D**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480924



PORTARIA Nº 81/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.019904/2018-99, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento para Aquisição de Equipamentos T.I. para reestruturação dos Laboratórios dos Cursos Técnicos e de Graduação do *Campus* Porto Velho Calama, com observância da

legislação vigente, em especial a IN nº 04/2014.

	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Integrante Requisitante	Sílvio Luiz de Freitas	1823294	Professor (a) de EBTT
Integrante Técnico	Cleyton Pereira dos Santos	1037508	Professor (a) de EBTT
Integrante Administrativo	Nathália Sobral Guedes da Silva	2049165	Analista de Tecnologia de Informação

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 (IN 04/2014) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação;

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º. A Comissão terá 20 (vinte) dias úteis para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 5º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual **COMPER-EquipPlan**.

Art. 6º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481592** e o código CRC **A038F08D**.



PORTARIA Nº 41/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA campus Guajará-Mirim**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para o caso de Diretor-Geral.

CONSIDERANDO o Parágrafo II do Item 3 da Resolução n.º 47/REIT - CONSUP/IFRO de 13 de setembro de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.016563/2018-08**, especificamente no documento nº 0480127.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Fabiana Alves da Silva**, matrícula SIAPE nº. 2392547, **Aldices Procópio Justiniano dos Santos Junior** matrícula SIAPE nº 2299400 e **Everton Luiz Candido Luiz**, matrícula SIAPE nº.1119477 para constituírem a Comissão responsável pela organização e realização da eleição para escolha de um novo membro para compor a Comissão Interna de Saúde do Servido Público - CISSP do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência da primeira.

Art. 2º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 3º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos e a data de 20/03/2019 para sua conclusão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, **Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481305** e o código CRC **76B1CE62**.



PORTARIA Nº 40/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do campus Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 97, de 03/05/2018.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Andrilei Santos de Sousa	Professora EBTT	2998706	Membro
Cícera Alessandra Costa dos Santos	Professora EBTT	3000558	Membro
Francisco Pereira Coêlho Júnior	Professor EBTT	3003298	Membro
Maurício Paulo Rodrigues	Professor EBTT	1324138	Membro
Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	Professor EBTT	1017697	Membro
Yara Gomes de Sousa	Professor EBTT	1229386	Membro

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados a constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do campus Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 97, de 03/05/2018.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Aline Alves Costa	Professora EBTT	3073906	Membro
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT	3084592	Membro
Danielle Alexandrino de Andrade	Professora EBTT	2389437	Membro
Diego Stanger	Professor EBTT	1222419	Membro
Elisabete Ferraz Sanches	Professora EBTT	2381883	Membro

Igor Feijó dos Santos	Professor EBTT	1247342	Membro
Maiara Sousa Fernandes	Professora EBTT	3062287	Membro
José Vechiatto	Professor EBTT	3084601	Membro
Paulino Amorim Borges	Professor EBTT	3082133	Membro
Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	Professora EBTT	3082870	Membro
Rogério Sávio Link	Professor EBTT	3000356	Membro
Vitor Soares	Professor EBTT	1388360	Membro
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT	3074906	Membro

Art. 3º DETERMINAR que o referido colegiado terá a seguinte composição, sob presidência da primeira:

DOCENTES			
SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Adriana Fátima de Lima	Professora EBTT	3000103	Membro
Alcides Procópio Justiniano dos Santos Júnior	Professor EBTT	2299400	Membro
Aline Alves Costa	Professora EBTT	3073906	Membro
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT	3084592	Membro
André Luiz Rodrigues Menezes	Professor EBTT	1726081	Membro
Antônio Ramiro de Mattos	Professor EBTT	3000523	Membro
Carlos Alberto Bosquê Junior	Professor EBTT	1934843	Membro
Celina Kênia de Andrade	Professora EBTT	2323366	Membro
Charles Montenegro de Medeiros Cantai	Professor EBTT	1204961	Membro
Danielle Alexandrino de Andrade	Professora EBTT	2389437	Membro
Diego Stanger	Professor EBTT	1222419	Membro
Elisabete Ferraz Sanches	Professora EBTT	2381883	Membro
Everton Luiz Cândido Luiz	Professor EBTT	1119477	Membro
Fabiana Alves da Silva	Professora EBTT	2392547	Membro
Fábio Brito dos Santos	Professor EBTT	3057282	Membro
Igor Feijó dos Santos	Professor EBTT	1247342	Membro
José Henrique Santos Tavares	Professor EBTT	3000429	Membro
José Vechiatto	Professor EBTT	3084601	Membro
Kally Alves de Sousa	Professora EBTT	3000446	Membro
Maiara Sousa Fernandes	Professora EBTT	3062287	Membro
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT	2354485	Membro
Maria das Graças Freitas de Almeida	Professora EBTT	2973202	Membro
Maria Tereza Pinto de Sousa	Professora EBTT	2361301	Membro
Naziazeno Joaquim de Santana Neto	Professor EBTT	3001872	Membro
Paulino Amorim Borges	Professor EBTT	3082133	Membro
Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	Professora EBTT	3082870	Membro
Rodrigo da Silva de Matos	Professor EBTT	1416837	Membro
Rogério Sávio Link	Professor EBTT	3000356	Membro
Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT	3068690	Membro

Vitor Soares	Professor EBTT	1388360	Membro
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT	3074906	Membro
TAE			
Michael Marçal dos Reis	Técnico em Assuntos Educacionais	2802589	Membro
DISCENTE			
NOME		CPF	FUNÇÃO
Paula Patrícia Siqueira Santos		013.417.291- 41	Membro

Art. 4º ESTABELECER a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2019.1.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481302** e o código CRC **7FC6AED5**.



RESULTADO PRELIMINAR RESULTADO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES DE CURRÍCULO

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES DE CURRÍCULO (CLASSIFICAÇÃO)** do processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim.

RESULTADO POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA

Classificação	Nome	Pontuação	Justificativa da Pontuação
1	Rita Lúcia da Silva	70	-
2	David Rener Sanchez Vasques	60	Não apresentou documento comprobatório de pontuação para o item 11 da Ficha de Avaliação.
3	Silva Ney Gonçalves Albino	59	-
4	Gigliane Raquel Perez Barroso	54,5	-
5	Fabiana Imberti Liuth	50,4	-
6	Ana Paula da Silva Gonçalves	47	Não foi aceito o documento para pontuação do item 8 da Ficha de Avaliação.
7	Jilcilene Nascimento de Souza Rocha	46	-
8	Cíntia Lucas de Oliveira da Silva	45,8	Não foi aceito o documento para pontuação do item 11 da Ficha de Avaliação.

9	Any Gleyce Oliveira Sudario	45,6	-
10	Osmarina Vieira Pereira Bonfim	45	-
11	Elaine Menezes da Silva	45	-
12	Eudinéia de Melo Santos	44,8	Não foi aceito o documento para pontuação do item 10 da Ficha de Avaliação.
13	Alessandra Arcos de Lima Ribeiro	40	Não apresentou documentação comprobatória de tempo de serviço.
14	Raf da Silva Lopes	39	-
15	Alaíde Costa Camelo	38,9	Não foram aceitos alguns documentos para pontuação do item 6, 9,10 da Ficha de Avaliação.
16	Miris do Nascimento Lima	37,4	-
17	Adam Pereira Miranda	36	-
18	Suelen de Souza Mendes	34,5	Não foram aceitos alguns documentos para pontuação do item 6 da Ficha de Avaliação.
19	Arislene da Silva Lopes	34,5	-
20	Aurilene de Carvalho Ferreira de Souza	32	Não foi aceito o documento para pontuação do item 10 da Ficha de Avaliação.
21	Eluziane Santiago Flores	30	-
22	Marcos Monteiro Duran	30	-
23	Geremias Antonio de Oliveira	30	-
24	Kleberson de Souza Mendes	30	-
25	Eliana Viana Costa	27,4	Pontuação autodeclarada no item 10 não confere.
26	Suelem Patrícia Lima de Oliveira	26	-
27	Cleidiane de Aguiar Gomes Montes	22,2	-
28	Herma Assunção Leigue	21,9	-
29	Ariádne Gomes de Souza	20	-
30	Joana Darc Macedo Passos	20	-
31	Laís Flores Rodrigues	17,7	-
32	Leilane Pereira da Silva	17,4	-
33	Naueli de Souza Pinheiro Cavalcante	17	-
34	Uylliceia Faustino Souza	16	Pontuação autodeclarada no item 10 não confere.
35	Lucivania Serra Ribeiro	15,8	-
36	Cláudia Verônica Espinoza da Silva	15,5	-

37	Evany Dantas da Silva	15	-
38	Sandra Regina Ferreira Lobo	15	-
39	Andréia Mendes Ortiz de Oliveira	15	Não foram aceitos alguns documentos para pontuação do item 10 da Ficha de Avaliação.
40	Atis Tereza Colodette	14,7	-
41	Ivo Maia Lima	14,6	-
42	Gigliany Tobias Costa	14	-
43	Cleidiane de Aguiar Carneiro	13,8	Não foram aceitos alguns documentos para pontuação do item 08 da Ficha de Avaliação.
44	Ariadine Souza Barros Caetano	13,3	-
45	Leidiane Rodrigues da silva	13,2	-
46	Jorge Nunes de Oliveira Filho	13,2	Apresentou diploma de graduação fora do público alvo da pós-graduação.
47	Sara da Costa Abiorana Gonçalves	13,1	Não apresentou documentação comprobatória da pontuação autodeclarada no item 06.
48	Altair Mafra Gomes Júnior	13	Apresentou diploma de graduação fora do público alvo da pós-graduação.
49	Talia Lins Lima da Silva	12,9	-
50	Helen Maria Reis Carneiro da Silva	12,7	-
51	Edilani Nery Lobo	12,6	Não apresentou documentação comprobatória da pontuação autodeclarada no item 11.
52	Aline da Silva Mafra	12,6	Não apresentou documentação comprobatória da pontuação autodeclarada no item 06.
53	Antônia Janira Silva Salvaterra	11,8	-
54	Tatiane Vasques de Lima	11,8	Não foram aceitos alguns documentos para pontuação dos itens 4 e 11 da Ficha de Avaliação.
55	Camila Bandeira Eleutério	11	-
56	Willian Santos Ruiz	10,8	Erro na autodeclaração de pontos do item 09.
57	Ednéia Almeida	10	-
58	Francisca Janete Carmo Gomes	10	-
59	Luiz Wagner da Santa Cruz Silva	10	-
60	Viviane Pimentel Ramos	10	-
61	Ione de Oliveira	10	-
62	Roberto da Costa Fontinele	10	Não apresentou documentação comprobatória de tempo de serviço (item 06).
63	Renny Almeida da Cruz	10	-
64	Helen Batista Galindo	8,5	Apresentou diploma de graduação fora do público alvo da pós-graduação.
65	Valnete Fernandes Leite	7,8	Não apresentou documento válido de graduação.

66	Dirchely Samara de Lima Farel	7	Apresentou diploma de graduação fora do público alvo da pós-graduação.
67	Marcilene Bezerra Souza	7	Apresentou diploma de graduação fora do público alvo da pós-graduação.
68	Geraldino Vieira de Souza	6	Apresentou diploma de graduação fora do público alvo da pós-graduação.
69	Iza do Nascimento Moura	6	Diploma fora do público alvo da pós-graduação. Não apresentou documentos comprobatórios para os itens 5,6,7,9,10 e11 da Ficha de Avaliação.
70	Valbilene Tavares de Oliveira	6	Apresentou diploma de graduação fora do público alvo da pós-graduação.
71	Rosane Cortez da Silva	2,8	Não foram aceitos alguns documentos para pontuação do item 8,9,11 do Ficha de Avaliação.
72	Renata Almeida da Cruz	2	Não apresentou documento comprobatório de Graduação.
73	Diego Marinho de Oliveira	1,3	Apresentou diploma de graduação fora do público alvo da pós-graduação.
74	Charlene Sanches Matos	1	Não apresentou documento comprobatório de Graduação.
75	Rosiane Cartagena Vargas	0	Apresentou diploma de graduação fora do público alvo da pós-graduação.
76	Eduardo dos Santos Assunção	0	Apresentou diploma de graduação fora do público alvo da pós-graduação.
77	Glauciane Sanches da Silva	0	Apresentou diploma de graduação fora do público alvo da pós-graduação.
78	Sangela Pantoja de Castro	0	Apresentou diploma de graduação fora do público alvo da pós-graduação.
79	Lumara Rayane de Paiva	0	Apresentou diploma de graduação fora do público alvo da pós-graduação.

Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá ocorrer durante o período de 22 à 24 de fevereiro de 2019, por meio de e-mail para a Comissão de Seleção (selecao@guajara@ifro.edu.br), contendo o FORMULÁRIO DE RECURSOS disponibilizado no ANEXO IV do edital N°01/GJM/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, Diretor(a) Geral, em 20/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481284** e o código CRC **0292244B**.



PORTARIA Nº 308/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 1/2019/REIT - CCONV/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0442119) e o Despacho 22/2019/REIT - DADM (SEI nº 0476805), resolve:

Art. 1º Designar o Auxiliar em Administração **NICLEIBER VIEIRA LORA CORTEZ**, matrícula SIAPE nº 2312736, e a Assistente em Administração **JULIANA ALVES GARCIA LEAL**, matrícula SIAPE nº 2309090, como Fiscais Titular e Substituto, respectivamente, dos **Contratos nº 08/2016** e nº **09/2016**, celebrados entre o IFRO e as **EMPRESAS SEGUROS SURA S.A.** (Reitoria, Campi Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Ariquemes, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim e Vilhena) CNPJ nº 33.065.699/0001-27; e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

(Campi Cacoal e Ji-Paraná) CNPJ nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro total de veículos oficiais do IFRO (Processo Administrativo nº 23243.000343/2016-92).

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO.

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 1.773, de 05/09/2016.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480183** e o código CRC **E3F504BC**.

Referência: Processo nº 23243.000343/2016-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480183



PORTARIA Nº 311/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000357/2019-59	CRISTIANO PERUCCHI	Campus Vilhena	D-405	D-406	08/02/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480283** e o código CRC **30FDD8F5**.

Referência: Processo nº 23243.000357/2019-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480283



PORTARIA Nº 31/JIPA - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Técnico em Laboratório - Florestas DEILTON WELLINGTON RIBEIRO NOGUEIRA, Mat. SIAPE, 2171606, portador da CNH nº 06127209188, Categoria "AB" (com vencimento para 18/3/2019), servidor do Instituto Federal de Rondônia - Campus Ji-Paraná, a dirigir o veículo Gol, Cor Branca, Placa NCJ 0688, no período de 21 a 23/2/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 06:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480584** e o código CRC **F395B49F**.

Referência: Processo nº 23243.002437/2019-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480584



PORTARIA Nº 316/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001041/2019-84	SÔNIA REGINA DOURADO DOS SANTOS	Reitoria	D-405	D-406	17/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481084** e o código CRC **984B0F81**.

Referência: Processo nº 23243.001041/2019-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0481084



PORTARIA Nº 317/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002134/2019-26	CLAUDIA APARECIDA PRATES	Campus Vilhena	E-405	D-406	01/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481090** e o código CRC **B1A70797**.

Referência: Processo nº 23243.002134/2019-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0481090



PORTARIA Nº 318/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001613/2019-25	EDMAR DA COSTA ALVES	Campus Colorado do Oeste	D-405	D-406	28/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481097** e o código CRC **A74D74C6**.

Referência: Processo nº 23243.001613/2019-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0481097



PORTARIA Nº 319/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.002591/2019-11	CARLOS ALESSANDRE DO CARMO PEREIRA	Diagramador	Campus Porto Velho Zona Norte	12/02/2019	25%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=525979,526667,526...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0481108** e o código CRC **82EC75E8**.

Referência: Processo nº 23243.002591/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0481108



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2019

PORTARIA Nº 320/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.002859/2019-14	BENEDITO RICARDO MARTINS MACEDO	Técnico em Contabilidade	Campus Porto Velho Calama	12/02/2019	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481114** e o código CRC **094A0D1C**.

Referência: Processo nº 23243.002859/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0481114



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2019

PORTARIA Nº 321/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002662/2019-85	JESSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS	Reitoria	E-304	E-404	11/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481120** e o código CRC **4259B158**.

Referência: Processo nº 23243.002662/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0481120



PORTARIA Nº 322/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.000568/2019-91, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR, a Licença para capacitação do Assistente em Administração, **VALMOR CRUZ DOS SANTOS**, Mat. SIAPE nº 2045470, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, no período de **25/02/2019 a 25/05/2019 (três meses)**, para Curso de Capacitação em Administração Pública, realizado através da Faculdade Única, com carga horária de 360 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481128** e o código CRC **BB3B72A8**.

Referência: Processo nº 23243.000568/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0481128



PORTARIA Nº 323/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- o Processo nº 23243.003794/2015-09;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades no **Gabinete da Reitoria** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

SERVIDOR	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Ana Carolina Ferreira Mota	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min
Ariadny Medeiros Ferreira (Chefe)	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min
	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min
Fernando Ygor Fernandes Fonseca	07h30min às 13h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	07h30min às 13h30min	13h30min às 19h30min
Flavia Cristina do Nascimento	13h00min às	13h00min às	07h30min às	13h00min às	13h00min às

Anziliero	19h00min	19h00min	13h30min	19h00min	19h00min
Nivam do Rosario Nascimento (Coordenadora)	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min
	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min
Taynan Izabelle Goncalves da Cruz	13h30min às 19h30min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min	13h30min às 19h30min	08h00min às 14h00min

Art. 2º DETERMINAR, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto no Gabinete da Reitoria, prestando atendimento ao público no período entre 07h:30min às 19h30min.

Art. 3º DETERMINAR à afixação de quadro, nas dependências da Reitoria, permanentemente atualizado, com escala nominal dos (as) servidor (as) que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

Art. 4º ORIENTAR que no caso de mudança de setor ou lotação dos (as) servidor (as) constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481157** e o código CRC **598E4647**.



PORTARIA Nº 324/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.006263/2015-60	TELMA FORTES MEDEIROS	Campus Porto Velho Zona Norte	Professor EBTT	13/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481217** e o código CRC **7BA93123**.

Referência: Processo nº 23243.006263/2015-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0481217



PORTARIA Nº 44/VLH - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a Resolução nº. 57/2016/CONSUP/ IFRO,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR, o Professor EBTT, Área Física, **GUSTAVO JOSÉ FARIAS**, Mat. SIAPE nº 1405778, no Departamento de Apoio ao Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481113** e o código CRC **FD88E36A**.

Referência: Processo nº 23243.002768/2019-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0481113



PORTARIA Nº 37/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO, a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017 em especial o Art. 15, 16, 17, 20 e 23.

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **Elisabete Ferraz Sanches**, professora EBTT Língua Portuguesa, SIAPE 2381883; **Maria das Graças Freitas de Almeida**, professora EBTT Sociologia, SIAPE: 29733202 e **Vanessa Golin**, professora EBTT Biologia, SIAPE: 3083247; para constituírem Comissão de Seleção de candidatos ao curso de Formação Inicial e Continuada “**Francês Básico I**”, sob presidência da primeira.

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão e a data de 30 de março de 2019 para sua conclusão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479396** e o código CRC **5F24F496**.

Referência: Processo nº 23243.000567/2019-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0479396

**PORTARIA Nº 59/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Elaboração e acompanhamento do Edital do processo seletivo dos cursos de Formação Inicial e Continuada de Inglês e de Recursos Humanos, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- a) Kenia Silva Martins Freitas, SIAPE: 2375194;
- b) Elisângela Lima de Carvalho, SIAPE: 2049195;
- c) Willis José Rodrigues, SIAPE: 1050662;
- d) Saulo Souza de Macedo, SIAPE: 2309622.

Art. 3º ESTABELECER, a carga horária de 02 horas semanais até o dia 29 de março de 2019, para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481198** e o código CRC **7EB154E8**.

Referência: Processo nº 23243.003550/2019-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0481198



PORTARIA Nº 58/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, o resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos colegiados de curso;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria 34/PVZN - CGAB/IFRO de 08 de fevereiro de 2019- 0468542.

Art. 2º. ESTABELECER, o colegiado dos cursos concomitantes da Área de Informação e Comunicação: Curso Técnico em Informática para Internet e Curso técnico em Computação Gráfica, referente ao 1º semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Samuel dos Santos Junio

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

COORDENADOR DO CURSO

Rafael Nink de Carvalho- Informática para Internet;

Alan Jhone Carvalho de Araújo- Computação Gráfica.

DOCENTES

Adriana Zanki Cordenonsi;

Alan Jhone C. de Araujo;

Alberto Bruno de Oliveira Viana;

Cleiton da Silva Borges;

Eliana Paula Calegari;

Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez;

Juliana Braz da Costa;

Kenia Silva Martins Freitas;

Rafael Pereira dos Santos;

Ricardo Lopes Vieira César;

Rogério Pereira dos Santos;

Saulo Souza de Macedo;

Telma Fortes Medeiros.

DISCENTES

Gian Vitor Rodrigues de Souza;

Guilherme Monteiro do Nascimento;

Agne Leite Ferreira;

Luiz Ximenes Monteiro Neto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480961** e o código CRC **SDE9DDCF**.

**PORTARIA Nº 57/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, o resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos colegiados de curso;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 36/PVZN - CGAB/IFRO , 0469887 e a Portaria nº 39/PVZN - CGAB/IFRO, 0473266.

Art. 2º. ESTABELECER, Colegiado dos Cursos Subsequentes da Área de Gestão e Negócios: Técnico em Administração e Técnico em Finanças, referente ao 1º semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Samuel dos Santos Junio

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

COORDENADOR DO CURSO

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar- Administração;

Caren Stela Máximo Batista- Finanças.

DOCENTES

Andressa Viana;

Alan Jhone Carvalho de Araujo;

Alberto Bruno de Oliveira Viana;

Caren Stela Maximo Batista;

Carlo Filipe Evangelista Raimundo;

Cássia Luciana de Melo Lima;

Danielli Vacari de Brum;

Dion Alves de Oliveira;

Fernanda Amaral Figueiredo;

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;

João Batista Teixeira de Aguiar;

Jonimar Silva Souza;

Kenia Silva Martins Freitas;

Marialva de Souza Silva;

Priscila Menezes Almeida;

Regina Messias De Sá Araújo;

Willis José Rodrigues;

Wesley Cristian Mercês Teixeira.

DISCENTES

Tatiana Franco de Medeiros Peixoto;

Caroline Arlindo da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480925** e o código CRC **97120692**.

**PORTARIA Nº 56/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, o resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos colegiados de curso;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR as Portaria nº 46 0474068, 47 0474336 e 48 0474380 de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. INSTITUIR, o Colegiado dos cursos MedioTec da Área de Gestão e Negócios: Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante, Curso Técnico em Administração Concomitante e Curso Técnico em Finanças Concomitante, referente ao 1º semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Samuel dos Santos Junio

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

COORDENADORES DE CURSO

Angelina Maria de Oliveira Licório- Recursos Humanos;

Celia Ferrer dos Santos- Administração;

Danielli Vacari de Brum- Finanças Concomitante.

DOCENTES

Alan Jhone C. de Araújo;

Alecsandro Marian da Silva;

Aloir Pedruzzi Junior;

Cássia Luciana de Melo Lima;

Danielli Vacari de Brum;

Dion Alves de Oliveira;

Fernanda Amaral Figueiredo;

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;

Kenia Silva Martins Freitas;

Maray Del Carmen Silva Rodrigues;

Marcel Leite Rios;

Marizete Albino Marta;

Priscila Menezes Almeida;

Wesley Cristian Mercês Teixeira;

Willis José Rodrigues.

Discentes:

Ana Caroline Souza Dias;

Deyse Anne;

Edilson Alves Monteiro Neto;

Higor Umbelino dos Santos;
Klayton Clovis B. de Mendonça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480799** e o código CRC **F3AE634D**.

Referência: Processo nº 23243.017763/2018-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480799



ALTERAÇÃO DO EDITAL EDITAL 4/2019

A Diretora Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, torna pública a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** do Edital nº 4/2019/COL-CGAB/IFRO, de 08 de fevereiro de 2019, referente ao **Processo Eleitoral para Escolha de Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma do Campus Colorado do Oeste do IFRO**.

ONDE SE LÊ:

Art. 23. O Processo Eleitoral será dará conforme o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA / HORA
1. Publicação do Edital	08/02/2019
2. Período de inscrições dos candidatos	de 11 a 15/02/2019 das 07h às 19h na Sala dos Técnicos em Assuntos Educacionais
3. Divulgação dos Candidatos Inscritos	18/02/2019
4. Divulgação das listas de votantes	20/02/2019
5. Pedido de Recurso ou Impugnação dos Candidatos Inscritos	20/02/2019 das 07h às 19h na Sala dos Técnicos em Assuntos Educacionais
6. Prazo para Interposição de Recursos dos Candidatos Inscritos	21/02/2019 das 07h às 19h na Sala dos Técnicos em Assuntos Educacionais
7. Homologação dos Candidatos	22/02/2019
8. Período de Campanha Eleitoral	25/02/2019 a 01/03/2019
9. Processo de Votação	04/03/2019 das 07h às 17h
10. Apuração	04/03/2019 a partir das 17h
11. Divulgação do Resultado	05/03/2019
12. Pedido de Recurso ou Impugnação do Resultado	06/03/2019 das 07h às 19h na Sala dos Técnicos em Assuntos Educacionais
13. Homologação dos Candidatos Eleitos	08/03/2019

LEIA-SE:

Art. 23. O Processo Eleitoral será dará conforme o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA / HORA
1. Publicação do Edital	08/02/2019
2. Período de inscrições dos candidatos	de 11 a 15/02/2019 das 07h às 19h na Sala dos Técnicos em Assuntos Educacionais
3. Divulgação dos Candidatos Inscritos	18/02/2019
4. Divulgação das listas de votantes	20/02/2019
5. Pedido de Recurso ou Impugnação dos Candidatos Inscritos	20/02/2019 das 07h às 19h na Sala dos Técnicos em Assuntos Educacionais
6. Prazo para Interposição de Recursos dos Candidatos Inscritos	21/02/2019 das 07h às 19h na Sala dos Técnicos em Assuntos Educacionais
7. Homologação dos Candidatos	22/02/2019
8. Período de Campanha Eleitoral	25/02/2019 a 08/03/2019
9. Processo de Votação	11/03/2019 das 07h às 17h
10. Apuração	11/03/2019 a partir das 17h
11. Divulgação do Resultado	12/03/2019
12. Pedido de Recurso ou Impugnação do Resultado	13/03/2019 das 07h às 19h na Sala dos Técnicos em Assuntos Educacionais
13. Homologação do(a) Candidato(a) Eleito(a)	15/03/2019

As demais disposições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480890** e o código CRC **E1382F3C**.

Referência: Processo nº 23243.001557/2019-29

SEI nº 0480890



PORTARIA Nº 315/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Técnica em Assuntos Educacionais **NICOLE DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 2044429, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Substituta da Comissão Permanente de Exames do IFRO, código FG-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480953** e o código CRC **4322CD19**.

Referência: Processo nº 23243.003669/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480953



PORTARIA Nº 313/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração **WILKA ALEXANDRA DE LIMA CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 2045406, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora da Comissão Permanente de Exames do IFRO, código FG-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480774** e o código CRC **86142B26**.

Referência: Processo nº 23243.003659/2019-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480774



PORTARIA Nº 312/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 6/2019/REIT - COPEX/REIT (SEI nº 0462868), resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 21/02/2019, a Assistente em Administração **CARLA ADRIELE RAMOS COELHO**, matrícula SIAPE nº 1803738, da Função Gratificada de Coordenadora da Comissão Permanente de Exames do IFRO, código FG-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480763** e o código CRC **5813F6EB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2019



PORTARIA Nº 38/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

Art.1º Instituir a Comissão para Criação e Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, para ano letivo de 2020, com prazo de 60 dias para execução das atividades.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a referida comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

Servidor	Cargo	Siape	Função
Eudoxia Lottie Silva Moura	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1365881	Quadro Docentes formação na área
Andrey Alencar Quadros	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2426813	Quadro Docentes formação na área
Luciano Topolniak	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2040011	Quadro Docentes formação na área
Marcos Alves Faino	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1812293	Quadro Docentes formação na área
Natanael Augusto Viana Simoes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2056059	Quadro Docentes formação na área
Heleno Soares de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1811637	Quatro docentes da Base Nacional Comum Currículo
Jennifer Paloma do Nascimento Ribeiro,	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3062270	Quatro docentes da Base Nacional Comum Currículo
Junia de Souza Lopes	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2998719	Quatro docentes da Base Nacional Comum Currículo
Andriele Santos de Sousa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2259555	Quatro docentes da Base Nacional Comum Currículo
Agneta Maria de Souza Coelho	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2259555	Representante do Departamento de Extensão
Juliane Martinez Galiano	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2298765	Representante do Departamento de Pesquisa, Inovação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477743** e o código CRC **236AFF17**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2019



PORTARIA Nº 189/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus Colorado* do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480140** e o código CRC **0D0CDCFF**.



PORTARIA Nº 188/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Aurélio Ferreira Borges	ARETHA STEFANNY DA SILVA REZENDE	Técnico em Agropecuária	3
	BEATRIZ DE CAMARGO ALESSI		
	LUANA DOS ANJOS SILVA		

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.

VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;

VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;

IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.

X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.

XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;

XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480129** e o código CRC **B57BFC95**.



PORTARIA Nº 187/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Fagton de Mattos Negrão	EDWILSON FRANCISCO NEVES FILHO	Técnico em Agropecuária	8
	LEANDRO PEREIRA SOUZA		
	LIDIA PEREIRA MOZER		
	MATEUS LUAN PIENIZ		
	MIRIÃ VIDAL CAMPOS DA SILVA		
	STÉFANY RORIZ MOREIRA		
	VANESSA VIEIRA SOARES		
	VÍTOR PADILHA SCHMITZ		
	BRUNO RAFAEL SANTOS BORGES	Bacharelado em Agronomia	2
THAYNARA RODRIGUES DE SOUZA			

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;

II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;

III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;

IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;

V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;

VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.

VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;

VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;

IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.

X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.

XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;

XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480123** e o código CRC **69C1B3B6**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480123



PORTARIA Nº 186/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus Colorado* do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Edilene da Silva Pereira	EMLLY PINHO	Bacharelado em Agronomia	1
	DANIELY BERNARDO DE OLIVEIRA	Tecnólogo em Gestão Ambiental	6
	ELLÊN DUANNY MOREIRA MARTINS		
	BRUNA DE SOUZA RODRIGUES		
	MARIA IDALINA DE SOUZA KRETIKOUSKI		
	EDIONY LOPES CARDOSO		
MARIA IZABEL GOMES SILVEIRA			

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480116** e o código CRC **6AC355A6**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480116



PORTARIA Nº 185/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professora Orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Daniela Aparecida da Silva	ADALBERTO CAVALCANTE HURTADO	Técnico em Agropecuária	8
	ALEJANDRA VITTORIA NICOLLE SANTOS PETTENAN		
	ANDRESSA AMARAL RIBEIRO		
	RAFAEL KALKE CRUZ		
	SAMUEL CAVALCANTE VERGILIO		
	VITÓRIA RHAYANY AUGUSTO LUCAS		
	WELLINGTON GONÇALVES DE ALBUQUERQUE		
	YASMYN MIRANDA DA SILVA		
	DENISE APARECIDA DA SILVA	Bacharelado em Agronomia	8
	EDINALVA LUCIANO GOMES		
	CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO		
	DEFNER JUNIOR MIELKE		
	BRENO FERNANDES APARECIDO DA SILVA		
	EDINALVA LUCIANO GOMES		
	DÁDIVA RENATA NOGUEIRA BARBOSA		
	GEORGE EGERT DE SOUZA		

ART. 2º - ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480106** e o código CRC **45D7A75A**.



PORTARIA Nº 47/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Andréia Paro do Nascimento, Mat. SIAPE nº 2046683, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino Substituta, Código FG-01, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 185, de 29 de setembro de 2015 e entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 20/02/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0480243 e o código CRC 32F9F88A.

Referência: Processo nº 23243.003498/2019-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480243



PORTARIA Nº 46/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Maily Marques Pereira, Mat. SIAPE nº 2265696, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Ensino Substituta, Código CD-04, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 139, de 21 de junho de 2018 e entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 20/02/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0480235 e o código CRC 89DA81F2.

Referência: Processo nº 23243.003498/2019-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480235



PORTARIA Nº 309/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 11/2019/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU (SEI nº 0470557) e o Despacho 125/2019/REIT - PRODIN (SEI nº 0477024), resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3082687, para exercer a Função de Coordenadora do Curso Técnico em Agronegócio do *Campus* Jaru, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480227** e o código CRC **E3F05241**.



PORTARIA Nº 306/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002440/2019-62	GILSON DIVINO ARAÚJO DA SILVA	CAMPUS CACOAL	D-102	D-201	07/02/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480124** e o código CRC **27CBAFF4**.

Referência: Processo nº 23243.002440/2019-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480124



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2019

PORTARIA Nº 310/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 23243.002520/2019-18, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 11/02/2019, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Técnico de Laboratório/Química, Classe D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, ocupado pela servidora **ELZA PAULA SILVA ROCHA**, Mat. SIAPE nº 1954427, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, com fulcro no inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480277** e o código CRC **DFD29572**.

Referência: Processo nº 23243.002520/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480277

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2019



PORTARIA Nº 307/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002008/2019-71	JAQUELYNE MACEDO ORTEGA	CAMPUS PORTO VELHO CALAMA	D-102	D-301	01/02/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480133** e o código CRC **F729F858**.



PORTARIA Nº 43/VLH - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA- *CAMPUS VILHENA*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionada, como fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e a empresa Imprensa Nacional .

SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Maria Aparecida Boaventura	Fiscal Titular	Assistente em administração	2102338	Diretoria de Planejamento e Administração(DPLAD)	69- 2101-0708	maria.boaventura@ifro.edu.br
Cinthia Alves Pereira Mattos	Fiscal Substituta	Assistente em administração	1870409	Diretoria de Planejamento e Administração(DPLAD)	69- 2101-0708	cinthia.pereira@ifro.edu.br

Art. 2º. Atribuir as servidoras mencionadas no Art. 2º a função e responsabilidade elencada no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO;

Art. 3º. Determinar que a função de fiscal, seja exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelas referidas servidoras.

Art. 4º. Convalidar os atos, porventura, praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480000** e o código CRC **613FF353**.

Referência: Processo nº 23243.001637/2019-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480000



PORTARIA Nº 42/VLH - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a Resolução nº. 89/2016/CONSUP, Link: 0001117, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, à pedido a professora, **Telma Ferreira da Silva Regis**, matrícula SIAPE n.1914653, da Comissão Local de Acompanhamento (CLA) do Regulamento das Atividades Docentes (R.A.D), designada pela Portaria **45/VLH - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2017**,0003943.

Art. 2º. DESIGNAR, o professor, **Junior Batista Duarte**, matrícula SIAPE n.2309068, como presidente da Comissão Local de Acompanhamento (CLA) do Regulamento das Atividades Docentes (R.A.D).

Art.3º.DESIGNAR, o professor, **Marcos Pinheiro Matos**, matrícula SIAPE n.1019628 como Representante docente da Diretoria de Ensino da Comissão Local de Acompanhamento (CLA) do Regulamento das Atividades Docentes (R.A.D).

Art. 4º. DETERMINAR que a referida Comissão terá a seguinte composição:

Representante docente da Diretoria de Ensino	Marcos Pinheiro Matos	SIAPE n.1019
Representante docente do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Melquisedeque da Conceicao Lima	SIAPE n. 2006
Representante docente do Departamento de Extensão	Benedito Rodrigues Barbosa Filho	SIAPE n.1151
Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas	Daniele Jannotti Soares Villena	SIAPE n.2760
Docentes eleitos pelos pares	Edinalcio Fernandes Syrczyk	SIAPE n.2188
	Maria Consuelo Moreira	SIAPE n.1887
	Wagner da Silva Ferreira Filho	SIAPE n.1243
	Diego Leonidas Esplendo Vieira	SIAPE n.1786
Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)	Antônio Sérgio Florindo Santos	SIAPE n. 1826

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479805** e o código CRC **D8B13BB7**.

Referência: Processo nº 23243.003572/2019-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0479805



PORTARIA Nº 35/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **CÍCERA ALEXSANDRA COSTA DOS SANTOS**, Mat. SIAPE 3000558 do cargo comissionado de Diretora de Ensino Substituta do *Campus* Guajará-Mirim, Código CD-04.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478777** e o código CRC **2E76B872**.

Referência: Processo nº 23243.004430/2018-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0478777



PORTARIA Nº 36/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ADRIANA FÁTIMA DE LIMA**, Mat. SIAPE 3000103 para exercer o cargo comissionado de Diretora de Ensino Substituta do *Campus* Guajará-Mirim, Código CD-04.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478789** e o código CRC **4DACC2D3**.

Referência: Processo nº 23243.004430/2018-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0478789



RESOLUÇÃO Nº 1/ARI - CE/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispões sobre a aprovação dos Calendários Acadêmicos; Médio Integrado, Superior e Subsequente do Campus Ariquemes.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Escolar realizada no dia 15/02/2019 às 9:00 horas,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** os Calendários Acadêmicos do Ensino Médio Integrado, Ensino Superior (Ciências Biológicas, Agronomia e Análise e Desenvolvimento de Sistemas) e Subsequente em Aquicultura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Presidente do Conselho**, em 19/02/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479115** e o código CRC **6DBC2600**.

Referência: Processo nº 23243.003492/2019-56

SEI nº 0479115



PORTARIA Nº 78/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e considerando o MEMORANDO Nº 4/2019/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0479707), **RESOLVE:**

Art. 1º **DEFINIR** a Distribuição das Aulas do 1º semestre do ano letivo de 2019, para os cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio e de Graduação, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480024** e o código CRC **5C1E1A53**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 78/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Link SEI (0479860)

Referência: Processo nº 23243.003563/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480024

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2019



PORTARIA Nº 79/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama do Contrato nº 11/2018, Processo Administrativo SEI nº 23243.022025/2018-44, celebrado entre o IFRO Reitoria, e a Empresa Aires Turismo Ltda, CNPJ nº 06.064.175/0001-49, cujo objeto é a contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens para Aquisição de Passagens Aéreas:

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: ISANGELA DE SOUZA DUARTE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2143241, ramal nº 2182-8914, endereço eletrônico ana.duarte@ifro.edu.br;

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ANA ANGÉLICA DE LIMA SOUZA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 2266904, ramal nº 2182-8901, endereço eletrônico ana.souza@ifro.edu.br;

Art. 2º DEFINIR que deverão ser exercidas todas as funções do perfil de fiscal de contrato junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

Art. 3º DEFINIR que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º ATRIBUIR aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º DETERMINAR que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 486/PVICAL - CGAB/IFRO, de 07 de novembro de 2018 (Sei nº 0393337)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480194** e o código CRC **A01F7BA1**.



PORTARIA Nº 45/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018:

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.003336/2019-95,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Planejamento da Contratação de serviço de perfuração de poço artesiano, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 05/2017.

-	Nome do Servidor	IAPE	Cargo
Presidente	Rozangela Gomes Ferreira	1015829	ADMINISTRADORA
Membro	Aleksander Luiz Silva	2044947	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Membro	Andre Rodrigues Ribeiro	1231013	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN SEGES/MP nº 05/2017 e outras que vierem a ser determinadas pela Diretoria de Planejamento e Administração, afetas ao objeto desta designação;

Art. 3º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º. A Comissão terá 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480445** e o código CRC **38ED0A03**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0480445



EDITAL Nº 9/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.011323/2018-17

DOCUMENTO SEI Nº 0479785

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no DESPACHO 286/2019/REIT - DGP, TORNA PÚBLICO a vaga disponível para consulta ao candidato classificado no EDITAL Nº 53/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2018.

1. **QUADRO DE VAGAS DOCENTE**

Processo	Cargo/área	Regime de Trabalho	Campus	Vaga
23243.003188/2019-17	Prof. EBTT/Matemática	DE	Ariquemes	01

2. **CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO**

SERVIDOR A SER CONSULTADO	Cargo/área	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Charles Montenegro Medeiros de Cantai	Prof. EBTT/Matemática	Campus Guajará-Mirim

3. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem.

3.2. O servidor relacionado no item 2 do edital deverão no prazo de dois dias úteis encaminhar termo aceite ou desistência o e-mail dgp@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479785** e o código CRC **E43D85A9**.



Referência: Processo nº 23243.011323/2018-17

SEI nº 0479785

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 267**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o DESPACHO 279/2019/REIT - DGP (SEI 0478890), **RETIFICA**:

Na **Portaria nº 267/REIT - CGAB/IFRO**, de 15/02/2019, publicada no DOU de 18/02/2019, Seção 2, página 34 (SEI nº 0478891):

ONDE SE LÊ:

Processo	Nome	Classe/Nível de Vencimento	Área	Código de Vaga	Campus de Lotação
23243.003206/2019-52	ANDRE LUIS CORREA*	Classe D I, Nível 01	Biologia	0952740	Guajará-Mirim

LEIA-SE:

Processo	Nome	Classe/Nível de Vencimento	Área	Código de Vaga	Campus de Lotação
23243.003206/2019-52	MARCIA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA	Classe D I, Nível 01	Biologia	0952740	Guajará-Mirim



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 19/02/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479779** e o código CRC **E68BAD02**.

Referência: Processo nº 23243.013518/2017-11

SEI nº 0479779

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01 DO EDITAL Nº 8/2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.013518/2017-11
DOCUMENTO SEI Nº 0479213

O REITOR SUBSTITUTO do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições e considerando o DESPACHO 279/2019/REIT - DGP, resolve retificar o EDITAL Nº 8/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Onde se lê:

2. DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.

2.1 Quadro II - Dos Candidatos Convocados

Área de Atuação	Classificação	Candidato
-----------------	---------------	-----------

Biologia	3º	ANDRE LUIS CORREA*
Matemática	15º	GEAN BATISTA DE LIMA
Química	21º	DIOGENES MENDES ARAUJO

LEIA-SE:

DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.

2.1 Quadro II - Dos Candidatos Convocados

Área de Atuação	Classificação	Candidato
Biologia	3º	MARCIA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA
Matemática	15º	GEAN BATISTA DE LIMA
Química	21º	DIOGENES MENDES ARAUJO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 19/02/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479213** e o código CRC **4800D343**.

Referência: Processo nº 23243.013518/2017-11

SEI nº 0479213

**RESULTADO PRELIMINAR 01****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL 03/2019**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, **TORNA PÚBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 03/2019/PVCAL-CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR**1.1 ÁREA: BIOLOGIA**

ORDEM	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DANIEL LIMA DE FARIAS	34	86,5	120,50	CLASSIFICADO
2	GUILHERME SILVEIRA SIMÕES	24	89,5	113,50	CLASSIFICADO
3	FRANCES TATIANE TAVARES TRINDADE	36	67,43	103,43	CLASSIFICADO
4	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	15	88,13	103,13	CLASSIFICADO
5	CLEÓPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA	24	62,25	86,25	CLASSIFICADO
6	DÉBORA BARBOSA AMARANTE	16	69,31	85,31	DESCLASSIFICADO
7	TIRLA TAVARES DOS SANTOS	5	76,25	81,25	DESCLASSIFICADO
8	FABRÍCIA DOS SANTOS SILVA	22	54,88	76,88	DESCLASSIFICADO

9	PRISCILA VIEIRA DE LIMA	7	64,5	71,50	DESCLASSIFICADO
10	QUIVIA DA CUNHA SILVEIRA	13	55,06	68,06	DESCLASSIFICADO
11	NEIRIANE MONTEIRO NÉRY	6	53,25	59,25	DESCLASSIFICADO
12	DÉBORA FERNANDA GUIMARÃES DE MEDEIROS	0	57	57,00	DESCLASSIFICADO
13	JUCÉLIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA	0	47,63	47,63	DESCLASSIFICADO
14	GRACILENE PINTO DE SOUZA	2	42,38	44,38	DESCLASSIFICADO
15	NORMA REGIS DOS SANTOS MAIA	20	***NC	20,00	DESCLASSIFICADO
16	VITOR MOUZINHO SPINELLI	16	***NC	16,00	DESCLASSIFICADO
17	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES	12	***NC	12,00	DESCLASSIFICADO
18	ROSA MARIA BATISTA CESAR DE OLIVEIRA	11	***NC	11,00	DESCLASSIFICADO
19	JÉSSICA AMARAL LOPES	8	***NC	8,00	DESCLASSIFICADO
20	ELOÍSA SANTANA PAZ	6	***NC	6,00	DESCLASSIFICADO
21	LITIA RORIANE DA SILVA	6	***NC	6,00	DESCLASSIFICADO
22	DAIANA MENDES AYALA	4	***NC	4,00	DESCLASSIFICADO
23	FÁBIO RENATO OLIVEIRA MARQUES	4	***NC	4,00	DESCLASSIFICADO
24	MARCINETE LATORRE ALMEIDA	2	***NC	2,00	DESCLASSIFICADO
25	DÉBORA ALINE SOUZA NASCIMENTO	0	***NC	0,00	DESCLASSIFICADO
26	IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA	0	***NC	0,00	DESCLASSIFICADO
27	JENIFER LUANA DE ALMEIDA FELIPE	0	***NC	0,00	DESCLASSIFICADO
28	MARCIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA	0	***NC	0,00	DESCLASSIFICADO

1.2 ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALAMANDA THAISE DE OLIVEIRA ARAUJO	12	91	103,00	CLASSIFICADO
2	DAVID LOPES MACIEL	24	73,5	97,50	CLASSIFICADO

3	FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA*	16	76,25	92,25	CLASSIFICADO
4	SILFARLE DOS SANTOS SANTIAGO*	6	86,25	92,25	CLASSIFICADO
5	BRUNO CONCEIÇÃO LIMA	10	74,25	84,25	CLASSIFICADO
6	ALINE DA CRUZ DIAS	8	72,75	80,75	DESCLASSIFICADO
7	INDIRA VIEIRA SILVA	0	78,75	78,75	DESCLASSIFICADO
8	JANAÍNA SANTOS SALDANHA MARQUES	8	70,5	78,50	DESCLASSIFICADO
9	ARI DE MELO BRITO	2	75,5	77,50	DESCLASSIFICADO
10	AYYUB BARRONCAS BUSSONS	0	76,5	76,50	DESCLASSIFICADO
11	PIETRO MARIA SILVA ROSSI	8	67,75	75,75	DESCLASSIFICADO
12	FABRICIA RODRIGUES FONTINELE DOS SANTOS	2	71,25	73,25	DESCLASSIFICADO
13	PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA	4	65	69,00	DESCLASSIFICADO
14	ALISSON DE MATOS FERREIRA	4	57,5	61,50	DESCLASSIFICADO
15	CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA	8	52	60,00	DESCLASSIFICADO
16	VICENTE BESSA JUNIOR	2	57,75	59,75	DESCLASSIFICADO
17	ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO	6	44,75	50,75	DESCLASSIFICADO
18	CAMILA LIRA DIAS	2	48,75	50,75	DESCLASSIFICADO
19	MIRLENE DE JESUS PEREIRA	21	***NC	21,00	DESCLASSIFICADO
20	CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA	20	***NC	20,00	DESCLASSIFICADO
21	DIEGO SOUZA AULER	10	***NC	10,00	DESCLASSIFICADO
22	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JUNIOR	8	***NC	8,00	DESCLASSIFICADO
23	CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA	7	***NC	7,00	DESCLASSIFICADO
24	JONHILTON CASTRO DE MELO SOUZA	4	***NC	4,00	DESCLASSIFICADO
25	NATHAN MARIANO DA SILVA JUNIOR	2	***NC	2,00	DESCLASSIFICADO
26	HERICK HARRISSON LEMOS SILVA	0	***NC	0,00	DESCLASSIFICADO

1.3 ÁREA: INFORMÁTICA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO REINOSO NORONHA	9	82,5	91,50	CLASSIFICADO
2	FELIPE NOGUEIRA MATOS	2	82	84,00	CLASSIFICADO
3	DIOGO IGNÁCIO AMORIM	2	74,25	76,25	CLASSIFICADO
4	HENRY ALVES CALIXTO	12	59,5	71,50	CLASSIFICADO
5	JARBAS GOMES DUARTE NETO	2	48,5	50,50	DESCLASSIFICADO
6	NELSON SOUZA DO NASCIMENTO	20	***NC	20,00	DESCLASSIFICADO
7	WILKE RODRIGUES MAIA	7	***NC	7,00	DESCLASSIFICADO
8	ALAM DEVIS CAVALCANTE DE SOUZA	2	***NC	2,00	DESCLASSIFICADO
9	ANDRÉIA SILVA FREITAS	0	***NC	0,00	DESCLASSIFICADO
10	VALNEI TEOTONIO NEVES JUNIOR	0	***NC	0,00	DESCLASSIFICADO

1.4 ÁREA: LETRAS ESPANHOL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARLENA CAVALCANTE FIGUEIRA	26	96,25	122,25	CLASSIFICADO
2	JAIME GARCIA MENDEZ	12	95,75	107,75	CLASSIFICADO
3	TIAGO CARVALHO DA SILVA	4	98,25	102,25	CLASSIFICADO
4	JACKELINE MARQUES ARAÚJO GURGEL	14	75,5	89,50	CLASSIFICADO
5	JULIETE FADOUŁ CELESTINO BLANC	9	79,75	88,75	CLASSIFICADO
6	ADRIANE ROSAS DA SILVA	14	71,75	85,75	DESCLASSIFICADO
7	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	6	78,75	84,75	DESCLASSIFICADO
8	JUCIANI BINO DOS SANTOS	6	75	81,00	DESCLASSIFICADO
9	VANILCE GOMES DE SOUSA	34	***NC	34,00	DESCLASSIFICADO
10	IARA MARIA MORSCH PASSOS	20	***NC	20,00	DESCLASSIFICADO

11	VALÉRIA ANDRADE MEDINA VILAÇOS	20	***NC	20,00	DESCCLASSIFICADO
12	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	18	***NC	18,00	DESCCLASSIFICADO
13	DAIANA FERNANDES DA SILVA	6	***NC	6,00	DESCCLASSIFICADO
14	MÁRCIO JOSÉ PEREIRA MENDES	6	***NC	6,00	DESCCLASSIFICADO
15	ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA	2	***NC	2,00	DESCCLASSIFICADO

1.5 ÁREA: LETRAS PORTUGUÊS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LYENE KARYN MENDONÇA AMARAL	18	98,38	116,38	CLASSIFICADO
2	UILZA CLEMANCI ALVES DOS SANTOS	26	81,75	107,75	CLASSIFICADO
3	CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	26	72,5	98,50	CLASSIFICADO
4	JULIANA REZENDE LAVORATTI	19	61,75	80,75	CLASSIFICADO
5	NATÁLIA LEITE FERNANDES	0	61,63	61,63	CLASSIFICADO
6	MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS	28	***NC	28,00	DESCCLASSIFICADO
7	RUTH FERREIRA BEZERRA	28	***NC	28,00	DESCCLASSIFICADO
8	ALINE GOMES FERREIRA VIANA	26	***NC	26,00	DESCCLASSIFICADO
9	SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO	20	***NC	20,00	DESCCLASSIFICADO
10	ANA LÚCIA BRAGA MONTENEGRO	10	***NC	10,00	DESCCLASSIFICADO
11	EULISSON NOUGUEIRA DE SOUZA	9	***NC	9,00	DESCCLASSIFICADO
12	LENILSON GUARENA NOGUEIRA	9	***NC	9,00	DESCCLASSIFICADO
13	MÁGDA XISTO DOS REIS	8	***NC	8,00	DESCCLASSIFICADO
14	DJANE DE LIMA RIBEIRO	5	***NC	5,00	DESCCLASSIFICADO
15	ADAILTON ALMEIDA BARROS	4	***NC	4,00	DESCCLASSIFICADO
16	CARINE BARBOSA DA SILVA GOMES	0	***NC	0,00	DESCCLASSIFICADO
17	CAROLINA BARBOZA DA SILVA	0	***NC	0,00	DESCCLASSIFICADO
18	ELISÂNGELA DE JESUS GOMES	0	***NC	0,00	DESCCLASSIFICADO

	CAMPOS				
19	ÉRICA VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	0	***NC	0,00	DESCLASSIFICADO
20	MARIA VANUZA GERONIMO RAMOS	0	***NC	0,00	DESCLASSIFICADO
21	NADILÉIA MATOS DE SOUZA NOBRE	0	***NC	0,00	DESCLASSIFICADO
22	REGYVÂNIA ALVES ARAÚJO	0	***NC	0,00	DESCLASSIFICADO

1.6 ÁREA: PEDAGOGIA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARXLENE BEZERRA VIEIRA	24	95	119,00	CLASSIFICADO
2	KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES	26	87	113,00	CLASSIFICADO
3	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	30	80	110,00	CLASSIFICADO
4	PAULA ANDRÉA TABOSA	8	95	103,00	CLASSIFICADO
5	MARIA SOLANGE MONTEIRO DA SILVA	2	90	92,00	CLASSIFICADO
6	CILENE DE OLIVEIRA BARATA PRESTES	2	85	87,00	DESCLASSIFICADO
7	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA	20	65	85,00	DESCLASSIFICADO
8	JOSÉ SOUSA PEREIRA FRANÇA	5	70	75,00	DESCLASSIFICADO
9	PRISCILA DE FREITAS LOPES MARTINS	24	47	71,00	DESCLASSIFICADO
10	SAYONARA GOMES DA SILVA	0	70	70,00	DESCLASSIFICADO
11	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	26	43	69,00	DESCLASSIFICADO
12	YOANA TURQUETI SOUZA OLIVEIRA	18	50	68,00	DESCLASSIFICADO
13	CLAUDETE DE FÁTIMA MENDES	22	43	65,00	DESCLASSIFICADO
14	JAKELINE TORRES SARAIVA ALVARENGA	2	62	64,00	DESCLASSIFICADO
15	REGIANE MENDES DA SILVA	22	38	60,00	DESCLASSIFICADO
16	ZAINE LENE MARTINS LEAL	3	45	48,00	DESCLASSIFICADO
17	BIANCA BONAZONI PINHEIRO	8	39	47,00	DESCLASSIFICADO
18	DAIANE DO NASCIMENTO	8	38	46,00	DESCLASSIFICADO

19	MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA	6	39	45,00	DESCLASSIFICADO
20	SILVANA ALVES TRINDADE OLIVEIRA	4	35	39,00	DESCLASSIFICADO
21	SARA JÉSSICA SANTOS BACA	0	37	37,00	DESCLASSIFICADO
22	ELIZIA HELENA FERNANDES VIEIRA	22	***NC	22,00	DESCLASSIFICADO
23	TAINÃ COSTA MARQUES	18	***NC	18,00	DESCLASSIFICADO
24	ROSALINA DA SILVA COSTA	15	***NC	15,00	DESCLASSIFICADO
25	PAULA THAIARA ROCHA MARTINS	11	***NC	11,00	DESCLASSIFICADO
26	MANOEL LIMA DE ALMEIDA	5	***NC	5,00	DESCLASSIFICADO
27	GLAUCIA MENDES DA SILVA	4	***NC	4,00	DESCLASSIFICADO

1.7 ÁREA: QUÍMICA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SANDOVAL RAMOS	18	63,00	81,00	CLASSIFICADO
2	GEORGE AZEVEDO DE OLIVEIRA	2	76,25	78,25	CLASSIFICADO
3	LEIDIANE CAROLINE LAUTHARTTE*	24	51,5	75,50	CLASSIFICADO
4	MAYARA CONCEIÇÃO SOUSA*	0	75,5	75,50	CLASSIFICADO
5	LÚCIO GASPAR NETO	0	75,25	75,25	CLASSIFICADO
6	CLAUDIJANE DO CARMO ARRUDA	6	68,25	74,25	DESCLASSIFICADO
7	ÉRIKA MUNIZ DE ANDRADE	5	62,75	67,75	DESCLASSIFICADO
8	GEILIANI GASPSRRINI	8	55,75	63,75	DESCLASSIFICADO
9	ROSCLEIA MORAES SIMONATO	3	60,00	63,00	DESCLASSIFICADO
10	LUCINÉIA PACHECO DE SOUSA SILVA	6	50,00	56,00	DESCLASSIFICADO
11	RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO	0	31,75	31,75	DESCLASSIFICADO
12	DIONATAN MENEZES DA SILVA	22	***NC	22,00	DESCLASSIFICADO
13	RUBEM LUIZ DE AZEVEDO SILVA	18	***NC	18,00	DESCLASSIFICADO
14	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	4	***NC	4,00	DESCLASSIFICADO

15	BRUNA ALMEIDA SOUSA	2	***NC	2,00	DESCLASSIFICADO
16	ITAICY SILVA CARDOSO	2	***NC	2,00	DESCLASSIFICADO
17	ANTÔNIO GUILHERME SANTOS RODRIGUES	0	***NC	0,00	DESCLASSIFICADO
18	DILCELENY ARROIO EVANGELISTA GADELHA	0	***NC	0,00	DESCLASSIFICADO
19	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	0	***NC	0,00	DESCLASSIFICADO

1.8 ÁREA: SOCIOLOGIA

ORDEM	CANDIDATO	TITULAÇÃO	PROVA DIDÁTICA	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	FELIPE DA LUZ COLOMÉ	12	82,75	94,75	CLASSIFICADO
2	MAQUÉZIA SUAZANE FURTADO DOS SANTOS	4	87,5	91,50	CLASSIFICADO
3	NANCY FONTINELE CARVALHO	24	66,5	90,50	CLASSIFICADO
4	NATALÍ MÁXIMO DOS REIS	0	***NC	0,00	DESCLASSIFICADO
5	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	8	***NC	8,00	DESCLASSIFICADO

2. OBSERVAÇÕES

* Conforme critério 12. 1.2. do Edital nº 3/2019, o candidato que tiver maior tempo de experiência docente terá preferência na classificação.

** Não houve quantitativo de mínimo de vagas por área para atendimento aos itens 6 e 7 do Edital nº 3/2019.

*** NC (Não Compareceu): Candidatos (as) desclassificados (as), conforme o item 9.6. do Edital nº3/2019 (9.6. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado).

Recursos contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos devem ser feitos conforme previsto no item 13 do Edital 03/2019, de 23/01/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479710** e o código CRC **2E23401A**.



A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - LOTAR a servidora **ROGÉRIA ARAÚJO SILVA DA ROSA**, Matrícula Siape nº 1523051, na Coordenação de Gestão de Pessoas deste *Campus*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim**, Diretor(a) Geral, em 19/02/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479157** e o código CRC **6ADB7702**.

Referência: Processo nº 23243.003500/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0479157



PORTARIA Nº 30/JIPA - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Técnico em Laboratório - Florestas DEILTON WELLINGTON RIBEIRO NOGUEIRA, Mat. SIAPE, 2171606, portador da CNH nº 06127209188, Categoria "AB" (com vencimento para 18/3/2019), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, a dirigir o veículo de Marca/Modelo Ranger CD 4x4, Placa HLI 4597, no dia 20/2/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva**, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 19/02/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479606** e o código CRC **A9468FB1**.

Referência: Processo nº 23243.003546/2019-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0479606



HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 46/2018

EDITAL Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologação final das inscrições do Edital nº 46/2018 - Processo de Seleção para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste, torna pública a **Homologação final das inscrições para a seleção de candidatos à turma 2019/2020 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental - CPGA.**

LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

1	Amanda Gabriele de Souza Gonçalves Fernandes
2	Ana Caroline Pintar

3	Andrea Sá de Menezes
4	Angel Brenda Bueno dos Santos
5	Aramis Hemielecki Flores
6	Bárbara de Castro Soares
7	Bruna Vuolo Machado
8	Calina Grazielli Dias Barros
9	Carlos Augusto dos Santos Filho
10	Cristieli Oliveira Mendes
11	Daiana Negrello
12	Daiane da Silva Souza Zimmermann
13	Denys Henrique Brod
14	Deusinei Rocha de Souza Oliveira
15	Durcelene Aparecida da Silva
16	Eliandre de Souza Ramos
17	Fabiola Solé Teixeira
18	Fernanda Cícera Conceição Sampaio Mota
19	Fernando Cleber Busanello
20	Flavia Trindade Ferreira
21	Franco Leonardo Corrêa
22	Francy Karla Gabriel de Alencar
23	Gean Paulo Alves Ferreira
24	Gean Rafael Boton Bravim
25	Giselly Juchniewski de Oliveira
26	Guilherme Fleck
27	Hoender Alves Teixeira
28	Inácio Lucas Venâncio dos Santos
29	Janes Gleice Shmidt Simões
30	Jean Carlos Vuolo Machado
31	Jéssica Paula de Brito
32	Jhenifer Stéfani Castilho de Araújo Fernandes
33	Jhonatan Monteiro de Oliveira
34	Jhonathann Willian Furquim da Silva
35	José Cassiano da Rocha Neto
36	Juliana Pereira Costa
37	Jurema Amorim Alves
38	Laise Santos Azevedo
39	Layanne Muniz Sprey
40	Lilian Tatiane Matsumoto
41	Luana Pereira Alves Furine
42	Lucia Helena de Araújo
43	Magna Bibiano de Oliveira
44	Marcela Cintia Chaves Barbosa
45	Marcello Henrique Dias dos Santos*
46	Márcia Regina Muniz Queiroz
47	Marco Antonio Guidini
48	Marco Aurélio Gomes de Lima
49	Marco Guilherme Lima Nascimento
50	Marco Túlio dos Reis Rabelo
51	Maria Ivani Flauzino de Abreu
52	Marinalda de Oliveira Gritti*
53	Milena Lutini
54	Mônica Santos dos Anjos
55	Naara Ferreira Carvalho de Souza
56	Nathany Tamara Zielinski Nascimento
57	Nattan Guylherme Vasconcelos da Silva*
58	Nayara Paiva Silva
59	Paulo Roberto Magistrali
60	Pedro Lima Rodrigues
61	Regiane Camara de Silva
62	Renei Rocha de Carvalho
63	Rhuan Carlos Blasezack Baseggio
64	Robson Campos Schulz
65	Robson Luiz Rocha Soares
66	Sebastião Humberto Massoni
67	Silvia Regina Rodrigues Lapa
68	Suzana Grassi da Silva
69	Vanessa Ferreira de Menezes
70	Wanderson Jacob Costa
71	Wilker Kaio dos Santos Nogueira

*Inscrições deferidas após recursos.

LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS - SERVIDORES EFETIVOS DO IFRO

1	Elan Carlos Martins de Oliveira
2	Janice Ferreira do Nascimento
3	Joacir Aparecido Lourenzoni



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479082** e o código CRC **1C3388F7**.

Referência: Processo nº 23243.025132/2018-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0479082



PORTARIA Nº 177/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **FABIANO GAMA DE SOUSA, DAYENNE MARIANE HERRERA E FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **Wender Mateus Peixoto**, do Curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus*, que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas na sala miniauditório – Centro de Eventos deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479524** e o código CRC **7FECE98C**.

Referência: Processo nº 23243.003512/2019-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0479524



PORTARIA Nº 176/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **FABIANO GAMA DE SOUSA, JOSÉ VANOR FELINI CATÂNIO E WILK SAMPAIO DE ALMEIDA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **Roberto Dias Marinho**, do Curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus*, que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas na sala CO-Sala 19 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479520** e o código CRC **E0F4B5A7**.



PORTARIA Nº 175/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO, FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO E TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **Henrique Pagno**, do Curso de Engenharia Agrônoma deste *Campus*, que se realizará no dia 01 de março de 2019, às 15:00 horas na sala miniauditório – Centro de Eventos deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479519** e o código CRC **F5F9615E**.

Referência: Processo nº 23243.003512/2019-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0479519

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2019



PORTARIA Nº 55/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão para organização de ações alusivas ao dia Internacional da Mulher, no âmbito do *campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º. DESIGNAR para compor a referida comissão sob a presidência da primeira, as servidoras abaixo relacionadas:

- a) Angelina Maria de Oliveira Licório, SIAPE: 2291136;
- b) Danielli Vacari de Brum, SIAPE:1757149;
- c) Kenia Silva Martins Freitas, 2375194;
- d) Juliana Braz da Costa, SIAPE: 1983533;
- e) Joelma Costa Holanda dos Santos, SIAPE: 2044453;
- f) Maria Jailane Pereira da Silva, SIAPE: 2044979.

Art. 3º. ESTABELEECER, a carga horária de 2 (duas) horas semanais, até o dia 08 de março de 2019, para o encerramento das atividades da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/02/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479176** e o código CRC **B7AFA628**.

Referência: Processo nº 23243.003495/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0479176

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2019



PORTARIA Nº 29/JIPA - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos de apuração dos atos e fatos que constam nos processos administrativos nº 23243.014741/2018-58, 23243.014175/2018-84 e nº 23243.014641/2018-21, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 243/JIPA - CGAB/IFRO, de 04 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço, de 5 de novembro de 2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Servidor	Cargo	Mat. Siape	
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1787155	Presidente
Fernando Ferreira Pinheiro	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1867411	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/02/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479476** e o código CRC **B05ACFB2**.

Referência: Processo nº 23243.020564/2018-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0479476

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2019



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 248

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do regimento geral e considerando o DESPACHO 3/2019/REIT - CIES, de 15/02/2019, SEI (0475785), **RETIFICA**:

Na Portaria nº 248, de 14 de fevereiro de 2019,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o expediente da **Revista InfoEXT - 7ª edição** durante o ano de 2018/2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO
Andrea Francischini Leal,	1994262	Editora e Coordenadora do InfoEXT/Conselho Editorial/Consultoria em Revisão Textual	PROEX
Fernanda Oliveira Costa de Góes	1890296	Conselho Editorial	PROEX
Jairo Tschurtschenthaler Costa	2234554	Conselho Editorial	PROEX
Michele Gomes Nôe da Costa	1815081	Conselho Editorial	PROPESP
Ghueisa Silva Ferreira Ribeiro	2144130	Conselho Editorial	PROEX
Sérgio Francisco Loss Frazin	1681224	Conselho Editorial	PROEX
Andrelize Schabo Ferreira	1045603	Consultoria em Revisão Textual	ASCOM

LEIA-SE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o expediente da **Revista InfoEXT - 7ª edição** durante o ano de 2018/2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO
Ândrea Francischini Leal,	1994262	Editora e Coordenadora do InfoEXT/Conselho Editorial/Consultoria em Revisão Textual	PROEX
Fernanda Oliveira Costa de Góes	1890296	Conselho Editorial	PROEX
Jairo Tschurtschenthaler Costa	2234554	Conselho Editorial	PROEX
Michele Gomes Nôe da Costa	1815081	Conselho Editorial	PROPESP
Ghueisa Silva Ferreira Ribeiro	2144130	Conselho Editorial	PROEX
Sérgio Francisco Loss Frazin	1681224	Conselho Editorial	PROEX
Andrelize Schabo Ferreira	1045603	Consultoria em Revisão Textual	ASCOM
Viviane Cristina Camelo	1811953	Programadora Visual	ASCOM
Janaina Maria Ferri Candea Saldanha	2063132	Programadora Visual	ASCOM



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 19/02/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479474** e o código CRC **0EC76B6F**.



PROCESSO SEI Nº 23243.003442/2019-79

DOCUMENTO SEI Nº 0478817

FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, por meio do Departamento de Extensão, torna pública a abertura das inscrições para os extensionistas apresentarem propostas de ações de extensão, a serem iniciadas em **2019, sem concessão de recursos financeiros**, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo regularizar, por fluxo contínuo, o desenvolvimento de ações de extensão sem ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, representando significativa articulação entre ensino e pesquisa com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional.

1.2 Este edital não se destina ao financiamento de Ações de Extensão por parte do Departamento de Extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA SUBMISSÃO E ADMISSÃO

2.1 O cadastro das ações de extensão vinculadas ao DEPEX - *Campus* Colorado do Oeste, de que trata este edital, será realizado via e-mail ou pessoalmente no Departamento de Extensão do *Campus*. A proposta deve ser enviada diretamente no e-mail depex.colorado@ifro.edu.br, preenchendo os campos solicitados nos formulários dos anexos I e II a este edital, para então submeter ao julgamento.

2.2 As propostas deverão ser enviadas até 31/12/2019, por meio eletrônico em arquivos individuais, em formato PDF, para o e-mail depex.colorado@ifro.edu.br, ou entregue impresso, com as devidas assinaturas. No “campo” assunto do e-mail indicar ATIVIDADES DE EXTENSÃO 2019.

2.3 As propostas para cursos FIC devem acompanhar prévia do Projeto Pedagógico do Curso.

2.4 Não serão aceitas propostas de ações elaboradas e encaminhadas ao DEPEX em quaisquer outros formatos.

2.5 Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta deverá ser enviada **preferencialmente** via e-mail, dispensando o uso de impressos.

2.6 É recomendável que as propostas sejam enviadas com no mínimo 20 vinte (dias) de antecedência.

2.7 Serão consideradas elegíveis para este edital, propostas de Atividades de Extensão que se enquadrem nas definições do Regulamento de Extensão do IFRO.

2.8 Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital.

2.9 Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor durante a vigência deste edital.

2.10 Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

3.1 É responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

a) Dispor de carga horária para coordenação e orientação do(s) discente(s) Extensionista(s).

b) Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão.

c) Coordenar e acompanhar as atividades do projeto.

d) Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pelo DEPEX *Campus* Colorado do Oeste. As propostas serão avaliadas de acordo com o cumprimento de todos os itens deste edital.

4.2 Os projetos poderão ser devolvidos pelo Departamento de Extensão, para adequações.

4.3 Após a submissão, o Departamento de Extensão terá até 7 dias úteis para informar aos coordenadores quais as propostas aprovadas e institucionalizadas.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 A certificação ocorrerá por meio digital, e somente para os projetos finalizados, com documentação comprobatória entregue.

5.2 Após o envio do relatório final (anexo a este edital) o coordenador da ação deverá requerer, através do e-mail depex.colorado@ifro.edu.br os certificados, enviando assim a lista de participantes, e demais informações necessárias para emissão dos certificados.

6. SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

6.1 Os coordenadores deverão entregar Relatório Parcial de Atividades (Anexo II), após seis meses do início da ação e Relatório Final (Anexo III), até 30 dias após conclusão das atividades propostas.

6.2 É obrigatória a apresentação de resultados após o término da vigência do projeto. O coordenador deverá entregar o relatório de resultados, junto com fotos ou demais arquivos de mídia que comprovem o desenvolvimento dos projetos.

7. CRONOGRAMA

7.1 O interstício de submissão das propostas será de Fevereiro/2019 a Dezembro/2019.

7.2 O Depex poderá permitir a submissão de ação com data retroativa, mediante justificativa do proponente destacando a relevância da proposta apresentada, desde que a ação tenha ocorrido no ano de 2019.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Propostas específicas que prevêm o apoio financeiro, não serão contemplados via este edital.

8.2 O Departamento de Extensão se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou qualquer despesa decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas.

8.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. As ações de extensão validadas neste edital, quando apresentados em material de divulgação, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do Departamento de Extensão/IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

8.5 Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da PROEX/DEPEX.

8.6 O coordenador do projeto é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, e apresentação de resultados.

8.7 Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.

8.8 A submissão de ações e atividades extensionistas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

8.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Extensão e Direção Geral do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

8.7 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se Departamento de Extensão pelo telefone (69) 3341-7622/99945-1906 ou por correio eletrônico no endereço depex.colorado@ifro.edu.br.

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Orientações e modelo para elaboração de projetos/ações.

Anexo II – Plano de Trabalho Individual

Anexo III – Relatório Parcial de Atividade

Anexo IV – Relatório Final de Atividade

Colorado do Oeste, 19 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478817** e o código CRC **190D9F67**.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

CAPA (Obrigatória) E FOLHA DE ROSTO (Opcional)

A capa deve conter: o timbre institucional (conforme a página 1 deste Edital) na parte superior da mancha gráfica; o título do projeto, no centro; o nome do proponente, o *Campus* de origem e a referência ao edital, abaixo do título; e o local e data, na parte inferior. A folha de rosto, se houver, seguirá o padrão da capa, com a indicação da finalidade a 20 cm da margem superior ou a 3 cm do título e a 8 cm da margem esquerda, em letra 10, formato justificado.

1. IDENTIFICAÇÃO

1. DADOS GERAIS

Título:
<i>Campus:</i>

Carga horária do projeto:	Período de execução:
Território atendido:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo <i>Campus</i> ?	() Sim — Quantidade: _____ () Não

1. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Docente	Técnico-Administrativo em Educação
---------	------------------------------------

Nome:			
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:			
Celular:	E-mail:		
Cargo no IFRO:			
Cursos/Setor em que atua:			
Formação Acadêmica:			
SIAPÉ:	CPF:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

1. DADOS DO COORDENADOR SUBSTITUTO OU DO COLABORADOR (se houver)

Docente	Técnico-Administrativo em Educação	Outro
---------	------------------------------------	-------

Nome:	
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:	
Celular:	E-mail:
Instituição de origem:	
Cursos/Setor em que atua:	
Formação Acadêmica:	
SIAPÉ/Registro funcional:	CPF:

* As informações devem ser replicadas para cada colaborador.

1. DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

Estudante de Nível Médio	Estudante de Nível Superior
--------------------------	-----------------------------

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Curso em que está matriculado:		
Identidade (RG):	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

* As informações devem ser replicadas para cada estudante.

Estudante de Nível Médio	x	Estudante de Nível Superior
--------------------------	---	-----------------------------

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Curso em que está matriculado:		
Identidade (RG):	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

* As informações devem ser replicadas para cada estudante.

2. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

2.1. PROBLEMATIZAÇÃO

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto.

2.2 JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o *Campus*), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto.

2.3.2 Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto.

3. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores.

Metas a serem alcançadas	Indicador (Nº de pessoas beneficiadas, resultados esperados/produtos)

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Opcional)

5. METODOLOGIA

5.1 LOCAL DE REALIZAÇÃO E PERÍODO

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

5.2 PÚBLICO-ALVO

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem.

5.3 PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de controle e acompanhamento.

6. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

6.1 RECURSOS HUMANOS

Nome	Instituição de Origem	Cargo na Inst. de Origem	Função no Projeto	C. H. no Projeto

6. 2. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

6. 2.1 Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com taxa de bancada						
Subtotal — Custeio						
Capital, com taxa de bancada						
Subtotal — Capital						
Total — Capital e custeio com taxa de bancada						

6.2.2 Materiais e/ou serviços a serem custeados com recursos externos (se houver)

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com recursos externos						
Subtotal — Custeio						
Capital, com recursos externos						
Subtotal — Capital						
Total — Capital e custeio com recursos externos						

6.2.3 Relação de materiais preexistentes a serem utilizados (Não envolvem custos.)

Item	Descrição	Quantidade	Origem do Material

7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem	Ações	2017										2018		
		5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3		
1.														
2.														
3.														
4.														

5.												
6.												

Elaborar as referências com base na Norma Brasileira nº 6023, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 2002), ou considerar a mais recente.

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

ANUÊNCIAS

<p>CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR</p> <p>De acordo: () Sim () Não</p> <p>Em: __/__/____</p>	<p>CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO</p> <p>De acordo: () Sim () Não</p> <p>Em: __/__/____</p>
<p>CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR-GERAL DO <i>CAMPUS</i></p> <p>De acordo: () Sim () Não</p> <p>Em: __/__/____</p>	

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Nome:	
<i>Campus:</i>	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade (s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					
Domingo					
Carga horária semanal					

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho. Estou ciente que a taxa de bancada ou as bolsas eventualmente pagas não geram vínculo empregatício com o IFRO.

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR De acordo: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Em: __/__/____
-------------------------------------	--

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (No caso de participantes com menos de 18 anos) Em: __/__/____
-------------------------------------	--

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

1. ETAPAS JÁ DESENVOLVIDAS

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

2. CONSIDERAÇÕES

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

Nome Coordenador do Projeto**APÊNDICE(S), SE HOUVER****ANEXO(S), SE HOUVER****RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES**

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

3. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

5. DIFICULDADES ENCONTRADAS**6. RESULTADOS** (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

Referência: Processo nº 23243.003442/2019-79

SEI nº 0478817



PORTARIA Nº 76/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SILVIO LUIZ DE FREITAS, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1823294, para auxiliar nas **atividades relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado** do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no período de 20/02/2019 a 30/06/2019, com carga-horária de 2h/semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479275** e o código CRC **E1BF1BB1**.



PORTARIA Nº 75/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Ensino – “**Trigonometria aplicada à Edificações**” (Processo 23243.001130/2019-21), cujo objetivo é “*Aprimorar a aprendizagem dos estudantes do 2º ano do curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, na disciplina de Estabilidade das Construções, por meio do ensino prévio dos conceitos e aplicações da Trigonometria*”, que será desenvolvido no período de 20/02/2019 e 22/04/2019.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Execução do Projeto de Ensino, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA-HORÁRIA
Dândara Linhares Batista Barbosa	Professor(a) EBTT	2239591	6h/semanais
Celso José Roberto Soares Júnior	Professor(a) EBTT	2308647	4h/semanais
Ana Cláudia Oliveira da Silva	Pedagoga	1867280	4h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479221** e o código CRC **428D4411**.



PORTARIA Nº 77/PVCL - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELISÂNGELA BIBÁ GOMES PINHO, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2046166, a responsabilidade de coordenar as atividades relacionadas ao reconhecimento de Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no período de 20/02/2019 a 30/06/2019, com carga-horária de 2h/semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479395** e o código CRC **DE15BE3E**.

Referência: Processo nº 23243.003474/2019-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0479395

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2019



PORTARIA Nº 303/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.025404/2018-96, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR, a Licença para capacitação do Técnico em Agropecuária, **ARISTIDES SOARES DE MELO**, Mat. SIAPE nº 3202897, lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, no período de **18/02/2019 a 19/03/2019 (um mês)**, para Curso de Capacitação em Técnicas de Agricultura, realizado através da Escola de Cursos Online (ESCON).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477516** e o código CRC **F7BE5FD3**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2019



PORTARIA Nº 54/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão especial responsável pelo plano de obras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º. DESIGNAR para compor a referida comissão sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

- a) Samuel dos Santos Junio, SIAPE: 2170337;
- b) Kelly Ramalho Rodrigues Machado, SIAPE: 2240608;
- c) Ivanilson Parente da Silva, SIAPE: 2044086;
- d) Jana Aparecida Pereira Lopes, SIAPE: 2044054.

Art. 3º. ESTABELEECER, a carga horária de 2 (duas) horas semanais e o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478765** e o código CRC **A09CAE22**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2019



RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 01/2019/PVZN-CGAB/IFRO-INFORMÁTICA/REDES

EDITAL Nº 1/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

RESULTADO DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO E TÍTULOS - ÁREA INFORMÁTICA/REDES DE COMPUTADORES

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, **TORNA**

PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 01, de 21 de Janeiro de 2019.

1. RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1.1 ÁREA DE INFORMÁTICA/REDES DE COMPUTADORES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA DA PROVA DIDÁTICA	RESULTADO
51	ALEXANDRE LIMA DA SILVA	0	AUSENTE
44	ANDRÉ ALEXANDRE HIFRAN	31,75	NÃO CLASSIFICADO
47	ALAM DEVIS CAVALCANTE DE SOUZA	0	AUSENTE
10	FELIPE NOGUEIRA MATOS	70,5	CLASSIFICADO
25	FRANCISCA PATRÍCIA ARAÚJO PAZ	29,75	NÃO CLASSIFICADO
20	GLEICIANE GISELE PIO GONÇALVES	0	AUSENTE
45	NELSON SOUZA DO NASCIMENTO	80,75	CLASSIFICADO

2. RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

2.1 ÁREA DE INFORMÁTICA/REDES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA DA PROVA DIDÁTICA	TITULAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL GERAL
10	FELIPE NOGUEIRA MATOS	70,5	0	0	70,5
45	NELSON SOUZA DO NASCIMENTO	80,75	5	15	100,75

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478898** e o código CRC **FFE1265D**.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

RESULTADO DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO E TÍTULOS - ÁREA LETRAS/PORTUGUÊS

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 01, de 21 de Janeiro de 2019.

1. RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1.1 ÁREA DE LETRAS/PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA DA PROVA DIDÁTICA	RESULTADO
26	ALCLENICE FERREIRA VAZ HIFRAN	25	NÃO CLASSIFICADO
48	ALINE GOMES FERREIRA VIANA	0	AUSENTE
42	ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO	0	AUSENTE
29	ANE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA	86,75	CLASSIFICADO
17	CARINE BARBOZA DA SILVA GOMES	0	AUSENTE
21	CAROLINA BARBOZA DA SILVA	0	AUSENTE
15	CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	90,5	CLASSIFICADO
54	ELISÂNGELA DE JESUS GOMES CAMPOS	0	AUSENTE
12	EULISSON NOGUEIRA DE SOUZA	92,5	CLASSIFICADO
28	FÁBIA FRANÇA PORTO	64,75	CLASSIFICADO
27	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	0	AUSENTE
4	LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO	82	CLASSIFICADO
49	MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS	72,75	CLASSIFICADO
50	MARIA LINDALVA DE FREITAS SILVA	0	AUSENTE
47	MARIELLE SILVA DE OLIVEIRA	25	NÃO CLASSIFICADO
39	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA DAMACENA	0	NÃO CLASSIFICADO *
14	NADILÉIA MATOS DE SOUSA NOBRE	0	AUSENTE
41	NATÁLIA LEITE FERNANDES	55	NÃO CLASSIFICADO
24	PATRÍCIA DINIZ TORRES	0	AUSENTE
38	RENATA CEZÁRIO DA COSTA	67,5	CLASSIFICADO
33	RUTH FERREIRA BEZERRA	0	AUSENTE
1	TATIANA ANDRADE MACEDO	0	AUSENTE
5	WILSON JUNIOR RODRIGUES LEAL	97	CLASSIFICADO

* Candidato(a) apresentou Tema de aula diverso do constante no item 8.5 do edital.

2. RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**2.1 ÁREA DE LETRAS/PORTUGUÊS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA NA PROVA DIDÁTICA	TITULAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL GERAL
29	ANE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA	86,75	0	0	86,75
15	CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	90,5	15	2	107,5
12	EULISSON NOGUEIRA DE SOUZA	92,5	0	3	95,5
28	FÁBIA FRANÇA PORTO	64,75	0	0	64,75
4	LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO	82	5	3	90
49	MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS	72,75	5	15	92,75
38	RENATA CEZÁRIO DA COSTA	67,5	0	0	67,5
5	WILSON JUNIOR RODRIGUES LEAL	97	0	0	97

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478894** e o código CRC **8C78D2DE**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2019

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 01/2019/PVZN - CGAB/IFRO- ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 1/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO****RESULTADO DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO E TÍTULOS - ÁREA ADMINISTRAÇÃO**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 01, de 21 de Janeiro de 2019.

1. RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1.1 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA DA PROVA DIDÁTICA	RESULTADO
18	ADILSON DE SOUZA DE DEUS	0	AUSENTE
55	ALISON MARTINS VERAS	66,75	CLASSIFICADO
37	BEATRIZ BARROS DA SILVA	84	CLASSIFICADO
8	CARLA ROSSANA DE ARAUJO TORRES NOGUEIRA	67,5	CLASSIFICADO
40	CLAUDELINO FERNANDES RODRIGUES	45	NÃO CLASSIFICADO
19	DIOGO ADRIANO CORTES DA SILVA	93	CLASSIFICADO
16	ELIENE DOS SANTOS SILVA	40	NÃO CLASSIFICADO
3	FERNANDA GIROTTO DO ROSÁRIO	60,25	CLASSIFICADO
34	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	38	NÃO CLASSIFICADO
36	GESSICLÉI ELÍEZER BEZERRA SIQUEIRA	0	AUSENTE
9	IVETE INÊS PASTRO	96,5	CLASSIFICADO
22	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	66,75	CLASSIFICADO
11	JORGE MARCELO SILVA MADEIRA	0	AUSENTE
46	KÁTIA MARIA GÓIS DE ALENCAR SETTON CARVALHO	98,5	CLASSIFICADO
32	KENNY ABIORANA DURAN	96,5	CLASSIFICADO
7	KLYCIA LIS MELO DE LIMA	56,75	NÃO CLASSIFICADO
6	LIZANDRA FIGUEIREDO ALVES	29,25	NÃO CLASSIFICADO
2	LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	94,25	CLASSIFICADO
53	MARIA CRISTINA CAMELLI	0	AUSENTE
35	MARIA MYCHELLYNE CRISTINA DE SOUSA AYRES	99,25	CLASSIFICADO
31	MARTA HELENA DE LELLIS	90,5	CLASSIFICADO
52	PAOLA ASSAMI BRASIL SUDO	0	AUSENTE
13	PAULA ALMEIDA BRITO	92,5	CLASSIFICADO
23	REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	88,5	CLASSIFICADO
30	TATIANE CRISLAINE OLIVEIRA MAGALHÃES	0	AUSENTE

2. RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

2.1 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA NA PROVA DIDÁTICA	TITULAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL GERAL
55	ALISON MARTINS VERAS	66,75	0	0	66,75
37	BEATRIZ BARROS DA SILVA	84	5	0	89
8	CARLA ROSSANA DE ARAUJO TORRES NOGUEIRA	67,5	15	5	87,5

19	DIOGO ADRIANO CORTES DA SILVA	93	5	0	98
3	FERNANDA GIROTTI DO ROSÁRIO	60,25	5	0	65,25
9	IVETE INÊS PASTRO	96,5	25	5	126,5
22	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	66,75	5	15	86,75
46	KÁTIA MARIA GÓIS DE ALENCAR SETTON CARVALHO	98,5	15	0	113,5
32	KENNY ABIORANA DURAN	96,5	5	5	106,5
2	LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	94,25	15	3	112,25
35	MARIA MYCHELLYNE CRISTINA DE SOUSA AYRES	99,25	5	0	104,25
31	MARTA HELENA DE LELLIS	90,5	5	0	95,5
13	PAULA ALMEIDA BRITO	92,5	5	0	97,5
23	REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	88,5	5	3	96,5

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478889** e o código CRC **33DA30A0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2019

**RESULTADO FINAL RESULTADO FINAL EDITAL 08/2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.000953/2019-39
DOCUMENTO SEI Nº 0477777

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA O RESULTADO FINAL AO EDITAL Nº 08/2019/ARIQUEMES - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, como segue:

RESULTADO - PROCESSO SELETIVO/MATEMÁTICA		
Classificação	Candidato(a)	Pontuação Final
1º	MARIA ISABEL GOMES LIMA	97,5
2º	REGINALDO MARCOS XAVIER	92
3º	MOAB MARQUES DA SILVA	75
4º	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA	72,75

Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477777** e o código CRC **EC440264**.

Referência: Processo nº 23243.000953/2019-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0477777

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2019



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 51 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 51/PVZN - CGAB/IFRO, de 15 de fevereiro de 2019 (0476121);

Onde se Lê:

Samuel dos Santos Junio da Silva

Leia-se

Samuel dos Santos Junio



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477606** e o código CRC **C46274B7**.

Referência: Processo nº 23243.003245/2019-50

SEI nº 0477606

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2019



PORTARIA Nº 74/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.021987/2018-86, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão constituir a Equipe de Planejamento do *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 05/2017, responsável pela elaboração dos documentos necessários para a contratação de serviços que tem como foco promover a adequação do estacionamento, da acessibilidade ao *Campus*, do espaço destinado ao restaurante e cantina, entre outros, básicos para a continuidade dos trâmites de regularização documental, de forma a que esta Unidade de Ensino possa atuar de forma regular, contando com toda documentação necessária e com a estrutura adequada.

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Fabrcio Jean Barros de Oliveira Neres(Presidente)	2044898	Assistente em Administração
Jucélio Luiz da Silva	1802954	Assistente em Administração
Israel da Silva Barros	2182996	Técnico em Edificações

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 5 de 27 de maio de 2017 (IN nº 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação;

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º A Comissão terá **20 (vinte) dias úteis** para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 5º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual COMTEMP-EquipPlan.

Art. 6º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478712** e o código CRC **8990C922**.



PORTARIA Nº 53/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARAY DEL CARMEN SILVA RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº 2322479, para exercer a função de Coordenadora substituta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477769** e o código CRC **96F0F919**.

Referência: Processo nº 23243.023751/2018-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0477769



PORTARIA Nº 73/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando o EDITAL DE SELEÇÃO Nº 17/2017/REIT - DGP/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 e sua retificações, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR a servidora DÂNDARA LINHARES BATISTA BARBOSA, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2239591, da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP do *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela PORTARIA Nº 62/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Art. 2º INCLUIR o servidor AUGUSTO BARBOSA SILVA, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2405223, para compor a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP do *Campus* Calama, conforme anexo I:

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478693** e o código CRC **163EE9B0**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 73/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Servidor	SIAPE	Membro

Adriani Rebouças Gomes Ferri	2390198	Membro - Titular
Isangela de Souza Duarte	2143241	Membro - Titular
Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	2171407	Membro - Titular
Tayana Maria Tavares Marques	2996760	Membro - Titular
Elizabeth Cavalcante de Lima	1157849	Membro - Suplente
Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	1877615	Membro - Suplente
Augusto Barbosa Silva	2405223	Membro – Suplente
Carlos Drumond do Nascimento Moraes	3002282	Membro – Suplente
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	1423302	Membro – Suplente
Rogério Lima Barreto	1812321	Membro – Suplente

Referência: Processo nº 23243.001681/2019-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0478693

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2019



PORTARIA Nº 52/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JONIMAR DA SILVA SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2065745, da função de Coordenador substituto do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477767** e o código CRC **106388F6**.

Referência: Processo nº 23243.023751/2018-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0477767

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2019



PORTARIA Nº 172/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores DIEGO SOARES CARVALHO, ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ, ELISETE MARTINS SOARES, JOÃO GOUVEIA COELHO, JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA, JOSÉ VAGNER SILVA, MARCIO MOREIRA COSTA, MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO, PATRICIA CANDIDA DE MENEZES, ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA e YARA GOMES DE SOUZA DINIZ, para, sob presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478376** e o código CRC **2EF6DE42**.



PORTARIA Nº 171/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **DILMA FARIAS DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE Nº 1897801, Coordenadora Substituta do Curso de Técnico em Alimentos deste *Campus*, no período de 19 de fevereiro a 08 de março de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478373** e o código CRC **AF6CB4D2**.

Referência: Processo nº 23243.003063/2019-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0478373



PORTARIA Nº 283/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 10/2019/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU (SEI nº 0461829) e o Despacho 120/2019/REIT - PRODIN (SEI nº 0472596), resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **RUTE WITTER**, matrícula SIAPE nº 3002172, para exercer a Função de Coordenadora do Curso Medicina Veterinária do *Campus* Jarú, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476706** e o código CRC **72E87E8F**.

Referência: Processo nº 23243.001987/2019-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476706



PORTARIA Nº 37/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Art.1º Instituir a Comissão para Elaboração e execução das Práticas Profissionais Orientadas de Produção Vegetal, que será ministrada no Curso Técnico em Agropecuária de acordo com o novo Plano Pedagógico do Curso (PPC).

Art.2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Claudinei Carvalho Recco	2301967	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Presidente
Heros Targanski	2314355	Professo do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Pedagoga	Membro
Antonio Neri Azevedo Rodrigues	1264004	Professo do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Luciano dos Reis Venturoso	1815345	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Fabricio Marinho Lisboa	3004105	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Lenita Aparecida Conus Venturoso	1815301	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Antonio Anicete de Lima	1102135)		Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477655** e o código CRC **A51CE6CA**.



PORTARIA Nº 36/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR, a Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais NAPNE, do Campus Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art.2º DESIGNAR, para compor a referida comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Claudinei Carvalho Recco	2301967	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Presidente
Herisson Ferreira dos Santos	2384040	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Pedagoga	Membro
Marina Santana dos Santos	2222039	Tradutora Intérprete de Linguagens	Membro
Maria Ângela Justino Maschio	1891127	Assistente Social	Membro
Natanael Augusto Viana Simões	2056059	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Oscar Costa Borche	1888193	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477456** e o código CRC **599F4734**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0477456



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2019

PORTARIA Nº 35/ARI - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Art.1º Instituir a Comissão para Elaboração e execução das Práticas Profissionais Orientadas de Produção Animal, que será ministrada no Curso Técnico em Agropecuária de acordo com o novo Plano Pedagógico do Curso (PPC).

Art.2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Claudinei Carvalho Recco	2301967	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Presidente
Juliana Minardi Galo	1911622	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Pedagoga	Membro
Stefanny Rochelly Klaus Sales Oliveira	2866008	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Fabiana Alves Demeu	1815345	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Mayko da Silva Fernandes		Operador de Máquinas Agrícolas	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476153** e o código CRC **1786AAE4**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476153

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2019



PORTARIA Nº 69/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Coordenação de Comunicação e Evento - CCOM, no período de 19/02/2019 a 31/12/2019, com carga-horária de 2h/semanais:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Marcos Neves Fonseca	Professor EBTT	2261095
Saulo Gomes de Sousa	Professor EBTT	1625712

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
IFRO - Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 513 PVICAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477702** e o código CRC **69943616**.



PORTARIA Nº 71/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor SUAN COUTO DE ALMEIDA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1680633, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular à responsabilidade pela Coordenação de Comunicação e Eventos do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
IFRO - Campus Porto Velho Calama



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477808** e o código CRC **31D327FB**.



PORTARIA Nº 70/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor AGENOR AUGUSTO MACEDO PRADO DE MELO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2045735, da Portaria Nº 294/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017, que designou o servidor como responsável, nos afastamentos legais e eventuais do titular pela Coordenação de Comunicação e Eventos do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
IFRO - Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477788** e o código CRC **5371BDCB**.



PORTARIA Nº 40/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Assistente em Administração Otavio Alberto da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1901735, do Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento e Administração Substituto do IFRO - Campus Ariquemes, código CD-4.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478223** e o código CRC **B975B463**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0478223



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2019

PORTARIA Nº 39/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Assistente em Administração Maria do Carmo Santos Nascimento, matrícula SIAPE nº 1868292, do Cargo Comissionado de Diretora de Planejamento e Administração Substituta do IFRO - Campus Ariquemes, código CD-4.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478216** e o código CRC **04B6CF83**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0478216



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2019

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO FINAL** das inscrições para o processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim.

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	Cláudia Verônica Espinosa da Silva	Deferida
002	Rosane Cortez da Silva	Deferida
003	Geremias Antônio de Oliveira	Deferida
004	Charlene Sanches Matos	Deferida
005	Naueli de Souza Pinheiro Cavalcante	Deferida
006	Cíntia Lucas de Oliveira da Silva	Deferida
007	Any Glecy Oliveira Sudário	Deferida
008	Leidiane Rodrigues da Silva	Deferida
009	Ana Paula da Silva Gonçalves	Deferida
010	Iza do Nascimento Moura	Deferida
011	Alafde Costa Camelo	Deferida
012	Antônia Janira Silva Salvaterra	Deferida
013	Osmarina Vieira Pereira Bonfim	Deferida
014	Leidiany Melgar Pamplona	Indeferida: Não apresentou recurso.
015	Fabiana Imberti Liuth	Deferida
016	Helen Maria Reis Carneiro da Silva	Deferida
017	Laís Flores Rodrigues	Deferida
018	Tatiane Vasques de Lima	Deferida
019	Luiz Wagner da Santa Cruz Silva	Deferida
020	David Rener Sanchez Vasques	Deferida
021	Gigliane Tobias Costa	Deferida
022	Ivo Maia Lima	Deferida
023	Cleidiane de Aguiar Gomes Montes	Deferida
024	Edilani Nery Lobo	Deferida
025	Lucivania Serra Ribeiro	Deferida
026	Aline da Silva Mafra	Deferida
027	Talita Lins Lima da Silva	Deferida

028	Uylliccia Faustino Souza	Deferida
029	Marcos Montero Duran	Deferida
030	Suelem Patrícia Lima de Oliveira	Deferida
031	Rosiane Cartagena Vargas	Deferida
032	Camila Bandeira Eleutério	Deferida
033	Atis Tereza Colodete	Deferida
034	Leilane Pereira da Silva	Deferida
035	Gigliane Raquel Perez Barroso	Deferida
036	Eluziane Santiago Flores	Deferida
037	Suelem de Souza Mendes	Deferida
038	Ariadine Souza Barros Caetano	Deferida
039	Helen Batista Galindo	Deferida
040	Andreia Mendes Ortiz de Oliveira	Deferida
041	Francisca Joanete Carmo Gomes	Deferida
042	Raí da Silva Lopes	Deferida
043	Arislene da Silva Lopes	Deferida
044	Viviane Pimentel Ramos	Deferida após recurso.
045	Roberto da Costa Fontinele	Deferida
046	Eduardo dos Santos Assunção	Deferida
047	Jamita Santos Tirina	Indeferida: Não apresentou recurso.
048	Joana Darc Macedo Passos	Deferida
049	Alessandra Arcos de Lima Ribeiro	Deferida
050	Glauçiane Sanches da Silva	Deferida
051	Sangela Pantoja de Castro	Deferida
052	Valnete Fernandes Leite	Deferida
053	Kleberson de Souza Mendes	Deferida
054	Marcilene Bezerra Souza	Deferida

055	Diego Marinho de Oliveira	Deferida
056	Renny Almeida da Cruz	Deferida
057	Lumara Rayane de Paiva	Deferida
058	Silva Ney Gonçalves Albino	Deferida
059	Ednéia Almeida	Deferida
060	Aurilene de Carvalho Ferreira de Souza	Deferida
061	Adam Pereira Miranda	Deferida
062	Ione de Oliveira	Deferida
063	Ariadne Gomes de Souza	Deferida
064	Rita Lúcia da Silva	Deferida
065	Jilcilene Nascimento de Souza Rocha	Deferida
066	Cleidiane de Aguiar Carneiro	Deferida
067	Sandra Regina Ferreira Lobo	Deferida
068	Elaine Menezes da Silva	Deferida
069	Jorge Nunes de Oliveira Filho	Deferida após recurso.
070	Geraldino Vieira de Souza	Deferida
071	Renata Almeida da Cruz	Deferida
072	Herma Assunção Leigue	Deferida
073	Evany Dantas da Silva	Deferida
074	Valbilene Tavares de Oliveira	Deferida após recurso.
075	Eudinéia de Melo Santos	Deferida
076	Eliana Viana Costa	Deferida
077	Willian Santos Ruiz	Deferida
078	Miris do Nascimento Lima	Deferida
079	Dirchely Samara de Lima Farel	Deferida
080	Altair Mafra Gomes Júnior	Deferida
081	Éblica Nonato deMoura	Indeferida: Não apresentou recurso.
082	Sara da Costa Abiorana Gonçalves	Deferida

083	Duci Lima Sampaio	Indeferida: Não enviou documentos.
084	Cristiane Pereira	Indeferida: Não enviou documentos.
085	Hiewin Antunes	Indeferida: Não enviou documentos.
086	Iorá Raelly	Indeferida: Não enviou documentos.

A análise da documentação comprobatória será realizada por Comissão própria de Seleção, durante o período de 18 a 21 de Fevereiro de 2019. O candidato deve atentar-se para o prazo de recurso contido no Cronograma do Edital N°01/GJM/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477316** e o código CRC **9DF60659**.

Referência: Processo nº 23243.013466/2018-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0477316



RESULTADO FINAL EDITAL 7/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.025223/2018-60
DOCUMENTO SEI Nº 0477831

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PIRP

1. DA APRESENTAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012 e demais legislações em vigor, torna pública e considerando os termos do Edital Capes nº 06/2018, publicado em 01 de março de 2018, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica e a Portaria GAB Nº 45, de 12 de março de 2018, da CAPES, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica, por este ato administrativo, torna público o **Resultado Final** para seleção de **01 (uma) vaga remanescente e 4 (quatro) vagas para lista de espera**, para alunos bolsistas do Programa Institucional de Residência Pedagógica – PIRP, a ser desenvolvido em parceria com escolas de Educação Básica da rede Estadual de Ensino, no período compreendido entre fevereiro de 2018 a janeiro de 2020, por estudantes devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática do IFRO - *Campus* Cacoal.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Kléudiston de Oliveira	1º
2	Rosimeire de Assunção	2º

Cacoal, 18 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477831** e o código CRC **B714DD7F**.

Referência: Processo nº 23243.025223/2018-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0477831



CONVOCAÇÃO 4 - EDITAL 01/2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem por meio desta **CONVOCAR** a candidata **LAYANNE MUNIZ SPREY**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus* Colorado do Oeste, conforme o Edital nº 01, de 10/01/2019 e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Colorado do Oeste, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 01, de 10/01/2019, para assinatura do contrato de Professor Substituto, na área de **AGRONOMIA**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Colorado do Oeste. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477528** e o código CRC **29DDBCDA**.

Referência: Processo nº 23243.025126/2018-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0477528



CONVOCAÇÃO 03 - EDITAL 01/2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem por meio desta **CONVOCAR** a candidata **JORDANA DE ARAUJO FLÔRES**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus* Colorado do Oeste, conforme o Edital nº 01, de 10/01/2019 e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Colorado do Oeste, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 01, de 10/01/2019, para assinatura do contrato de Professor Substituto, na área de **AGRONOMIA**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Colorado do Oeste. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477525** e o código CRC **34C02C21**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2019



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 4/2019
EDITAL Nº4/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

A Direção Geral do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, torna pública a **Homologação das Inscrições dos candidatos do Processo Eleitoral para Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.**

1. DOS INSCRITOS NO PROCESSO

1.1 Divulgação dos Inscritos no Processo Eleitoral para Coordenador de Curso, regido pelo Edital nº 4/2019, conforme Anexo I.

Anexo I

Candidatos Inscritos no Processo Eleitoral

CURSO	Candidatos inscritos
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	Aline Fonseca do Nascimento
	Marcio Adolfo de Almeida

Comissão Eleitoral

Portaria nº 23/2019/COL-CGAB/IFRO

João Gouveia Coelho

Izael Carlos de Jesus

Juliana Negrello Rossarolla



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477124** e o código CRC **B2ABFD9A**.



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03/2018/PVZN - CGAB/IFRO

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL 03/2018/PVZN - CGAB/IFRO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA REDE E-TEC/PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

A Diretora Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, *Campus* responsável pela gestão de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria MEC nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, **RETIFICA o Anexo I do Edital Nº 03/PVZN - CGAB/IFRO, de 12 de fevereiro de 2019.**

Onde se lê:

ANEXO I - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
01: Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado, reconhecida pelo MEC.	Diploma de especialista: 1,0 (um) ponto; Diploma de mestre: 2,0 (dois) pontos; Diploma de doutor: 3,0 (três) pontos. (pontuação não cumulativa)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com as devidas comprovações.*	1,0 (um) ponto para cada ano ¹ . (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto para cada ano ¹ . (No máximo 3,0 pontos)
04: Curso de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)).	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em Instituição de Educação Profissional.**	0,5 (meio) ponto para cada ano ¹ . (No máximo 3,0 pontos)

* Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

**Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que têm como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

Leia-se:

ANEXO I - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
01: Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado, reconhecida pelo MEC.	Diploma de especialista: 1,0 (um) ponto; Diploma de mestre: 2,0 (dois) pontos; Diploma de doutor: 3,0 (três) pontos. (pontuação não cumulativa)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com as devidas comprovações.*	1,0 (um) ponto para cada ano ¹ . (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo 3,0 pontos)

20h)	
04: Curso de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)).	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em Instituição de Educação Profissional.**	0,5 (meio) ponto para cada ano ¹ . (No máximo 3,0 pontos)

* Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

**Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que têm como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477371** e o código CRC **73113893**.

Referência: Processo nº 23243.001655/2019-66

SEI nº 0477371



PORTARIA Nº 265/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 3/2019/REIT - ARINT/REIT (SEI nº), resolve:

Art. 1º Dispensar o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2157881; a Secretária Executiva **FLAVIA CRISTINA DO NASCIMENTO ANZILIERO**, matrícula SIAPE nº 2157609; e a Técnica em Assuntos Educacionais **JANAINA KELLY LEITE CHAVES**, matrícula SIAPE nº 2234543, da Comissão responsável pela execução do Projeto Estratégico IFRO SEM FRONTEIRAS, relacionado ao PDI 2018-2022.

Art. 2º Designar a Psicóloga **MARIA ROSIMERE SALVIANO DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 1912678; a Técnica em Assuntos Educacionais **SHYRLEY DE ALMEIDA ALVES**, matrícula SIAPE nº 2106652; e a Técnica em Assuntos Educacionais **SOLIMARIA PEREIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2044964; para compor a Comissão responsável pela execução do Projeto Estratégico IFRO SEM FRONTEIRAS, relacionado ao PDI 2018-2022.

Art. 3º Estabelecer a nova composição da Comissão responsável pela execução do Projeto Estratégico IFRO SEM FRONTEIRAS, relacionado ao PDI 2018-2022, conforme Processo nº 23243.015138/2017-11, instituída pela Portaria nº 849/REIT - CGAB/IFRO, de 09/04/2018 (SEI nº 0211931), as servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira:

Servidor	Setor	Mat. SIAPE	Cargo
Laura Borges Nogueira	ARINT	1813201	Professora EBT
Elizangélica Fernandes da Silva	PROEN	1815038	Pedagoga – Supervisão
Ghueisa Silva Ferreira Ribeiro	PROEX	2144130	Assistente em Administração
Maria Rosimere Salviano de Moura	PROEN	1912678	Psicóloga
Rosa Martins Costa Pereira	PRODIN	1322744	Técnica em Assuntos Educacionais
Shyrley de Almeida Alves	ARINT	2106652	Técnica em Assuntos Educacionais
Solimária Pereira Lima	PROPESP	2044964	Técnica em Assuntos Educacionais

Art. 4º Estabelecer a data de 31/12/2019 como prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475749** e o código CRC **719985C9**.



Referência: Processo nº 23243.007005/2018-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0475749



PORTARIA Nº 271/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002509/2019-58	VALQUÍRIA CARVALHO SELHORST	Campus Vilhena	D-405	D-406	08/02/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476409** e o código CRC **983AB73E**.

Referência: Processo nº 23243.002509/2019-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476409



PORTARIA Nº 284/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025221/2018-71	FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA	Campus Colorado do Oeste	D-101	D-102	21/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476719** e o código CRC **A5B64083**.

Referência: Processo nº 23243.025221/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476719



PORTARIA Nº 285/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025235/2018-94	ALDO MAX CUSTÓDIO	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	D-101	D-102	01/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476728** e o código CRC **69720C8F**.

Referência: Processo nº 23243.025235/2018-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476728



PORTARIA Nº 286/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023743/2018-38	PAOLA TELES MAEDA	Campus Colorado do Oeste	D-101	D-102	09/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476735** e o código CRC **16F6055D**.

Referência: Processo nº 23243.023743/2018-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476735



PORTARIA Nº 287/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024100/2018-10	MARIA RITA BERTO DE OLIVEIRA	Campus Porto Velho Calama	D-303	D-304	23/11/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476767** e o código CRC **808842B5**.

Referência: Processo nº 23243.024100/2018-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476767

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2019



PORTARIA Nº 288/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.017725/2018-17	SHEYLLA CHEDIAK	Campus Porto Velho Calama	D-304	D-401	25/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476780** e o código CRC **786DB748**.

Referência: Processo nº 23243.017725/2018-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476780

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2019



PORTARIA Nº 289/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.019769/2018-81	FABIANI MARQUES LOPES MULLER MARONEZE	Campus Vilhena	D-301	D-302	21/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476790** e o código CRC **CB599BCF**.

Referência: Processo nº 23243.019769/2018-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476790



PORTARIA Nº 290/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025384/2018-53	RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA MULER	Campus Colorado do Oeste	D-101	D-102	05/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476801** e o código CRC **E5D2B4C3**.

Referência: Processo nº 23243.025384/2018-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476801



PORTARIA Nº 291/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024551/2018-49	ADY CORREA DA COSTA OLIVEIRA	Campus Ariquemes	D-303	D-304	27/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476809** e o código CRC **3E36241D**.

Referência: Processo nº 23243.024551/2018-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476809



PORTARIA Nº 292/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025397/2018-22	MICHEL DA SILVA	Campus Ji-Paraná	D-301	D-302	19/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476816** e o código CRC **A13F0921**.

Referência: Processo nº 23243.025397/2018-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476816



PORTARIA Nº 293/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025369/2018-13	ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO	Campus Colorado do Oeste	D-302	D-303	15/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476824** e o código CRC **61EA3F43**.

Referência: Processo nº 23243.025369/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476824



PORTARIA Nº 294/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025030/2018-17	ARIÁDNE JOSEANE FELIX QUINTELA	Campus Porto Velho Zona Norte	D-303	D-304	29/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476834** e o código CRC **C5858AE5**.

Referência: Processo nº 23243.025030/2018-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476834



PORTARIA Nº 295/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025252/2018-21	JAMILE MARIANO MACEDO TABORDA	Campus Porto Velho Calama	D-301	D-302	21/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476848** e o código CRC **E8A43AE5**.

Referência: Processo nº 23243.025252/2018-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476848



PORTARIA Nº 296/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.020535/2018-87	THÁBATA DOS ANJOS PACHECO	Campus Cacoal	D-101	D-102	13/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476856** e o código CRC **65E2E6B5**.

Referência: Processo nº 23243.020535/2018-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476856



PORTARIA Nº 297/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024495/2018-42	MARCIA IOLANDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	Campus Ariquemes	D-301	D-302	10/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476869** e o código CRC **A82E1C16**.

Referência: Processo nº 23243.024495/2018-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476869



PORTARIA Nº 298/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021089/2018-28	DIEGO LEONIDAS ESPLENDO VIEIRA	Campus Vilhena	D-301	D-302	18/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476884** e o código CRC **67CBF9E5**.

Referência: Processo nº 23243.021089/2018-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476884

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2019



PORTARIA Nº 299/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024685/2018-60	CARLOS JOSÉ RIBEIRO	Campus Jaru	D-101	D-102	09/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476892** e o código CRC **D408DAC1**.

Referência: Processo nº 23243.024685/2018-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476892



PORTARIA Nº 300/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016869/2018-56	EDMILSON MARIA DE BRITO	Campus Cacoal	D-303	D-304	04/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476898** e o código CRC **EDF348C5**.

Referência: Processo nº 23243.016869/2018-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476898

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2019



PORTARIA Nº 301/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023224/2018-70	MARCO VENICIO DA SILVA PEREIRA	Campus Jaru	D-202	D-301	01/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476912** e o código CRC **32210F41**.

Referência: Processo nº 23243.023224/2018-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476912

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2019



PORTARIA Nº 302/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000420/2019-57	DÉBORA GONÇALVES DE LIMA	Reitoria	D-409	D-410	08/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476944** e o código CRC **D937B4DD**.



HOMOLOGAÇÃO -EDITAL Nº 02/2019/JARU DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR_GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 02/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, como segue:

CARGO: PROFESSOR DA DISCIPLINA: ARTES - 20H

Inscrições Homologadas

Ordem	Candidato (a):
1	Peter Francis Correa Gossweiler
2	Ronilda Rosa de Oliveira
3	Suzana Fabrizia Mota Cortes

CARGO: PROFESSOR DA DISCIPLINA: ARTES - 20H

Inscrições Não Homologadas

Nome do Candidato (a):
Alessandra Costa Silva
Aline Kelly Volgt Faria
Ana Lucia Venancio Silva
Ana Paula Tavares de Moura
Andresa Ovani
Angélica de Freitas Silva
Arisvaldo Farias Moreira
Camila da Silva Correia
Claudiane Paixão de Souza
Cleomira Novaes Relvas
Cynthia Talita dos Anjos Silva
Dezeni Ferreira da Silva
Edmilson Almeida Costa
Emerson Damasceno
Fabricio Tavares de Aguiar
Francisco Lopes da Silva
Francisnete da Silva Lima
Gibeom Pedro da Silva
Gisele Kalaf de Lima Silva
Helena Armini da Silva
Jacilene Fernandes Guedes Oliveira
Joselaine Oliveira Almeida Rodrigues
Leila Mota Teixeira
Loiane Roos Schroder
Maclenice Souza Almeida
Maniete da Silva Fagundes
Marcia Batista dos Santos
Marcos da Conceição Rangel
Marcos Paulo Silva Maldonado
Maria Aparecida de Freitas
Maria Cleonice Frota de Souza Morais
Michelli Cristiane Rosa da Silva
Nathane Roberta Freitas
Nayara Mendes Ferreira Paiva
Noeli Flor
Ortencia Aparecida Souza da Silva
Rafael Pereira Fontinele
Rafael Turatti Siqueira

Raíza Carine Dias Carvalho
Raquel Soares da Silva Webler
Rayhanny Marchiori de Souza Godoi
Renato Estevão da Silva
Rosa Maria Souza Marques
Rosilene Rodrigues de Sousa Brandao
Silvana Terezinha da Silva
Sueli Barbosa Santos Ferreira
Thayhene Cristina Silva Santos
Valdirene Pires Pacheco Santos
Viviane Oliveira Santos Silva

* Inscrições Não Homologadas conforme Item 2.1.1 do Edital 02/2019/JARU de 05 de fevereiro de 2019.

CARGO: PROFESSOR DA DISCIPLINA: SEGURANÇA DO TRABALHO - 40H
Inscrições Homologadas

Ordem	Nome do Candidato (a):
1	Álef Elvis Santos Pereira de Oliveira
2	Allana Caroline Ferreira Gonçalves
3	Anderson Bruno Moraes dos Santos
4	André Kretschmar Lopes
5	Ariana Silva Lima
6	Artenio Aparecido Pompeo de Campos
7	Bárbara Antonucci
8	Braian Martins Magalhães
9	Bruna Rodrigues
10	Bruno Silva Soares
11	Caique Fernando Pereira Cavalcante
12	Cleverson Agueiro de Carvalho
13	Denise Ransolin Soranso
14	Deyvid Alves Soares
15	Enaldo Mendonça da Silva Júnior
16	Fernanda Cavatti Simioni
17	Flávia Bentes da Silva
18	Gabriella Nazário Viana Franco
19	Geraldo Magela Gonçalves da Costa
20	Guilherme Dumaresq de Oliveira
21	Henrick Moura Emerick
22	Igor Nunes Dourado
23	Joziany dos Santos Moura Silva
24	Laline Garcia Gomes
25	Lucas Joahay de Lucena Ferreira
26	Lucas Paiva Martins
27	Luiz Gregório Eleutério Junior
28	Luiz Vinício Torrejaes Romero
29	Luiza Fernanda Silva Pavanello
30	Michelle Danielle Lanssanova
31	Nicholas Brito Alonso
32	Paulo César de Godoy Junior
33	Ricardo Henrique Soares Ribeiro de Oliveira
34	Shirlen Rocha do Couto
35	Suellen Ramos Ferraz
36	Tiago Xavier Rodrigues
37	Uilan Albano de Moraes
38	Wanderson de Castro Endlich

CARGO: PROFESSOR DA DISCIPLINA: SEGURANÇA DO TRABALHO - 40H
Inscrições Não Homologadas

Nome do Candidato (a):
Aldineia Cordeiro Felix
Ana Carla Oliveira de Jesus
Angelina Cardoso de Paula
Cleidiane Souza Gouveia
Daiane Lima de Lara Ziles
Danielli da Silva Graça
Domerito Aparecido da Silva
Edson da Silva
Elcilene Raimunda Vicente
Elis Regina Zumba

Ellaine Dalle Laste de Lima
Ériane Crisóstomo de Oliveira
Erica Gonçalves Maia
Fabiana Tavares Ferreira
Fabio Renato Oliveira Marques
Flaviane Figueiredo Carvalho
France Rose Maia Ferreira de Oliveira
Franklin Martins de Oliveira
Germano de Oliveira Netto da Rosa
Gilmar da Cruz
Giovani Camilo da Silva
Herisson de Oliveira Lopes
Huêdja Cristiane Mendes de França
João Alfredo do Nascimento
Joice da Silva Quaresma
Jose Alves do Nascimento
Josiane Cristina de Freitas
Julio Mariano Fernandes Praseres
Larissa Merense de Assis
Luciana Bergamaschi Costa
Luciano Guarate de Queiroz
Luciele da Silva
Maricélia Cordeiro Pestana Teixeira
paulo Henrique Viana da Silva
Pricila kele Rodrigues Teixeira
Raíza Carine Dias Carvalho
Regiane Marques
Richard do Nascimento Bitencourt
Rita de Cacia Araujo Fonseca
Sheila Dolores Tristão
Silvana Almeida da Silva
Silvana Terezinha da Silva
Silvane Aparecida Vieira
Sueli Almeida da Silva Lunardi
Tatiane Ester Pedrosa
Vera Lúcia Pereira Dias
Wanderson Cleiton Rocha Lopes
Wziely Andrade da Costa

* Inscrições **Não Homologadas** conforme Item 2.1.1 do Edital 02/2019/JARU de 05 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477232** e o código CRC **801786B7**.



EDITAL Nº 5/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.003058/2019-76

DOCUMENTO SEI Nº 0475330

Edital para Seleção de residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica (PIRP) – *Campus Ji-Paraná*

1 DA APRESENTAÇÃO

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Edital Capes nº 06/2018, publicado em 01 de março de 2018, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, e a Portaria Nº 175 de 07 de agosto de 2018, da Capes, **torna público** o presente Edital para seleção interna de alunos BOLSISTAS do Programa Institucional de Residência Pedagógica - PIRP - a ser desenvolvido em parceria

com escolas de educação básica da rede municipal ou estadual de ensino, no período compreendido entre fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, por estudantes devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Química do IFRO, *campus* Ji-Paraná.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFRO

- Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência pedagógica;
- Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3 DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

3.1 A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por discenteregularmente matriculado em curso de licenciatura do IFRO, e desenvolvida em uma escola pública de educação básica, municipal ou estadual, denominada escola-campo.

3.2 A Residência Pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e a execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

3.3 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

3.4 A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente-orientador.

3.5 São características essenciais da Residência Pedagógica:

- Ser realizada preferencialmente em uma mesma escola e em dias consecutivos, acompanhada por um mesmo professor-preceptor na escola de educação básica, com formação e experiência na etapa ou componente curricular da habilitação do residente.
- Ser orientada por um docente-orientador do IFRO, que atua no curso de licenciatura no qual o residente está matriculado;
- Conduzir o residente a buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes;
- Experimentar técnicas de ensino, didáticas e metodologias com observação do trabalho em sala de aula do professor preceptor;
- Oportunizar que o discente vivencie e pratique a regência de classe, com intervenção pedagógica planejada conjuntamente pelo docente orientador do curso de formação, pelo preceptor da escola e outros participantes da escola que se considere importante, além da gestão do cotidiano da sala de aula, planejamento e execução das atividades, planos de aula, sequências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos;
- Compreender os processos de gestão do sistema de ensino, da escola e da sala de aula;
- Realizar encontros presenciais entre o grupo de residentes e os docentes preceptores do curso, para o desenvolvimento de atividades que decorram das demandas da residência que voltam ao âmbito acadêmico para análise na perspectiva das disciplinas do curso de formação;
- Orientar e manter grupos de residentes para compartilhar experiências com discentes não residentes, visando criar uma rede de aprendizagem colaborativa nos cursos de licenciatura do IFRO, nas escolas parceiras.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-RESIDENTE

4.1 São atribuições do estudante-residente:

- Colaborar com o professor orientador e o professor-preceptor no desempenho de atividades pedagógicas.
- Elaborar, em conjunto com o professor-orientador e o professor-preceptor, o Plano de Atividades de Residência.
- Desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades da Residência, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- Entregar relatório final ao respectivo professor-orientador do Programa de Residência Pedagógica, após elaboração em conjunto com o professor preceptor.
- Cumprir a carga horária e o Plano de Atividades da residência pedagógica, bem como entregar os relatórios dentro do período previsto, sob pena de o residente bolsista ter a bolsa cancelada.

5 DAS VAGAS OFERTADAS

5.1 Serão ofertadas neste Edital 2 (duas) vagas remanescentes para alunos residentes bolsistas e 15 (quinze) vagas para cadastro de reserva.

5.2 As vagas ofertadas serão distribuídas da seguinte forma, de acordo com o subprojeto apresentado na proposta institucional aprovada pela Capes, conforme descrito no Edital Capes Nº 06/2018, de 01 de março de 2018:

Subprojeto	Campus	Nº de vagas remanescentes para residentes bolsistas	Nº de vagas para lista de espera
Química	Ji-Paraná	2	15
Total de vagas		17	

5.3 A concessão das bolsas está condicionada à ordem de classificação dos alunos.

5.4 A efetivação da seleção do estudante como bolsista do Programa Institucional de Residência Pedagógica está condicionada à aprovação do subprojeto e seu respectivo quantitativo de bolsas pela Capes, conforme EDITAL CAPES Nº 06/2018.

5.5 A divulgação do resultado dos candidatos aprovados ocorrerá no mural do *campus* Ji-Paraná.

5.6 A convocação dos residentes será realizada por ordem de classificação e a efetivação da seleção por meio de assinatura de termo de compromisso.

5.7 Havendo menos inscritos do que o número de bolsas disponibilizado, as bolsas remanescentes serão redistribuídas de forma igualitária para os subprojetos que tenham bolsistas (residentes) na lista de espera em outros *campi*.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA

6.1 O estudante-residente selecionado para a residência pedagógica remunerada por bolsa receberá bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

6.2 As bolsas de residência pedagógica serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.

6.3 O início das atividades do bolsista no projeto deverá ocorrer até o décimo quarto dia do mês.

6.4 Caso as atividades se iniciem após este período, o bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade da bolsa.

6.5 A Residência Pedagógica remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre as instituições envolvidas e o estudante.

6.6 O estudante selecionado para vaga de residente remunerado por bolsa deverá, obrigatoriamente, ter uma conta-corrente em sua titularidade, para que seja efetuado pagamento.

6.7 Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta-corrente em nome do estudante-residente.

6.8 A duração máxima das cotas de bolsa concedidas neste edital é de **12 meses** e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

6.9 O não cumprimento das atribuições dos bolsistas relacionadas ao programa implicará na substituição do bolsista por outro residente relacionado na lista de espera deste edital.

6.10 A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

7 DO CANCELAMENTO E DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

7.1 O estudante-residente terá sua atividade da Residência Pedagógica cancelada nas seguintes circunstâncias:

- a. Pela conclusão do curso de licenciatura;
- b. Por trancamento de matrícula;
- c. Por transferência de *campus* ou mudança de curso.

7.2 O estudante-residente será excluído do Programa de Residência Pedagógica do IFRO por:

- a. Infringir as normas regulamentares que determinaram a participação no Programa de Residência Pedagógica;
- b. Abandono do curso de licenciatura ao qual está vinculado;
- c. Solicitação de desligamento voluntário por parte do estudante-residente ao professor-orientador do Programa de Residência Pedagógica;
- d. Descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições;
- e. Indicação do orientador e do preceptor, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação de suas atividades de residência pedagógica;
- f. Obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de residência pedagógica, no mês imediatamente anterior à aferição.

8 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

8.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa como residente:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura no IFRO na área do subprojeto;
- b. Ser aprovado no processo seletivo do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO, *campus* Jí-Paraná;
- c. Ter cursado, no mínimo, 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º semestre;
- d. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- e. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo IFRO, salvo os casos de bolsas advindas de recursos da Assistência Estudantil ou Programa Bolsa Permanência do MEC;
- f. Ter currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;
- g. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com o IFRO ou com a escola-campo onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 Documentos necessários para a inscrição do candidato a bolsista residente:

- I - Cópia do RG e CPF;
- II - Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- III - Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);
- IV - Histórico escolar ou documento equivalente;
- V - Formulário de inscrição (Anexo A)
- VI - Termo de Compromisso e Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo B).

9.2 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do projeto institucional do Programa Residência Pedagógica, bem como da ordem de classificação dos candidatos.

9.3 A documentação dos candidatos deverá ser entregue via e-mail para (jusinei.stropa@ifro.edu.br) até às 13h:00min do dia 20 de fevereiro de 2019.

10 DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Pedagógica será de caráter classificatório.

10.2 A seleção será conduzida pelo Professor Orientador do subprojeto e contará com as seguintes etapas:

1ª etapa: (Eliminatória)

Homologação das inscrições a partir da conferência da documentação entregue via e-mail. As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente excluídas.

2ª etapa: (Eliminatória e classificatória)

Entrevista que, para este edital será realizada a partir das 18h:00min do dia 22 de fevereiro de 2019, em local a ser divulgado via e-mail e nos murais.

Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato:

I - Predisposição para o trabalho em grupo;

II - Conhecimento e adaptação às normas do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO;

III - Disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO;

IV - Interesse pela carreira docente;

10.3 Se houver empate, será utilizado o critério: maior idade.

11 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção dos estudantes serão apreciados pelo professor orientador no período previsto no cronograma no item 13.

11.2 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme previsto no cronograma no item 13.

12 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Os resultados preliminar e final do processo seletivo serão publicados nos murais do *campus* Jí-Paraná e via e-mail das turmas.

12.2 Nos resultados preliminar e final do processo seletivo constarão: o nome do estudante, o nome do curso de licenciatura e *campus* no qual está matriculado, o nome do professor orientador responsável e sua classificação final no processo seletivo (aprovado/classificado/desclassificado) e o tipo de vaga ocupada (bolsista/lista de espera).

13 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Período
Divulgação do Edital de Seleção de Estudantes do Curso de Licenciatura em Química para participar do Programa de Residência Pedagógica	18/02/2019
Período de inscrições dos estudantes (via e-mail)	18/02/2019 à 20/02/2019
Homologação das inscrições	20/02/2019
Entrevistas e Publicação do Resultado Preliminar	22/02/2019
Período de Recurso contra o resultado preliminar (via e-mail)	25/02/2019
Período de análise e julgamento do recurso Publicação do resultado final da classificação dos estudantes	26/02/2019
Início das atividades de Residência Pedagógica	A partir de 01/03/2019

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As atividades de Residência Pedagógica não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

14.2 A inscrição do estudante para concorrer às vagas do Programa de Residência Pedagógica previstas neste edital implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

14.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica do IFRO e Docente Orientador do Subprojeto correspondente e pela Pró-Reitoria de Ensino, em última instância.

14.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475330** e o código CRC **6625DD8D**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº EDITAL PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES DO PIRP/2019/JIPA - DOCENTES/IFRO**ANEXO A****Formulário de Inscrição de Bolsista – Residência Pedagógica****1 IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Nome:	
Endereço:	
Campus	Data de nascimento:
Telefone:	E-mail:
RG	CPF

2 DADOS DO CURSO

Curso:	
Semestre:	Turno:

3 DADOS BANCÁRIOS

Nº do Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------------	----------	-----------------

4 DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital _____/2019 para a seleção de Bolsista do Programa Residência Pedagógica/IFRO, não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 8 (oito) horas semanais à execução do projeto do Programa, sem prejuízo às minhas atividades do curso de graduação.

5 ASSINATURAS

a) Do Candidato:

b) Do Docente Orientador do Programa Residência Pedagógica no Campus:

_____, ____ de _____ de 2019.

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO RESIDENTE

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP. _____, portador do CPF nº _____ declaro aceitar as condições do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO, para realizar atividades junto a(o) Campus _____, cumprindo os preceitos legais, e em caráter irrevogável e irretirável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

- I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do Programa Residência Pedagógica;
- II – não interromper ou desistir da bolsa sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela /CAPES, justificativas para análise do caso;
- III – restituir o investimento realizado pelo Programa Residência Pedagógica, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e
- IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Referência: Processo nº 23243.003058/2019-76

SEI nº 0475330



RESULTADO PRELIMINAR 01

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando, torna pública a **DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS** referente ao Edital Nº 02, de 07 de janeiro de 2019, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP** destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras que possam interferir na permanência e conclusão do curso.

1. DOS RECURSOS

- 1.1 É assegurado, após a divulgação dos Resultados Preliminares, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no **Item 2.1** deste Edital e entregue no Departamento de Assistência ao Educando.
- 1.2 O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.
- 1.3 Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

1.4 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

1.5 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

1.6 O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final.

1.7 Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

Impetrar Recurso contra o Edital de homologação de inscrições.	Até 20/02/2019	DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Calama.
Divulgação final das inscrições e Convocação para entrega de documentos após a análise de recursos.	22/02/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil
Entrega de documentos conforme Convocação.	25/02 a 13/03/2019	DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Calama.
Divulgação do Resultado Preliminar.	15/03/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar.	18 e 19/03/2019	DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Calama.
Resultado Final da entrega de documentos, respostas dos recursos e convocação para entrega do Termo de Compromisso.	20/03/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil
Reunião com alunos/responsáveis selecionados para assinatura/entrega do termo de compromisso e dados bancários.	23/03/2019	Auditório do <i>Campus</i> Porto Velho Calama. 08h -Edificações, Eletrotécnica-Integrado e cursos Subsequentes; 10h -Química, Informática-Integrado e cursos Graduação.

3. DOS INSCRITOS NO PROAP I

Nome	Curso	Turno	Ano	Apresentação de documentos
ADELINO FRANCISCO DE ARAÚJO SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	25/02 – 08h às 11h
ADRIAN FELIPE CAMPELO ARAUJO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
ADRIAN VITÓRIA JANUÁRIO DE BRITO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	25/02 – 08h às 11h
ADRIELE REBOUÇAS FERREIRA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	25/02 – 08h às 11h
ADRIELE TORQUATO RODRIGUES	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	25/02 – 08h às 11h

ADRIELLE RILARI DA MOTA LIMA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	25/02 – 08h às 11h
AGNATHAN MARQUES DE ALMEIDA SANTOS	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	25/02 – 08h às 11h
AGNES NAIÉLEN FERREIRA GONÇALVES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	25/02 – 08h às 11h
AGNYS CRISTINA MONTEIRO CUNHA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	25/02 – 08h às 11h
ALAN MOISÉS MONTEIRO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	25/02 – 08h às 11h
ALDA ANE CRISTINA DA COSTA PORTELA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
ALEN AVELINO DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	25/02 – 08h às 11h
ALENILSON DO COUTO E SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
ALEXANDRE MARREIROS DE SOUZA ALMEIDA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	25/02 – 08h às 11h
ALICE ARAÚJO DOS SANTOS	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	25/02 – 08h às 11h
ALICE DENIFE DA SILVA MATOS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
ALICIA CONCEIÇÃO DE AMORIM	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	25/02 – 08h às 11h
ALICIA ESTER ARAÚJO DE SOUZA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	25/02 – 08h às 11h
ALINE BARROS DE AZEVEDO	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	25/02 – 08h às 11h
ALINE RODRIGUES DA SILVA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	25/02 – 08h às 11h
ALISSON HENRIQUE GOMES DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
ÁLVARO VICTOR DE OLIVEIRA AGUIAR	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	5	25/02 – 08h às 11h
ALYSSON JONATHAN FONTES TEIXEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
AMANDA ALMEIDA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
AMANDA DE LIMA AZEVEDO MARTINS	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	25/02 – 08h às 11h
AMANDA DE SOUZA SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	25/02 – 08h às 11h
AMANDA OLIVEIRA DE	Técnico em Informática	Vespertino	2	25/02 – 08h às 11h

ARAÚJO	Integrado			
ANA BEATRIZ AGNES SIQUEIRA AMARAL	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	25/02 – 08h às 11h
ANA BEATRIZ DE FREITAS TEIXEIRA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	25/02 – 08h às 11h
ANA BEATRIZ ELOI DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	25/02 – 08h às 11h
ANA BEATRIZ GOMES FERREIRA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	25/02 – 08h às 11h
ANA CAROLINA SANTOS DE ARAUJO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
ANA CLARA ANDRADE DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	25/02 – 08h às 11h
ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	25/02 – 08h às 11h
ANA CRISTINA FLORES DERMANI	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	25/02 – 08h às 11h
ANA CRISTINA SILVA CAMPOS	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	25/02 – 14h às 17h
ANA EMANOELLE SOUSA FERREIRA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	25/02 – 14h às 17h
ANA FRANCISCA MARQUES PENHA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	25/02 – 14h às 17h
ANA GABRIELA DIAS DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	25/02 – 14h às 17h
ANA JULIA FIDELIS ROLIM	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	25/02 – 14h às 17h
ANA JÚLIA SAIGNER CARVALHO	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	25/02 – 14h às 17h
ANA PAULA DOS SANTOS LIMA GALVÃO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	25/02 – 14h às 17h
ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	25/02 – 14h às 17h
ANANDA KELLEN DE FARIAS MOURA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	25/02 – 14h às 17h
ANDRÉ AMORIM DOS SANTOS	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	25/02 – 14h às 17h
ANDRÉ LUCAS RODRIGUES EVANGELISTA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	25/02 – 14h às 17h
ANDRÉ LUIZ MORAIS SIQUEIRA DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	25/02 – 14h às 17h
ANDREINA NAUELE FREITAS DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	25/02 – 14h às 17h

ANDRESSA TASSIA RIBEIRO SOUSA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	25/02 – 14h às 17h
ANDREYNA CATARINA SIMPLÍCIO DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	25/02 – 14h às 17h
ÂNGELA BRENDA CARVALHO ALFAIA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	25/02 – 14h às 17h
ANNA CLARA LIMA MESQUITA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	25/02 – 14h às 17h
ANNE BEATRIZ RAMOS MORAES	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	25/02 – 14h às 17h
ANTHONY RAFAEL NEVES SILVA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	25/02 – 14h às 17h
ANTÔNIA JANAÍNA SILVA MARTINS	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	2	25/02 – 14h às 17h
ANTONIA MONICA SOUSA FERREIRA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	25/02 – 14h às 17h
ANTONIA NELÇA NOGUEIRA DE ARRUDA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	25/02 – 14h às 17h
ANTÔNIO BRILHANTE DE SOUTO NETO	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	2	25/02 – 14h às 17h
ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	25/02 – 14h às 17h
ANTONY GABRIEL DE MATOS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	25/02 – 14h às 17h
ARITON JOSE FIGUEIREDO ALVES JUNIOR	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	25/02 – 14h às 17h
ARTHUR DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	25/02 – 14h às 17h
AYRA CRISTINA SILVA DE ASSIS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	25/02 – 14h às 17h
BEATRIZ VIANA DA SILVA FONTENELE	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	25/02 – 14h às 17h
BIANCA FONSECA DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	25/02 – 14h às 17h
BRAHNER FABISZAKI DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	25/02 – 14h às 17h
BRENDA CUSTÓDIO DE SOUZA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	25/02 – 14h às 17h
BRENDA GECELLY DA SILVA RODRIGUES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	25/02 – 14h às 17h
BRENDA NAZARÉ CORREA DOS SANTOS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	25/02 – 14h às 17h

BRENDO CAUAN RODRIGUES DE CASTRO	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	25/02 – 14h às 17h
BRENDO LUCAS ARAÚJO DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
BRENO ALVES DE LIMA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	26/02 – 08h às 11h
BRUNA DE SOUZA LOPES	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
BRUNA PIRES CAVALCANTE	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	26/02 – 08h às 11h
BRUNO EDUARDO SILVA DA ROCHA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	26/02 – 08h às 11h
BRYAN OLIVEIRA FARIAS	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	26/02 – 08h às 11h
CAMILA SCHULZ GONÇALVES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
CARINA DA SILVA QUEIROZ	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
CARLA BIANCA DAS CHAGAS SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
CARLA JULIANA CUNHA BARROS	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
CARLOS EDUARDO CUNHA VIEIRA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
CARLOS EDUARDO DA SILVA VIANA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	26/02 – 08h às 11h
CARLOS EDUARDO MIRANDA BASTOS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
CARLOS HENRIQUE DA COSTA MENDONÇA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	26/02 – 08h às 11h
CASSIANE HILDEBERTA MARQUES DE MACÊDO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	26/02 – 08h às 11h
CATARINA SALES SOARES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
CECILIA MARIA DA SILVA GOMES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	26/02 – 08h às 11h
CHAILA VANESSA DE SOUZA FELICIO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
CLAUAN SANTOS DE SOUSA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	26/02 – 08h às 11h
CLAUDECIR FELICIO DA	Engenharia Civil	Integral	3	26/02 – 08h às 11h

COSTA	(Bacharel)			
CLAUDIA JULIANA DAS CHAGAS SILVA PEREIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
CLAUDIO ALEXANDRE SILVA DE SOUSA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	26/02 – 08h às 11h
CLEITON RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	26/02 – 08h às 11h
CLEUSON VINCIUS GOMES LIMA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
CRISBRAN DA SILVA PEREIRA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	26/02 – 08h às 11h
CRISTINA LUIZA RODRIGUES ALVES	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	26/02 – 08h às 11h
CRISTINA VITORIA ALMEIDA GOMES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	26/02 – 08h às 11h
DANIEL LUCAS DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	26/02 – 08h às 11h
DANIELE MARTINS NOGUEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
DAVI VIEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
DEBORA PINTO RODRIGUES	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	26/02 – 08h às 11h
DEIVID ROBERTO ALMEIDA VASCONCELLOS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	26/02 – 08h às 11h
DENILSON ALVES BASTOS	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	2	26/02 – 08h às 11h
DILAN CAVALCANTE MENDES	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	26/02 – 14h às 17h
DIOGO HENRIQUE NERY DA SILVA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	26/02 – 14h às 17h
DIOGO SILVA SALES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	26/02 – 14h às 17h
DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	26/02 – 14h às 17h
DYENIFFER ENMELIN CALATRONI TERRAS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	26/02 – 14h às 17h
EDENILSON DO ESPÍRITO SANTO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	26/02 – 14h às 17h
EDILO GOMES RODRIGUES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	26/02 – 14h às 17h

EDMILSON BEZERRA DE AZEVEDO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	26/02 – 14h às 17h
EDUARDA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	26/02 – 14h às 17h
EDUARDO ARAÚJO BRILHANTE	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	26/02 – 14h às 17h
EDUARDO LIMA FREIRE	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	26/02 – 14h às 17h
EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	26/02 – 14h às 17h
EFRAIM DA SILVA BORBA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	26/02 – 14h às 17h
ELAINE ISABEL MELO ALVES COELHO	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	26/02 – 14h às 17h
ELISANGELA BOTELHO DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	26/02 – 14h às 17h
ELIVELTON DOENHA VALERIANO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	26/02 – 14h às 17h
ELLEN NATASHA GOMES DE SOUSA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	26/02 – 14h às 17h
EMANUELLE MOUTINHO FREITAS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	26/02 – 14h às 17h
EMELE CAROLINE RODRIGUES PINTO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	26/02 – 14h às 17h
EMILLY YASMIN MAIA ASSIS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	26/02 – 14h às 17h
EMILY DO NASCIMENTO E SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	26/02 – 14h às 17h
EMILY ÊNES RIBEIRO	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	26/02 – 14h às 17h
EMMANUELE HOLANDA DOS SANTOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	26/02 – 14h às 17h
ESCARLET IMOPOCO LIMA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	26/02 – 14h às 17h
ESTEFANY CRISLANE MOREIRA LISBOA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	26/02 – 14h às 17h
ESTEFHANY DO NASCIMENTO FONSECA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	26/02 – 14h às 17h
ESTEPHANY RODRIGUES LIMA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	26/02 – 14h às 17h
EVANDO FERREIRA DA COSTA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	26/02 – 14h às 17h

EXPEDITO JÚNIOR DE SOUZA ANDRADE	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	26/02 – 14h às 17h
EZEQUIAS MARCOS SILVA DE CASTRO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	26/02 – 14h às 17h
FABIELY ARAUJO DOS SANTOS	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	26/02 – 14h às 17h
FÁBIO JÚNIOR SANTOS PAES	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	26/02 – 14h às 17h
FÁTIMA GONZAGA DE MOURA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	26/02 – 14h às 17h
FELIPE HENRIQUE DA SILVA BRAGA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	26/02 – 14h às 17h
FERNANDA DA SILVA CANDIDO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	26/02 – 14h às 17h
FERNANDA KETLYN DE FARIAS MOURA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	27/02 – 08h às 11h
FILIPE ARAUJO DA CUNHA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	27/02 – 08h às 11h
FILIPE SANTOS DE SOUSA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	27/02 – 08h às 11h
FLÁVIA CAMILA CABRAL BARRETO	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	27/02 – 08h às 11h
FRANCIELLY MEIRELES FERREIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	27/02 – 08h às 11h
FRANK JUNIOR PIMENTA BARROS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GABRIEL DOS SANTOS COSTA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	27/02 – 08h às 11h
GABRIEL RAMON ANDRADE DOS SANTOS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	27/02 – 08h às 11h
GABRIELE ALVARADO PERES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	27/02 – 08h às 11h
GABRIELE MATOS DO VALE	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	27/02 – 08h às 11h
GABRIELLA SANTOS DE ARAÚJO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GELCIANE CARVALHO NASCIMENTO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GELSON VIEIRA JUNIOR	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	3	27/02 – 08h às 11h
GEOVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GEOVANA MARTINS BARROS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	27/02 – 08h às 11h

	Integrado			
GERALDO LUCAS PINHEIRO SANTOS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	27/02 – 08h às 11h
GERMANO MAFRA GUERREIRO	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	27/02 – 08h às 11h
GIDEÃO DO NASCIMENTO GONÇALVES LOPES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GISLAYNE VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	27/02 – 08h às 11h
GLEICY LORRANA TRINDADE MONTEIRO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GLENDA MICHELLE VASQUES ALMEIDA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GRAZIELA DA SILVA PEREIRA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	27/02 – 08h às 11h
GUILHERME ALVES DE LUNA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	27/02 – 08h às 11h
GUILHERME DO NASCIMENTO RODRIGUES ALVES	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	27/02 – 08h às 11h
GUILHERME HENRIQUE SENA DE PAULA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	27/02 – 08h às 11h
GUILHERME RAFAEL VELOSO BARROS	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	27/02 – 08h às 11h
GUILHERME ROQUE ALMEIDA DE SOUSA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	27/02 – 08h às 11h
GUSTAVO LOBATO DA COSTA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GUSTAVO MALAQUIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
GUSTAVO MOREIRA DE VASCONCELOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	27/02 – 08h às 11h
HAGLAENE PAIXÃO DE CASTRO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	27/02 – 08h às 11h
HAIANY CIBELE ATALLA DA COSTA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	27/02 – 08h às 11h
HALBERT XAVIER DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	27/02 – 08h às 11h
HALEFF BARROS RODRIGUES DE JESUS	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 08h às 11h
HAYRINE QUEIROZ DE LIMA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
HÉBER GABRIEL SANTOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h

TOMAZ	Integrado			
HELISSON CRISTIANO CASTRO ARAÚJO DOS SANTOS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
HELLEN CRISTINY MOURA SEVALHO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	27/02 – 14h às 17h
HENRIQUE CORTEZ GUTIERRE	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	27/02 – 14h às 17h
HENRIQUE MACIEL PARAGUASSÚ	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	27/02 – 14h às 17h
HILARY SASHENKA FEITOZA MARTINEZ	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	27/02 – 14h às 17h
HORTÊNSIA KELLÊN DANTAS DE SOUZA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	27/02 – 14h às 17h
HYLMARA ADDHA LUCENA CAVALCANTE	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
IARA LIMA DE OLIVEIRA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	27/02 – 14h às 17h
IASMIM VIEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	27/02 – 14h às 17h
IASMIN SANTOS SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
IGOR FEITOSA RAMOS	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	27/02 – 14h às 17h
INAE BÁRBARA OLIVEIRA CAMPOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
INGRID TAYANE MEDEIROS CORDEIRO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	27/02 – 14h às 17h
ISABELLE MAYSÁ ARAÚJO OLIVEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
ISABELLY RANARA FERREIRA DANTAS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	27/02 – 14h às 17h
ISACK CUSTODIO ASSUNÇÃO	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	27/02 – 14h às 17h
ISMAEL ISAAC PORTELA DE ALMEIDA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
ITALLO THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	2	27/02 – 14h às 17h
ÍTALO ISRAEL COSTA LOPES	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	27/02 – 14h às 17h
IVINY LÍRIAN DE SOUZA FILOMENO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	27/02 – 14h às 17h
JAMILE GOMES RODRIGUES	Técnico em Química	Vespertino	2	27/02 – 14h às 17h

	Integrado			
JANDERSON NUNES GOMES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	27/02 – 14h às 17h
JEAN PETER JUSTINIANO LEAL	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
JEANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	27/02 – 14h às 17h
JHENNIFER CARVALHO GUIMARÃES	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	27/02 – 14h às 17h
JHENYFER MITOSO ROSEIRA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	27/02 – 14h às 17h
JHEVIANNY RHAYSSA BRENTANO DOS SANTOS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	27/02 – 14h às 17h
JHONATAN WILLIAN MEDINA MENDES	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
JHONNY GABRIEL FERREIRA SOBREIRA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	27/02 – 14h às 17h
JHÚLIA BEATRIZ DA SILVA FEITOSA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	27/02 – 14h às 17h
JOão CLEISSON SILVA DE SOUZA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	2	27/02 – 14h às 17h
JOão FELIPE MARINHO DE SOUZA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	27/02 – 14h às 17h
JOÃO GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	27/02 – 14h às 17h
JOão MARCOS CARVALHO DE SOUZA	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	28/02 – 08h às 11h
JOão PEDRO COSTA FERREIRA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	28/02 – 08h às 11h
JOELMA DE SOUZA FERREIRA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	28/02 – 08h às 11h
JOENILSON DOS SANTOS	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	2	28/02 – 08h às 11h
JOICI SABRINA MIRANDA AMORIM DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	28/02 – 08h às 11h
JONAS SOARES DE MESQUITA	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	28/02 – 08h às 11h
JONILIA GOMES PINHEIRO NETA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	28/02 – 08h às 11h
JOSé AUGUSTO NASCIMENTO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	28/02 – 08h às 11h
JOSE EDUARDO DA SILVA VELASCO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	28/02 – 08h às 11h

JOSE EMANUEL DOS SANTOS MOURÃO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	28/02 – 08h às 11h
JOSÉ GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	28/02 – 08h às 11h
JOSE GUILHERME RAMOS VIEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	28/02 – 08h às 11h
JOSÉ JUNIOR FERREIRA CRUZ	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	28/02 – 08h às 11h
JOSE VITOR GONÇALVES DE MELO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	28/02 – 08h às 11h
JOSUÉ LOPES DOS SANTOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	28/02 – 08h às 11h
JOSUÉ MUNIZ DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	28/02 – 08h às 11h
JOZIEL PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	28/02 – 08h às 11h
JUAN GOMES MALDONADO ATIARE	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	28/02 – 08h às 11h
JUAN MENDES PEREIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	28/02 – 08h às 11h
JULIANA ARAÚJO FLORES	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	3	28/02 – 08h às 11h
JULIANO DO NASCIMENTO CASSIANO JÚNIOR	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	28/02 – 08h às 11h
JúLIO CÉSAR ALVES GARCIA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	28/02 – 08h às 11h
JUSSARA HELOÍSE PAIVA DE ALMEIDA	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	28/02 – 08h às 11h
KAILAYNE SANTIAGO NASCIMENTO	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	28/02 – 08h às 11h
KALHANDRA PIMENTA DE SOUZA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	28/02 – 08h às 11h
KAREN BEATRIZ DA SILVA TOLENTINO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	28/02 – 08h às 11h
KARINA DA SILVA E SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	28/02 – 08h às 11h
KARLA CRISTINA XAVIER DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	28/02 – 08h às 11h
KATYUCE FELIX COELHO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	28/02 – 08h às 11h
KAYKY ALDRIN MARINHO SILVA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	28/02 – 08h às 11h

KAYLANE SILVA DOS SANTOS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	28/02 – 08h às 11h
KEITLIN GISELE NASCIMENTO DA COSTA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	28/02 – 08h às 11h
KÉLCILY LÉSSA FERREIRA DE MELO	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	28/02 – 08h às 11h
KELVIN RICARDO TAVARES DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	28/02 – 08h às 11h
KETLEN CAROLYNA SILVA NASCIMENTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	28/02 – 08h às 11h
KETYN MARÇAL CORTEZ GUTIERRE	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	28/02 – 14h às 17h
KEVIN COSTA DEOCLÉCIO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	28/02 – 14h às 17h
KEVIN GABRIEL MOREIRA COELHO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	28/02 – 14h às 17h
KEZIA VITORIA PIRES VAILANT	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	28/02 – 14h às 17h
KLAUANNY CORDEIRO MAIA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	28/02 – 14h às 17h
LAÍS FEITOSA AZEVEDO	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	28/02 – 14h às 17h
LAIIS MARINA BATISTA SOUSA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	28/02 – 14h às 17h
LAIZA RIVERA DE SOUSA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	28/02 – 14h às 17h
LANCASTER LOPES SOARES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	28/02 – 14h às 17h
LARISSA LUDIMILA SOUZA CORREA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	28/02 – 14h às 17h
LARISSA NANA VITORIA RODRIGUES ALVES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	28/02 – 14h às 17h
LAURA BEATRIZ DE SOUSA BRILHANTE	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	28/02 – 14h às 17h
LAURIENE LADEIRA DA MOTA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	28/02 – 14h às 17h
LAVÍNIA LORRANE RODRIGUES SOARES	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	28/02 – 14h às 17h
LAYSE FERNANDA COSME DOS SANTOS	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	28/02 – 14h às 17h
LEICIELEN LIMA DA ROCHA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	28/02 – 14h às 17h
LEIDIANE VITÓRIA FREITAS	Técnico em Edificações	Vespertino	2	28/02 – 14h às 17h

DE MORAES	Integrado			
LENICE VICTÓRIA QUINTELA GALEGO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	28/02 – 14h às 17h
LEONARDO YOHAN BEZERRA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	28/02 – 14h às 17h
LETICIA DA SILVA GOMES	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	28/02 – 14h às 17h
LETICIA DOS SANTOS SILVA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	28/02 – 14h às 17h
LETÍCIA ESTER MEDEIROS DE SOUZA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	28/02 – 14h às 17h
LETICIA MACIEL MIRANDA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	28/02 – 14h às 17h
LETÍCIA RODRIGUES SCHMITZ	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	28/02 – 14h às 17h
LEVIR MENEZES DE SOUZA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	28/02 – 14h às 17h
LEVIR PEREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	28/02 – 14h às 17h
LEZIA MARIA SILVA LIMA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	28/02 – 14h às 17h
LÍVIA CAROLINE LIMA ALVES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	28/02 – 14h às 17h
LÍVIA DE OLIVEIRA LIMA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	28/02 – 14h às 17h
LIVIA MARIA PINTO RODRIGUES	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	28/02 – 14h às 17h
LOHANY DE ALMEIDA FERREIRA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	28/02 – 14h às 17h
LOISLENE ALVES DOS SANTOS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	28/02 – 14h às 17h
LORRANE KAROLINE COSTA LIMA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	28/02 – 14h às 17h
LUANA NAJARA COSTA DE SOUZA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	28/02 – 14h às 17h
LUCAS LIMA RAMOS ROSA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	07/03 – 08h às 11h
LUCAS MATEUS DO NASCIMENTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	07/03 – 08h às 11h
LUCAS MATEUS SANTOS BRAGA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	07/03 – 08h às 11h
LUCAS MELO CAMARGO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	07/03 – 08h às 11h

LUCIVANE LINS CARVALHO	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	07/03 – 08h às 11h
LUDMILLA LUIZ TERRA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	07/03 – 08h às 11h
LUIS CARLOS VIEIRA LUNAS	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	07/03 – 08h às 11h
LUÍS FELIPE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	07/03 – 08h às 11h
LUIS HENRIQUE LIMA DA ROCHA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	07/03 – 08h às 11h
LUIZ FELIPE CORDEIRO CHOMA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	07/03 – 08h às 11h
LUIZ HENRIQUE GOMES SOUTO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	07/03 – 08h às 11h
LUIZ HENRIQUE PEREIRA RAMOS	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	07/03 – 08h às 11h
LUZIKENDE	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	07/03 – 08h às 11h
MAGNO VINICIUS DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	07/03 – 08h às 11h
MAIK HENRIQUE PASSO VIANA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	07/03 – 08h às 11h
MAIKO WILLIANS DE LIMA NASCIMENTO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	07/03 – 08h às 11h
MAIZA DOURADO DE MEDEIROS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	07/03 – 08h às 11h
MANOELA BONFIM MENDES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	07/03 – 08h às 11h
MARCELLY EDUARDA SOUZA MATIAS	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	07/03 – 08h às 11h
MARCELO FERREIRA CAMARGO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	07/03 – 08h às 11h
MARCELO JÚNIOR RIBEIRO SANTOS	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	07/03 – 08h às 11h
MARCELO RESENDE DA SILVA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	07/03 – 08h às 11h
MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	07/03 – 08h às 11h
MARCOS BARROS CARDOSO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	07/03 – 08h às 11h
MARCOS VINÍCIUS CABRAL OZIEL	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	07/03 – 08h às 11h

MARCOS WILLIAN DE LIMA TOMAZ	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	07/03 – 08h às 11h
MARIA CAROLINA MARTINS DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	07/03 – 08h às 11h
MARIA CECYLIA OTAVIANO LAURENTINO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	07/03 – 08h às 11h
MARIA DAS DORES PINHEIRO DE MELO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	07/03 – 08h às 11h
MARIA EDUARDA ALMEIDA LUSTOSA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	07/03 – 08h às 11h
MARIA EDUARDA BOTELHO PAIVA DE RIO	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	07/03 – 08h às 11h
MARIA FERNANDA BORGES PASSOS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	07/03 – 08h às 11h
MARIA LUIZA DE SOUZA ARRUDA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	07/03 – 08h às 11h
MARIA MADALENA DERLANN DA SILVA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	07/03 – 08h às 11h
MARIA MOURA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	07/03 – 08h às 11h
MARIA VILANTE DOS SANTOS SILVA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	07/03 – 14h às 17h
MARIANA VITÓRIA FERREIRA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	07/03 – 14h às 17h
MARIANE DE BARROS ANDRADE	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	2	07/03 – 14h às 17h
MARINA REGINATO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
MARLESON HENDRIX SILVA DE LIMA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	07/03 – 14h às 17h
MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	07/03 – 14h às 17h
MATEUS DO CARMO BRAGA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	07/03 – 14h às 17h
MATEUS SOARES RAMOS	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	3	07/03 – 14h às 17h
MATHEUS CORDEIRO BARROS	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	07/03 – 14h às 17h
MATHEUS DA SILVA COSTA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	07/03 – 14h às 17h
MATHEUS DE SOUSA BRILHANTE	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	07/03 – 14h às 17h
MATHEUS HENRIQUE	Técnico em Eletrotécnica	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h

AZEVEDO FERNANDES	Integrado			
MATHEUS LEMES DE HOLANDA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	07/03 – 14h às 17h
MATTHEUS EDUARDO LIMA DO NASCIMENTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	07/03 – 14h às 17h
MAYCON CORRÊA DA SILVA CHAGAS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
MAYSA FONTENELE DE NEGREIROS SOARES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	07/03 – 14h às 17h
MELISSA DANIELI OLIVEIRA SENA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	07/03 – 14h às 17h
MICAELE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
MICAELLY PEREIRA DE SOUZA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	07/03 – 14h às 17h
MIKAEL NADSON DA SILVA ASFURY	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	07/03 – 14h às 17h
MIKAEL RODRIGUES BRANDÃO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	07/03 – 14h às 17h
MIKAELY EDWIGES ROJAS PARDO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
MILENA CARVALHO DE SOUZA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	07/03 – 14h às 17h
MILLENI SANTOS DURÃO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	07/03 – 14h às 17h
MIQUEIAS MOTA DE FARIAS	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	07/03 – 14h às 17h
MIRIAM PANTOJA DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
MIRLA SABRINA DA SILVA LORA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	07/03 – 14h às 17h
MIRTES EMANUELLE SILVA CRUZ	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	07/03 – 14h às 17h
MISAELE DA SILVA CÂNDIDO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	07/03 – 14h às 17h
MYRIAN GUIMARÃES SHOCKNESS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
NAELLY NAYLLÉN	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
NAISSA GABRIELA SANTOS PAIVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	07/03 – 14h às 17h
NARA JAIANE FERNANDES DOS SANTOS	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h

NATALIA CARVALHO SOUSA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	07/03 – 14h às 17h
NATÁLIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	07/03 – 14h às 17h
NATALIE DOS SANTOS TELES	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	08/03 – 08h às 11h
NÁTALY ESTER MOREIRA MACHADO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
NATALYANE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	08/03 – 08h às 11h
NATASHA PEREIRA DA COSTA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	08/03 – 08h às 11h
NATIELI DO CARMO DIAS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
NAUILY SOARES CUNHA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	08/03 – 08h às 11h
NAYARA SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	08/03 – 08h às 11h
NICOLàs MANUEL PAES CASCINO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	08/03 – 08h às 11h
NICOLLY FERREIRA LOPES	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
NICOLY THÁIS ARAÚJO DOS SANTOS	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	08/03 – 08h às 11h
OLIDIA HELENA SOUZA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	08/03 – 08h às 11h
PABLO GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	08/03 – 08h às 11h
PÂMELA ALEXSSANDRA MACIEL LEITE	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
PATRICIA ROBERTA SANTOS DA COSTA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	08/03 – 08h às 11h
PAULO VITOR MARQUES MAIA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	08/03 – 08h às 11h
PEDRO DANIEL COELHO ROCHA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
PEDRO HENRIQUE VASQUES MACIEL	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	08/03 – 08h às 11h
PEDRO IGOR PINTO MARTINS DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	08/03 – 08h às 11h
PEDRO LUCAS ANTUNES NALDI SANTANA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h

PEDRO PAULO DE ALMEIDA FILHO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	08/03 – 08h às 11h
PIETRA GIOVANMA LACERDA MARTINS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	08/03 – 08h às 11h
QUEZIA ALVES VEIGA DE ALMEIDA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	08/03 – 08h às 11h
QUEZIA JAMILY DA COSTA SOUZA	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	08/03 – 08h às 11h
RAFAEL OLIVEIRA PEDRISCH	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	08/03 – 08h às 11h
RAFAELA BRITO DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
RAFAELA PEDRAZA GUIMARÃES	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	08/03 – 08h às 11h
RAIANE RIBEIRO MACHADO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
RAIANE SOUZA VALENTE	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	08/03 – 08h às 11h
RAIANY CAVALCANTE DE SOUZA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	08/03 – 08h às 11h
RAILSON COSTA DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	08/03 – 08h às 11h
RAISSA EDUARDA PEREIRA PAIVA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	08/03 – 08h às 11h
RAMISSÉS EVANGELISTA ARAÚJO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	08/03 – 08h às 11h
RAQUEL VALÊNCIA DE ALMEIDA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	08/03 – 08h às 11h
RAUL VIELA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	08/03 – 08h às 11h
RAYAN DA SILVA RIBEIRO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	08/03 – 08h às 11h
RAYMISON FELIPE PESSOA TEIXEIRA DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	08/03 – 14h às 17h
RAYSSA MURIEL RIBEIRO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	08/03 – 14h às 17h
REBECA CRISTINA DOS SANTOS COELHO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	08/03 – 14h às 17h
REBECA IZEL PAZ	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	08/03 – 14h às 17h
REBECA SOARES ARAÚJO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	08/03 – 14h às 17h
REBEKA LUÍZA FARIAS DE	Técnico em Informática	Vespertino	1	08/03 – 14h às 17h

LIMA	Integrado			
REBEKA MATOS BART	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	08/03 – 14h às 17h
REGINA BRASIL CAVALHEIRO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	08/03 – 14h às 17h
RENAN BARBOSA LIMA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	08/03 – 14h às 17h
RENIELLE CRISTINNE MOURA BARBOSA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	08/03 – 14h às 17h
RENILSON CARMO CORRÊA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	08/03 – 14h às 17h
RIAN GUILHERME BRAGA DE LIMA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	08/03 – 14h às 17h
RICHARDE OLIVEIRA DE FREITAS	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	08/03 – 14h às 17h
RICHARDSON HENRIQUE MAFRA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	08/03 – 14h às 17h
RITHELY DE AQUINO DOS SANTOS	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	08/03 – 14h às 17h
ROBSON DOS SANTOS NUNES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	08/03 – 14h às 17h
ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	08/03 – 14h às 17h
RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA NUNES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	08/03 – 14h às 17h
RODRIGO KUHN TEIXEIRA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	08/03 – 14h às 17h
RONALD GUSTAVO UMBELINO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	08/03 – 14h às 17h
ROSALICE MEDEIROS DE MELO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	08/03 – 14h às 17h
ROSANGELA PEREIRA DE NASCIMENTO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	08/03 – 14h às 17h
ROSIANE DA SILVA PAIVA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	08/03 – 14h às 17h
ROSNER KENOL	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	08/03 – 14h às 17h
RUAM DIAS FERREIRA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	08/03 – 14h às 17h
RUAN PABLO OLIVEIRA TEIXEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	08/03 – 14h às 17h
RUAN PESSOA MALTA	Engenharia Civil	Integral	1	08/03 – 14h às 17h

	(Bacharel)			
RUBENS CHIULLO SILVA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	3	08/03 – 14h às 17h
RYAN DE MOURA CARIAS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	08/03 – 14h às 17h
SAMANTA FERREIRA AZEVEDO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	08/03 – 14h às 17h
SAMARA BEATRIZ M.	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	08/03 – 14h às 17h
SAMARA SUZI MOURA CUNHA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	08/03 – 14h às 17h
SÂMELA PINHEIRO DE SOUZA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	08/03 – 14h às 17h
SÂMILA MARA MORORO SOUSA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	08/03 – 14h às 17h
SAMUEL RODRIGUES SILVA TEODORO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	11/03 – 08h às 12h
SARA ILY SANTOS DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	11/03 – 08h às 12h
SARAH ALEXANDRE DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	11/03 – 08h às 12h
SARAH LETÍCIA DE SOUZA MARQUES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	11/03 – 08h às 12h
SEMIRAMYS ANGEL PEREIRA ALEXANDRIA DE MELO	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	11/03 – 08h às 12h
SÉRGIO HUMBERTO TAVARES DE SOUZA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	11/03 – 08h às 12h
STEFANY KARINE GIMA PAZ MARAVILHA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	11/03 – 08h às 12h
STEPHANY VELOSO BARROS	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	11/03 – 08h às 12h
SUE KÍMBERLY DE JESUS SILVA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	2	11/03 – 08h às 12h
TAIGUARA DOS SANTOS MARTINS	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	11/03 – 08h às 12h
TAILA FRANCINE REGIS TAVARES	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	11/03 – 08h às 12h
TAIS MENDES DE SOUZA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	11/03 – 08h às 12h
TALITA CHADYA PEREIRA MARINHO DE SOUZA	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	11/03 – 08h às 12h
TALITA MENDES DE SOUZA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	11/03 – 08h às 12h

	Integrado			
TAMIRES FRAZÃO DE OLIVEIRA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	11/03 – 08h às 12h
TAMIRIS DA SILVA BORBA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	11/03 – 08h às 12h
TARCIANE SOARES DE Sá	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	11/03 – 08h às 12h
TATIANE FREITAS DO NASCIMENTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	11/03 – 08h às 12h
TAUANNE ALVES PUTUMUJÚ SANTOS	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	11/03 – 08h às 12h
TAWANY COSTA DA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	11/03 – 08h às 12h
TAYNARA CRISTINA NUNES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	11/03 – 08h às 12h
THAÍ S ENO DOS SANTOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	11/03 – 08h às 12h
THAIS MOREIRA COSTA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	3	11/03 – 08h às 12h
THAISSA NICOLLY RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	11/03 – 08h às 12h
THALIA ALVES ESTEVAM	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	11/03 – 08h às 12h
THALIA GISELE ROBERTO SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	11/03 – 08h às 12h
THAYNARA DA SILVA E SILVA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	11/03 – 08h às 12h
THAYNARA JOANA GODINHO DE MELO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	11/03 – 08h às 12h
THAYNARA SCATAMBULO SENA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	11/03 – 08h às 12h
TONY ANDREW PADILHA DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	11/03 – 08h às 12h
VANESSA LIRIEL RAMOS PERES GUTIERRE	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	11/03 – 08h às 12h
VANESSA MALTA BARBOSA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	2	11/03 – 08h às 12h
VICTOR HUGO BOTELHO DANTAS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	11/03 – 08h às 12h
VICTOR HUGO TELES DOMINGOS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	11/03 – 08h às 12h
VICTÓRIA CRISTIANE MOURA COELHO	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	11/03 – 08h às 12h

VINICIUS FONTINELE LIMA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	11/03 – 08h às 12h
VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	3	11/03 – 14h às 17h
VITÓRIA CAROLINE BARROSO DE SOUSA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	11/03 – 14h às 17h
VITÓRIA MARIA NOBRE SIMÕES	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	11/03 – 14h às 17h
VITÓRIA RÉGIA LIMA DE BARROS	Técnico em Química Integrado	Matutino	2	11/03 – 14h às 17h
VITÓRIA RILARY LIMA SOMBRA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	11/03 – 14h às 17h
VIVIANE BEATRIZ SILVA BELARMINO PINHEIRO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	11/03 – 14h às 17h
WÁGNER PERES DA SILVA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	11/03 – 14h às 17h
WALLERÍ VITÓRIA PARINTINTIN CHAVES	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	11/03 – 14h às 17h
WALLYSON DE JESUS DA COSTA	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	11/03 – 14h às 17h
WALNER ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	3	11/03 – 14h às 17h
WANNESSA ROLIM RIBEIRO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	11/03 – 14h às 17h
WELCLEI MODESTO VALE	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	11/03 – 14h às 17h
WELLINGTON MENDES DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	11/03 – 14h às 17h
WELLITON DA SILVA BELEM	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	11/03 – 14h às 17h
WENDERSON MATHEUS SIMIONATO PAZ	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	11/03 – 14h às 17h
WESLEI FERREIRA AZEVEDO E SILVA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	11/03 – 14h às 17h
WESLEY AGRIPINO MARTINS BARROS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	11/03 – 14h às 17h
WESLIANY NASCIMENTO DE MORAES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	11/03 – 14h às 17h
WUEMERSON MORAIS ROSA JUNIOR	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	11/03 – 14h às 17h
YAGO FILIPE ROSA DE ARAÚJO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	2	11/03 – 14h às 17h

YASMIM VELOZO MEDEIROS	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	11/03 – 14h às 17h
YNARA APARECIDA DA CONCEIÇÃO PINTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	3	11/03 – 14h às 17h

4. DOS INSCRITOS NO PROAP II

Nome	Curso	Turno	Ano	
ADILENE TOMAZ DA MOTA DOS SANTOS	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ÁDRIAN	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ADRIANA DA COSTA ABREU	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
AIRTON MENDES DOS SANTOS	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ALAN PEREIRA GIOVELLI	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
ALCILEIDE SANTOS DA SILVA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ALESSANDRO DA SILVA MORAIS	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ALICE MENEZES GOMES	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
ALUÍZIO EVANGELISTA MONTEIRO	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	1	11/03 – 14h às 17h
AMANDA CAROLINA CANDIDO SILVA	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
AMANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
ANA CAROLINE DE AGUIAR HURTADO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
ANA CAROLINE SORIANO DA SILVA	Física (Licenciatura)	Noturno	7	12/03 – 18h às 21h
ANA LÚCIA DOS SANTOS LEITE	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ANA MARCIA MORAES FAVACHO	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
ANANIAS KALED RODRIGUES REGIS	Técnico em Eletrotécnica	Vespertino	4	11/03 – 14h às 17h

	Integrado			
ANDRÉ JOSÉ DE VAZ MAGALHÃES LAGOS	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ÂNGELA NAIARA DE JESUS SOARES	Física (Licenciatura)	Noturno	7	12/03 – 18h às 21h
ANGELICA PASSOS MONTEIRO	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	9	12/03 – 18h às 21h
ANTÔNIO CRISTIANO FIGUEIREDO CAMPOS	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	5	12/03 – 18h às 21h
ANTÔNIO MARCOS BARBOSA JÚNIOR	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
BEATRIZ NUNES DA SILVA BEZERRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	12/03 – 18h às 21h
BIANCA MARIA MARCONATO DE SANTE	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
BRUNA ALESSANDRA PICINATO	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
BRUNA EMMANELLE DE SOUSA RAMOS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
BRUNO DA SILVA CHAVES	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
CÁIO EDUARDO GUIMARÃES DE ASSIS	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
CAMILA ANDRADE DE ABREU	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	2	12/03 – 18h às 21h
CARLOS EDUARDO NUNES DE ANDRADE	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	11/03 – 14h às 17h
CARMELITA BLODOW DO NASCIMENTO	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
CHARLEU DUTRA DA SILVA	Técnico em Manutenção e Suporte	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h

	em Informática Subsequente			
CLAUDIA DA SILVA MELO	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
CLEDEILSON DOS SANTOS REIS	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
CLEITON RIBEIRO CUNHA Júnior	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
CLENIO JEBSON MIRANDA	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
CLEDESAN DA SILVA OLIVEIRA	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
CLINGE PAULO DOS SANTOS	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
CRISTIAN ALAN FERREIRA DA SILVA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
CRISTOFERSON LILSON SOUZA SANTOS	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
DAIANE SILVA DAMAZIO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	2	12/03 – 18h às 21h
DANIELE BERNARDO BATISTA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
DANIELE NICOLINI	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
DANIELLY FARIAS DA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	11/03 – 14h às 17h
DAVID DA SILVA FERREIRA	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
DEIVISON ANDRADE DA SILVA	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
DEIVISON CORRÊA LIMA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	11/03 – 14h às 17h
DEIVISSON PASSOS AGUIAR	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
DHIENIFER_MEYRIANE@HOTMAIL.COM	Física (Licenciatura)	Noturno	7	12/03 – 18h às 21h
DIDACIO JOSE DE OLIVEIRA Júnior	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h

EDENILSON DOS SANTOS LEITE	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ELIABE SARAIVA CHAVES DE SOUZA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	3	12/03 – 18h às 21h
ELIANE SOUSA DOS SANTOS LOZA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
ELIAS GOMES RODRIGUES	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
ELIZAMA DA SILVA VELASCO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
EMILIO FERREIRA MARTINS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	11/03 – 14h às 17h
EMMILIANE ROCHA MARIANO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	11/03 – 14h às 17h
EVELIN FREITAS DO NASCIMENTO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	11/03 – 14h às 17h
EVERLANY SIQUEIRA TELES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	08/03 – 14h às 17h
EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	3	12/03 – 13h às 16h
FABÍOLA RODRIGUES DA SILVA	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
FELIPE SOARES FRANÇA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	08/03 – 14h às 17h
FERNANDA JAQUES COUTINHO	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	3	12/03 – 13h às 16h
FLAVIA ELIS MACIEL DE LIMA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
FLAVIA ELIS MACIEL DE LIMA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
FLÁVIO LEÃO DE SOUZA FILHO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	4	08/03 – 14h às 17h
FRANCILEI REGIS GIL	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
FRANCILENE MEIRELES FERREIRA	Técnico em	Vespertino	4	08/03 – 14h

	Eletrotécnica Integrado			às 17h
FRANCISCO LINDERMAN OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	08/03 – 14h às 17h
GABRIEL MARCOS RODRIGUES BARBOSA	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
GABRIELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	08/03 – 08h às 12h
GEISSIANE MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	Técnico em Informática Integrado	Matutino	4	08/03 – 08h às 12h
GIGLIANE NASCIMENTO DE SOUSA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	08/03 – 08h às 12h
GIOVANNI GOMES TRINDADE	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	08/03 – 08h às 12h
GLÚLIA MARQUES LOPES COELHO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	08/03 – 08h às 12h
GLÊDISTON MUNIZ DA SILVA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
GRACY KELLY OLIVEIRA SANTOS	Física (Licenciatura)	Noturno	8	12/03 – 13h às 16h
GUILHERME HENRIQUE SANTOS FEITOSA	Física (Licenciatura)	Noturno	7	12/03 – 13h às 16h
GUSTAVO VIANA DE LIMA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	07/03 – 08h às 12h
HELAINÉ SANTOS GARCIA	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
HELOISY PIMENTA QUEIROZ	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	07/03 – 08h às 12h
HEUSLEYDE GOMES DA COSTA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	3	12/03 – 13h às 16h
HUGO RAFAEL MARQUES CASTRO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	07/03 – 08h às 12h
INARA SILVA NARCISO	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
IVO HENRIQUE PROVENSÍ VIEIRA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
IZABEL CHRISTINE BARRANCO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	07/03 – 08h às 12h

JANIELY PAZ MENDES	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	2	12/03 – 13h às 16h
JARDER CAMPOS YAMARA	Física (Licenciatura)	Noturno	4	12/03 – 13h às 16h
JEREMIAS ROCHA SOUZA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
JHULIE ANTÔNIA DE OLIVEIRA FRANÇA COSTA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	4	07/03 – 08h às 12h
JOÃO EVANGELISTA CORREIA PINHEIRO FILHO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	4	07/03 – 14h às 17h
JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	Física (Licenciatura)	Noturno	5	12/03 – 13h às 16h
JOÃO LUCAS AGUIAR CHAVES	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 13h às 16h
JOÃO VITOR DIAS CAMPOS	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
JOEL ARAÚJO DA SILVA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
JOSE ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	5	12/03 – 13h às 16h
JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA	Física (Licenciatura)	Noturno	5	12/03 – 13h às 16h
JOYCE CLARICE DOS SANTOS PINTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	07/03 – 14h às 17h
KAROLAINE RAUANA BOTELHO FERNANDES	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	07/03 – 14h às 17h
LAÍS CAMPOS DE CARVALHO	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
LARISSA JOYCE DE AVILA FERREIRA	Física (Licenciatura)	Noturno	2	12/03 – 13h às 16h
LARISSA JOYCE DE AVILA FERREIRA	Física (Licenciatura)	Noturno	2	12/03 – 13h às 16h
LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	26/02 – 08h às 11h
LARYSSA GIOVANA TELES DE OLIVEIRA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	4	07/03 – 14h às 17h
LAUDEVILSON LISBOA COSTA	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h

LEANDRO DE SOUZA E SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Subsquente	Noturno	2	12/03 – 13h às 16h
LÍGIA TAIANNY SILVA LIMA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	07/03 – 14h às 17h
LOHAYNE KASSYA ROCHA PEGO	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	26/02 – 08h às 11h
LORENA BARBOSA BASTOS	Técnico em Informática Integrado	Matutino	4	26/02 – 08h às 11h
LUAN PABLO DE PAULA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	5	12/03 – 13h às 16h
LUCAS DA SILVA RESENDE	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
LUCAS DE LIMA MATIAS	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 13h às 16h
LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	25/02 – 08h às 11h
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA LOPES	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
LUCAS SILVA DE CASTRO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	25/02 – 08h às 11h
LUCÉLIA RODRIGUES SILVA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
LUDMILLA CARVALHO MARREIRO MOREIRA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	25/02 – 08h às 11h
LUIZ ROBERTO MARQUES DA SILVA	Física (Licenciatura)	Noturno	5	12/03 – 13h às 16h
MACILENE AGUIAR DA SILVA	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 13h às 16h
MARCELA MAGALHÃES MENDONÇA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	25/02 – 08h às 11h
MARCO DOUGLAS GONÇALVES LOPES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	25/02 – 08h às 11h
MARCOS JHONATAN NUNES MACIEL	Técnico em Eletrotécnica Subsquente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
MARIA DAIANE BERNARDO BATISTA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	26/02 – 08h às 11h

MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	25/02 – 14h às 17h
MARIA JOANA DE ARAUJO FERREIRA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	25/02 – 14h às 17h
MATEUS EVANGELISTA SANSÃO SOUZA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	25/02 – 14h às 17h
MATEUS LUAN DE SOUZA SANTANA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	25/02 – 14h às 17h
MATHEUS LEMES DE HOLANDA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	26/02 – 08h às 11h
MAURICELIO DA SIVA NASCIMENTO	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	3	25/02 – 14h às 17h
MAURICIO SILVA DA COSTA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	26/02 – 14h às 17h
MIRIELE BRAGA DE ANDRADE	Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	1	26/02 – 14h às 17h
NÁTALLY DA NÓBREGA MARTINELLI	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	27/02 – 08h às 11h
NICOLE DE SOUZA SILVA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	27/02 – 08h às 11h
ORLEANS SHAKESPEARE BICALHO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	27/02 – 08h às 11h
OSANA SOUZA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	1	26/02 – 14h às 17h
PÂMELA DE SOUSA MARCONDES	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	26/02 – 14h às 17h
PATRICIA DA SILVA CHAGAS	Física (Licenciatura)	Noturno	3	12/03 – 13h às 16h
PEDRO RAMMOM DOS SANTOS SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	27/02 – 08h às 11h
PRISCILA DA SILVA ARAUJO	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	27/02 – 08h às 11h
RAIMUNDO DO ROSÁRIO ALVES DE BRITO	Técnico em Manutenção e Suporte	Noturno	3	26/02 – 14h às 17h

	em Informática Subsequente			
RANIELE UCHOVA PANTOJA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	25/02 – 08h às 11h
RAYANE DOS SANTOS NASCIMENTO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	25/02 – 08h às 11h
RENAN SANTOS PIMENTEL	Física (Licenciatura)	Noturno	7	27/02 – 14h às 17h
ROSANA NOGUEIRA LOPES	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	27/02 – 14h às 17h
ROSINEIDE GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	27/02 – 14h às 17h
SAMARA MATOS DE OLIVEIRA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	27/02 – 14h às 17h
SÂMIA MORAIS DE MELO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	4	25/02 – 08h às 11h
SARA ALINE DAVID DA SILVA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	25/02 – 08h às 11h
SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	27/02 – 14h às 17h
SHAYANNE VYTÓRIA ARAÚJO FLOR	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	25/02 – 08h às 11h
SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
SOANI PORTAL DE ASSUNCAO	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	3	12/03 – 13h às 16h
SOLANGE DO NASCIMENTO VICTOR	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
TIAGO ELISSON RIBEIRO DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	26/02 – 08h às 11h
TIAGO MILLER DO NASCIMENTO COELHO	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 13h às 16h
TRITIELENQUEIROS LIMA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
VANESSA FERREIRA DAMACENO	Física (Licenciatura)	Noturno	1	12/03 – 18h

				às 21h
VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	Noturno	1	12/03 – 18h às 21h
VICTOR ESMITE BARROSO DE CARVALHO	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	26/02 – 08h às 11h
VÍCTOR PIMENTA SOUZA CUNHA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	27/02 – 08h às 11h
VITOR GOMES PINHEIRO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	4	27/02 – 08h às 11h
VITÓRIA CAROLINA DA SILVA NERY	Técnico em Química Integrado	Matutino	4	26/02 – 08h às 11h
WALISSON MAIA DA CRUZ	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	4	26/02 – 08h às 11h
WIL ROBSON TEIXEIRA GOMES	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	26/02 – 08h às 11h
YASMIM DA SILVA CRUZ	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	27/02 – 08h às 11h
YASMIM OLIVEIRA DA GUARDA	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	4	27/02 – 08h às 11h

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do Campus.

5.2 A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Os estudantes bem como seus pais/responsáveis têm total garantia de sigilo das documentações e informações prestadas ao Departamento de Assistência ao Educando.

5.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

5.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo DEPAE, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

5.6 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476935** e o código CRC **5FA6A977**.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

Referente à divulgação preliminar dos inscritos no Edital do Programa de Auxílio Permanência-PROAP I e II/2019.

Link SEI (0441720)



EDITAL Nº 2/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001658/2019-08

DOCUMENTO SEI Nº 0464077

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, de acordo com as definições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo Campus Jarú do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/Campus Jarú nº 16/JARU - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 e 19/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com lotação no **Campus Jarú**.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3. No interesse e a critério do Campus do Jarú Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jarú - RO - FONE (69) 9 9918 2512 e endereço eletrônico cgj.jaru@ifro.edu.br.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO ATRIBUIÇÕES

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Segurança do Trabalho	40 h	01	Graduação em Arquitetura com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho; ou Graduação em Engenharia com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho; ou Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.
Artes	20 h	01	Graduação em Educação Artística; ou Graduação em Artes Visuais; ou Graduação em Artes Plásticas; ou Graduação em Belas Artes.

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.2.1. Em relação a vaga da Área de Segurança do Trabalho, o docente deverá ministrar aulas das disciplinas do núcleo técnico, conforme Anexo I, de acordo com a lotação feita pela direção de ensino do Campus Jarú.

2.3. **DO EXERCÍCIO:** O professor contratado terá exercício no Campus Jarú, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** A duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, demonstrado no ato da convocação.

2.4.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse da administração, sendo que a duração total do contrato incluindo prorrogação será de no máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.4.2. A prorrogação necessariamente está vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.126,31	-	R\$ 3.126,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 218,68	R\$ 3.344,99
D 101	Especialização		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
D 101	Mestrado		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99

D 101	Doutorado		R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68
-------	-----------	--	--------------	--------------

20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 2.236,31	-	R\$ 2.236,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 106,36	R\$ 2.342,67
D 101	Especialização		R\$ 206,35	R\$ 2.442,66
D 101	Mestrado		R\$ 549,96	R\$ 2.786,27
D 101	Doutorado		R\$ 1.213,52	R\$ 3.449,83

3.2. As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio-pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- c) auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para as vagas de que trata este processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas **uma** das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela *internet*, a partir das 08:00 horas do dia 08/02/2019 até às 23h59min do dia 15/02/2019, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://bit.ly/2WFXPEw>.

4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.6. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.

4.8. O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores (internet) poderá buscar auxílio junto à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus Jarú*, situada na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 - CEP: 76890-000 - Jarú - RO - FONE (69) 9 9918 2512.

4.9. O IFRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas nos endereços listados no item 5.1 deste edital.

4.10. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.

4.11. Não serão validadas as inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do item 4.4 desse edital.

4.12. As inscrições serão gratuitas.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos inscritos será homologada no dia 19/02/2019, a partir das 10:00 horas, e divulgada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo *Campus Jarú* do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.

6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.

6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.

6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) Preencher, assinar e encaminhar via Sedex à Comissão Processo Seletivo, situada na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO, o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no ANEXO II, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. Assunto do envelope: "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO".

c) O envelope descrito no item b, deverá ser postado até o último dia de inscrição no presente certame.

6.9. Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:

a) Preencher, assinar e encaminhar para o e-mail cgp.jaru@ifro.edu.br com o título "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL" o anexo III do presente edital o Requerimento de Atendimento Especial, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão,

6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico cgp.jaru@ifro.edu.br, com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo III. O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.11. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.

6.12. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.13. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

6.14. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.15. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.

6.17. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.18. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.

6.19. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.20. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO o deferimento de sua solicitação.

6.21. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

6.22. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.

6.23. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.

6.24. Requerimentos enviados fora do prazo não serão avaliados.

6.25. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

6.26. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.27. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:

- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS

7.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 3 (três).

7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do § 2º da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

- 7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.
- 7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no Anexo IV, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo IV) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser enviada para o e-mail: cgp.jaru@ifro.edu.br dentro do prazo estabelecido para as inscrições, estando devidamente preenchida e assinada, juntamente com o documento oficial de identidade (frente e verso), todos digitalizados em formato PDF. Assunto do e-mail: "IFRO – AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".
- 7.5.2. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.5.3. O *Campus* - Jarú - IFRO não se responsabiliza por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).
- 7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 7.8. Até o final do período da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 7.8.1. O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no Anexo V, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para cgp.jaru@ifro.edu.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail : "IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".
- 7.8.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 7.9. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.10. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, pág. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Direto-Geral do *Campus* Jarú e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.
- 7.10.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 7.11. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 7.11.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.
- 7.14. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.
- 7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.
- 7.16. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.
- 7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.
- 7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.
- 7.20. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.20.1. As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.
- 7.20.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 7.20.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 7.21. Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.
- 7.22. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.
- 7.22.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 7.22.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.22.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.22.4. Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.23. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.
- 7.24. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.24.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

7.24.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.

7.24.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

7.24.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.25. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.26. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.26.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.

7.26.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.27. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.

7.28. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.29. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

a) **1ª Etapa:** Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e

b) **2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada nos dias **22/02/2019 (Segurança do Trabalho)** e **25/02/2019 (Artes)** de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **21/02/2019** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e nos murais do *Campus* Jaru e envio eletrônico ao candidato.

9.2. A prova acontecerá no *Campus* Jaru, situado na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO - FONE (69) 99918 2512, e consistirá em uma aula de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada por portaria da Direção-Geral do *Campus* Jaru.

9.3. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos conforme aspectos avaliados no item 9.11 deste Edital.

9.4. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por 2 (dois) docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

9.6. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

9.7. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.

9.8. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Segurança do Trabalho	1. Acidentes do Trabalho 2. Higiene ocupacional 3. Técnicas de análise de risco
Artes	1. Arte GrecoRomana: pintura, escultura, arquitetura, música, artes cênicas. 2. Arte no Brasil: a cultura dos negros e a sua influência no Brasil — música, artesanato e culinária afro-brasileiros; a cultura dos índios e a sua influência no Brasil. 3. Modernismo Brasileiro: Semana de Arte Moderna e seus desdobramentos.

9.9. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área;

9.10. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e Data Show. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

9.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	Crterios de Avaliao	Pontuao Mxima
	Domnio dos contedos.	10

Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
Contextualização (articulação entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
Interdisciplinaridade (conexão entre o tema apresentado e outros conhecimentos).	10
Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
Avaliação da aprendizagem.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100

	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (articulação entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (articulação entre a temática apresentada e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

9.12. Fica vedado aos candidatos concorrentes assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.13. A nota final da Avaliação Docente e da Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido por meio da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos 2 (dois) docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.14. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos deverão apresentar, no dia da prova de desempenho didático **22/02/2019 (Segurança do Trabalho)** e **25/02/2019 (Artes)**, em envelope e devidamente identificado, os seguintes documentos (originais e cópias simples):

- documentos de identificação oficial com foto;
- currículo conforme modelo do Anexo IX deste edital;
- titulações;
- comprovações das experiências profissionais docentes;
- certificados de cursos extras curriculares,

10.2. O envelope devidamente identificado referente aos títulos acadêmicos deverá ser entregue à banca examinadora no local e horário marcado para prova de desempenho didático, a qual por sua vez, fará a conferência com o original, lacrará o envelope e encaminhará para à banca constituída com a finalidade de avaliar os títulos.

10.3. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

10.4. Os documentos apresentados terão validade somente para este processo seletivo simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

10.5. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, que será somada à nota obtida na Prova de Desempenho Didático e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.6. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado na área	6	12
Mestrado na área	4	
Especialização na área ou área afim (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	18
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data da publicação deste edital.	2 pontos por certificado	10
TOTAL		40

10.6.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.6.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.6.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceito certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.

10.6.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.6.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos)

Média Final = Prova de Desempenho Didático + Prova de Títulos.

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

**NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO
EDITAL POR ÁREA**

**NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS
APROVADOS/CLASSIFICADOS**

1	5
----------	----------

11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PFIFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autistas declarados negros ou pardos.

11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ CANDIDATO DECLARADO PRETO OU PARADO
1	5	5

11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no cronograma anexo VII.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail gcp.jaru@ifro.edu.br, conforme modelo do ANEXO VI.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **26/02/2019** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Jaru, situada na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO.

14.2. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Jaru, sito a Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO, no dia **28/02/2019**.

15. DA VALIDADE

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O contrato será regido com base na Lei 8.745/93, de acordo com minuta constante no Anexo VIII.

16.3. O candidato convocado, terá até **5 (cinco) dias úteis**, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Jaru para formalização da contratação e início das atividades.

16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital não poderá:

16.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

16.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

16.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

16.6. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:

16.6.1. Pelo término do prazo contratual;

16.6.2. Por iniciativa do contratado.

16.6.3. A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.5.1 e 16.5.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

16.6.4. A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

- 17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- 17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- 17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90.
- 17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- 17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993. (Fornecida pelo Instituto, no ato da contratação).
- 17.15. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida por meio do endereço eletrônico www.dfp.gov.br;
- 17.16. Apresentar original dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral Certidão de Quitação, obtida no órgão TRE, ou emitida por meio do endereço eletrônico www.tse.jus.br;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - Diploma ou Certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
 - Histórico Escolar da titulação exigida no item 2.1.1 deste edital;
 - Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
 - Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Comprovante de residência;
 - Dados bancários (a conta precisa ser salário);
 - Atestado Médico;
 - Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.745/93, (Fornecida pelo Instituto, no ato da contratação) e
 - Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei nº 8.745/93. (Fornecida pelo Instituto, no ato da contratação).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Temporários e Substitutos correrão a conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifro.edu.br
- 18.6. Fazem parte deste edital:
- Anexo I – Tabela das disciplinas do núcleo técnico - Segurança do Trabalho;
 - Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas com deficiência;
 - Anexo III – Requerimento de Atendimento Especial;
 - Anexo IV – Autodeclaração de negros ou pardos;
 - Anexo V – Termo de desistência de autodeclaração de negros ou pardos;
 - Anexo VI – Requerimento para Recursos;
 - Anexo VII – Cronograma;
 - Anexo VIII - Contrato.
- 18.7. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Diretor-Geral do *Campus* Jarú, à luz das disposições específicas.
- 18.8. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
- 18.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2019

TABELA DAS DISCIPLINAS DO NÚCLEO TÉCNICO DO CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CARGA HORÁRIA DO NÚCLEO DIVERSIFICADO				320	267	
NÚCLEO PROFISSIONALIZANTE	Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	2		80	33	
	Informática Básica	2		80	33	
	Segurança do Trabalho	4		160	67	
	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	2		80	67	
	Higiene e Saúde ocupacional		5	200	67	
	Desenho Técnico		2	80	67	
	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa		1	40	33	
	Prevenção e Combate a Sinistro		4	160	67	
	Processos Industriais			3	120	100
	Análise de Risco, Prevenção e Controle de Perdas			4	160	100
	Controle Ambiental			2	80	100
	Empreendedorismo			2	80	33
	Ergonomia e Primeiros Socorros			2	80	33
	Projeto Integrador			2	80	67
Total de aulas por semana — Núcleo Profissionalizante		10	12	15		
CARGA HORÁRIA DO NÚCLEO PROFISSIONAL				1.480	1.233	

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2019

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Cargo Pretendido:		
E-mail:	Fone:	

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 02, de 05 de fevereiro de 2019, e Decreto Federal nº 3.298/99.

_____/____/____ de _____ de 2019.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2019

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2019 do *Campus* Jaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

() Prova com Ledor
() Prova com Transcritor
() Prova com Intérprete de Libras
() Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
() Realização da Prova em Andar Térreo
() Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
() Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados

() Outros (detalhar)

_____/____/____ de 2019.

Assinatura do candidato**ANEXO IV****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2019****AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor? () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta
Você se declara Negro? () SIM () NÃO

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus Jaru*, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 02, de 05 de fevereiro de 2019. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

_____/____/____ de 2019.

Assinatura do candidato**ANEXO V****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2019****TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

NOME	
CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO PRETENDIDO	
FONE	
E-MAIL	

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* _____ regido pelo Edital nº _____.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2019
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros(Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2019
CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL

08/02/2019	Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br
08/02/2019 a 15/02/2019	Período de Inscrição (Verificar ITEM 4.4 deste edital)	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO
18/02/2019	Homologação das inscrições	www.ifro.edu.br e murais do <i>Campus</i> Jaru
19/02/2019	Recurso contra a homologação das inscrições	e-mail: cgp.jaru@ifro.edu.br
20/02/2019	Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	Envio eletrônico ao candidato e Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Jaru. Sito: Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO
21/02/2019	Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	www.ifro.edu.br
22/02/2019	Data de realização da Prova de Desempenho Didático - Segurança do Trabalho	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO
25/02/2019	Data de realização da Prova de Desempenho Didático - Artes	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO
26/02/2019	Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	www.ifro.edu.br e Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Jaru.
27/02/2019	Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	e-mail: cgp.jaru@ifro.edu.br
28/02/2019	Resposta dos recursos contra a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	Envio eletrônico ao candidato e na Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Jaru - Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO.
28/02/2019	Divulgação da homologação do resultado final	www.ifro.edu.br , na Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Jaru e Diário Oficial da União.

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2019

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº

Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXX

	CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº XXX/201X, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – <i>CAMPUS</i> XXXXXXXXXX E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.
--	---

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista **Descrever o afastamento que gerou a contratação** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, XXXXXXXX, nos termos do inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS*XXXXXXXXXX, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua XXXXXXXX, nºXXX – Bairro: XXXXXXXX, XXXXX-RO, Cep 76.900-730, CNPJ nº 10.817.343/0002-88, neste ato representado por seu Diretor-Geral, XXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXX.XXX, SSP/RO, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), residente à XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXXX/RO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXXXXXX XXX/XX, C.P.F. XXX.XXX.XXX-XX, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a), **área XXXXX**, acima qualificado (a), obriga-se a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS*XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato compreenderá o período de **XX/XX/XX a XX/X/XXXX**, podendo no interesse e conveniência da Administração ser prorrogado, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses e esteja relacionado à licença ou afastamento do(a) titular relacionado no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na prestação dos serviços especializados ora contratados, o(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

CLÁUSULA QUARTA

Como retribuição aos serviços prestados por **XX horas semanais de trabalho**, o(a) profissional receberá a remuneração padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, informamos ainda que o(a) mesmo(a) apresentou o título de **XXXXXXXXXXXX** em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O IFRO/Campus **XXXXXXXXXXXX** fornecerá ao(a) Professor(a) Substituto ora contratado(a), além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessárias à execução das atividades a serem desenvolvidas, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/90, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) contratado(a) não poderá: receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes expressamente aquiescem que este contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus **XXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aos órgãos arrecadadores.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do (a) contratado(a), devendo nesse caso ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/90, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO

A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA NONA

O(a) contratado(a) é segurado(a) obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/93 e terá descontado de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

E por consenso, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Rondônia para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

XXXXXXXXXXXX-RO, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral do Campus xxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Professor Substituto

ANEXO IX**CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO****I – DADOS PESSOAIS:**

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:		07- ESTADO CIVIL:
08 – SEXO:		

09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:
CARGO: Professor Substituto		
ÁREA: () Língua Inglesa () Matemática () Física () Medicina Veterinária () Administração		
CAMPUS: ARIQUEMES		

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, RECONHECIDO PELO MEC):

--

2 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO/INSTITUIÇÃO

MESTRADO/INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO ANOS, O TEMPO DE DOCÊNCIA.

--

--

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO CURSOS EXTRACURRICULARES COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR ÀS 20H.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464077** e o código CRC **E9693DF3**.

Referência: Processo nº 23243.001658/2019-08

SEI nº 0464077



RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 3/2019

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Colorado do Oeste*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 396 de 27/03/2015:

TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar e a classificação dos candidatos para as vagas remanescentes do CST em Gestão Ambiental e Ciências Biológicas.

Resultado Preliminar Ciências Biológicas

classificação	Candidato	Nota Língua Portuguesa 1º Ano	Nota Língua Portuguesa 2º Ano	Nota Língua Portuguesa 2º Ano	Nota Matemática 1º Ano	Nota Matemática 2º Ano	Nota Matemática 3º Ano	Média Língua Portuguesa
1	Cleison Passos da Silva	80	88	73	88	86	78	80,33
2	Emily Victória Rieger Souza	74	95	83	70	88	76	84,00

3	Natana de Moura Barreto	67	92	92	68	100	67	83,67
4	Maria da Silva Rocha	85	82	82	86	71	62	83,00
5	Karen Alves dos Santos Soares	77	86	69	78	83	63	77,33
6	Weronica dos Santos alves	64	71	70	79	77	79	68,33
7	Magda Marisa Roncari	70	70	82	75	60	77	74,00
8	Cleidisson da Silva Moreira	67	68	56	81			63,67
9	Márcia Ferreira Cordeiro Silva	77	70	76	70	75	64	74,33
10	Keila Santos da Silva Brito	73	80	68	77	79	50	73,67
11	Anderson Bueno Wrublek	61	71	65	80	73	76	65,67
12	Douglas dos Santos Prestes	79	60	60	72	63	78	66,33
13	Tatiane Ximenes da silva	60	80	72	66	70	51	70,67
14	Thais Dantas Magalhães	60	60	80	63	61	63	66,67
15	Pedro Junior Ferreira Dias	61	63	70	60	62	61	64,67
16	Aloizio Nunes dos Santos	61	60	62	51	75	67	61,00
17	Mariluci Guacama de Lima	62	50	61	66	65	61	57,67
18	Andréia Cristina do Nascimento Filgueiras	45			55			45,00
19	Leone Santos Quiel	12			12			12,00

* Classificação de acordo com Item 3.3 do edital.

Resultado Preliminar Gestão Ambiental

Classificação	Candidato	Nota Língua Portuguesa 1º Ano	Nota Língua Portuguesa 2º Ano	Nota Língua Portuguesa 2º Ano	Nota Matemática 1º Ano	Nota Matemática 2º Ano	Nota Matemática 3º Ano	Média Língua Portuguesa	Médi Mate
1	Edna de Souza Mazzo	87	87	87	97	97	97	87,00	97,00
2	Késia silva dos Santos	71	65	85	91	100	100	73,67	97,00
3	Beatriz de Oliveira	71	92	66	69	85	62	76,33	72,00
4	Maria de Fatima Silva Costa	75	73	73	71	67	81	73,67	73,00
5	Suliane Maiara Santos de Jesus	70	75	76	70	69	76	73,67	71,67
6	Ronaldo Santos Vieira	80			65			80,00	65,00
7	Marcilaine Pereira do Nascimento	71	78	71	80	62	60	73,33	67,33
8	João Vinicius Gracia de Moraes	71	82	72	75	65	56	75,00	65,33
9	Rosana dos Santos Garcia	60	75	85	60	70	70	73,33	66,67
10	Jaqueline da Costa Santos	61	79	64	65	75	70	68,00	70,00
11	Eduardo Zafalan da Silva	70	75	70	61	68		71,67	64,50
12	Gabriel Castaman Neves	70	68	63	75	67	63	67,00	68,33
13	Gabriele Sousa de Oliveira	70	78	67	50	65	68	71,67	61,00
14	Jenerson Andrade dos Santos	55			76			55,00	76,00
15	Francielly de Jesus Ribeiro	61	72	70	63	60	67	67,67	63,33
16	Grasielli de Jesus Ribeiro	71	67	60	62	60	65	66,00	62,33
17	Elian Arcaño da Silva	64	61	70	68	61	60	65,00	63,00
18	Rodrigo Fernandes de Oliveira	68	61	60	71	60	60	63,00	63,67
19	Rodrigo Pereira de Abreu	60	59	74	62	60	60	64,33	60,67
20	Natã Silva Amorim	66	59	51	60	57	70	58,67	62,33
21	Diego Silva Dantas	60	57	60	61	61	53	59,00	58,33
22	Ezequiel Reis dos Santos	50	50	50	57	57	57	50,00	57,00
23	Tiago Diogo Souza Melo	10	10	10	52	52	52	10,00	52,00

* Classificação de acordo com Item 3.3 do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476888** e o código CRC **878BAC6E**.



PORTARIA Nº 28/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a incumbência de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo administrativo nº 23243.017636/2018-71, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Servidor	Cargo	Mat.SIAPE	
Agmar Aparecido Felix Chaves	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1046329	Presidente
Arilson Ramos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2240652	Membro
Claudemir Miranda Barboza	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2060029	Membro

Art. 2º. ESTABELEECER o prazo máximo de 15 (dez) dias para instalação da Comissão.

Art. 3º. ESTABELEECER o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação da referida Comissão, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação dos resultados.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476932** e o código CRC **7AC23D52**.



EDITAL Nº 4/2019/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.025606/2018-38

DOCUMENTO SEI Nº 0476675

INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO - CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

O Diretor Geral Pró-tempore Substituto do *Campus* Porto Velho Calama, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) TORNA PÚBLICO o presente Edital para seleção interna de propostas sem concessão de recursos financeiros, destinado exclusivamente à institucionalização de projetos de pesquisa.

PREÂMBULO

O IFRO *Campus* Porto Velho Calama realiza ações de ensino, pesquisa e extensão, as quais podem ser desempenhadas por professores, técnicos e alunos. No campo da pesquisa, essas ações podem ocorrer a todo instante e em vários ambientes, contemplando pesquisas científicas em diversas áreas do conhecimento, no entanto, o pesquisador carece de instrumentos que permitam formalizar e comprovar as ações desenvolvidas no campo da pesquisa e inovação. Deste modo, este edital apresenta os critérios para institucionalização de projetos de pesquisa no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Institucionalizar projetos de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

1.2 Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa.

1.3 Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade.

1.4 Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico no Estado de Rondônia.

1.5 Apresentar os resultados finais dos projetos aprovados, em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP ou pelo IFRO, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

2. DOS PROJETOS

2.1 Serão consideradas elegíveis para esse Edital, propostas inéditas de pesquisa a serem desenvolvidas ou que estejam em desenvolvimento. Não serão institucionalizados projetos que já foram finalizados.

2.2 Os Projetos de Pesquisa deverão estar vinculados a uma das modalidades abaixo:

2.2.1 Demanda Espontânea, projetos de pesquisa por demanda espontânea do Coordenador;

2.2.2 Mestrado, projetos de pesquisa vinculados ao mestrado do Coordenador;

2.2.3 Doutorado, projetos de pesquisa vinculados ao doutorado do Coordenador;

2.2.4 Recursos externos, projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento externo, neste caso deve-se informar a agência financiadora.

2.3 Cada projeto poderá prever até quatro discentes e até dois servidores colaboradores. As informações de todos os participantes da pesquisa deverão constar no formulário de envio de proposta, conforme anexo I.

2.4 Cada servidor poderá apresentar até dois projetos durante a vigência deste edital a serem submetidos para avaliação pelo DEPESP.

2.5 Os projetos que já estão em desenvolvimento no momento da submissão devem apresentar também o relatório parcial, conforme anexo IX, independentemente do tempo decorrido até a submissão.

2.6 Os projetos selecionados em que as pesquisas não forem finalizadas por qualquer motivo ou que deixarem de cumprir alguma etapa prevista neste edital, não serão certificados como institucionalizados.

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A publicação deste edital constará na página do IFRO (<http://portal.ifro.edu.br/>), sendo também divulgado no Boletim de Serviço, no mural do DEPESP e encaminhado no e-mail de todos os servidores do *Campus*.

3.2 Os projetos de pesquisa com todos os seus anexos e a documentação requerida deverão ser enviados, exclusivamente, pelo coordenador da proposta, via correio eletrônico em arquivo no formato PDF para o e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br, com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br. No "campo" assunto do e-mail deverá constar: NOME_SOBRENOME/Editalxx/2019.

3.3 Os projetos serão recebidos a partir do lançamento deste edital até a data limite de 01 de novembro de 2019.

3.4 Para a inscrição das propostas, deverá ser encaminhada a seguinte documentação em formato digital:

3.4.1 Formulário de envio de proposta para institucionalização de Projetos de pesquisa, conforme Anexo A;

3.4.2 Projeto de pesquisa, conforme Anexo II;

3.4.3 Comprovante de Participação em Grupo de Pesquisa Institucionalizada no IFRO.

3.4.4 Termo de compromisso do Coordenador, conforme Anexo III;

3.4.5 Termo de compromisso dos Colaboradores e Discentes conforme Anexos V e VII;

3.4.6 Plano de trabalho para o Coordenador, Co-Orientador, Discentes e colaboradores, conforme Anexos IV, VI e VIII;

3.4.7 Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação, em caso de pesquisa envolvendo seres humanos (Quando necessário);

3.4.8 Parecer favorável do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo animais (Entende-se por utilização: manipulação, captura, coleta, criação, experimentação (invasiva ou não-invasiva, realização de exames ou procedimentos cirúrgicos, ou qualquer outro tipo de intervenção que possa causar estresse, dor, sofrimento, mutilação e/ou morte).

3.4.9 Nos casos de projetos aprovados em editais de pesquisa externos, seleções de mestrado e doutorado, o proponente deverá anexar documento que comprove a avaliação e aprovação do projeto pela agência/instituição externa.

3.5 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Não serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas ou qualquer auxílio ao coordenador do projeto ou a servidores e discentes participantes do mesmo.

4.2 O DEPESP não se responsabilizará por pesquisas não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

5.1 Para o coordenador do Projeto:

5.1.2 Ser Servidor efetivo vinculado ao IFRO Campus Porto Velho Calama;

5.1.3 Em caso de não ser servidor efetivo, indicar obrigatoriamente um coordenador substituto efetivo;

5.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, em até 1 (um) meses antes da submissão da proposta;

5.1.5 Estar vinculado a grupo de pesquisa homologado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

5.1.6 Divulgar os resultados da pesquisa em eventos científicos organizados pelo *Campus* Porto Velho Calama ou para o qual o IFRO tenha recebido convite para apresentar as ações de pesquisa do *Campus*.

5.1.7 Estar em situação regular (sem pendências de relatório e prestação de contas) perante o Departamento de Pesquisa (DEPESP) do *Campus* Porto Velho Calama.

5.2 Para os demais participantes do projeto:

5.2.1 Apresentar assiduidade escolar e interesse em estudar o tema da pesquisa;

5.2.2 Comprometer-se a se dedicar à pesquisa;

5.2.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*; em até 1(um) mês antes da submissão da proposta.

5.2.4 Se discente, estar regularmente matriculado em algum curso do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

5.3 A carga horária semanal do Coordenador e dos Colaboradores do projeto deverão respeitar o Regulamento das Atividades Docentes (RAD) vigente.

6. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

6.1 Os pesquisadores iniciantes ou servidores colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou do próprio DEPESP, ou em caso de descumprimento das normas deste Edital, ou de afronta à ética na pesquisa e na inovação ou, ainda, nos casos de dano ao patrimônio público.

6.2 Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser impressa, assinada pelo coordenador e entregue ao DEPESP. Quando o desligamento for determinado pelo DEPESP, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto de pesquisa e participantes envolvidos.

6.3 Os discentes ou servidores desligados do projeto não poderão utilizar o tempo de participação na pesquisa para fins de comprovação no currículo, independente do tempo ou etapa de realização do projeto.

6.4 Os discentes ou servidores desligados do projeto de pesquisa não poderão ser substituídos.

6.5 Os participantes excluídos do projeto de pesquisa não poderão participar de outro projeto na mesma vigência deste edital nem pleitear auxílio financeiro em outro edital de pesquisa interno ao *Campus* Porto Velho Calama no mesmo período de vigência deste.

6.6 Apenas poderão ser substituídos, por solicitação do coordenador, os discentes participantes do projeto de pesquisa que concluírem os estudos e estiverem automaticamente desligados da instituição e os servidores que se enquadrarem nas alíneas no item 7.1. Neste caso, os novos participantes serão certificados somente se o tempo de permanência no projeto for igual ou superior a seis meses.

7. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR

7.1 A substituição de coordenador do projeto de pesquisa somente será permitida às propostas que apresentarem a indicação de coordenador substituto, com solicitação devidamente fundamentada e apenas nos seguintes casos:

7.2 Por comprovada incapacidade física ou mental do mesmo;

7.3 Por afastamento, remoção, redistribuição, transferência, demissão ou exoneração do serviço público do mesmo, incluindo término de contrato de serviço temporário no IFRO;

pelo mesmo se encontrar julgado e condenado criminalmente;

7.4 Por falecimento.

7.5 Em caso de não haver a indicação de um possível coordenador substituto ficará a cargo do DEPESP o cancelamento da pesquisa, não sendo os participantes certificados por este departamento.

7.6 Os orientadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto de pesquisa aprovado, sem justificativa fundamentada, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa em edital imediatamente subsequente lançado pelo DEPESP no prazo mínimo de um ano.

8. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados para a institucionalização os projetos de pesquisa que apresentarem pontuação mínima de 70 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios de acordo com avaliação descrita no item 10 deste edital. No quadro abaixo, estão apresentados os itens obrigatórios que devem estar contidos no projeto, bem como suas respectivas descrições e pontuações individuais:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação	Título, autores, modalidade, link do Currículo Lattes de todos os participantes. Período de realização do projeto (Anexo A).	5
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão atual de literatura (citações bibliográficas). Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	15
Objetivos	Descrever com clareza dos objetivos do projeto de pesquisa	20
Originalidade	Caráter inovador do trabalho. Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador.	20
Materiais e Métodos	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa. Adequação metodológica e cronológica.	20
Cronograma de Atividades	Cronograma do Coordenador e de todos os integrantes do Projeto de Pesquisa em forma de quadro e em ordem	15

	cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês.	
Referências	Referências Bibliográficas Atualizadas citadas no texto do projeto de pesquisa	5
PONTUAÇÃO TOTAL		100

9. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Para que seja concedida a certificação do projeto após sua conclusão, os participantes do projeto de pesquisa deverão submeter semestralmente, ou quando solicitado pelo DEPESP, um relatório parcial de atividades, conforme modelo no anexo IX.

9.2 Ao final da pesquisa deverá ser submetido relatório final das atividades, conforme modelo no anexo X. O modelo de relatório final poderá ser substituído pelo formato de artigo científico, desde que tenha a indicação da revista a qual o artigo foi submetido para publicação, com comprovante de submissão.

9.3 O Prazo para submissão do relatório final ou artigo será de 30 dias após a vigência do projeto.

9.4 Será obrigatória a publicação de trabalhos referentes aos resultados da pesquisa em ao menos um dos eventos internos ao IFRO, organizados pelo DEPESP do *Campus* Porto Velho Calama ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, que forem realizados durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

9.5 Todo(s) o(s)relatório(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelos participantes e encaminhados em arquivo no formato PDF para o e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br, com cópia para o e-mail cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A avaliação de documentação será realizada pelo DEPESP.

10.2 A ausência de qualquer dos documentos implica na interrupção e cancelamento da análise e avaliação.

10.3 A avaliação de mérito do projeto será realizada pelo banco de avaliadores externos, pelo sistema de avaliação às cegas.

10.4 Os projetos de mestrado e doutorado, bem como os vinculados à agências de fomento externo, serão analisados pelo DEPESP usando como regra a comprovação de avaliação prevista no item 3.4.9 deste edital.

10.5 O DEPESP terá um prazo de 30 dias úteis para divulgação do resultado da proposta a partir de sua submissão.

10.6 Os projetos com somatório entre 50 e 69 pontos, serão remetidos ao proponente para eventual correção e nova submissão. Neste caso, deverão ser atendidos os prazos e critérios estabelecidos neste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados ao DEPESP na forma escrita, até cinco dias úteis após divulgação do resultado, constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

12.1 As etapas e atividades constantes neste edital, referentes à implementação e ao acompanhamento dos projetos de pesquisa institucionalizados, respeitarão as seguintes etapas:

Atividades	Período
Lançamento do Edital	18/02/2019
Período de inscrição/submissão	19/02/2019 à 01/11/2019
Análise da documentação e resultado	Até 30 dias úteis após a submissão da proposta
Recurso ao resultado	Até 05 dias úteis após divulgação do resultado
Relatório parcial	Semestralmente ou quando solicitado pelo DEPESP
Relatório final	Até 30 dias após conclusão do projeto

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação do DEPESP do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0476675 e o código CRC 2145349E.

ANEXOS AO Edital N° 4/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

DADOS DO PROJETO PROPOSTO
Título:
Período de Realização:
Grupo de Pesquisa Vinculado:
Modalidade:
<ul style="list-style-type: none"> • Demanda Espontânea; • Mestrado; • Doutorado; • Recursos Externos. Órgão de Fomento: _____
DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO - PROPONENTE
Nome:
Cargo:
RG:
CPF:
E-mail:
Titulação:
Link para Currículo Lattes:
DADOS DA EQUIPE DO PROJETO – COLABORADORES
COLABORADOR 1 (Caso haja)
Nome:
RG:

CPF:
E-mail: Titulação: Link para Currículo Lattes:
COLABORADOR 2 (Caso haja)
Nome:
RG:
CPF:
E-mail: Titulação: Link para Currículo Lattes:
DADOS DA EQUIPE DO PROJETO – DISCENTES
DISCENTE 1 (Caso haja)
Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo Lattes:
Curso:
DISCENTE 2 (Caso haja)
Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo Lattes:
Curso:
DISCENTE 3 (Caso haja)
Nome:
RG:
CPF:
E-mail:

Link para Currículo <i>Lattes</i>:
Curso:
DISCENTE 4 (Caso haja)
Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo <i>Lattes</i>:
Curso:

ANEXO II**MODELO PARA SUBMISSÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<u>Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5. Máximo 15 páginas</u>
NOME DO PROJETO DE PESQUISA:
1. INTRODUÇÃO
Exposição do tema a ser estudado, revisão de literatura e o estado da arte. Além disso, apresentar a motivação para desenvolvimento do trabalho.
2. OBJETIVOS
Descrição sucinta e direta dos objetivos. Se necessário, descrever objetivos específicos.
3. ORIGINALIDADE
Salientar quais as contribuições originais da proposição de trabalho.
4. MATERIAIS E MÉTODOS
Descrição de como o trabalho será desenvolvido para atingir os objetivos no item I, incluindo um roteiro de trabalho. Descrição da infraestrutura disponível. Descrição das atividades a serem desenvolvidas em colaboração externa, caso necessário.
5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
Elaborar um cronograma sucinto das atividades (em forma de tabela mês a mês) que serão desenvolvidas pelo Coordenador. Incluir também, caso haja, um cronograma de atividades para cada integrante do projeto (Colaboradores e Discentes).
6. REFERÊNCIAS
Artigos de periódicos, capítulos de livros, anais de Congressos, patentes, etc., referentes

ao tema de Dissertação ou Tese,

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

<p style="text-align: center;">Eu, _____ Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no <i>Campus</i> Porto Velho Calama, SIAPE nº _____ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto de Pesquisa com título “ _____ ”.</p> <p style="text-align: right;">Porto Velho, ____ de _____ de 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____ Nome do Servidor</p>
--

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO DO COORDENADOR

Título do plano de trabalho: _____											
Nome do(a) servidor (a): _____											
PERÍODO: Mês de início 2019/Mês do término ano											
CRONOGRAMA DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS*											
Atividades	2019										
	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.

*Deverá detalhar as informações contidas na proposta para cada colaborador. Assim sendo, cada plano de trabalho deverá diferir para cada integrante do projeto.

ANEXO V**TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR**

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, SIAPE nº _____ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto de Pesquisa com título “ _____ ”.

Porto Velho, ___ de _____ de 2019.

Nome do Servidor

ANEXO VI**PLANO DE TRABALHO DO COLABORADOR**

Título do plano de trabalho: _____

Nome do(a) servidor (a): _____

PERÍODO: Mês de início 2019/Mês do término ano

CRONOGRAMA DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS*

Atividades	2019											
	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	

*Deverá detalhar as informações contidas na proposta para cada colaborador. Assim sendo, cada plano de trabalho deverá diferir para cada integrante do projeto.

ANEXO VII**TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE**

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso de _____, *Campus* Porto Velho Calama, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme o Projeto de Pesquisa com título " _____ " sob a orientação do Coordenador _____.

Porto Velho, ____ de _____ de 2019.

Nome do discente

ANEXO VIII**PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE**

Orientador(a): _____

Título do plano de trabalho: _____

Nome do(a) acadêmico(a): _____

DADOS DO CANDIDATO: () Bolsista () Voluntário

PERÍODO: Mês de início 2019/Mês do término ano

CRONOGRAMA DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS*

Atividades	2019											
	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	

*Deverá detalhar as informações contidas na proposta para cada discente. Assim sendo, cada plano de trabalho deverá diferir para cada integrante do projeto.

Tipo	Situação	Meio da publicação/ano	Título da produção	Autores

ANEXO IX**RELATÓRIO PARCIAL DE PESQUISA**

<u>Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.</u> <u>Máximo 15 páginas</u>
DADOS DO PROJETO PROPOSTO
Edital:
Título:
Período de Realização:
Coordenador:
1. INTRODUÇÃO
Exposição do tema que está sendo estudado, revisão de literatura e o estado da arte. Além disso, apresentar a motivação para desenvolvimento do trabalho.
2. RESULTADOS PARCIAIS E ATIVIDADES REALIZADAS
Descrever as etapas realizadas e apresentar os resultados preliminares, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos.
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Cronograma previsto no Plano de Trabalho identificando as etapas cumpridas e não cumpridas
4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Listar as atividades previstas para conclusão do projeto, inclusive aquelas modificadas ou acrescidas no decorrer da pesquisa.
5. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA
Indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados , submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa.
<i>Tipo: AC – Artigo Científico; PT – Patente; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.</i>
<i>Situação: S – Submetido; AP – Aceito para publicação; P – Publicado</i>
<i>Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.</i>
<i>Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado</i>

Nome do Coordenador

ANEXO X

RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

<u>Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5. Máximo 15 páginas</u>				
DADOS DO PROJETO PROPOSTO				
Edital:				
Título:				
Período de Realização:				
Coordenador:				
1. RESUMO				
Resumo do Projeto de Pesquisa executado				
2. INTRODUÇÃO				
Exposição do tema, revisão de literatura e o estado da arte. Além disso, apresentar a motivação para o trabalho desenvolvido				
3. MATERIAIS E MÉTODOS				
Descrição de como o trabalho foi desenvolvido. Descrição da infraestrutura utilizada. Descrição das atividades que foram desenvolvidas em colaboração externa, caso necessário.				
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO				
Apresentar os resultados obtidos da pesquisa, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos.				
5. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA				
Indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados , submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa.				
Tipo	Situação	Meio de Publicação	Título da publicação	Autores
Tipo: AC – Artigo Científico; PT – Patente; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE –				

Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.

Situação: S – Submetido; AP – Aceito para publicação; P – Publicado.

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.

Porto Velho, ____ de _____ de 2019.

Nome do Coordenador



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2019

PORTARIA Nº 266/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o Memorando nº 19/2019/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0470588), e o Despacho 60/2019/REIT - PROEN (SEI nº 0471886), resolve:

Art. 1º Alterar a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia da Reitoria, conforme relação abaixo:

GABINETE			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Chefia de Gabinete	Ariadny Medeiros Ferreira	Chefe de Gabinete	Jornalista
	Ana Carolina Ferreira Mota	-	Assistente em Administração
	Fernando Ygor Fernandes Fonseca	-	Auxiliar em Administração
	Flavia Cristina do Nascimento Anziliero	-	Secretária Executiva
	Taynan Izabelle Gonçalves da Cruz	-	Assistente em Administração
Ouvidoria	Gislaine Cristina Rodrigues de Souza	Ouvidora	Assistente em Administração
Coordenação de Protocolo e Arquivos	Nivam do Rosário Nascimento	Coordenadora	Assistente em Administração
Comissão Permanente de Exames	Carla Adriele Ramos Coelho	Presidente	Assistente em Administração
	Wilka Alexandra de Lima Campos	-	Assistente em Administração
Auditoria Interna	Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita	Auditora	Contadora
	Adriana Garcia de Araujo	-	Auditora
	Romualdo Souza de Lima	-	Auditor
Procuradoria Federal junto ao IFRO	Janiana Dantas da Mota	Assessora	Administradora
	Fabiano Martins da Silva*	-	Assistente em Administração
Assessoria de Relações Internacionais	Shyrley de Almeida Alves	-	Técnica em Assuntos Educacionais
	Leiliane Borges Saraiva	-	Assistente em Administração
Assessoria de Comunicação e Eventos	Janaina Maria Ferri Candea Saldanha	Assessora	Programadora Visual
	Andrelize Schabo Ferreira de Assis Carreira	-	Revisora de Textos
	Collien Rodrigo de Oliveira Nery	-	Programador Visual
	Dennis Weberton Vendruscolo Goncalves	-	Jornalista
	Érica Araujo Jennings Coutinho	-	Relações Públicas
	Rosália Aparecida da Silva	-	Jornalista
	Silvane Maria Pereira Brandao	-	Revisora de Textos
	Sônia Regina Dourado dos Santos	-	Assistente em Administração
	Viviane Cristina Camelo	-	Programadora Visual

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Setor	Servidor	Função	Cargo
Diretoria de Educação à Distância	Lucas Andrade Job	-	Assistente em Administração

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Setor	Servidor	Função	Cargo
Departamento de Administração de Pessoal	Jaqueline Almeida de Andrade	Chefe	Assistente em Administração

Coordenação de Pagamento de Pessoal	Kelly Cristiane Catafesta	Coordenadora	Assistente em Administração
	Eduardo da Silva Pinheiro Abreu	-	Auxiliar em Administração
	Gleice Maiara Dantas Pereira Lima	-	Assistente em Administração
Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria	Cleonice Cabral Costa	Coordenadora	Assistente em Administração
	Renato Nunes Vieira	-	Tecnólogo de Gestão em Recursos Humanos
	Sonia Haruko Ito	-	Assistente em Administração
Coordenação de Desenvolvimento Humano e Social	Cris Daiane Dorado Gomes Serra	Coordenadora	Assistente em Administração
	Marinete Peroni Lopes	-	Assistente em Administração
	Maxlene Santos de Souza	-	Assistente em Administração
Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida	Clara Miranda Santos*	-	Psicóloga
	Gricia Aparecida Rodrigues de Souza	-	Enfermeira
	Vanessa Piffer	-	Engenheira de Segurança do Trabalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Administração	Jessica Cristina Pereira Santos	Pró-Reitora	Contadora
Diretoria de Administração			
Diretoria de Administração	Daiene Mello Pereira Silva de Freitas	-	Assistente em Administração
	Juliana Alves Garcia Leal	-	Assistente em Administração
	Marcelo Coelho Garcia	-	Eletricista
	Marcelo Tenório Matos Junior	-	Assistente em Administração
	Maycon Dymys Nery Torres	-	Administrador
Coordenação Geral de Administração e Manutenção	Nicleiber Vieira Lora Cortez	Coordenador	Auxiliar em Administração
Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado	Adryanne Valleska da Silva Paiva	Coordenadora	Assistente em Administração
Coordenação de Contratos e Convênios	Ana Cristina do Nascimento	Coordenadora	Assistente em Administração
Diretoria de Orçamento e Finanças			
Coordenação de Finanças	Rosiane Carvalho de Jesus	Coordenadora	Administradora
	Gisselma Ferreira Reis	-	Assistente em Administração
Coordenação de Controle Orçamentário	Nirce Vieira Loras	Coordenadora	Administradora
Contadoria	Gleiciane Carvalho Sousa	Coordenadora	Contadora
Diretoria de Engenharia de Infraestrutura			
Diretoria de Engenharia de Infraestrutura	Adalberto Afonso Ramos Maciel	-	Engenheiro Civil
	Adelson Barboza de Souza	-	Técnico em Edificações
	Fernando Wagner Leao Soares	-	Engenheiro Eletricista
	John Alison Ribeiro da Costa Maia	-	Assistente em Administração
	Kizye Tavares da Conceicao Evangelista*	-	Engenheira Civil
	Luciana Batista do Prado	-	Arquiteta e Urbanista
	Luiz Gustavo Veiga de Vargas	-	Engenheiro Civil

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	Rosa Martins Costa Pereira*	-	Técnica em Assuntos Educacionais
Pesquisador Institucional	Gilberto Paulino da Silva	-	Técnico em Assuntos Educacionais
Diretoria de Planejamento			
Diretoria de Planejamento	Leonardo Sousa Araujo	Diretor	Administrador
	Jardel de Souza Pereira	-	Administrador
	Patricia Ferreira da Costa	-	Administradora
	Braulio Fernandes Gerhardt	-	Administrador
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação			
Coordenação de Suporte a Redes	Marcio Ribeiro de Oliveira	Coordenador	Analista de Tecnologia da Informação
	Carlos Henrique Lustosa Silva	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Diego Reis Marques	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Evandro Souza de Paula Cordeiro	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Fabio Mamore Conde*	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Joilson Dantas Siqueira Silva	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Marcos Rogerio de Oliveira Azevedo	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Renan Alves de Oliveira	-	Técnico de Tecnologia da Informação
	Tiago Lins de Lima	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Uesley Rodrigues Oliveira	-	Técnico de Tecnologia da Informação
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas	Bruce Fabian Reis Albuquerque	Coordenador	Analista de Tecnologia da Informação
	Daniel Marques Alves de Lima	-	Técnico de Tecnologia da Informação
	Gabriel Paiva Dias de Sa	-	Analista de Tecnologia da Informação

Elias dos Reis Lima	-	Analista de Tecnologia da Informação
Leonardo Damin	-	Analista de Tecnologia da Informação
Jorge Luiz Pullig Vilaca	-	Analista de Tecnologia da Informação
Reynaldo Garcia Junior	-	Analista de Tecnologia da Informação
Uilton de Oliveira Chagas	-	Analista de Tecnologia da Informação

PRÓ-REITORIA DE ENSINO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Ensino	Beatriz Bezerra Pereira da Costa	-	Assistente em Administração
	Nicole de Moura	-	Técnica em Assuntos Educacionais
	Silvana Francescon Wandroski	-	Pedagoga
Assessoria de Bibliotecas	Cledenice Blackman	Assessora	Bibliotecária Documentarista
Coordenação Geral de Registros Acadêmicos	Lígia Cristina de Souza	Coordenadora	Auxiliar em Administração
	Marta Silva Paulo Quirino	-	Técnico em Assuntos Educacionais
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino			
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino	Elizangélica Fernandes da Silva	Diretora	Pedagoga
	Romeu Botelho dos Santos*	-	Administrador
Diretoria de Assuntos Estudantis			
Coordenação de Assistência Estudantil	Sandra Araldi Rodrigues	Coordenadora	Assistente Social
Coordenação de Educação Inclusiva	Moisés Lima Marques	-	Revisor de Textos Braille

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Extensão	Maria Goreth Araujo Reis	Pró-Reitora	Pedagoga
Coordenação Geral do PRONATEC	Andrea Francischini Leal	Coordenadora	Técnica em Assuntos Educacionais
Diretoria de Programas e Projetos de Extensão			
Diretoria de Programas e Projetos de Extensão	Rogério Shockness da Silva	-	Administrador
Coordenação de Inclusão Social e Produtiva	Jairo Tschurtschenthaler Costa	Coordenador	Administrador
	Fernanda Oliveira Costa de Goes	-	Pedagoga
Coordenação de Integração Ensino e Sociedade	Ghuesa Silva Ferreira Ribeiro	Coordenadora	Assistente em Administração

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Gisele Caroline Nascimento dos Santos*	-	Pedagoga
	Graciane Pinheiro de Souza	-	Assistente em Administração
Diretoria de Pesquisa e Inovação			
Diretoria de Pesquisa e Inovação	Janaina Kelly Leite Chaves	-	Técnica em Assuntos Educacionais
Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica	Solimária Pereira Lima	-	Técnica em Assuntos Educacionais
Coordenação de Pós-Graduação	Michele Gomes Noe da Costa	Coordenadora	Técnica em Assuntos Educacionais
	Ana Cristina de Souza Falcão	-	Auxiliar em Administração

(*) Servidores em afastamento.

Art. 2º Revogar as disposições contrárias anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475858** e o código CRC **A92156E7**.



O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 1º/07/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / área História **JOELTON REZENDE GOMES**, Mat. SIAPE 3014532, lotado no *Campus* Jaru para o *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal no inciso I, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar de 1º/07/2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigência na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476471** e o código CRC **A09C967C**.

Referência: Processo nº 23243.003049/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476471



PORTARIA Nº 280/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 29/2019/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0471538), resolve:

Art. 1º Designar o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **BENEDITO RODRIGUES BARBOSA FILHO**, matrícula SIAPE nº 1151754, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Coordenação Integração Escola, Empresa e Comunidade do *Campus* Vilhena, código FG-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476492** e o código CRC **8D358FAA**.

Referência: Processo nº 23243.002885/2019-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476492



PORTARIA Nº 279/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 28/2019/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0471463), resolve:

Art. 1º Dispensar a Assistente em Administração **EDELI DIOGO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1796721, da Função Gratificada de Coordenadora da Coordenação Integração Escola, Empresa e Comunidade do *Campus* Vilhena, código FG-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476486** e o código CRC **CEF73DE7**.

Referência: Processo nº 23243.002882/2019-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476486



PORTARIA Nº 281/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionada, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.002301/2019-39	ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO	GUAJARÁ-MIRIM	DOCTORADO	06/02/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476526** e o código CRC **9F96D6CD**.

Referência: Processo nº 23243.002301/2019-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476526



PORTARIA Nº 282/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.002251/2019-90	WILHAN DONIZETE GONÇALVES NUNES	J1-PARANÁ	DOCTORADO	05/02/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476526** e o código CRC **9F96D6CD**.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0476531** e o código CRC **DFD3E11A**.

Referência: Processo nº 23243.002251/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476531



EDITAL Nº 8/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.013518/2017-11

DOCUMENTO SEI Nº 0475836

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 18.1 do Edital nº 122, de 30/08/2016, publicado no Diário Oficial da União de 31/08/2016, e considerando o despacho 247/2019/DGP, **TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA PARA NOMEAÇÃO**, bem como divulga os candidatos convocados:

1. **DIVULGAR A LOCALIDADE E A VAGA DISPONÍVEL PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 122/2016, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 036, DE 17/02/2017, PUBLICADO NO DOU DE 20/02/2017.**

1.1. **Quadro I – Da Vaga**

Área de Atuação	Regime de Trabalho	Campus	Total de Vagas
Biologia	DE	Guajará-Mirim	1
Matemática	DE	Guajará-Mirim	1
Química	DE	Colorado do Oeste	1

2. **DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.**

2.1. **Quadro II - Dos Candidatos Convocados**

Área de Atuação	Classificação	Candidato
Biologia	3º	ANDRE LUIS CORREA*
Matemática	15º	GEAN BATISTA DE LIMA
Química	21º	DIOGENES MENDES ARAUJO

*candidatos autodeclarados pretos e pardos (lei nº 12.990/2014)

3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Considerando que o concurso vence no dia 19/02/2019 os candidatos relacionamos no item 2.1 serão automaticamente nomeados.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475836** e o código CRC **E0666CC8**.

Referência: Processo nº 23243.013518/2017-11

SEI nº 0475836



PORTARIA Nº 34/GJM - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105,

de 17 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os designar os/as servidor/as docentes e discentes, abaixo relacionados, a comporem o Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, na Modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência da primeira:

DOCENTES		
SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Marilei Rodrigues	Professora EBTT	2425117
Paulino Amorim Borges	Professor EBTT	3082133
Elias de Abreu Domingos da Silva	Professor EBTT	3000366
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT	
Ricardo Loureiro Soares	Professor EBTT	1630909
Maria Enisia Soares de Souza	Professora EBTT	2300783
Diego Stanger	Professor EBTT	1222419
Aline Ferreira da Costa Nery	Professora EBTT	3084592
Everton Luiz Candido Luiz	Professor EBTT	1119477
Erick Leonardo Weil	Professor EBTT	1392117
Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	Professora EBTT	3082870
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT	3074906
Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Professora EBTT	1038172
Geane da Silva Tavares	Professora EBTT	3001540
Fábio Brito dos Santos	Professor EBTT	3057282
DISCENTES		
NOME		
Antonio Maria da Luz Mesquita		Titular
Adaildo Tapeoci de Barros, Representante Discente substituto		Substituto

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2019/1.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476170** e o código CRC **18D8E058**.



O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, retifica:

Na **Portaria nº 200/REIT - CGAB/IFRO**, de 04/02/2019 (SEI nº 0463210),

ONDE SE LÊ:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000304/2019-38	EDSON DO NASCIMENTO	Campus Vilhena	C-305	C-405	16/01/2019

LEIA-SE:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000304/2019-38	EDSON DO NASCIMENTO	Campus Vilhena	C-306	C-406	16/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476416** e o código CRC **9193A380**.

Referência: Processo nº 23243.000304/2019-38

SEI nº 0476416



PORTARIA Nº 275/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.000895/2019-43, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Pedagoga **SÔNIA CARLA GRAVENA CÂNDIDO DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 2045608, lotada no *Campus* Ji-Paraná, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, localizada na cidade de Marília - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **06 (seis) meses**, no período de **01/03/2019 a 27/08/2019**.

Art. 2º A servidora deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastada, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476437** e o código CRC **620C4A18**.

Referência: Processo nº 23243.000895/2019-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476437



PORTARIA Nº 268/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação da servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.002585/2019-63	PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente em Administração	Campus Porto Velho Calama	11/02/2019	25%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476389** e o código CRC **DCA5C460**.

Referência: Processo nº 23243.002585/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476389



PORTARIA Nº 269/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação do servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.002197/2019-82	CLEWERTON SILVA FARIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Campus Ariquemes	05/02/2019	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476395** e o código CRC **CFD7BD32**.

Referência: Processo nº 23243.002197/2019-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476395

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2019



PORTARIA Nº 270/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001597/2019-71	CRIS DAIANE DORADO GOMES SERRA	Reitoria	D-405	D-406	08/02/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476405** e o código CRC **1BB71EA3**.

Referência: Processo nº 23243.001597/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476405



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2019

PORTARIA Nº 272/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000529/2019-94	SILVILENE SOUZA DA SILVA	Campus Vilhena	D-414	D-415	16/01/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476412** e o código CRC **BA74D33F**.

Referência: Processo nº 23243.000529/2019-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476412

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2019



PORTARIA Nº 273/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.001188/2019-74, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Técnica em Assuntos Educacionais **SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS**, Mat. SIAPE nº 2118277, lotada no *Campus* Ariquemes, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", localizada na cidade de Marília - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **06 (seis) meses**, no período de **01/03/2019 a 27/08/2019**.

Art. 2º A servidora deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastada, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476422** e o código CRC **1FF5A0F4**.

Referência: Processo nº 23243.001188/2019-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476422



PORTARIA Nº 274/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do processo nº 23243.002556/2015-78, resolve:

Art. 1º Suspender, no período de **26/01/2019 a 24/02/2019** o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ELISE MARQUES FREIRE CUNHA**, Mat. SIAPE nº 1786199, lotada no *Campus* Ji-Paraná, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" em Química, realizado através da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na cidade de Ribeirão Preto – SP, autorizado através da Portaria nº 1384/REIT - CGAB/IFRO, de 07/06/2018, o afastamento deve ser reiniciado no período de **25/02/2019 a 06/05/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476433** e o código CRC **4D3D40A1**.

Referência: Processo nº 23243.002556/2015-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476433



PORTARIA Nº 276/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.001103/2019-58, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MÁRCIA MENDES DE LIMA**, Mat. SIAPE nº 1933412, lotada no *Campus* Ariquemes, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", localizada na cidade de Marília - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **06 (seis) meses**, no período de **01/03/2019 a 27/08/2019**.

Art. 2º A servidora deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastada, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476445** e o código CRC **DB72A604**.

Referência: Processo nº 23243.001103/2019-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476445



PORTARIA Nº 45/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, na data de 18 de fevereiro de 2019.

NOME	CPF	CNH Nº	VALIDADE	CATEGORIA
Isael Minson Gomes	842.794.511-68	05731314015	02/02/2022	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476739** e o código CRC **D606E340**.

Referência: Processo nº 23243.002981/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476739

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2019



PORTARIA Nº 43/CAC - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Isael Minson Gomes – Mat. SIAPE nº 1919043, Bruno Henrique Silva Rodrigues – Mat. SIAPE nº 2338756 e Misley Alziria da Silva Estevão – Mat. SIAPE nº 3007124, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela divulgação do Edital nº 8/2019/CAC - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2019, que trata da seleção para vagas remanescentes para o curso de Pós Graduação Ensino em Ciências e Matemática no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476310** e o código CRC **6EC8FD6B**.

Referência: Processo nº 23243.002981/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476310

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2019



PORTARIA Nº 42/CAC - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR José de Anchieta Almeida da Silva – Mat. SIAPE nº 2119073, Adilson Miranda de Almeida – Mat. SIAPE nº 1906983 e Andréia Maciel da Silva – Mat. SIAPE nº 1825596, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela avaliação dos candidatos do Edital nº 8/2019/CAC - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2019, que trata da seleção para vagas remanescentes para o curso de Pós Graduação Ensino em Ciências e Matemática no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - Campus Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476289** e o código CRC **75BCF3E4**.

Referência: Processo nº 23243.002981/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476289

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2019



PORTARIA Nº 277/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.002853/2019-47, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias referente ao exercício de 2018 da Professora EBTT **DENISE TON TIUSSI**, Mat. SIAPE 2091835, conforme descrito abaixo:

- Período de: 31/12/2018 a 29/01/2019, devendo ser remarçadas para 20/05/2019 a 18/06/2019, por motivo de licença adotante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476449** e o código CRC **120AEE2C**.

Referência: Processo nº 23243.002853/2019-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476449

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2019



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 267

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o Despacho 250/2019/REIT - DGP (SEI nº 0476090), retifica:

Na **Portaria nº 267/REIT - CGAB/IFRO**, de 15/02/2019 (SEI nº 0475998):

ONDE SE LÊ:

Processo	Nome	Classe/Nível de Vencimento	Área	Código de Vaga	Campus de Lotação
23243.003188/2019-17	GEAN BATISTA DE LIMA	Classe D I, Nível 01	Matemática	0951504	Guajará-Mirim

LEIA-SE:

Processo	Nome	Classe/Nível de Vencimento	Área	Código de Vaga	Campus de Lotação
23243.003188/2019-17	GEAN BATISTA DE LIMA	Classe D I, Nível 01	Matemática	0946279	Guajará-Mirim



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476308** e o código CRC **FD5F9098**.

Referência: Processo nº 23243.013518/2017-11

SEI nº 0476308

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 242**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, retifica:

Na **Portaria nº 242/REIT - CGAB/IFRO**, de 12/02/2019 (SEI nº 0470963):

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Silvana Francescon Wandroski	1681224	Pedagoga	Presidente
Samuel dos Santos Junio	2170337	Professor EBTT	Membro

LEIA-SE:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Função
Silvana Francescon Wandroski	1811679	Pedagoga	Presidente
Samuel dos Santos Junio	2170337	Professor EBTT	Membro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476340** e o código CRC **3D7479B5**.

Referência: Processo nº 23243.002171/2019-34

SEI nº 0476340

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 68/PVCA - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar até dia 22/02/2019 as atividades da Equipe de Planejamento instituída por meio da PORTARIA Nº 13/PVCA - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista para atender ao *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476362** e o código CRC **D309B9F8**.

Referência: Processo nº 23243.000683/2019-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476362

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 41/VLH - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, Ezequiel Ferreira Barbosa, matrícula SIAPE nº 1884692, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.

Art. 2º DESIGNAR, Flavio de Almeida Andrade Lico, matrícula SIAPE nº 2421266, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.

Art. 3º. ATUALIZAR, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, com os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Juliano Fischer Naves	Professor	1986334	Presidente
Roberto Simplicio Guimarães	Professor	2043479	Membro
Bruno Rover Dal Prá	Professor	2091548	Membro
Marco Antônio Augusto de Andrade	Professor	2304730	Membro
Alvino Moraes de Amorim	Professor	1897132	Membro
Flavio de Almeida Andrade Lico	Professor	2421266	Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475264** e o código CRC **9624AB81**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 33/ARI - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética Disciplinar do *Campus Ariquemes* para o ano letivo de 2019.

Art.2º Designar a partir desta data, os seguintes servidores, sob a presidência da primeiro.

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Pedagogo
Claudinei Carvalho Recco	2301967	PEBTT
Nereida Machado	2157406	PEBTT
Akikazu Pereira Takeuchi	2329289	PEBTT
Natanael Augusto Viana Simões	2056059	PEBTT
Isac Rocha da Silva	2336181	PEBTT

Manoel Sampaio Schiavi	2354049	PEBTT
Aline Mariana Stiz	2158157	Servidora/Discente
Osmar Martins	2392942	Enfermeiro
Andreia de Fatima Pinsan	2209587	PEBTT

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474556** e o código CRC **222EE059**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0474556

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 34/ARI - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

Considerando os autos do 23243.002391/2019-68

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA**, Mat. SIAPE 2106379, dispensa parcial de 20 horas semanais das atividades docentes, para Cursa Pós Graduação nível Doutorado na área de Ciências Contábeis e Administração, na Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças - FUCAPE no período de 18/02/2019 a 18/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475635** e o código CRC **28935C24**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019

**PORTARIA Nº 41/CAC - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CACOAL* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR Diego Matias Pinheiro, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 1983515, para exercer o cargo comissionado de Diretor-Geral Substituto, Código CD-02, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475927** e o código CRC **D3F04EC9**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019

**PORTARIA Nº 40/CAC - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CACOAL* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Adilson Miranda de Almeida, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 1906983, do cargo comissionado de Diretor-Geral Substituto, código CD-02, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475898** e o código CRC **874265DC**.

Referência: Processo nº 23243.003234/2019-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0475898

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 51/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL PRÓ TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, o servidor SAMUEL DOS SANTOS JUNIO DA SILVA, Mat. SIAPE nº2170337, para exercer o cargo de Diretor-Geral Substituto do *Campus* Porto Velho Zona Norte, Código CD-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476121** e o código CRC **EA4A084E**.

Referência: Processo nº 23243.003245/2019-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476121

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 46/2018

EDITAL Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologação preliminar das inscrições do Edital nº 46/2018 - Processo de Seleção para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste, torna pública a **Homologação preliminar das inscrições para a seleção de candidatos à turma 2019/2020 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental - CPGA**.

LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

1	Amanda Gabriele de Souza Gonçalves Fernandes
2	Ana Caroline Pintar
3	Andrea Sá de Menezes
4	Angel Brenda Bueno dos Santos
5	Aramis Hemieleski Flores
6	Bárbara de Castro Soares
7	Bruna Vuolo Machado
8	Calina Grazielli Dias Barros
9	Carlos Augusto dos Santos Filho
10	Cristieli Oliveira Mendes
11	Daiana Negrello
12	Daiane da Silva Souza Zimmermann
13	Denys Henrique Brod
14	Deusinei Rocha de Souza Oliveira
15	Durcelene Aparecida da Silva
16	Eliandre de Souza Ramos
17	Fabiola Solé Teixeira
18	Fernanda Cícera Conceição Sampaio Mota
19	Fernando Cleber Busanello
20	Flavia Trindade Ferreira
21	Franco Leonardo Corrêa
22	Francy Karla Gabriel de Alencar
23	Gean Paulo Alves Ferreira
24	Gean Rafael Boton Bravim
25	Giselly Juchnievski de Oliveira
26	Guilherme Fleck
27	Hoender Alves Teixeira
28	Inácio Lucas Venâncio dos Santos
29	Janes Gleice Shmidt Simões
30	Jean Carlos Vuolo Machado
31	Jéssica Paula de Brito
32	Jhenifer Stéfani Castilho de Araújo Fernandes
33	Jhonatan Monteiro de Oliveira
34	Jhonathann Willian Furquim da Silva
35	José Cassiano da Rocha Neto

36	Juliana Pereira Costa
37	Jurema Amorim Alves
38	Laise Santos Azevedo
39	Layanne Muniz Sprey
40	Lilian Tatiane Matsumoto
41	Luana Pereira Alves Furine
42	Lucia Helena de Araújo
43	Magna Bibiano de Oliveira
44	Marcela Cintia Chaves Barbosa
45	Márcia Regina Muniz Queiroz
46	Marco Antonio Guidini
47	Marco Aurélio Gomes de Lima
48	Marco Guilherme Lima Nascimento
49	Marco Túlio dos Reis Rabelo
50	Maria Ivani Flauzino de Abreu
51	Milena Lutini
52	Mônica Santos dos Anjos
53	Naara Ferreira Carvalho de Souza
54	Nathany Tamara Zielinski Nascimento
55	Nayara Paiva Silva
56	Paulo Roberto Magistrali
57	Pedro Lima Rodrigues
58	Regiane Camara de Silva
59	Renei Rocha de Carvalho
60	Rhuan Carlos Blaszack Baseggio
61	Robson Campos Schulz
62	Robson Luiz Rocha Soares
63	Sebastião Humberto Massoni
64	Silvia Regina Rodrigues Lapa
65	Suzana Grassi da Silva
66	Vanessa Ferreira de Menezes
67	Wanderson Jacob Costa
68	Wilker Kaio dos Santos Nogueira

LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS - SERVIDORES EFETIVOS DO IFRO

2	Janice Ferreira do Nascimento
3	Joacir Aparecido Lourenzoni

LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Candidato	Motivo
Aline Soares de Albuquerque	Não atendeu ao item 4.1 do edital
Elezilda Pereira Rodrigues	Não atendeu ao item 4.1 do edital
Gleison Serafim Justino	Não atendeu ao item 4.2.1 "b" da retificação do edital
Jacklin Benitez Schuaigert Galo	Não atendeu ao item 4.2.1 "b" da retificação do edital
James Pinho Ladislau	Não atendeu ao item 4.2.1 "d" do edital
Jhonathan Gonçalves de Oliveira	Não atendeu ao item 4.2.1 "b" da retificação do edital
Josiana Adolfo Vasconcelos	Não atendeu ao item 4.2.1 "f" do edital
Larissa Pires dos Santos	Não atendeu ao item 4.2.1 "a" do edital
Marcello Henrique Dias dos Santos	Não atendeu ao item 4.2.1 "a" do edital
Marinalda de Oliveira Gritti	Não atendeu ao item 4.1 do edital
Miriã da Silva Souza	Não atendeu ao item 4.2.1 "a" do edital
Nattan Gylherme Vasconcelos da Silva	Não atendeu ao item 4.2.1 "a" do edital
Niuartchan Ricardo dos Santos	Não atendeu ao item 4.2.1 "b" da retificação do edital
Rebekah Anne Freese	Não atendeu ao item 4.2.1 "b" da retificação do edital



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476126** e o código CRC **DEEC1E85**.



PORTARIA Nº 67/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, em observância às legislações e normas sobre o controle de estoque, a Portaria IFRO nº 39, de 12/01/2016, e considerando:

- a) a necessidade de organização do espaço de armazenagem que recebeu o estoque do *Campus*;
- b) o grande fluxo de atividades que envolvem a área de Almoxarifado e Patrimônio, que não são limitadas à distribuição de materiais de consumo;
- c) que a reorganização da armazenagem e sua manutenção rotineira envolve a observância a vários aspectos, conforme item 4 da IN nº 205/1988 (0464182), devendo ser realizada com atenção e disponibilidade de tempo pelos responsáveis;
- d) o constante no item 5.2.2 do Manual de normas e procedimentos: Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado-CPALM, aprovado pela Portaria IFRO nº 36/2016, disponível sob o Código SEI nº 0464202;

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR que a distribuição de materiais de consumo se dará somente as terças e quintas-feiras, durante o horário de expediente da CPALM.

Parágrafo Primeiro: as requisições, obrigatoriamente, devem ser realizadas, no mínimo, com dois dias úteis de antecedência ao dia de distribuição, observando que na contagem excluir-se-á o primeiro e incluir-se-á o último, resultando no seguinte cronograma:

Dia da requisição no SUAP	Dia da entrega na área de estoque
Segunda-feira	Quinta-feira
Terça-feira	Quinta-feira
Quarta-feira	Terça-feira
Quinta-feira	Terça-feira
Sexta-feira	Quinta-feira

Parágrafo Segundo: o prazo mínimo de dois dias úteis entre a requisição e a entrega, dá-se a fim de possibilitar à CPALM as providências de verificação e separação do material, sem prejuízos às demais atividades rotineiras e estratégicas da área.

Art. 2º ORIENTAR aos servidores para que planejem suas requisições de materiais junto às Chefias Imediatas, considerando o tempo hábil para o recebimento, que somente se processará nos dias da semana indicados no Art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Recomenda-se que as requisições sejam realizadas para abastecer o setor, no mínimo, por um mês, de forma a racionalizar as atividades tanto do setor requisitante quanto da CPALM, sem incorrer na inadequação de contar com estoques paralelos na Instituição.

Art. 3º ESCLARECER que os materiais de uso comum da Instituição são mantidos em estoque sob a gerência da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado e que o procedimento para requisição e distribuição de materiais de consumo deve se processar observando:

I - Para requerer materiais de consumo o interessado deverá acessar o SUAP (www.ifro.edu.br – Portal do IFRO – Servidor – Administração Pública SUAP), indicar Usuário (matrícula SIAPE) e senha (a mesma de entrada nos demais sistemas do IFRO); clicar em Administração – Almoxarifado – Requisição – Saída de Material para Consumo. Em seguida digitar as iniciais do material pretendido e escolher a especificação completa na lista suspensa e indicar a quantidade. Conforme informação do sistema, somente aparecem descrições de itens existentes em estoque.

II - Para efetuar a requisição o servidor deverá estar cadastrado no SUAP. Caso não esteja, solicitar à Chefia Imediata seu cadastro. Esta avaliará a essencialidade do acesso do servidor ao sistema para o desempenho das atividades e, julgado imprescindível, adotará as medidas junto à CPALM para o respectivo cadastro. Caso o setor tenha servidores específicos cadastrados para atender as demandas de forma unificada e mediante controle (Ex. DAPE - marcadores para quadro), os interessados deverão enviar sua demanda de material de consumo à unidade para que a requisição seja lançada no SUAP pelo servidor responsável pela atividade.

III - Registrada a requisição no sistema, a CPALM a receberá fará a verificação da disponibilidade, promoverá possíveis análises em relação à gestão de estoque, podendo haver atendimento parcial ou total, de acordo com a viabilidade, separará o material e deixará disponível para o requisitante retirar na área de estoque, observando o cronograma constante do Art. 1º. Havendo possibilidade, a CPALM poderá emitir e-mail ao requisitante informando assim que o material estiver separado e apto a ser retirado.

IV - O requisitante se deslocará até o Almoxarifado, recebendo da CPALM o material atendido, assinará a Nota de Fornecimento expedida pelo SUAP, juntamente com o responsável pela entrega, declarando o recebimento. A Coordenação providenciará a baixa dos materiais da referida requisição no SUAP e o seu arquivamento.

Art. 4º DEFINIR que, caso a requisição contenha volume de materiais, cujo peso dificulte a retirada e transporte, a CPALM, previamente, solicitará à Coordenação de Serviços Gerais apoio para o deslocamento dos materiais, enviando correspondência eletrônica, indicando a data e o horário que precisará do auxílio.

Parágrafo primeiro: o serviço de apoio será apenas para o deslocamento do material, o que requer que o Requisitante esteja presente para a retirada do material e o ateste de recebimento.

Parágrafo segundo: solicitado apoio da CSG, a CPALM emitirá correspondência eletrônica ao Requisitante, informando a data e horário que deve promover a retirada, em vista da disponibilidade do apoio, observando o cronograma constante do Art. 1º e assinar a Nota de Recebimento.

Art. 5º ESTABELEECER que a área de estocagem é de acesso restrito aos servidores lotados na CPALM, não sendo permitida visitação/presença de terceiros, salvo casos específicos de conferência qualitativa de material adquirido, para fins de recebimento definitivo.

Art. 6º DETERMINAR que em hipótese alguma será permitida a retirada de qualquer material que não conste da requisição anteriormente expedida pelo requisitante. Sendo expressamente vedada requisição posterior à retirada de materiais do estoque.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de **06/03/2019**, havendo tempo hábil para que os setores se organizem e, se necessário, emitam suas requisições.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476115** e o código CRC **53C0E20F**.

Referência: Processo nº 23243.008871/2018-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0476115

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



EDITAL Nº 7/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.011323/2018-17

DOCUMENTO SEI Nº 0475579

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no DESPACHO 246/2019/REIT - DGP, TORNA PÚBLICO a vaga disponível para consulta ao candidato classificado no EDITAL Nº 53/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2018.

1. QUADRO DE VAGAS DOCENTE

Processo	Cargo/área	Regime de Trabalho	Campus	Vaga
23243.003188/2019-17	Prof. EBTT/Matemática	DE	Ariquemes	01
23243.003199/2019-99	Prof. EBTT/Química	DE	Vilhena	01

2. CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO

SERVIDOR A SER CONSULTADO	Cargo/área	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Marilei Rodrigues	Prof. EBTT/Matemática	Campus Guajará-Mirim
Rodrigo Simões Silva	Prof. EBTT/Química	Campus Colorado do Oeste

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem e após o encerramento do ano letivo de 2018.

3.2. O servidor relacionado no item 2 do edital deverão até o dia **18/02/2019** encaminhar termo aceite ou desistência conforme modelo anexo I e II, para o e-mail **dgp@ifro.edu.br**.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475579** e o código CRC **8F481357**.

Referência: Processo nº 23243.011323/2018-17

SEI nº 0475579



PORTARIA Nº 49/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, considerando:

Processo SEI nº 23243.017373/2018-08,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa parcial de 12 horas semanais, até 31/07/2019, a professora EBTT de Direito, **CÁSSIA LUCIANA DE MELO LIMA**, SIAPE: 2357833, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação PROFEPT – Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º ESTABELECER, que a docente deverá no início de cada semestre, de maneira obrigatória, comprovar sua participação no curso ou programa, mediante a entrega de atestado de matrícula e, ao término dele, comprovar sua frequência e aproveitamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475542** e o código CRC **D1CD5116**.

Referência: Processo nº 23243.017373/2018-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0475542

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019

**PORTARIA Nº 50/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, considerando:

Processo SEI nº 23243.002168/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa parcial de 12 horas semanais, até 31/07/2019, a professora EBTT de contabilidade, **FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO**, SIAPE: 1037079, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação PROFEPT – Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º ESTABELECER, que a docente deverá no início de cada semestre, de maneira obrigatória, comprovar sua participação no curso ou programa, mediante a entrega de atestado de matrícula e, ao término dele, comprovar sua frequência e aproveitamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475556** e o código CRC **3E3E3324**.

Referência: Processo nº 23243.002168/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0475556

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019

**PORTARIA Nº 33/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

CONSIDERANDO, a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017 em especial o Art. 15, 16, 17, 20 e 23.

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **Maria Enísia Soares de Souza**, professora EBTT Língua Portuguesa, SIAPE: 3300783; **Michael Marçal dos Reis**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE: 2802589 e **Karita Santos da Mota**, professora EBTT Enfermagem SIAPE: 3082325 **para constituir comissão de elaboração do Edital de Seleção para o curso FIC "Francês Básico I"**.

Art. 2º **Michael Marçal dos Reis**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE: 2802589, como presidente da Comissão.

Art. 3º Estabelecer a carga horária de (02) duas horas semanais para realização dos trabalhos em comissão e a data de 22 de fevereiro de 2019 para sua conclusão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474653** e o código CRC **1CA99607**.



PORTARIA Nº 66/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo da Comissão de Avaliação de Desempenho para aquisição de estabilidade e permanência dos servidores no serviço público lotados no IFRO – *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria nº 278, de 08/09/2016.

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Membro
Elza Paula Silva Rocha	Técnica de Laboratório/Química	1954427	Titular
Jamile Mariano Macedo Taborda	Professor(a) EBTT	1786221	Titular
Rogério Grotti	Professor(a) EBTT	1643536	Suplente

Art. 2º Incluir os seguintes servidores na Comissão de Avaliação de Desempenho para aquisição de estabilidade e permanência dos servidores no serviço público lotados no IFRO – *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Membro
Sérgio Rodrigues Alves	Tecnólogo em Processos Gerenciais	2260480	Titular
Telma Cristina Martins dos Santos	Professor(a) EBTT	1868303	Titular
Alberto Persio Alves Ewerton	Professor(a) EBTT	2190040	Suplente

Art. 3º Atualizar a Comissão, que passar a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Membro
Iranira Geminiano de Melo	Professor(a) EBTT	1827176	Titular
Sérgio Rodrigues Alves	Tecnólogo em Processos Gerenciais	2260480	Titular
Telma Cristina Martins dos Santos	Professor(a) EBTT	1868303	Titular

Alberto Persio Alves Ewerton	Professor(a) EBTT	2190040	Suplente
---------------------------------	-------------------	---------	----------

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475413** e o código CRC **77BC0820**.

Referência: Processo nº 23243.015823/2017-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0475413



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 5/2019/COL - CGAB/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a Resolução nº 23/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018, torna público a **ABERTURA** do Edital Nº 5/2019/COL - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2019, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência (PROAP) e o Programa de Auxílio Moradia (PROMORE) destinada **EXCLUSIVAMENTE** aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Onde SE-LÊ:

5.2.3 Atividade Rural, neste caso apresentar toda a documentação desde que exercer todas as atividades:

a) Apresentação de cópias da carteira de trabalho (CTPS) com as páginas de identificação do trabalhador, e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página em branco seguinte e a alteração salarial atualizada e Cópia da última declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção que pode ser adquirido através da página eletrônica <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

b) Cópias das todas as notas fiscais de vendas de leite dos últimos (03) meses à data de publicação do edital;

c) Cópias de todas as notas fiscais eletrônica de venda de gado dos últimos 12 meses e o **INFORME ANUAL DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA PARA IMPOSTO DE RENDA 2019, EXERCÍCIO 2018**.

d) Todas as cópias de produtos agrícolas dos últimos 12 (doze) meses, como soja, milho, café, urucum, entre outros.

LEIA-SE:

5.3.3 Atividade Rural, neste caso apresentar toda a documentação e notas fiscais conforme atividade:

a) Apresentação de cópias da carteira de trabalho (CTPS) com as páginas de identificação do trabalhador, e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página em branco seguinte e a alteração salarial atualizada e cópia da última declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção que pode ser adquirida através da página eletrônica <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

b) Cópias das notas fiscais de venda de leite dos últimos (03) meses anterior à data de publicação do edital;

c) Cópias de todas as notas fiscais de venda de gado emitidas nos últimos 12 meses, e o INFORME ANUAL DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA, exercício 2018 fornecido pelo IDARON ou órgão equivalente. (Esse mesmo documento será utilizado para a declaração do imposto de renda em 2019);

d) Cópias de todas as notas de produtos agrícolas emitidas nos últimos 12 (doze) meses, como soja, milho, café, urucum, entre outros.

Onde SE-LÊ:

5.3.6 De Aluguel ou Arrendamento de bens móveis e imóveis:

a) Contrato de locação vigente ou arrendamento devidamente registrado em cartório ou apenas o contrato desde que esteja especificado o valor do acordo.

LEIA-SE:

5.3.6 De Aluguel ou Arrendamento de bens móveis e imóveis:

a) Contrato de locação ou arrendamento vigentes, devidamente registrado em cartório e com o valor do acordo especificado.

Onde SE-LÊ:

5.3.10 Pessoas com idade igual ou superior a 18 anos que apenas estude, no caso de irmãos ou agregados do estudante que está solicitando o auxílio:

a) Apresentação de carteira de trabalho original com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página em branco seguinte e a alteração salarial atualizada e Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF que poderá ser adquirido através da página eletrônica <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e Declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada reconhecida firma em cartório (**Anexo VIII**) ou assinada na presença de um servidor e Declaração ou documento equivalente que comprove o vínculo escolar e declaração de recebimento de qualquer bolsa de auxílio estudantil (moradia, transporte, ensino, pesquisa , extensão) com o valor especificado.

b) Para o estudante que está concorrendo ao auxílio: Apresentação de carteira de trabalho original com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página em branco seguinte e a alteração salarial atualizada e Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF na falta deste comprovante que poderá ser adquirido através da página eletrônica <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e Declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada reconhecida firma em cartório ou assinada na presença de um servidor (**Anexo VIII**).

LEIA-SE:

5.3.10 Pessoas com idade igual ou superior a 18 anos que apenas estude, no caso de irmãos ou agregados do estudante que está solicitando o auxílio:

a) Apresentação de cópias da carteira de trabalho (CTPS) com as páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, página em branco seguinte e alteração salarial atualizada; cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, ou Declaração de isenção de IRPF que poderá ser adquirida através da página eletrônica <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> além da declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada reconhecida firma em cartório (**Anexo VIII**) ou assinada na presença de um servidor; declaração ou documento equivalente que comprove o vínculo escolar e declaração de recebimento de qualquer bolsa de auxílio estudantil (moradia, transporte, ensino, pesquisa , extensão) com o valor especificado.

b) Para o estudante que está concorrendo ao auxílio: Apresentação das cópias da carteira de trabalho com as páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, página em branco seguinte e a alteração salarial atualizada, e também a cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou declaração de isenção de IRPF que poderá ser adquirida através da página eletrônica <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> além da declaração de

que não exerce nenhuma atividade remunerada reconhecida firma em cartório ou assinada na presença de um servidor (**Anexo VIII**).

Os demais itens permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475740** e o código CRC **68084E9E**.

Referência: Processo nº 23243.002368/2019-73

SEI nº 0475740

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



CONVOCAÇÃO 02 - EDITAL 01/2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem por meio desta **CONVOCAR** a candidata **LAYANNE MUNIZ SPREY**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus* Colorado do Oeste, conforme o Edital nº 01, de 10/01/2019 e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Colorado do Oeste, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 01, de 10/01/2019, para assinatura do contrato de Professor Substituto, na área de **AGRONOMIA**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Colorado do Oeste. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475827** e o código CRC **8A71948D**.

Referência: Processo nº 23243.025126/2018-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0475827

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



CONVOCAÇÃO 01 - EDITAL 01/2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem por meio desta **CONVOCAR** a candidata **JORDANA DE ARAUJO FLÔRES**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus* Colorado do Oeste, conforme o Edital nº 01, de 10/01/2019 e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Colorado do Oeste, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 01, de 10/01/2019, para assinatura do contrato de Professor Substituto, na área de **AGRONOMIA**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Colorado do Oeste. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475814** e o código CRC **C5568C96**.

Referência: Processo nº 23243.025126/2018-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0475814

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 39/CAC - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Elis Shinkoda Silva – Mat. SIAPE nº 2047630, Gislaíne Izidoro da Silva – Mat. SIAPE nº 2107107, Elenice Norma Doenha Moura – Mat. SIAPE nº 1934133, Patrícia Chagas Bonfim – Mat. SIAPE nº 2246145, Jeremias da Silva Viana – Mat. SIAPE nº 2325220, Bernardo Nomerg Ferreira – Mat. SIAPE nº 2107520, Fernanda Goelzer Pereira Bini – Mat. SIAPE nº 2046815, Ingrid Leticia Menezes Barbosa – Mat. SIAPE nº 1459246 e Naara Cristina Campos Monteiro – Mat. SIAPE nº 3009403, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pela eleição de representantes de turma, conforme Edital nº 9/2019, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475793** e o código CRC **09C457B6**.

Referência: Processo nº 23243.003095/2019-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0475793

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



EDITAL Nº 9/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.003095/2019-84

DOCUMENTO SEI Nº 0475738

ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DE TURMAS

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a abertura do Edital nº 9, de 15 de fevereiro de 2019 que versa sobre o processo de eleição dos representantes de turmas discentes e docentes dos Cursos Técnicos Integrados, Cursos Técnicos Subsequentes, Cursos Tecnólogos e Graduação do *Campus* Cacoal.

1. DO OBJETIVO

O presente edital simplificado terá como base o Regulamento dos Representantes de Turma do *Campus* Cacoal (0004237) e visa eleger um representante de turma e um vice, bem como um docente para cada turma, conforme estabelecido no Regulamento.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

Conforme previsão em cronograma, aberto o período de inscrição os alunos interessados em se candidatar a representante de turma deverão comparecer à CAED, entre os dias 18 (dezoito) a 20 (vinte) de fevereiro, e assinar ficha confirmando sua candidatura. As homologações das inscrições serão publicadas no mural do *Campus*.

4. DAS ELEIÇÕES

As eleições realizar-se-ão nos dias 25 (vinte e cinco) a 28 (vinte e oito) de março. Os alunos serão acompanhados por um membro da comissão eleitoral durante a votação, que será responsável por distribuir e recolher as cédulas eleitorais. A eleição ocorrerá em sala durante o horário de aula.

Em caso de empate, a previsão para realização de segundo turno será no dia 06 (seis) e 07 (sete) de março.

5. INÍCIO DOS MANDATOS

O início do mandato dos eleitos para representante de turma e vice, bem como para professor representante valerá a partir da divulgação final do resultado final, que será no dia 05 (cinco) de março para os eleitos em primeiro turno, e no dia oito (oito) de março para os eleitos em segundo turno.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Maiores disposições sobre o processo de eleição deverão ser consultadas no Regulamento dos Representantes de Turma. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Coordenação de Assistência Estudantil.

A realização do processo mencionado obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO	DIVULGAÇÃO
18/02/2019	Divulgação do Processo	Mural do <i>Campus</i> e salas de aulas
18 a 20/02/2019	Período de Inscrições	CAED
22/02/2019	Homologação das Inscrições	Mural do <i>Campus</i>
25 a 28/02/2019	Eleição	Sala de Aula
04/03/2019	Resultado parcial das eleições	Mural do <i>Campus</i>
04/03/2019	Prazo para interpor recurso	CAED
05/03/2019	Resposta dos recursos e Resultado Final	Mural do <i>Campus</i>
06 e 07/03/2019	Segundo turno, se necessário	Sala de Aula
08/03/2019	Resultado final das eleições para segundo turno	Mural do <i>Campus</i>



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475738** e o código CRC **FBEBFAE6**.



PORTARIA Nº 258/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e

considerando o Memorando nº 17/2019/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0470363), resolve:

Art. 1º Designar a Auxiliar em Administração **HIGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2164919, como Pregoeira e Equipe de Apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Reitoria.

Art. 2º Estabelecer e consolidar a designação de Pregoeiros e a composição da Equipe de Apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Reitoria, conforme servidores abaixo relacionados:

Atribuição	Servidor	Mat. SIAPE	Cargo
Pregoeira e Equipe de Apoio	Daiene Mello Pereira Silva de Freitas	2056309	Assistente em Administração
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Hélio Souza de Oliveira	1651730	Administrador
Pregoeira e Equipe de Apoio	Higila de Souza Normando Oliveira	2164919	Auxiliar em Administração
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Leonardo Sousa Araújo	2094972	Administrador
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Marcelo Coelho Garcia	1110937	Eletricista
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Maycon Dymys Nery Torres	1192001	Administrador
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Rogério Shockness da Silva	2118139	Administrador
Equipe de Apoio	Erlan Fonseca de Souza	1791214	Analista de Tecnologia da Informação
Equipe de Apoio	John Alison Ribeiro da Costa Maia	2147080	Assistente em Administração
Equipe de Apoio	Marcelo Tenorio Matos Junior	1715484	Assistente em Administração
Equipe de Apoio	Marcos Rogério de Oliveira Azevedo	2110513	Analista de Tecnologia da Informação
Equipe de Apoio	Miralba Uchoa de Carvalho	1792169	Professora EBTT
Equipe de Apoio	Nicleiber Vieira Lora Cortez	231273	Auxiliar em Administração

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 14/02/2019, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474937** e o código CRC **57426E91**.



PORTARIA Nº 259/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.017470/2018-92,

resolve:

Art. 1º Conceder, no período de 12/02/2019 à 21/06/2019, horário especial à servidora estudante **GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeira, Mat. SIAPE nº 2408900, lotada na Reitoria, tendo em vista incompatibilidade do horário escolar com o funcionamento da sua Unidade de lotação, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Fixar os horários de compensação conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de assinatura da portaria.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/02/2019, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474956** e o código CRC **042B23A7**.

ANEXO I COMPENSAÇÃO

Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Total de horas trabalhadas/dia
Segunda-feira	-	-	-	-	-
Terça-feira	-	-	-	-	-
Quarta-feira	07h:30min	11h:30min	-	-	4 horas
Quinta-feira	08:00h	12:00h	-	-	4 horas
Sexta-feira	08:00h	12:00h	13:00h	18:00h	9 horas
Sábado	8:00h	11:00h	-	-	3 horas
Total de horas semanais a compensar					20 Horas/semanais

Referência: Processo nº 23243.017470/2018-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0474956

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 140

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o Despacho 113/2019/REIT - PRODIN (SEI nº 0467068), retifica:

Na **Portaria nº 140/REIT - CGAB/IFRO**, de 30/01/2019 (SEI nº 0458919), publicada no DOU nº 24, de 04/02/2019, seção 2, página 43 (SEI nº 0463011):

ONDE SE LÊ:

Art. 1º NOMEAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, AGNA MARIA DE SOUZA COELHO, matrícula SIAPE nº 2259555, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Extensão no IFRO *Campus* Ariquemes, Código CD-03.

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **AGNA MARIA DE SOUZA COELHO**, matrícula SIAPE nº 2259555, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Extensão do *Campus* Ariquemes, **código CD-4**.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/02/2019, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474341** e o código CRC **C54016E4**.

Referência: Processo nº 23243.001430/2019-18

SEI nº 0474341

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 260/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital de Homologação de Resultado Final nº 53, de 16/06/2018, referente ao Edital Simplificado de Remoção nº 51, de 30/05/2018 e o Memorando nº 22/2019/COL – CGAB/COL - DG/COL, de 11/02/2019, resolve:

Art. 1º Remover o Professor EBTT, Área Física, **GUSTAVO JOSÉ FARIAS**, Mat. SIAPE nº 1405778, lotado no *Campus* Colorado do Oeste para o *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90, a partir de 08/02/2019.

Art. 2º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas da servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/02/2019, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474962** e o código CRC **3276132B**.

Referência: Processo nº 23243.002768/2019-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0474962

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



RESOLUÇÃO Nº 10/REIT - CONSUP/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Logística Concomitante ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Ariquemes*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.001050/2018-94, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 23ª Reunião Ordinária, em 12/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Logística Concomitante ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Ariquemes*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, **Presidente do Conselho**, em 14/02/2019, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474525** e o código CRC **84B1E6F9**.

Referência: Processo nº 23243.001050/2018-94

SEI nº 0474525

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



RESOLUÇÃO Nº 9/REIT - CEPEX/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Logística Concomitante ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Ariquemes*.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.001050/2018-94, considerando a Resolução nº 10/CONSUP/IFRO/2019, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 14ª Reunião Ordinária, em 11/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Logística Concomitante ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Ariquemes, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 14/02/2019, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474583** e o código CRC **E422D40E**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 9, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PPC TÉCNICO EM LOGÍSTICA CONCOMITANTE, *CAMPUS* ARIQUEMES - [LINK - 0474355](#)

Referência: Processo nº 23243.001050/2018-94

SEI nº 0474583

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



RESOLUÇÃO Nº 10/REIT - CEPEX/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Guajará-Mirim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.014809/2018-07, considerando a Resolução nº 9/CONSUP/IFRO/2019, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 15ª Reunião Ordinária, em 30/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 14/02/2019, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474894** e o código CRC **0A091FBA**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**PPC TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO, CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM - LINK - 0474890**

Referência: Processo nº 23243.014809/2018-07

SEI nº 0474894

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019

**PORTARIA Nº 257/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Autorizar, até 31/12/2019, o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **UBERLANDO TIBURTINO LEITE**, matrícula SIAPE nº 1452652, habilitação nº 03396556990, categoria AB, a conduzir veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 14/02/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474309** e o código CRC **B767BBAA**.

Referência: Processo nº 23243.003103/2019-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0474309

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 256/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Autorizar, até 21/05/2019, o Contador **ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2737830, habilitação nº 00640628576, categoria AB, a conduzir veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/02/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474293** e o código CRC **4D6DF841**.

Referência: Processo nº 23243.003101/2019-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0474293

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 264/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 9, Inciso I, combinado com o Artigo 10 da Lei 8.112/1990, considerando o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 122 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, o Edital de homologação do resultado final nº 36, de 17/02/2017, publicado no DOU de 20/02/2017, e o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, para o Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo, habilitados e classificados no Concurso Público de que trata o Edital nº 122/2016, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Processo	Nome	Classe/Nível de Vencimento	Área	Código de Vaga	Campus de Lotação
23243.001748/2019-91	Regina Celia Gonçalves Morão	Classe D I, Nível 01	Arquitetura	0943854	Vilhena
23243.002791/2019-73	Júlio Eduardo Neves dos Santos	Classe D I, Nível 01	Física	0951504	Guajará-Mirim
23243.002503/2019-81	Marciane de Souza	Classe D I, Nível 01	História	0943807	Colorado do Oeste
23243.003132/2019-54	Carlos André Trindade de Oliveira	Classe D I, Nível 01	História	0949950	Guajará-Mirim

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475574** e o código CRC **2E975824**.

Referência: Processo nº 23243.013518/2017-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0475574

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 261/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001577/2019-08	CLÁUDIA SILVA DA ROCHA	Campus Colorado do Oeste	C-408	C-409	09/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475087** e o código CRC **1206C4CA**.

Referência: Processo nº 23243.001577/2019-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0475087

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 263/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; a Resolução/CONSUP/IFRO 53/2015, a Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP e os autos do processo nº 23243.012951/2018-10, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento parcial com redução da carga horária de 20h semanais, da Engenheira de Segurança do Trabalho **VANESSA PIFFER**, Mat. SIAPE nº 2312480, lotada na Reitoria, para cursar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na modalidade de Mestrado em Administração, realizado através da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho – RO, no período de: **11/03/2019 a 13/07/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475287** e o código CRC **25DD124C**.

Referência: Processo nº 23243.012951/2018-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0475287

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 262/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; a Resolução/CONSUP/IFRO 53/2015, a Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP e os autos do processo nº 23243.012951/2018-10, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento parcial com redução da carga horária de 4h, da Engenheira de Segurança do Trabalho **VANESSA PIFFER**, Mat. SIAPE nº 2312480, lotada na Reitoria, para cursar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na modalidade de Mestrado em Administração, realizado através da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho – RO, nos períodos de **18 a 22/02/2019 ; 25 a 26/02/2019 e 01/03/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475285** e o código CRC **27A93D69**.

Referência: Processo nº 23243.012951/2018-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0475285



PORTARIA Nº 43/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 177/PVZN - CGAB/IFRO, de 24 de Setembro de 2018.

Art. 2º. INSTITUIR, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, referente ao 1ª semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Samuel dos Santos Junio

COORDENADOR DO CURSO

Angelina Maria Oliveira Licório

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

DOCENTES

Aloir Pedruzzi Junior;

Anabela Aparecida Silva Barbosa;

Angelina Maria de Oliveira Licório;

Artur Virgílio Simpson Martins;

Carlo Felipe Evangelista Raimundo;

Diego Augusto Doimo;

Dion Alves de Oliveira;

Elisangela de Lima Carvalho Schuindt;

Fernanda Amaral Figueiredo;

Maray Del Carmen Silva Rodrigues;

Patrícia Feitosa Basso Miranda;

Priscila Menezes Almeida;

Rogério Pereira dos Santos.

DISCENTES

Auxiliadora Magalhães Pinto;

Thaianne Favacho Nogueira Fernandes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473842** e o código CRC **64BB1993**.



PORTARIA Nº 168/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - INCLUIR o servidor **MARCIO MOREIRA COSTA**, na Portaria nº 219/COL - CGAB/IFRO, de 23 de abril de 2018, SEI 0224956, que trata da comissão local responsável em dar suporte aos Professores na utilização do MOODLE (Ambiente Virtual de Aprendizagem), para registro das atividades não presenciais..

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474571** e o código CRC **EF9450BC**.

Referência: Processo nº 23243.008492/2018-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0474571

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 170/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 1/2019/CCTECALIMENTOS SEI 0474210, RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o **COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS SUBSEQUENTE** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, designando os Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e os discentes, relacionados no anexo I desta Portaria como membros do referido Colegiado, para o primeiro semestre de 2019.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 378/COL - CGAB/IFRO, de 15 de agosto de 2018.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475359** e o código CRC **A0987355**.

Anexo I da Portaria nº 170/COL - CGAB/IFRO, de 15 de fevereiro de 2019

Coordenador de Curso	Germannia Wilk Reis de Almeida
Professores Efetivos do Curso	Alice Maria Dahmer Aquiles da Silva Dilma Farias de Araújo Marinalda de Oliveira Gritti Nélio Raniele Ferreira de Paula Renei Rocha de Carvalho Wesley Bolsoni
Representantes Discentes	Cleziomar Nunes da Silva Claudete Volpatto

Referência: Processo nº 23243.016513/2018-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0475359

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 169/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - ELOGIAR os servidores ANI CAMILA BRUNIERE, ALBERTO MICHELIN EWERTON NETO, AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA, CAIQUI RAONI GOMES FERREIRA, CACIELI GATTO DE OLIVEIRA JORGE, CLEIDE APARECIDA DA SILVA, DANIELA APARECIDA DA SILVA, ELCI DE SOUZA RAMOS, FABRÍCIO EUGÊNIO ARAUJO, FAUSTO AUGUSTO TEIXEIRA, JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA, LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA, LEIDIMAR MACHADO DE MELO, NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI, PAULO SERGIO BAPTISTA, RENATO ELEOTÉRIO DE AQUINO, pelo relevante trabalho prestado junto à Coordenação de Registros Acadêmicos nas matrículas do Processo Seletivo Unificado 2019/1 deste *Campus*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475269** e o código CRC **24FFA557**.

Referência: Processo nº 23243.003168/2019-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0475269



PORTARIA Nº 65/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DEFINIR, considerando o Memorando nº 3/2019/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0474989), a lotação dos docentes do *Campus* Porto Velho Calama, como segue:

Servidor	Lotação
Alberto Persio Alves Ewerton	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)
Francenildo Cardoso de Oliveira	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)
Frédi Rodrigues Ramos da Silva	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)
Regina Celia Gonçalves Morão	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)
Sidivan Alves do Nascimento	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)
Maria Galdizía Carvalho Assunção	Coordenação de Biblioteca (CBIB)
Daniela Tissuya Silva Toda	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Elisângela Biba Gomes Pinho	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Márcia Letícia Gomes	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Rafael Pitwak Machado Silva	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Artur Vitória Andrade Santos	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Carlos Augusto Bauer Aquino	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)

Fernando Gromiko Helena	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Jaquelyne Macedo Ortega	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Jefferson Wilhelm Meyer Soares	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Josieudo Pereira Gaião	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Ligia Silvéria Vieira da Silva	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Clever Reis Stein	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Eliane Auxiliadora Pereira	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Erick Antonio Souza de Castro	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Hualan Patrício Pacheco	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Laffert Gomes Ferreira da Silva	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Moacy José Stoffes Júnior	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Rodrigo Moreira Martins	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Rodrigo Ruiz Brasil	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Sandra Monteiro Gomes	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Tarso Leandro Holanda Leite	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Vladimir Fernandes de Oliveira Júnior	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Adel Rayol de Oliveira e Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Augusto Barbosa Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Carlos Drumond do Nascimento Moraes	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Celso José Roberto Soares Junior	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Daniela Giovanini Manuel Pires	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)

Gedeli Ferrazzo	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Gracilene Nunes da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Joilson Mendes Arruda	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Kazuo Kadowaki	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Lidia Bruna Teles Gonzaga	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Rogério Grotti	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Sari Possari dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Saulo Gomes de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Telma Cristina Martins dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Uilian Nogueira Lima	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Alessandro de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Aniela Olivia Pereira Lobo	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Ariadne Dias de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Carlos Arlon Moura Nunes	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Christiane Silvestrini de Morais	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Devis Nascimento dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Douglas Fortini Bianchin	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Francisco Pereira Coêlho Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Iza Reis Gomes Ortiz	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)

Grace do Socorro Araújo de almeida Hennebert	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Joab da Silva Lima	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Juliano Resende Bucchianeri	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Marcia Sousa de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Marcos Aparecido Atilés Mateus	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Mônica Gabrielle Paelo	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Olakson Pinto Pedrosa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Raian Sander Freitas da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Rogério Lima Barreto	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Sônia Maria Teixeira Machado	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Tayana Maria Tavares Marques	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Adislan Fernandes Sena	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Augustin Montenegro de Cantai Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Camila Carolina Salgueiro Serrão	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Elizabeth Cavalcante de Lima	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Hélida Soleane Mendonça Ferreira Nobre	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Iranira Geminiano de Melo	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Marcos Neves Fonseca	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Miguel Gomes Costa	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Ozanir Silva de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Ozemar Oliveira dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)

Paulo Sérgio Tomé	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Silas Jader Pereira Silva	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Sílvio Luiz de Freitas	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Xênia de Castro Barbosa	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Aldo Brasil de Sousa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Aline de Souza Monteiro	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Alzemir Ribeiro dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Amanda Feitosa Cidade	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Camila Ellen Ferreira Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Cassio Alves Lus	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Edailson de Alcântara Correa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
José Famir Apontes da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Juarez Alves das Neves Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Lais Helena Torgeski dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Maranei Rohers Penha	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Rauldenis Almeida Fonseca	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Sirlei Soares dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Vagson Ferreira Cação	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Allan Rodrigues Augusto	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Bruno Saraiva Lopes	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Cledenilson Souza Martins	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)

Dândara Linhares Batista Barbosa	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Ewerton Rodrigues Andrade	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Fernando Dall'Igna	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Flávio Leite Costa	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Franks Martins da Silva	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
George Madson Dias Santos	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Iza Reis Gomes Ortiz	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Jose Diogo Forte de Oliveira Luna	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Josenaldo Santos Porto	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Josiane Rodrigues da Silva	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Kariston Dias Alves	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Leonardo Pereira Leocadio	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Luis Fernando Lira Souto	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Márcia Bay	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Márcia de Fátima Barbosa Côrrea	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Maria Odaise Silva dos Santos	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Maria Rita Berto de Oliveira	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Mauro Guilherme Ferreira Bezerra	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Minelly Azevedo da Silva	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Neusa Teresinha Rocha dos Santos	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Paulo Renda Anderson	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Paulo Roberto dos Santos	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)

Raimundo José dos Santos Filho	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Sheylla Chediak	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Valéria Costa de Oliveira	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Vitor Akira Uesugui Costa	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Willians de Paula Pereira	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Aguinaldo Pereira	Departamento de Extensão (DEPEX)
Kaio Alexandre da Silva	Departamento de Extensão (DEPEX)
Alecsandra Oliveira de Souza	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)
Jamile Mariano Macedo Taborda	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)
Tatiana de Macedo Costa	Diretoria de Ensino (DE)
Cleyton Pereira dos Santos	Direção Geral (DG)
Joselia Fontenele Batista	Direção Geral (DG)
Ricardo Bussons da Silva	Direção Geral (DG)
Antonio dos Santos Júnior	Direção Geral (DG)
Alexandre Santos de Oliveira	REITORIA
Antonio Carlos da Silva Costa de Souza	REITORIA
Giselle Cavalcante Saldanha de Andrade	REITORIA
Jackson Bezerra Nunes	REITORIA
Laura Borges Nogueira	REITORIA
Márcio Rodrigues Miranda	REITORIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475109** e o código CRC **8942942C**.

Referência: Processo nº 23243.003153/2019-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0475109

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



EDITAL Nº 5/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.013518/2017-11

DOCUMENTO SEI Nº 0474400

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 18.1 do Edital nº 122, de 30/08/2016, publicado no Diário Oficial da União de 31/08/2016, e considerando o despacho 201/2019/DGP, (SEI 0474338), e ainda a desistência do candidato da área de Física - **GUSTAVO JOSE FARIAS TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA PARA NOMEAÇÃO**, bem como divulga os candidatos convocados:

1. **DIVULGAR A LOCALIDADE E A VAGA DISPONÍVEL PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 122/2016, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 036, DE 17/02/2017, PUBLICADO NO DOU DE 20/02/2017.**

1. **Quadro I – Da Vaga**

Área de Atuação	Regime de Trabalho	Campus	Total de Vagas
Arquitetura	DE	Vilhena	1
História	DE	Colorado do Oeste	1
História	DE	Guajará-Mirim	1
Física	DE	Guajará-Mirim	1

2. **DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.**

2.1. **Quadro II - Dos Candidatos Convocados**

Área de Atuação	Classificação	Candidato
Arquitetura	5º	Regina Celia Gonçalves Morão
História	9º	Marciane de Souza
História	10º	Carlos André Trindade de Oliveira
Física	10º	Júlio Eduardo Neves dos Santos

3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Nos termos do item 18.2 do edital nº 122/2016, o candidato relacionado no item 2.1 deste edital, fica convocado a manifestar o interesse em ser nomeado para o *Campus* citado no item 1.1.
- 3.2. Considerando que o concurso vence no dia 19/02/2019 os candidatos deverão se manifestar até o dia 15/02/2019.
- 3.3. O formulário para opção de nomeação é o constado no anexo I deste edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o até 15/02/2019, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.
- 3.4. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2, será nomeado para a unidade disponibilizada no presente edital.
- 3.5. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/02/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474400** e o código CRC **4D86C65E**.

Referência: Processo nº 23243.013518/2017-11

SEI nº 0474400

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



HOMOLOGAÇÃO DAS MATRICULAS EDITAL Nº 15/2018/REIT - PROEX/IFRO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS do EDITAL Nº 15/2018/REIT - PROEX/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 e do COMUNICADO Nº 2/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 no Curso de Formação Inicial do *Campus Jarú*: Preparadora de Doces e Conservas.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	SITUAÇÃO
26º	Cleidiane de Paula Santos	MATRICULADA



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/02/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472499** e o código CRC **COB7F056**.

Referência: Processo nº 23243.020482/2018-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0472499



PORTARIA Nº 64/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 434/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16/10/2018.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão de Ética Disciplinar Discente do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do disposto do Artigo 38 do Regulamento Disciplinar Discente, os membros relacionados nos incisos I a V (Resolução Nº 01, de 09/01/2017):

MEMBROS	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Ricardo Bussons da Silva (Diretor de Ensino)	Professor de EBTT	2236583
Viviane Martins Garcia Brito (Representante do DEPAE - Titular)	Assistente de Alunos	2230237
Luiz Henrique de Melo Pinheiro (Representante do DEPAE - Suplente)	Assistente de Alunos	219335
Darlene Mary Campos (Representante ligada à Direção de Ensino)	Técnica em Assuntos Educacionais	2325264
Mônica Gabrielle Paelo (Representante Docente - Titular)	Professora de EBTT	3050502
Marcos Neves Fonseca (Representante Docente - Suplente)	Professor de EBTT	2261095
José Gabriel Soares de Oliveira - 3º Edificações Vesp. (Representante Discente - Titular)	-	-
Emelly Beatriz de Souza Santos - 4º Química Mat. (Representante Discente - Suplente)	-	-

Art. 3º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta Portaria à unidade virtual (PVCAL - CDD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018

Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento



no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474744** e o código CRC **7DB0F890**.

Referência: Processo nº 23243.003129/2019-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0474744

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 26/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, Felipe Matheus Teles de Vasconcelos, Matrícula SIAPE nº 2298304, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Extensão Substituto do IFRO - *Campus Jarú*, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/02/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472441** e o código CRC **07EFF9EC**.

Referência: Processo nº 23243.015513/2018-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0472441

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 25/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora, **JOSILENE DA CRUZ SOARES SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1820327, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Extensão Substituta do IFRO - *Campus Jaru*, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/02/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472409** e o código CRC **06AA9D73**.

Referência: Processo nº 23243.015513/2018-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0472409

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



EDITAL Nº 6/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.002654/2019-39

DOCUMENTO SEI Nº 0475090

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do Art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, torna público o resultado final do Edital nº 04/2019/REIT - DGP/IFRO Simplificado de Remoção.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/02/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475090** e o código CRC **15BDF64C**.

1. RESULTADO FINAL

Área	Campus de disponibilidade para remoção	Servidor	Campus de lotação	Data de Entrada em Exercício no IFRO	Classificação
Arquitetura	Campus Porto Velho Calama	Silvana Leticia Testoni	Campus Vilhena	22/12/2017	1º
		Jessica Rodrigues Meneses	Campus Vilhena	03/01/25018	Desclassificada
		Fernanda Couto Bicalho Mallaco	Campus Vilhena	16/01/2019	Desclassificada
Física	Campus Guajará-Mirim	Não houve inscritos			
História	Campus Colorado do Oeste	Não houve inscritos			
História	Campus Jaru	Diego Stanger	Campus Guajará-Mirim	08/01/2019	1º

Referência: Processo nº 23243.002654/2019-39

SEI nº 0475090



PORTARIA Nº 248/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do regimento geral e considerando o Memorando Nº 1/2019/REIT - CIES/REIT - PROEX/REIT, de 08/02/2019, SEI (0468055), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o expediente da **Revista InfoEXT - 7ª edição** durante o ano de 2018/2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO
Andrea Francischini Leal,	1994262	Editora e Coordenadora do InfoEXT/Conselho Editorial/Consultoria em Revisão Textual	PROEX
Fernanda Oliveira Costa de Góes	1890296	Conselho Editorial	PROEX
Jairo Tschurtschenthaler Costa	2234554	Conselho Editorial	PROEX
Michele Gomes Nóe da Costa	1815081	Conselho Editorial	PROPESP
Ghueisa Silva Ferreira Ribeiro	2144130	Conselho Editorial	PROEX
Sérgio Francisco Loss Frazin	1681224	Conselho Editorial	PROEX
Andrelize Schabo Ferreira	1045603	Consultoria em Revisão Textual	ASCOM

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473729** e o código CRC **5703FD85**.



PORTARIA Nº 249/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 101/2018/CPD/IFRO. **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.019778/2018-72	FERNANDA DE OLIVEIRA	VILHENA	II	27/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473792** e o código CRC **FF337D56**.

Referência: Processo nº 23243.019778/2018-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0473792

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 250/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.024420/2018-61	NATANAEL DA SILVA MORAES	Assistente em Administração	Campus Porto Velho Calama	07/12/2018	25%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/02/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473794** e o código CRC **6F3C24EE**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 36

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 36 de 10 de janeiro de 2019,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por **Capacitação** Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024736/2018-53	JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	Campus Ji-Paraná	C-203	C-204	11/12/2018

LEIA-SE:

Art. 1º – Conceder a Progressão por **Mérito** Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024736/2018-53	JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	Campus Ji-Paraná	C-203	C-204	11/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/02/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473809** e o código CRC **BAF315B3**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 252/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional a servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025124/2018-88	BRUNA ANGÉLICA BORGES	Campus Ariquemes	E-304	E-404	06/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/02/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473823** e o código CRC **9C7DEEFC**.

Referência: Processo nº 23243.025124/2018-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0473823

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 253/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001004/2019-76	CLAUDETE MARQUES DAS NEVES	Reitoria	E-303	E-304	06/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/02/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473829** e o código CRC **A7051E95**.

Referência: Processo nº 23243.001004/2019-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0473829

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 254/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (à) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001544/2019-50	LUCIANA BATISTA DO PRADO	Reitoria	E-203	E-303	05/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/02/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473841** e o código CRC **4DF16834**.

Referência: Processo nº 23243.001544/2019-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0473841

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2019



PORTARIA Nº 255/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.001102/2019-11, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **VANESSA MILANI LABADESS**, Mat. SIAPE nº 1884569, lotada no *Campus* Ariquemes, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", localizada na cidade de Marília - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **6 (seis) meses**, no período de **11/02/2019 a 09/08/2019**.

Art. 2º A servidora deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastada, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/02/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473880** e o código CRC **748328F6**.

Referência: Processo nº 23243.001102/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0473880



PORTARIA Nº 236/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerado o Processo nº 23243.007457/2016-63, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo relacionados com fulcro legal no Art. 68 a 70 da Lei nº 8.112/90, na Orientação Normativa MPOG/SRH nº 4 de 14/02/2017 e no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT nº 01/2017 *Campus Cacoal*:

Servidor	Cargo	UORG/Setor de Lotação	Laudo	Adicional	Tipo de Risco	Grau	Início da Concessão
Aline Gomes Lopes Pinheiro	Técnica em Eletrotécnica	000035/Laboratório de Solos	26421-000,001/2019	Insalubridade	Químico	Médio 10%	01.01.2019

Art. 2º Revogar a portaria de concessão: **PORTARIA Nº 590/2017- REIT - CGAB/IFRO**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469623** e o código CRC **B3415047**.

Referência: Processo nº 23243.020573/2018-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469623



PORTARIA Nº 40/VLH - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR**, a servidora **Edeli Diogo de Oliveira**, matrícula SIAPE nº1796721, como forma de reconhecimento pelo desempenho como coordenadora na Coordenação de Integração Escola Empresa Comunidade (CIEEC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, no período de 30/08/2017 à 04/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474922** e o código CRC **D7611056**.



PORTARIA Nº 39/VLH - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, o professor, DIEGO LEONIDAS ESPLENDO VIEIRA, matrícula SIAPE nº1786166, a Assistente em Administração, VALQUIRIA CARVALHO SELHORST, matrícula SIAPE nº. 1884672, o Técnico em secretariado, EZEDEQUIAS DIAS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº. 1108494, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos de que trata o processo nº 23243.019764/2018-59, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. DETERMINAR que os trabalhos serão conduzidos sob a presidência do professor DIEGO LEONIDAS ESPLENDO VIEIRA,

Art. 3º. ESTABELEECER 4 quatro horas semanais para a realização das atividades.

Art.4º. DEFINIR prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474368** e o código CRC **495ED25B**.

Referência: Processo nº 23243.003107/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0474368

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2019



PORTARIA Nº 48/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, o resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos colegiados de curso;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 172/PVZN - CGAB/IFRO, de 21 de Setembro de 2018.

Art. 2º. ESTABELEECER, o Colegiado do Curso técnico em Finanças Concomitante - MEDIOTEC, referente ao 1º semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Samuel dos Santos Junio

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

COORDENADORES DE CURSO

Angelina Maria de Oliveira Licório;

Celia Ferrer dos Santos;

Danielli Vacari de Brum.

DOCENTES

Alan Jhone C. de Araújo;

Alecsandro Marian da Silva;

Aloir Pedruzzi Junior;

Cássia Luciana de Melo Lima;

Danielli Vacari de Brum;

Dion Alves de Oliveira;

Fernanda Amaral Figueiredo;

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;

Kenia Silva Martins Freitas;

Maray Del Carmen Silva Rodrigues;

Marcel Leite Rios;

Marizete Albino Marta;

Priscila Menezes Almeida;

Wesley Cristian Mercês Teixeira;

Willis José Rodrigues.

Discentes:

Ana Caroline Souza Dias

Deyse Anne;

Edilson Alves Monteiro Neto;

Higor Umbelino dos Santos;

Klayton Clovis B. de Mendonça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474380** e o código CRC **203EDCE9**.



PORTARIA Nº 47/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, o resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos colegiados de curso;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 171/PVZN - CGAB/IFRO, de 21 de Setembro de 2018.

Art. 2º. ESTABELECER, o Colegiado do Curso Técnico em Administração Concomitante - MEDIOTECH, referente ao 1º semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Samuel dos Santos Junio

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

COORDENADORES DO CURSO

Angelina Maria de Oliveira Licório;

Celia Ferrer dos Santos;

Danielli Vacari de Brum.

DOCENTES

Alan Jhone C. de Araújo;

Alecsandro Marian da Silva;

Aloir Pedruzzi Junior;

Cássia Luciana de Melo Lima;

Danielli Vacari de Brum;

Dion Alves de Oliveira;

Fernanda Amaral Figueiredo;

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;

Kenia Silva Martins Freitas;

Maray Del Carmen Silva Rodrigues;

Marcel Leite Rios;

Marizete Albino Marta;

Priscila Menezes Almeida;

Wesley Cristian Mercês Teixeira;

Willis José Rodrigues.

Discentes:

Ana Caroline Souza Dias

Deyse Anne;

Edilson Alves Monteiro Neto;

Higor Umbelino dos Santos;

Klayton Clovis B. de Mendonça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474336** e o código CRC **AEADB2C2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2019



PORTARIA Nº 46/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, o resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos colegiados de curso;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria nº 173/PVZN - CGAB/IFRO, de 21 de Setembro de 2018.

Art. 2º. **INSTITUIR**, o Colegiado do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante - MEDIOTECH, referente ao 1º semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Samuel dos Santos Junio

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

COORDENADORES DE CURSO

Angelina Maria de Oliveira Licório;

Celia Ferrer dos Santos;

Danielli Vacari de Brum.

DOCENTES

Alan Jhone C. de Araújo;
Alecsandro Marian da Silva;
Aloir Pedruzzi Junior;
Cássia Luciana de Melo Lima;
Danielli Vacari de Brum;
Dion Alves de Oliveira;
Fernanda Amaral Figueiredo;
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;
Kenia Silva Martins Freitas;
Maray Del Carmen Silva Rodrigues;
Marcel Leite Rios;
Marizete Albino Marta;
Priscila Menezes Almeida;
Wesley Cristian Mercês Teixeira;
Willis José Rodrigues.

Discentes:

Ana Caroline Souza Dias
Deyse Anne;
Edilson Alves Monteiro Neto;
Higor Umbelino dos Santos;
Klayton Clovis B. de Mendonça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474068** e o código CRC **886C6749**.

**PORTARIA Nº 42/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo

Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, o resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos colegiados de curso;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 154/PVZN - CGAB/IFRO, de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º. ESTABELECER, o Colegiado do Curso Técnico em Administração Concomitante ao Ensino Médio, referente ao 1º semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Samuel dos Santos Junio

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

COORDENADOR DO CURSO

Maray Del Carmen Silva Rodrigues;

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;

Caren Stela Máximo Batista.

DOCENTES

Alberto Bruno de Oliveira Viana;

Alecsandro Marian da Silva;

Anabela A. Silva Barbosa;

Andressa Viana;

Caren Stela Máximo Batista;

Carlo Filipe E. Raimundo;

Cássia Luciana de Melo Lima;

Danielli Vacari de Brum;

Diego Augusto Doimo;

Dion Alves de Oliveira;

Fernanda Amaral;

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar ;

Kenia Silva Martins Freitas;

Maray Del Carmen S. Rodrigues;

Marcel Leite Rios;

Marialva de Souza Silva;

Marizete Albino Marta;
Priscila Menezes Almeida;
Rafael Nink de Carvalho;
Telma Fortes Medeiros;
Wesley Cristian Mercês Teixeira;
Willis José Rodrigues.

DISCENTES

Alice Beatriz Guillen Santana;
Anna Alice Duran de Souza;
Emili Crislane Sales de Souza;
Gwinyver Laissa Aranha Garcias;
Patrícia Kadja Sena dos Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473575** e o código CRC **B37BB78C**.



PORTARIA Nº 41/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, o resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos colegiados de curso;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 157/PVZN - CGAB/IFRO, de 04 de Setembro de 2018.

Art. 2º. ESTABELEECER, o Colegiado do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante ao Ensino Médio, referente ao 1º semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Samuel dos Santos Junio

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

COORDENADOR DO CURSO

Maray Del Carmen Silva Rodrigues;

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;

Caren Stela Máximo Batista.

DOCENTES

Alberto Bruno de Oliveira Viana;

Alecsandro Marian da Silva;

Anabela A. Silva Barbosa;

Andressa Viana;

Caren Stela Máximo Batista;

Carlo Filipe Evangelista Raimundo;

Cássia Luciana de Melo Lima;

Danielli Vacari de Brum;

Diego Augusto Doimo;

Dion Alves de Oliveira;

Fernanda Amaral ;

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar ;

Kenia Silva Martins Freitas;

Maray Del Carmen Silva Rodrigues;

Marcel Leite Rios;

Marialva de Souza Silva;

Marizete Albino Marta;

Priscila Menezes Almeida;

Rafael Nink de Carvalho;

Telma Fortes Medeiros;

Wesley Cristian Mercês Teixeira;

Willis José Rodrigues.

DISCENTES

Alice Beatriz Guillen Santana;

Anna Alice Duran de Souza;

Emili Crislane Sales de Souza;

Gwinyver Laissa Aranha Garcias;

Patrícia Kadja Sena dos Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473555** e o código CRC **77D31B3E**.

Referência: Processo nº 23243.017763/2018-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0473555

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2019



PORTARIA Nº 40/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 156/PVZN - CGAB/IFRO, de 04 de Setembro de 2018.

Art. 2º. INSTITUIR, o Colegiado do Curso Técnico de Finanças Concomitante ao Ensino Médio, referente ao 1º semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Samuel dos Santos Junio

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

COORDENADOR DO CURSO

Maray Del Carmen Silva Rodrigues;

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;

Caren Stela Máximo Batista.

DOCENTES

Alberto Bruno de Oliveira Viana;

Alecsandro Marian da Silva;

Anabela A. Silva Barbosa;
Andressa Viana;
Caren Stela Máximo Batista;
Carlo Filipe Evangelista Raimundo;
Cássia Luciana de Melo Lima;
Danielli Vacari de Brum;
Diego Augusto Doimo;
Dion Alves de Oliveira;
Fernanda Amaral;
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;
Kenia Silva Martins Freitas;
Maray Del Carmen Silva Rodrigues;
Marcel Leite Rios;
Marialva de Souza Silva;
Marizete Albino Marta;
Priscila Menezes Almeida;
Rafael Nink de Carvalho;
Telma Fortes Medeiros;
Wesley Cristian Mercês Teixeira;
Willis José Rodrigues.

DISCENTES

Alice Beatriz Guillen Santana;
Anna Alice Duran de Souza;
Emili Crislane Sales de Souza;
Gwinyver Laissa Aranha Garcias;
Patrícia Kadja Sena dos Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473310** e o código CRC **234C856F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2019

**PORTARIA Nº 39/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 148/PVZN - CGAB/IFRO, de 31 de Agosto de 2018.

Art. 2º. INSTITUIR, o Colegiado do Curso Técnico de Finanças subsequente, referente ao 1º semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Samuel dos Santos Junio

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

COORDENADOR DO CURSO

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;

Caren Stela Máximo Batista.

DOCENTES

Andressa Viana;

Alan Jhone Carvalho de Araujo;

Alberto Bruno de Oliveira Viana;

Caren Stela Maximo Batista;

Carlo Filipe Evangelista Raimundo;

Cássia Luciana de Melo Lima;

Danielli Vacari de Brum;

Dion Alves de Oliveira;

Fernanda Amaral Figueiredo;

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;

João Batista Teixeira de Aguiar;

Jonimar Silva Souza;

Kenia Silva Martins Freitas;

Marialva de Souza Silva;

Priscila Menezes Almeida;

Regina Messias De Sá Araújo;

Willis José Rodrigues;

Wesley Cristian Mercês Teixeira.

DISCENTES

Tatiana Franco de Medeiros Peixoto;

Caroline Arlindo da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473266** e o código CRC **3418D649**.

Referência: Processo nº 23243.017763/2018-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0473266

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2019



PORTARIA Nº 38/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, o resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos colegiados de curso;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria nº 153/PVZN - CGAB/IFRO, de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º. **ESTABELECER**, o Colegiado do Curso Técnico em Informática para Internet Subsequente ao Ensino Médio, referente ao 1º semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Samuel dos Santos Junio

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

COORDENADOR DO CURSO

Ricardo Lopes Vieira Cesar

DOCENTES

Cleiton da Silva Borges;
Marcel Leite Rios;
Ricardo Lopes Vieira César;
Rogério Pereira dos Santos;
Telma Fortes Medeiros.

DISCENTES

Lucas Alencar dos Passos;
Sandy Pereira Campus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473244** e o código CRC **5C76A2AB**.



PORTARIA Nº 36/PVZN - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, o resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos colegiados de curso;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria nº 152/PVZN - CGAB/IFRO, de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º. **ESTABELECER**, o Colegiado do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, referente ao 1º semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Samuel dos Santos Junio

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

COORDENADOR DO CURSO

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;
Caren Stela Máximo Batista.

DOCENTES

Andressa Viana;
Alan Jhone Carvalho de Araujo;
Alberto Bruno de Oliveira Viana;
Caren Stela Maximo Batista;
Carlo Filipe Evangelista Raimundo;
Cássia Luciana de Melo Lima;
Danielli Vacari de Brum;
Dion Alves de Oliveira;
Fernanda Amaral Figueiredo;
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;
João Batista Teixeira de Aguiar;
Jonimar Silva Souza;
Kenia Silva Martins Freitas;
Marialva de Souza Silva;
Priscila Menezes Almeida;
Regina Messias De Sá Araújo;
Willis José Rodrigues;
Wesley Cristian Mercês Teixeira.

DISCENTES

Tatiana Franco de Medeiros Peixoto;
Caroline Arlindo da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469887** e o código CRC **54BB206C**.



PORTARIA Nº 34/PVZN - CGAB/IFRO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, o resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos colegiados de curso;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 158/PVZN - CGAB/IFRO, de 04 de Setembro de 2018.

Art. 2º. ESTABELECER, o Colegiado do Curso Técnico em Informática para Internet Concomitante ao Ensino Médio, referente ao 1º semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Samuel dos Santos Junio

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

COORDENADOR DO CURSO

Rafael Nink de Carvalho;

Alan Jhone Carvalho de Araújo.

DOCENTES

Adriana Zanki Cordenonsi;

Alan Jhone C. de Araujo;

Alberto Bruno de Oliveira Viana;

Cleiton da Silva Borges;

Eliana Paula Calegari;

Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez;

Juliana Braz da Costa;

Kenia Silva Martins Freitas;

Rafael Pereira dos Santos;

Ricardo Lopes Vieira César;

Rogério Pereira dos Santos;

Saulo Souza de Macedo;

Telma Fortes Medeiros.

DISCENTES

Gian Vitor Rodrigues de Souza;

Guilherme Monteiro do Nascimento;

Agne Leite Ferreira;

Luiz Ximenes Monteiro Neto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0468542** e o código CRC **3DA4AABC**.

Referência: Processo nº 23243.017763/2018-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0468542

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2019



PORTARIA Nº 32/PVZN - CGAB/IFRO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, o resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos colegiados de curso;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 169/PVZN - CGAB/IFRO, de 21 de Setembro de 2018.

Art. 2º. ESTABELECCER, o Colegiado do Curso Técnico em Cooperativismo, referente ao 1º semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Samuel dos Santos Junio

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

COORDENADORA DO CURSO

Adriana Zanki Cordenonsi

DOCENTES

Alberto Bruno de Oliveira Viana;

Anabela Aparecida Silva Barbosa;

Caren Stela Máxima Batista;

Carlo Filipe Evangelista Raimundo;

Diego Augusto Doimo;

Fernanda Amaral;

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;

João Batista Teixeira de Aguiar;

Lady Day Pereira de Souza;

Marialva de Souza Silva;
 Marizete Albino Marta;
 Priscila Menezes Almeida;
 Rafael Nink de Carvalho;
 Samuel dos Santos Junio;
 Saulo Souza de Macedo;
 Telma Fortes Medeiros;
 Wesley Cristian Mercês Teixeira;
 Willis José Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467614** e o código CRC **7708A3FD**.



EDITAL Nº 5/2019/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.002661/2019-31

DOCUMENTO SEI Nº 0474412

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria Nº 25/CJM - CGAB/IFRO, de 11 de fevereiro de 2019, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com lotação no *Campus* Guajará-Mirim.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, o candidato fica ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.

1.3. No interesse e a critério do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que

candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados no *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Av. 15 de novembro, nº 4849, Bairro Planalto, Guajará-Mirim/RO, CEP 76850-000 - fone (69) 3516-4700 e endereço eletrônico processosimplificado.guajara@ifro.edu.br.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGA	FORMAÇÃO EXIGIDA	PRAZO DO CONTRATO
Física	40h	01	*Licenciatura Plena em Física	12 meses

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3. **DO EXERCÍCIO:** o professor contratado terá exercício no *Campus* Guajará-Mirim, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** a duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, demonstrado no ato da convocação.

2.4.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse da administração, sendo que a duração total do contrato incluindo a prorrogação será de no máximo 24 (vinte quatro) meses.

2.4.2. A prorrogação necessariamente estará vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.126,31		R\$ 3.126,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 218,68	R\$ 3.344,99
D 101	Especialização		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
D 101	Mestrado		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
D 101	Doutorado		R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

3.2. A remuneração poderá ser acrescida de:

- auxílio-transporte;
- auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais).

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para as vagas desse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como, das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela *internet*, no período de **14/02/2019 até às 23:59 horas (horário de Rondônia) do dia 20/02/2019**, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no portal www.ifro.edu.br.

- 4.4. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.
- 4.5. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.6. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.
- 4.7. O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores (internet) poderá buscar auxílio junto à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Guajará-Mirim, situada na Av.15 de novembro, nº 4849, bairro Planalto, CEP 76850-000 Fone (69) 3516-4700.
- 4.8. O IFRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas nos endereços listados no item 5.1 deste edital.
- 4.9. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.
- 4.10. Não serão validadas as inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado no item 4.4 deste edital.
- 4.11. As inscrições serão gratuitas.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A relação dos inscritos será homologada no dia 21/02/2019, a partir das 18 horas, e divulgada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo *Campus* Guajará-Mirim do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.
- 6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:
- 6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).
- 6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.
- 6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- 6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.
- 6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.
- 6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.
- 6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
 - Preencher, assinar e encaminhar via Sedex à Comissão Processo Seletivo, situada na Av. 15 de novembro, nº 4849, Bairro Planalto, Guajará-Mirim/RO, CEP 76850-000, o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência disposto no ANEXO II, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. Assunto do envelope: "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO".

c) O envelope descrito no item b, deverá ser postado até o último dia de inscrição no presente certame.

6.9. Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:

a) Preencher, assinar e encaminhar para o e-mail processosimplificado.guajara@ifro.edu.br, com o título "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL o anexo III do presente edital o Requerimento de Atendimento Especial, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e dispendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão,

6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico processosimplificado.guajara@ifro.edu.br, com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo III. O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.11. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.

6.12. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.13. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

6.14. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.15. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.

6.17. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.18. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.

6.19. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.20. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO o deferimento de sua solicitação.

6.21. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

6.22. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.

6.23. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.

6.24. Requerimentos enviados fora do prazo não serão avaliados.

6.25. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

6.26. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.27. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:

- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7. **DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS**

7.1. Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a três.

7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.

7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no Anexo IV, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo IV) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser enviada para o e-mail processosimplificado.guajara@ifro.edu.br dentro do prazo estabelecido para as inscrições, estando devidamente preenchida e assinada, juntamente com o documento oficial de identidade (frente e verso), todos digitalizados em formato PDF. Assunto do e-mail: "IFRO – AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".

7.5.2. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.5.3. O *Campus* Guajará-Mirim - IFRO não se responsabiliza por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).

7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.8. Até o final do período da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

7.8.1. O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no Anexo V, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para processosimplificado.guajara@ifro.edu.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail : "IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".

7.8.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

7.9. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.10. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, pág. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclarem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Direto-Geral do *Campus* Guajará-Mirim e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.

7.10.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da

condição autodeclarada.

- 7.11. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 7.11.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.
- 7.14. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.
- 7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.
- 7.16. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.
- 7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.
- 7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.
- 7.20. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.20.1. As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.
- 7.20.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 7.20.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 7.21. Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.
- 7.22. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.
- 7.22.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 7.22.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.22.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.22.4. Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.23. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.
- 7.24. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.24.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 7.24.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor despreze a Banca e/ou a Comissão do

Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.

7.24.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

7.24.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.25. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.26. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.26.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.

7.26.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.27. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.

7.28. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.29. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia 07/03/2019, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia 25/02/2019 no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e envio eletrônico ao candidato.

9.2. A prova acontecerá no *Campus* Guajar-Mirim, situada na Av. 15 de Novembro, n 4849, Bairro Planalto, CEP 76850-000, Cidade Guajar-Mirim -RO, e consistir numa aula de no mximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direo-Geral do *Campus* Guajar-Mirim.

9.3. A prova de desempenho didtico  eliminatria, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) aspectos avaliados no item 9.11 deste Edital.

9.4. A Banca Examinadora ser composta preferencialmente por dois docentes da rea do conhecimento ou reas afins, em pleno exerccio de suas atividades docentes ou em gesto, e um Pedagogo ou Tcnico em Assuntos Educacionais, em pleno exerccio de suas atividades pedaggicas, cujo objetivo ser avaliar os conhecimentos especficos e a capacidade pedaggica do candidato, respectivamente.

9.5. O candidato dever comparecer ao local da Prova de Desempenho Didtico, no mnimo, **15 (quinze) minutos antes do horrio previsto para a realizao da atividade**.

9.6. O candidato que no comparecer para realizao da Prova de Desempenho Didtico ser automaticamente desclassificado.

9.7. No incio da prova de desempenho, o candidato entregar  Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temtica, objetivos, mtodo de avaliao e literaturas utilizadas, em trs vias.

9.8. O tema da aula a ser apresentado dever ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

rea	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didtico
Fsica	1. Leis de Newton; 2. Lei de Coulomb; 3. Leis da Termodinmica; 4. Movimento Circular Uniforme e Acelerao Centrpeta; 5. Trabalho e energia; energia cintica e potencial gravitacional.

9.9. A ordem de apresentao seguir a ordem alfabtica dos candidatos inscritos.

9.10. O candidato poder utilizar recursos didticos de sua preferncia, sendo que a Instituio oferecer apenas quadro branco, caneta e projetor multimdia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentao.

9.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

AValiação Docente	Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

AValiação Pedagógica	Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100	

9.12. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.13. A nota final da Avaliação Docente terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos dois docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.14. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos deverão apresentar, no dia da prova de desempenho didático, em envelope lacrado e devidamente identificado, os seguintes documentos:

- documentos de identificação (cópia autenticada em cartório do documento oficial com foto);
- currículo conforme modelo do Anexo I deste edital;
- titulações, (cópia autenticada em cartório);
- comprovações das experiências profissionais docentes (cópia autenticada em cartório);
- certificados de cursos extras curriculares (cópia autenticada em cartório).

10.1.1. A autenticação de cópia dos documentos elencados no item 10.1 poderá ser substituída por ateste de autenticidade, realizado por servidor da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Guajará-Mirim, mediante comparação do original e a cópia. Para tanto, o candidato que assim desejar, deverá comparecer CGP no período que compreende a abertura da inscrições até o dia anterior a data da prova de desempenho didático.

10.2. O envelope lacrado e devidamente identificado, referente aos títulos acadêmicos deverá ser entregue à banca examinadora no local e horário marcado para prova de desempenho didático, a qual, por sua vez, encaminhará à banca constituída com a finalidade de avaliar os títulos.

10.3. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

10.4. Os documentos apresentados terão validade somente para este processo seletivo simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

10.5. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, que será somada à nota obtida na Prova de Desempenho Didático. Serão classificados para a realização da Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.6. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
· Doutorado	6	12
· Mestrado	4	
· Especialização (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a seis meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	18
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	10
TOTAL		40

10.6.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.6.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.6.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.

10.6.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.6.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos)

$$\text{Média Final} = \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos}$$

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGA PREVISTA NO EDITAL	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PFIFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autistas declarados negros ou pardos.

11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. **DOS RECURSOS**

13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no Cronograma anexo VII.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail processosimplificado.guajara@ifro.edu.br, conforme modelo do ANEXO V.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente.

14. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia 07/03/2019, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Guajará-Mirim, situada na Av. 15 de novembro, nº 4849, Bairro Planalto, CEP 76850-000 - Guajará-Mirim –RO.

14.2. O Resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos será divulgado no dia XXXX, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Guajará-Mirim, situada na Av. 15 de novembro, nº 4849, Bairro Planalto, CEP 76850-000 - Guajará-Mirim –RO.

14.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Guajará-Mirim, situada na Av. 15 de Novembro, Bairro Planalto, CEP 76850-000 - Guajará-Mirim -RO, no dia 13/03/2019.

15. **DA VALIDADE**

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

16. **DA CONTRATAÇÃO**

16.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vaga, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O contrato será regido com base na Lei 8.745/93, de acordo com minuta constante no ANEXO VIII.

16.3. O candidato convocado, terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Guajará-Mirim para formalização da contratação e início das atividades.

16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital não poderá:

16.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

16.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

16.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

16.6. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:

16.6.1. Pelo término do prazo contratual;

16.6.2. Por iniciativa do contratado.

16.6.3. A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.5.1 e 16.5.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

16.6.4. A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

17. **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

- 17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a comprovação de compatibilidade de horário.
- 17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- 17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- 17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90.
- 17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com o Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e com Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.
- 17.15. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dfp.gov.br;
- 17.16. Apresentar original seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - Diploma, ou certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
 - Histórico Escolar;
 - Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
 - Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Comprovante de residência;
 - Dados de conta salário;
 - Atestado Médico;
 - Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
 - Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Substitutos correrão à conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.
- Fazem parte deste edital:
- Anexo I - *Curriculum*
 - Anexo II - Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
 - Anexo III - Requerimento de Atendimento Especial;
 - Anexo IV - Autodeclaração de negros ou pardos;
 - Anexo V - Termo de Desistência de autodeclaração de negros ou pardos;

- f) Anexo VI - Requerimento para Recursos;
- g) Anexo VII - Cronograma;
- h) Anexo VIII - Contrato.

18.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* Guajará-Mirim, à luz das disposições específicas.

18.7. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

18.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 484 de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474412** e o código CRC **ED8159AC**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 05/2019

CONTRATAÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

I – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:		07- ESTADO CIVIL:
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		

13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:
CARGO: Professor Substituto		
ÁREA: () Física		
CAMPUS: GUAJARÁ-MIRIM		

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

--

2 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
DOUTORADO/INSTITUIÇÃO

MESTRADO/INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco anos, o tempo de docência.

--

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

_____, ____ de _____ de 2019.

--	--

Assinatura

ANEXO II**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Cargo Pretendido:			
E-mail:		Fone:	

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 05, de 14 de fevereiro de 2019, e Decreto Federal nº 3.298/99.

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado 05/2019 do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

<input type="checkbox"/> Prova com Ledor
<input type="checkbox"/> Prova com Transcritor
<input type="checkbox"/> Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/> Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
<input type="checkbox"/> Realização da Prova em Andar Térreo
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Outros (detalhar)

_____/____/____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:		Nº de Inscrição no concurso:

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor? () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta
Você se declara Negro? () SIM () NÃO

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus* Guajará-Mirim, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 05/2019, de 14 de fevereiro de 2019. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

_____/_____, de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

NOME	
CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO PRETENDIDO	
FONE	
E-MAIL	

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* Guajará-Mirim regido pelo Edital nº 05/2019.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	

Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
() Homologação de Inscrição	() Outros (especificar):
() Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data
Divulgação no site do IFRO	14/02/2019
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	15/02/2019
Período de inscrição	14/02/2019 a 20/02/2019
Homologação das inscrições	21/02/2019
Recurso contra a homologação das inscrições	22/02/2019
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	25/02/2019
Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	25/02/2019
Realização da Prova de Desempenho Didático e entrega das provas de título	07/03/2019
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	07/03/2019
Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho	08/03/2019

Didático e Prova de Títulos	
Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	11/03/2019
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	A definir conforme demanda
Período de realização da Heteroidentificação	A definir conforme demanda
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	A definir conforme demanda
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	A definir conforme demanda
Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	A definir conforme demanda
Homologação do Resultado Final	12/03/2019

Referência: Processo nº 23243.002661/2019-31

SEI nº 0474412

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2019



PORTARIA Nº 38/CAC - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, conforme Requerimento 1/2019, Documento SEI nº 0472747, Mauricio Jesus Marques Junior – Mat. SIAPE nº 1680461 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.004481/2018-11, instituída pela Portaria nº 287/CAC - CGAB/IFRO, de 12 de novembro de 2018, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º DESIGNAR Rosimeire Fernandes Ferreira Batista - Mat. SIAPE nº 1797944 para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.004481/2018-11, instituída pela Portaria nº 287/CAC - CGAB/IFRO, de 12 de novembro de 2018, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 3º ESTABELEECER a nova composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.004481/2018-11, instituída pela Portaria nº 287/CAC - CGAB/IFRO, de 12 de novembro de 2018 (SEI nº 0398685), conforme servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

SERVIDORES	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Fernando Ferreira Pinheiro	1867411	Professor EBTT	Presidente
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	1787155	Professora EBTT	Membro
Rosimeire Fernandes Ferreira Batista	1797944	Assistente em Administração	Membro

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474391** e o código CRC **E0F44074**.

Referência: Processo nº 23243.000443/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0474391

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2019.



PORTARIA Nº 37/CAC - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Cacoal*, conforme listado abaixo:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	CARGO
Lucy Falquevcz Pereira	2171404	TAE	Coordenadora
Fagner Souza Teixeira	2418209	TAE	Coordenador Substituto
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2383015	Docente	Membro
Agmar Aparecido Felix Chavier	1046329	Docente	Membro
Airton Schupp Pinheiro de Oliveira	2309875	Docente	Membro
Aline Gomes Lopes	1903365	TAE	Membro
Alisson Ferreira da Silva	2127638	TAE	Membro
Ana Paula Rossici Shneider	2047201	TAE	Membro
Andreia Paro do Nascimento	2046683	TAE	Membro
Claudemir Miranda Barbosa	2060029	Docente	Membro
Deny Ardaia da Silva	2373784	Docente	Membro
Eder Regiulli Dias	2298961	Docente	Membro
Eduardo Lucas Jorge Serapião	2157441	Docente	Membro
Elenice Norma Doema Moura	1934133	TAE	Membro
Elis Shinkoda Silva	2047630	TAE	Membro
Elisiani Lina Stochi	1796610	TAE	Membro
Fagner Souza Teixeira	2418209	TAE	Membro
Fernanda Goelzer Pereira Bini	2046815	TAE	Membro
Fernanda Oliveira Freitas Cavalcante	2157160	TAE	Membro
Gizele Melo Viana	2215004	TAE	Membro
Jeremias da Silva Viana	2325220	TAE	Membro
Jucelia Alexandre Martins	2047112	TAE	Membro
Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	1084749	Docente	Membro
Maily Marques Pereira	2265696	Docente	Membro
Michelle Ayres Abreu	2239130	TAE	Membro
Naara Cristina Campos Monteiro	3009403	TAE	Membro

Patrícia Chagas Bonfim	2246145	TAE	Membro
Paulo Gessé dos Santos Bruno	2047284	TAE	Membro
Priscila Daniele Doenha Moura Lopes	2045396	TAE	Membro
Rafael Oliveira Gomes da Silva	1906306	TAE	Membro
Silvia Tassia Lovato	2040189	TAE	Membro

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 97/CAC - CGAB/IFRO, de 3 de Maio de 2018 e entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Slemán de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474055** e o código CRC **BCA7F10F**.

Referência: Processo nº 23243.021503/2018-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0474055

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2019



PORTARIA Nº 24/JIPA - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LOURIVAL INÁCIO FILHO, Mat. SIAPE 1784003, portador da CNH nº 00522203710, Categoria “AB” (com vencimento para 14/1/2020), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, a utilizar o veículo de Gol, Cor: Branco, Placa NCJ 0688, no período de 15 a 16/2/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474533** e o código CRC **7385C299**.

Referência: Processo nº 23243.002846/2019-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0474533

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2019

**RESOLUÇÃO Nº 1/JIPA - CE/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre Aprovação da Aluna Isadora Jeremias Simoura nas disciplinas de Física e Química Inorgânica referente ao 3º ano do curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, Turma 2014, cursadas em regime de dependência, no *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e considerando a aprovação unânime do Conselho de *Campus*;

R E S O L V E :

Art. 1º APROVAR a aluna ISADORA JEREMIAS SIMOURA nas disciplinas de Física e Química Inorgânica referente ao 3º ano do curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, Turma 2014, cursadas em regime de dependência, no *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme processo nº 23243.025285/2018-71 e 23243.025245/2018-20.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474451** e o código CRC **768F7438**.

Referência: Processo nº 23243.025245/2018-20

SEI nº 0474451

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2019

**OFÍCIO Nº 18/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO**

Cacoal/RO, 14 de fevereiro de 2019.

À empresa

NATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI

Aos cuidados da representante

MONALISA JOELLE CALVI

Estrada dos Coqueiros, SN, Bairro: Zona Rural: CEP: 89.715-899 - Concórdia - SC

Assunto: Notificação por não cumprimento de prazo.

O INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - IFRO, por intermédio do *Campus* Cacoal, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Davys Sleman de Negreiros, vem **CIENTIFICAR** a Empresa **NATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, já qualificada no pregão 08/2018 - 158341 do *Campus* Colorado do Oeste, Respectivamente, acerca dos seguintes fatos:

A referida compra se deu através da emissão em 08/11/2018 do empenho 2018NE800645 e em 2018NE800646, sendo de obrigação deste fornecedor o acompanhamento dos trâmites legais. Conforme edital dos referidos processo de licitação, os produtos adquiridos deveriam ter sido entregues até 30(trinta) dias corridos da data da solicitação.

Em 09/11/2018 foi enviado o empenho a contratada **NATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI** no endereço de e-mail cadastrado no SICAF não havendo nenhuma manifestação por parte da mesma, já em 14/12/2018 as notas de empenho foram novamente enviadas, sendo desta vez acusado recebimento. Na data de 22/02/2019 foi efetuado cobrança com relação a previsão de entrega, sendo que foi solicitado por parte da contratada uma extensão de prazo em 20 dias, pedido este que foi acatado, mas ao se esgotar o prazo não obtivemos sucesso em receber as mercadorias.

Dessa forma, fica a empresa **ADVERTIDA** a providenciar a entrega dos empenhos 2018NE800645 e 2018NE800646, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste, de acordo com o solicitado, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8666/93, 10.520/2002 e cláusulas constantes nos editais de licitação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473753** e o código CRC **1FAD245B**.

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.003018/2019-24

SEI nº 0473753

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia BR 364, km 228, Lote 2A IFRO - Bairro Zona Rural - CEP 76960-970 - Cacoal/RO
Contatos: (69) 3443-2445 - cgab.cacoal@ifro.edu.br - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2019

**PORTARIA Nº 167/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **LUIZ CLAUDIO DA SILVA, ÁLVARO NUNES DE MAGALHÃES, DILMA FARIAS DE ARAÚJO e RÊMULO MÁRCIO GOMES DE OLIVEIRA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a comissão organizadora e executora da 15ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), no *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473606** e o código CRC **4B423CE3**.

Referência: Processo nº 23243.008453/2018-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0473606

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2019



PORTARIA Nº 166/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 515, de 15 de dezembro de 2017;

ART. 2º - DESIGNAR, o Professor **LUIZ CLAUDIO DA SILVA**, como responsável pelo Laboratório de Matemática vinculado ao Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE do IFRO *Campus Colorado do Oeste*.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473601** e o código CRC **E45E8D47**.

Referência: Processo nº 23243.016157/2017-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0473601



PORTARIA Nº 23/JIPA - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **PREGOEIROS** e **EQUIPE DE APOIO** do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

PREGOEIROS:		
Lídia Verônica Peralta	CPF nº 301.309.438-94	Mat. SIAPE 1795150
EQUIPE DE APOIO:		
Alamir Rodrigues Diniz	CPF nº 419.173.082-72	Mat. SIAPE 1794554
Alexandre da Costa Faustino	CPF nº 271.547.958-16	Mat. SIAPE 1823638
Daniel Pereira Peralta	CPF nº 015.143.612-64	Mat. SIAPE 2402117
Deilton Wellington Ribeiro Nogueira	CPF nº 018.852.652-80	Mat. SIAPE 2171606
Edeli Diogo de Oliveira	CPF nº 419.053.502-87	Mat. SIAPE 1796721
Diego Souza Bezerra Veloso	CPF nº 000.319.022-60	Mat. SIAPE 2043999
Jackson Henrique da Silva Bezerra	CPF nº 529.562.612-15	Mat. SIAPE 2091039
Janice Ferreira do Nascimento	CPF nº 840.347.002-97	Mat. SIAPE 2354046
Luciano Piacentini de Oliveira	CPF nº 564.783.212-15	Mat. SIAPE 2230927
Max Uanderson Pereira Menegaz	CPF nº 865.869.632-49	Mat. SIAPE 2164475
Pâmela Siqueira Oliveira de Jesus	CPF nº 871.938.502-10	Mat. SIAPE 1238077

Art. 2º Os Pregoeiros participarão como Apoio, quando não estiverem na operação do Pregão.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 94/JIPA - CGAB/IFRO, de 16 de abril de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data com vigência de 12 meses.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474190** e o código CRC **8BCFE7A6**.



PORTARIA Nº 62/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 e Art. 61 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus Porto Velho Calama*), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLUÇÃO Nº 71/REIT - CONSUP/IFRO, de 21/09/2018 (Doc. SEI nº. 0354750), e Processo SEI/IFRO Nº 23243.010589/2018-34, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável do IFRO, *Campus Porto Velho Calama*.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão, os seguintes servidores:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Representante
Railane Inácio dos Santos	Técnica de Laboratório Química	2061866	Representante da área administrativa
Jamile Mariano Macedo Taborda	Professor(a) de EBTT	1786221	Representante da área de ensino, pesquisa ou extensão
Adriani Rebouças Gomes	Administradora	2390198	Representante da área de gestão de pessoas
Valmir Vítor Viana Farias	Programador Visual	1906705	Representante da área de comunicação;
Simone Campos Pinheiro	Assistente de Alunos	30522037	Representante da área de assuntos estudantis
Fernanda da Silva Cândido (Engenharia Civil)	-----	-----	Representante discente, no caso dos campi
-----	-----	-----	Representante da sociedade civil
Suplentes			
Uilian Nogueira Lima	Professor(a) de EBTT	1791612	Representante da área administrativa
Regina Celia Gonçalves Morão	Professor(a) de EBTT	3058707	Representante da área de ensino, pesquisa ou extensão
Ítalo Israel Costa Lopes (Engenharia Civil)	-----	-----	Representante discente, no caso dos campi

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473344** e o código CRC **06A16193**.

RESOLUÇÃO Nº 8/REIT - CEPEX/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Guajará-Mirim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.015650/2018-30, considerando a Resolução nº 05/CONSUP/IFRO/2019, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 15ª Reunião Ordinária de 30/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2019, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462081** e o código CRC **8BBEC275**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019**PPC LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM - LINK - 0462079**

Referência: Processo nº 23243.015650/2018-30

SEI nº 0462081

**PORTARIA Nº 45/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor GUILHERME FREITAS BARROS E SILVA, Mat. SIAPE nº 2057042, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 22/2014 firmado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473959** e o código CRC **E0A46CD4**.

ANEXO I**ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;

2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
 O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.000695/2015-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0473959



PORTARIA Nº 44/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 218/PVZN - CGAB/IFRO, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º DESIGNAR, a servidora ADRIANA PACHECO FARIA, Mat. SIAPE nº 2179694, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 22/2014 firmado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473942** e o código CRC **F7CDC695**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
 O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.000695/2015-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0473942



PORTARIA Nº 38/VLH - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o Memorando nº 1/2019/VLH - COOCMAT (SEI 0473465), RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, os professores listados abaixo, para auxiliar na participação desta Instituição na 1ª fase da 15ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas(OBMEP), incentivando os discentes e colaborando na aplicação e na correção das provas, bem como, na tabulação dos dados para serem enviados a OBMEP.

- José Inildo Alencar;
- José Valmir da Silva Taborda;
- Antônio Sérgio Florindo Santos;
- Claudinei de Oliveira Pinho;
- Edilberto Fernandes Syrczyk;
- Edinalcio Fernandes Syrczyk;
- Jean Peixoto Campos;
- Marcos Pinheiro Matos;
- Telma Ferreira da Silva Regis;
- Warley Batista de Deus.

Art. 2º. DETERMINAR que os trabalhos serão conduzidos sob a presidência do professor José Inildo Alencar, sendo que a previsão para realização das provas será no dia 21 de maio de 2019.

Art. 3º. Estabelecer 2 duas horas semanais para a atividade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0473724 e o código CRC 8172C53A.

Referência: Processo nº 23243.003046/2019-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0473724



EDITAL Nº 4/2019/VLH - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001255/2019-51

DOCUMENTO SEI Nº 0473937

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/*Campus Vilhena*, nº 27, de 05 de fevereiro de 2019, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com **lotação no Campus Vilhena**.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, o candidato fica ciente de que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3. No interesse e a critério do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo Simplificado possam ser aproveitados nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rodovia 174, KM 03, nº 4334, Zona Urbana, Vilhena -RO, CEP 76.982-270 na Coordenação de Gestão de Pessoas; fone (69) 2101-0716 e endereço eletrônico processoseletivo.vha@ifro.edu.br.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Administração	40h	01	• Graduação em Administração.
Filosofia	40h	01	• Graduação em Filosofia; • Graduação em História.
Mecânica	40h	01	• Graduação em Engenharia Mecânica; • Graduação em Engenharia de Produção; • Graduação em Engenharia Mecatrônica; • Tecnólogo em Mecânica; • Tecnólogo em Mecatrônica.

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3. **DO EXERCÍCIO:** o professor contratado terá exercício no *Campus* Vilhena, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** a duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, demonstrado no ato da convocação.

2.4.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse da administração, sendo que a duração total do contrato incluindo a prorrogação será de no máximo 24 (vinte quatro) meses.

2.4.2. A prorrogação necessariamente estará vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.126,31		R\$ 3.126,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 218,68	R\$ 3.344,99
D 101	Especialização		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
D 101	Mestrado		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
D 101	Doutorado		R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

3.2. A remuneração poderá ser acrescida de:

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- c) auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais).

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para as vagas desse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como, das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do IFRO *Campus Vilhena*, situada na Rodovia 174, KM 03, nº 4334, Zona Urbana, Vilhena -RO, no período de 15/02/2019 a 20/02/2019, nos dias úteis, das 07:30h às 11h e das 13:30h às 16:30h.

4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.6. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.

4.8. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.

4.9. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.10. Não haverá inscrição condicionada, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

4.11. Serão aceitas inscrições por Instrumento Particular de Procuração, devidamente instruído e com apresentação de cópias e originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos de identificação do Outorgante.

4.12. No ato da inscrição o candidato deverá entregar na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP do *Campus Vilhena*, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo I;
- b) original e cópia de documentos de identificação (RG, CNH ou documento oficial válido com fotografia);
- c) *curriculum* conforme modelo do Anexo II deste edital;
- d) titulações, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório);
- e) comprovações das experiências profissionais docentes, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório);
- f) certificados de cursos extra-curriculares de no mínimo 20h, realizados nos últimos cinco anos (cópia e original ou cópia autenticada em cartório).

4.13. Após o recebimento dos documentos conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope próprio que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

4.14. As inscrições serão **gratuitas**.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A confirmação das inscrições fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, do envelope contendo a documentação exigida para análise curricular.

5.2. A relação dos inscritos será homologada no dia **21/02/2019** conforme o cronograma de datas contido no Anexo VIII deste edital e publicado no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo *Campus Vilhena* do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.

6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.

6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.

6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

- 6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição:
- Declarar-se pessoa com deficiência na ficha de inscrição;
 - Preencher e assinar o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no ANEXO III, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e dispondendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.9. Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:
- Preencher, assinar e entregar no ato da inscrição o anexo IV do presente edital o Requerimento de Atendimento Especial, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e dispondendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico processoseletivo.vha@ifro.edu.br, com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo IV. O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.11. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.
- 6.12. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.13. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.
- 6.14. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 6.15. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.
- 6.17. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.18. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.
- 6.19. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.20. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO o deferimento de sua solicitação.
- 6.21. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 6.22. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.
- 6.23. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezear a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.
- 6.24. Requerimentos entregues fora do prazo não serão avaliados.
- 6.25. Os documentos comprobatórios entregues deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 6.26. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.27. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:
- a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
 - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
 - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDO

- 7.1. Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.
- 7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a três.
- 7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.

7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no Anexo V, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo V) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser entregue no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.

7.5.2. Os documentos comprobatórios entregues deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.5.3. O *Campus* - Vilhena IFRO não se responsabiliza por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).

7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.8. Até o final do período da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

7.8.1. O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no Anexo VI, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para processoseletivo.vha@ifro.edu.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail: "IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".

7.8.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

7.9. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.10. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, pág. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Diretor-Geral do *Campus* Vilhena e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.

7.10.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.11. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

7.11.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.

7.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

7.14. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.

7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.

7.16. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.

7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.

7.20. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

7.20.1. As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.

7.20.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.20.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

7.21. Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.

7.22. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.

7.22.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

7.22.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.22.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

7.22.4. Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.

7.23. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.

7.24. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.24.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

7.24.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.

7.24.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

7.24.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.25. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.26. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.26.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.

7.26.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.27. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.

7.28. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.29. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **26/02/2019**, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **25/02/2019** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

9.2. A prova acontecerá no *Campus* Vilhena, na Rodovia 174, KM 03, nº 4334, Zona Urbana, Vilhena -RO, CEP 76.982-270, e consistirá numa aula de no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus Vilhena*.

9.3. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) aspectos avaliados no item 9.11 deste Edital.

9.4. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por dois docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e um Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

9.6. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

9.7. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em três vias.

9.8. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Administração	<ol style="list-style-type: none"> 1. Matriz SWOT: Conceito e definições; 2. Noções básicas de administração de estoques; 3. Plano de Negócios; 4. Técnicas de atendimento e vendas. 5. Mix de marketing.
Filosofia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Filosofia Pré-socrática; 2. Filosofia política - Clássicos modernos: Hobbes, Rousseau ou Locke; 3. Filosofia e Ética – Aristóteles, Sócrates ou Kant; 4. Teoria do Conhecimento – Platão, Hume ou Kant; 5. Filosofia da Educação.
Mecânica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tratamentos Térmicos e Químicos dos Metais; 2. Metalografia; 3. Processos de Fabricação; 4. Tecnologia e Processos de Soldagem; 5. Resistência e Ensaio de Materiais.

9.9. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área.

9.10. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

9.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais)	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

9.12. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.13. A nota final da Avaliação Docente terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos dois docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.14. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta pontos), que será somada à nota obtida na prova de Desempenho Didático. Serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	V m:
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
· Doutorado	6	
· Mestrado	4	
· Especialização (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a seis meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	
TOTAL		

10.2.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.2.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.2.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.

10.2.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.2.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos).

$$\text{Média Final} = \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos}$$

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PFIFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autodeclarados negros ou pardos.

11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ CANDIDATO DECLARADO PRETO OU PARADO
1	5	5

11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no Cronograma anexo VIII.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail processoseletivo.vha@ifro.edu.br conforme modelo do ANEXO VII.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **28/02/2019**, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Vilhena, situada na Rodovia 174, KM 03, nº 4334, Zona Urbana, Vilhena -RO, CEP 76.982-270.

14.2. O Resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos será divulgado em data a informar, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Vilhena, situada na Rodovia 174, KM 03, nº 4334, Zona Urbana, Vilhena -RO, CEP 76.982-270.

14.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Vilhena, situada na Rodovia 174, KM 03, nº 4334, Zona Urbana, Vilhena -RO, CEP 76.982-270, no dia **14/03/2019**.

15. DA VALIDADE

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O contrato será regido com base na Lei 8.745/93, de acordo com minuta constante no ANEXO IX.

16.3. O candidato convocado, terá até **5 (cinco) dias úteis**, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Vilhena para formalização da contratação e início das atividades.

16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital **não** poderá:

16.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

16.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

16.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

16.6. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:

16.6.1. Pelo término do prazo contratual;

16.6.2. Por iniciativa do contratado.

16.6.3. A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.5.1 e 16.5.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

16.6.4. A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.
- 17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- 17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a comprovação de compatibilidade de horário.
- 17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- 17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- 17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90.
- 17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com o Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e com Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.
- 17.15. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dfp.gov.br;
- 17.16. Apresentar original seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - Diploma, ou certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
 - Histórico Escolar;
 - Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
 - Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Comprovante de residência;
 - Dados de conta salário;
 - Atestado Médico;
 - Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
 - Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Substitutos correrão à conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VIII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

Fazem parte deste edital:

- Anexo I - Ficha de Inscrição
 - Anexo II - *Curriculum*
 - Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
 - Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial;
 - Anexo V - Autodeclaração de negros ou pardos;
 - Anexo VI - Termo de Desistência de autodeclaração de negros ou pardos;
 - Anexo VII - Requerimento para Recursos;
 - Anexo VIII - Cronograma;
 - Anexo IX - Minuta do Contrato.
- 18.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* Vilhena, à luz das disposições específicas.
- 18.7. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

18.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473937** e o código CRC **356593D9**.

ANEXOS AO EDITAL Nº _____, DE DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA IFRO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO)

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

Nome do candidato:		
Nome da mãe:		
Sexo:	Data de Nascimento:	
Registro Geral (RG):		
Nº	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:	Telefone ()	
E-mail:		
Endereço:		
Cargo pretendido: Professor Substituto		
Área: () Administração () Filosofia () Mecânica		
Carga Horária de Trabalho Semanal: 40 horas		
Vilhena/RO, _____ de fevereiro de 2019.		
_____ Assinatura do Candidato		
ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		

Nº da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO)
Nome do candidato: _____ CPF: _____
Professor Substituto - () Administração () Filosofia () Mecânica
<i>Vilhena /RO, _____ de Fevereiro de 2019.</i>
_____ Servidor Responsável pela Inscrição

ANEXO II

CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

I – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:	07- ESTADO CIVIL:	
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:	10 – UF:	
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:
CARGO: Professor Substituto		
ÁREA: () Administração () Filosofia () Mecânica		
CAMPUS: Vilhena		

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

--

2 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO/INSTITUIÇÃO

MESTRADO/INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de seis anos, o tempo de docência.

--

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior às 20h, obtidos nos últimos 05 anos.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Vilhena - RO, ____ de fevereiro de 2019.

 Assinatura
ANEXO III**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	

E-mail:		Fone:	
---------	--	-------	--

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 03, de 23 de Janeiro de 2019, e Decreto Federal nº 3.298/99.

Vilhena/RO, ____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado ____/2019 do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

<input type="checkbox"/> Prova com Ledor
<input type="checkbox"/> Prova com Transcritor
<input type="checkbox"/> Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/> Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
<input type="checkbox"/> Realização da Prova em Andar Térreo
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Outros (detalhar)

Vilhena/RO, ____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?
 Amarela Branca Indígena Parda Preta

Você se declara Negro? SIM NÃO

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus Vilhena*, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº , de de fevereiro de 2019. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Vilhena/RO, ____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

NOME	
CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO PRETENDIDO	
FONE	
E-MAIL	

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* Vilhena regido pelo Edital nº ____/2019.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

Vilhena - RO, ____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

Vilhena/RO, ____ de Fevereiro de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data	Local
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	15/02/2019	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br
Período de inscrição	15/02 a 20/02/2019	CGP do IFRO Campus Vilhena, em dias úteis
Homologação das inscrições	21/02/2019	www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	22/02/2019	Enviar por e-mail - processoseletivo.vha@ifro.edu.br
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	25/02/2019	Resposta por e-mail
Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	25/02/2019	www.ifro.edu.br
Realização da Prova de Desempenho Didático e entrega das provas de título	26/02/2019	IFRO Campus Vilhena
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	28/02/2019	www.ifro.edu.br
Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	01/03/2019	Enviar por e-mail - processoseletivo.vha@ifro.edu.br
Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	07/03/2019	Resposta por e-mail
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	A definir conforme demanda	
Período de realização da Heteroidentificação	A definir conforme demanda	
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	A definir conforme demanda	
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	A definir conforme demanda	
Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	A definir conforme demanda	
Homologação do Resultado Final	14/03/2019	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXX

<p>CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº XXX/201X, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUSXXXXXXXXXX E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXPARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.</p>

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista **Descrever o afastamento que gerou a contratação** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, XXXXXXXX, nos termos do inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS XXXXXXXX, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua XXXXXXXX, nºXXX – Bairro: XXXXXXXX, XXXXX-RO, Cep 76.900-730, CNPJ nº 10.817.343/0002-88, neste ato representado por seu Diretor-Geral, XXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXX.XXX, SSP/RO, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), residente à XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXXX/RO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXXXXXX XXX/XX, C.P.F. XXX.XXX.XXX-XX, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a), **área XXXXX**, acima qualificado (a), obriga-se a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS XXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato compreenderá o período de **XX/XX/XX a XX/X/XXXX**, podendo no interesse e conveniência da Administração ser prorrogado, desde que não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses e esteja relacionado à licença ou afastamento do(a) titular relacionado no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na prestação dos serviços especializados ora contratados, o(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

CLÁUSULA QUARTA

Como retribuição aos serviços prestados por **XX horas semanais de trabalho**, o(a) profissional receberá a remuneração padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, informamos ainda que o(a) mesmo(a) apresentou o título de **XXXXXXXXXXXX** em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O IFRO/*Campus XXXXXXXXXXXXX* fornecerá ao(a) Professor(a) Substituto ora contratado(a), além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessárias à execução das atividades a serem desenvolvidas, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/90, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) contratado(a) não poderá: receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes expressamente aquiescem que este contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus XXXXXXXXXXXXX*.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aos órgãos arrecadadores.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do (a) contratado(a), devendo nesse caso ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/90, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO

A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA NONA

O(a) contratado(a) é segurado(a) obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/93 e terá descontado de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

E por consenso, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Rondônia para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

XXXXXXXXXXXX-RO, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral do Campus xxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Professor Substituto



EDITAL Nº 3/2019/VLH - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.002111/2019-11

DOCUMENTO SEI Nº 0473673

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ACADÊMICA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº1.152/2015, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a seleção de monitores acadêmicos para o Projeto de Monitoria 2019 Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio – *Campus* Vilhena.

1. DO OBJETO

O Edital nº. 3/2019, tem por objetivo selecionar 16 (dezesesseis) monitores para o Projeto de Monitoria 2019 – IFRO/*Campus* Vilhena, que será realizado do 1º ao 4º Bimestre do ano letivo de 2019. As vagas serão destinadas aos acadêmicos do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Vilhena.

2. DOS REQUISITOS

Poderão concorrer às vagas os acadêmicos que:

- 2.1 - Estiverem devidamente matriculados nos 2º ou 3º anos do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio do IFRO/*Campus* Vilhena;
- 2.2 - Deverá ter cursado e ter sido aprovado na disciplina a que se refira à monitoria, conforme o quadro do ANEXO I.
- 2.3 - Tiverem disponibilidade de trabalhar pelo menos 3 (três) horas semanais, conforme horário predeterminado pela Coordenação de Curso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Cabe ao monitor:

- 3.1 - Colaborar com os professores em atividades da disciplina;
- 3.2 - Atender alunos em seu horário de monitoria, para revisar conteúdos, tirar dúvidas ou auxiliá-los no estudo da disciplina;
- 3.3 - Cumprir com a carga horária preestabelecida para o exercício da monitoria;
- 3.4 - Apresentar resultados a Coordenação de Curso em formatos de trabalho científico podendo ser relatório, relato de experiência e/ou artigo.

4. DO CRONOGRAMA

Evento	
Divulgação do Edital	14/02/2019
Período de Inscrição	15 a 20/02/2019
Divulgação do resultado final (Classificação)	22/02/2019

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 - As inscrições estarão abertas no período de 15 até às 17h de 20 de Fevereiro de 2019;
- 5.2 - As inscrições serão efetuadas na Coordenação Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio do IFRO/*Campus* Vilhena, com a entrega dos seguintes documentos:
 - 5.2.1 - Ficha de Inscrição (ANEXO II);
 - 5.2.2 - Histórico Escolar.
- 5.3 - O aluno deverá fazer a sua inscrição para monitoria no turno contrário ao que está matriculado no *campus*;
- 5.4 - Observações:
 - 5.4.1 - Ficha de Inscrição e Histórico Escolar estarão disponíveis na Coordenação;
 - 5.4.2 - O candidato será excluído da seleção caso faça a inscrição para o turno que está matriculado.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 - As vagas serão preenchidas por acadêmicos do Coordenação Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Vilhena;
- 6.2 - Efetivar a inscrição conforme item 5.2 deste Edital;
- 6.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segunda a Média Final, de acordo com a soma obtida entre a Nota da Disciplina (ND*) multiplicada por 0,6 e nota do Coeficiente de Rendimento Escolar (C.R.E**) multiplicada por 0,4; conforme demonstrado na fórmula:

$$\text{Média Final} = [(ND \times 0,6) + (C.R.E \times 0,4)]$$
- 6.4 - Observações:
 - *(ND) Nota da Disciplina;

** (C.R.E) Coeficiente de Rendimento Escolar adotado corresponde a média aritmética das notas finais obtidas em cada disciplina cursada e aprovada (Ver Histórico Escolar). O valor do C.R.E varia de 0 (zero) a 100 (cem).

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- 8.1 - Candidato com maior na Nota da Disciplina;
- 8.2 - Candidato com maior nota nas disciplinas do Núcleo Profissionalizante;
- 8.3 - Candidato com maior nota na(s) disciplina(s) de Língua Portuguesa;
- 8.4 - Candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 22/02/2019 na página do AVA e no mural da Direção de Ensino do *campus*.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos de outras disciplinas, respeitando a ordem de classificação. O mesmo critério será seguido, caso haja desistência;

9.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso Técnico Integrado em Edificações – IFRO/*Campus* Vilhena.

PROCESSO SELETIVO MONITORIA ACADÊMICA

ANEXO I

	DISCIPLINA	VAGAS		VOLUNTÁRIO
		MATUTINO	VESPERTINO	
1	Desenho Técnico	1	1	2 Voluntários
2	Física 1º Ano	1	1	2 Voluntários
3	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira 1º Ano	1	1	2 Voluntários
4	Matemática 1º Ano	1	1	2 Voluntários
5	Materiais de Construção	1	1	2 Voluntários
6	Estabilidade das Construções	1	1	2 Voluntários
7	Projeto Arquitetônico	1	1	2 Voluntários
8	Topografia	1	1	2 Voluntários

EDITAL Nº 3/2019/VLH - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO II

Ficha de Inscrição: PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ACADÊMICA

Nome: _____ Disciplina (Anexo I) : _____

Curso: _____ Período/Série _____ Turno _____

E-mail: _____ RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento ____/____/____

Vilhena, ____/____/____

Horário de inscrição: _____

Comprometo-me em executar as tarefas necessárias como monitor(a).

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome do Candidato:	INSCRIÇÃO Nº
--------------------	--------------

Assinatura do(a) candidato(a)	(Assinatura da Coordenação de Curso:)
-------------------------------	---------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473673** e o código CRC **F781E2A0**.

Referência: Processo nº 23243.002111/2019-11

SEI nº 0473673



EDITAL Nº 4/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.002654/2019-39

DOCUMENTO SEI Nº 0473419

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do Art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução/CONSUP/IFRO nº 054, de 07/12/2010 e considerando a realização de todas as consultas dos servidores homologados no edital nº 52 de 13/06/2018 referente ao Edital de cadastro de interesse de remoção nº 51 de 30/05/2018, e considerando o Memorando nº 29/2019, DOC SEI 0473401, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO PARA O CARGO RELACIONADO no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo simplificado de Remoção é regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria com supervisão da Diretoria de Gestão de Pessoas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Remoção regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores, com interesse em remoção, a pedido, para outra unidade, independentemente do interesse da Administração, em conformidade com o art. 36, III, “c” da Lei 8.112/90.

1.3. As vagas disponibilizadas para remoção estão especificadas no Anexo I deste Edital.

1.4. Não serão considerados os requerimentos de remoção anteriormente protocolizados. Os servidores que se interessem em concorrer às vagas disponibilizadas no Anexo I deverão fazer a sua inscrição conforme as disposições deste Edital.

1.5. Os servidores integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005) somente poderão concorrer às vagas para o mesmo cargo que ocupa. E os Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico para área de ingresso no IFRO.

1.6. As informações sobre o Processo Seletivo Simplificado de Remoção estarão disponíveis no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br) na Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria/CSCA/DGP e Coordenações de Gestão de Pessoas nos *Campus*, em horário de expediente.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado de Remoção os servidores efetivos do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, que tenham entrado em exercício até a data de publicação deste edital e que:

2.1.1. não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos II a VII do art. 81 da Lei nº 8.112/1990, exceto para tratamento de saúde ou para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família;

2.1.2. não esteja respondendo processo administrativo disciplinar em quaisquer instâncias administrativas, de acordo com o inciso II do art. 8º da Resolução/CONSUP nº 54, de 07/12/2010;

2.1.3. não esteja afastado integralmente para mestrado ou doutorado;

2.1.4. não esteja afastado por determinação judicial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no dia **14/02/2019** e somente serão admitidas inscrições efetuadas por meio de formulário próprio, Anexo II, disponibilizado no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

3.2. O requerimento de inscrição deverá ser digitalizados e enviados para o e-mail csc@ifro.edu.br no período estipulado no item 3.1.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Remoção, implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3.4. As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos que tenham sua inscrição deferida serão classificados levando em consideração o número de vagas oferecidas e a opção realizada no ato da inscrição, obedecendo o seguinte critérios:

4.1.1. Tempo de efetivo exercício no IFRO, no mesmo cargo que pretende a remoção, contado em meses completos, computados desde sua entrada em exercício no IFRO até data de publicação deste Edital.

4.2. Na classificação final, dentre os candidatos com igual número de meses de efetivo exercício, serão critérios de desempate:

4.2.1. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição neste cadastro de interesse de remoção, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

- 4.2.2. maior quantidade de dias de efetivo exercício;
- 4.2.3. candidato com maior idade, e
- 4.2.4. persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.
- 4.3. Findo o processo de classificação, o resultado indicando os candidatos classificados será publicado no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

5. DA REMOÇÃO

- 5.1. O IFRO publicará ato efetivando as remoções.
- 5.2. A remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido na unidade de lotação.
- 5.3. Para os fins do subitem anterior o Diretor-Geral, nos Campus, e Pró-Reitor/Diretor Sistêmico/Chefia de Gabinete, na Reitoria, deverá enviar documento à Diretoria de Gestão de Pessoas informando a data a partir da qual o servidor estará liberado, não podendo este prazo ser inferior a 10 (dez), nem superior a 20 (vinte) dias contados da data de efetivo exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido.
- 5.4. Após efetivado o ato de remoção o servidor removido compromete-se a:
- 5.4.1. cumprir a jornada de trabalho em quaisquer dos turnos de funcionamento da unidade para qual será removido;
- 5.4.2. entrar em efetivo exercício na nova unidade de lotação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.
- 5.5. As despesas de mudança de sede, decorrentes da efetivação do ato de remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O presente processo de seleção não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando o prazo de validade do concurso limitado à efetivação do ato de remoção dos candidatos classificados nos termos deste Edital.
- 6.2. Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final e terão a sua remoção efetivada após a entrada em exercício do no servidor, conforme item 6.3.
- 6.3. O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições na unidade de origem até a publicação do ato de remoção.
- 6.4. A inscrição deferida no presente processo não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para remoção, como também da entrada em exercício do servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor a ser removido.
- 6.5. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 6.6. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.
- 6.7. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado de Remoção serão disponibilizadas no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).
- 6.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de notificação do requerente.
- 6.9. As informações constantes no Formulário de Inscrição, Anexo II, serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor. 6.10. O cronograma de execução do presente edital será o constante no Anexo III.
- 6.11. A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas cominações legais pertinentes, além de anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para Administração.
- 6.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/02/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473419** e o código CRC **69A29C41**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 4/2019/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS (PROFESSOR DO ENSINO, BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - DE)

Área	Quant. Vaga	Campus de disponibilidade da vaga para remoção
Arquitetura	1	Campus Porto Velho Calama
Física	1	Campus Guajará-Mirim
Historia	1	Campus Colorado do Oeste
História	1	Campus Jaru

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO EFETIVO E UNIDADE DE LOTAÇÃO	
CLASSE/PADRÃO/NÍVEL	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
DATA DE NASCIMENTO:	
Declaro estar ciente das condições do Edital nº /2018 para remoção interna e sua base legal, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, sob as penas da lei.	
DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

MARCAR OPÇÃO DE VAGA /ÁREA (PROFESSOR DO ENSINO, BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

Opção	Área	Campus de disponibilidade da vaga para remoção
	Arquitetura	Campus Porto Velho Calama
	Física	Campus Guajará-Mirim
	História	Campus Colorado do Oeste
	História	Campus Jaru

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	14/02/2019
Homologação	15/02/2019

Referência: Processo nº 23243.002654/2019-39

SEI nº 0473419

**EDITAL Nº 4/2019/GJM - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.002648/2019-81

DOCUMENTO SEI Nº 0472378

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a ABERTURA do edital que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio Moradia – PROMORE, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, oriundos de outras cidades ou da zona rural, que necessitem residir temporariamente no município sede do campus para ter ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital visa ofertar auxílios estudantis, dentro dos Programas estipulados no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO RESOLUÇÃO nº 23 de 26 de Março de 2018, aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) presenciais técnicos de nível médio integrado e graduação do Campus Guajará-Mirim.

1.2 O Programa de Auxílio Moradia – PROMORE, proposto neste edital destina-se aos estudantes do IFRO – Campus Guajará-Mirim, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica com o provimento de auxílio financeiro para custeio de Moradia.

1.3 Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica o conjunto de incertezas, inseguranças e riscos, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem estar social, que envolve condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que tal vulnerabilidade pode ser agravada em estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, com necessidades educacionais específicas, entre outros.

1.4 A participação no programa está condicionada:

1.4.1 À comprovação de residência da família em zona rural ou localidade diferente do município sede do Campus, através de:

1. Declaração de ser proveniente de outras localidades ou
2. Comprovante de residência.

1.4.2 Ao de termo de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais (para os estudantes menores de 18 anos).

2. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

2.1 Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste edital.

2.2 Serão disponibilizadas 22 (vinte e duas) vagas, conforme o quadro a seguir:

AUXÍLIOS

CURSOS	Nº DE VAGAS	Nº DE PARCELAS	VALOR ESTIMADO	TOTAL
Cursos presenciais técnicos de nível médio integrado, Cursos presenciais técnicos de nível médio integrado EJA e graduação	11	10	R\$ 300,00	R\$ 33.000,00
Cursos presenciais técnicos de nível médio integrado, Cursos presenciais técnicos de nível médio integrado EJA e graduação	11	10	R\$ 200,00	R\$ 22.000,00

TOTAL GERAL**RS 55.000,00**

2.3 Os valores dos auxílios serão distribuídos conforme situação socioeconômica do (a) estudante, expressa através da sua soma total de pontos, conforme o quadro constante no item 4.1. Sendo a classificação definida através da pontuação, da maior para a menor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) do *Campus* Guajará-Mirim, conforme cronograma deste edital. Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis legais, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

3.2 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou responsáveis legais.

3.3 Para se inscrever o estudante, deverá apresentar os seguintes formulários e documentos (original e cópia):

3.3.1 Requerimento de inscrição (ANEXO I);

3.3.2 Declaração de Renda Familiar (ANEXO II);

3.3.3 Comprovação de renda familiar;

3.3.4 Termo de Responsabilidade dos pais/responsáveis (ANEXO VI);

3.3.5 Declaração de Residência da Família de Origem (ANEXO VII);

3.3.6 Atestado de matrícula semestral (somente para alunos de graduação e EAD);

3.3.7 Documento de Identificação (Como documento de identificação podem ser apresentados qualquer um dos seguintes documentos: RG (Carteira de Identidade), CTPS (Carteira de Trabalho), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro de Categoria Profissional ou Passaporte);

3.3.8 CPF;

3.3.9 Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo etc.);

3.3.10 Comprovante de Residência em outra localidade (quando for o caso);

3.3.11 Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), estudantes maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e aprendizes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade. Trazer cópia das seguintes páginas:

1. página com foto;
2. página com os dados pessoais do trabalhador;
3. página do último registro de contrato de trabalho e a próxima página em branco ou não havendo registro copiar as páginas em branco de contrato de trabalho;
4. página de alteração salarial atualizada.
5. Quem não possuir CTPS deve apresentar protocolo de solicitação deste documento.

3.3.12 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver) e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção para os estudantes maiores de 18 (dezoito) anos de idade. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

3.3.13 Laudo médico do estudante ou pessoa do núcleo familiar que possui doença crônica ou deficiência, quando houver.

3.3.14 Cópia do contrato de locação de imóvel no município sede do campus em nome do aluno ou, caso o aluno seja menor de idade, em nome do responsável legal ou declaração de que está residindo nesta cidade;

3.4 Além dos documentos pessoais o candidato deverá, apresentar um ou mais (quando for o caso) dos seguintes documentos de seu grupo familiar (original e uma cópia). Compõem grupo familiar aqueles que moram e compartilham dos mesmos gastos e ganhos do grupo:

3.4.1 Documento de Identificação (Como documento de identificação podem ser apresentados qualquer um dos seguintes documentos RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro de Categoria Profissional ou Passaporte);

3.4.2 Certidão de Nascimento dos menores de 18 (dezoito) anos que compõem o grupo familiar;

3.4.3 Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver) e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção de todos os maiores de 18 (dezoito) anos de idade. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

3.4.4 Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) de todas as pessoas que se enquadram no artigo 17, §1º, acima de 18 (dezoito) anos de idade e aprendizes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade. OBSERVAÇÃO: Trazer cópia das seguintes páginas:

1. página com foto;
2. página com os dados pessoais do trabalhador;
3. página do último registro de contrato de trabalho e a próxima página em branco ou não havendo registro copiar as páginas em branco de contrato de trabalho;
4. página de alteração salarial atualizada.
5. **Quem não possuir CTPS deve apresentar protocolo de solicitação deste documento.**

3.5 Para a comprovação de renda será necessário a entrega de um ou mais dos seguintes documentos:

3.5.1 Trabalhadores Assalariados:

1. Apresentação dos três últimos comprovantes de vencimento (contracheques ou holerites);
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, se houver;
3. Carnê do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
4. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
5. Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados.

3.5.2 Aposentados e Pensionistas:

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;

2. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

3.5.3 Atividade Rural:

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante, ou a membros da família, quando for o caso;
3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
4. Declaração de Aptidão ao PRONAF - Programa Nacional da Agricultura Familiar (DAP);
5. Notas fiscais de vendas de produção agropecuária (do último ano, quando houver), caso não tenha IRPJ.

3.5.4 Autônomos e Profissionais Liberais:

1. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
2. Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
3. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
4. Declaração de Profissional Informal, quando for o caso, conforme modelo (ANEXO III).

3.5.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

1. Extratos bancários dos últimos três meses;
2. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.5.6 Desempregados e Trabalhadores Informais:

1. Extratos bancários dos últimos três meses;
2. Comprovação do Seguro Desemprego, quando for o caso;
3. Declaração de Profissional Informal, quando for o caso; (ANEXO III)
4. Declaração que não possui renda (Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 - Presidência da República). (ANEXO IV)

3.6 Os documentos deverão ser entregues durante o período e horário indicados no cronograma, item 10 deste Edital, na Coordenação de Assistência ao Educando – CAED, Campus Guajará-Mirim.

3.7 No ato da entrega dos documentos de inscrição, deverão ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias para conferência.

3.8 Os formulários anexos deverão ser impressos e preenchidos pelo participante do referido Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

4.2 A pontuação referente ao item 01 (renda per capita) da tabela acima será realizada da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Até R\$ 249,50 por pessoa	50
De R\$ 249,51 a R\$ 499,00 por pessoa	40
De R\$ 499,01 a R\$ 748,50 por pessoa	30
De R\$ 748,51 a R\$ 998,00 por pessoa	20
De R\$ 998,01 a R\$ 1.497,00 por pessoa	10
Acima de R\$ 1.497,00 por pessoa	DESCCLASSIFICADO

4.3 Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e as gratificações permanentes, não serão contabilizados 13º salário, retribuição de férias e remunerações eventuais.

4.4 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

4.4.1 Os valores percebidos a título de:

1. Auxílios para **alimentação e transporte**;
2. Diárias e reembolsos de despesas;
3. Adiantamentos e antecipações;
4. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
5. Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
6. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

4.4.2 Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
2. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
3. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
4. Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem.

4.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

4.6 Demais programas de transferência de renda condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.7 No caso de haver empate, serão considerados os seguintes critérios sucessivamente:

- 4.7.1 Comprovar pertencer à unidade familiar que possuir menor renda per capita;
 - 4.7.2 Comprovar despesas com aluguel na cidade sede do campus;
 - 4.7.3 Candidato ou membro da família com alguma deficiência comprovada por laudo médico.
- 4.8 O estudante poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga do total ofertado.

4.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os períodos estipulados para inscrição, recursos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

4.10 Será excluído do processo seletivo o estudante que:

- 4.10.1 Não cumprir com as condições previstas neste Edital;
- 4.10.2 Não comprovar as informações registradas no requerimento;
- 4.10.3 Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- 4.10.4 Prestar informações falsas no formulário.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO www.ifro.edu.br e nos murais do *campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de vagas disponíveis (conforme subitem 2.2), sendo passível de alterações após análise de recursos.

5.2 O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO www.ifro.edu.br e nos murais do campus, após análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.

5.3 Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no item 10 deste Edital e encaminhado à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de auxílios- CEAC, responsável pelo Edital, conforme PORTARIA Nº 14/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

6.2 O requerimento de recurso (ANEXO VIII) deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 (dezoito) anos.

6.3 Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de auxílios- CEAC, responsável pelo Edital, conforme Portaria nº PORTARIA Nº 14/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

6.4 Será aceito recurso com complementação de documentos faltantes.

6.5 Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

6.6 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

6.7 O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final, após o período de avaliação.

6.8 Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 22 (vinte e duas) vagas, conforme subitem 2.2 do presente Edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, DA ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS E DO PAGAMENTO

8.1 Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso (ANEXO IX) referente ao auxílio ofertado. Caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

8.2 O horário para assinatura do Termo de Compromisso será das 8h00min às 20h30min na Coordenação de Assistência ao Educando – CAED.

8.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.

8.4 No ato da assinatura do Termo de Compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária * ** (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

- 1. Tipo poupança;
- 2. Com mais de um titular;
- 3. Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

*** Os dados bancários deverão ser entregues conforme cronograma.**

**** A não entrega dos dados no prazo estabelecido implicará no cancelamento da inscrição.**

8.5 O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante.

9. DA VIGÊNCIA, MANUTENÇÃO E DESLIGAMENTO NO PROGRAMA

9.1 O período de vigência será de março a dezembro de 2019 podendo ser interrompido a qualquer momento caso haja indisponibilidade de recursos financeiros para sua continuidade.

9.2 São requisitos para concorrer e permanecer no PROMORE:

- 9.2.1 Estar devidamente matriculado nos cursos especificados no item 1.1;
- 9.2.2 Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- 9.2.3 Comprovar renda per capita familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo mensal;
- 9.2.4 Residir em localidade diferente da cidade sede do campus.
- 9.2.5 O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:
 - 9.2.5.1 Ter matrícula regular;

9.2.5.2 Ter frequência e desempenho acadêmico mínimo para aprovação em cada disciplina;

9.2.5.3 Entregar comprovante de matrícula 2019/2, até uma semana após o encerramento do prazo de matrícula do referido semestre (somente para alunos da EJA e da graduação).

9.2.5.4 Utilizar adequadamente o auxílio recebido;

9.2.5.5 Comparecer às entrevistas, reuniões e outros quando convocados, e acompanhados dos pais e/ou responsáveis quando solicitado;

9.2.5.6 Apresentar documentações e/ou informações, assim como prestações de contas quando solicitado.

9.3 É vedado ao estudante:

9.3.1 Utilizar auxílio indevidamente.

9.3.2 Transferir auxílio;

9.3.3 Tomar decisões relacionadas ao programa que participa sem consultar a Coordenação de Assistência ao Educando – CAED;

9.4 A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela CEAC, novas entrevistas, e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade do recebimento do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

9.5 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

9.5.1 Por solicitação do próprio estudante;

9.5.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

9.5.3 Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;

9.5.4 Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;

9.5.5 Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado;

9.5.6 Transferência para outro Campus ou outra Instituição de Ensino;

9.5.7 Tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;

9.5.8 Use de má fé nas informações prestadas.

9.6 Denúncias de fraude e má fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de auxílios- CEAC a qualquer tempo.

9.7 Comprovada a má fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

9.8 Em caso de cancelamento do benefício de algum estudante, deverá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão do auxílio, no entanto o candidato convocado ocupará auxílio que condiz ao valor dos estudantes selecionados com a sua soma total de pontos.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma.

EVENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	18/02/2019 21 e 22/02 e de 25/02 a 01/03/2019	Murais do <i>Campus</i> Guajará-Mirim e no site: http://www.ifro.edu.br/
Período de Inscrição	Horários: Das 08h às 11h 30min. Das 14h às 17h 30min. Das 19h às 21h.	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajará-Mirim
Análise da documentação	até 15/03/2019	Comissão responsável pelo Edital, conforme Portaria nº
Divulgação do Resultado preliminar	até 18/03/2019 18 e 19/03/2019	Murais do <i>Campus</i> Guajará-Mirim e no site: http://www.ifro.edu.br/
Impetrar Recurso contra o Resultado preliminar	Das 08h às 11h 30min. Das 14h às 17h30min. Das 19h às 21h.	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajará-Mirim
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	até 22/03/2019 25 a 29/03/2019	Murais do <i>Campus</i> Guajará-Mirim e no site: http://www.ifro.edu.br/
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários	Das 08h às 11h 30min. Das 14h às 17h30min. Das 19h às 21h.	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajará-Mirim

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site do IFRO www.ifro.edu.br e afixadas no mural do campus, as quais integrarão este Edital.

11.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Comissão responsável pelo Edital, conforme PORTARIA Nº 14/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

11.4 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.

11.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.6 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de auxílios- CEAC responsável pelo Edital, conforme PORTARIA Nº 14/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472378** e o código CRC **013093DF**.

Referência: Processo nº 23243.002648/2019-81

SEI nº 0472378



PORTARIA Nº 63/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR por 15 (quinze) dias, a partir de 12/02/2019 as atividades da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos documentos necessários para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, restauração e adequação da estação de tratamento de esgoto (ETE) do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 17/PVICAL - CGAB/IFRO, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473615** e o código CRC **D6DD5FB0**.

Referência: Processo nº 23243.000717/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0473615



PORTARIA Nº 165/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS, FABIANO GAMA DE SOUSA** e **ALAN ANDRADE MESQUITA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **AMANDA BONIFACIO MACIEL**, do Curso de Engenharia Agrônômica, que se realizará no dia 14 de fevereiro de 2019, às 15:00 horas na sala EA115 deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473503** e o código CRC **B9382964**.

Referência: Processo nº 23243.002994/2019-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0473503



PORTARIA Nº 246/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando: o Memorando Nº 18/2019/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA (SEI nº 0466072), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/02/2019, a Assistente em Administração **EDINA MUNHAK**, matrícula SIAPE nº 1680524, da Função Gratificada de Coordenadora de Compras e Licitações do *Campus Ji-Paraná/IFRO*, código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/02/2019, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472173** e o código CRC **29CB622A**.

Referência: Processo nº 23243.002383/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0472173



PORTARIA Nº 247/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando: o Memorando Nº 19/2019/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA (SEI nº 0466194), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração **LÍDIA VERÔNICA PERALTA**, matrícula SIAPE nº 1795150, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Compras e Licitações do *Campus Ji-Paraná/IFRO*, código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472193** e o código CRC **2BC4E0E7**.

Referência: Processo nº 23243.002394/2019-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0472193



PORTARIA Nº 157/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

ART. 1º - DESIGNAR os Professores **FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO, FAGTON DE MATTOS DE NEGRÃO E LUCIEN BISSI DA FREIRA**, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Banca de Certificação de Conhecimentos referente a disciplina de Ovinocultura, da Acadêmica **AMANDA BONIFÁCIO MACIEL** do curso de Engenharia Agrônoma deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471419** e o código CRC **92EE2C8C**.

Referência: Processo nº 23243.002808/2019-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0471419



PORTARIA Nº 37/VLH - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para em Comissão, analisar os documentos técnicos da contratação de projetos de engenharia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- *Campus* Vilhena.

MEMBROS	SIAPE Nº.
Cesar Lucas dos Santos	1796561
Elisandro de Moura Martins	2878582
Sankeis Pacheco de Oliveira da Silva	3000516
Ariane Zambon Miranda	2325016

Art. 2º. DESIGNAR, o Assistente em Administração, Cesar Lucas dos Santos, matrícula SIAPE nº1796561, como presidente da Comissão.

Art. 3º. DEFINIR, 2 horas semanais para o desempenho das atividades pela Comissão.

Art. 4º. ESTABELECER o prazo de 30 dias para a entrega do relatório sobre a análise dos documentos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472870** e o código CRC **9CD57D25**.

Referência: Processo nº 23243.008072/2018-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0472870



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/PVZN - CGAB/IFRO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA REDE E-TEC/PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

A Diretora Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, *Campus* responsável pela gestão de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria MEC nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, **RETIFICA o Item I do Edital Nº 03/PVZN - CGAB/IFRO, de 12 de fevereiro de 2019.**

Onde se lê:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, nomeada, pelo Diretora Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, por meio da Portaria nº12/PVZN - CGAB/IFRO, de 30 de janeiro de 2019. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2 O presente edital destina-se a seleção de **profissionais externos que não possuam vínculos empregatícios com o serviço público (municipal, estadual ou federal)** para atuar, como bolsistas nos Cursos Técnicos de Nível Médio BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, na modalidade de Educação a Distância.

1.3 As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme o Quadro 01.

QUADRO 01

FUNÇÃO	ATUAÇÃO	REQUISITOS
Apoio Acadêmico (Administrativo)	Todos os cursos na modalidade EaD	1. Certificado de Conclusão de Graduação em qualquer área, devidamente reconhecido por órgão oficial. 2. E Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.
Apoio Acadêmico (Orientador de Estágio)	Curso Técnico em Informática para Internet na modalidade EAD	1. Graduação na Área de Informática; ou Superior de Tecnologia da Informação; ou Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Leia-se:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, nomeada, pelo Diretora Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, por meio da Portaria nº12/PVZN - CGAB/IFRO, de 30 de janeiro de 2019. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2 O presente edital destina-se a seleção de **profissionais externos que não possuam vínculos empregatícios com o serviço público (municipal, estadual ou federal)** para atuar, como bolsistas nos Cursos Técnicos de Nível Médio BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, na modalidade de Educação a Distância.

1.3 As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme o Quadro 01.

QUADRO 01

FUNÇÃO	ATUAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
Apoio Acadêmico (Administrativo)	Todos os cursos na modalidade EaD	1. Certificado de Conclusão de Graduação em qualquer área, devidamente reconhecido por órgão oficial. 2. E Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.	02
Apoio Acadêmico (Orientador de Estágio)	Curso Técnico em Informática para Internet na modalidade EAD	1. Graduação na Área de Informática; ou Superior de Tecnologia da Informação; ou Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	01

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472089** e o código CRC **3AED549**.

Referência: Processo nº 23243.001655/2019-66

SEI nº 0472089



EDITAL Nº 3/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.011323/2018-17

DOCUMENTO SEI Nº 0472544

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no DESPACHO 190/2019/REIT - DGP DOC SEI(0472524), TORNA PÚBLICO a vaga disponível para consulta ao candidato classificado no EDITAL Nº 53/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2018.

1. QUADRO DE VAGAS DOCENTE

Processo	Cargo/área	Regime de Trabalho	Campus	Vaga
23243.002503/2019-81	Prof. EBTT/História	DE	Ariquemes	01
23243.002791/2019-73	Prof. EBTT/Física	DE	Porto Velho Calama	01

2. CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO

SERVIDOR A SER CONSULTADO	Cargo/área	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Vanessa Fronza	Prof. EBTT/História	Campus Colorado do Oeste
Adriana Fátima de Lima	Prof. EBTT/Física	Campus Porto Velho Calama

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem e após o encerramento do ano letivo de 2018.
- 3.2. O servidor relacionado no item 2 do edital deverão até o dia **14/02/2019** encaminhar termo aceite ou desistência conforme modelo anexo I e II, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/02/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472544** e o código CRC **1704631D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



PORTARIA Nº 60/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Comissão responsável pela Coleta Seletiva Solidária no *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria Nº 100, de 05/05/2014 e suas alterações.

Art. 2º Instituir a Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária no *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 3º Designar para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Ari Sampaio Silva Júnior (Presidente)	Assistente em Administração	2046789
Marcia Sousa de Oliveira	Professor (a) EBTT	2325029
Maria Galdizía Carvalho Assunção	Professor (a) EBTT	1867533
Francisco Pereira Coêlho Júnior	Professor (a) EBTT	3003298
Regina Celia Gonçalves Morão	Professor (a) EBTT	3058707

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável criação do setor virtual sigla (COMPER-CPCSS), e pela vinculação dos servidores designados no Art. 3º ao setor criado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472390** e o código CRC **125577E4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



PORTARIA Nº 61/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 10/02/2019, a PORTARIA Nº 277/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017, referente ao apoio realizado pela servidora LUCIANA SEMEÃO DA SILVA PONTES, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 2047223, à Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472891** e o código CRC **789F1047**.



EDITAL Nº 7/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.025223/2018-60

DOCUMENTO SEI Nº 0472142

OBJETO: Programa Institucional de Residência Pedagógica - PIRP

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. OBJETIVOS DO PIRP/IFRO
3. CARACTERÍSTICAS DO PIRP
4. VAGAS
5. VIGÊNCIA DA BOLSA
6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES E DOCENTES
7. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
8. ATRIBUIÇÕES
9. DA SELEÇÃO
10. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA
11. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS
12. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO
13. DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS
14. ANEXOS

1. DA APRESENTAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CACOAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012 e demais legislações em vigor, torna pública e considerando os termos do Edital Capes nº 06/2018, publicado em 01 de março de 2018, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, e a Portaria GAB Nº 45, de 12 de março de 2018, da CAPES, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica, por este ato administrativo, torna público este EDITAL para seleção de **01 (uma) vaga remanescente e 4 (quatro) vagas para lista de espera**, para ALUNOS BOLSISTAS do Programa Institucional de Residência Pedagógica – PIRP – a ser desenvolvido em parceria com escolas de Educação Básica da rede Estadual de Ensino, no período compreendido entre fevereiro de 2018 a janeiro de 2020, por estudantes devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática do IFRO, *campus* Cacoal.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFRO

- 2.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 2.2. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- 2.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- 2.4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 3.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por discente regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFRO e desenvolvida em uma escola pública de educação básica, municipal ou estadual, denominada escola-campo.
- 3.2. A Residência Pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo no mínimo 100 de regência, que incluirá o planejamento e a execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.
- 3.3. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.
- 3.4. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente-orientador.
- 3.5. São características essenciais da Residência Pedagógica:
- 3.6. Ser realizada preferencialmente numa mesma escola e em dias consecutivos, acompanhada por um mesmo professor-preceptor na escola de educação básica, com formação e experiência na etapa ou componente curricular da habilitação do residente.
- 3.7. Ser orientada por um docente-orientador do IFRO, que atua no curso de licenciatura no qual o residente está matriculado;
- 3.8. Conduzir o residente a buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes;
- 3.9. Experimentar técnicas de ensino, didáticas e metodologias com observação do trabalho em sala de aula do professor preceptor;
- 3.10. Oportunizar que o discente vivencie e pratique a regência de classe, com intervenção pedagógica planejada conjuntamente pelo docente orientador do curso de formação, pelo preceptor da escola e outros participantes da escola que se considere importante, além da gestão do cotidiano da sala de aula,

planejamento e execução das atividades, planos de aula, seqüências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos;

- 3.11. Compreender os processos de gestão do sistema de ensino, da escola e da sala de aula;
- 3.12. Realizar encontros presenciais entre o grupo de residentes e os docentes preceptores do curso, para o desenvolvimento de atividades que decorram das demandas da residência que voltam ao âmbito acadêmico para análise na perspectiva das disciplinas do curso de formação;
- 3.13. Orientar e manter grupos de residentes para compartilhar experiências com discentes não residentes, visando criar uma rede de aprendizagem colaborativa nos cursos de licenciatura do IFRO, nas escolas parceiras:

ESCOLA	MUNICÍPIO
EEEFM Carlos Gomes	Cacoal
EEEF Frei Caneca	Cacoal
EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	Cacoal
EEEFM Bernardo Guimarães	Cacoal
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Cacoal
Instituto Federal de Rondônia -Campus Cacoal	Cacoal

4. DAS VAGAS OFERTADAS

- 4.1. Estão sendo ofertadas neste Edital 01 (uma) vagas remanescentes para alunos residentes bolsistas e 4 (quatro) cadastro de reservas;
- 4.2. As vagas ofertadas serão distribuídas da seguinte forma, de acordo com os subprojetos apresentados na proposta institucional aprovada pela Capes, conforme descrito no Edital Capes Nº 06/2018, de 01 de março de 2018:

Subprojeto	Campus	Nº de vagas remanescentes para residentes bolsistas	Nº de vagas para lista de espera	Nº de vagas para residentes não-bolsistas
Matemática	Cacoal	1	4	-
Total		5		

- 4.3. A concessão das bolsas está condicionada à ordem de classificação dos alunos e dos preceptores no processo seletivo regido por este Edital.
- 4.4. A efetivação da seleção do estudante como bolsista, bem como do professor como preceptor do Programa Institucional de Residência Pedagógica está condicionada à aprovação dos subprojetos e seus respectivos quantitativos de bolsas pelas Capes, conforme EDITAL CAPES Nº 06/2018.
- 4.5. Os candidatos aprovados, relacionados por área/curso e ordem de classificação, divulgada no mural dos respectivos campi, serão convocados por área/curso em ordem de classificação para assinatura do termo de compromisso.
- 4.6. Havendo menos inscritos do que o número de bolsas disponibilizado por subprojeto, as bolsas remanescentes serão redistribuídas de forma igualitária para os subprojetos que tenham bolsistas (residentes ou preceptores) na lista de espera do presente edital.
5. **DA VIGÊNCIA DA BOLSA**
- 5.1. A duração máxima das cotas de bolsa concedidas neste edital é de **12 meses** e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).
- 5.2. O não cumprimento das atribuições dos bolsistas relacionadas ao programa implicará na substituição do bolsista por outro residente ou preceptor relacionado na lista de espera deste edital.
- 5.3. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

- 6.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:
- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFRO na área do subprojeto;
 - II - Ser aprovado no processo seletivo do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO.
 - III - Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
 - IV - Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
 - V - Firmar termo de compromisso.
- 6.1.1. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 6.1.2. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas a que se refere este edital.
- 6.2. O IFRO, a seu critério, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção e indicação dos bolsistas de que trata o presente edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Realização das inscrições será mediante formulário *Google* formulários, no seguinte endereço de [Inscrição](#)
- 7.1.1. Poderão candidatar-se às bolsas remanescentes de aluno residente, acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Matemática do *campus* Cacoal que cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital.
- 7.2. Documentação para inscrição
- 7.2.1. Documentos necessários para a inscrição do candidato a bolsista residente:
- I - Cópia do RG e CPF;
 - II - Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
 - III - Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);
 - IV - Histórico escolar ou documento equivalente;
 - V - Formulário de inscrição ([Anexo A](#));

VI - Termo de Compromisso e Declaração de não acúmulo de bolsa ([Anexo B](#)).

7.2.2. Os documentos que constam no item 7.2.1, deverão ser encaminhados digitalizados, cada item (I,II,III,IV,V e VI) em folha separadas ao endereço de e-mail residenciamat.cacoal@ifro.edu.br;

7.2.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do projeto institucional do Programa Residência Pedagógica, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

7.2.4. Entrega da documentação

7.2.5. A documentação dos candidatos deverão ser entregues junto com as originais, após o início do ano letivo 2019, juntamente com os originais para simples conferência, ao:

CAMPUS CACOAL	Orientação do Programa Institucional de Residência Pedagógica - PIRP- Campus Cacoal - Sala DEPESP
---------------	---

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS RESIDENTES E PROFESSORES PRECEPTORES

8.1. Atribuições do Aluno Residente

- I - elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- II - cumprir a carga horária mínima 440 horas de residência nos termos da Portaria 38/2018;
- III - desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- IV - elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- V - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- VI - comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto no IFRO.

Parágrafo único. No Programa de Residência Pedagógica, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de **residente**:

9.1.1. A seleção será conduzida pelo Coordenador de área de cada subprojeto e contará com as seguintes etapas:

1ª Etapa: (Eliminatória)

1. Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição. As inscrições com documentação incompletas serão automaticamente excluídas.

2ª Etapa: (Eliminatória e classificatória)

1. Entrevista, para este edital será via formulários *Google* no seguinte endereço [Inscrição](#)

Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato:

- I - Predisposição para o trabalho em grupo;
- II - Conhecimento e adaptação às normas do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO;
- III - Disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO;
- IV - Interesse pela carreira docente;

9.1.1.1. Se houve empate, será utilizado o critério: maior idade.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA

10.1. Os recursos financeiros da Residência Pedagógica destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFRO participantes do Programa, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do projeto.

10.2. O valor da bolsa para licenciandos está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto..

10.3. A bolsa tem duração de até 12 (doze) meses, nos termos do edital Capes Nº 6/2018.

10.4. Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do Bolsista residente, no caso de descumprimento das exigências previstas no Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO.

10.5. O não cumprimento dos compromissos para a execução do Programa Residência Pedagógica acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir integralmente a CAPES todo erário, recebido, indevidamente, como bolsa e despesas referentes às suas atividades como bolsista.

10.6. A concessão das bolsas, tanto aos discentes como aos professores preceptores, está condicionada à aprovação da proposta pela CAPES. Neste sentido, isenta o Instituto Federal de Rondônia de qualquer ônus, seja financeiro ou material, caso não haja êxito na aprovação.

11. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

11.1. Será permitida a substituição de bolsistas na modalidade de residente por outro não bolsista participante do subprojeto.

Parágrafo Único: Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, para o projeto regido por este Edital, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas conforme a ordem classificatória obtida ou, se necessário, através de seleção, por meio de edital a ser publicado.

11.2. Caso o licenciando seja convocado, a assumir bolsa e posteriormente vier a ser desligado do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO, perde imediatamente o auxílio a que tenha direito.

11.3. O estudante-residente terá sua atividade da Residência Pedagógica cancelada nas seguintes circunstâncias:

1. 1. 1. Infringir as normas regulamentares que determinaram a participação no Programa de Residência Pedagógica;
2. Abandono do curso de licenciatura ao qual está vinculado;
3. Solicitação de desligamento voluntário por parte do estudante-residente ao professor- orientador do Programa de Residência Pedagógica, através do preenchimento do Termo de Desistência constante no Anexo III.
4. Descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições;
5. Indicação do orientador e do preceptor, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação de suas atividades de residência pedagógica;

6. Obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de residência pedagógica, no mês imediatamente anterior à aferição;

7. Ter sido punido por uma das penas disciplinares previstas no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFRO, no período do desenvolvimento da atividade de residência.

11.4 É permitida a substituição do Professor Preceptor a qualquer tempo, desde que assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas deste edital.

I - Na substituição de preceptores, dar-se-á preferência a docentes das Escolas-campo participantes do projeto, mas não contemplados com bolsa.

12. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	13/02/2019
Período de inscrição	13/02 a 14/02/2019
Resultado parcial	15/02/2019
Recurso quanto ao resultado parcial	15/02/2019 a 17/02/2019
Resultado final após análise dos recursos	18/02/2019

12.1 Todo o processo de inscrição e impetração de recursos, quanto ao processo seletivo, serão conduzidos pelos Docentes Orientadores nos respectivos campi dos subprojetos e deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço residenciamat.cacoal@ifro.edu.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

13.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica do IFRO e Docentes Orientadores do subprojeto correspondente e Pela Pró-reitoria de Ensino, em última instância.

13.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472142** e o código CRC **5331D24F**.

ANEXOS AO EDITAL Nº EDITAL Nº 7/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

DEPARTAMENTO DE ENSINO

CAMPUS CACOAL

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome:

Endereço:

Campus

Data de nascimento:

Telefone:

E-mail:

RG

CPF

2 - DADOS DO CURSO

Curso:

Semestre:

Turno:

3 - DADOS BANCÁRIOS

Nº do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

4 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital 07/2019 para a seleção de Bolsista do Programa Residência Pedagógica/IFRO, não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 8 (oito) horas semanais à execução do projeto do Programa, sem prejuízo às minhas atividades do curso de graduação.

5 - ASSINATURAS

a) Do Candidato: _____

b) Do Docentes Orientadores do Programa Residência Pedagógica no *Campus*: _____

_____, _____ de _____ de _____

ANEXO B**TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO RESIDENTE**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP: _____, portador do CPF nº _____, declaro aceitar as condições do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO, para realizar atividades junto a(o) Campus _____, cumprindo os preceitos legais, e em caráter irrevogável e irretroatável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do Programa Residência Pedagógica;

II – não interromper ou desistir da bolsa sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela /CAPES, justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo Programa Residência Pedagógica, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e

IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato



PORTARIA Nº 22/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o Processo nº 23243.015661/2017-39, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Horário Especial ao Servidor Estudante ao Técnico de Laboratório - área Florestas DEILTON WELLINGTON RIBEIRO NOGUEIRA, Mat. SIAPE nº 2171606, lotado no *Campus* Ji-Paraná, tendo em vista a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição/setor, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Fixar os horários de jornada de trabalho do servidor de que trata o artigo primeiro de acordo com o quadro abaixo:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7h30min às 12h30min		7h30min às 12h30min	7h30min às 12h30min	7h30min às 11h30min
18h00min às 22h00min	12h00min às 17h00min	13h30min às 17h30min	18h00min às 22h00min	13h30min às 17h30min

Art. 3º REVOGAR, a partir 21 de fevereiro de 2018, a Portaria nº 215/JIPA - CGAB/IFRO, de 11 de setembro de 2018.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 24/JIPA - CGAB/IFRO, de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473157** e o código CRC **1669D8BA**.



PORTARIA Nº 36/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Arnaldo Libório Santos Filho, Engenheiro Agrônomo, Mat. SIAPE nº 1275607, como fiscal do contrato nº 03/2014 (Processo nº 23243.000753/2014-71), celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia e a empresa FBX – Serviços de Segurança LTDA-EPP, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias nº 63, de 04 de abril e nº 108 de 20 de junho 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473081** e o código CRC **983DB57C**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019

EDITAL Nº 8/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.002981/2019-91

DOCUMENTO SEI Nº 0472972

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO *CAMPUS* CACOAL, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Ciências e Matemática** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal, criado e autorizado pela Resolução nº 66/CONSUP/IFRO, de 19 de setembro de 2016.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática será realizado no IFRO - *Campus* Cacoal, situado Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, Zona Rural, Cacoal-RO, na modalidade semipresencial.
- 1.2. Objetivos do curso: oportunizar a qualificação profissional, principalmente no que se refere ao campo de planejamento, prática pedagógica e execução de aulas, acompanhamento, avaliação do processo educativo, e elaboração de material técnico- didático, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução nº 04/CEPEX/IFRO, de 21 de setembro de 2016.
- 1.3. A grade curricular da especialização possibilitará a professores que atuam nas áreas de química, física, biologia e matemática o aperfeiçoamento na área em que atuam através das disciplinas de instrumentalização.
- 1.4. O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, com carga horária total de 400h, será desenvolvido no período mínimo de 1 ano e máximo de 2 anos.
- 1.5. Sobre a oferta do curso: O curso será oferecido em quatorze módulos, sendo as aulas ministradas aos finais de semana, com intervalo quinzenal, às sextas-feiras das 18h30 às 22h30, aos sábados das 08h às 12h e das 14h às 18h e, aos domingos, das 08h às 12h, de acordo com calendário previamente divulgado.
- 1.6. Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Ensino de Ciências e Matemática.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Profissionais educadores licenciados e bacharéis que estejam em efetivo exercício da docência ou não e profissionais que possuem diploma de curso superior e atuam na gestão educacional, supervisão e orientação em escolas de Ensino Fundamental e Médio.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Modalidade de inscrição: A inscrição será feita exclusivamente via internet.
- 3.2. Os candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática deverão encaminhar cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 4.1 para o endereço eletrônico: selecaooposcienciasematematica.cacoal@ifro.edu.br. No assunto do e-mail, devem constar as seguintes informações: NOME, SOBRENOME. EDITAL 08/2019/IFRO.
- 3.3. Observando o horário local, a inscrição iniciará-se à e terminará nos seguintes dias e horários: **Início:** 6h do dia 14 de fevereiro de 2019. **Término:** 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2019.
- 3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.5. O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os candidatos devem encaminhar cópias digitalizadas dos seguintes documentos, como consta na Resolução Nº 17/REIT – CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018.
 - a) Duas fotos 3x4 (recentes) e os seguintes documentos:
 - b) Formulário de inscrição preenchido, conforme modelo disponível no ANEXO I. Na ficha de inscrição deverá ser informado o endereço eletrônico do Currículo Lattes, no modelo da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado,
 - c) Cópia do Currículo Lattes (reduzido) atualizado em 2019.
 - d) Cópia RG;
 - e) Cópia CPF;
 - f) Cópia Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - g) Cópia Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

- h) Cópia Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses).
- i) Uma cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- j) Uma cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- k) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- l) Comprovação de Tipagem Sanguínea;
- m) Termo de compromisso de dedicação às atividades da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, conforme ANEXO II.
- n) Ficha de avaliação do Currículo, devendo ser preenchido o nome do(a) candidato(a) e as cópias das respectivas documentações comprobatórias em ordem numerados (somente dos itens pontuados descritos no ANEXO III, seguindo a mesma sequência do currículo.
- o) Carta de intenções: Conforme orientações contidas no ANEXO IV.

4.2. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa e em ordem.

4.3. A qualquer tempo, o IFRO poderá anular: a inscrição e a matrícula do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. O curso disponibilizará um total de 25 (vinte e cinco) vagas. Serão convocados os candidatos conforme ordem de classificação no processo seletivo.

5.2. O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo Edital perderá a vaga que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.

6. DAS LINHAS DE PESQUISA

6.1. O objeto de estudo deste curso é a análise contextualizada das Ciências e Matemática a ser investigado através das linhas de pesquisa:

LINHA DE PESQUISA 1	Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática: Esta linha contempla os processos de ensino e aprendizagem e interações sócio-cognitivas por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula, o seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico/metodológicas bem como os fundamentos cognitivos e científicos que os justificam. Estuda também a formação, desenvolvimento e modelagem de conceitos e de problemas no domínio das Ciências e da Matemática. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam à produção de meios que possibilitem antecipar e superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica
LINHA DE PESQUISA 2	Instrumentalização do Ensino de Ciências e Matemática: Esta linha de pesquisa contempla a organização e o uso de laboratório e de experiências demonstrativas no ensino de Ciências e Matemática: aspectos teóricos, operacionais e computacionais. Fases do processo didático experimental: planejamento, elaboração e execução de atividades de laboratório. Montagem de equipamentos de laboratório e simulação computacional. Elaboração de estratégias de ensino que completem essas atividades. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha de pesquisa visam à produção de instrumentos que facilitem a relação ensino-aprendizagem em Ensino de Ciências e Matemática.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO - *Campus* Cacoal, designados e nomeados por Portaria específica, emitida pela Direção Geral deste *campus*.

7.2. A seleção será constituída por duas etapas:

- a) Análise do currículo com documentação comprobatória que será classificatória e eliminatória;
- b) Análise da carta de intenção.

7.3. A análise do currículo e da documentação comprobatória será feita de acordo com a documentação apresentada e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

7.4. Para fins de pontuação, quando da análise da documentação comprobatória, serão considerados os títulos constantes no currículo Lattes do candidato, desde que devidamente comprovados.

7.5. A análise da documentação comprobatória será realizada no período delimitado pelo cronograma deste Edital.

7.6. Serão considerados no processo de seleção:

- a) Envio de toda a documentação exigida - eliminatória;
- b) Análise do Currículo Lattes apresentado de acordo com os critérios da tabela item 7.7., com valoração de 0 a 80 (zero a oitenta) pontos;
- c) Análise da carta de intenção com valoração de 0 a 20 (zero a vinte) pontos;
- d) Os pontos referentes ao Currículo Lattes (80 pontos) e da Carta de Intenções (20 pontos) serão somados, podendo atingir o máximo de 100 pontos.

7.7. A análise do Currículo Lattes será realizada por meio da tabela a seguir: N°

N°	CRITÉRIO	PONTOS	TOTAL
1.	Licenciatura em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	20 pontos	20 pontos
2.	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física	15 pontos	10 pontos
3.	Graduação em pedagogia (com habilitação em gestão educacional, supervisão e orientação).	10 pontos	10 pontos
4.	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h).	06 pontos (apenas 1 especialização)	06 pontos

5.	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180h).	2 pontos (apenas 1 aperfeiçoamento)	02 pontos
6.	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Médio. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,5 pontos para cada ano (Até 10 anos de efetivo exercício)	15 pontos
7.	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 pontos para cada certificação (Até 5 certificados)	05 pontos
8.	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata	0,3 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	03 pontos
9.	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	05 pontos
10.	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	04 pontos	04 pontos
TOTAL		80 pontos	

7.8. A análise da carta de intenção valerá de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e valorizará:

Nº	Critério	Pontos	Total
01	A sua disposição para o curso – conhecimentos, experiência acadêmica ou profissional, interesses, motivações, possibilidades, expectativas e disponibilidade de tempo para as atividades presenciais.	10 pontos	10 pontos
02	O seu posicionamento e argumentação quanto às linhas de pesquisa de interesse.	10 pontos	10 pontos
TOTAL			20 pontos

7.9. As orientações para a elaboração da carta de intenção estão no ANEXO IV.

8. DA APROVAÇÃO

- 8.1. Para ser aprovado (a), o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital no prazo estabelecido no item 3.3.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 8.3. A nota final será apurada de acordo com a soma das notas do currículo e da carta de intenção de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Caso haja empate na seleção, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, na seguinte ordem:

- 1º) Não possuir pós-graduação *lato sensu*;
- 2º) de docência;
- 3º) Servidor público.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do curso.
- 10.2. As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRO - *Campus* Cacoal, situado Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, Zona Rural, Cacoal-RO. Fone: (69) 3443-2445, na cidade de Cacoal-RO, no período de 07 e 08 de março de 2019, das 8h às 11:30h e das 13h às 16h, bem como 08 de março de 2019 das 8h às 11:30h, das 13h às 16h e das 18:30h às 21:00h.
- 10.3. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar cópias simples dos documentos que constam no item 4.1 deste Edital juntamente com as originais para conferência pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA).
- 10.4. A matrícula somente será efetivada após preenchimento e assinatura da ficha de matrícula pelo candidato, mediante apresentação de documento de identificação pessoal com foto.
- 10.5. Os(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.
- 10.6. O período da matrícula para os(as) candidatos(as) convocados em segunda chamada será divulgado no site do IFRO.
- 10.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <http://www.ifro.edu.br/>

11. DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE.

- 11.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO <http://www.ifro.edu.br/>, conforme as datas previstas neste edital.
- 11.2. O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, com aulas a partir do dia 08 de março de 2019, a partir das 18:30 h, conforme calendário anual do curso no IFRO *Campus* Cacoal.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá obedecer os prazos contidos no cronograma, item 13 e ser encaminhada por escrito, endereçada à Comissão de Seleção para o e-mail: selecaooposcienciasematematica.cacoal@ifro.edu.br
- 12.2. O recurso, em formato livre, deverá:
- a) Ser apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo, conforme o ANEXO V.

b) Conter, obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato, o número de sua inscrição e o nome do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática.

c) Conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.

12.3. Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

13. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	13/02/2019
Período de inscrição	14/02 a 21/02/2019
Publicação da homologação preliminar das inscrições	22/02/2019
Recursos (Inscrições) – via e-mail	25/02/2019
Resposta ao recurso contra não homologação de inscrição – via e-mail	26/02/2019
Publicação da homologação final das inscrições	26/02/2019
Resultado preliminar das avaliações (classificação)	27/02/2019
Recurso das avaliações – via e-mail	28/02/2019
Resposta dos recursos das avaliações – via e-mail	01/03/2019
Resultado final	01/03/2019
Matricula	07 e 08/03/2019
2ª Chamada (Caso haja, será divulgado no site do IFRO)	11 e 12/03/2019

13.1. O IFRO - *Campus* Cacoal poderá alterar as datas e atividades previstas, conforme a necessidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/>.

14.2. Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que:

- I - Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realização do processo seletivo;
- II - Não atender às determinações regulamentares;
- III - Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- IV - Fornecer dados e documentos falsos.

14.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

14.4. No Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, o discente matriculado terá, após o encerramento das disciplinas, o prazo de seis (6) meses para elaboração e apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso, atividade acadêmica regida pela Resolução n. 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto de 2015.

14.5. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

14.6. As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática serão ministradas no IFRO - *Campus* Cacoal, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós-Graduação.

14.7. Este Edital está disponível no mural do IFRO - *Campus* Cacoal e no endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/>.

14.8. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

14.9. Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472972** e o código CRC **9A387133**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 8/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO ALUNO							
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)					
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR		UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro		PAÍS (se estrangeiro)	N.º DO PASSAPORTE (se estrangeiro)			VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR							
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)						BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE:	CELULAR:	E-MAIL	
1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA							
Link do Currículo Lattes							
1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO							
INSTITUIÇÃO (Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.)							
CARGO				TIPO DE VINCULO		Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)						E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	FAX	
2. DECLARAÇÃO							
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.							
LOCAL			DATA		ASSINATURA		
			_ / _ / _				

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, candidato ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, a ser oferecida pelo IFRO, Campus Cacoal, assumo o compromisso de assistir a todos os encontros presenciais, elaborar e apresentar, de forma escrita e oral (com defesa diante de banca examinadora), um Trabalho de Conclusão de Curso, conforme as exigências de prazo, normas de metodologia científica, originalidade, gênero textual definido, contribuição técnico- científica e social, padrões de qualidade estabelecidos no curso e instruções do professor orientador eleito.

Cacoal __, de _____ de _____.

Nome do Candidato

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA APLICADA NA EDUCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A) : _____ Organize o currículo lattes (modelo Plataforma Lattes/CNPq) impresso, com documentos comprobatórios numerados (somente dos itens pontuados descritos no quadro abaixo), seguindo a mesma sequência do currículo.

As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, e os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente serão anulados.

Nº	Critério	Pontos	Valor Máximo	Valor* obtido
01	Licenciatura em Biologia, Matemática, Química ou em Física	20 pontos	20 pontos	
02	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	10 pontos	10 pontos	
03	Graduação em pedagogia (gestão educacional, supervisão e orientação)	10 pontos	10 pontos	
04	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360 h)	06 pontos (apenas 1 especialização)	06 pontos	
05	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180 h)	02 pontos (apenas 1 aperfeiçoamento)	02 pontos	
06	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Médio. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,5 pontos para cada ano (Até 10 anos de efetivo exercício)	15 pontos	
07	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 pontos para cada certificação (Até 5 certificados)	05 pontos	
08	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata.	0,3 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	03 pontos	
09	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou	0,5 pontos para cada certificação (Até 10	05 pontos	

	correlata.	certificados)		
10	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	04 pontos	04 pontos	

* Preencha a pontuação a partir de uma autoavaliação

Cacoal____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções deverá ser apresentada com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem esquerda, direita, superior e inferior de 3 cm, parágrafo de 2 cm, sendo de 2 à 4 laudas no máximo. Deverá constar nome completo e CPF.

A carta de intenções deverá abordar os seguintes pontos:

1. Identificação do(a) candidato(a): Nome e formação universitária.
2. Breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso pretendido.
3. Experiência acadêmica ou profissional na área de abrangência do curso, se houver.
4. Interesse pessoal do(a) candidato(a) na área (explicação do que almeja com o curso que concorre e porque se sentiu motivado para entrar no curso).
5. Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional.
6. Expectativas em relação ao curso.
7. Disponibilidade para as atividades presenciais.
8. Relação com área da linha de pesquisa.

Cacoal - RO, ____ de _____ de _____

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
CPF:	RG:
E-mail :	
Telefone residencial:	Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

Cacoal, ____ de _____ de 2019.

.....



PORTARIA Nº 21/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando Documento de Oficialização da Demanda Nº 11/JIPA - DPLAD/IFRO, de 22 de junho de 2018 (0273818), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Equipe de Planejamento responsável pela Contratação de empresa especializada na distribuição diária e semanal, inclusive nos sábados, domingos e feriados, de jornais, periódicos e revistas impressas, bem como versão eletrônica para acesso online, para atender às necessidades do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Cargo	Mat. Siape	-
Cleuza Diogo Antunes	Bibliotecária-Documentalista	1971901	Presidente
Renata Jeremias Rocha	Recepcionista	1104700	Membro

Art. 2º ESTABELEECER que a referida equipe de planejamento será responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares; Mapa de Riscos; e Termo de Referência, conforme dispõe a IN nº 05/2017.

Art. 3º ESTABELEECER o prazo máximo 30 (trinta) dias para o envio do Termo de Referência, observando a necessidade dos serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 158/JIPA - CGAB/IFRO, de 06 de Julho de 2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/02/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472873** e o código CRC **D9F0FC80**.



PORTARIA Nº 163/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 297, de 06 de março de 2018.

ART. 2º - DESIGNAR conforme Anexo I desta Portaria, os servidores residentes no *Campus* para escala de plantões voluntários de apoio a Gestão nos finais de semana e feriados.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472103** e o código CRC **9C4CDDD7**.



ANEXO PORTARIA N° 163/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

SERVIDOR	TELEFONE	PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA - APOIO A GESTÃO										
MARIANA DE SOUZA CABECIONI	69 98486-118 69 99981-9128	09, 10, 16 e 17/02/2019	16 e 17/03/2019	19,20 e 21/04/2019	-----	01 e 02/06/2019	06 e 07/07/2019	31/08/2019	01/09/2019	05 e 06/10/2019	15, 16 e 17/11/2019	-----
CELI DIVINO	69 98437-4498 69 99981-9128	23 e 24/02/2019	23 e 24/03/2019	27 e 28/04/2019	-----	08 e 09/06/2019	-----	03 e 04/08/2019	07 e 08/09/2019	19 e 20/10/2019	23 e 24/11/2019	-----
EDVALDO MARTINS	69 99972-2427 69 99981-9128	-----	02, 03, 30 e 31/03/2019	-----	11 e 12/05/2019	15 e 16/06/2019	-----	10 e 11/08/2019	14 e 15/09/2019	26 e 27/10/2019	30/11/2019	01/12/2019
MAGDA OLIVEIRA PINTO	69 99305-1920 69 99981-9128	-----	04 e 05/03/2019	06 e 07/04/2019	18 e 19/05/2019	20, 22 e 23/06/2019	-----	17 e 18/08/2019	21 e 22/09/2019	-----	02 e 03/11/2019	07 e 08/12/2019
NORMANDO JACOB QUINTANS	69 99236-8790 69 99981-9128	-----	09 e 10/03/2019	13 e 14/04/2019	25 e 26/05/2019	18, 29 e 30/06/2019	-----	24 e 25/08/2019	28 e 29/09/2019	-----	09 e 10/11/2019	14 e 15/12/2019
CELULAR INSTITUCIONAL: 69 99981-9128												

Referência: Processo nº 23243.002891/2019-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0472103



PORTARIA N° 162/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1° - REVOGAR a Portaria nº 126/COL - CGAB/IFRO, de 21 de março de 2018.

ART. 2° - DEFINIR os horários de atendimento noturno da Equipe de Ensino, conforme anexo I desta Portaria.

ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472020** e o código CRC **302E7D36**.

Anexo I Portaria N° 162/COL - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2019
Cronograma de horários

DIA DA SEMANA	SERVIDOR	FUNÇÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO
SEGUNDA-FEIRA	NATÁLIA CONCEIÇÃO	Chefe Departamento de Apoio ao Ensino	Departamento de Apoio ao Ensino	18h30 às 22h30
	DIEGO SOARES CARVALHO	Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	Coordenação de Cursos Superiores	
TERÇA-FEIRA	RODRIGO SIMÕES SILVA	Coordenador do CSTGA	Coordenação de Cursos Superiores	18h30 às 22h30
	DIEGO SOARES CARVALHO	Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	Coordenação de Cursos Superiores	
QUARTA-FEIRA	SALETE BORINO	Diretoria de Ensino	Diretoria de Ensino	18h30 às 22h30
	DIEGO SOARES CARVALHO	Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	Coordenação de Cursos Superiores	
QUINTA-FEIRA	NATÁLIA CONCEIÇÃO	Chefe Departamento de Apoio ao Ensino		18h30

			Departamento de Apoio ao Ensino	às 22h30
	DIEGO SOARES CARVALHO	Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	Coordenação de Cursos Superiores	
SEXTA-FEIRA	RODRIGO SIMÕES SILVA	Coordenador do CSTGA	Coordenação de Cursos Superiores	18h30 às 22h30
	NATÁLIA CONCEIÇÃO	Chefe Departamento de Apoio ao Ensino	Departamento de Apoio ao Ensino	

Referência: Processo nº 23243.005585/2018-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0472020



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019

PORTARIA Nº 161/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **LORENA SOARES DE OLIVEIRA, CACIELI GATTO DE OLIVEIRA, CLAUDIA ADRIANI CORREA, GESIANE KARINA MATEUS, JOACIR APARECIDO LOURENZONI, LEILA VICENTE BRITO, MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS, MARIANA DE SOUZA CABECIONI, MAYARA DA SILVA SOUSA, SABRINA DA SILVA SANTANA, SHIRLEY SOARES PEREIRA, SIMONE FERREIRA PASSOS, VANDRESSA VITOR DE LARA ASSIS, VANESSA MELO SANTANA**, para em comissão e sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Elaboração, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, que tem por finalidade conduzir o Processo de Seleção dos estudantes beneficiados pelos Programas de Assistência Estudantil no ano letivo de 2019, conforme previsto no Art. 57 da Resolução nº 10/2018/REIT.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471996** e o código CRC **A992E153**.

Referência: Processo nº 23243.004085/2018-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0471996



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019

PORTARIA Nº 164/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - ELOGIAR os servidores **MARIANA DE SOUZA CABECIONI, CELI DIVINO, EDVALDO MARTINS, MAGDA OLIVEIRA PINTO e NORMANDO JACOB QUINTANS**, pelo apoio dado à gestão ao longo do ano letivo de 2018, não somente nos respectivos dias de escalas, mas também sempre que solicitado.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472148** e o código CRC **875FF242**.

Referência: Processo nº 23243.003950/2018-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0472148

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



PORTARIA Nº 156/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS DE COLORADO DO OESTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão da equipe da Comissão Disciplinar Discente, tomada na reunião realizada no dia 07 de dezembro de 2018 e com base no Regulamento Disciplinar Discente, Artigo 14, inciso VII, RESOLVE:

ART. 1º - APLICAR a discente constante no processo nº 23243.015786/2018-40, a medida disciplinar de suspensão das atividades escolares por 07 (sete) dias (07 a 13/02/2019), tendo em vista que a mesma cometeu as faltas previstas no Art. 11, § V e Art. 12, § XVII, do Regulamento Disciplinar Discente - Resolução nº 01/2017/CONSUP.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471266** e o código CRC **E7880EC4**.

Referência: Processo nº 23243.015786/2018-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0471266

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



TERMO DE ANULAÇÃO

Dispõe sobre a anulação da Convocação de Professor Substituto SEI nº 0465338, do Edital 02, de 29/01/2018.

A DIRETORA GERAL do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para o caso de Diretor-Geral, e

CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 54 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO que não foi dada a devida publicidade da convocação no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.000426/2018-43**,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Convocação da candidata ao cargo de Professora Substituta, CARLA SILVEIRA DE ARRUDA, publicada na data de 13 de agosto de 2018, no site do Instituto Federal de Rondônia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472073** e o código CRC **43CDE223**.

Referência: Processo nº 23243.000426/2018-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0472073



CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem por meio desta **CONVOCAR** a candidata **CARLA SILVEIRA DE ARRUDA**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus* Colorado do Oeste, conforme o Edital nº 02, de 29/01/2018 e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Colorado do Oeste, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 02, de 29/01/2018, para assinatura do contrato de Professor Substituto, na área de **ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Colorado do Oeste. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465338** e o código CRC **06CB6155**.

Referência: Processo nº 23243.000426/2018-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0465338



CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - CARLA SILVEIRA DE ARRUDA

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem por meio desta **CONVOCAR** a candidata **CARLA SILVEIRA DE ARRUDA**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus* Colorado do Oeste, conforme o Edital nº 02, de 29/01/2018 e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Colorado do Oeste, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 02, de 29/01/2018, para assinatura do contrato de Professor Substituto, na área de **ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Colorado do Oeste. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472128** e o código CRC **492A11B0**.

Referência: Processo nº 23243.000426/2018-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0472128



PORTARIA Nº 32/ARI - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018. **RESOLVE;**

Art. 1º Incluir o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Roberto Luis da Silva Carvalho**, Mat. SIAPE 1615349, na Comissão de banca examinadora da prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Edital nº 8/2019/ARI - CGAB/IFRO, de 30 de janeiro de 2019, deste *Campus*, na área de Matemática, no dia 12/02/2019.

Art. 2º Atualizar a Comissão que passa a ser composta pelos seguintes servidores, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Junia de Souza Lopes**, Mat. SIAPE 2998719; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Valmir Francisco dos Santos**, Mat. SIAPE 2313357; a Pedagoga, **Marli Aparecida de Freitas**, Mat. SIAPE 2046146; e o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Roberto Luis da Silva Carvalho**, Mat. SIAPE 1615349;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471668** e o código CRC **E62314CA**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0471668



PORTARIA Nº 30/ARI - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art.1º Atualizar **PORTARIA Nº 22/ARI - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**, que Institui a Comissão do Conselho Escolar do *Campus* Ariqueemes.

Art.2º Designar a partir desta data, os seguintes servidores e representantes da Sociedade Civil; para sob, a presidência do primeiro.

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	MATRICULA SIAPE/CPF
Enio Gomes da Silva	Diretor Geral - Substituto	1663243
Rosiane Simões	Secretaria Executiva	1870340
Varlei Gomes de Oliveira	Diretor de Planejamento e Administração	1788946
Izaqueu Chaves de Oliveira	Diretor de Ensino	1870437
Agna Maria de Souza Coelho	Chefe do Departamento de Extensão	2259555
Carlos Eduardo Mounic Silva	Chefe do departamento de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação	1814679
André Rodrigues Ribeiro	Representantes dos Técnicos Administrativos	1231013
Alessandro Eleutério de Oliveira	Representante dos docentes	1035023
Bruno Andrade Felipe Silva	Representante Discente	006.995.342-24
Gilmar da Silva Ferreira	Representante dos egressos	855.577.572-87
Marli Pereira	Representante dos pais de alunos	2331313
Edson Resende Filho	Representante da Sociedade Civil-CEPLAC	020.073.498.-92
Cleziane Pereira Alves Pereira	Representante Sociedade Civil-da EMATER	898.714.302-30

Art. 3º Esta Portaria revoga todos dispositivos contrário.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470918** e o código CRC **0F08604E**.



EDITAL Nº 2/2019/VLH - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.002767/2019-34

DOCUMENTO SEI Nº 0472241

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio do Departamento de Extensão, o Processo Seletivo para os CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) do CENTRO DE IDIOMAS do *Campus VILHENA*: “CURSOS DE ESPANHOL (Módulos I, II, III e IV), FRANCÊS Módulo I e ITALIANO Módulo I”.

1. DOS CURSOS

1.1. FIC DE “CURSOS DE ESPANHOL (Módulos I, II, III e IV), FRANCÊS (Módulo I) e ITALIANO (Módulo I)”.

1.1.1. O curso de formação inicial e continuada (FIC): “CURSOS DE ESPANHOL (Módulos I, II, III e IV), FRANCÊS (Módulo I) e ITALIANO (Módulo I)”, oferecido pelo Centro de Idiomas do IFRO *Campus VILHENA*, coordenado pela professora Ma. Heloisa Helena Ribeiro De Miranda, pela Professora Ma. Vanuza de Paula Siqueira, pela professora Ma. Silvana Letícia Testoni e pelo professor Esp. Silvio Francisco do Vale, será ofertado **gratuitamente** aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.1.2. O encontro ocorrerá 1 vez por semana, tendo a aula a duração de 2h, com carga horária total a cada turma de 40h e ocorrerão no período de 04 de março de 2019 à de 05 julho de 2019, nos seguintes horários:

Curso Espanhol: **Módulo I** - segunda-feira das 18h30min às 20h30min; **Módulo II** - quarta-feira das 18h30min às 20h30min; **Módulo III** - terça-feira das 18h30min às 20h30min e **Módulo IV** - quinta-feira das 18h30min às 20h30min.

Curso de Francês: **Módulo I** - terça-feira das 18h30min às 20h30min.

Curso de Italiano: **Módulo I** - sexta-feira das 07h00min às 09h00min.

1.1.3. A inscrição e o curso são **gratuitos**. Apenas, o material deverá ser adquirido, pelo aluno, através do site, que será informado no ato da inscrição, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), mais frete.

1.1.4 Em virtude das leis de direitos autorais, está proibido a confecção de xerox do livro didático; salvo o material a ser disponibilizado pelo professor.

1.1.5. A sala será devidamente informada aos candidatos selecionados e matriculados, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus Vilhena*, situado à BR 174, km 3, s/n, na Zona Rural, Vilhena – RO. O período e horário citado no item 1.2 poderão ser alterados de acordo com a necessidade da instituição.

2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA OS CURSOS FIC DE IDIOMAS:

2.1. O curso limita-se a oferecer 80 vagas para o Curso de Espanhol/ Módulo I- **20 vagas**, Módulo II **20 vagas** e **Módulo III 20 vagas** e **20 vagas** Módulo IV. Curso de Francês **15 vagas** e Curso de Italiano **15 vagas**. Total de 110 vagas para este edital

2.2. 50% das vagas para o **Módulo I** estão destinadas para o público externo e 50 % para o público interno (Alunos e Servidores do IFRO). **Caso o percentual destinado para ambos não seja preenchido, as vagas estarão disponíveis para os candidatos da lista de espera geral**

2.3. Público-Alvo: Alunos e servidores do IFRO ou comunidade em geral;

2.4. Pré-requisito para a inscrição, ter no mínimo fundamental completo;

2.5. O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados, por turma, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

3.1. A inscrição será feita exclusivamente na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, localizado na BR 174, km 3, s/n, na Zona Rural, Vilhena – RO, no período de 18 à 20 de fevereiro de 2019, de segunda-feira à quarta-feira, das 08h às 20h.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição - Anexo I.

3.3. Para os fins deste Edital não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

3.5. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.6. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição para o Módulo I, juntamente com o Anexo I (Ficha de Matrícula), os documentos abaixo elencados:

- Comprovante de residência ATUAL;
- Foto 3x4 recente (1);
- Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Fotocópia e original Certidão de Nascimento ou casamento;
- Todos os documentos legíveis;
- Documento comprobatório de escolaridade (declaração, histórico escolar, certificado, diploma)

3.7. Para os alunos veteranos será solicitado apenas a ficha de matrícula (Anexo II, Anexo III e Anexo IV);

3.8. Também poderão se inscrever nos módulos II, III e IV alunos que já tenha certificação de cursos em Língua Espanhola, os quais comprovem a proficiência e o nível exigido para cada módulo.

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção para o ingresso nos cursos acontecerá da seguinte forma:

- 4.1.1 A ordem de inscrição será o único critério de seleção e classificação aplicado a este Edital, limitado ao número de vagas ofertadas.
- 4.1.2 A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas nos murais do e no site do IFRO - *Campus* Vilhena, em 22 de fevereiro.

5. CERTIFICAÇÃO

5.1 Terá direito a certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e média de 60 pontos.

6. CRONOGRAMA

- 6.1 Publicação do edital: 13 de fevereiro de 2019
- 6.2 Período de inscrição e matrícula: 18 à 20 de fevereiro de 2019
- 6.3 Divulgação dos candidatos classificados: 22 de fevereiro de 2019
- 6.4 Início das aulas:

CURSO DE ESPANHOL

Módulo I: 04 de março de 2019

Módulo II: 06 de março de 2019

Módulo III: 05 de março de 2019

Módulo IV: 07 de março de 2019

CURSO DE FRANCÊS

Módulo I: 05 de março de 2019

CURSO DE ITALIANO

Módulo I: 08 de março de 2019

6. Previsão de término das aulas: 05 de julho de 2019

7. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

7.1 Fica estabelecido que caso o aluno deixe de frequentar o curso sem justa causa, ele será penalizado e impedido de realizar matrículas **por um período de 2 semestres**. Salvo os casos justificados.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, e mural do *Campus* de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

7.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO - *Campus* Vilhena, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo DEPEX, FIC e Centro de Idiomas observada a legislação em vigor.

7.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472241** e o código CRC **B1B85B35**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 02 EDITAL CURSOS DE IDIOMAS/2019/VLH - CI/IFRO

FICHA INSCRIÇÃO FRANCÊS - MÓDULO I - SEI 0470035

FICHA INSCRIÇÃO ITALIANO- MÓDULO I - SEI 0470039

FICHA INSCRIÇÃO ESPANHOL- MÓDULO I - SEI 0470042

FICHA INSCRIÇÃO ESPANHOL- MÓDULO II - SEI 0470045

FICHA INSCRIÇÃO ESPANHOL- MÓDULO III - SEI 0470054

FICHA INSCRIÇÃO ESPANHOL- MÓDULO I V- SEI 0470057

Referência: Processo nº 23243.002767/2019-34

SEI nº 0472241



RESOLUÇÃO Nº 1/VLH - CE/IFRO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Acadêmico 2019 do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e considerando a aprovação unânime do Conselho Escolar do *Campus* Vilhena, em reunião realizada no dia 08/02/2019, conforme processo 23243.001622/2019-16;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, os Calendários dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequente ao Ensino Médio, dos Cursos de Graduação do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Presidente do Conselho**, em 13/02/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0468715** e o código CRC **1AFA802B**.

ANEXOS

ANEXO I - À Resolução Nº 1, de 08 de fevereiro de 2019.

Calendário Acadêmico 2019 - Cursos Técnicos Integrados

Para acessar clique no link SEI: 0470978

ANEXO II - À Resolução Nº 1, de 08 de fevereiro de 2019.

Calendário Acadêmico 2019 - Cursos Técnicos Subsequente

Para acessar clique no link SEI: 0470985

ANEXO IV - À Resolução Nº 1, de 08 de fevereiro de 2019.

Calendário Acadêmico 2019 - Graduação

Para acessar clique no link SEI: 0471020

Referência: Processo nº 23243.020467/2018-56

SEI nº 0468715

**PORTARIA Nº 54/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.021987/2018-86, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão constituir a Equipe de Planejamento responsável pela fornecimento de merenda vinculada à concessão do espaço ou qualquer outra contratação (serviço de apoio com dedicação exclusiva) do *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 05/2017.

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Jaime Gomes de Oliveira Filho(Presidente)	1049149	Tecnólogo em Gestão Pública
Glicia Maria Dias de Freitas	2312940	Administradora
Junior Cezar da Silva	2231099	Assistente Social
Nathália Sobral Guedes da Silva	2049165	Analista de Tecnologia da Informação
Moacy José Stoffes Júnior	1886280	Professor(a) EBTT
Camila Ellen Ferreira Oliveira	3069332	Professor(a) EBTT

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 5 de 27 de maio de 2017 (IN nº 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação;

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º A Comissão terá **30 (trinta) dias úteis** para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 5º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual COMTEMP-EquipPlan.

Art. 6º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0471177 e o código CRC D8DEEE9D.

Referência: Processo nº 23243.021987/2018-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0471177



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019

PORTARIA Nº 35/PVZN - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR, as bancas examinadoras do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor substituto do *Campus* Porto Velho Zona Norte de acordo com o Edital Nº 01/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º DESIGNAR, para compor as bancas, os seguintes servidores:

Banca Área de Administração

Docentes:

Maray Del Carmo Silva Rodrigues

Samuel dos Santos Junio

Suplente: Angelina Maria de Oliveira Licório

TAE/Pedagogo:

Joelma Costa Holanda

Suplente: Francirley Costa de Araújo

Banca Área de Informática/Redes

Docentes:

Jhordano Malacarne Bravim

Silmar Antonio Buchner de Oliveira

Suplente: Rogério Pereira dos Santos

TAE/Pedagogo:

Francirley Costa de Araújo

Suplente: Vanessa Araújo de Oliveira

Banca Área de Letras/Português

Docentes:

Andressa Viana da Silva

Andréia dos Santos Oliveira

Suplente: Greissi Cristina Sousa

TAE/Pedagogo:

Vanessa Araújo de Oliveira

Suplente: Francirley Costa de Araújo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/02/2019, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0469809 e o código CRC DC19EC08.



PORTARIA Nº 59/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão para "montagem de kit s conforme as disciplinas dos cursos e distribuição dos livros didáticos referente ao Programa Nacional do Livro Didático-PNLD 2019, destinados aos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio" do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores sob a presidência da primeira:

- a) Héliida Soleane Mendonça Ferreira Nobre, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2046924;
- b) Fabrício Araújo de Souza, Técnico de Laboratório/Física, Matrícula SIAPE 2313677;
- c) Joilson Mendes Arruda, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1211560;
- d) José Famir Apontes da Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1363296;
- e) Natanael Lima Reis, Auxiliar de biblioteca, Matrícula SIAPE 1883319;
- f) Maria Galdízia Carvalho Assunção, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1867533
- g) Matheus Magalhães Paulino Cruz, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 2339095;
- h) Miriã Santana Veiga, Bibliotecária, Matrícula SIAPE 1921139;
- i) Raquel dos Santos Silva, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 2044097;
- j) Valderone Antonio de Brito Filho, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 2046138.

Art. 3º DEFINIR que a comissão desenvolverá seus trabalhos no período de **14/02/2019 à 08/03/19** com carga horária de 3 horas/Semanais.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta Portaria ao setor virtual (PVCAL - COMTEMP-DISTLIVROS)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472159** e o código CRC **C399C223**.



EDITAL N° 4/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI N° 23243.001511/2019-18

DOCUMENTO SEI N° 0472044

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão de Processo Seletivo Especial (PSE), Portaria n° 11/JIPA - CGAB/IFRO, de 04 de fevereiro de 2019 (0462434), TORNA PÚBLICO as condições de habilitação às vagas oferecidas pelo IFRO – *Campus* Ji-Paraná com ingresso no primeiro semestre de 2019 conforme vagas e cursos ofertados no item 2 deste edital.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Período de inscrição: de 18 a 22 de fevereiro de 2019 das 14hs às 17hs.

1.2 Inscrição: Por meio do preenchimento e entrega do formulário disponível no ANEXO I deste edital.

1.3 Local de Inscrição: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), Endereço: Rua Rio Amazonas, 151 – Jardim dos Migrantes. Cidade: Ji-Paraná – RO. CEP: 76900-730.

1.4 Horário de atendimento para tratar de assuntos referentes a este edital: De Segunda a Sexta-feira das 14h as 17h.

1.5 Ao requerer a inscrição, o candidato terá direito a concorrer a uma das vagas oferecidas dos cursos.

2 DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS

2.1 Poderá concorrer às vagas dos cursos o candidato conforme tabela n° 1:

Tabela n° 01: condição para concorrer às vagas

Curso	Condição para Ingresso	
Engenharia Florestal	Transferência Externa	Tiver cursado (na instituição de origem) 20 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Ciências Agrárias, com equivalência total para disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior de Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, conforme RESOLUÇÃO N° 6/REIT - CEPEX/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
	Portador de Diploma	Ser portador de diploma de curso superior, independente da área.
Licenciatura em Química	Transferência Externa	Tiver cursado (na instituição de origem) 36 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Licenciatura em Química com equivalência total para disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior em Licenciatura em Química, conforme Resolução n° 15/REIT - CEPEX/IFRO, de 23 de maio de 2017.
	Transferência Interna	Ter sido aprovado em processo seletivo para um outro curso superior no Campus Ji-Paraná e estar com a matrícula ativa no semestre 2019/1
	Portador de Diploma	Ser portador de diploma de curso superior, independente da área.
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema	Transferência Externa	Tiver cursado (na instituição de origem) 40 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Gestão Tecnológica / Área de Ciências Exatas e da Terra / Tecnologia / Engenharia, com equivalência total para disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme RESOLUÇÃO N° 19/CONSUP/IFRO/2016.

2.2 As vagas disponíveis constam na tabela n° 2:

Tabela n° 2: Quantitativo de vagas por curso

Curso	Quantidade de vagas	
	Transferência Externa	Portador de Diploma
Engenharia Florestal	Transferência Externa	04
	Portador de Diploma	02
Licenciatura em Química	Transferência Externa	04
	Portador de Diploma	04
	Transferência Interna	2
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema	Transferência Externa	05

- 2.3 O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da instituição, na hipótese de novas disponibilidades.
- 2.4 Não será aceita matrícula de candidato aprovado que não tenha cursado com aprovação, no mínimo um semestre do curso de origem.
- 2.5 A integralização do curso pretendido será contada a partir da data de ingresso na instituição de ensino e curso de origem, no caso de candidato que se enquadre **no item 2.1**.
- 2.6 O IFRO não aceitará transferência de candidato que esteja cumprindo sanção de indisciplina na instituição de origem.
- 2.7 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no item 4.
- 2.8 O histórico escolar do aluno será avaliado tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso mais atualizado do curso pretendido.
- 2.9 Caso as vagas destinadas a portadores de diploma não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para ingresso por transferências.
- 2.10 Caso as vagas destinadas a ingresso por transferências não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para portadores de diploma.
- 2.11 Caso as vagas destinadas ao ingresso para transferência interna, no curso de Licenciatura em Química, não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para portadores de diploma ou transferência interna, observando-se a ordem classificatória, estabelecida pelo item 3.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 As notas classificatórias serão estabelecidas de acordo com a média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na instituição de origem, conforme histórico escolar apresentado pelo candidato no momento da inscrição.
- 3.2 Será considerado para critério de desempate por ordem:

1. Transferência interna, no caso de Licenciatura em Química;
2. Transferência externa;
3. Portador de diploma;
4. Maior idade.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 O candidato de transferência externa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para concorrer às vagas:

1. Formulário de inscrição (ANEXO I);
2. Cópia autenticada do histórico escolar, juntamente com as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas;
3. Declaração que não cumpre penalidade de indisciplina na Instituição Ensino Superior de origem;
4. Atestado de matrícula com data de emissão de no máximo há 30 dias;
5. Documento oficial de identificação com foto;

- 4.2 O candidato portador de diploma deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para concorrer às vagas:

1. Formulário de inscrição (ANEXO I);
2. Cópia autenticada do histórico escolar, juntamente com as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas;
3. Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia autenticada da declaração de conclusão do curso superior realizado constando a data de conclusão;
4. Documento oficial de identificação pessoal com foto.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2019 no site do IFRO e nos murais dos cursos do IFRO – *CAMPUS JI-PARANÁ*.
- 5.2 Fica determinada a data de 26 de fevereiro de 2019 das 14h às 17h para interposição de recursos na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA. (ANEXO II).
- 5.3 A divulgação do resultado final da classificação dos candidatos ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2019 no site do IFRO e nos murais dos cursos IFRO – *CAMPUS JI-PARANÁ*.

6 DA MATRÍCULA

- 6.1 O candidato aprovado para transferência interna, transferência externa e portador de diploma de curso superior, deverá efetuar a matrícula presencialmente, nos dias 28 de fevereiro a 1 de março de 2019 na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRO – *CAMPUS JI-PARANÁ* nos horários de 08h às 11h e 14h às 17h.

6.2 A matrícula poderá ser efetuada por terceiros, desde que seja por procuração pública. Documentação exigida (cópia autenticada ou original e cópia):

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros; c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
6. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
7. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
8. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);
9. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
10. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
11. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
12. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
13. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro
14. Histórico de transferência emitido pela instituição que o candidato está cursando;
15. diploma de graduação para portadores de diploma de curso superior.
16. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

6.3 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital;

6.4 O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação relacionada não poderá efetuar a matrícula, deixando de ter validade a classificação por ele obtida no processo seletivo.

6.5 O candidato aprovado no processo seletivo de transferência interna receberá novo número de matrícula.

6.6 Candidatos oriundos de IES públicas deverão apresentar comprovante de solicitação de CANCELAMENTO da matrícula na instituição de origem, em atenção à Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

7 CRONOGRAMA (TABELA Nº 3)

Tabela nº 3 - Cronograma do Edital

Divulgação do edital	14/02/2019
Período de Inscrição	18/02/2019 a 22/02/2019
Divulgação do resultado preliminar	25/02/2019
Interposição de Recurso	26/02/2019
Divulgação do Resultado Final	27/02/2019
Período de Matrículas (1ª Chamada)	28/02/2019 e 01/03/2019
2ª Chamada a candidatos	07/03/2019
Período de Matrículas (2ª Chamada)	07/02/2019 a 08/02/2019
Início das aulas	Após a realização da matrícula

8 DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1 No ato da matrícula, o candidato deverá formalizar o requerimento de aproveitamento de estudos, disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Ji-Paraná

8.2 O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os candidatos sujeitos às adaptações curriculares necessárias.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato ao se inscrever no presente processo seletivo declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste edital.

9.2 O não cumprimento das datas constantes neste edital implicará na perda da vaga.

9.3 O candidato que ingressar no Campus estará sujeito às normas vigentes do Regulamento de Organização Acadêmica do IFRO da graduação e à Regulamentação Disciplinar Discente.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472044** e o código CRC **BE944859**.

Anexos ao Edital Nº 4/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE fevereiro DE 2019
ANEXO I

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTOS NO EDITAL Nº xx/JIPA - CGAB/IFRO, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Ji-Paraná, __/__/2019.

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 23243.001511/2019-18

SEI nº 0472044

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



PORTARIA Nº 30/GJM - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os os/as servidor/as docentes abaixo relacionados, a constituírem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro:

DOCENTES

- Vitor Soares, Professor EBTT, SIAPE 1388360
- Kally Alves de Sousa, Professora EBTT, SIAPE 300044
- Danielle Alexandrino de Andrade, Professora EBTT, SIAPE 2389437
- Elisabete Ferraz Sanches, Professor EBTT, SIAPE 2381883
- Jéssica Gomes dos Santos Assencio, Professora EBTT, SIAPE 1396889

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470691** e o código CRC **B472EE05**.

Referência: Processo nº 23243.008961/2018-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0470691

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



PORTARIA Nº 29/GJM - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os os/as servidor/as docentes abaixo relacionados, a constituírem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Biologia do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência da primeira:

DOCENTES

- Kally Alves de Sousa, Professora EBTT, SIAPE 300044
- Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Professora EBTT, SIAPE 2728368
- Cícera Alexsandra Costa dos Santos, Professora EBTT, SIAPE 3000558
- Vanessa Golin, Professora EBTT, SIAPE 3083247
- Rodrigo da Silva Matos, Professor EBTT, SIAPE 1416837

2019.

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470678** e o código CRC **CF9BC20B**.

Referência: Processo nº 23243.008961/2018-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0470678

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



PORTARIA Nº 35/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a comissão responsável pelo procedimento de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negro ou pardo, conforme disposição do Edital 03/2019, do IFRO - Campus Cacoal, a saber:

TITULARES	SIAPE/CPF	SUPLENTES	SIAPE/CPF	Atribuição
Deny Ardaia da Silva	2373784	Elenice Norma Doenha Moura	1934133	Presidente
Marli Henrique de Lima Pio Suruí	007.499.102-75	Amauri Napokoba Suruí	857.945.542-15	Membro
Antônio Paulo dos Santos Filho	567.452.732-68	Leia Marcia dos Santos Kempim	622.766.383-49	Membro
André Guedes da Silva Filho	830.324.792-15	Gutta de Matos Machado	253.151.868.14	Membro
Sara Conceição Rodrigues	000.433.756-50	Danielle Ayres Abreu Perdoncini	744.769.972-68	Membro

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472163** e o código CRC **1BACB430**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019

**PORTARIA Nº 28/GJM - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os os/as servidor/as docentes abaixo relacionados, a constituírem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Biologia do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência da primeira:

DOCENTES

- Kally Alves de Sousa, Professora EBTT, SIAPE 3000446
- Vitor Soares, Professor EBTT, SIAPE 1388360
- Marcos Barros Luiz, Professor EBTT, SIAPE 2354485
- Rogério Sávio Link, Professor EBTT, SIAPE 3000356
- Vanessa Golin, Professora EBTT, SIAPE 3083247

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470665** e o código CRC **63270F9D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



PORTARIA Nº 32/GJM - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR os docentes por coordenação no semestre 2019-1, conforme o Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471510** e o código CRC **F9A89A4D**.

ANEXO I

LOTAÇÃO/COORDENAÇÃO	PROFESSOR/A
Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	Alcides P. Justiniano dos Santos Júnior
	Carlos Alberto Bosquê Júnior
	Charles Montenegro de Medeiros Cantai
	Elizabeth Ferraz Sanchez
	Fabiana Alves da Silva
	José Henrique Santos Tavares
	Maiara Sousa Fernades
	Marcelo Holanda Vasconcelos
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes
	Celina Kenia de Andrade
	Elias de Abreu Domingos da Silva

	Fábio Brito dos Santos
	Geane da Silva Tavares
	Ivson Monteiro Viana
	Maria Ivanilce Calderon Ribeiro
	Ricardo Loureiro Soares
	Silvilene Brito de Melo
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	Aline Alves da Costa
	Décio Keher Marques
	Igor Feijó dos Santos
	Maria das Graças Freitas de Almeida
	Maria de Fátima Fernandes
	Diego Stanger
Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio	Karita Santos da Mota
	Aline Ferreira da Costa Nery de Lima
Licenciatura em Biologia	Paulino Amorim Borges
	Rodrigo da Silva Matos
	Vanessa Golin
Licenciatura em Química	Danielle Alexandrino Andrade
	José Vechiatto
	Tainá Cunha de Aguiar
	Elza Paula Silva Roca
DAPE	Douglas Moro Piffer
	Kally Alves de Sousa
	Marilei Rodrigues
	André Luiz Rodrigues Menezes
	Naira Alice Andrade Arruda
	Everton Luiz Candido Luiz
	Vitor Soares
Direção de Ensino	Antônio Ramiro de Mattos
	Adriana Fátima de Lima



PORTARIA Nº 31/GJM - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Distribuir as aulas dos Cursos: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática na modalidade Educação de Jovens e Adultos, Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio e Superior em Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Biologia, Licenciatura em Biologia e Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim, para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471489** e o código CRC **B653432D**.

ANEXO I

PROFESSOR	CURSO	SEMESTRE SÉRIE	TURNO	DISCIPLINA	CH Disciplina	CH/aula Semanal
Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	15
		1º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1º	Noturno	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2	

		3º	Noturno	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	4	
Antônio Ramiro de Mattos Coordenador CAED	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	9
		2º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	2º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
Elisabete Ferraz Sanches	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	15
		3º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
	Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	1º	Noturno	Português Instrumental	4	
	Pós Graduação em Ciências e Matemática	1º	Noturno	Metodologia do Trabalho Científico	2	
Maria Enisia Soares de Souza Coordenadora FIC	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	11
		3º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
		2º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1º	Noturno	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2	
Aline Alves Costa	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Matemática	3	15
		2º	Vespertino	Matemática	3	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Matemática	3	
		2º	Vespertino	Matemática	3	
	Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	1º	Noturno	Fundamentos Matemática I	3	
Charles Montenegro de	Curso Técnico em	3º	Matutino	Matemática	3	14

Medeiros Cantai	Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Vespertino	Matemática	3	
		3º	Matutino	Bioestatística	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Matemática	3	
		3º	Vespertino	Matemática	3	
Igor Feijó dos Santos	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Matemática	3	14
		1º	Vespertino	Matemática	3	
		3º	Vespertino	Bioestatística	2	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Matemática	3	
		1º	Vespertino	Matemática	3	
Marilei Rodrigues Coordenação do EJA	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - EJA	1º	Noturno	Matemática	4	8
		3º	Noturno	Matemática	4	
Maria de Fátima Fernandes	Licenciatura em Ciências Biológicas (3º) e Química (5º)	3º	Noturno	Metodologias de Ensino para a Educação Profissional	2	9
		3º	Noturno	Cálculo I	3	
	Licenciatura em Química	5º	Noturno	Calculo II	2	
	Pós Graduação em Ciências e Matemática	1º	Noturno	Interdisciplinaridade no Ensino de Ciências e Matemática	2	
Adriana Fátima de Lima Chefe DAPE	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Física	2	10
		1º	Vespertino	Física	2	
	Técnico em Informática	1º	Vespertino	Física	2	
	Licenciatura em Química	5º	Noturno	Fundamentos de Física	2	
	Pós Graduação em Ciências e Matemática	1º	Noturno	Tópicos Especiais em Astronomia no Ensino de Ciências e Matemática	2	
Wesden de Almeida Borges	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	2º	Matutino	Física	2	18

	Integrado ao Ensino Médio	2°	Vespertino	Física	2			
		3°	Matutino	Física	1			
		3°	Vespertino	Física	1			
	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2°	Matutino	Física	2			
		2°	Vespertino	Física	2			
		3°	Matutino	Física	1			
		3°	Vespertino	Física	1			
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1°	Matutino	Física	2			
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1°	Noturno	Física	2			
		3°	Noturno	Física	2			
Fábio Brito dos Santos	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1°	Matutino	Geografia	2	18		
		1°	Vespertino	Geografia	2			
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1°	Matutino	Geografia	2			
		1°	Vespertino	Geografia	2			
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	3°	Noturno	Geografia	2			
	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2°	Matutino	Geografia	2			
		2°	Vespertino	Geografia	2			
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2°	Matutino	Geografia	2			
		2°	Vespertino	Geografia	2			
	Diego Stanger	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2°	Matutino	História		2	14
			2°	Vespertino	História		2	
			3°	Matutino	História		2	
3°			Vespertino	História	2			

	Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	História	2	
		2º	Vespertino	História	2	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1º	Noturno	História	2	
Rogério Sávio Link Chefe do DEPEX	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	História	2	8
		3º	Vespertino	História	2	
	Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	1º	Noturno	História da Educação	2	
	Pós Graduação em Ciências e Matemática	1º	Noturno	História da Ciência	2	
Décio Keher Marques	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Filosofia	1	8
		1º	Vespertino	Filosofia	1	
		1º	Matutino	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	1	
		1º	Vespertino	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	1	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Filosofia	1	
		2º	Vespertino	Filosofia	1	
		3º	Matutino	Filosofia	1	
		3º	Vespertino	Filosofia	1	
Naziazeno Joaquim de Santana Neto Coordenador do CIEEC	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Filosofia	1	6
		1º	Vespertino	Filosofia	1	
		2º	Matutino	Filosofia	1	
		2º	Vespertino	Filosofia	1	
		3º	Matutino	Filosofia	1	
		3º	Vespertino	Filosofia	1	

Maria das Graças Freitas de Almeida	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1°	Matutino	Sociologia	1	14
		1°	Vespertino	Sociologia	1	
		2°	Matutino	Sociologia	1	
		2°	Vespertino	Sociologia	1	
		3°	Matutino	Sociologia	1	
		3°	Vespertino	Sociologia	1	
	Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	1°	Noturno	Sociologia da Educação	2	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1°	Matutino	Sociologia	1	
		1°	Vespertino	Sociologia	1	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2°	Matutino	Sociologia	1	
		2°	Vespertino	Sociologia	1	
		3°	Matutino	Sociologia	1	
		3°	Vespertino	Sociologia	1	
	Carlos Alberto Bosque Junior	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1°	Matutino	Arte	
1°			Vespertino	Arte	2	
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio		1°	Matutino	Arte	2	
		1°	Vespertino	Arte	2	
Celina Kenia de Andrade	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1°	Vespertino	Educação Física	2	12
		2°	Matutino	Educação Física	2	
		2°	Vespertino	Educação Física	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2°	Matutino	Educação Física	2	
		2°	Vespertino	Educação Física	2	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1°	Vespertino	Educação Física	2	

Fabiana Alves da Silva	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Educação Física	2	12		
		3º	Matutino	Educação Física	2			
		3º	Vespertino	Educação Física	2			
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Educação Física	2			
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Educação Física		2	
	3º		Vespertino	Educação Física	2			
Maria Teresa Pinto de Sousa Coordenadora do Centro de Idiomas	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2	12		
		1º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2			
		2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1			
		2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1			
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2			
		1º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2			
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1			
		2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1			
	José Henrique Santos Tavares	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol		2	6
			2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol		2	
			3º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol		1	
			3º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol		1	
Silvilene Brito de Melo	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	6		

		2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	
		3º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1	
		3º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1	
Elaine Oliveira de Carvalho Diretora Geral	Licenciatura em Ciências Biológicas	5º	Noturno	Genética Básica	4	4
Kally Alves de Sousa Coordenadora de Pesquisa e Inovação	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Microbiologia	2	10
		2º	Vespertino	Microbiologia	2	
		3º	Matutino	Tecnologia de Fermentações	2	
		3º	Vespertino	Tecnologia de Fermentações	2	
	Pós Graduação em Ciências e Matemática	1º	Noturno	Educação e Meio Ambiente	2	
Rodrigo da Silva Matos	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Bioinformática	2	13
		3º	Vespertino	Bioinformática	2	
	Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio	2º	Matutino	Ecologia Aplicada à Saúde	3	
	Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	3º	Noturno	Sistemática e Taxonomia Filogenética	2	
	Licenciatura em Ciências Biológicas	5º	Noturno	Metodologia do Ensino de Biologia I	4	
Vanessa Golin	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Morfofisiologia Vegetal	2	11
		2º	Vespertino	Morfofisiologia Vegetal	2	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Vespertino	Biologia	2	
	Licenciatura em Ciências Biológicas	5º	Noturno	Anatomo-Morfologia Vegetal	2	
	Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	3º	Noturno	Ecologia Geral	3	

Paulino Amorim Borges	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Biologia	2	14
		2º	Vespertino	Biologia	2	
		2º	Matutino	Biologia Celular	2	
		2º	Vespertino	Biologia Celular	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Biologia	2	
		2º	Vespertino	Biologia	2	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1º	Noturno	Biologia	2	
Vitor Soares Coordenador de Curso	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino	3º	Matutino	Técnicas de Processos Bioquímicos Aplicados a Bioprodutos	2	8
		3º	Vespertino	Técnicas de Processos Bioquímicos Aplicados a Bioprodutos	2	
	Licenciatura em Química	5º	Noturno	Química Geral II	2	
	Pós Graduação em Ciências e Matemática	1º	Noturno	Teorias da Aprendizagem de Conceitos Científicos (Ciência e Matemática)	2	
Elza Paula Silva Roca	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1º	Noturno	Química	2	10
		3º	Noturno	Química	2	
	Licenciatura em Biologia e Química	5º	Noturno	Química Orgânica Experimental I	2	
	Licenciatura em Química	5º	Noturno	Metodologias do Ensino de Química	4	
José Vechiatto	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Química	2	12
		1º	Vespertino	Química	2	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Química	2	
		1º	Vespertino	Química	2	
	Licenciatura em Química	5º	Noturno	Química Analítica Qualitativa	2	

				Química Analítica Qualitativa Experimental	2	
Tainá Cunha de Aguiar	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Química	2	11
		2º	Vespertino	Química	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Química	2	
		2º	Vespertino	Química	2	
	Licenciatura em Química	2º	Noturno	Química Orgânica I	3	
Danielle Alexandrino de Andrade	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Química	1	10
		3º	Vespertino	Química	1	
		3º	Matutino	Fundamentos de Química Orgânica	2	
		3º	Matutino	Fundamentos de Química Orgânica	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Química	1	
		3º	Vespertino	Química	1	
	Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	1º	Noturno	Metodologia do Projeto Integrador e de Extensão	2	
	Alcides Procópio Justiniano dos Santos Junior	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Fundamentos de Laboratório e Biossegurança	
1º			Vespertino	Fundamentos de Laboratório e Biossegurança	1	
2º			Matutino	Parasitologia	2	
2º			Matutino	Parasitologia	2	
3º			Matutino	Imunologia	2	
3º			Vespertino	Imunologia	2	
André Luiz Rodrigues Menezes			Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao	1º	Matutino	Biologia

Coordenador de Curso	Ensino Médio	1º	Vespertino	Biologia	2	
	Técnico em Informática	1º	Matutino	Biologia	2	
Cícera Alessandra Costa dos Santos Diretora de Ensino	Licenciatura em Ciências Biológicas	5º	Noturno	Biologia Celular e Molecular	4	4
Marcos Barros Luiz Chefe DEPESP	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Bioquímica	2	8
		1º	Vespertino	Bioquímica	2	
		2º	Matutino	Biologia Molecular	2	
		2º	Vespertino	Biologia Molecular	2	
Maiara Sousa Fernandes	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Intrrodução à Biotecnologia e Bioética	1	14
		1º	Vespertino	Intrrodução à Biotecnologia e Bioética	1	
		3º	Matutino	Controle de qualidade de Bioprodutos	3	
		3º	Vespertino	Controle de qualidade de Bioprodutos	3	
		3º	Matutino	Técnicas de Análises Biológicas	3	
		3º	Vespertino	Técnicas de Análises Biológicas	3	
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1º	Noturno	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	2	8
	Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	1º	Noturno	Metodologia do Trabalho Científico	2	
	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	1	
		1º	Vespertino	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	1	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Saúde e Segurança do Trabalho	1	

		1º	Vespertino	Saúde e Segurança do Trabalho	1	
Karita Santos da Mota	Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	3º	Noturno	Bioética e Biossegurança	2	9
	Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio	2º	Noturno	Fundamentos de Sus - Sistema único de Saúde	3	
		2º	Noturno	Sistema de abastecimento de água e Esgoto Sanitário	4	
	Douglas Moro Piffer Coordenação do Curso Técnico em Vigilância em Saúde	Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio	2º	Noturno	Doenças Virais, Bacterianas e Fúngicas	
2º			Noturno	Saúde e Segurança do Trabalho	2	
Elias de Abreu Domingos da Silva	Técnico em em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Lógica de Programação	4	16
		1º	Vespertino	Lógica de Programação	4	
		3º	Matutino	Banco de Dados	2	
		3º	Vespertino	Banco de Dados	2	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	3º	Noturno	Banco de Dados I	4	
Erick Leonardo Weil Coordenação CGTI	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Arquitetura de Computadores	1	8
		2º	Vespertino	Arquitetura de Computadores	1	
		2º	Matutino	Algoritmo e Lógica de programação	2	
		2º	Vespertino	Algoritmo e Lógica de programação	2	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1º	Noturno	Ambientação	2	
Geane da Silva Tavares	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Introdução à Informática	2	14
		1º	Vespertino	Introdução à Informática	2	

		2º	Matutino	Introdução à Governança de TI	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Vespertino	Introdução à Governança de TI	2	
		3º	Matutino	Segurança da Informação	1	
		3º	Vespertino	Segurança da Informação	1	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	3º	Noturno	Fundamentos em Análise de Sistema I	4	
Naira Alice Andrade Arruda Coordenadora de Curso	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Fundamentos e Desenvolvimento de Web	2	6
		1º	Vespertino	Fundamentos e Desenvolvimento de Web	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Virtualização	1	
		3º	Vespertino	Virtualização	1	
Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	3º	Noturno	Lógica de Programação II	4	15
		3º	Noturno	Linguagem de Programação	4	
	Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	1º	Noturno	Introdução à Informática	3	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1º	Noturno	Instalação e Manutenção de Computadores I	4	
Ivson Monteiro Viana	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Instalação e Manutenção de Computadores	2	14
		1º	Vespertino	Instalação e Manutenção de Computadores	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Instalação a Manutenção e Suporte em Informática II	3	

		2º	Vespertino	Instalação a Manutenção e Suporte em Informática II	3	
		3º	Matutino	Manutenção de Periféricos	2	
		3º	Matutino	Manutenção de Periféricos	2	
Ricardo Loureiro Soares	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Redes de Computadores I	2	14
		2º	Vespertino	Redes de Computadores I	2	
		3º	Matutino	Redes de Computadores II	3	
		3º	Vespertino	Redes de Computadores II	3	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1º	Noturno	Introdução à Tecnologia de Informação	4	
Everton Luiz Candido Luiz Coordenação EaD	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Empreendedorismo	2	10
		3º	Vespertino	Empreendedorismo	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Empreendedorismo	1	
		3º	Vespertino	Empreendedorismo	1	
		3º	Matutino	Legislação Aplicada e Atendimento ao Cliente	1	
		3º	Vespertino	Legislação Aplicada e Atendimento ao Cliente	1	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	3º	Noturno	Empreendedorismo e Inovação	2	
Jéssica Gomes dos Santos Assencio Coordenação de Pós-Graduação	Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	1º	Noturno	Legislação Educacional	2	10
		3º	Noturno	Avaliação Educacional	4	
				Gestão Escolar	2	
	Pós Graduação em Ciências e Matemática	1º	Noturno	Didática e Metodologia do Ensino de Ciências	2	

Referência: Processo nº 23243.003188/2018-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0471489

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



PORTARIA Nº 242/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o disposto no Art. 143 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 203 de 05/02/2019, conforme servidores abaixo relacionados, destinada a apurar os fatos de que trata o processo nº 23243.025389/2018-86, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Silvana Francescon Wandroski	1681224	Pedagoga	Presidente
Samuel dos Santos Junio	2170337	Professor EBTT	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/02/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470963** e o código CRC **93B4B3A2**.

Referência: Processo nº 23243.002171/2019-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0470963

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



PORTARIA Nº 160/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE COLORADO DO OESTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão da equipe da Comissão Disciplinar Discente, tomada na reunião realizada no dia 07 de dezembro de 2018 e com base no Regulamento Disciplinar Discente, Artigo 14, inciso VII, RESOLVE:

ART. 1º - APLICAR ao discente constante no processo nº 23243.024496/2018-97, a medida disciplinar de suspensão das atividades escolares por no período de 11 a 17/02/2019, tendo em vista que o mesmo cometeu as faltas previstas

no constante do Art. 12, Inciso XIV, do Regulamento Disciplinar Discente - Resolução nº01/2017/CONSUP.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471561** e o código CRC **A4B92000**.

Referência: Processo nº 23243.024496/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0471561

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



PORTARIA Nº 159/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE COLORADO DO OESTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão da equipe da Comissão Disciplinar Discente, tomada na reunião realizada no dia 07 de dezembro de 2018 e com base no Regulamento Disciplinar Discente, Artigo 14, inciso VII, RESOLVE:

ART. 1º - **APLICAR** ao discente constante no processo nº 23243.022923/2018-01, a medida disciplinar de suspensão das atividades escolares por no período de 07 a 13/02/2019, tendo em vista que o mesmo cometeu as faltas previstas no constante do Art. 12, Inciso XIV, do Regulamento Disciplinar Discente - Resolução nº 01/2017/CONSUP.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471550** e o código CRC **8CF48A34**.

Referência: Processo nº 23243.022923/2018-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0471550

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



PORTARIA Nº 158/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE COLORADO DO OESTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão da equipe da Comissão Disciplinar Discente, tomada na reunião realizada no dia 07 de dezembro de 2018 e com base no Regulamento Disciplinar Discente, Artigo 14, inciso VII, RESOLVE:

ART. 1º - APLICAR ao discente constante no processo nº 23243.022914/2018-10, a medida disciplinar de suspensão das atividades escolares por no período de 07 a 13/02/2019, tendo em vista que o mesmo cometeu as faltas previstas no constante do Art. 12, Inciso XIV, do Regulamento Disciplinar Discente - Resolução nº01/2017/CONSUP.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471482** e o código CRC **8A158CD1**.

Referência: Processo nº 23243.022914/2018-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0471482

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



PORTARIA Nº 243/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 19/2019/REIT - CGAB/REIT (SEI 0459182), bem como o Despacho Decisório nº 7/2019/GJM - CGAB (SEI 0464502), resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 31/01/2019, o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **WALACE SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1887337, para que desenvolva suas atividades laborais junto à Diretoria de Educação à Distância da Reitoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/02/2019, às 04:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471066** e o código CRC **BE7DB23A**.

Referência: Processo nº 23243.001669/2019-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0471066

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



PORTARIA Nº 244/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 12/2019/REIT - DEAD/REIT(0459917), resolve:

Art. 1º Designar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **WALACE SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1887337, para exercer a Função de Coordenador Geral da Rede E-Tec Brasil no âmbito do IFRO, com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 13/02/2019, às 04:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471082** e o código CRC **4774F503**.

Referência: Processo nº 23243.001733/2019-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0471082

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



PORTARIA Nº 58/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELA TISSUYA SILVA TODA, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2372538, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no período de 13/02/2019 a 30/06/2019, com carga-horária de 2h/semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018

Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior**, Diretor(a) Geral, em 13/02/2019, às 10:29,



conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471993** e o código CRC **CD0CF710**.

Referência: Processo nº 23243.002906/2019-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0471993

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



PORTARIA Nº 245/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando: o Memorando Nº 12/2019/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI nº 0463267), **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/02/2019, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **IVSON MONTEIRO VIANA**, matrícula SIAPE nº 2999712, da Função de Coordenador do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do *Campus* Guajará-Mirim/IFRO, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/02/2019, às 04:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471893** e o código CRC **988A65CE**.

Referência: Processo nº 23243.001767/2019-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0471893

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019



PORTARIA Nº 55/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de

29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 311/PVCAL - CGAB/IFRO, de 20/08/2018.

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado de Curso Técnico em Edificações Integrado do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de Janeiro de 2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Dândara Linhares Batista Barbosa (Coordenadora do Curso – Membro nato)
Docentes	Adel Rayol de Oliveira Silva
	Aguinaldo Pereira
	Alyne de Fátima Lourenço dos Santos
	Augusto Barbosa Silva
	Carlos Arlon Nunes
	Carlos Drumond do Nascimento Moraes
	Cássio Alves Lus
	Celso José Roberto Soares Júnior
	Christiane Silvestrini de Moraes
	Daniela Giovanini Manuel Pires
	Douglas Bianchin
	Erick Antônio Souza de Castro
	Fredi Rodrigues Ramos da Silva
	Gedeli Ferrazzo
	Gracilene Nunes
	Hélida Soleane Mendonça Ferreira
	Jamile Mariano Macedo
	Joilson Mendes Arruda
	Josélia Fontenele Batista Cabral
	Kazuo Kadowaki
Leonardo Pereira Leocádio	
Lidia Bruna Teles Gonzaga	
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	
Ozanir Silva de Almeida	

	Regina Célia Gonçalves Morão
	Ricardo Teixeira Gregório de Andrade
	Rogério Grotti
	Sari Possari Santos
	Saulo Gomes de Sousa
	Sidivan Alves do Nascimento
	Sirlei Soares dos Santos
	Tayana Maria Tavares Marques
	Telma Cristina Martins dos Santos
	Uilian Nogueira Lima
Discente	Eduarda Fernanda de Oliveira Silva, CPF: 052552632-30 (Representante Titular)
	Alannis Queiroz Amorim da Silva, CPF: 035328292-82 (Suplente)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471424** e o código CRC **7D75FD23**.

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR** das inscrições para o processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim.

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
001	Cláudia Verônica Espinosa da Silva	Deferida
002	Rosane Cortez da Silva	Deferida
003	Geremias Antônio de Oliveira	Deferida
004	Charlene Sanches Matos	Deferida
005	Naueli de Souza Pinheiro Cavalcante	Deferida
006	Cíntia Lucas de Oliveira da Silva	Deferida
007	Any Glecy Oliveira Sudário	Deferida
008	Leidiane Rodrigues da Silva	Deferida
009	Ana Paula da Silva Gonçalves	Deferida
010	Iza do Nascimento Moura	Deferida
011	Alaíde Costa Camelo	Deferida
012	Antônia Janira Silva Salvaterra	Deferida
013	Osmarina Vieira Pereira Bonfim	Deferida
014	Leidiany Melgar Pamplona	Indeferida: Faltou o RG, CPF e comprovantes
015	Fabiana Imberti Liuth	Deferida
016	Helen Maria Reis Carneiro da Silva	Deferida
017	Laís Flores Rodrigues	Deferida
018	Tatiane Vasques de Lima	Deferida

019	Luiz Wagner da Santa Cruz Silva	Deferida
020	David Rener Sanchez Vasques	Deferida
021	Gigliane Tobias Costa	Deferida
022	Ivo Maia Lima	Deferida
023	Cleidiane de Aguiar Gomes Montes	Deferida
024	Edilani Nery Lobo	Deferida
025	Lucivania Serra Ribeiro	Deferida
026	Aline da Silva Mafra	Deferida
027	Talita Lins Lima da Silva	Deferida
028	Uylliceia Faustino Souza	Deferida
029	Marcos Montero Duran	Deferida
030	Suelem Patrícia Lima de Oliveira	Deferida
031	Rosiane Cartagena Vargas	Deferida
032	Camila Bandeira Eleutério	Deferida
033	Atis Tereza Colodete	Deferida
034	Leilane Pereira da Silva	Deferida
035	Gigliane Raquel Perez Barroso	Deferida
036	Eluziane Santiago Flores	Deferida
037	Suelem de Souza Mendes	Deferida
038	Ariádine Souza Barros Caetano	Deferida
039	Helen Batista Galindo	Deferida
040	Andreia Mendes Ortiz de Oliveira	Deferida

041	Francisca Joanete Carmo Gomes	Deferida
042	Raí da Silva Lopes	Deferida
043	Arislene da Silva Lopes	Deferida
044	Viviane Pimentel Ramos	Indeferida: Faltou o RG e CPF
045	Roberto da Costa Fontinele	Deferida
046	Eduardo dos Santos Assunção	Deferida
047	Jamita Santos Tirina	Indeferida: Faltou o Termo Compromisso
048	Joana Darc Macedo Passos	Deferida
049	Alessandra Arcos de Lima Ribeiro	Deferida
050	Glauciane Sanches da Silva	Deferida
051	Sangela Pantoja de Castro	Deferida
052	Valnete Fernandes Leite	Deferida
053	Kleberson de Souza Mendes	Deferida
054	Marcilene Bezerra Souza	Deferida
055	Diego Marinho de Oliveira	Deferida
056	Renny Almeida da Cruz	Deferida
057	Lumara Rayane de Paiva	Deferida
058	Silva Ney Gonçalves Albino	Deferida
059	Ednéia Almeida	Deferida
060	Aurilene de Carvalho Ferreira de Souza	Deferida
061	Adam Pereira Miranda	Deferida
062	Ione de Oliveira	Deferida

063	Ariadne Gomes de Souza	Deferida
064	Rita Lúcia da Silva	Deferida
065	Jilcilene Nascimento de Souza Rocha	Deferida
066	Cleidiane de Aguiar Carneiro	Deferida
067	Sandra Regina Ferreira Lobo	Deferida
068	Elaine Menezes da Silva	Deferida
069	Jorge Nunes de Oliveira Filho	Indeferido: Faltou o RG, CPF, Termo de Compromisso e Diploma
070	Geraldino Vieira de Souza	Deferido
071	Renata Almeida da Cruz	Deferida
072	Herma Assunção Leigue	Deferida
073	Evany Dantas da Silva	Deferida
074	Valbilene Tavares de Oliveira	Indeferida: Termo de Compromisso não abre
075	Jorge Nunes de Oliveira Filho	Indeferida: Sem termo de compromisso
076	Eudinéia de Melo Santos	Deferida
077	Eliana Viana Costa	Deferida
078	Willian Santos Ruiz	Deferida
079	Miris do Nascimento Lima	Deferida
080	Dirchely Samara de Lima Farel	Deferida
081	Altair Mafra Gomes Júnior	Deferida
082	Éblica Nonato deMoura	Indeferida: Faltou o RG, Termo de Compromisso e Diploma
083	Sara da Costa Abiorana Gonçalves	Deferida

084	Duci Lima Sampaio	Indeferida: Não enviou os documentos
085	Cristiane Pereira	Indeferida: Não enviou os documentos
086	Hiewin Antunes	Indeferida: Não enviou os documentos
087	Iorá Raelly	Indeferida: Não enviou os documentos

Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá ocorrer no prazo de 13 e 14 de fevereiro de 2019, por meio de e-mail para a Comissão de Seleção (selecao@selecao.ifro.edu.br), contendo o FORMULÁRIO DE RECURSOS disponibilizado no ANEXO IV do edital N°01/GJM/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470735** e o código CRC **B85ED3DF**.



PORTARIA Nº 57/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

CONCEDER menção de ELOGIO a servidora, relacionada abaixo, pela competência, eficiência e presteza na condução dos trabalhos junto a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do IFRO *Campus* Porto Velho Calama:

- Elza Paula Silva Rocha, Técnica de Laboratório/Química, Matrícula SIAPE 1954427.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471812** e o código CRC **16550E67**.

Referência: Processo nº 23243.015823/2017-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0471812

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2019



EDITAL Nº 6/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.000518/2019-12

DOCUMENTO SEI Nº 0471795

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA, para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 3/2019/CAC - CGAB/IFRO, de 24 de janeiro de 2019.

1. Conforme o estabelecido no subitem 7.10 do Edital de Abertura nº 03/2019, fica CONVOCADA a candidata relacionada abaixo, para o procedimento de heteroidentificação como pessoa negra ou parda, que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos.

I - É responsabilidade do candidato verificar a cidade, o local e a sala de realização do processo de heteroidentificação, comparecendo ao local na data e horário pré-determinado, conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

2. A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de documento de identidade original com foto e cópia.

I - O documento contendo a autodeclaração como pessoa negra ou parda será fornecido pelo Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, não sendo necessário o candidato providenciar tal documento.

3. Conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 03/2019:

7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.18 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.

4. Da convocação:

CANDIDATA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
DAIANE GARCIA GILO	13/02/2019	15:00	Instituto Federal de Rondônia - Campus Cacoal - Sala da Coordenação de Gestão de Pessoas

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471795** e o código CRC **1EC06153**.

Referência: Processo nº 23243.000518/2019-12

SEI nº 0471795

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2019



PORTARIA Nº 31/ARI - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art.1º Designar os servidores **Otavio Alberto da Silva Junior, Rosiane Simoes e Eunice Gomes da Silva**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pelo recebimento provisório da construção da obra do refeitório deste *Campus*.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 20 dias para a efetivação do recebimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471508** e o código CRC **88F7C6D7**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0471508



PORTARIA Nº 53/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR a Comissão de Levantamento de Demanda para Aquisição de Equipamentos T.I. para os Laboratórios dos Cursos Técnicos e de Graduação do *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria Nº 393/PVICAL - CGAB/IFRO, de 25/09/2018.

Art. 2º DESIGNAR, os seguintes servidores, para compor a Comissão objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA-HORÁRIA
Sílvio Luiz de Freitas	Professor EBTT	1823294	2h/semanais
Elisângela Biba Gomes Pinho	Professora EBTT	2046166	2h/semanais
Ewerton Rodrigues Andrade	Professor EBTT	2377659	2h/semanais
Daniela Tissuya Silva Toda	Professora EBTT	2372538	2h/semanais

Art. 3º ESTABELEECER que no período de vigência dos trabalhos a comissão deverá elaborar o Documento de Oficialização de Demanda (DOD), modelo (nº SEI 0268525).

Art. 4º DETERMINAR o prazo de **10 (dez) dias** para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão.

Art. 5º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMPER-EquipPlan.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470864** e o código CRC **EA155DB3**.



PORTARIA Nº 20/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Equipe de Planejamento de Contratação - EPC de itens constantes no Documento de Formalização/Oficialização da Demanda nº 5/JIPA - DPLAD/IFRO, de 11 de fevereiro de 2019 (0469984), para atender às necessidades do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Ji-Paraná*.

Servidor	Cargo	Mat. Siape	Setor
Alamir Rodrigues Diniz	Assistente em Administração	1794554	Coordenação de Patrimônio e Almaxorifado
Alexandre da Costa Faustino	Técnico em Laboratório - Mecânica	1823638	Coordenação de Serviços Gerais
Renata Jeremias Rocha	Recepcionista	1104700	Diretoria de Planejamento e Administração

Art. 2º ESTABELECEER que a referida equipe de planejamento será responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares para participação em IRP e Mapa de Riscos, conforme dispõe a IN nº 05/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471614** e o código CRC **87686CBC**.



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019/PVZN - CGAB/IFRO

EDITAL Nº 01/2019/PVZN - CGAB/IFRO DE 21/01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - ÁREA ADMINISTRAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a constatação de ERRO na ordenação alfabética dos candidatos no Cronograma da Prova de Desempenho Didático - **Área Administração**, publicado em 11/02/2019, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - ÁREA ADMINISTRAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 01, de 21 de janeiro de 2019.

1 CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1.1 Cronograma: Banca da área de Administração

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	LOCAL: CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
13/02/2019	8h10	Adilson de Souza de Deus	018	Sala 02
13/02/2019	8h50	Alison Martins Veras	055	Sala 02
13/02/2019	9h30	Beatriz Barros da Silva	037	Sala 02
13/02/2019	10h10	Carla Rossana de Araújo Torres Nogueira	008	Sala 02
13/02/2019	10h50	Claudelino Fernandes Rodrigues	040	Sala 02
13/02/2019	11h30	Diogo Adriano Cortes da Silva	019	Sala 02
13/02/2019	14h10	Eliene dos Santos Silva	016	Sala 02

13/02/2019	14h50	Fernanda Giroto do Rosário	003	Sala 02
13/02/2019	15h30	France Rose Maia Ferreira de Oliveira	034	Sala 02
13/02/2019	16h10	Gessicléi Eliézer Bezerra Siqueira	036	Sala 02
14/02/2019	8h10	Ivete Inês Pasto	009	Sala 02
14/02/2019	8h50	Jeane Carla Ramos de Oliveira Nascimento	022	Sala 02
14/02/2019	9h30	Jorge Marcelo Silva Madeira	011	Sala 02
14/02/2019	10h10	Kátia Maria Góis de Alencar Setton Carvalho	046	Sala 02
14/02/2019	10h50	Kenny Abiorana Duran	032	Sala 02
14/02/2019	11h30	Klycia Lis Melo de Lima	007	Sala 02
14/02/2019	14h10	Lizandra Figueira Alves	006	Sala 02
14/02/2019	14h50	Luciana Aparecida Barbieri da Rosa	002	Sala 02
14/02/2019	15h30	Maria Cristina Camelli	053	Sala 02
14/02/2019	16h10	Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	035	Sala 02
15/02/2019	8h10	Marta Helena de Lellis	031	Sala 02
15/02/2019	8h50	Paola Assami Brasil Sudo	052	Sala 02
15/02/2019	9h30	Paula Almeida Brito	013	Sala 02
15/02/2019	10h10	Regina Messias de Sá Araújo	023	Sala 02
15/02/2019	10h50	Tatiane Crislaine Oliveira Magalhães	030	Sala 02

* O Cronograma da Prova de Desempenho Didático das Áreas de Letras/Português e Informática/Rede de Computadores permanece o mesmo.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470922** e o código CRC **364FD2B1**.



EDITAL Nº 3/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001655/2019-66

DOCUMENTO SEI Nº 0471142

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA REDE E-TEC/PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

A Diretora Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, *Campus* responsável pela gestão de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria MEC nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo seletivo simplificado para seleção de profissionais que atuarão nos Cursos Técnicos de Nível Médio do Programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, na modalidade de Educação a Distância - Programa Rede e-Tec Brasil, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa Formação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, nomeada, pelo Diretora Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, por meio da Portaria nº12/PVZN - CGAB/IFRO, de 30 de janeiro de 2019. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2 O presente edital destina-se a seleção de **profissionais externos que não possuam vínculos empregatícios com o serviço público (municipal, estadual ou federal)** para atuar, como bolsistas nos Cursos Técnicos de Nível Médio BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, na modalidade de Educação a Distância.

1.3 As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme o Quadro 01.

QUADRO 01

FUNÇÃO	ATUAÇÃO	REQUISITOS
Apoio Acadêmico (Administrativo)	Todos os cursos na modalidade EaD	1. Certificado de Conclusão de Graduação em qualquer área, devidamente órgão oficial. 2. E Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 40h, ou publicação deste edital.
Apoio Acadêmico (Orientador de Estágio)	Curso Técnico em Informática para Internet na modalidade EAD	1. Graduação na Área de Informática; ou Superior de Tecnologia da Inf Desenvolvimento de Sistemas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2019, exclusivamente, no local e horário especificado:

LOCAL	HORÁRIO
IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte, situado na Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO – CEP 76821-002, na Sala da Coordenação de Educação a Distância - DAPE.	Das 8h às 11h30.

2.2 A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, devidamente reconhecida em cartório.

2.3 Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- Não ser servidor público das instituições municipais, estaduais ou federais;
- Não ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos governamentais;
- Ser residente e domiciliado na cidade de Porto Velho;
- Ter disponibilidade para cumprir até 20 (quinze) horas semanais;
- Atender os requisitos que constam no Quadro 01.

2.4 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias legíveis e originais dos documentos abaixo:

- RG, CPF, Comprovante de residência;
- Diploma do curso superior na área correspondente que pretende atuar, conforme Quadro 01;
- Certificado do Curso de Informática Básica, conforme Quadro 01;
- Certificados comprobatórios de titulação, cursos de formação, atualizações e capacitações, conforme Anexo I.
- Declaração/Atestado de que não atua no serviço público nas esferas municipais, estaduais ou federais, conforme modelo Anexo V.

2.5 Os bolsistas PRONATEC, com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, poderão participar desta seletiva. Caso sejam convocados, deverão desvincular-se da função que exerce no programa.

2.6 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

2.7 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital.

2.8 A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no cronograma, bem como, o não cumprimento das exigências do edital.

2.9 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas, ao se inscrever no presente processo seletivo. O IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender aos requisitos exigidos.

2.10 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.11 Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou

d) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	DATA
Inscrição	18 a 20/02/2019
Homologação das Inscrições e Resultado Classificatório Preliminar	21/02/2019
Recurso do Resultado Classificatório Preliminar	22/02/2019
Resposta dos Recursos Impetrados e Resultado Final do Seletivo Simplificado	25/02/2019

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.2 A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação informada no ato da inscrição.

4.3 A análise da documentação será somente sobre as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.

4.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores ao ato da inscrição.

4.5 Após análise da documentação, será divulgado o resultado classificatório preliminar e resultado final dos candidatos, exclusivamente, no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

4.6 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação;

b) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado oficialmente no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

5.2 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas dos documentos de outros candidatos.

5.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário, Anexo IV, e entregar à Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado, exclusivamente no local e horário abaixo:

LOCAL	HORÁRIO
Campus Porto Velho Zona Norte, situado na Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO – CEP 76821-002, na Sala da Coordenação de Educação a Distância - DAPE.	8h às 11h30

5.4 Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.5 O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

5.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos bolsistas classificados se dará conforme a demanda do Programa Rede e-Tec/BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.

6.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.

6.3 O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no Quadro 01 deste edital, para atuar no Programa Rede e-Tec/BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.

6.4 O candidato não deverá ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos governamentais.

6.5 A convocação será feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>.

6.6 A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

6.7 Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos, abaixo, relacionados:

a) Comprovante de Dados Bancários, (banco/agência/conta corrente), não podendo ser conta poupança;

b) Termo de Responsabilidade (Fornecido pela comissão);

c) Declaração de Disponibilidade (Fornecido pela comissão);

d) Termo de Concessão de Bolsa (Fornecido pela comissão);

e) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48).

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 As atribuições dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

8. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

8.1 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Rede e-Tec/BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o artigo 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e nos artigos 14º e 15º, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações), pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

8.2 Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo de duração dos cursos contemplados por este edital.

8.3 Para fazer jus ao pagamento mensal, o bolsista deverá emitir nota fiscal de serviço pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, pagando o Imposto Sobre Serviço – ISS, não havendo restituição por parte da Instituição do valor do imposto pago pelo bolsista.

8.4 O valor final mensal poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

8.5 A carga horária máxima semanal será de até 20 horas, estas somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades. Podendo ser distribuída nos período diurno, conforme necessidade da instituição.

8.6 A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do Programa Rede e-Tec/BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.

O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarem nos cursos do Programa Rede e-Tec/BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, deverá obedecer aos valores por hora de trabalho, conforme a tabela do Anexo III deste Edital.

8.7 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da execução dos cursos, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade (campus).

9. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

9.2 As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo de seleção pública simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009;

9.3 As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no processo de seleção pública simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência ou necessidade específica;

9.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste processo de seleção pública simplificada, para cada encargo;

9.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);

9.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de seleção simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados;

9.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

9.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;

9.9 O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;

9.10 Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

9.11 Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

9.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

10.1 Este edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas no respectivo campus.

11.2 A permanência do bolsista do Programa Rede E-Tec/BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora da Rede E-Tec/Bolsa Formação. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

11.3 Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte de superiores (coordenadores) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do Programa Rede e-Tec/BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

11.4 O Programa Rede e-Tec/BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, por meio da Coordenação da Rede E-Tec, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do bolsista que não cumprir as atividades descritas neste Edital, a partir da solicitação do Coordenador do Curso.

11.5 Os horários destinados à preparação didática dos docentes, em suas atividades regulares, não poderão ser utilizados para aulas ou atividades no MEDIOTEC.

11.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, bem como a entrega da documentação solicitada na convocação e no período determinado.

11.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, com base na regulamentação vigente, especialmente as Portarias MEC nº 817 e 1.152 de 2015 e os Manuais de Gestão da Rede e-Tec e do Bolsa Formação/MEDIOTEC.

11.8 Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471142** e o código CRC **18288241**.

ANEEXOS

EDITAL Nº 3/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO I - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
01: Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado, reconhecida pelo MEC.	Diploma de especialista: 1,0 (um) ponto; Diploma de mestre: 2,0 (dois) pontos; Diploma de doutor: 3,0 (três) pontos. (pontuação não cumulativa)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com as devidas comprovações.*	1,0 (um) ponto para cada ano ¹ . (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto para cada ano ¹ . (No máximo 3,0 pontos)
04: Curso de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em Instituição de Educação Profissional.**	0,5 (meio) ponto para cada ano ¹ . (No máximo 3,0 pontos)

* Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

**Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que têm como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**APOIO ACADÊMICO (ADMINISTRATIVO)**

- Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO;
- Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos;
- Emitir a certificado dos alunos formandos nos cursos;
- Emitir certificado dos profissionais que atuaram nos cursos;
- Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico;
- Fazer levantamentos, análise dos resultados dos indicadores acadêmicos e manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;
- Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO;
- Realizar as matrículas, cancelamentos, trancamentos e transferências de alunos, bem como a expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO;
- Operacionalizar a execução dos programas de assistência estudantil; esclarecer dúvidas e orientar sobre rotinas e serviços da Instituição, normas, códigos, e legislação relacionados ao serviço de assistência estudantil;
- Elaborar e disponibilizar instrumentos para a execução e acompanhamento de programas de assistência estudantil;
- Acompanhar e atender, em conjunto com setores competentes, discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- Realizar outras atribuições delegadas pela Coordenação da Educação a Distância.

APOIO ACADÊMICO (ORIENTADOR DE ESTÁGIO)

- Orientar, supervisionar e avaliar as atividades relativas a Prática Profissional Supervisionada/estágio dos alunos dos polos do campus;
- Auxiliar o estagiário na identificação e seleção de bibliografia necessária ao planejamento e desenvolvimento da atividade da Prática Profissional Supervisionada/estágio;
- Discutir com o orientando os diversos enfoques que um trabalho pode ter, sugerindo as adaptações necessárias aos objetivos elencados no trabalho;
- Acompanhar a Prática Profissional Supervisionada/estágio em todas as etapas de seu desenvolvimento;
- Utilizar e acompanhar o Ambiente Virtual de Aprendizagem suas postagens, respondendo ao orientando em tempo hábil;
- Orientar, avaliar e assinar o relatório final referente a Prática Profissional Supervisionada/estágio;
- Efetuar o controle de frequência aos encontros de trabalho, de discussões e reuniões, dos alunos estagiários;
- Realizar outras atribuições delegadas pela Coordenação da Educação a Distância.

ANEXO III - VALORES DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA
--------	-------	---------------

Apoio Acadêmico (administrativo)	18,00 /h	Até 20h/semanal
Apoio Acadêmico (orientador de estágio)	18,00/h	Até 15h/semanal

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO – BOLSA FORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Documento de Identificação (RG):			
CPF:		E-mail:	
Função Pretendida:		Fone:	

AO PROGRAMA REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Homologação de inscrição
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Resultado preliminar
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Critério de desempate
		<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO		

_____, de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Documento de Identificação(RG):			
CPF:		E-mail:	
Função Pretendida:		Fone:	

Declaro, para os devidos fins, que não sou servidor público de nenhuma das esferas municipais, estaduais e federais, conforme Edital nº _____, estando ciente que posso vir a responder, por prestar informação falsa ou inexacta de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

Porto Velho - RO _____ de _____ de 2019.



PORTARIA Nº 241/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 2/2019/REIT - COMTEPPAD/REIT, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2659/REIT - CGAB/IFRO, de 11/12/2018 (SEI nº 0425582) destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.006520/2016-44, bem como apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexões às anteriormente referidas irregularidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 11/02/2019, às 23:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470306** e o código CRC **03EDAC53**.



PORTARIA Nº 24/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Alana Mara Kolln**, Professora EBTT, Mat. SIAPE 2378295 da Portaria Nº 261/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 de dezembro de 2018 (0430069), referente à Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes do IFRO *Campus* Jaru.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores **Marcelo Moysés Corilaço**, Professor EBTT, Mat. SIAPE 2355556, e **Alan Cândido da Silva**, Professor EBTT, Mat. SIAPE 1269366, para compor a referida Comissão.

Art. 3º ESTABELEECER a nova composição da CLA - Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes do IFRO *Campus* Jaru, conforme servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Marcelo Moysés Corilaço	Professor EBTT	2355556	Representante Docente - Presidente
Rute Witter	Professora EBTT	3002172	Representante Docente - Membro
Alan Cândido da Silva	Professor EBTT	1269366	Representante Docente - Membro
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Representante da Diretoria de Ensino - Membro
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Representante do Departamento de Extensão - Membro
Marina Medeiros de Araújo Silva	Professora EBTT	1296428	Representante do Departamento de Pesquisa - Membro
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora Intérprete de Linguagens de Sinais	2236907	Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas - Membro
Eslei Justiniano dos Reis	Professor EBTT	2322486	Representante da CPPD - <i>Campus</i> Jaru - Membro

Art. 4º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, em atendimento ao disposto na Resolução CONSUP nº 039/2018, que trata do Regulamento de Atividades Docentes-RAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470743** e o código CRC **052BC350**.

Referência: Processo nº 23243.001827/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0470743



PORTARIA Nº 223/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000419/2019-22	SAIANE BARROS DE SOUZA	CAMPUS CACOAL	D-102	D-201	10/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469476** e o código CRC **98A0A033**.

Referência: Processo nº 23243.000419/2019-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469476



PORTARIA Nº 224/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.001664/2019-57	JOAB DA SILVA LIMA	CAMPUS PORTO VELHO CALAMA	ESPECIALIZAÇÃO	30/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469479** e o código CRC **420C51D1**.

Referência: Processo nº 23243.001664/2019-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469479



PORTARIA Nº 225/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

R E S O L V E: O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.001649/2019-17	ELIANA PAULA CALEGARI	CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE	DOUTORADO	30/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469487** e o código CRC **5E0391AA**.

Referência: Processo nº 23243.001649/2019-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469487



PORTARIA Nº 226/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

R E S O L V E: O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001604/2019-34	ERLAINE CORREA DA SILVA	Campus Vilhena	C-304	C-404	29/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469495** e o código CRC **D4935FFD**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2019

PORTARIA Nº 227/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025590/2018-63	GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	Reitoria	E-102	E-202	28/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469500** e o código CRC **856BCDEE**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2019

PORTARIA Nº 228/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001569/2019-53	CLAUDIOMIR WERLE	Campus Colorado do Oeste	A-414	A-415	16/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469506** e o código CRC **D6509C84**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2019



PORTARIA Nº 229/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001608/2019-12	ERLAINE CORRÊA DA SILVA	Campus Vilhena	C-303	C-304	30/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469509** e o código CRC **F1D8ADC1**.

Referência: Processo nº 23243.001608/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469509

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2019



PORTARIA Nº 230/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024722/2018-30	LUCIANA BATISTA DO PRADO	Reitoria	E-202	E-203	06/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469513** e o código CRC **3390D61A**.

Referência: Processo nº 23243.024722/2018-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469513

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2019



PORTARIA Nº 240/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando: o Memorando nº 26/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0464394), resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **SAMARA ARCANJO E SILVA**, matrícula SIAPE nº 2333426, para exercer a Função de Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Ariquemes, código FCC.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização de Pleito Eleitoral para Eleição dos Coordenadores de Curso, conforme estabelecido pela Portaria nº 551/REIT - CGAB/IFRO, de 22/03/2017 (SEI nº 0004999).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469830** e o código CRC **7350028F**.

Referência: Processo nº 23243.002149/2019-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469830



PORTARIA Nº 239/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando: o Memorando nº 25/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0463155), resolve:

Art. 1º Dispensar o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ALESSANDRO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1035023, da Função de Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Ariquemes, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469827** e o código CRC **656C90A3**.

Referência: Processo nº 23243.002110/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469827



PORTARIA Nº 231/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.001720/2019-53	CRISTINA MARIA CABEÇA DE SOUZA	Assistente em Administração	Campus Colorado do Oeste	01/02/2019	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469517** e o código CRC **E08F2706**.

Referência: Processo nº 23243.001720/2019-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469517



PORTARIA Nº 232/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.001210/2019-86	THIAGO DUARTE MIELKE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Campus Colorado do Oeste	22/01/2019	25%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469526** e o código CRC **2B203068**.

Referência: Processo nº 23243.001210/2019-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469526



PORTARIA Nº 233/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000862/2019-01	AGNALDO CORRÊA DE ALMEIDA	<i>Campus Vilhena</i>	D-304	D-404	26/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469528** e o código CRC **95933757**.

Referência: Processo nº 23243.000862/2019-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469528



PORTARIA Nº 234/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024467/2018-25	JOSE FERNANDO DE SOUZA FILHO	<i>Campus Ariquemes</i>	E-204	E-304	18/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469537** e o código CRC **9499F963**.

Referência: Processo nº 23243.024467/2018-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469537



PORTARIA Nº 235/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 3/2019/REIT - PRONATEC/REIT (SEI 0465645), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Programador Visual **VALMIR VITOR VIANA FARIAS**, matrícula SIAPE nº 1906705, para exercer a função de Coordenador Adjunto Substituto do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama/IFRO, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, mais 1 hora por turma funcionando sob sua responsabilidade, a partir da segunda turma, limitado a 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469587** e o código CRC **FDD7B293**.

Referência: Processo nº 23243.001632/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469587

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2019



PORTARIA Nº 237/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.015244/2018-77, **RESOLVE**:

Art. 1º – CONCEDER, horário especial ao servidor **Claudinei de Oliveira Pinho**, ocupante do Cargo Professor EBTT, Mat. SIAPE 2102191, lotado no *Campus* Vilhena com fulcro legal no § 3º do Art. 98 da Lei 8112/90, alterado pela Lei nº 13.370/2016.

Art. 2º - Definir que horário especial deverá ser cumprido da seguinte maneira:

Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Total de horas trabalhadas/Dia
Segunda-Feira	18h35min	22h35min	--	--	04h
Terça-Feira	15h	19h	--	--	04h
Quarta-Feira	13h30min	17h30min	--	--	04h
Quinta-Feira	18h35min	22h35min	--	--	04h
Sexta-Feira	14h	18h	--	--	04h
-	-	-	-	-	20 Horas Semanais

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 2557/2018 CGAB/IFRO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência até **05/05/2019**, quando deverá ser solicitada nova perícia médica.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469587** e o código CRC **FDD7B293**.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0469630** e o código CRC **FE2EF6B0**.

Referência: Processo nº 23243.015244/2018-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469630



PORTARIA Nº 154/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA, FERNANDO GOMES DE SOUZA, JOSÉ VAGNER SILVA, PATRÍCIA CÂNDIDA DE MENEZES, RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA MULLER e WILK SAMPAIO DE ALMEIDA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela avaliação das inscrições do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental deste *Campus*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469741** e o código CRC **52C75461**.

Referência: Processo nº 23243.025132/2018-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469741



EDITAL Nº 5/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.002746/2019-19

DOCUMENTO SEI Nº 0470793

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, turno noturno, na modalidade presencial de ensino, do Processo Seletivo Unificado 2019/1, regido pelo Edital nº 24, de 16/10/2018 e posteriores;
2. A inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;

3. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos discentes; e
4. Visando o princípio da economicidade,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2019/1 para o **Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio**, turno noturno, na modalidade presencial de ensino, que poderão ser pleiteadas por qualquer candidato(a) que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
Cacoal	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Noturno	23
TOTAL			23

1.2 O Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, ofertado no Processo Seletivo Simplificado – *Campus Cacoal*, **público e gratuito**, será realizado no Sistema de Ensino Presencial e tem como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, o Ensino Médio até a data da matrícula.

1.3 Não será cobrada Taxa de Inscrição ou Taxa de Matrícula para participar do Processo Seletivo Simplificado – *Campus Cacoal*.

1.4 De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 06/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>) é vedada a matrícula de um(a) mesmo(a) aluno(a) em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 O critério de classificação é **por ordem de chegada**. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas.

2.2 Os(As) candidatos(as) e seus responsáveis legalmente investidos que comparecerem ao IFRO *Campus Cacoal* após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações, se houver.

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Cacoal	BR 364, Km 228, Lote 2A – Zona Rural Cacoal – RO, CEP: 76.960000. Telefone: (69) 3443-2445 Email: < campuscacoal@ifro.edu.br >	12 a 15/02/2019 Das 08h às 14h

3.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

3.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para os candidatos estrangeiros;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
5. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
6. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
7. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, conforme descrito nos **subitens 1.6, 1.6.1 e 16.2 do Edital nº 24/2018**);
8. Certificado de conclusão do Ensino Médio;
9. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
10. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
11. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

12. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “*Transfronteira*” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
 13. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.
- 3.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.
- 3.5 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar às aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.
- 3.6 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4. DA ELIMINAÇÃO

- 4.1 Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo Simplificado 2019/1 – *Campus* Cacoal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) e seus pais ou responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2019/1 – *Campus* Cacoal;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2019/1 – *Campus* Cacoal;
 - f) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2019/1 – *Campus* Cacoal é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2019.
- 5.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 5.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2019/1 – *Campus* Cacoal, cabendo aos(às) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.
- 5.4 O IFRO reservase o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.
- 5.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.
- 5.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.
- 5.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e/ou seu responsável legalmente investido.
- 5.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) e/ou seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Cacoal, nos endereços e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.
- 5.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470793** e o código CRC **BE3D43BC**.



PORTARIA Nº 34/CAC - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Eder Regiolli Dias – Mat. SIAPE nº 2298961, Dheimy da Silva Novelli – Mat. SIAPE nº 2046133 e Renato Gomes Lima – Mat. SIAPE nº 2209913, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela elaboração do edital para a chamada especial para as vagas remanescente do curso Técnico Subsequente em Agropecuária do *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470905** e o código CRC **0BA62D9B**.



PORTARIA Nº 29/ARI - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE**;

Art. 1º TORNAR sem efeito a **PORTARIA Nº 28/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**.

Art. 2º DESIGNAR a Assistente em Administração, MARLI PEREIRA, Mat. SIAPE 2331313; como Fiscal Administrativo Titular do Contrato nº 1/2019, celebrado entre o IFRO e COMBATE LTDA EPP, CNPJ Nº 720.948.002-10, Processo nº 23243.018548/2018-96, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Empresa Especializada em Limpeza e Conservação Predial.

Art.3º DESIGNAR o Assistente em Administração, David Gonçalves Teixeira, Mat. SIAPE 2230849; Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 4º DESIGNAR o Enfermeiro, OSMAR MARTINS, Mat. SIAPE 2392942, Fiscal Técnico.

Art. 5º DESIGNAR Clewerson Silva Faria, Mat. SIAPE 2313409; Coordenador de Contratos e Convênios, Portaria n. 51/2017, para exercer a função de gestor do referido contrato.

Art. 5º O acompanhamento e a fiscalização Far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

Art. 6º Considerar as atribuições constantes no anexo VIII da IN 05/SEGES/2017.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

(Portaria nº 0707 de 14/01/2016)

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;
4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável;
5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO;
8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada;
11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO;
12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social;
13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual;
14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável;
15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;

- b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
- d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

20. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.

21. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;

22. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470556** e o código CRC **F4062516**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0470556

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2019



PORTARIA Nº 23/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor abaixo relacionado, do quadro de docentes do IFRO - *Campus Jarú*, conforme tabela abaixo:

SIAPÉ	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
3087631	OSVALDO HOMERO GARCIA CORDERO	Professor EBTT	DAPE - Departamento de Apoio ao Ensino

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470436** e o código CRC **1CCC23A8**.

Referência: Processo nº 23243.001923/2019-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0470436

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2019



PORTARIA Nº 52/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSES 2019 E 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 41 do Regimento Geral do IFRO (Resolução CONSUP nº 65/2015), e considerando os artigos 7º, 11º da Resolução 11/CONSES, de 19/12/2016, faz saber que este Conselho reunido, ordinariamente, no dia 08 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2019 E 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020, DO CONSELHO ESCOLAR do *Campus* Porto Velho Calama, conforme anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470633** e o código CRC **28D7235E**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 52/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 .

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO ORDINÁRIAS DO CONSES - 2019	
MÊS	DIA
ABRIL	Quarta-Feira, 10
JUNHO	Quarta-Feira, 05
AGOSTO	Quarta-Feira, 07
OUTUBRO	Quarta-Feira, 09
DEZEMBRO	Quarta-Feira 04
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSES - 2020	

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2019



PORTARIA Nº 51/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, considerando:

- a) a Portaria nº 23, de 12/02/2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece boas práticas de gestão e uso de energia elétrica e de água nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dispõe sobre o monitoramento de consumo desses bens e serviços;
- b) a necessidade de acompanhamento do consumo de energia elétrica e água no *Campus*;
- c) a necessidade de traçar estratégias e adotar procedimentos que contribuam para o uso racional da energia elétrica e água no *Campus* e para a redução do consumo,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 127/PVICAL - CGAB/IFRO, de 05/05/2017.

Art. 2º INSTITUIR no *Campus* Porto Velho Calama o programa de boas práticas de gestão e uso de energia elétrica e de água que deverão ser observadas pela comunidade escolar e gerenciadas pelas respectivas áreas de competência.

Art. 3º DESIGNAR para integrar a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Fernando Gromiko Helena	Professor EBTT	2364021	3h/Semanais
Aniela Olivia Pereira Lobo	Professora EBTT	3042563	3h/Semanais
Ari Sampaio Silva Júnior	Assistente em Administração	2046789	3h/Semanais
Ligia Silvéria Vieira da Silva	Professora EBTT	2313855	3h/Semanais
Ozanir Silva de Almeida	Professor EBTT	3035995	3h/Semanais
Raian Sander Freitas da Silva	Professor EBTT	2381242	3h/Semanais

Art. 4º DEFINIR que a compete à Comissão as atividades referentes à disseminação das boas práticas de gestão e uso de energia elétrica e de água no *Campus*, mediante a elaboração e realização de campanhas de conscientização para o uso desses bens; o monitoramento do consumo; bem como propor ações que venham contribuir para a sua redução e para o seu uso racional, observando a legislação e normas vigentes.

Art. 5º CONSIDERAM-SE boas práticas de gestão e uso de energia elétrica e de água no *Campus* Porto Velho Calama, em consonância com as definições do MPOG, as constantes dos Anexos I e II, bem como outras que venham a ser identificadas pela Comissão instituída.

Parágrafo único: a Comissão deverá dar ampla publicidade das boas práticas de gestão dispostas nos Anexo I e II desta Portaria à comunidade escolar, bem como acompanhar o seu desenvolvimento, emitindo recomendações às unidades responsáveis, caso necessário.

Art.6º DEFINIR que a Comissão deverá projetar e executar campanhas de conscientização quanto ao consumo de energia elétrica e água, por meio presencial e eletrônico, de forma a alcançar todas as categorias da instituição: corpo discente, docente e técnico-administrativo.

Parágrafo único: as campanhas presenciais direcionadas aos discentes deverão ser previamente tratadas com a Diretoria de Ensino do *Campus*.

Art. 7º DETERMINAR que compete à Comissão fornecer informações referentes ao consumo de energia elétrica e de água, mensalmente, para inserção no Sistema do Projeto Esplanada Sustentável (SisPES).

Parágrafo Primeiro: a inserção dos dados no SisPES, deverá ocorrer até o décimo quinto dia do mês subsequente ao do fechamento da fatura de consumo.

Parágrafo Segundo: ficam indicados os servidores Jucélio Luiz da Silva e Valmor Cruz dos Santos para inserção dos dados do consumo no SisPES, mensalmente, desde que avalizadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 8º CABERÁ à Comissão proposta de ações a serem adotadas pelo *Campus*, mediante estudo de viabilidade técnica, em consonância com o Guia para Eficiência Energética nas Edificações Públicas, do Ministério de Minas e Energia e/ou guias sobre a conservação da água, elaborados pelo Ministério do Meio Ambiente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470537** e o código CRC **69B92ADB**.

Portaria Nº 51/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE fevereiro DE 2019

ANEXO I

ENERGIA ELÉTRICA

a) Práticas imediatas e permanentes para promover o uso racional da energia elétrica no *Campus Porto Velho Calama*:

1 - Utilização de aparelhos de ar condicionado:

- 1.1. Desligar o aparelho quando o ambiente estiver desocupado;
- 1.2. Manter o aparelho desligado ou apenas ventilando nos dias frios ou no inverno;
- 1.3. Ao ligar o aparelho, manter as portas e janelas fechadas, evitando o desperdício do ar climatizado, e garantindo a circulação do ar;
- 1.4. Manter os filtros do aparelho limpos, para não prejudicar a circulação do ar;
- 1.5. Otimizar o uso do aparelho, evitando utilizá-lo após as 18h; e
- 1.6. Manter a regulagem dos termostatos do aparelho em 23°C ou em 50% do botão de giro do termostato.

2 - Utilização de lâmpadas e dos sistemas de iluminação:

- 2.1. Desligar as lâmpadas das salas que não estiverem em uso, principalmente nos horários de almoço e no encerramento do expediente;
- 2.2. Manter desligadas as lâmpadas das dependências desocupadas, bem como iluminação ornamental interna e externa, caso haja;
- 2.3. Orientar e reforçar aos servidores e ao serviço de segurança para desligamento das lâmpadas e sistemas de iluminação ao final do horário de expediente, observada a eventual necessidade de permanência de servidores nos respectivos ambientes de trabalho;
- 2.4. Evitar acender lâmpadas durante o dia, priorizando a utilização de luz natural, sempre que possível;
- 2.5. Reduzir a iluminação em áreas de circulação, tais como pátio e estacionamento, desde que não prejudique a segurança nos locais; e
- 2.6. Manutenção da limpeza das lâmpadas e luminárias, de modo a permitir a reflexão máxima da luz e obter maior aproveitamento nos ambientes.

3 - Utilização de computadores:

- 3.1. Programar o computador para entrar em modo de espera após cinco minutos sem uso; e
- 3.2. Desligar o monitor, a impressora, o estabilizador, a caixa de som, o microfone e outros acessórios, sempre que não estiverem em uso.

4 - Utilização de refrigeradores e freezers:

- 4.1. Evitar que as portas fiquem abertas sem necessidade;
- 4.2. Regular a temperatura dos equipamentos conforme a estação do ano e a capacidade utilizada; e
- 4.3. Manter os equipamentos fora do alcance de raios solares ou de outras fontes de calor.

5 - Utilização do elevador:

5.1. Utilizar, sempre que possível, as escadas já que se trata de apenas um pavimento, evitando o uso do elevador.

6 - Utilização de bebedouros:

6.1. Desligar o equipamento no final do expediente.

b) Práticas de Eficiência Energética na aquisição e manutenção de bens e serviços pelo Campus Porto Velho Calama:

1. Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), exigir, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos possuam Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 4 de junho de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

2. No planejamento da contratação, dimensionar de forma adequada os condicionadores de ar de acordo com o tamanho do ambiente;

3. Providenciar a contratação da limpeza dos filtros dos condicionadores de ar, para não prejudicar a circulação do ar;

4. Priorizar a aquisição de lâmpadas mais eficientes para os ambientes das edificações, bem como a aquisição de temporizadores para controle de iluminação, substituindo gradativamente o sistema de iluminação mais oneroso, desde que não afete a qualidade de trabalho dos usuários;

5. Acompanhar o estado de conservação dos equipamentos, evitando o aumento do consumo da energia; e

6. Realizar manutenções periódicas dos quadros de distribuição.

c) Práticas de Sustentabilidade em obras e serviços de engenharia do Campus Porto Velho Calama:

1. Utilizar a ENCE (etiqueta nacional de conservação de energia) nos projetos e edificações novas do Campus Porto Velho Calama ou que recebam retrofit, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 4 de junho de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

2. Priorizar a revisão periódica da rede elétrica, transformadores e quadros de distribuição;

3. No projeto de iluminação, priorizar a observância de requisitos para locais de trabalho interno, a divisão dos circuitos por ambiente e com fácil acesso aos usuários, o aproveitamento do potencial de iluminação natural, o uso de lâmpadas de alto rendimento e baixo impacto ambiental, luminárias e refletores ecoeficientes, e a implementação de sistema de automação, inclusive com sensores de presença;

4. Priorizar a medição individualizada de consumo de energia, preferencialmente por seção ou uso final (iluminação, condicionamento de ar e outros);

5. Priorizar o emprego de mecanismos de produção de energia in loco, sempre que técnica e economicamente viável e vantajoso;

6. Priorizar a utilização de sistemas ou fontes renováveis de energia, como energia eólica e painéis fotovoltaicos que proporcionem economia no consumo anual de energia elétrica da edificação;

7. Priorizar a instalação de condicionadores de ar dotados de compressor com tecnologia "inverter";

8. Priorizar a instalação de dutos nos pisos das edificações, diminuindo a metragem quadrada a ser refrigerada; e

9. Priorizar a implantação de *dimmer* para controle de luminárias próximas das janelas.

ANEXO II

ÁGUA

a) Práticas imediatas e permanentes para promover o uso racional da água no Campus Porto Velho Calama

1. Implantar sistemas de monitoramento do consumo e efetuar inspeções periódicas em reservatórios e equipamentos hidráulicos, tais como bacias sanitárias, chuveiros, torneiras e válvulas, para identificar de forma tempestiva a ocorrência de vazamentos em instalações hidráulicas;

2. Priorizar a utilização de dispositivos hidráulicos e aparelhos que reduzam o consumo de água;

3. Sinalizar áreas comuns do Campus sobre o uso e consumo racional de água;

4. Avaliar a substituição da vegetação de jardins e gramados por espécies resistentes à seca, quando possível;

5. Definir regras acerca da periodicidade de irrigação de jardins e gramados; e

6. Priorizar a lavagem a seco de veículos.

b) Práticas para promover o uso racional da água na aquisição e manutenção de bens e serviços pelo Campus Porto Velho Calama

1. Priorizar a substituição de torneiras comuns por dispositivos hidromecânicos com temporizador de ciclo de funcionamento ou de sensor de presença das mãos, notadamente em locais de grande circulação, e nos casos onde não deve haver contato das mãos com as torneiras, implantar válvula de acionamento com o pé;

2. Priorizar a instalação de arejadores em torneiras, reduzindo o volume de água gasto;
3. Priorizar a substituição de bacias sanitárias por sistemas com caixa acoplada e mecanismo de descarga de duplo acionamento (duo flush), permitindo ao usuário selecionar o volume de descarga a ser utilizado;
4. Priorizar a implantação de registro regulador de vazão em chuveiros e duchas, limitando a vazão em condições de alta pressão;
- e
5. Priorizar a substituição, onde possível, dos sistemas de irrigação de jardins e áreas verdes por equipamentos de menor uso da água, como sistemas de irrigação por gotejamento, e instalação de válvulas de regulação de vazão e temporizadores.

c) Práticas de Sustentabilidade em obras e serviços de engenharia do *Campus Porto Velho Calama*

1. Priorizar a utilização de dispositivos hidráulicos que promovam o uso eficiente da água e reduzam o seu desperdício nos canteiros de obras de engenharia e nas novas edificações;
2. Avaliar a viabilidade de implantação de hidrômetros individuais nas construções onde sejam planejados mais de uma instalação ou edifício, de forma a se medir o consumo da água em cada edificação, especialmente quando forem destinadas a usos diferentes, como escritórios, garagens, pátios etc;
3. Planejar as instalações hidráulicas das novas edificações de forma a facilitar o acesso para inspeções e manutenção, minimizando as perdas por vazamentos;
4. Priorizar a utilização de espécies resistentes às secas no planejamento de vegetação para áreas verdes e jardins;
5. Priorizar a utilização de equipamentos de menor uso da água e com ciclo de funcionamento regulado por temporizadores nos projetos de irrigação; e
6. Avaliar a viabilidade de utilização de sistemas de reuso da água e de captação da água de chuva em novos projetos de edificações.

Referência: Processo nº 23243.002810/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0470537

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2019



CONVOCAÇÃO Nº 03 - EDITAL 12/2017 - IFRO/ARI

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Lei nº 12.772/12, o Decreto nº 7.312/10, a Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, vem por meio desta, **CONVOCAR** o candidato **ADELIR CECHIN LAZAROTO** – classificada em **terceiro** lugar para a vaga de Professor Substituto – área **BIOLOGIA** – para o *Campus ARIQUEMES*, conforme Edital nº 12/2017, de 20/03/2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, Abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto, e Homologação do Resultado Final em 04/04/2017, publicado no D.O.U de 05/04/2017, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da presente data, à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus ARIQUEMES*, munida dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 12/2017, para assinatura do Contrato de Professor Substituto, área **BIOLOGIA**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus ARIQUEMES*.

O início das atividades ocorrerá a partir de 01/03/2019.

O não comparecimento **no prazo estipulado implica na convocação do próximo candidato.**



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/02/2019, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463325** e o código CRC **07CD85CE**.

Referência: Processo nº 23243.000959/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463325

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2019



PORTARIA Nº 155/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ADAUTO LOBO RESENDE JUNIOR** fiscal titular e **JOSE VANOR FELINI CATÂNIO** fiscal substituto, do Contrato nº 20/2018, pregão 25/2015, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* de Colorado do Oeste e a empresa **CLEIDE NICHIO -ME**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamento de Ordenha, inclusive com fornecimento de peças.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470479** e o código CRC **7B3023B4**.

Referência: Processo nº 23243.014357/2018-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0470479

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2019



PORTARIA Nº 28/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE**;

Art. 1º **DESIGNAR** a Assistente em Administração, **MARLI PEREIRA**, Mat. SIAPE 2331313; como Fiscal Titular do Contrato nº 1/2019, celebrado entre o IFRO - COMBATE LTDA EPP CNPJ Nº 720.948.002-10, Processo nº 23243.018548/2018-96, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Empresa Especializada em Limpeza e Conservação Predial

Art. 2º **DESIGNAR** o Enfermeiro, **OSMAR MARTINS**, Mat. SIAPE 2392942, como Fiscal Substituto.

Art. 3º **DESIGNAR** o Técnico em Contabilidade, **Clewerson Silva Faria**, Mat. SIAPE 2313409; para exercer a função de Gestor do referido contrato.

Art. 4º O acompanhamento e a fiscalização Far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

Art. 5º Considerar as atribuições constantes no anexo VIII da IN 05/SEGES/2017.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

(Portaria nº 0707 de 14/01/2016)

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;

3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;
 4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável;
 5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
 6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
 7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO;
 8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
 9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
 10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada;
 11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO;
 12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social;
 13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual;
 14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável;
 15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
 16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
 17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
 18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
 19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
- O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
20. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
 21. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
 22. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469971** e o código CRC **003523E2**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469971

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2019



PORTARIA Nº 27/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores NAZIAZENO JOAQUIM DE SANTANA NETO, professor EBTT, SIAPE nº 3001872 e ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MENEZES, Professor EBTT, SIAPE nº 1726081 a constituírem a Comissão de Auxílio de Mobilidade Estudantil do semestre 2019/1 do Curso Técnico em Biotecnologia do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro.

Art. 2º. Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 3º. A comissão possui prazo até 31 de julho de 2019 para finalização dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470186** e o código CRC **587047A2**.

Referência: Processo nº 23243.022612/2018-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0470186

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2019



PORTARIA Nº 35/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Horário Especial ao Servidor Estudante ao Técnico de Laboratório, área Edificações, SULIVAN DA SILVA E SILVA, Mat. SIAPE nº 2384155, lotado no *Campus* Vilhena, tendo em vista a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição/setor, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Fixar os horários de jornada de trabalho do servidor de que trata o artigo primeiro de acordo com o quadro abaixo:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07h00min às 12h00min	07h00min às 12h00min	07h00min às 12h00min	07h00min às 12h00min	07h00min às 12h00min
13h00min às 15h30min	13h00min às 16h30min	--	13h00min às 18h00min	17h40min às 19h40min
18h00min às 19h00min	18h00min às 19h00min	--	--	--

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469549** e o código CRC **8BBF9FDE**.

**CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 01/2019/PVZN - CGAB/IFRO**

EDITAL Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 01, de 21 de janeiro de 2019.

1 CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**1.1 Cronograma: Banca da área de Administração**

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	LOCAL: <i>CAMPUS</i> PORTO VELHO ZONA NORTE

13/02/2019	8h10	Adilson de Souza de Deus	018	Sala 02
13/02/2019	8h50	Alison Martins Veras	055	Sala 02
13/02/2019	9h30	Beatriz Barros da Silva	037	Sala 02
13/02/2019	10h10	Carla Rossana de Araújo Torres Nogueira	08	Sala 02
13/02/2019	10h50	Claudelino Fernandes Rodrigues	040	Sala 02
13/02/2019	11h30	Kátia Maria Góis de Alencar Setton Carvalho	046	Sala 02
13/02/2019	14h10	Diogo Adriano Cortes da Silva	019	Sala 02
13/02/2019	14h50	Eliene dos Santos Silva	016	Sala 02
13/02/2019	15h30	Fernanda Giroto do Rosário	003	Sala 02
13/02/2019	16h10	France Rose Maia Ferreira de Oliveira	034	Sala 02
14/02/2019	8h10	Gessicléi Eliézer Bezerra Siqueira	036	Sala 02
14/02/2019	8h50	Ivete Inês Pastro	009	Sala 02
14/02/2019	9h30	Jeane Carla Ramos de Oliveira Nascimento	022	Sala 02
14/02/2019	10h10	Jorge Marcelo Silva Madeira	011	Sala 02
14/02/2019	10h50	Kenny Abiorana Duran	032	Sala 02
14/02/2019	11h30	Klycia Lis Melo de Lima	007	Sala 02
14/02/2019	14h10	Lizandra Figueira Alves	006	Sala 02
14/02/2019	14h50	Luciana Aparecida Barbieri da Rosa	002	Sala 02
14/02/2019	15h30	Maria Cristina Camelli	053	Sala 02
14/02/2019	16h10	Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	035	Sala 02
15/02/2019	8h10	Marta Helena de Lellis	031	Sala 02
15/02/2019	8h50	Paola Assami Brasil Sudo	052	Sala 02
15/02/2019	9h30	Paula Almeida Brito	013	Sala 02
15/02/2019	10h10	Regina Messias de Sá Araújo	023	Sala 02
15/02/2019	10h50	Tatiane Crislaine Oliveira Magalhães	030	Sala 02

1.2 Cronograma: Banca da área de Letras/Português

			INSCRIÇÃO	LOCAL: CAMPUS
--	--	--	------------------	----------------------

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO		PORTO VELHO ZONA NORTE
13/02/2019	8h10	Alcenice Ferreira Vaz Hifran	026	Sala 03
13/02/2019	8h50	Aline Gomes Ferreira Viana	048	Sala 03
13/02/2019	9h30	Ana Lucia Braga Montenegro	042	Sala 03
13/02/2019	10h10	Ane Caroline Rodrigues dos Santos Fonseca	029	Sala 03
13/02/2019	10h50	Carine Barboza da Silva Gomes	017	Sala 03
13/02/2019	11h30	Carolina Barboza da Silva	021	Sala 03
13/02/2019	14h10	Marielle Silva de Oliveira	047	Sala 03
13/02/2019	14h50	Claudimar Paes de Almeida	015	Sala 03
13/02/2019	15h30	Elisângela de Jesus Gomes Campos	054	Sala 03
13/02/2019	16h10	Eulisson Nogueira de Sousa	012	Sala 03
13/02/2019	16h50	Fábia França Porto	028	Sala 03
14/02/2019	8h10	Jeffeson Cordeiro Muniz	027	Sala 03
14/02/2019	8h50	Ludmylla Dunnya Souza de Lima Figueiredo	004	Sala 03
14/02/2019	9h30	Maria da Glória da Costa de Farias	049	Sala 03
14/02/2019	10h10	Maria Lindalva de Freitas Silva	050	Sala 03
14/02/2019	10h50	Mônica Willene de Oliveira Damacena	039	Sala 03
14/02/2019	11h30	Nadiléia Matos de Sousa Nobre	014	Sala 03
14/02/2019	14h10	Natália Leite Fernandes	041	Sala 03
14/02/2019	14h50	Patrícia Diniz Torres	024	Sala 03
14/02/2019	15h30	Renata Cezário da Costa	038	Sala 03
14/02/2019	16h10	Ruth Ferreira Bezerra	033	Sala 03
14/02/2019	16h50	Tatiana Andrade Macedo	001	Sala 03
14/02/2019	17h30	Wilson Junior Rodrigues Leal	005	Sala 03

1.3 Cronograma: Banca da área de Informática/Rede de Computadores

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	LOCAL: CAMPUS PORTO VELHO
------	---------	-----------	-----------	------------------------------

				ZONA NORTE
13/02/2019	14h10	Alexandre Lima da Silva	051	Sala 06
13/02/2019	14h50	André Alexandre Hifran	044	Sala 06
13/02/2019	15h30	Alam Devis Cavalcante de Souza	047	Sala 06
13/02/2019	16h10	Felipe Nogueira Matos	010	Sala 06
13/02/2019	16h50	Francisca Patrícia Araújo Paz	025	Sala 06
13/02/2019	17h30	Gleiciane Gisele Pio Gonçalves	020	Sala 06
13/02/2019	18h10	Nelson Souza do Nascimento	045	Sala 06

Orientações conforme edital nº 01, de 21 de janeiro de 2019.

1. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado. Será dado 10 min. de tolerância que não serão acrescidos no tempo já estipulado para a apresentação do candidato em atraso;
2. Em caso de não comparecimento ou atraso superior a 10 min. o próximo candidato será consultado para o adiantamento de sua banca, ficando a critério do candidato o adiantamento ou não.
3. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática (estratégia), objetivos, avaliação e literaturas utilizadas (referências), em 3 (três) vias.
4. Em caso de recursos utilizar-se do anexo IV do Edital nº 01, pelo e-mail: processoseletivo.pvhzonanorte@ifro.edu.br e de acordo com o cronograma do Edital de abertura.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/02/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470132** e o código CRC **442DA5CC**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO EDITAL Nº 01/CGAB/PVZN****EDITAL Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2019****INCLUSÃO DE CANDIDATO APÓS REVISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, torna público após a revisão das fichas de inscrição e documentos comprobatórios dos candidatos, a **INCLUSÃO DE CANDIDATO** na listagem de **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse, do **Campus Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 01, de 21 de janeiro de 2019.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**1.1 Inscrições homologadas, área de ADMINISTRAÇÃO.**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
11	Jorge Marcelo Silva Madeira	Deferido Motivo: Inclusão de Candidato após revisão da Comissão Organizadora

* Os documentos de inscrição do Candidato estão disponíveis para consulta na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Porto Velho Zona Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/02/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470131** e o código CRC **79CCF1C8**.



PORTARIA Nº 26/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores e discentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio do *campus* Guajará-Mirim para o exercício do primeiro semestre do ano letivo 2019:

SERVIDOR	CARGO	COLÉGIO	SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Douglas Moro Piffer	Professor	EBTT	1647495	Presidente
Mota Karita Santos da	Professor	EBTT	3082325	Membro
Matos Rodrigo da Silva	Professor	EBTT	1416837	Membro
Dilma Bazán Ortiz	Discente	00	596.287.232-	Representante
Samara Nunes Soares	Discente	15	990.681.682-	Suplemente Representante

Art. 2º - ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2019/1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470001** e o código CRC **65A4AC98**.



PORTARIA Nº 25/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Responsável pela Elaboração de Edital e condução dos demais procedimentos do Processo Seletivo para Professor Substituto da Área de Física 2019/01.

Art. 2º Designar para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Gina Roca Paredes, SIAPE nº 1866881;
- b) Cícera Alexandra Costa dos Santos, SIAPE nº 3000558;
- c) Elaine Oliveira Costa de Carvalho, SIAPE nº 2728368;
- d) Wanderson Ribeiro de Oliveira, SIAPE nº 2316135.

Art. 3º Definir que a comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 10/02/2019 a 28/02/2019 com carga horária de 2 horas/dia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469988** e o código CRC **3722FE54**.



EDITAL Nº 3/2019/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.002646/2019-92

DOCUMENTO SEI Nº 0469909

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a ABERTURA do Edital que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP, destinado aos estudantes matriculados regularmente nos cursos presenciais técnicos de nível médio e graduação no âmbito do Campus Guajará-Mirim, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que necessitam de auxílio financeiro para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras, que possam interferir na permanência e conclusão do curso.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital visa ofertar auxílios estudantis, incluído no Regulamento dos Programas da Assistência Estudantil do IFRO a RESOLUÇÃO nº 23 de 26 de Março de 2018, destinados aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais técnicos de nível médio e graduação do Campus Guajará-Mirim

1.2 O Programa de Auxílio à Permanência proposto neste Edital destina-se aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e objetiva contribuir com alimentação, transporte, entre outras, que possa interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO Campus Guajará-Mirim.

1.3 Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica o conjunto de incertezas, inseguranças e riscos, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem estar social, que envolve condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que tal vulnerabilidade pode ser agravada em estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, com necessidades educacionais específicas, entre outros.

2. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

2.1 Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste Edital.

2.2 Serão disponibilizadas 116 (cento e dezesseis) vagas distribuídas conforme o quadro a seguir:

Tabela 1. Distribuição dos valores e número de vagas. PROAP.

VALOR MENSAL	Nº DE VAGAS*	Nº DE PARCELAS	CURSO	TOTAL
R\$ 200,00	33	9	Somente estudantes dos cursos Técnico Integrado de nível médio (diurno)	R\$ 59.400,00
R\$ 100,00	83	9	Estudantes dos cursos Técnicos Integrados de nível médio, PROEJA, subsequente e graduação	R\$ 74.700,00
TOTAL GERAL				R\$ 134.100,00

* O número de vagas poderá ser ampliado, durante o ano, de acordo com possíveis novos repasses ou remanejamentos financeiros.

2.3 Nos meses com períodos não letivos (julho e dezembro), o pagamento dos auxílios será concedido 50% do valor integral.

2.4 Os valores dos auxílios serão distribuídos conforme situação socioeconômica do estudante, expressa através da soma total de pontos, conforme o quadro constante no item 4.1. Sendo a classificação definida através da pontuação, da maior para a menor.

2.5 De acordo com a classificação geral, os 33 primeiros classificados na modalidade dos cursos técnicos integrados de nível médio (diurno) receberão o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme tabela 1. As demais vagas obedecerão a ordem de classificação geral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) do Campus Guajará-Mirim, conforme cronograma deste edital. Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

3.2 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante, no caso de ser menor de idade, a responsabilidade será dos responsáveis legais.

3.3 Para se inscrever o estudante, deverá apresentar os seguintes formulários e documentos (original e cópia):

3.3.1 Requerimento de inscrição (ANEXO I);

3.3.2 Declaração de Renda Familiar (ANEXO II);

3.3.3 Comprovação de renda familiar;

3.3.4 Atestado de matrícula semestral (somente para alunos de graduação e EJA);

3.3.5 Documento de Identificação (Como documento de identificação podem ser apresentados qualquer um dos seguintes documentos: RG (Carteira de Identidade), CTPS (Carteira de trabalho), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro de Categoria Profissional ou Passaporte);

3.3.6 CPF;

3.3.7 Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo etc.);

3.3.8 Comprovante de residência em outra localidade (quando for o caso);

3.3.9 Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), estudantes maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e aprendizes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade. Trazer cópia das seguintes páginas:

1. Página com foto;
2. Página com os dados pessoais do trabalhador;
3. Página do último registro de contrato de trabalho e a próxima página em branco ou não havendo registro copiar as páginas em branco de contrato de trabalho;
4. Página de alteração salarial atualizada.

***Quem não possuir CTPS deve apresentar protocolo de solicitação deste documento.**

3.3.10 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver) e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção para os estudantes maiores de 18 (dezoito) anos de idade. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

3.3.11 Laudo médico do estudante ou pessoa do núcleo familiar que possui doença crônica ou deficiência, quando houver.

3.4 Além dos documentos pessoais o candidato deverá, apresentar os seguintes documentos de seu grupo familiar * (original e uma cópia).

*** Compõem grupo familiar aqueles que moram e compartilham dos mesmos gastos e ganhos do grupo.**

3.4.1 Documento de Identificação (Como documento de identificação podem ser apresentados qualquer um dos seguintes documentos RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro de Categoria Profissional ou Passaporte) ;

3.4.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver) e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção de todos os maiores de 18 (dezoito) anos de idade. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> .

3.4.3 Certidão de Nascimento dos menores de 18 (dezoito) anos que compõem o grupo familiar;

3.4.4 Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) de todos os maiores de 18 (dezoito) anos de idade e aprendizes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade. Trazer cópia das seguintes páginas:

1. Página com foto;
2. Página com os dados pessoais do trabalhador;
3. Página do último registro de contrato de trabalho e a próxima página em branco ou não havendo registro copiar as páginas em branco de contrato de trabalho;
4. Página de alteração salarial atualizada.
5. **Quem não possuir CTPS deve apresentar protocolo de solicitação deste documento.**

3.5 Para a comprovação de renda será necessário a entrega de um ou mais dos seguintes documentos, conforme critério da comissão:

3.5.1 Trabalhadores Assalariados:

1. Apresentação dos três últimos comprovantes de vencimentos (contracheques ou holerites);
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, se houver;
3. Carnê do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
4. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
5. Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados.

3.5.2 Atividade Rural:

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
4. Declaração de Aptidão ao (PRONAF) Programa Nacional da Agricultura Familiar (DAP);
5. Notas fiscais de vendas de produção agropecuária (do último ano, quando houver), caso não tenha IRPJ.

3.5.3 Aposentados e Pensionistas:

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

3.5.4 Autônomos e Profissionais Liberais:

1. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
2. Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
3. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.
4. Declaração de Profissional Informal, quando for o caso. (ANEXO III)

3.5.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

1. Extratos bancários dos últimos 3(três) meses;
2. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.5.6 Desempregados/ Trabalhadores Informais:

1. Extratos bancários dos últimos três meses;
2. Comprovação do Seguro Desemprego, quando for o caso;
3. Declaração de Trabalhador Informal, quando for o caso; (ANEXO III)
4. Declaração que não possui renda (Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 - Presidência da República). (ANEXO IV)

3.6 Os documentos deverão ser entregues durante o período e horário indicados no cronograma, item 10 deste Edital, na Coordenação de Assistência ao Educando – CAED, Campus Guajará-Mirim.

3.7 No ato da entrega dos documentos de inscrição, deverão ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias para conferência.

3.8 Os formulários anexos deverão ser impressos e preenchidos pelo participante do referido Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

ITEM PRÉ-REQUISITO	PONTUAÇÃO
01 Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda per capita	Até 50
02 Comprovar que algum membro do núcleo familiar possui doença crônica (uma ou mais pessoas a mesma pontuação).	15
03 Comprovar que possui idoso ou pessoa com deficiência no núcleo familiar (uma ou mais pessoas a mesma pontuação).	15
04 Família participante de Programas Governamentais de Transferência de Renda tais como: Bolsa família, BPC, Auxílio Emergencial Financeiro	10
05 Comprovar residência em localidades diferentes da cidade sede do Campus ou área rural, realizando a locomoção diária	10

4.2 A pontuação referente ao item 01 (renda per capita) do quadro acima será pontuada da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Até R\$ 249,50 por pessoa	50
De R\$ 249,51 a R\$ 499,00 por pessoa	40
De R\$ 499,01 a R\$ 748,50 por pessoa	30
De R\$ 748,51 a R\$ 998,00 por pessoa	20
De R\$ 998,01 a R\$ 1.497,00 por pessoa	10
Acima de R\$ 1.497,00 por pessoa	DESCLASSIFICADO

4.3 Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e as gratificações permanentes, não serão contabilizados 13º salário, retribuição de férias e remunerações eventuais.

4.4 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

4.4.1 Os valores percebidos a título de:

1. Auxílios para alimentação e transporte;
2. Diárias e reembolsos de despesas;
3. Adiantamentos e antecipações;
4. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
5. Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
6. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

4.4.2 Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
2. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
3. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
4. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
5. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
6. Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.5 No caso de haver empate, será considerado o critério, respectivamente:

4.5.1 Menor renda familiar;

4.5.2 Doença crônica na família;

4.5.3 Beneficiário dos programas de transferência de renda.

4.5.4 Residência em localidades diferentes da cidade sede do Campus ou área rural realizando a locomoção diária

4.6 O estudante poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga do total ofertado.

4.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os períodos estipulados para inscrição, recursos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

4.8 Será excluído do processo seletivo o estudante que:

1. Não cumprir com as condições previstas neste Edital;
2. Não comprovar as informações registradas no requerimento;
3. Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
4. Prestar informações falsas no formulário.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO www.ifro.edu.br e nos murais do Campus, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de vagas disponíveis (conforme subitem 2.2), sendo passível de alterações após análise de recursos.

5.2 O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO www.ifro.edu.br e nos murais do Campus, após análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.

5.3 Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no item 10 deste Edital e encaminhado à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de auxílios- CEAC, responsável pelo Edital, conforme PORTARIA Nº 14/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

6.2 O requerimento de recurso (ANEXO VI) deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 (dezoito) anos.

6.3 Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de auxílios- CEAC, responsável pelo Edital, conforme Portaria nº PORTARIA Nº 14/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

6.4 Será aceito recurso com complementação de documentos faltantes.

6.5 Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

6.6 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

6.7 O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final.

6.8 Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 116 (cento e dezesseis) vagas, conforme subitem 2.2 do presente Edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, DA ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS E DO PAGAMENTO

8.1 Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso (ANEXO VII) referente ao auxílio ofertado. Caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

8.2 O horário para assinatura do Termo de Compromisso será das 8h às 12h, das 14h às 18h e das 19:00 às 21:00 na Coordenação de Assistência ao Educando – CAED.

8.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.

8.4 No ato da assinatura do Termo de Compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária * * * (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

1. Tipo poupança;
2. Com mais de um titular;
3. Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

*** Os dados bancários deverão ser entregues conforme cronograma.**

**** A não entrega dos dados no prazo estabelecido implicará no cancelamento da inscrição.**

8.5 O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante.

9. DA VIGÊNCIA, DA MANUTENÇÃO E DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1 O período de vigência será de março a dezembro de 2019, podendo ser interrompido a qualquer momento caso haja indisponibilidade de recursos financeiros para sua continuidade.

9.2 São requisitos para concorrer e permanecer no PROAP

9.2.1 Estar devidamente matriculado nos cursos das modalidades especificadas no item 1.1;

9.2.2 Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;

9.2.3 Comprovar os critérios estabelecidos para seleção do edital;

9.3 O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:

9.3.1 Ter matrícula regular;

9.3.2 Ter frequência e desempenho acadêmico mínimo para aprovação em cada disciplina;

9.3.3 Entregar comprovante de matrícula 2019/2, até uma semana após o encerramento do prazo de matrícula do referido semestre (somente para alunos da modalidade EJA, subsequente e graduação).

9.3.4 Utilizar adequadamente o auxílio recebido;

9.3.5 Comparecer às entrevistas, reuniões e outros quando convocados, e acompanhados dos pais e/ou responsáveis quando solicitado;

9.3.6 Apresentar documentações e/ou informações, assim como prestações de contas quando solicitado;

9.4 É vedado ao estudante:

9.4.1 Tomar decisões relacionadas ao programa que participa sem consultar a Coordenação de Assistência ao Educando – CAED;

9.4.2 Transferir auxílio;

9.4.3 Utilizar auxílio indevidamente;

9.5 A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios- CEAC, novas entrevistas, e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade do recebimento do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

9.6 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

9.6.1 Por solicitação do próprio estudante;

9.6.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

9.6.3 Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;

9.6.4 Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;

9.6.5 Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado;

9.6.6 Transferência para outro Campus ou outra instituição de Ensino;

9.6.7 Tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;

9.6.7 Use de má fé nas informações prestadas.

9.7 Denúncias de fraude e má fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de auxílios- CEAC a qualquer tempo.

9.8 Comprovada a má fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

9.9 Em caso de cancelamento do benefício de algum estudante, deverá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão do auxílio, no entanto o candidato convocado ocupará auxílio que condiz ao valor dos estudantes selecionados com a sua soma total de pontos.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	18/02/2019	Murais do Campus Guajará-Mirim e no site: http://www.ifro.edu.br/
Período de Inscrição	21 e 22/02 e de 25/02 a 01/03/2019.	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), Campus Guajará-Mirim
	Horários:	
	Das 08h às 11h 30min.	
	Das 14h às 17h 30min.	
	Das 19h às 21h.	

Análise da documentação	até 15/03/2019	Comissão responsável pelo Edital, conforme Portaria nº
Divulgação do Resultado preliminar	até 18/03/2019	Murais do Campus Guajará-Mirim e no site: http://www.ifro.edu.br/
	18 e 19/03/2019	
Impetrar Recurso contra o Resultado preliminar	Das 08h às 11h 30min. Das 14h às 17h 30min. Das 19h às 21h.	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajará-Mirim
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	até 22/03/2019	Murais do Campus Guajará-Mirim e no site: http://www.ifro.edu.br/
	25 a 29/03/2019	
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários	Das 08h às 11h 30min. Das 14h às 17h 30min. Das 19h às 21h.	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajará-Mirim

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site do IFRO www.ifro.edu.br e afixadas no mural do Campus, as quais integrarão este Edital.

11.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de auxílios- CEAC responsável pelo Edital, conforme Portaria nº PORTARIA Nº 14/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

11.4 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.

11.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.6 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Comissão responsável pelo Edital, conforme Portaria nº PORTARIA Nº 14/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, observada a legislação vigente.

11.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469909** e o código CRC **58C39C75**.



A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ANTÔNIO RAMIRO DE MATTOS**, matrícula SIAPE nº 3000523, para exercer a Função de Coordenador Substituto da Coordenação de Assuntos Educacionais CAED do *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469850** e o código CRC **B7952A6D**.



PORTARIA Nº 33/CAC - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelo levantamento de demanda e elaboração de descrição de materiais/equipamentos para laboratórios de Biologia, Química, Solos e Bromatologia. do IFRO - Campus Cacoal.

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Atribuição
Aline Gomes Lopes Pinheiro	1903365	Téc. em Laboratório	Presidente
Bruno Henrique Silva Rodrigues	2338756	Téc. em Laboratório	Membro
Gilvane Lima Sobrinha Gomes	1942428	Téc. em Laboratório	Membro
Misley Alziria da Silva Estevão	3007124	Téc. em Laboratório	Membro
Isael Minson Gomes	1919043	Professor EBTT	Membro
Ísis Lazzarini Foroni	2046612	Professor EBTT	Membro
José de Anchieta Almeida da Silva	2119073	Professor EBTT	Membro
Leonardo dos Santos França Shockness	2354704	Professor EBTT	Membro

Art. 2º ESTABELECEr as atribuições da referida Comissão conforme descritas abaixo:

- I - Realizar a articulação com os atores envolvidos no processo (professores, Direção de Ensino, DAPE, etc.);
- II - Elaborar o Documento de Oficialização de Demanda - DOD, contendo a lista com a descrição detalhada dos Equipamentos, Materiais (reagentes e outros) e Mobiliário;
- III - Analisar e assinar o Termo de Referência (TR);
- IV - Receber, julgar e selecionar as propostas apresentadas na fase de lances;
- V - Analisar e Emitir pareceres a respeito de possíveis questionamentos que possam surgir no decorrer do processo licitatório;
- VI - Receber os Equipamentos, Materiais (reagentes e outros) e Mobiliário e Atestar as Notas Fiscais;
- VII - Realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de aquisição de Equipamentos, Materiais (reagentes e outros) e Mobiliário.

Art. 3º ESTABELECEr a carga horária de 02 (duas) horas semanais e o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a execução dos Itens I e II.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470043** e o código CRC **4EBABD97**.



PORTARIA Nº 32/CAC - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), referente ao ano de 2019, do IFRO - *Campus Cacoal*.

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Atribuição
Fernanda Goelzer Pereira Bini	2046815	Nutricionista	Presidente
Jeremias da Silva Viana	2325220	Assistente Social	Membro
Patricia Chagas Bonfim	2246145	Enfermeira	Membro
Ingrid Leticia M. Barbosa	1459246	Professor EBTT	Membro
Gilmar Antonio L. Chapuis	2118279	Administrador	Membro

Art. 2º ESTABELECEr as atribuições da referida Comissão conforme descritas abaixo:

- I - Realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II - Realizar a abertura do processo junto ao SEI;
- III - Elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- IV - Elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- V - Realizar o levantamento de preços;
- VI - Elaborar e publicizar o Edital da Chamada Pública;
- VII - Receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VIII - Receber a amostra para o controle da qualidade;
- IX - Convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- X - Indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- XI - Realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469707** e o código CRC **0ABC892D**.

E



PORTARIA Nº 36/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria Nº 06/VLH - CGAB/IFRO, de 23 de janeiro de 2018, 0453678, conforme segue.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DESIGNAR, a Pedagoga/Supervisão, CLARA PAULA DE LIMA, matrícula SIAPE n. 2045178, para exercer a função de Chefe substituta do Departamento de Apoio ao Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, código CD-04, no período de 23 a 30 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Pedagoga/Supervisão, CLARA PAULA DE LIMA, matrícula SIAPE n. 2045178, para exercer a função de Chefe substituta do Departamento de Apoio ao Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, código FG-01, no período de 23 a 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469823** e o código CRC **5834A0F8**.

Referência: Processo nº 23243.001222/2019-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469823

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019

**PORTARIA Nº 31/CAC - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR José de Anchieta Almeida da Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 2119073, como Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Substituto, código FG-01, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 243/CAC - CGAB/IFRO, de 14 de setembro de 2018 e entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Slemán de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469673** e o código CRC **3617DA6F**.

Referência: Processo nº 23243.002698/2019-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469673



PORTARIA Nº 30/CAC - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Thiago José Sampaio Kaiser, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 1055473, como responsável pela Coordenação do Núcleo de Inovações Tecnológicas - NIT, função não gratificada, setor vinculado ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469631** e o código CRC **A3336A5D**.

Referência: Processo nº 23243.002698/2019-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469631



PORTARIA Nº 29/CAC - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Cacoal*, no período de 13 a 14 de fevereiro de 2019.

NOME	CPF	CNH Nº	VALIDADE	CATEGORIA
Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas	619.063.602-00	00854325024	14/08/2023	AB

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469396** e o código CRC **9002CFF7**.

Referência: Processo nº 23243.002681/2019-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469396

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019



PORTARIA Nº 220/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2015, da Presidência da República, publicado no D.O.U nº 37, de 25 de fevereiro de 2015, e considerando:

- a) o artigo 132, inciso II, da Lei nº 8.112 de 1990;
- b) o Processo Administrativo Disciplinar nº 23243.017811/2018-20, instruído pela Comissão designada pela Portaria nº 1944/REIT - CGAB/IFRO, de 29/08/2018 (SEI nº 0331041);

Resolve:

Art. 1º Demitir o Assistente em Administração **UDISON CLEBER DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1895611, lotado no Campus Porto Velho Calama, do quadro de pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), com fundamento no Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23243.017811/2018-20 e no Parecer nº 008/2019/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU da Procuradoria Federal que atua junto ao IFRO, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo 138, da Lei nº 8.112 de 1990.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas tome as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466308** e o código CRC **E455F369**.

Referência: Processo nº 23243.017787/2018-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466308

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019



PORTARIA Nº 50/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pelo estudo de readequação dos nomes dos laboratórios do curso de Engenharia Civil e levantamento da infraestrutura e equipamentos necessários para o funcionamento do curso.

Art. 2º DESIGNAR, os seguintes servidores, para compor a Comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA-HORÁRIA
Leonardo Pereira Leocádio (Presidente)	Professor(a) EBTT	1938339	3h/semanais
Frédi Rodrigues Ramos da Silva	Professor(a) EBTT	2389159	3h/semanais
Kazuo Kadowaki	Professor(a) EBTT	3084558	3h/semanais

Art. 3º DETERMINAR que a Comissão desenvolverá seus trabalhos no período de **12/02/2019 a 14/03/2019**.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMPER-RegTra.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469482** e o código CRC **FF57FECC**.



PORTARIA Nº 49/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pelo estudo de readequação dos nomes dos laboratórios do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e levantamento da infraestrutura e equipamentos necessários para o seu funcionamento.

Art. 2º DESIGNAR, os seguintes servidores, para compor a Comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA-HORÁRIA
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva (Presidente)	Professor(a) EBTT	1810811	3h/semanais

Cleyton Pereira dos Santos	Professor(a) EBTT	1037508	3h/semanais
Ewerton Rodrigues Andrade	Professor(a) EBTT	2377659	3h/semanais
Sílvio Luiz de Freitas	Professor(a) EBTT	1823294	3h/semanais

Art. 3º DETERMINAR que a Comissão desenvolverá seus trabalhos no período de **12/02/2019 a 14/03/2019**.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMPER-RegTra.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469435** e o código CRC **BC6578EC**.



PORTARIA Nº 19/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de contratação de bens de Tecnologia da Informação - TI, iniciados com os Documentos de Oficialização de Demandas citados abaixo e a necessidade da implantação da Equipe de Planejamento de Contratação - EPC, conforme prevê o artigo 9º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação de itens constantes nos Documentos de Oficialização de Demandas nº 9/JIPA - CGTI/IFRO, de 11 de abril de 2018 (0215699), Documentos de Oficialização de Demandas nº 5/JIPA - CGTI/IFRO, de 11 de abril de 2018 (0215389), Documentos de Oficialização de Demandas nº 11/JIPA - CGTI/IFRO, de 11 de abril de 2018 (0216779) e Documentos de Oficialização de Demandas SEI nº 0469181 de 25 de abril de 2016. Os itens estão inseridos no Plano Diretor de TI vigente, aprovado em 2016, acessível pelo Link [PDTI-2016](#), ANEXO V - Necessidades identificadas do Campus Ji-Paraná, item 24 (Pacote Office), e também na atualização do Plano Diretor ocorrida em 20/06/2018, autorizada pela resolução nº 53/CONSUP/IFRO/2018 (0272951), página 22 (item 96) e página 23 (Item 113).

Servidor	Cargo	Mat. Siape	Papel Desenvolvido na EPC
Diego Souza Bezerra Veloso	Técnico em Tecnologia da Informação	2043999	Integrante Técnico
Renata Jeremias Rocha	Recepcionista	1104700	Integrante Administrativo
Leticia Carvalho Pivetta	Diretoria de Ensino	1681199	Integrante Requisitante
Jackson Henrique da Silva Bezerra	Coordenador do Curso Técnico em Informática	2091039	Integrante Requisitante
Janice Ferreira do Nascimento	Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal	2354046	Integrante Requisitante

Art. 2º ESTABELECEER que a referida equipe de planejamento será responsável pela elaboração dos Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco, conforme dispõe a IN nº 04/2014.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º ESTABELEECER o período de 11 a 15 de fevereiro de 2019 para conclusão das atividades.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469659** e o código CRC **AAEF49E9**.

Referência: Processo nº 23243.002579/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469659

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019



PORTARIA Nº 18/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Assistente em Administração ROSIVANI DA COSTA OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 1680590, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Planejamento e Administração Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código CD-04.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 47/JIPA - CGAB/IFRO, de 16 de Dezembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/02/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469600** e o código CRC **5C9BEE60**.

Referência: Processo nº 23243.002724/2019-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469600

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019



PORTARIA Nº 17/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ANDREIA MENDONÇA DOS SANTOS LIMA, Mat. SIAPE nº 1648355, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Ensino Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código CD-03.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 258/JIPA - CGAB/IFRO, de 19 de Outubro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/02/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469553** e o código CRC **9FA6A0F2**.

Referência: Processo nº 23243.021476/2018-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469553

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019



PORTARIA Nº 48/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor BENEDITO RICARDO MARTINS MACEDO, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE 2312924, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais da titular, a Função de Coordenador de Orçamento e Finanças - COFIN (FG-01).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469364** e o código CRC **2332E6FD**.

Referência: Processo nº 23243.002701/2019-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469364

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019



CONVOCAÇÃO 01

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL 03/2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA DESEMPENHO DIDÁTICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 03/2019/PVCAL-CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

1. DO CRONOGRAMA PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

1.1 LOCAL: LABORATÓRIO - SALA 153 - BLOCO "C" PISO SUPERIOR

ÁREA	DATA	HORÁRIO PREVISTO	CANDIDATO
BIOLOGIA	12/02/2019 - SALA 153	07:30	CLEÓPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA
			DAIANA MENDES AYALA
			DANIEL LIMA DE FARIAS
			DÉBORA ALINE SOUZA NASCIMENTO
			DÉBORA BARBOSA AMARANTE
			DÉBORA FERNANDA GUIMARÃES DE MEDEIROS
		ELOÍSA SANTANA PAZ	
		14:00	FÁBIO RENATO OLIVEIRA MARQUES
			FABRÍCIA DOS SANTOS SILVA
			FRANCES TATIANE TAVARES TRINDADE
			GRACILENE PINTO DE SOUZA
			GUILHERME SILVEIRA SIMÕES
	IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA		
	JENIFER LUANA DE ALMEIDA FELIPE		
	13/02/2019 - SALA 153	07:30	JÉSSICA AMARAL LOPES
			JOSILENE FÉLIX DA ROCHA
			JUCÉLIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA
			LÍTIA RORIANE DA SILVA
			MARCIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA
			MARCINETE LATORRE ALMEIDA
		MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES	
		14:00	NEIRIANE MONTEIRO NÉRY
			NORMA REGIS DOS SANTOS MAIA
			PRISCILA VIEIRA DE LIMA
QUIVIA DA CUNHA SILVEIRA			
ROSA MARIA BATISTA CESAR DE OLIVEIRA			
TIRLA TAVARES DOS SANTOS			
VITOR MOUZINHO SPINELLI			

1.2 LOCAL: LABORATÓRIO - SALA 150 - BLOCO " C" PISO SUPERIOR

ÁREA	DATA	HORÁRIO PREVISTO	CANDIDATO
ENGENHARIA CIVIL	12/02/2019 - SALA 150	07:30	ALAMANDA THAISE DE OLIVEIRA ARAUJO
			ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO
			ALINE DA CRUZ DIAS
			ALISSON DE MATOS FERREIRA
			ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JUNIOR
			ARI DE MELO BRITO
		14:00	AYYUB BARRONCAS BUSSONS
			BRUNO CONCEIÇÃO LIMA
			CAMILA LIRA DIAS
			CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA
			CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA
			CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA
	13/02/2019 - SALA 150	07:30	DAVID LOPES MACIEL
			DIEGO SOUZA AULER
			FABRICIA RODRIGUES FONTINELE DOS SANTOS
			FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA
			HERICK HARRISSON LEMOS SILVA
			INDIRA VIEIRA SILVA
		14:00	JANAÍNA SANTOS SALDANHA MARQUES
			JONHILTON CASTRO DE MELO SOUZA
			MIRLENE DE JESUS PEREIRA
			NATHAN MARIANO DA SILVA JUNIOR
			PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA
			PIETRO MARIA SILVA ROSSI
SILFARLE DOS SANTOS SANTIAGO			
VICENTE BESSA JUNIOR			

1.3 LOCAL: SALA 20 - BLOCO "A" PISO SUPERIOR

ÁREA	DATA	HORÁRIO PREVISTO	CANDIDATO
INFORMÁTICA	12/02/2019 - SALA 20	07:30	ALAM DEVIS CAVALCANTE DE SOUZA
			ANDRÉIA SILVA FREITAS
			DIEGO REINOSO NORONHA
			DIOGO IGNÁCIO AMORIM
			FELIPE NOGUEIRA MATOS
			HENRY ALVES CALIXTO
			JARBAS GOMES DUARTE NETO
		14:00	NELSON SOUZA DO NASCIMENTO
			VALNEI TEOTONIO NEVES JUNIOR
			WILKE RODRIGUES MAIA

1.4 LOCAL: SALA 20 - BLOCO "A" PISO SUPERIOR

ÁREA	DATA	HORÁRIO PREVISTO	CANDIDATO
SOCIOLOGIA	13/02/2019 - SALA 20	07:30	FELIPE DA LUZ COLOMÉ
			MAQUÉZIA SUAZANE FURTADO DOS SANTOS

NANCY FONTINELE CARVALHO
NATALÍ MÁXIMO DOS REIS
QUELE CRISTINA CAVALCANTE

1.5 LOCAL: SALA 20 BLOCO "A" - LABORATÓRIO SALA 154 - BLOCO "C"

ÁREA	DATA	HORÁRIO PREVISTO	CANDIDATO
LETRAS ESPANHOL	12/02/2019 - SALA 154	07:30	ADRIANE ROSAS DA SILVA
			DAIANA FERNANDES DA SILVA
			ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA
			IARA MARIA MORSCH PASSOS
			JACKELINE MARQUES ARAÚJO GURGEL
			JAIME GARCIA MENDEZ
			JUCIANI BINO DOS SANTOS
	12/02/2019 - SALA 154	14:00	JULIETE FADOUL CELESTINO BLANC
			MÁRCIO JOSÉ PEREIRA MENDES
			MARLENA CAVALCANTE FIGUEIRA
			MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO
	13/02/2019 - SALA 20	14:00	MEIVA OLIVEIRA DA COSTA
			TIAGO CARVALHO DA SILVA
			VALÉRIA ANDRADE MEDINA VILAÇOS
			VANILCE GOMES DE SOUSA

1.6 LOCAL: LABORATÓRIO - SALA 154 - BLOCO "C"

ÁREA	DATA	HORÁRIO PREVISTO	CANDIDATO
LETRAS PORTUGUÊS	13/02/2019 - SALA 154	07:30	ADAILTON ALMEIDA BARROS
			ALINE GOMES FERREIRA VIANA
			ANA LÚCIA BRAGA MONTENEGRO
			CARINE BARBOSA DA SILVA GOMES
			CAROLINA BARBOZA DA SILVA
			CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA
			DJANE DE LIMA RIBEIRO
	13/02/2019 - SALA 154	14:00	ELISÂNGELA DE JESUS GOMES CAMPOS
			ÉRICA VANESSA OLIVEIRA DA SILVA
			EULISSON NOUGUEIRA DE SOUZA
			JULIANA REZENDE LAVORATTI
			LENILSON GUARENA NOGUEIRA
	14/02/2019 - SALA 154	07:30	LYENE KARYN MENDONÇA AMARAL
			MÁGDA XISTO DOS REIS
			MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS
			MARIA VANUZA GERONIMO RAMOS
			NADILÉIA MATOS DE SOUZA NOBRE
			NATÁLIA LEITE FERNANDES
REGYVÂNIA ALVES ARAÚJO			
14/02/2019 - SALA 154		14:00	RUTH FERREIRA BEZERRA
	SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO		
14/02/2019 - SALA 154	14:00	UILZA CLEMENCI ALVES DOS SANTOS	

1.7 LOCAL: LABORATÓRIO - SALA 153 - BLOCO "C"

ÁREA	DATA	HORÁRIO PREVISTO	CANDIDATO
PEDAGOGIA	14/02/2019 - SALA 153	07:30	BIANCA BONAZONI PINHEIRO
			CILENE DE OLIVEIRA BARATA PRESTES
			CLAUDETE DE FÁTIMA MENDES
			CLEONICE DA SILVA RIBEIRO
			DAIANE DO NASCIMENTO
			ELIZIA HELENA FERNANDES VIEIRA
		14:00	GLAUCIA MENDES DA SILVA
			JAKELINE TORRES SARAIVA ALVARENGA
			JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA
			JOSÉ SOUSA PEREIRA FRANÇA
			KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES
			MANOEL LIMA DE ALMEIDA
	15/02/2019 - SALA 153	07:30	MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA
			MARIA SOLANGE MONTEIRO DA SILVA
			MARILEIDE DE SOUZA FRANCO
			MARXLENE BEZERRA VIEIRA
			PAULA ANDRÉA TABOSA
			PAULA THAIARA ROCHA MARTINS
		14:00	PRISCILA DE FREITAS LOPES MARTINS
			REGIANE MENDES DA SILVA
			ROSALINA DA SILVA COSTA
			SARA JÉSSICA SANTOS BACA
			SAYONARA GOMES DA SILVA
			SILVANA ALVES TRINDADE OLIVEIRA
			TAINÁ COSTA MARQUES
			YOANA TURQUETI SOUZA OLIVEIRA
			ZAINE LENE MARTINS LEAL

1.8 LOCAL: SALA 20 - BLOCO "A" PISO SUPERIOR

ÁREA	DATA	HORÁRIO PREVISTO	CANDIDATO
QUÍMICA	15/02/2019 - SALA 20	07:30	ANTÔNIO GUILHERME SANTOS RODRIGUES
			BRUNA ALMEIDA SOUSA
			CLAUDIJANE DO CARMO ARRUDA
			DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS
		14:00	DILCELENY ARROIO EVANGELISTA GADELHA
			DIONATAN MENEZES DA SILVA
			ÉRIKA MUNIZ DE ANDRADE
			GEILIANI GASPSRRINI
	14/02/2019 - SALA 20	07:30	GEORGE AZEVEDO DE OLIVEIRA
			GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES
			ITAICY SILVA CARDOSO

		LEIDIANE CAROLINE LAUTHARTTE
		LUCINÉIA PACHECO DE SOUSA SILVA
		LÚCIO GASPAS NETO
		MAYARA CONCEIÇÃO SOUSA
		RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO
		ROSECLEIA MORAES SIMONATO
	14:00	RUBEM LUIZ DE AZEVEDO SILVA
		SANDOVAL RAMOS

2. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

2.1 - Disposições gerais, conforme Edital n. 03/2019/PVCAL, publicado no dia 23/01/2019:

- 9.3. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.
- 9.4. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.
- 9.5. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias
- 9.7. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos;
- 9.8. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorram quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação
- 9.10. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469398** e o código CRC **AF68474C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019



PORTARIA Nº 15/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Técnica em Laboratório - área Química FERNANDA RODRIGUES DE SIQUEIRA, Mat. SIAPE nº 2193552, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Extensão Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código CD-04.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 156/JIPA - CGAB/IFRO, de 05 de Julho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/02/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469408** e o código CRC **026B5A3E**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019



PORTARIA Nº 47/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE *CAMPUS DO PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 46/PVCAL - CGAB/IFRO, de 08/02/2019, que Institui Bancas Examinadoras para provas de desempenho didático do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, objeto do Edital nº 03, de 23 de Janeiro de 2019, como segue:

ONDE SE LÊ:

IV - Informática

- B. Ewerton R. Andrade, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2377659;
- C. Ana Cláudia Oliveira da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1867280.

VIII - Pedagogia

- C. Suelene da Silva Batista, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2045575.

LEIA-SE:

IV - Informática

- B. Ewerton R. Andrade, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2377659;
- C. Ana Cláudia Oliveira da Silva, Pedagoga, Matrícula SIAPE 1867280.

VIII - Pedagogia

- C. Suelene da Silva Batista, Pedagogo/Supervisão, Matrícula SIAPE 2045575.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de suas assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469161** e o código CRC **C96BE44E**.

Referência: Processo nº 23243.005152/2018-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469161

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019



RESULTADO FINAL DO EDITAL 2/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.002151/2019-63
DOCUMENTO SEI Nº 0469043

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Edital Capes nº 06/2018, publicado em 01 de março de 2018, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, e a Portaria Nº 175 de 07 de agosto de 2018, da Capes, torna público o **RESULTADO FINAL** referente ao Edital Nº 2/2019, que versa sobre a seleção interna de alunos **BOLSISTAS e CADASTRO DE RESERVA** do Programa Institucional de Residência Pedagógica - PIRP - a ser desenvolvido em parceria com escolas de educação básica da rede municipal ou estadual de ensino, no período compreendido entre fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, por estudantes devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFRO, *Campus* Colorado do Oeste.

Nome do Candidato	Resultado	Tipo de vaga ocupada
Gleudson Júnior Costa Teixeira	Classificado	Bolsista
Vanessa Ambrozia de Moraes	Classificada	Bolsista



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469043** e o código CRC **F3FEC8CD**.

Referência: Processo nº 23243.002151/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469043

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019



PORTARIA Nº 153/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores SALETE BORINO, APARECIDA GASQUEZ DE SOUZA, JOSÉ VAGNER SILVA, LEIDIMAR MACHADO DE MELO, MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA E TATIANE ALVES PEREIRA, para, sob presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela análise e deliberação dos pedidos de troca de turma dos alunos do 1º ano do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio deste *Campus*.

ART. 2º - A comissão terá o prazo até o dia 14/02/2019 para finalização dos trabalhos e encaminhamento da ata de deliberação à Diretoria de Ensino.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469174** e o código CRC **6B3CDB10**.

Referência: Processo nº 23243.000452/2019-52 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0469174

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019



PORTARIA Nº 152/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 286, de 31 de agosto de 2016.

ART. 2º - DESIGNAR os servidores **CACIELI GATTO DE OLIVEIRA** fiscal titular e **FAUSTO AUGUSTO TEIXEIRA** fiscal substituto do Contrato nº 23/2014, firmado entre o IFRO/Reitoria e a empresa MBM Seguradora S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais para alunos e estagiários, nas modalidades: presencial e a distância desta IFE, atendendo dessa forma a necessidade do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0468215** e o código CRC **9DDDB286F**.

Referência: Processo nº 23243.012678/2018-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0468215

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019



PORTARIA Nº 28/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora, **KELLY RAMALHO RODRIGUES MACHADO**, SIAPE 2240608, para exercer o cargo de Diretora de Planejamento e Administração Substituta do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466399** e o código CRC **C06BAFF7**.

**PORTARIA Nº 27/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR, o servidor, JOSUEL DOS SANTOS, SIAPE 2043805, do cargo de Diretor de Planejamento e Administração Substituto do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466389** e o código CRC **A6823629**.

Referência: Processo nº 23243.025623/2018-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466389

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019

**PORTARIA Nº 26/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor, ROBSON CORDEIRO DE ARAUJO, Mat. SIAPE nº2298597, como Coordenador de Orçamento e Finanças Substituto do *campus* Porto Velho Zona Norte, FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466367** e o código CRC **AEA02BB8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019

**PORTARIA Nº 25/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a servidora, ELIZÂNGELA APARECIDA SOUZA SANTOS, Mat. SIAPE nº2322901, do cargo de Coordenadora de Orçamento e Finanças Substituta do *campus* Porto Velho Zona Norte, FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466349** e o código CRC **F951ADF5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019

**PORTARIA Nº 46/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE *CAMPUS* DO PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir Bancas Examinadoras para provas de desempenho didático do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, objeto do Edital nº 03, de 23 de Janeiro de 2019, como segue:

I - Química

A. Jamile Mariano Macedo, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1786221;

B. Alecsandra Oliveira de Souza, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2091526;

C. Sara Passos de Lima, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1678394.

II - Biologia

A. Márcio Rodrigues Miranda, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1226409;

B. Monica Gabrielle Paelo, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 3050502;

C. Leonardo Felizardo Ferreira, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2110369.

III - Engenharia Civil

A. Leonardo Pereira Leocádio, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1938339;

B. Monnike Yasmin Rodrigues do Vale, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1423302;

C. Darlene Mary Campos, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2325264.

IV - Informática

A. Sabrina Maria Rodrigues, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1810811;

B. Ewerton R. Andrade, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2377659;

C. Ana Cláudia Oliveira da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1867280.

V - Sociologia

A. Sari Possari Santos, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1108892;

B. Gedeli Ferrazzo, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1889358;

C. Fernanda Dias da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1942435.

VI - Letras Espanhol

A. Saulo Gomes de Sousa, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1625712;

B. Márcia Sousa de Oliveira, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2325029;

C. Fernanda Dias da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1942435.

VII - Letras Português

A. José Famir Apontes da Silva, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1363296;

B. Eliane Auxiliadora Pereira, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2223474;

C. Sonia Maria Paracampos de Sá Dias, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2044493.

VIII - Pedagogia

A. Sandra Monteiro Gomes, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1973298;

B. Maranei Rohers Penha, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1938367;

C. Suelene da Silva Batista, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2045575.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de suas assinaturas.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2019, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0468675** e o código CRC **D63CABE6**.



PORTARIA Nº 33/PVZN - CGAB/IFRO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, no período de 09 à 19/02/2019, o servidor ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS, SIAPE 1217441, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Extensão Substituto, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, FG -01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/02/2019, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0468444** e o código CRC **B0A73EC9**.

Referência: Processo nº 23243.002463/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0468444

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 150/2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RETIFICA:

Na **Portaria nº 150/COL - CGAB/IFRO, de 07 de fevereiro de 2019, SEI nº 0466760**,

Onde se lê:

"... comissão responsável pela análise e deliberação dos pedidos de troca de turma dos alunos do **3º ano** do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio deste *Campus*."

Leia-se:

"... comissão responsável pela análise e deliberação dos pedidos de troca de turma dos alunos do **2º ano** do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio deste *Campus*."



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=509941,509919,5099...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0469009** e o código CRC **72587F50**.

Referência: Processo nº 23243.000452/2019-52

SEI nº 0469009

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2019



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 149/2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RETIFICA:

Na Portaria nº 149/COL - CGAB/IFRO, de 07 de fevereiro de 2019, SEI nº 0466760,

Onde se lê:

"... comissão responsável pela análise e deliberação dos pedidos de troca de turma dos alunos do **2º ano** do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio deste *Campus*."

Leia-se:

"... comissão responsável pela análise e deliberação dos pedidos de troca de turma dos alunos do **3º ano** do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio deste *Campus*."



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469008** e o código CRC **B65EFD6D**.

Referência: Processo nº 23243.000452/2019-52

SEI nº 0469008

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2019



HOMOLOGAÇÃO 02

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, **TORNA PÚBLICA A**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 03/2019/PVCAL-CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1 Área - BIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
CLEÓPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA	Homologada
DAIANA MENDES AYALA	Homologada
DANIEL LIMA DE FARIAS	Homologada
DÉBORA ALINE SOUZA NASCIMENTO	Homologada
DÉBORA BARBOSA AMARANTE	Homologada
DÉBORA FERNANDA GUIMARÃES DE MEDEIROS	Homologada
ELOÍSA SANTANA PAZ	Homologada
FÁBIO RENATO OLIVEIRA MARQUES	Homologada
FABRÍCIA DOS SANTOS SILVA	Homologada
FRANCES TATIANE TAVARES TRINDADE	Homologada
GRACILENE PINTO DE SOUZA	Homologada
GUILHERME SILVEIRA SIMÕES	Homologada
IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA	Homologada
JENIFER LUANA DE ALMEIDA FELIPE	Homologada
JÉSSICA AMARAL LOPES	Homologada
JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	Homologada
JUCÉLIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA	Homologada
LITIA RORIANE DA SILVA	Homologada
MARCIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA	Homologada
MARCINETE LATORRE ALMEIDA	Homologada
MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES	Homologada
NEIRIANE MONTEIRO NÉRY	Homologada
NORMA REGIS DOS SANTOS MAIA	Homologada
PRISCILA VIEIRA DE LIMA	Homologada
QUIVIA DA CUNHA SILVEIRA	Homologada
ROSA MARIA BATISTA CESAR DE OLIVEIRA	Homologada
TIRLA TAVARES DOS SANTOS	Homologada
VITOR MOUZINHO SPINELLI	Homologada

1.2 Área - ENGENHARIA CIVIL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALAMANDA THAISE DE OLIVEIRA ARAUJO	Homologada
ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO	Homologada
ALINE DA CRUZ DIAS	Homologada
ALISSON DE MATOS FERREIRA	Homologada
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JUNIOR	Homologada
ARI DE MELO BRITO	Homologada
AYYUB BARRONCAS BUSSONS	Homologada
BRUNO CONCEIÇÃO LIMA	Homologada
CAMILA LIRA DIAS	Homologada
CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA	Homologada
CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA	Homologada
CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA	Homologada
DAVID LOPES MACIEL	Homologada
DIEGO SOUZA AULER	Homologada
FABRICIA RODRIGUES FONTINELE DOS SANTOS	Homologada

FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA	Homologada
HERICK HARRISSON LEMOS SILVA	Homologada
INDIRA VIEIRA SILVA	Homologada
JANAÍNA SANTOS SALDANHA MARQUES	Homologada
JONHILTON CASTRO DE MELO SOUZA	Homologada
MIRLENE DE JESUS PEREIRA	Homologada
NATHAN MARIANO DA SILVA JUNIOR	Homologada
PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA	Homologada
PIETRO MARIA SILVA ROSSI	Homologada
SILFARLE DOS SANTOS SANTIAGO	Homologada
VICENTE BESSA JUNIOR	Homologada

1.3 Área - INFORMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALAM DEVIS CAVALCANTE DE SOUZA	Homologada
ANDRÉIA SILVA FREITAS	Homologada
DIEGO REINOSO NORONHA	Homologada
DIOGO IGNÁCIO AMORIM	Homologada
FELIPE NOGUEIRA MATOS	Homologada
HENRY ALVES CALIXTO	Homologada
JARBAS GOMES DUARTE NETO	Homologada
NELSON SOUZA DO NASCIMENTO	Homologada
VALNEI TEOTONIO NEVES JUNIOR	Homologada
WILKE RODRIGUES MAIA	Homologada

1.4 Área - LETRAS ESPANHOL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADRIANE ROSAS DA SILVA	Homologada
DAIANA FERNANDES DA SILVA	Homologada
ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA	Homologada
IARA MARIA MORSCH PASSOS	Homologada
JACKELINE MARQUES ARAÚJO GURGEL	Homologada
JAIME GARCIA MENDEZ	Homologada
JUCIANI BINO DOS SANTOS	Homologada
JULIETE FADOUL CELESTINO BLANC	Homologada
MÁRCIO JOSÉ PEREIRA MENDES	Homologada
MARLENA CAVALCANTE FIGUEIRA	Homologada
MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	Homologada
MEIVA OLIVEIRA DA COSTA	Homologada
TIAGO CARVALHO DA SILVA	Homologada
VALÉRIA ANDRADE MEDINA VILAÇOS	Homologada
VANILCE GOMES DE SOUSA	Homologada

1.5 Área - LETRAS PORTUGUÊS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADAILTON ALMEIDA BARROS	Homologada
ALINE GOMES FERREIRA VIANA	Homologada
ANA LÚCIA BRAGA MONTENEGRO	Homologada

CARINE BARBOSA DA SILVA GOMES	Homologada
CAROLINA BARBOZA DA SILVA	Homologada
CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	Homologada
DJANE DE LIMA RIBEIRO	Homologada
ELISÂNGELA DE JESUS GOMES CAMPOS	Homologada
ÉRICA VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	Homologada
EULISSON NOUGUEIRA DE SOUZA	Homologada
JULIANA REZENDE LAVORATTI	Homologada
LENILSON GUARENA NOGUEIRA	Homologada
LYENE KARYN MENDONÇA AMARAL	Homologada
MÁGDA XISTO DOS REIS	Homologada
MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS	Homologada
MARIA VANUZA GERONIMO RAMOS	Homologada
NADILÉIA MATOS DE SOUZA NOBRE	Homologada
NATÁLIA LEITE FERNANDES	Homologada
REGYVÂNIA ALVES ARAÚJO	Homologada
RUTH FERREIRA BEZERRA	Homologada
SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO	Homologada
UILZA CLEMANCI ALVES DOS SANTOS	Homologada

1.6 Área - PEDAGOGIA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
BIANCA BONAZONI PINHEIRO	Homologada
CILENE DE OLIVEIRA BARATA PRESTES	Homologada
CLAUDETE DE FÁTIMA MENDES	Homologada
CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	Homologada
DAIANE DO NASCIMENTO	Homologada
ELIZIA HELENA FERNANDES VIEIRA	Homologada
GLAUCIA MENDES DA SILVA	Homologada
JAKELINE TORRES SARAIVA ALVARENGA	Homologada
JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA	Homologada
JOSÉ SOUSA PEREIRA FRANÇA	Homologada
KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES	Homologada
MANOEL LIMA DE ALMEIDA	Homologada
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA	Homologada
MARIA SOLANGE MONTEIRO DA SILVA	Homologada
MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	Homologada
MARXLENE BEZERRA VIEIRA	Homologada
PAULA ANDRÉA TABOSA	Homologada
PAULA THAIARA ROCHA MARTINS	Homologada
PRISCILA DE FREITAS LOPES MARTINS	Homologada
REGIANE MENDES DA SILVA	Homologada
ROSALINA DA SILVA COSTA	Homologada
SARA JÉSSICA SANTOS BACA	Homologada
SAYONARA GOMES DA SILVA	Homologada
SILVANA ALVES TRINDADE OLIVEIRA	Homologada
TAINÃ COSTA MARQUES	Homologada
YOANA TURQUETI SOUZA OLIVEIRA	Homologada
ZAINE LENE MARTINS LEAL	Homologada

1.7 Área - QUÍMICA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
--------------------------	-----------------

ANTÔNIO GUILHERME SANTOS RODRIGUES	Homologada
BRUNA ALMEIDA SOUSA	Homologada
CLAUDIJANE DO CARMO ARRUDA	Homologada
DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Homologada
DILCELENY ARROIO EVANGELISTA GADELHA	Homologada
DIONATAN MENEZES DA SILVA	Homologada
ÉRIKA MUNIZ DE ANDRADE	Homologada
GEILIANI GASPSRRINI	Homologada
GEORGE AZEVEDO DE OLIVEIRA	Homologada
GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	Homologada
ITAICY SILVA CARDOSO	Homologada
LEIDIANE CAROLINE LAUTHARTTE	Homologada
LUCINÉIA PACHECO DE SOUSA SILVA	Homologada
LÚCIO GASPAR NETO	Homologada
MAYARA CONCEIÇÃO SOUSA	Homologada
RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO	Homologada
ROSECLEIA MORAES SIMONATO	Homologada
RUBEM LUIZ DE AZEVEDO SILVA	Homologada
SANDOVAL RAMOS	Homologada

1.8 Área - SOCIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
FELIPE DA LUZ COLOMÉ	Homologada
MAQUÉZIA SUAZANE FURTADO DOS SANTOS	Homologada
NANCY FONTINELE CARVALHO	Homologada
NATALÍ MÁXIMO DOS REIS	Homologada
QUELE CRISTINA CAVALCANTE	Homologada



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2019, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0468661** e o código CRC **8B12DFFE**.



PORTARIA Nº 23/GJM - CGAB/IFRO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de Setembro de 2017 em especial o Art. 15, 16, 17, 20 e 23.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) **José Henrique Santos Tavares**, professor EBTT Espanhol, Mat. SIAPE; 3000429; **Silvilene Brito de Melo**, professora EBTT Espanhol, Mat. SIAPE; 3001370; **Rogério Sávio Link**, professor EBTT História, Mat. 3000356; **Maria Enísia Soares de Souza**, professora EBTT, Língua Portuguesa, Mat. 3300783; **Maria Teresa Pinto de Sousa**; professora EBTT Inglês, Mat. 2361301, para constituírem a comissão de elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada Espanhol A2.

Art. 2º **Instituir José Henrique Santos Tavares**, professor EBTT Espanhol, Mat. SIAPE; 3000429, como Coordenador do Curso;

Art. 3º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas semanais para elaboração do PPC e o dia 29/02/2019 para conclusão dos trabalhos em comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467933** e o código CRC **E47B29E4**.



PORTARIA Nº 22/GJM - CGAB/IFRO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 111/2018/GJM - DE/GJM.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 107/GJM - CGAB/IFRO, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467900** e o código CRC **F1F54C72**.

Referência: Processo nº 23243.009441/2018-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0467900

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2019



RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR 01 EDITAL 03/2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, considerando que foi identificado a ausência das notas da candidata ANELISE CARDOSO RAMOS torna pública a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 3/2019/CAC - CGAB/IFRO, de 24 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

ÁREA	BIOLOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
65	ALINE TORRES DE ANDRADE	NC**	NC**	NC**
105	ANELISE CARDOSO RAMOS	NC**	NC**	NC**
16	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	92,25	10	102,25
52	DANILO DEGRA DA SILVA	83	11	94
60	DAYELI SILVEIRA PISSINATI	NC**	NC**	NC**
113	DIEGO GERALDO CAETANO NUNES	78,25	0	78,25
160	EDILAINÉ DOS SANTOS SOUZA	NC**	NC**	NC**
38	ELLAINÉ DALLE LASTE DE LIMA	NC**	NC**	NC**
145	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	NC**	NC**	NC**

178	EMANUEL VICTOR BASTOS DA FONSECA	90,75	10	100,75
134	EMERSON ALMEIDA MOREIRA	88,5	32	120,5
23	ESTÉFANO MONTEIRO GAMBARINI	70,75	0	70,75
42	FABIANA YAREMA	NC**	NC**	NC**
180	GILIARD ALIARES DA SILVA	NC**	NC**	NC**
14	HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA MUNIZ	NC**	NC**	NC**
72	JONAS DE BONI	NC**	NC**	NC**
176	JOSÉ RAIMUNDO MORAES QUINDERE	NC**	NC**	NC**
122	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	96,15	4	100,15
46	JULIANA BIANCA ROCHA DE SOUZA	81,25	34	115,25
139	KATIELE DE JESUS SACOMAN	NC**	NC**	NC**
107	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	64,5	4	68,5
70	LEANDRO DOS SANTOS	NC**	NC**	NC**
96	LILA FRANCISCA DE OLIVEIRA REIS MATOS	NC**	NC**	NC**
181	MARCIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA	NC**	NC**	NC**
81	MARESSA FLORIANO CAMARGO	64	12	76
168	MARIA CLARA DA SILVA LANDIM	80,75	9	89,75
77	MARIEL ACÁCIO DE LIMA	NC**	NC**	NC**
68	MATEUS MARQUES DOS REIS	NC**	NC**	NC**
92	MAURICIO SANTANA BOFF	NC**	NC**	NC**
128	MÔNICA MOURA DA SILVA	66,75	24	90,75
117	MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO	NC**	NC**	NC**
116	PETER RIQUELME SILVA	62	11	73
25	PRISCILLA VERA ALVES DA SILVA	NC**	NC**	NC**
164	RAQUEL MARIA XAVIER	NC**	NC**	NC**
108	RENATA BORGES DA SILVA	NC**	NC**	NC**
158	SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE	98,75	16	114,75
10	SILVIA RAFAELLI MARQUES	NC**	NC**	NC**
136	TALLES ROMEU COLAÇO FERNANDES	NC**	NC**	NC**
131	THALITA ALVES ZANETTI	NC**	NC**	NC**
56	VANESSA CAMPOS DE MORAES	68,5	4	72,5
4	VIVIANE BRIEKOWIEC DE OLIVEIRA	NC**	NC**	NC**

LEIA-SE:

ÁREA	BIOLOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
65	ALINE TORRES DE ANDRADE	NC**	NC**	NC**
105	ANELISE CARDOSO RAMOS	72,75	10	82,75
16	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	92,25	10	102,25
52	DANILO DEGRA DA SILVA	83	11	94
60	DAYELI SILVEIRA PISSINATI	NC**	NC**	NC**
113	DIEGO GERALDO CAETANO NUNES	78,25	0	78,25
160	EDILAINÉ DOS SANTOS SOUZA	NC**	NC**	NC**
38	ELLAINE DALLE LASTE DE LIMA	NC**	NC**	NC**

145	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	NC**	NC**	NC**
178	EMANUEL VICTOR BASTOS DA FONSECA	90,75	10	100,75
134	EMERSON ALMEIDA MOREIRA	88,5	32	120,5
23	ESTÉFANO MONTEIRO GAMBARINI	70,75	0	70,75
42	FABIANA YAREMA	NC**	NC**	NC**
180	GILIARD ALIARES DA SILVA	NC**	NC**	NC**
14	HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA MUNIZ	NC**	NC**	NC**
72	JONAS DE BONI	NC**	NC**	NC**
176	JOSÉ RAIMUNDO MORAES QUINDERE	NC**	NC**	NC**
122	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	96,15	4	100,15
46	JULIANA BIANCA ROCHA DE SOUZA	81,25	34	115,25
139	KATIELE DE JESUS SACOMAN	NC**	NC**	NC**
107	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	64,5	4	68,5
70	LEANDRO DOS SANTOS	NC**	NC**	NC**
96	LILA FRANCISCA DE OLIVEIRA REIS MATOS	NC**	NC**	NC**
181	MARCIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA	NC**	NC**	NC**
81	MARESSA FLORIANO CAMARGO	64	12	76
168	MARIA CLARA DA SILVA LANDIM	80,75	9	89,75
77	MARIEL ACÁCIO DE LIMA	NC**	NC**	NC**
68	MATEUS MARQUES DOS REIS	NC**	NC**	NC**
92	MAURICIO SANTANA BOFF	NC**	NC**	NC**
128	MÔNICA MOURA DA SILVA	66,75	24	90,75
117	MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO	NC**	NC**	NC**
116	PETER RIQUELME SILVA	62	11	73
25	PRISCILLA VERA ALVES DA SILVA	NC**	NC**	NC**
164	RAQUEL MARIA XAVIER	NC**	NC**	NC**
108	RENATA BORGES DA SILVA	NC**	NC**	NC**
158	SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE	98,75	16	114,75
10	SILVIA RAFAELLI MARQUES	NC**	NC**	NC**
136	TALLES ROMEU COLAÇO FERNANDES	NC**	NC**	NC**
131	THALITA ALVES ZANETTI	NC**	NC**	NC**
56	VANESSA CAMPOS DE MORAES	68,5	4	72,5
4	VIVIANE BRIEKOWIEC DE OLIVEIRA	NC**	NC**	NC**

Mantem-se inalteradas as demais informações constantes no Resultado Preliminar divulgado por meio do Documento SEI 0467734.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0468493** e o código CRC **BAE25C6B**.

Referência: Processo nº 23243.000518/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0468493

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2019



RESULTADO PRELIMINAR PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO E TÍTULOS EDITAL 03/2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 3/2019/CAC - CGAB/IFRO, de 24 de janeiro de 2019.

ÁREA	PEDAGOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
44	ADALGIZIO RODRIGUES VIANA	60,25	2	62,25
98	ADRIANA LOPES BARBOSA SILVA	NC**	NC**	NC**
74	ALEX FERREIRA DOS SANTOS	NC**	NC**	NC**
79	ALINE ROCHA FONTES	NC**	NC**	NC**
135	ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES	NC**	NC**	NC**
156	ALYSON CLISTENES DA FONSECA COELHO	NC**	NC**	NC**
112	APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	NC**	NC**	NC**
104	CAMILA DA SILVA ROCHA	NC**	NC**	NC**
7	CARLA DAIANE DE SOUSA GOLTARA	NC**	NC**	NC**
152	CÁTIA HELENA THON	NC**	NC**	NC**
133	CLAUDIA KRAUSE LIMA	NC**	NC**	NC**
179	CLAUDINEIA APARECIDA CARDOSO	NC**	NC**	NC**
75	CLEANE DE ARAÚJO SILVA	NC**	NC**	NC**
85	DAIANE GARCIA GILO	76,25	0	76,25
100	DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS	NC**	NC**	NC**
124	DEISIELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	NC**	NC**	NC**
111	EDILAINE LAUREANO CRESPINO	NC**	NC**	NC**
89	EDILMA BENFICA LACERDA	NC**	NC**	NC**
130	EDUARDO MEDEIROS	NC**	NC**	NC**
28	EDVONALDO RODRIGUES PEREIRA	NC**	NC**	NC**

175	ELAINE FAUSTINO ESTEVES	NC**	NC**	NC**
83	ELIENE DE OLIVEIRA BARBOSA	NC**	NC**	NC**
143	ELIEUZA SOARES DE ANDRADE	NC**	NC**	NC**
69	ELIZABETE ALVES DA SILVA	NC**	NC**	NC**
97	ELIZABETH MARINGUES DA SILVA	NC**	NC**	NC**
166	ELIZIA DOS SANTOS	NC**	NC**	NC**
119	ÉRICA CORASSARI DA SILVA	NC**	NC**	NC**
31	ÉRIKA OLIVEIRA ALMEIDA	NC**	NC**	NC**
87	FABIANA DE BONFIM	NC**	NC**	NC**
121	FERNANDA SORTICA DE FARIAS LIMA PEREIRA	NC**	NC**	NC**
39	FRANCINEIDE RIBEIRO MIRANDA	NC**	NC**	NC**
84	GIGLIANE MUNIZ DA COSTA	NC**	NC**	NC**
49	GRACIELE MUNIZ DA COSTA	NC**	NC**	NC**
150	HALLYNNE PEREIRA DE JESUS	NC**	NC**	NC**
22	HIRIA BIANCHINI	NC**	NC**	NC**
30	JOELIA CARVALHO DA SILVA	NC**	NC**	NC**
59	JOSÉ MÁRCIO ANDRÉ	NC**	NC**	NC**
149	LAILA ALVES AZEVEDO	81,5	0	81,5
2	LIANE PORFÍRIO NETO	NC**	NC**	NC**
93	LUCIANA DA SILVA MARTINS	NC**	NC**	NC**
50	LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA	57,75	*	*
86	LUZIA SILVA SOUZA	NC**	NC**	NC**
91	MARCELA CRISTIANI GOVÊA DOS SANTOS PEREIRA	NC**	NC**	NC**
165	MARCIA SOARES SERAFIM	79	21	100
34	MARIA CRISTINA MORAES DO NASCIMENTO	NC**	NC**	NC**
141	MARIA GIZELDA GRANGEIRO	NC**	NC**	NC**
76	MARIA JOSÉ LOPES DE SOUZA	NC**	NC**	NC**
146	MARIA ROSA DA SILVA	NC**	NC**	NC**
161	MARIA SANDRA LIMA DE OLIVEIRA	NC**	NC**	NC**
115	MARILANGELA ALVES DE LIMA SOUZA	58,5	*	*
147	MARILENE CAVALCANTE	NC**	NC**	NC**
163	MARLENE DOS SANTOS MENDES	NC**	NC**	NC**
126	MARLENE SANTOS SOUZA	NC**	NC**	NC**
88	PÂMELA TORRES SILVA	NC**	NC**	NC**
43	PATRÍCIA VILELA GUIMARÃES	NC**	NC**	NC**
24	PATRÍCIA FABIANE FERNANDES	78,75	7	85,75
99	PATRICIA MARQUES DA COSTA	NC**	NC**	NC**
32	QUELLI MARIA PICHEK	NC**	NC**	NC**
90	RAUDENYA PEREIRA DE OLIVEIRA	NC**	NC**	NC**
36	ROGER DOS SANTOS LIMA	NC**	NC**	NC**
55	ROMILSON SANTANA DE MOURA	NC**	NC**	NC**
162	RONE VALTER DE SOUZA	NC**	NC**	NC**
103	ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	NC**	NC**	NC**
15	ROSILDA SOUZA DE MELO	NC**	NC**	NC**
57	ROSINEI BATISTA DA SILVA	94,25	17	111,25
95	SARA LEE ROSA DE SOUZA COSTA	NC**	NC**	NC**
62	SIBALDO MARCELINO MENEGAT	NC**	NC**	NC**
140	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	NC**	NC**	NC**
41	SIMONI MARQUES SOARES	82,25	22	104,25

120	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	NC**	NC**	NC**
40	VANIA DO NASCIMENTO PANTOJA SILVA	NC**	NC**	NC**
18	VANILZA CALAURO DINIZ DOS SANTOS	NC**	NC**	NC**
71	WELTON DE ARAUJO PRATA	NC**	NC**	NC**

ÁREA	BIOLOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
65	ALINE TORRES DE ANDRADE	NC**	NC**	NC**
105	ANELISE CARDOSO RAMOS	NC**	NC**	NC**
16	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	92,25	10	102,25
52	DANILO DEGRA DA SILVA	83	11	94
60	DAYELI SILVEIRA PISSINATI	NC**	NC**	NC**
113	DIEGO GERALDO CAETANO NUNES	78,25	0	78,25
160	EDILAINÉ DOS SANTOS SOUZA	NC**	NC**	NC**
38	ELLAINÉ DALLE LASTE DE LIMA	NC**	NC**	NC**
145	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	NC**	NC**	NC**
178	EMANUEL VICTOR BASTOS DA FONSECA	90,75	10	100,75
134	EMERSON ALMEIDA MOREIRA	88,5	32	120,5
23	ESTÉFANO MONTEIRO GAMBARINI	70,75	0	70,75
42	FABIANA YAREMA	NC**	NC**	NC**
180	GILIARD ALIARES DA SILVA	NC**	NC**	NC**
14	HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA MUNIZ	NC**	NC**	NC**
72	JONAS DE BONI	NC**	NC**	NC**
176	JOSÉ RAIMUNDO MORAES QUINDERE	NC**	NC**	NC**
122	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	96,15	4	100,15
46	JULIANA BIANCA ROCHA DE SOUZA	81,25	34	115,25
139	KATIELE DE JESUS SACOMAN	NC**	NC**	NC**
107	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	64,5	4	68,5
70	LEANDRO DOS SANTOS	NC**	NC**	NC**
96	LILA FRANCISCA DE OLIVEIRA REIS MATOS	NC**	NC**	NC**
181	MARCIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA	NC**	NC**	NC**
81	MARESSA FLORIANO CAMARGO	64	12	76
168	MARIA CLARA DA SILVA LANDIM	80,75	9	89,75
77	MARIEL ACÁCIO DE LIMA	NC**	NC**	NC**
68	MATEUS MARQUES DOS REIS	NC**	NC**	NC**
92	MAURICIO SANTANA BOFF	NC**	NC**	NC**
128	MÔNICA MOURA DA SILVA	66,75	24	90,75
117	MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO	NC**	NC**	NC**
116	PETER RIQUELME SILVA	62	11	73
25	PRISCILLA VERA ALVES DA SILVA	NC**	NC**	NC**
164	RAQUEL MARIA XAVIER	NC**	NC**	NC**
108	RENATA BORGES DA SILVA	NC**	NC**	NC**

158	SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE	98,75	16	114,75
10	SILVIA RAFAELLI MARQUES	NC**	NC**	NC**
136	TALLES ROMEU COLAÇO FERNANDES	NC**	NC**	NC**
131	THALITA ALVES ZANETTI	NC**	NC**	NC**
56	VANESSA CAMPOS DE MORAES	68,5	4	72,5
4	VIVIANE BRIEKOWIEC DE OLIVEIRA	NC**	NC**	NC**

ÁREA	MEDICINA VETERINÁRIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
132	ADRIANA APARECIDA BATISTA	74,75	2	76,75
21	ALINE MOURA SAVASSINI	NC**	NC**	NC**
78	ALINE SAES NOGUEIRA	NC**	NC**	NC**
17	BRENDA LOPES SOUSA	NC**	NC**	NC**
106	CARLOS JÚNIOR DUARTE DE OLIVEIRA	NC**	NC**	NC**
129	DAVID RWBYSTANNE PEREIRA DA SILVA	NC**	NC**	NC**
1	FLEBSON MONTALVÃO DE ALMEIDA	64	4	68
3	GEOVANE DIOCLESIANO DE OLIVEIRA	NC**	NC**	NC**
151	LUANA FERRACIOLLI XAVIER	NC**	NC**	NC**
33	LUCAS MARLON FREIRIA	87,5	6	93,5
53	MELQUIZEDECK FERNANDO SANTOS	NC**	NC**	NC**
123	PAOLLA CECÍLIA DUTRA ROZO	72	11	83
167	WALLYSON RAFAEL MACHADO SANTOS	78	10	88

ÁREA	LETRAS/PORTUGUÊS			
INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
64	ALINE DA SILVA APARECIDO	NC**	NC**	NC**
159	CLAUDIA CELIA DA SILVA	NC**	NC**	NC**
171	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	NC**	NC**	NC**
109	DINÁ GRISELDA DE OLIVEIRA PAIXÃO	85,75	22	107,75
172	EDERSON FACHINI MORAES	NC**	NC**	NC**
63	EUNICE SOUZA DOS SANTOS	NC**	NC**	NC**
47	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	NC**	NC**	NC**
118	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	NC**	NC**	NC**
169	KELLYTHON ALVES DE OLIVEIRA	48	*	*
35	MICHELLE ROCHA XAVIER	60	2	62
144	PAULO CÉSAR SANTOS SOUZA	NC**	NC**	NC**
29	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA	NC**	NC**	NC**
125	SARAH SANTOS CAITANO	84,75	8	92,75

102	SCEILA HAESE	NC**	NC**	NC**
11	SIMONE APARECIDA JACUMASSO	NC**	NC**	NC**
142	THAINARA FERREIRA DE SOUZA	NC**	NC**	NC**
110	VERA LÚCIA CONCEIÇÃO DA SILVA	95,75	34	129,75

ÁREA	SOCIOLOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
61	AMON-RÁ ANTUNES BANDEIRA DE MELO	83,25	0	83,25
13	ANGÉLICA DAYANE VALÉRIO ALMEIDA	NC**	NC**	NC**
27	CELIA ALMEIDA ALBUQUERQUE	NC**	NC**	NC**
148	GUSTAVO LUAN SANTOS DA SILVA	NC**	NC**	NC**
127	JARIDSON COSTA	63,75	0	63,75
114	LAELBA SILVA BATISTA	98,75	21	119,75
66	LAIR BARBOSA DOS ANJOS	53,75	*	*
48	LISBELA LESSA COHEN BRAGA	57,25	*	*

ÁREA	ZOOTECNIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
82	ALECIO CARLOS SCHROEDER	NC**	NC**	NC**
73	BIANCA TORICAQUIRI DE ARAUJO	NC**	NC**	NC**
177	ÉLICE BRUNELLE LESSA DOS SANTOS	NC**	NC**	NC**
58	FÁBIO SILVA CARNEIRO	84,75	0	84,75
45	HERALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	NC**	NC**	NC**
153	JHONNY JOSE DE SOUZA	NC**	NC**	NC**
67	JOANA BAPTISTA DEMSKI	72,50	10	82,50
154	LEANDRO FÉLIX DEMUNER	NC**	NC**	NC**
137	RAYANE PINHO BEZERRA	89,50	6	95,50
54	SANDRO FREITAS FONSECA	NC**	NC**	NC**
174	WELLINGTON LUIZ DE PAULA ARAÚJO	NC**	NC**	NC**

** NC - Não Compareceu para Prova de Desempenho Didático. Candidato desclassificado, conforme o item 9.6 do Edital 03/2019, de 24/01/2019.

* - Pontuação Insuficiente para a Avaliação de Títulos. Candidato desclassificado, conforme o item 9.3 do Edital 03/2019, de 24/01/2019.

Recursos contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos devem ser feitos conforme previsto no item 13 do Edital 03/2019, de 24/01/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467734** e o código CRC **D8408849**.

Referência: Processo nº 23243.000518/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0467734

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2019



PORTARIA Nº 24/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. RECOMPOR a comissão instituída pela PORTARIA Nº 88/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE ABRIL DE 2018, responsável pelo acompanhamento dos serviços de implantação/installação do laboratório de Redes do *campus*, ficando a mesma com a seguinte composição e sob a presidência do primeiro:

- a) Silmar Antonio Buchner de Oliveira;
- b) Jhordano Malacarne Bravim;
- c) Tiago Lopes de Aguiar;
- d) Anderson Rodrigues de Ataíde;
- e) Gabriel Penha Bidá;
- f) Rogério Pereira dos Santos.

Art. 2º. ESTABELEECER, a carga horária de 2 (duas) horas semanais e o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465847** e o código CRC **BC0C0F32**.

Referência: Processo nº 23243.025121/2018-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0465847

**PORTARIA Nº 215/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 11/02/2019, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ARIADNE JOSEANE FELIX QUINTELA**, matrícula SIAPE nº 1931685, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora-Geral *Pro Tempore* do Campus Porto Velho Zona Norte, código CD-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/02/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466137** e o código CRC **A0152CAD**.

Referência: Processo nº 23243.002389/2019-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466137

**PORTARIA Nº 193/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11/02/2019, o Eletricista **MARCELO COELHO GARCIA**, matrícula SIAPE nº 1110937, do Cargo Comissionado de Assessor Especial para implantação do Campus São Miguel do Guaporé, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/02/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462733** e o código CRC **910197DA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2019

**PORTARIA Nº 192/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a Portaria nº 1.429, de 28/12/2018, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 250, de 31/12/2018 (SEI nº 0462264), resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 11/02/2019, o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **MIGUEL FABRICIO ZAMBERLAN**, matrícula SIAPE nº 1814180, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor-Geral do *Campus* Avançado de São Miguel do Guaporé, código CD-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/02/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462725** e o código CRC **C9B5C104**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2019

**PORTARIA Nº 190/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11/02/2019, o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **MIGUEL FABRICIO ZAMBERLAN**, matrícula SIAPE nº 1814180, do Cargo Comissionado de Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código CD-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/02/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462254** e o código CRC



4E9EA774.

Referência: Processo nº 23243.002037/2019-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462254

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2019

**PORTARIA Nº 222/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 13/2019/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 0465285), resolve:

Art. 1º Nomear a Pedagoga **ELIZANGELICA FERNANDES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1815038, para exercer o Cargo Comissionado de Pró-Reitora de Ensino Substituta do IFRO, código CD-2.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/02/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466618** e o código CRC **44C41D60**.

Referência: Processo nº 23243.002320/2019-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466618

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2019

**PORTARIA Nº 221/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 13/2019/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 0465285), resolve:

Art. 1º Exonerar o Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1780917, do Cargo Comissionado de Pró-Reitor de Ensino Substituto do IFRO, código CD-2.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/02/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466612** e o código CRC **5D8EDEF9**.

Referência: Processo nº 23243.002320/2019-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466612

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2019



PORTARIA Nº 219/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- o Resultado Final dos Candidatos Eleitos do Processo Eleitoral para Coordenadores de Cursos do *Campus* Ji-Paraná (SEI nº 0463890);
- o Memorando nº 17/2019/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA (SEI nº 0463887);

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir do dia 01/03/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA**, matrícula SIAPE nº 2091039, para exercer a Função de Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Ji-Paraná, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/02/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466299** e o código CRC **3E1A1E42**.

Referência: Processo nº 23243.002191/2019-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466299



PORTARIA Nº 218/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a) o Resultado Final dos Candidatos Eleitos do Processo Eleitoral para Coordenadores de Cursos do *Campus* Ji-Paraná (SEI nº 0463890);
- b) o Memorando nº 17/2019/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA (SEI nº 0463887);

Resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir do dia 01/03/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA**, matrícula SIAPE nº 2091039, da Função de Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Ji-Paraná, código FCC, designado pela Portaria nº 1.234, de 10/11/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/02/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466274** e o código CRC **1C96D515**.

Referência: Processo nº 23243.002191/2019-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466274



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2019

PORTARIA Nº 217/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a) o Resultado Final dos Candidatos Eleitos do Processo Eleitoral para Coordenadores de Cursos do *Campus* Ji-Paraná (SEI nº 0463834);
- b) o Memorando nº 16/2019/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA (SEI nº 0463825);

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 01/03/2019, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JANICE FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2354046, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal do *Campus* Ji-Paraná, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/02/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466269** e o código CRC **E2648896**.

Referência: Processo nº 23243.002186/2019-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466269

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2019



PORTARIA Nº 216/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a) o Resultado Final dos Candidatos Eleitos do Processo Eleitoral para Coordenadores de Cursos do *Campus* Ji-Paraná (SEI nº 0463834);
- b) o Memorando nº 16/2019/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA (SEI nº 0463825);

Resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01/03/2019, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JANICE FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2354046, da Função de Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal do *Campus* Ji-Paraná, código FCC, designada pela Portaria nº 66/REIT - CGAB/IFRO, de 10/01/2018 (SEI nº 0145005).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/02/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466245** e o código CRC **CAC40396**.

Referência: Processo nº 23243.002186/2019-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466245



PORTARIA Nº 151/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2019/1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, designando os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

ART. 2º - REVOGAR de Portaria nº 148/COL - CGAB/IFRO, de 07 de fevereiro de 2019.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467628** e o código CRC **E1A44056**.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 151/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Coordenador de Curso	DIEGO SOARES CARVALHO
Professores Efetivos do Curso	ALLAN VINÍCIUS JACOBI ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ ALVARO NUNES DE MAGALHÃES DIEGO SOARES CARVALHO ELISETE MARTINS SOARES ERICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA HEDI CARLOS MININ JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA

	LUCIMAR DE FREITAS NOVAES MARCO RODRIGO DE SOUZA MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA NATÁLIA CONCEIÇÃO ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA VANESSA FRONZA WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI MARCIO MOREIRA COSTA YARA GOMES DE SOUZA
Professores Substitutos do Curso	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO KARINA GONÇALVES CAMPISTA OSVANDA SILVA DE MOURA SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA REGIANE CAMARA DA SILVA
Representante dos Discentes	JÉSSICA MARTINS GONÇALVES (Titular) NILTON PEREIRA DE SOUZA (Suplente)

Referência: Processo nº 23243.002407/2019-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0467628



RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 2/2019

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Edital Capes nº 06/2018, publicado em 01 de março de 2018, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, e a Portaria Nº 175 de 07 de agosto de 2018, da Capes, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao Edital Nº 2/2019, que versa sobre a seleção interna de alunos BOLSISTAS e CADASTRO DE RESERVA do Programa Institucional de Residência Pedagógica - PIRP - a ser desenvolvido em parceria com escolas de educação básica da rede municipal ou estadual de ensino, no período compreendido entre fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, por estudantes devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFRO, *campus* Colorado do Oeste.

Nome do Candidato	Resultado*
Gleudson Júnior Costa Teixeira	Classificado
Lorena Salerme Ribeiro	Desclassificada
Vanessa Ambrozia de Moraes	Classificada
Wallar Xavier	Desclassificado

*Prazo limite para impetrar recurso contra o Resultado Preliminar: 09 de fevereiro de 2019, conforme consta em Cronograma do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0468304** e o código CRC **02D34CCB**.

Referência: Processo nº 23243.002151/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0468304



PORTARIA Nº 14/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Equipe de Planejamento de Contratação - EPC de itens constantes no Documento de Formalização/Oficialização da Demanda nº 3/JIPA - DPLAD/IFRO, de 07 de fevereiro de 2019 (0467190), para atender às necessidades do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Cargo	Mat. Siape	Setor
Alexandre da Costa Faustino	Técnico em Laboratório - Mecânica	1823638	Coordenação de Serviços Gerais
Aline Bastos da Silva Cortes	Técnica em Contabilidade	2314099	Contadoria
Renata Jeremias Rocha	Recepcionista	1104700	Diretoria de Planejamento e Administração

Art. 2º ESTABELEECER que a referida equipe de planejamento será responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares; Mapa de Riscos; e Termo de Referência, conforme dispõe a IN nº 05/2017.

Art. 3º ESTABELEECER o prazo máximo 10 (dez) dias para o envio do Termo de Referência, observando a necessidade dos serviços.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/02/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0468122** e o código CRC **C3071DB4**.

Referência: Processo nº 23243.002480/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0468122



EDITAL Nº 4/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001557/2019-29

DOCUMENTO SEI Nº 0467711

A Diretora Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Abertura de Processo Eleitoral para Escolha de Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma do Campus Colorado do Oeste do IFRO**.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização do processo eleitoral para a função de **Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma** do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º O processo eleitoral será de responsabilidade institucional e coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste por meio da Portaria nº 23/2019/COL - CGAB/IFRO.

Art. 3º O processo eleitoral de que trata o artigo 2º será realizado por meio de escrutínio único, com voto direto e secreto.

Art. 4º O processo eleitoral será realizado no *Campus* Colorado do Oeste.

Art. 5º Caso não haja candidatura, o Coordenador será indicado pela Direção Geral do *Campus*, conforme Portaria Nº 738/REIT-CGAB/IFRO, de 22 de março de 2018.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º À Comissão Eleitoral designada pela Direção Geral, compete:

1. Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;
2. Emitir e homologar antecipadamente listas de votantes, por segmento, aptos para o pleito;
3. Realizar a apuração dos votos;
4. Emitir ata circunstanciada da Consulta Pública e da apuração à Direção Geral do *Campus*;
5. Deliberar, em primeira instância, sobre recursos interpostos à execução do processo eleitoral;

6. Adotar, no seu âmbito de competências, as demais providências necessárias à realização do pleito.

Art. 7º A Comissão Eleitoral funcionará e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I

Dos Candidatos

Art. 8º Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

1. Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com regime de 40 horas ou dedicação exclusiva;
2. Pertencer ao quadro de servidores do *Campus* ao qual pleiteia a Coordenação de Curso;
3. Possuir formação, preferencialmente, nas áreas afins e, prioritariamente, com titulação superior a do Curso que coordenará;
4. Para coordenador de cursos superiores possuir no mínimo 01 ano de experiência no magistério superior;
5. Ministrar pelo menos uma disciplina no curso ao qual pleiteia ser coordenador.

Seção II

Das Inscrições

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, conforme cronograma previsto neste Edital. Para tanto, o candidato deverá entregar à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I;
2. Cópia de documento oficial com foto;
3. Declaração da Direção de Ensino informando que o docente ministra pelo menos uma disciplina no curso ao qual pleiteia ser coordenador;
4. Comprovante de experiência mínima de 01 ano no magistério superior.

Seção III

Do Mandato

Art. 10. O Coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito por igual período uma única vez.

Parágrafo Único. Em se tratando de Curso Superior ainda não reconhecido, o coordenador eleito será reconduzido ao cargo até a avaliação *in loco* de reconhecimento, caso ultrapasse o período de dois anos para a ocorrência deste evento.

Art. 11. No caso de vacância do Coordenador eleito, assumirá o cargo de Coordenador, o segundo candidato mais votado no cômputo geral dos votos, até o final do mandato.

Art. 12. Nas ausências temporárias do Coordenador eleito será indicado pela Direção Geral do *Campus* um coordenador substituto.

Seção IV

Dos Eleitores

Art. 13. São eleitores:

1. Docentes que atuam no curso;
2. Estudante com matrícula regular no curso;
3. Técnicos Administrativos em Educação, do quadro efetivo, que desenvolvem atividades voltadas ao curso:
 1. Técnicos que atuam em Laboratórios do curso;
 2. Técnicos que atuam diretamente na gestão do curso;
 3. Técnicos que atuam no setor de registros acadêmicos.
4. Outros servidores homologados pela comissão eleitoral.

Seção V

Do Cômputo dos Votos

Art. 14. Para cálculo do percentual obtido pelo candidato, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar.

§1º O percentual de votação final de cada candidato será obtido pelo somatório da média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, conforme fórmula a seguir:

$$TVC = \left[\left(\frac{1}{3} \times \frac{VDo}{NDo} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VTa}{NTa} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VDi}{NDi} \right) \right] \times 100$$

Onde:

TVC = Taxa percentual do total de votos do candidato.

VDo = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Docentes.

NDo = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Docentes.

VTa = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

NTa = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

VDi = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Discentes.

NDi = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Discentes.

§ 2º O percentual de votos obtidos será calculado com aproximação de duas casas decimais, seguindo as regras gerais de arredondamento.

Seção VI

Do Processo de Votação

Art. 15. A votação ocorrerá no dia previsto no cronograma constante neste Edital.

Art. 16. O período da votação será amplamente divulgado pela Comissão Eleitoral no site do *Campus* e por e-mail.

Art. 17. A página de votação conterá os nomes dos candidatos e um espaço destinado ao eleitor fazer a marcação do candidato escolhido.

Art. 18. É vedado o voto por procuração e/ou por correspondência.

Art. 19. Na data da votação, o eleitor receberá em seu e-mail, constante no cadastro da Coordenação de Registros Acadêmicos, um link para a votação e, para finalizar o processo, deverá identificar-se e realizar seu voto único.

Seção VII

Do Processo de Apuração

Art. 20. A apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação.

Seção VIII

Dos Recursos

Art. 21. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral em 1ª (primeira) instância, pela Diretora Geral do *Campus* em 2ª (segunda) e última instância.

Parágrafo Único. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo. Todos os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral.

Art. 22. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral 1ª (primeira) instância, pelo Diretor Geral do *Campus* em 2ª (segunda) e última instância.

Seção IX

Do Cronograma

Art. 23. O Processo Eleitoral será dar conforme o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA / HORA
1. Publicação do Edital	08/02/2019
2. Período de inscrições dos candidatos	de 11 a 15/02/2019 das 07h às 19h na Sala dos Técnicos em Assuntos Educacionais
3. Divulgação dos Candidatos Inscritos	18/02/2019
4. Divulgação das listas de votantes	20/02/2019
5. Pedido de Recurso ou Impugnação dos Candidatos Inscritos	20/02/2019 das 07h às 19h na Sala dos Técnicos em Assuntos Educacionais
6. Prazo para Interposição de Recursos dos Candidatos Inscritos	21/02/2019 das 07h às 19h na Sala dos Técnicos em Assuntos Educacionais
7. Homologação dos Candidatos	22/02/2019
8. Período de Campanha Eleitoral	25/02/2019 a 01/03/2019
9. Processo de Votação	04/03/2019 das 07h às 17h
10. Apuração	04/03/2019 a partir das 17h
11. Divulgação do Resultado	05/03/2019
12. Pedido de Recurso ou Impugnação do Resultado	06/03/2019 das 07h às 19h na Sala dos Técnicos em Assuntos Educacionais
13. Homologação dos Candidatos Eleitos	08/03/2019

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

Art. 24. As Coordenações de Curso Técnicos e de Graduação, vinculadas ao Departamento de Apoio ao Ensino, são setores com finalidade de dar suporte, orientação e planejamento às ações de implantação e execução dos cursos que representam, e possuem as seguintes competências:

1. Planejar, com envolvimento de toda a equipe do setor e em consonância com o Regimento Interno do *Campus*, as ações de cada exercício, tendo em vista as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;
2. Implementar as ações do setor, seguindo as orientações da chefia imediata e as normas vigentes que regulam a matéria;
3. Atender aos órgãos de controle interno e externo, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade do setor;
4. Orientar a comunidade interna e externa, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade desse setor;
5. Acompanhar as atividades de rotina do curso e tomar as providências necessárias para garantia do cumprimento da carga horária, dos horários e da matriz curricular;
6. Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos, junto com a Coordenação de Registros Acadêmicos(CRA);
7. Emitir parecer quanto aos assuntos relacionados à revisão de avaliação, avaliação em segunda chamada, aproveitamento de estudos, casos de alunos ingressantes por transferência, e outros assuntos específicos ao curso que coordena;
8. Divulgar para a comunidade interna e externa, em articulação com a CCOM, a natureza e organização do curso, perfil de formação, condições de ingresso, e outras informações contidas no PPC;
9. Articular com as chefias superiores a elaboração e cumprimento do calendário acadêmico e do PPC;
10. Fazer o acompanhamento pedagógico de Estágio junto à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, com registros das orientações feitas;
11. Coordenar as atividades relacionadas aos TCCs, quanto ao levantamento continuado de demandas de orientandos, distribuição de orientadores aos alunos e planejamento de composição de Bancas de Defesa, quando requeridas, no âmbito da sua Coordenação;
12. Controlar, pedagógica e administrativamente, o desenvolvimento das Atividades Acadêmicas Complementares, conforme a normatização específica;
13. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e instrução plena do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) no âmbito do campus, incluindo-se as orientações para cadastramento de alunos na plataforma utilizada pelo Ministério da Educação;
14. Subsidiar o Pesquisador Institucional e o Núcleo Docente Estruturante nas questões relacionadas aos processos inseridos no Sistema de Regulação do Ensino Superior referentes ao reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de nível superior, nas respostas às diligências, na interposição de recursos, no arquivamento de processos, no preenchimento de formulários eletrônicos e na plataforma do e-Mec e Enade;
15. Acompanhar os indicadores de desempenho acadêmico e de gestão no âmbito do curso que coordena e articular-se com o Conselho de Classe ou Colegiado do Curso, Núcleo Docente Estruturante, chefia imediata e superior e outros setores da instituição para o desenvolvimento de ações voltadas à permanência e ao êxito dos estudantes;
16. Verificar salas, laboratórios e equipamentos, mensalmente, e propor a reposição, troca e conserto de móveis, equipamentos e materiais aos setores competentes, se for o caso;
17. Coordenar a realização de eventos acadêmicos no âmbito do curso que coordena;
18. Convocar e presidir reuniões do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante;
19. Participar do planejamento e controle das visitas técnicas com a Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC);
20. Acompanhar, juntamente com o NAPNE, as ações para a inclusão e diversidade no curso;
21. Responsabilizar-se pelos bens patrimoniais disponibilizados para o setor, em consonância com as diretrizes da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM), informando sempre que houver transferência de responsabilidade;
22. Representar o campus nos foros específicos da área, quando se fizer necessário;
23. Sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição;
24. Alimentar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais, relativos ao setor, adotados pelo IFRO e os sistemas governamentais de uso obrigatório;
25. Apresentar, anualmente e sempre que necessário, relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor;
26. Planejar e subsidiar os processos de aquisições necessários ao desempenho das atividades do setor; e
27. Realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela Chefia Imediata.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Ao término do processo eleitoral, os resultados deverão ser homologados pelo Diretor Geral do *Campus*.

Art. 26. A Comissão Eleitoral dará por encerradas as suas atividades com a publicação do relatório final do pleito e o envio de toda a documentação relativa ao pleito para o Diretor Geral do *Campus*.

Art. 27. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

São considerados documentos oficiais: Carteira de identidade (RG), identidade funcional (identificação profissional, de entidade de classe), certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira de habilitação com foto e passaporte.

ANEXOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Descreva o curso para o qual deseja concorrer a coordenador(a):

	Coordenador(a) do Curso: _____
--	--------------------------------

--	--

2) Dados Pessoais (Preencher em duas vias)

Nome Completo (por favor, preencha com letra de forma):		Data de Nascimento:
Matrícula (para Servidor, SIAPE):	Campus:	
Tel. Celular:	Tel. Residencial:	E-mail:

3) Dados Acadêmicos

Graduação (por favor, preencha com letra de forma):
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (por favor, preencha com letra de forma):
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (por favor, preencha com letra de forma):

4) Informe as disciplinas que ministra no curso que pretende concorrer a coordenador(a):

Disciplinas	Semestre/Ano que Ministrou

Eu, _____, venho requerer minha candidatura como Coordenador do Curso do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). Declaro ter conhecimento do Edital do Processo Eleitoral e não me enquadrar em nenhum impedimento previsto no Edital.

Declaro concordar com a divulgação de informações relacionadas ao Processo Eleitoral regido pelo **Edital nº 04, de 08 de fevereiro de 2019**.

_____, ____/____/____	_____
Município e data	Assinatura do candidato

ANEXO II

PEDIDO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	
Tel.:	E-mail:
Fundamentação:	



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467711** e o código CRC **C96D57A6**.

Referência: Processo nº 23243.001557/2019-29

SEI nº 0467711



PORTARIA Nº 27/ARI - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art. 1º. Designar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Nathan Lima da Silveira, Mat. SIAPE 416159, para exercer a Função de Assistente Pedagógico do Centro de Idiomas do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/02/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467160** e o código CRC **C87CD761**.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0467160

**PORTARIA Nº 32/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Assistente em Administração, LICIMARA DA SILVA NICOLA, Mat. SIAPE nº.1086465, como fiscal do Contrato de Nº 23/2014, celebrado entre o Instituto Federal de Rondônia e a empresa MBM Seguradora SA, para a prestação de serviços de Seguro Escolar para os discentes desta Instituição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466779** e o código CRC **B3F8F546**.

Referência: Processo nº 23243.003160/2014-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466779

**PORTARIA Nº 31/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido o Assistente em Administração, ELISANDRO DE MOURA MARTINS, Mat. SIAPE nº.2878582, como fiscal do Contrato de Nº 23/2014, celebrado entre o Instituto Federal de Rondônia e a empresa MBM Seguradora SA, para a prestação de serviços de Seguro Escolar para os discentes desta Instituição, desinado pela portaria Nº 37/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018, 0160807.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466770** e o código CRC **9A82C92E**.

Referência: Processo nº 23243.003160/2014-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466770



PORTARIA Nº 30/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR o professor de EBTT, **Artur Virgílio Simpson Martins**, SIAPE 1217441, para o encargo de Coordenador da Incubadora de Empresas do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467193** e o código CRC **9EF67E57**.

Referência: Processo nº 23243.001913/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0467193



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2019

PORTARIA Nº 21/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, A RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017 em especial o Art. 15, 16, 17, 20 e 23.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **Maria Enisia Soares de Souza**, professora EBTT Língua Portuguesa, SIAPE: 3300783; **Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes**, professor EBTT Língua Portuguesa, SIAPE: 33082870; **Diego Stanger**, Professor EBTT História, SIAPE: 1222419; **Maria das Graças Freitas de Almeida**, professor EBTT Sociologia, SIAPE 29733202, **Wesden de Almeida Borges**, Professor EBTT Física, SIAPE: 3074906 para constituírem comissão de elaboração de **Projeto Pedagógico do Curso FIC Português para alunos indígenas e para alunos bolivianos**.

Art. 2º Instituir Maria Enisia Soares de Souza, professora EBTT Língua Portuguesa, SIAPE: 3300783, como Coordenadora do Curso.

Art. 3º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas semanais para elaboração do PPC e a data de 31/03/2019 para sua conclusão.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, **Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466319** e o código CRC **6D6901C5**.



PORTARIA Nº 20/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 215/GJM - CGAB/IFRO, de 31 de agosto de 2018.

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR os/as Servidores/as Jéssica Gomes dos Santos Assencio, SIAPE 1396889, Professora EBTT; Michael Marçal dos Reis, SIAPE 2802589, Técnico em Assuntos Educacionais; Ivson Monteiro Viana, SIAPE 2999712, Professor EBTT; Marilei Rodrigues, SIAPE 425117, Professora EBTT, a constituírem a Comissão responsável para a análise e acompanhamento dos Projetos de Ensino, sob presidência da primeira.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR os/as Servidores/as Michael Marçal dos Reis, SIAPE 2802589, Técnico em Assuntos Educacionais; Professor EBTT; Marilei Rodrigues, SIAPE 425117, Professora EBTT; Fernanda Léia Batista Souza Estevão, SIAPE 2298764, Pedagoga, a constituírem a Comissão responsável para a análise e acompanhamento dos Projetos de Ensino, sob presidência do primeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466268** e o código CRC **11BE652E**.



PORTARIA Nº 19/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 14/GJM - CGAB/IFRO, de 29 de janeiro de 2019.

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Altina Maria Pereira de Souza, Assistente Social, SIAPE nº 2299447; Elaine Márcia Souza Rosa, Assistente de Alunos, SIAPE nº 1815426; Rodrigo da Silva Matos, Professor EBTT, SIAPE nº 1416837; Fernanda Léa Batista Souza Estevão, Pedagoga, SIAPE nº 2298764; Naiza Nunes Violato Couto, Enfermeira, SIAPE nº 2166309 e Laurindo Joaquim dos Santos Neto, Tradutor Intérprete de Libras, SIAPE nº 2392344 a constituírem a

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ANÁLISE E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS - CEAC do *campus* Guajará-Mirim no exercício de 2019, sob presidência da primeira.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Laurindo Joaquim dos Santos Neto, Tradutor Intérprete de Libras, SIAPE nº 2392344, Altina Maria Pereira de Souza, Assistente Social, SIAPE nº 2299447; Antônio Ramiro de Mattos, Professor EBTT, SIAPE 3000523; Elaine Márcia Souza Rosa, Assistente de Alunos, SIAPE nº 1815426; Fernanda Léa Batista Souza Estevão, Pedagoga, SIAPE nº 2298764; Igor Feijó dos Santos, Professor EBTT, SIAPE 1247342; Naiza Nunes Violato Couto, Enfermeira, SIAPE nº 2166309 e Rodrigo da Silva Matos, Professor EBTT, SIAPE nº 1416837 a constituírem a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ANÁLISE E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS - CEAC do *campus* Guajará-Mirim no exercício de 2019, sob presidência da primeira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466239** e o código CRC **DAD061B3**.



PORTARIA Nº 17/GJM - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a composição de comissão para desfazimento de bens do Campus Guajará-Mirim.

A **DIREÇÃO** do **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/64 e no [Decreto nº 99.658/90](#), alterado pelo [Decreto nº 6.087/2007](#) que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais do Campus Guajará-Mirim do IFRO.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.002102/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gustavo Melazi Girardi, Erick Leonardo Weil, Thais Sobreira Goulart e Valnei de Lima Oliveira, para em Comissão e sob presidência do primeiro, realizar os procedimentos para desfazimento de bens do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO.

Art. 2º Compete à Comissão de Desfazimento de Bens, no desempenho de suas funções, entre outras:

I - Elaborar e divulgar o cronograma das atividades, bem como o Regulamento para Desfazimento de Bens no âmbito do IFRO, a ser aprovado pela Autoridade Competente;

II - Proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento (antieconômico, ocioso, recuperável ou irrecuperável) do Campus Guajará-Mirim do IFRO;

III - Elaborar relatório circunstanciado da avaliação dos bens destinados ao desfazimento, recomendando a sua destinação, nos termos da legislação vigente;

IV - Instruir os processos administrativos de desfazimento do Campus Guajará-Mirim do IFRO com todas as peças necessárias, de conformidade com a legislação vigente, objetivando a cessão, alienação, venda, permuta com particulares, doação ou outra forma de desfazimento dos materiais (inutilização ou abandono), mediante autorização da Autoridade Competente;

V- Subsidiar a Contabilidade quanto às informações dos desfazimentos do Campus Guajará-Mirim do IFRO para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI;

VI - Elaborar relatório final e encaminhar à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO para ajustes e registros necessários;

VII - Propor à Diretoria de Administração a apuração de irregularidades constatadas.

Art. 3º Quando convocados pelo Presidente, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 4º Toda a documentação relativa ao desfazimento de bens realizado deverá ficar sob a guarda da Diretoria de Planejamento e Administração e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463356** e o código CRC **04E2D2E6**.



PORTARIA Nº 13/JIPA - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercer Apoio a Gestão na Coordenação de Assistência ao Educando.

Servidor	Cargo	Mat. Siape	
Andréia Fernanda Zuquim	Professora Substituta	3012979	Membro
Andressa Rodrigues de Jesus	Professora Substituta	2421045	Membro
Genival Gomes da Silva Junior	Professor Substituto	3030742	Membro
Joelton Rezende Gomes	Professor Substituto	3014532	Membro

Art. 2º ESTABELEECER o período de Fevereiro a Junho de 2019 para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/02/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466807** e o código CRC **D1E0385B**.



PORTARIA Nº 19/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 71/REIT - CONSUP/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 0354750,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme descrito na tabela abaixo.

Titulares	Suplentes	Representação
Robson Cordeiro de Araujo	Jana Aparecida Pereira Lopes	Área Administrativa
Geliane Dornelles de Moraes	Jessica Holanda Renda	Pesquisa, Ensino e Extensão
Maria Jailane Pereira da Silva	Marcos Lira Sobrinho Ribeiro Fraga	Gestão de Pessoas
Guilherme Freitas Barros e Silva	Adriana Pacheco Faria	Comunicação
Cleidilene Luiza dos Santos	Lidiane Cristina Jucá Gadêlha Jardim	Assuntos Estudantis
Deyse Jhene de Oliveira	Hudson Gudembergue dos Santos Tocantins	Discentes
Deivid da Silva Barros	Vanessa Barbosa Barbosa	Sociedade Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463069** e o código CRC **7A230157**.



PORTARIA Nº 45/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 440/PVCAL - CGAB/IFRO, de 17/10/2018.

Art. 2º **DESIGNAR** para compor o Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de Janeiro de 2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Kariston Dias Alves (Coordenador do Curso – Membro nato)
Docentes	Aguinaldo Pereira
	Alberto Pérsio Alves Ewerton
	Alessandro de Almeida
	Aline de Souza Monteiro
	Alzimir Ribeiro dos Santos Ferreira
	Aniela Oliva Pereira Lobo
	Ariadne Dias de Almeida
	Artur Vitório Andrade Santos

Camila Ellen Ferreira Oliveira	
Carlos Arlon Moura Nunes	
Christiane Silvestrini de Moraes	
Cássio Alves Lus	
Devis Santos	
Douglas Fortini Bianchin	
Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	
Fernando Gromiko Helena	
Francisco Pereira Coelho Júnior	
Franks Martins da Silva	
Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira	
Grace do Socorro Araújo de Almeida Hennebert	
Iza Reis Gomes Ortiz	
Jaquelyne Macedo Ortega	
Jefferson Wilhelm Meyer Soares	
Joab da Silva Lima	
Josieudo Pereira Gaião	
Josélia Fontenele Batista	
Juliano Resende Bucchianeri	
Laffert Gomes Ferreira da Silva	
Lígia Silvéria Vieira da Silva	
Maraneí Rohers	
Marcos Aparecido Atilés Mateus	
Maria Odaise Silva dos Santos	
Monica Gabrielle Paelo	
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	
Márcia Letícia Gomes	
Márcia Sousa de Oliveira	
Olakson Pinto Pedrosa	
Raian Sander Freitas da Silva	
Regina Célia Gonçalves Morão	
Ricardo Bussons da Silva	
Rodrigo Moreira Martins	
Rogério Lima Barreto	
Sari Possari Santos	
Sirlei Soares dos Santos	
Sonia Maria Teixeira Machado	
Tarso Leandro Holanda Leite	
Tatiana de Macedo Costa	
Tayana Maria Tavares Marques	
Uilian Nogueira Lima	
Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira	
Discente	Francisco Linderman Oliveira da Silva (Representante Titular).
	Danielle Menezes Marrieli (Suplente).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Pró-Tempore do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467240** e o código CRC **0F80E7C9**.

**PORTARIA Nº 150/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS, AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA, CARLÂNDIO ALVES DA SILVA, ELISETE MARTINS SOARES, KARINA GONÇALVES CAMPISTA, LOIS LEN ALMEIDA DE FRANÇA, MAGDA OLIVEIRA PINTO, MÁRCIO MOREIRA COSTA, MARIA HELENA FERRARI, MAYCON MARTINS, VANESSA DE MELO SANTANA E WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI, para, sob presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela análise e deliberação dos pedidos de troca de turma dos alunos do 3º ano do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio deste *Campus*.

ART. 2º - A comissão terá o prazo até o dia 14/02/2019 para finalização dos trabalhos e encaminhamento da ata de deliberação à Diretoria de Ensino.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral, em 07/02/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0466775 e o código CRC B7B05683.

**PORTARIA Nº 149/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores VANESSA FRONZA, AQUILES DA SILVA SANTOS, ALAN ANDRADE MESQUITA, ED CARLOS COELHO DE SOUZA, ELCI DE SOUZA RAMOS, ÉRICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA, GISELY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA, MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS, MARCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, PAOLA TELES MAEDA, RÊMULO MÁRCIO GOMES DE OLIVEIRA, RENATO ELEOTÉRIO DE AQUINO, SANDRA MARIA ABADIA E SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA, para, sob presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela análise e deliberação dos pedidos de troca de turma dos alunos do 2º ano do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio deste *Campus*.

ART. 2º - A comissão terá o prazo até o dia 14/02/2019 para finalização dos trabalhos e encaminhamento da ata de deliberação à Diretoria de Ensino.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral, em 07/02/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0466760 e o código CRC 12812EEA.



PORTARIA Nº 148/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2019/1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus Colorado do Oeste*, designando os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

ART. 2º - REVOGAR as disposições contrárias.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466714** e o código CRC **E0CB609D**.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 148/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Coordenador de Curso	DIEGO SOARES CARVALHO
Professores Efetivos do Curso	ALLAN VINÍCIUS JACOBI ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ ALVARO NUNES DE MAGALHÃES DIEGO SOARES CARVALHO ELISETE MARTINS SOARES ERICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA GUSTAVO JOSÉ FARIAS HEDI CARLOS MININ JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA LUCIMAR DE FREITAS NOVAES MARCO RODRIGO DE SOUZA MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA NATÁLIA CONCEIÇÃO ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA VANESSA FRONZA WESLLEY BOLSONI, MARCIO MOREIRA COSTA YARA GOMES DE SOUZA
Professores Substitutos do Curso	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO KARINA GONÇALVES CAMPISTA OSVANDA SILVA DE MOURA SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA REGIANE CAMARA DA SILVA

Representante dos Discentes	JÉSSICA MARTINS GONÇALVES (Titular)
	NILTON PEREIRA DE SOUZA (Suplente)

Referência: Processo nº 23243.002407/2019-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466714

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2019



PORTARIA Nº 146/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **JESUS RODRIGUES DA PENHA** na sala 14 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466046** e o código CRC **FF518C91**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466046

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2019



PORTARIA Nº 145/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **NELIO RANIELI FERREIRA DE PAULA** na sala 08 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466039** e o código CRC **F12378E7**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466039

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2019



PORTARIA Nº 144/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **ALICE MARIA DAHMER** na sala 08 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466032** e o código CRC **2C4D4BAD**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466032

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2019



PORTARIA Nº 147/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **ERICA DE OLIVEIRA ARAÚJO** na sala 18 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466096** e o código CRC **35E1A4F9**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466096

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2019.



RESULTADO FINAL DO EDITAL 1/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.025126/2018-77
DOCUMENTO SEI Nº 0467380

EDITAL Nº 01/2019 COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, mediante condições e normas estabelecidas no **EDITAL Nº 1/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**.

ÁREA: Agronomia

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	Desempenho Didático	Prova de Títulos	Média Final	Classificação
036	JORDANA DE ARAUJO FLÔRES	97,25	17,00	114,25	1º
017	LAYANNE MUNIZ SPREY	98,50	14,00	112,50	2º
179	JULIANA BARROSO SILVA	94,00	18,00	112,00	3º
095	WOELLINGTON SANTOS DE LIMA	97,50	2,00	99,50	4º
237	LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS	86,00	10,00	96,00	5º
042	CAROLINE ALVES LIMA	93,75	0,00	93,75	** FLC
045	ANA LETICIA SCARMUCIN DOERZBACHER	73,75	6,00	79,75	**FLC
102	DAIANE DA SILVA SOUZA ZIMMERMANN	65,50	14,00	79,50	** FLC
123	ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS	69,50	10,00	79,50	** FLC
202	JOÃO PAULO SAMPAIO WERNER	72,25	4,00	76,25	** FLC

085	DARLLAN JUNIOR LUIZ SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	61,50	6,00	67,50	** FLC
002	PRISCILA NINON DO NASCIMENTO	61,75	5,00	66,75	** FLC
027	RAYANA MONTEIRO GOMES	55,50	* PI	* PI	* PI
043	CYNTIA TREVISAN SOARES	54,00	* PI	* PI	* PI
261	BRUNA RODRIGUES	53,25	* PI	* PI	* PI
069	ANE PAULA SILVA COSTA AGUIAR	44,25	* PI	* PI	* PI
166	JANAÍARA DUTRA DE OLIVEIRA	39,50	* PI	* PI	* PI
071	GERRY MENDES CARPANINI	38,75	* PI	* PI	* PI

ÁREA: BIOLOGIA

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	Desempenho Didático	Prova de Títulos	Média Final	Classificação
181	SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE	94,75	14,00	108,75	1º
156	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	92,25	10,00	102,25	2º
030	EMANUEL VICTOR BASTOS DA FONSECA	91,75	10,00	101,75	3º
012	THIAGO DUARTE MIELKE	97,25	4,00	101,25	4º
022	GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE	97,25	2,00	99,25	5º
055	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	83,25	15,00	98,25	** FLC
264	RAQUEL MARIA XAVIER	91,00	4,00	95,00	** FLC
224	LAISE SANTOS AZEVEDO	90,50	0,00	90,50	** FLC
134	FLÁVIA DOS SANTOS NEIVA	81,00	6,00	87,00	** FLC
092	GEISSIANE NEVES TOLEDO	77,50	8,00	85,50	** FLC
143	AMANDA GABRIELE DE SOUZA GONÇALVES FERNANDES	82,50	2,00	84,50	** FLC
232	ESTÉFANO MONTEIRO GAMBARINI	79,00	2,00	81,00	** FLC
148	CLEÓPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA	63,50	17,00	80,50	** FLC
031	VANESSA CAMPOS DE MORAES	79,25	0,00	79,25	** FLC
021	KEILA RIBEIRO MIRANDA	59,25	* PI	* PI	* PI

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	Desempenho Didático	Prova de Títulos	Média Final	Classificação
161	MELISSA VELANGA MOREIRA	98,50	9,00	107,50	1º
234	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	77,50	19,00	96,50	2º
203	JOÃO VICTOR SATYRO	61,50	24,00	85,50	3º

* PI - Pontuação Insuficiente para a Avaliação de Títulos. Candidato desclassificado, conforme o item 43533 do Edital 01/2019, de 10/01/2019.

**FLC - Fora do Limite de Classificados. Candidato reprovado, conforme o item 11.3 do Edital 01/2019, de 10/01/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467380** e o código CRC **8EF40299**.



PORTARIA Nº 44/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 113/PVCAL - CGAB/IFRO, de 09/04/2018 e suas alterações.

Art. 2º REVITALIZAR a Comissão responsável pela Organização do Processo de Avaliação dos Cursos de Graduação do *Campus* Porto Velho Calama, cujo objetivo é proceder a organização documental dos cursos de Graduação visando os processos de avaliação externa desenvolvidos pelo INEP/MEC.

Art. 3º DEFINIR que a Comissão deverá dar continuidade aos trabalhos da Equipe designada por meio da Portaria Nº 398/PVCAL - CGAB/IFRO, de 26/09/2018, instruir o processo com os documentos produzidos pela comissão, e ao final dos trabalhos restituir o processo ao setor PVCAL-CGAB para demais providências pela Direção Geral.

Art. 4º DESIGNAR, os seguintes servidores, para compor a Comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA-HORÁRIA
Eliane Auxiliadora Pereira (Presidente)	Professor(a) EBTT	1223474	3h/semanais
Ewerton Rodrigues Andrade	Professor(a) EBTT	2377659	3h/semanais
Suelene da Silva Batista	Pedagogo/Supervisor	2045575	3h/semanais
Franks Martins da Silva	Professor(a) EBTT	1889489	3h/semanais
Iza Reis Gomes Ortiz	Professor(a) EBTT	1932028	3h/semanais
José Famir Apontes da Silva	Professor(a) EBTT	1363296	3h/semanais
Leonardo Pereira Leocádio	Professor(a) EBTT	1938339	3h/semanais
Paulo Renda Anderson	Professor(a) EBTT	2118242	3h/semanais

Art. 5º DETERMINAR que a Comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 08/02/2019 a 30/06/2019.

Art. 6º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela criação de um setor virtual (Sigla COMTEMP-ACGMEC) conforme sigla definida, vincular os servidores designados no Art. 4º a unidade criada.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466464** e o código CRC **32595F21**.

Referência: Processo nº 23243.002419/2019-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466464

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2019



PORTARIA Nº 21/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pelo Cerimonial de Certificação dos cursos Técnico em Comércio Subsequente e Técnico em Alimentos Concomitante/MEDIOTEC do IFRO-Campus Jaru.

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Cleonete Martins de Aguiar	PROFESSORA EBTT	1286514	Presidente
Dhieisi Ebert Bolsanello	PROFESSORA EBTT	3003852	Membro
Marília Assis dos Santos	PROFESSORA EBTT	1068789	Membro
Marcelo Moysés Corilaço	PROFESSORA EBTT	2355556	Membro
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	PROFESSORA EBTT	3007786	Membro
Regiane Pandolfo Marmentini	PROFESSORA EBTT	1388607	Membro
Hilton Lopes Júnior	PROFESSORA EBTT	2997150	Membro

Art. 2º. **ESTABELECER** a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º. **ESTABELECER** que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no mês de fevereiro e março de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466312** e o código CRC **D06D1F86**.

Referência: Processo nº 23243.002336/2019-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466312

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2019

**PORTARIA Nº 28/CAC - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Alisson Ferreira Silva – Mat. SIAPE nº 2127638, Eduardo Lucas Jorge Serapião – Mat. SIAPE nº 2157441 e Edmilson Maria de Brito – Mat. SIAPE nº 1885797, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Planejamento de Contratação, a fim de confeccionar os instrumentais: Documento de Oficialização de Demanda, Estudo Preliminar e Análise de Risco, visando a participação no IRP nº 01/2019 - *Campus Colorado*, conforme processo de origem nº 23243.002425/2019-14, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467179** e o código CRC **C136486E**.

Referência: Processo nº 23243.002425/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0467179

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2019

**PORTARIA Nº 20/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para

Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** os servidores docentes, Alan Cândido da Silva, Mat. SIAPE 1269366; David Rafael Sampaio Castelo da Silva, Mat. 3007786; Naiara Pereira de Araújo, Mat. SIAPE 3082822; Robinson Luis Schoaba, Mat. SIAPE 1228442 e Liggia Lince Araújo, Mat. SIAPE 3086491, na Comissão responsável pelo planejamento, organização e execução da Semana de Integração Discente do IFRO - *Campus Jarú*.

Art. 2º **ESTABELECE**R a nova composição da referida Comissão, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Marília Assis do Santos	Professor EBTT	1068789	Presidente
Alan Cândido da Silva	Professor EBTT	1269366	Membro
Brígida Helen Gomes Moura	Auxiliar em Assuntos Educacionais	1383506	Membro
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Professor EBTT	3007786	Membro
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Membro
Cleonete Martins de Aguiar	Professora EBTT	1286514	Membro
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Membro
Josilene da Cruz Soares Silva	Assistente de Alunos	1820327	Membro
Regiane Pandolfo Marmentini	Professora EBTT	1388607	Membro
Carla Werle	Professora EBTT	1767928	Membro
Ana Paula Alves Gonçalves	Professora EBTT	2414836	Membro
Rute Witter	Professora EBTT	3002172	Membro
Kleyci Kelly da Silva Araujo	Assistente em Administração	2295924	Membro
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2297150	Membro
Naiara Pereira de Araújo	Professora EBTT	3082822	Membro
Marina Medeiros de Araújo	Professora EBTT	1296428	Membro
Felipe Matheus Teles	Professor EBTT	2298304	Membro
Marcelo Moysés Corilaço	Professor EBTT	2355556	Membro
Robinson Luis Schoaba	Professor EBTT	1228442	Membro
Liggia Lince Araújo	Professor EBTT	3086491	Membro

Art. 3º **ESTABELECE**R, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465807** e o código CRC **B2D10549**.



O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora abaixo relacionada, do quadro de docentes do IFRO - Campus Jaru, conforme tabela abaixo:

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
3086491	Liggia Lince Araujo	Professora Substituta Área Matemática	DAPE - Departamento de Apoio ao Ensino

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0457230** e o código CRC **9068693E**.

Referência: Processo nº 23243.001193/2019-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0457230

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2019



PORTARIA Nº 22/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, as servidoras abaixo relacionadas, para constituírem a Comissão responsável pela Organização da Aula Inaugural do curso Bacharelado Medicina Veterinária do IFRO-Campus Jaru.

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Rute Witter	PROFESSOR EBTT	3002172	Presidente
Reginaldo Lima Gomes	PROFESSOR EBTT	1157594	Membro
Marília Assis dos Santos	PROFESSOR EBTT	1068789	Membro
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	PROFESSOR EBTT	3007786	Membro
Laura Pereira de Oliveira Silveira	PROFESSOR EBTT	3082687	Membro
Érica Cayres Rodrigues	PROFESSOR EBTT	1986309	Membro

Art. 2º. **ESTABELECER** a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º. **ESTABELECER** que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no mês de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466388** e o código CRC **DD0DAFE0**.

Referência: Processo nº 23243.002350/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466388

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2019



PORTARIA Nº 26/ARI - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018. **RESOLVE;**

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Junia de Souza Lopes, Mat. SIAPE 2998719; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Valmir Francisco dos Santos, Mat. SIAPE 2313357; e a Pedagoga, Marli Aparecida de Freitas, Mat. SIAPE 2046146; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora da prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Edital nº 8/2019/ARI - CGAB/IFRO, de 30 de janeiro de 2019, deste *Campus*, na área de Matemática, no dia 12/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/02/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466949** e o código CRC **ED4EB368**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466949

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2019



PORTARIA Nº 30/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Assistente em Administração, ELISANDRO DE MOURA MARTINS, matrícula, SIAPE nº 2878582, para dar suporte a Coordenação de Orçamento e Finanças(COFIN), desenvolvendo as seguintes atividades:

1. emitir empenhos;
2. registrar liquidações e realizar pagamentos de despesas(conforme legislação aplicável);
3. efetivar e acompanhar toda a execução orçamentária, financeira e contábil deste Campus, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0466623** e o código CRC **58717E81**.

Referência: Processo nº 23243.025175/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466623

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2019



PORTARIA Nº 25/CAC - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Juliana Maria Freitas de Assis Holanda – Mat. SIAPE nº 1905870 da comissão responsável pela banca examinadora de avaliação de desempenho didático para a seleção de professor substituto – Área Zootecnia, referente ao Edital nº 03/2019, instituída pela Portaria nº 20/CAC - CGAB/IFRO, de 01 de fevereiro de 2019, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º DESIGNAR Messias Jose dos Santos Silva - Mat. SIAPE nº 2996660 para compor a comissão responsável pela banca examinadora de avaliação de desempenho didático para a seleção de professor substituto – Área Zootecnia, referente ao Edital nº 03/2019, instituída pela Portaria nº 20/CAC - CGAB/IFRO, de 01 de fevereiro de 2019, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 3º ESTABELEECER a nova composição da comissão responsável pela banca examinadora de avaliação de desempenho didático para a seleção de professor substituto – Área Zootecnia, referente ao Edital nº 03/2019, instituída pela Portaria nº 20/CAC - CGAB/IFRO, de 01 de fevereiro de 2019 (SEI nº 0461067), conforme servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

SERVIDORA	SIAPE	CARGO

Ana Paula Rossaci Schneider	2047201	Pedagoga/Orientação
Henrique Silva Sérvio	3062344	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico
Messias Jose dos Santos Silva	2996660	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466220** e o código CRC **21A01E3F**.

Referência: Processo nº 23243.000518/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466220

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2019



PORTARIA Nº 24/CAC - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Ágatha Christie de Souza Zenke, Mat. SIAPE nº 2373729, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o encargo de responsável pelo Centro de Idiomas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 49, de 8 de março de 2018 e entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464734** e o código CRC **4088999A**.

Referência: Processo nº 23243.002208/2019-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0464734

**PORTARIA Nº 213/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do processo nº 23243.012478/2017-81, **R E S O L V E**:

Art. 1º ENCERRAR, a partir de **01/02/2019** o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS**, Mat. SIAPE nº 1217441, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Administração, realizado pela Universidade Federal de Rondônia, na cidade de Porto-Velho - RO, autorizado através da Port./IFRO 1689/2017 no período de 04/09/2017 a 02/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465438** e o código CRC **1E6395D1**.

Referência: Processo nº 23243.012478/2017-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0465438

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2019

**PORTARIA Nº 214/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.000974/2019-54, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JOSÉ FÁBIO XAVIER**, Mat. SIAPE nº 1731245, lotado (a) no *Campus* Ariquemes, para cursar capacitação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Educação, na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, localizada na cidade do Marília - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **06 (seis) meses**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado e Relatório de Atividades Desenvolvidas, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465917** e o código CRC **0EBC9EBE**.

Referência: Processo nº 23243.000974/2019-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0465917

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2019



PORTARIA Nº 187/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 4/2019/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0460850), resolve:

Art. 1º Designar a Auxiliar em Administração **HIGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2164919, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Compras e Licitação da Reitoria, código FG-1.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/02/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461275** e o código CRC **95BA3CE1**.

Referência: Processo nº 23243.001916/2019-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461275

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2019



PORTARIA Nº 186/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 2/2019/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0460700), resolve:

Art. 1º Dispensar o Administrador **MAYCON DYMS NERY TORRES**, matrícula SIAPE nº 1192001, da Função Gratificada de Coordenador de Compras e Licitação da Reitoria, código FG-1.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/02/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461267** e o código CRC **BBA78EC0**.



PORTARIA Nº 27/CAC - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR Renato Gomes Lima, Mat. SIAPE nº 2209913, como fiscal do contrato nº 23/2014 (Processo nº 23243.002807/2014-33) celebrado entre a empresa MBM Seguradora S.A e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466470** e o código CRC **2BCC95D7**.

Referência: Processo nº 23243.002283/2019-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466470



PORTARIA Nº 26/CAC - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Daiane Guarnieri dos Santos, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 2111530, como fiscal do contrato nº 23/2014 (Processo nº 23243.002807/2014-33) celebrado entre a empresa MBM Seguradora S.A e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466360** e o código CRC **09DBBCC2**.

Referência: Processo nº 23243.002283/2019-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466360



PORTARIA Nº 25/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO DIRETOR GERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018. **RESOLVE;**

CONSIDERANDO o processo 23243.007090/2018-40, em especial ao DESPACHO DESPACHO 12/2019/ARI - DE (0460203)
CONSIDERANDO 23243.001051/2019-10, PLANILHA DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Art.1º **CONCEDER** horário especial a partir de 11/02/2019, a servidora estudante, **ÉRICA LEOPOLDINA SIQUEIRA SANTA ROSA**, ocupante do cargo Auxiliar de Biblioteca, MAT. SIAPE 2046401, lotada no *Campus* Ariquemes, tendo em vista incompatibilidade do horário escolar com o funcionamento da sua Unidade de lotação, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90.

Dias da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Segunda- feira	07:30	13:00	17:30	20:00
Terça-feira	07:30	13:30	17:30	20:00
Quarta- feira	07:30	13:30	17:30	20:00
Quinta -Feira	-	-	12:00	22:00
Sexta -Feira			16:30	22:00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/02/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465513** e o código CRC **8EBBF38A**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0465513

**PORTARIA Nº 43/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 6/PVICAL - CGAB/IFRO, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º **DESIGNAR** para compor o Colegiado do Curso Técnico em Informática do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03/01/2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	George Madson Dias Santos, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1895214 (Coordenador do Curso – Membro nato)
Docentes Núcleo Específico	Adislan Fernandes Sena, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 3019258
	Augustin Montenegro de Cantai Júnior, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 2298395
	Camila Carolina Salgueiro Serrão, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 3000448
	Cledenilson Souza Martins, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1234362
	Cleyton Pereira dos Santos, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1037508

	Daniela Tissuya Silva Toda, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 2372538
	Elisangela Bibá Gomes Pinho, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 2046166
	Paulo Sérgio Tomé, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1215100
	Rafael Pitwak Machado Silva, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1811502
	Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1810811
	Silas Jader Pereira Silva, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1133857
	Silvio Luiz de Freitas, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1823294
Docentes Núcleo Comum	Alberto Pérsio Alves Ewerton , Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 2190040
	Aline de Souza Monteiro, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1129361
	Cássio Alves Lus, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 2157153
	Edailson Alcântara Corrêa, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1677434
	Elizabeth Cavalcante De Lima, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1157849
	Erick Antônio Souza de Castro, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1813016
	Gedeli Ferrazzo, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1889358
	Grace do Socorro Araújo de Almeida Hennebert, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1221083
	Hélida Soleane Mendonça Ferreira, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 2046924
	Iranira Geminiano de Melo, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1827176
	Marcos Neves Fonseca, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 2261095
	Maria Rita Berto de Oliveira, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1783995
	Miguel Gomes Costa, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 2416340
	Mônica Gabrielle Paelo, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 3050502
	Ozanir Silva de Almeida, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 3035995
	Ozemar Oliveira dos Santos, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1014624
	Raimundo José dos Santos Filho, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1900331
	Rauldenis Almeida Fonseca Santos, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1218472
	Rodrigo Moreira Martins, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1891179
	Rodrigo Ruiz Brasil, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1936001
	Rogério Lima Barreto , Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1812324
	Sari Possari Santos, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 2106405
	Sirlei Soares dos Santos, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1115979

	Tarso Leandro Holanda Leite, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1812968
	Telma Cristina Martins dos Santos, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1868303
	Xênia de Castro Barbosa, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1786065
Discentes	Marcos Daniel Silva de Gois - matricula 2018104005018-3 (Representante Titular)
	José Coimbra Freire Neto - matricula 2016104005011-1 (Suplente)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466267** e o código CRC **CD96DE08**.



EDITAL Nº 3/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.002041/2019-00

DOCUMENTO SEI Nº 0466277

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019/1

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Colorado do Oeste*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 396 de 27/03/2015:

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, e curso de Licenciatura em ciências Biológicas presencial, turno noturno, regido pelo Edital Chamada Pública do PSU 2019/1 e as matrículas realizadas de 24 a 29/01/2019, contabilizamos a sobra de vagas nos cursos de graduação;
2. A inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;
3. O início do semestre letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
4. O princípio da economicidade.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 2019/1 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e Licenciatura em ciências biológicas, (presencial) turno noturno, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES
Colorado do Oeste	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	04
Colorado do Oeste	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	03
TOTAL			07

1.2 O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e Licenciatura em Ciências Biológicas ofertado neste edital de Processo Seletivo Simplificado – *Campus* Colorado do Oeste, **público e gratuito**, a ser realizado no Sistema de Ensino Presencial, tem como requisito imprescindível para ingresso, que o candidato tenha sido **aprovado**, sem dependências, no Ensino Médio e a apresentação da documentação comprobatória no ato da inscrição.

1.3 É vedada a matrícula de um(a) mesmo(a) aluno(a) em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado 2019/1 será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio.

2.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas presencialmente na sala da coordenação de cursos técnicos e sala dos técnicos em Assuntos educacionais do *Campus* Colorado do Oeste, no período de 08 a 13 de fevereiro de 2019

, das 07h às 19 h, considerando o horário oficial local.

2.3 Não será cobrada Taxa de Inscrição ou Taxa de Matrícula para participar do Processo Seletivo Simplificado 2019/1.

2.4 A inscrição será realizada mediante os seguintes procedimentos:

I - Preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo I);

II - Apresentação da documentação (original e cópia legível): a seguir:

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para os candidatos estrangeiros;

b) CPF;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);

d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;

e) Na ausência do diploma, certificado/declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau;

2.5 A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples (modelo no Anexo II), acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no item 2.4 deste edital.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado 2019/1 – *Campus* Colorado do Oeste, bem como a verificação das informações fornecidas e documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

2.7 A comissão de seleção *Campus* Colorado do Oeste não receberá inscrições que não estejam com toda a documentação exigida neste edital.

2.8 Será automaticamente indeferida a inscrição cujo (a) candidato (a) não apresentar todos os documentos solicitados no subitem 2.4 deste Edital, ou que preencher o Requerimento de Inscrição de forma incompleta ou incorreta.

2.9 Em caso de aprovação, os documentos solicitados no item 2.4 poderão ser aproveitados para a matrícula do candidato selecionado.

2.10 Os(As) candidatos(as) que comparecerem ao *Campus* Colorado do Oeste após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações que possam ocorrer, no máximo, até 30 (trinta) dias do início do período letivo.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado 2019/1 – *Campus* Colorado do Oeste será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no subitem 1.1, não havendo nota de corte.

3.2 Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, considerando-se a média aritmética obtida nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio.

3.3 São considerados para a classificação os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do(a) candidato(a). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) Certificado de Conclusão via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) Certificado de Conclusão via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do(a) candidato(a);

d) Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- Línguas, Códigos e suas Tecnologias;

- Matemática e suas Tecnologias.

3.4 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, serão convertidas para peso 100, com uma casa decimal.

3.5 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação considerando o Histórico Escolar do Ensino Médio, dar-se-á em 3 (três) etapas:

a) 1ª Etapa: Média Aritmética das notas de cada disciplina constante no subitem 3.3 “a” obtidas pelo candidato no Ensino Médio;

b) 2ª Etapa: Soma das médias obtidas na 1ª etapa;

c) 3ª Etapa: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “a”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.6 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o **Certificado de Conclusão via Provão ou casos análogos, acompanhados de histórico escolar**, dar-se-á em 2 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa: Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem 3.3 “b”;

b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “b”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.7 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o **Certificado de Conclusão via Enceja**, acompanhados de histórico escolar, dar-se-á em duas etapas:

a) 1ª Etapa: Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem 3.3 “c” (já convertida em peso 100);

b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “c”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.8 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o **Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**, dar-se-á em 2 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa: Soma da pontuação obtida em cada área de conhecimento constante no subitem 3.3 “d” (já convertida em peso 100);

b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de áreas de conhecimento (2) constantes no subitem 3.3 “d”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.9 Os Históricos Escolares nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

B, (81 a 90) = 85;

C, RB, S, (71 a 80) = 75;

D, R, (60 a 70) = 65;

E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o(a) candidato(a) deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale à nota 75.

3.10 Os(As) candidatos(as) com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem contatar a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Colorado apresentando o Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente para análise e orientações para a realização da inscrição.

3.11 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

a) Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa ou na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

b) Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Matemática ou na área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias;

c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato(a) mais velho(a).

3.12 O resultado e a classificação serão divulgados no dia 18/02/2019 no site do IFRO: <www.ifro.edu.br>, bem como afixados no mural do *Campus* Colorado do Oeste.

3.13 Os(As) candidatos(as) classificados além do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado comporão uma lista de espera, que poderá ser utilizada para ocupação das vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste Edital.

3.14 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos eventos deste certame, não podendo alegar desconhecimento das publicações dos mesmos.

3.15 De acordo com o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 05/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>) “É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação.”

3.16 As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

4. DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	UNIDADE DO CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Colorado do Oeste	Coordenação de Registros Acadêmicos	BR 435, Km 63 – Zona Rural CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste/RO Telefone: (69) 3341-7601 E-mail: campuscolorado@ifro.edu.br	21 e 22/02/2019 7 às 22:30

4.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

4.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade;

b) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

- f) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- g) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente ou declaração de conclusão de curso;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- l) 1 (uma) foto 3x4 atual;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

4.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

4.5 Os(As) candidatas(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4.6 Para os(as) candidatas(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4.7 Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida expedidas exclusivamente para este fim.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1 Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo Simplificado 2019/1 – *Campus* Colorado do Oeste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2019/1 – *Campus* Colorado do Oeste;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2019/1 – *Campus* Colorado do Oeste;
- f) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2019/1 – *Campus* Colorado do Oeste é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2019.

6.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

6.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2019/1 – *Campus* Colorado do Oeste, cabendo aos(às) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

6.4 O IFRO reserva-se o direito de caso suas vagas oferecidas não sejam preenchidas, realizar um novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.

6.5 O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

6.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

6.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido.

6.8 Será permitido ao candidato(a) solicitar recurso da sua NOTA de acordo com o resultado da classificação. Para isso, o(a) candidato(a) deverá protocolar recurso em formulário próprio (Anexo III) em 19 de fevereiro de 2019, na Coordenação de Registros Acadêmicos, no horário das 7 às 19h.

6.9 O resultado dos recursos será divulgado em 20/02/19 no site do IFRO: , bem como afixados no mural do Campus Colorado do Oeste.

6.10 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Colorado do Oeste, nos endereços e horários constantes no subitem 4.1 deste Edital.

6.11 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Colorado do Oeste.

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 3/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019/1

Inscrições	08 a 13 de fevereiro de 2019
Resultado Preliminar	18 de fevereiro de 2019
Recursos	19 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado dos recursos	20 de fevereiro de 2019
Resultado Final	21 de fevereiro de 2019
Matrícula	21 a 22 de fevereiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0466277 e o código CRC C8A48DBB.

Referência: Processo nº 23243.002041/2019-00

SEI nº 0466277



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2019

EDITAL Nº 2/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001988/2019-95

DOCUMENTO SEI Nº 0465456

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a ABERTURA do edital Nº 02, de 06 de Fevereiro de 2019, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio Permanência (PROAP), destinado aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, devidamente matriculados nos cursos presenciais e semipresenciais técnicos de nível médio (subsequente e concomitante) e de nível superior (graduação) do IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes socioeconomicamente vulneráveis (VETERANOS e/ou NOVATOS), regularmente matriculados no IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte, para concessão de auxílio estudantil, conforme normatizado pelo Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO (Resolução Nº23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018) e Instrução Normativa nº 1/2019/ REIT –PROEN/REIT).

1.2 O Programa de Auxílio à Permanência – PROAP é destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras, que possam interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este Edital de oferta do PROAP não contemplará os estudantes dos cursos ofertados pelo Programa MEDIOTECH, dentre outros, conforme Resolução nº 23/2018, Art. 1. § 2º do (REPAE).

2. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

2.1 Os auxílios serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste edital.

2.2 Serão disponibilizadas **315 vagas**, conforme o quadro a seguir:

VAGAS, PARCELAS E VALORES DO PROAP				
MODALIDADE PROAP	Nº DE VAGAS	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
1. Curso Presencial-Subsequente e Graduação	150	8	200,00	240.000,00
2. Cursos semipresenciais- Concomitantes	135	8	100,00	108.000,00
3. Cursos presenciais e semipresenciais - Estágio	30	Item 2.5	100,00	24.000,00
TOTAL GERAL				372.000,00

2.3 A modalidade **PROAP 1** é destinada aos estudantes matriculados em todas as disciplinas no semestre vigente dos cursos presenciais – **SUBSEQUENTE E GRADUAÇÃO**, ou que esteja cursando disciplinas pendentes juntamente com o estágio obrigatório e não remunerado, que ultrapasse mais de 4 dias a necessidade de estar no campus.

2.4 A modalidade **PROAP 2** é destinada aos estudantes matriculados em todas as disciplinas no semestre vigente dos cursos semipresenciais – **CONCOMITANTE**, ou que esteja cursando disciplinas pendentes juntamente com o estágio obrigatório e não remunerado, que ultrapasse mais de 4 dias a necessidade de estar no campus.

2.5 A modalidade **PROAP 3** é destinada aos estudantes matriculados nos cursos Presenciais e Semipresenciais que estejam realizando apenas o **estágio obrigatório** e não remunerado, neste semestre.

2.5.1 A vigência dos auxílios, **PROAP 3**, que está relacionada como o número de parcelas, corresponderá ao período de realização do estágio obrigatório e não remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO: o estudante contemplado com o PROAP 3 DEVERÁ COMUNICAR imediatamente à Coordenação de Assistência ao Educando – CAED, após o encerramento do estágio obrigatório e não remunerado para fins de desligamento.

2.6 O estudante poderá concorrer a apenas uma vaga do total ofertado.

2.7 O período de vigência será de ABRIL a NOVEMBRO de 2019.

2.8 As vagas não preenchidas nas modalidades de auxílio ofertadas poderão ser remanejadas para outra modalidade de auxílio deste edital ou para outros Programas de Assistência Estudantil, conforme análise da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) e da Comissão de elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

2.9 O pagamento do auxílio será efetuado pela Diretoria de Planejamento e Administração – DPLAD por meio de depósito em conta corrente ou poupança no nome do estudante.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Só poderão participar deste Edital os estudantes que atenderem aos seguintes critérios:

a) Estar devidamente matriculado nos **cursos presenciais**, técnicos subsequentes ao ensino médio ou de graduação, ou nos **cursos semipresenciais**, técnicos concomitantes ao ensino médio. Exceto os estudantes dos cursos ofertados pelo Programa MEDIOTEC, PRONATEC;

b) Que viva em situação de vulnerabilidade socioeconômica, diagnosticada a partir dos critérios do item 3.2 deste Edital;

c) Estar cadastrado no sistema de seleção dos programas de assistência estudantil.

3.2 Para o diagnóstico da vulnerabilidade socioeconômica do estudante serão considerados os seguintes critérios:

I. Renda de até um salário mínimo e meio por pessoa;

II. Ser provenientes de escola pública;

III. Doença crônica ou pessoa com deficiência no grupo familiar;

IV. Bens patrimoniais do grupo familiar;

V. Vulnerabilidades temporárias.

§ 1º Compõe grupo familiar aqueles que moram e compartilham dos mesmos gastos e ganhos do grupo.

§ 2º Vulnerabilidades temporárias caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar (DECRETO Nº 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007).

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO, DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 O Estudante que pretende à vaga no Programa de Auxílio à Permanência – PROAP deverá:

1º Cadastrar-se no sistema de seleção dos programas de assistência estudantil no link <https://caed.pyhzonanorte.ifro.edu.br/registrar/>

2º Inscrever-se no Edital pelo link <https://caed.pyhzonanorte.ifro.edu.br/>

3º Apresentar a documentação das informações prestadas na inscrição e demais formulários (item 4.4.1), no período indicado no cronograma, item 12, deste edital.

4.2 SOBRE O SISTEMA DE SELEÇÃO

4.2.1 O cadastro no sistema de seleção é de responsabilidade única e exclusiva do estudante e, caso menor de 18 anos, de seus pais e/ou responsáveis.

4.2.2 O cadastro poderá ser realizado ou atualizado antes ou até encerrar as inscrições e deve ser preenchido em sua totalidade com as informações do estudante, bem como dos membros do grupo familiar em que está inserido, conforme definido no §1º do item 3.2 deste edital.

4.3 SOBRE A INSCRIÇÃO

4.3.1 A inscrição ao PROAP só será realizada mediante cadastro no sistema de seleção acima citado e no período estipulado no cronograma, disponível no item 12 deste edital.

4.3.2 Os estudantes já cadastrados no sistema de seleção deverão atualizar o cadastro e, assim, realizar a inscrição.

4.3.3 Será considerada a última inscrição realizada pelo estudante no período discriminado no cronograma, item 12 deste edital.

4.3.4 A Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) e a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) **não se responsabilizarão e não realizarão qualquer tipo de correção na inscrição realizada pelos estudantes e/ou seus responsáveis.**

4.3.5 Caso o estudante seja menor de idade, o preenchimento da inscrição deverá ser realizado pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

4.3.6 Para se inscrever o estudante e/ou seu responsável obrigatoriamente deverá:

a. Preencher o formulário de inscrição online, disponível no link abaixo:

[INSCRIÇÃO ONLINE AQUI](#)

4.3.7 O correto preenchimento da inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do estudante e, no caso de menor de 18 anos, de seus pais ou responsáveis.

4.4 SOBRE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.4.1 Após a inscrição, será publicada a relação dos candidatos convocados para a apresentação dos documentos, que **deverão obrigatoriamente entregar:**

a) Os documentos descritos no ANEXO I;

b) O requerimento de inscrição (ANEXO II) preenchido, datado e assinado;

c) A declaração de renda familiar (ANEXO III) preenchida, datada e assinada;

d) Questionário socioeconômico (ANEXO IV) preenchido, datado e assinado.

4.4.2 O estudante **Veterano** que tenha sido auxiliado com algum Programa de Assistência Estudantil no ano de 2017 e 2018 poderá **solicitar o reaproveitamento das cópias dos documentos pessoais** entregues naquela oportunidade, **por meio do requerimento de inscrição** (Anexo II).

4.4.2.1 Serão reaproveitados **APENAS os documentos pessoais** do estudante e membros do grupo familiar, sendo necessário e **obrigatório que o estudante apresente os documentos que comprovem os critérios do item 3.2 deste edital, bem como os documentos pessoais daqueles que passaram a compor o grupo familiar neste ano/semestre vigente.**

4.4.3 Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma, **item 12**, deste Edital, na Coordenação de Assistência ao Educando – CAED.

4.4.4 **No ato da entrega dos documentos descritos no Anexo I, deverão ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias para conferência.**

4.4.5 **No ato do recebimento da documentação**, não será realizada qualquer conferência no sentido de identificar se há falta de documentos, **apenas**, no caso de cópias, o **“confere com o original”**.

4.4.6 **Não é de responsabilidade da CAED disponibilizar os anexos do Edital impresso.**

4.4.7 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de **única e exclusiva responsabilidade do estudante e/ou seu responsável.**

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Serão considerados **ELIMINADOS** os candidatos que:

a) Não realizar a inscrição online no Edital;

b) Não entregarem nenhuma documentação dentro do prazo estipulado no cronograma do Edital;

c) Estarem inseridos em grupo familiar que possua renda superior a um salário mínimo e meio por pessoa na unidade familiar;

d) Apresentarem bens patrimoniais do grupo familiar incompatíveis com a renda declarada.

e) Estar inadimplente com a Instituição (deixou de prestar contas de auxílios estudantis, bolsas de pesquisas e/ou extensão ofertada pelo IFRO).

f) Não cumprir com as condições previstas neste edital;

- g) Não comprovar as informações registradas na inscrição e requerimento;
 h) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
 i) Prestar informações falsas nos formulários.

5.2 Os estudantes serão **CLASSIFICADOS** conforme os critérios apresentados a seguir:

CRITÉRIO	PRÉ-REQUISITO	PONTUAÇÃO
01	Comprovar pertencer à unidade familiar que possuir menor renda <i>per capita</i> . (Ver no item 5.3)	Até 50
02	Comprovar ter cursado integralmente e exclusivamente o ensino fundamental e/ou médio no sistema público de ensino.	10
03	Candidato ou membro do grupo familiar com alguma deficiência física ou doença crônica comprovada por laudo médico	10
04	Família participante de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal com comprovação atualizada, tais como: Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.	10

5.3 A pontuação referente ao critério 01 será computada da seguinte forma

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Até R\$ 170,00 por pessoa	50
De R\$ 170,01 a R\$ 370,00 por pessoa	40
De R\$ 370,01 a R\$ 670,00 por pessoa	30
De R\$ 670,01 a R\$ 970,00 por pessoa	20
De R\$ 970,01 a R\$ 1.431,00 por pessoa	10
Acima de R\$ 1.431,00 por pessoa	DECLASSIFICADO

5.4 No caso de haver empate, serão considerados para desempate os critérios 01, 02, 03 e 04 do item 5.2 na respectiva ordem.

5.5 Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e as gratificações permanentes, nos casos de trabalhadores assalariados.

5.6 Para cálculo da renda bruta familiar **ESTÃO EXCLUÍDOS**, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012:

- a) os valores percebidos a título de:
- auxílios para alimentação e transporte;
 - diárias e reembolsos de despesas;
 - adiantamentos e antecipações;
 - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os períodos estipulados para inscrição, recursos, entrega de documentos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

6 DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E DOS RESULTADOS

6.1 Após o período de inscrição, será publicado o **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, contendo a relação dos estudantes inscritos para concessão do PROAP, por ordem de classificação com base nas informações disponíveis nas inscrições online e no número de auxílios disponíveis.

6.2 Nesta mesma relação de estudantes inscritos, será publicada **CONVOCAÇÃO PRELIMINAR PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS**, sendo passível de

alteração após análise de recursos.

6.2.1 Para a entrega de documentos serão convocados os estudantes inscritos e classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital, mais 30% deste número.

6.3 Após período de recurso será publicado o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO FINAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

6.4 Após o período de entrega da documentação e análise, será publicado o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, que consiste na publicação da relação dos estudantes selecionados, em ordem decrescente de classificação, com base na documentação entregue pelos mesmos e/ou seus responsáveis, sendo passível de alteração após análise de recursos.

6.5 O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO consiste na, após análise de recurso, publicação da relação de estudantes em ordem decrescente de classificação, conforme número de auxílio disponível e na publicação da relação de Cadastro Reserva.

7 DOS RECURSOS

7.1 É assegurado, após a divulgação da RELAÇÃO DOS ESTUDANTES INSCRITOS PARA A CONCESSÃO DO PROAP, CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS e RESULTADO PRELIMINAR a interposição de recurso, que deverá ser protocolado e entregue na Coordenação de Assistência ao Educando – CAED, conforme cronograma previsto no **Item 12** deste edital.

7.2 O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, caso estudantes menores de 18 anos.

7.3 Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e assinados, e serão dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

7.4 Será aceito recurso com complementação de documentos faltantes.

7.5 Não serão aceitos recursos nos seguintes casos:

- a) Inclusão ou supressão de membros familiares; e/ou
- b) Alteração de documentos comprobatórios do aluno e/ou membros familiares.

7.6 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

7.7 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma disponível no item **12** deste edital.

7.8 Em momento algum haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

8. DO CADASTRO RESERVA

8.1 O processo de seleção destina-se a concessão de até **315 auxílios**, conforme subitem 2.2, do presente edital.

8.2 O cadastro reserva corresponde aos 30% a mais de estudantes que serão convocados para entrega da documentação.

8.3 Em caso de desistência ou desligamento de algum estudante selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação do estudante classificado em cadastro reserva, conforme ordem de classificação ou entrega de documentação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste edital.

8.4 Os demais estudantes não convocados para apresentação da documentação poderão ser convocados para tal durante a vigência do presente Edital, conforme RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso referente ao PROAP. Caso o aluno seja menor de 18 anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

9.2 A assinatura e entrega do Termo de Compromisso acontecerá na reunião que ocorrerá no dia e horário estabelecidos no **item 12**, deste edital.

§1º O aluno selecionado que não comparecer na reunião poderá justificar sua ausência em até **02 dias úteis** após a data. A justificativa deverá ser formalizada de maneira escrita, entregue a CAED e será analisada pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), caso não haja justificativa o estudante perderá o direito de recebimento do auxílio.

§2º Os alunos menores de 18 anos deverão comparecer à reunião acompanhados de seus pais ou responsáveis legais.

9.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio ofertado.

9.3.1 A não entrega dos dados no prazo estabelecido implicará no cancelamento da inscrição.

9.4 No ato da assinatura do Termo de compromisso o estudante deverá **apresentar cópia de comprovante** de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária ou cópia do cartão ou extrato de conta, podendo ser conta corrente ou poupança **no nome e CPF do estudante**.

9.5 Não serão considerados Termos de Compromisso e/ou dados bancários entregues juntos à documentação.

9.6 **Não serão aceitas contas:**

- a) Com mais de um titular ou;
- b) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

9.7 Durante o processo de pagamento dos auxílios financeiros havendo problemas nas contas bancárias, os alunos ou responsáveis serão convocados e notificados devendo sanar os problemas, ficando o pagamento retido até a resolução do caso.

Parágrafo único: A CEAC e CAED tem a responsabilidade de realizar o processo de seleção, acompanhar os estudantes selecionados e encaminhar, mensalmente, a relação nominal, dados bancários informados pelos estudantes e os valores para a Diretoria de Planejamento e Administração – DPLAD do Campus, não, podendo assim, definir prazo para efetivação do pagamento.

10 DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

10.1 O estudante, para garantir a manutenção do auxílio, deverá:

- a) Ter matrícula regular;
- b) Ter frequência mínima de 75% por bimestre, módulo ou etapa.
- c) Não ter sua condição socioeconômica alterada durante o período de concessão do auxílio;

10.2 A qualquer tempo poderá ser efetuada, pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), a solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo PROAP e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade no recebimento do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

10.3 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do próprio estudante;
- b) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- c) Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- d) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
- e) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiário.
- f) Quando a realidade socioeconômica do grupo familiar for alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante.

10.4 Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas à Coordenação de Assistência ao Educando do Campus a qualquer tempo ou por meio da Ouvidoria do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/ouvidoria>, desde que estejam fundamentadas.

10.5 Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

10.6 O desligamento do programa, por solicitação do estudante ou por determinação da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED será efetivado por meio de Termo de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, pelos pais ou responsável legal.

10.7 Não se aplica o item 10.6 no que se refere a declaração de desligamento, em caso de dificuldades de contato com os estudantes e/ou seus pais/responsável.

10.8 Caso ocorra o cancelamento do benefício de algum estudante, poderá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão do auxílio.

11 DO ESTUDANTE CONTEMPLADO

11.1 São **atribuições do Estudante** contemplado:

- I. Ter frequência mínima de 75% e desempenho acadêmico mínimo para aprovação em cada disciplina;
- II. Utilizar adequadamente o auxílio recebido;
- III. Possuir conta bancária em seu nome;

IV. Apresentar documentações e/ou informações, assim como prestação de contas, quando solicitado;

V. Comparecer às entrevistas, reuniões e outros quando convocado, e acompanhado dos pais e/ou responsáveis quando solicitado.

Parágrafo único. O estudante que não cumprir quaisquer dos requisitos exigidos neste Edital deverá justificar-se, por escrito, a Coordenação de Assistência Estudantil - CAED do campus, estando sujeito à suspensão do(s) benefício(s) pelo período de vigência do auxílio.

11.2 É vedado ao estudante:

I. Tomar decisões relacionadas ao programa de que participa sem consultar o supervisor de atividades e/ou Coordenação de Assistência ao Educando - CAED;

II. Transferir os auxílios;

III. Utilizar o auxílio indevidamente.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 A seleção será realizada em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	06/02/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de cadastro/atualização e Inscrição online no sistema de seleção	De 07/02/2019 até 24/02/2019	Disponível em: CADASTRO ou https://caed.pyhzonanorte.ifro.edu.br/registrar/ e Inscrição: INSCRIÇÃO ONLINE AQUI ou https://caed.pyhzonanorte.ifro.edu.br/
Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resultado preliminar das inscrições 	26/02/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de recurso	De 27/02/2019 e 28/02/2019	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resposta aos recursos interpostos • Resultado final das inscrições • Convocação para a entrega de documentos 	08/03/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de ENTREGA DE DOCUMENTOS conforme Convocação, na CAED.	De 11/03/2019 a 15/03/2019	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Período de análise da documentação pela CEAC/CAED	De 18/03/2019 a 22/03/2019	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resultado preliminar da análise dos documentos 	27/03/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de Recurso	De 28/03/2019 a 29/03/2019	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resposta aos recursos interpostos • Resultado Final da análise dos documentos • Convocação para reunião de assinatura e entrega do termo de compromisso e dos dados bancário 	02/04/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
REUNIÃO com estudantes e/ou responsáveis selecionados para assinatura/entrega do termo de compromisso e dados bancários	08/04/2019 às 18:00	Auditório <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte

13 HORÁRIO DE ATENDIMENTO

13.1 Para atendimento referente a este Edital o estudante deverá procurar a CAED ou comparecer nos dias estabelecidos no Cronograma, **item 12**, de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários:

- a) Período Matutino: 8h30min às 11h00min
- b) Período Vespertino: 13h30min às 17h00min
- c) Período Noturno: 18h30min às 20h00min

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este edital fica sujeito às alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do Campus, conforme julgar a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

14.2 **A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.**

14.3 Os estudantes bem como seus pais/responsáveis têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

14.4 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio ofertado.

14.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

14.6 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão esclarecidas pela CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), **Portaria Nº 20**, de 04 de fevereiro de 2019, dentro do prazo de vigência do Edital.

14.7 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465456** e o código CRC **53B4B783**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 02 PROAP 2019.1 - PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAIS/2019/PVZN - CAED/IFRO

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá entregar os documentos (original e cópia ou cópia autenticada) abaixo relacionados de **TODOS** os componentes do grupo familiar, no qual está inserido, declarados no momento da inscrição, inclusive do(a) estudante.

Observação: No caso de entrega de declarações, estas deverão ser assinadas pelo(a) declarante.

1. DOCUMENTOS DO(A) ESTUDANTE/CANDIDATO(A)

1.1 Obrigatórios

1. Ficha Individual (boletim atual) do IFRO;
2. Documento oficial com foto e CPF (RG ou CNH válida);
3. Comprovante de residência no nome do estudante/candidato ou responsável, em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser apresentado documento de comprovação (declaração do proprietário).

Se o estudante/candidato estiver realizando ou realizará estágio:

4. Declaração de estágio emitida pelo DEPEX com as seguintes informações: nome do aluno, curso, período, local do estágio e período a ser realizado, se remunerado ou não, se obrigatório ou não;

Se estudante maior de 18 anos:

5. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:
 1. Página com a foto;
 2. Página com os dados pessoais do trabalhador;
 3. Página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco;
 4. Página de alteração salarial atualizada.
6. Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
7. Comproventes de renda conforme item 4 (documentos relacionados a renda);

1.2 Para pontuação

1. Histórico ou Declaração da escola de origem que comprove a conclusão da etapa anterior de ensino em escola pública.
 1. Para alunos dos cursos da modalidade subsequente ou graduação: apresentar histórico do Ensino Médio;
 2. Para alunos dos cursos da modalidade concomitante: apresentar o histórico do ensino fundamental.
2. Laudo médico do estudante ou pessoa do grupo familiar que possui doença crônica ou deficiência, quando houver;
3. NIS – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – O(A) estudante/candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS. Para solicitar este comprovante o estudante/candidato deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua residência ou o órgão gestor municipal do “Bolsa-Família”.
4. Cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social (Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró- Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios);

2. DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR:

2.1 Obrigatórios

Se maiores de 18 anos

1. Documento oficial com foto (RG ou CNH) e CPF;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:
 1. Página com a foto;
 2. Página com os dados pessoais do trabalhador;
 3. Página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco;
 4. Página de alteração salarial atualizada.
3. Comproventes de renda conforme item 4 (documentos relacionados a renda);

Se menores de 18 anos

1. Certidão de Nascimento ou RG e CPF;

3. OBSERVAÇÕES SOBRE A CTPS:

3. 1. Caso não tenha nenhum registro em Carteira, deverá entregar a cópia da primeira página do Contrato de Trabalho em branco, assim como a página de alteração salarial.
3. 2. Quem não possuir Carteira de Trabalho deve apresentar protocolo de solicitação deste documento ou declaração devidamente assinada e datada, informando a inexistência do mesmo.
3. 3A Carteira de Trabalho poderá ser utilizada como documento pessoal substituindo o RG e CPF desde que estes registros constem na CTPS.

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS À RENDA:

4. 1. Trabalhadores Assalariados

- Comprovante de vencimento (contracheques ou holerites) dos 3 últimos meses;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, se houver;
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).

Obs.: Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

4. 2. Menor Aprendiz, Bolsista, Estagiário renumerado

- Folha de Pagamento/contracheques (3 últimos meses);
- Declaração de Renda;

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).

Obs.: Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

4. 3. Profissionais autônomos e profissionais liberais

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, quando for o caso;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
- Registro/Identificação/Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feira livre e correlatas, quando for o caso.
- Declaração de Renda fornecida pela própria pessoa, usando a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 6 (seis) meses para encontrar a média;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).

Obs.: Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

4. 4. Comerciantes com estabelecimento próprio e Microempreendedores Individuais

- Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- Declaração de Renda, fornecida pela própria pessoa, usando a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 6 (seis) meses para encontrar a média.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).

Obs.: Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

4. 5. Trabalhador Rural

- DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente, emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço, área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e ainda qual a renda mensal;
- Declaração de Renda;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).

Obs.: Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante, ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);
- Notas fiscais de vendas de produção agropecuária, caso não tenha IRPJ.

4. 6. Pessoa com rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens e imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Declaração de Renda;

4. 7. Aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio-doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC

- Declaração de Renda;
- Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo.

Obs.: O comprovante pode ser obtido na agência do INSS ou pelo link:

<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pagees/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

- Servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de Contracheques dos últimos três meses (Recursos Humanos, Secretaria de Planejamento ou outros);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).

Obs.: Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

OBSERVAÇÃO: caso o(s) membro(s) do grupo familiar aposentado(s) e ou pensionista(s) exerça(m) alguma atividade remunerada, é necessário apresentar a documentação comprobatória da ocupação exercida.

4. 8. Desempregados a menos de 6 (seis) meses

- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Comprovação do Seguro Desemprego, quando for o caso;
- Declaração de Trabalhador Informal, quando for o caso;

- Declaração que não possui renda própria (Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 - Presidência da República) (Declaração de Ausência de Renda).
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).

Obs.: Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

OBSERVAÇÃO: Para aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação exigida para Profissionais autônomos e profissionais liberais, descritas neste Anexo.

4. 9. Pessoa com renda proveniente exclusivamente de pensão alimentícia ou ajuda de familiares e terceiros

- Declaração de Ausência de Renda;
- Declaração de Pensão Alimentícia ou Declaração de Recebimento de Ajuda financeira de Familiares ou Terceiros;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).

Obs.: Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

4. 10. Pessoa sem renda (maior de 18 anos)

- Declaração de Ausência de Renda;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).

Obs.: Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

5. Documentos para comprovação de dados socioeconômicos

Caso a família e/ou algum componente do grupo familiar receba benefícios governamentais, apresentar:

- Cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social (Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró- Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios);
- Comprovante de doença crônica, degenerativa ou de pessoa com necessidades específicas (relatório médico ou laudo médico), quando houver algum caso na família;
- Contrato de financiamento de imóvel por Programas Governamentais ou de Contrato de aluguel de imóveis.

6. Outros documentos

- Comprovante de pagamento de Pensão Alimentícia;
- Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
- Certidão de óbito (caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos);

Quando os pais ou responsáveis forem separados ou divorciados, apresentar cópia dos seguintes documentos:

1. comprovante de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia para aqueles que forem menores de 18 anos;
2. Um dos documentos abaixo:
 - termo de separação homologada pelo juiz;
 - declaração original que comprove a situação de separação assinada por um dos pais e duas testemunhas;
7. A critério da CAED e da Comissão Portariada de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), **Portaria Nº 20**, de 04 de fevereiro de 2019, poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO ESTUDANTE:		
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:

TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	UF:
DOC. IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR	CPF:
FILIAÇÃO – NOME DO PAI:		FILIAÇÃO – NOME DA MÃE:
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO: <input type="checkbox"/> Finanças <input type="checkbox"/> Informática p/ Internet <input type="checkbox"/> Administração <input type="checkbox"/> Gestão Pública <input type="checkbox"/> Recursos Humanos <input type="checkbox"/> Gestão Comercial <input type="checkbox"/> Computação Gráfica <input type="checkbox"/> Redes de Computadores		PERÍODO: <input type="checkbox"/> 1º Período <input type="checkbox"/> 2º Período <input type="checkbox"/> 3º Período <input type="checkbox"/> 4º Período <input type="checkbox"/> 5º Período <input type="checkbox"/> 6º Período
Tem disciplinas pendentes: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quantidade de disciplinas: _____ .		
Dias da Semana que terá aula: <input type="checkbox"/> Seg <input type="checkbox"/> Ter <input type="checkbox"/> Qua <input type="checkbox"/> Qui <input type="checkbox"/> Sex		
Estágio: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Obrigatório: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Remunerado <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
Auxiliado com a Assistência Estudantil em 2018: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Caso auxiliado em 2018, deseja Aproveitar Documentos Pessoais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
REQUER PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA: <input type="checkbox"/> Programa de Auxílio Permanência (PROAP)		
JUSTIFICATIVA:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – IFRO:	LOCAL/DATA:	
RESULTADO DO REQUERIMENTO (para uso exclusivo da comissão responsável pela seleção) <input type="checkbox"/> Deferido. <input type="checkbox"/> Indeferido.		

Motivo:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do estudante: _____

Curso: _____ CPF: _____

Nº.	NOME dos membros do grupo familiar	Vínculo com o aluno	Idade	Renda Bruta Mensal (R\$)		
				Dez	Jan	Fev
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						

Porto Velho, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO					
ATENÇÃO:					
Todas as questões visam a coleta de informações para participação no programa de assistência estudantil, por isso, a veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis.					
Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta!					
Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais! IMPRIMA FRENTE E VERSO.					
DADOS PESSOAIS					
Nome:				CPF:	
RG:		Órgão Expedidor:		UF:	

Modalidade: () Concomitante () Presencial	Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno	Ano de ingresso no IFRO: _____ () 1º Período () 2º Período () 3º Período () 4º Período () 5º Período () 6º Período	Curso: () Finanças () Informática p/ Internet () Administração () Gestão Pública () Recursos Humanos () Gestão Comercial () Computação Gráfica () Redes de Computadores

Endereço:					
Contato Fone Fixo: ()			Celular:	()	
E-mail:					
Seu sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino		<input type="checkbox"/> Feminino		Data de nascimento:
Cor/etnia:	<input type="checkbox"/> Branco(a).	<input type="checkbox"/> Pardo(a)	<input type="checkbox"/> Negro(a).	<input type="checkbox"/> Amarelo(a).	<input type="checkbox"/> Indígena
Qual seu estado civil?					
<input type="checkbox"/> Solteiro(a).	<input type="checkbox"/> Casado(a).		<input type="checkbox"/> Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a).		
<input type="checkbox"/> Viúvo(a).	<input type="checkbox"/> União estável				
DADOS SOCIOECONÔMICOS					
Onde você nasceu?					
<input type="checkbox"/> Porto Velho					

[] Cidade do Interior de Rondônia, qual? _____					
[] Cidade de outro Estado/País, qual? _____					
Onde você morava antes de ingressar na IFRO? _____					
Onde e como você mora atualmente?					
[] Em casa ou apartamento, com sua família.					
[] Em casa ou apartamento, sozinho(a).					
[] Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).					
[] Em casa de outros familiares					
[] Em casa de amigos					
[] Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.					
[] Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante					
[] Outra situação, qual? _____					
Quem mora com você?					
[] Moro sozinho(a)					
[] Irmãos					
[] Filhos					
[] Pai [] Mãe					
[] Outros parentes					
[] Esposa / marido / companheiro(a)					
[] Amigos ou colegas					
Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)					
[] Duas pessoas. [] Três pessoas. [] Quatro pessoas. [] Cinco pessoas.					
[] Seis pessoas. [] Mais de 6 pessoas. [] Moro sozinho.					
Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao IFRO?					
[] A pé/carona/bicicleta. [] Transporte coletivo.					
[] Transporte escolar. [] Transporte próprio(carro/moto).					
Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?					
[] Você não trabalha e seus gastos são custeados.					
[] Você trabalha e é independente financeiramente.					
[] Você trabalha, mas não é independente financeiramente.					
[] Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.					
Você desenvolve alguma atividade remunerada? [] Sim. [] Não.					
Qual o vínculo? [] Estágio. [] Emprego fixo particular. [] Emprego autônomo.					

[] Emprego fixo federal/estadual/municipal.					
Qual sua renda mensal individual?					
[] Nenhuma.					
[] Até 1,5 salários mínimos (até \$1.431,00)					
[] de 1,5 até 03 salários mínimos (de \$1.431,00 até \$2.862,00)					
[] de 03 até 06 salários mínimos (de \$2.862,00 até \$5.724,00)					
[] Superior a 06 salários mínimos (superior a \$5.725,00)					
[] Benefício social governamental. Qual? _____ valor atual: _____					
Onde você frequentou o Ensino Fundamental?					
[] Todo em escola pública. [] Todo em escola particular com bolsa.					
[] Maior parte em escola particular. [] Maior parte em escola pública.					
[] Maior parte em escola particular com bolsa. [] Todo em escola particular.					
Onde você frequentou o Ensino Médio?					
[] Todo em escola pública. [] Todo em escola particular com bolsa.					
[] Maior parte em escola particular. [] Maior parte em escola pública					
[] Maior parte em escola particular com bolsa. [] Todo em escola particular.					
INFORMAÇÕES FAMILIARES					
Você tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos? [] Não [] Sim. Quem? _____					
A situação conjugal de seus pais é: [] Vivem juntos. [] Separados.					
Qual a escolaridade deles? Pai _____ Mãe _____					
Você tem filhos? [] Não. [] Sim. Quantos? _____					
Você PAGA pensão alimentícia p/ filhos e/ou ex-cônjuge? [] Não. [] Sim. Valor: R\$ _____					
Você RECEBE pensão alimentícia para si ou seus filhos? [] Não. [] Sim. Valor: R\$ _____					
Composição do grupo Familiar que você está inserido (inclusive você)					
PREENCHER NA ÚLTIMA PÁGINA					
Quem é a pessoa que mais contribui na renda do grupo familiar?					
[] Você mesmo. [] Cônjuge /Companheiro(a). [] Pai. [] Mãe.					
[] Outra pessoa. Qual? _____					
Qual a renda mensal de seu grupo familiar? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)					
[] Até 02 salários mínimos. [] de 02 até 04 salários mínimos. [] Superior a 05 salários mínimos.					
Quantidade de pessoas que vivem da renda mensal familiar (incluindo você).					

<input type="checkbox"/> Uma. <input type="checkbox"/> Duas. <input type="checkbox"/> Três. <input type="checkbox"/> Quatro. <input type="checkbox"/> Cinco ou mais.					
Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental, crônica ou não, que necessite acompanhamento terapêutico sistemático, e/ou uso de medicamentos constantes (comprovada por laudo/atestado médico)?					
<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Quantas pessoas? _____					
Parentesco: _____ Qual doença? _____					
Parentesco: _____ Qual doença? _____					
Parentesco: _____ Qual doença? _____					
A casa em que sua família reside é:					
<input type="checkbox"/> Emprestada ou cedida.					
<input type="checkbox"/> Própria em pagamento. (valor da prestação: R\$ _____)					
<input type="checkbox"/> Alugada: (valor do aluguel: R\$ _____)					
<input type="checkbox"/> Própria já quitada.					
Quais dos itens abaixo há em sua casa?		Quantidade	Liste outros bens patrimoniais pertencentes ao grupo familiar.		
<input type="checkbox"/>	Tv		<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
<input type="checkbox"/>	Videocassete e/ou DVD				
<input type="checkbox"/>	Rádio				
<input type="checkbox"/>	Microcomputador				
<input type="checkbox"/>	Automóvel				
<input type="checkbox"/>	Máquina de lavar roupa				
<input type="checkbox"/>	Geladeira				
<input type="checkbox"/>	Telefone fixo				
<input type="checkbox"/>	Telefone celular				
<input type="checkbox"/>	Acesso à Internet				
<input type="checkbox"/>	Tv por assinatura				
<input type="checkbox"/>	Empregado mensalista				
Você possui algum plano de assistência médica?					
<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____					
Qual o principal motivo para você estar solicitando auxílio?					

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>							
Você já participou de algum programa de bolsa acadêmica no IFRO?							
[] Não.							
[] Sim. Qual? _____ Há quanto tempo? _____							
Em que setor? _____							
Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:							
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>							

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (INCLUSIVE VOCÊ)[1]							
Nome	Grau de Parentesco[2]	Idade	Estado Civil[3]	Grau de Instrução[4]	Profissão	Salário[5]	Empregador[6]

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do estudante candidato: _____

Assinatura responsável do estudante: _____

[1] 2º É obrigatória a apresentação de todos os documentos exigidos para todos os membros do grupo familiar e, no caso de documentação incompleta, omissões e/ou contradições nas informações, as inscrições ou requerimentos serão indeferidos por inconsistência de dados

[2] Grau de parentesco com o estudante: pai, mãe, filho, cônjuge, irmão, irmã, amigo, amiga, etc.

[3] Estado civil: casado(a), divorciado(a), viúvo(a), união estável.

[4] Grau de instrução: ensino fundamental, ensino médio, ensino superior e pós-graduação.

[5] Salário: Valor bruto (salário base + gratificações permanentes).

[6] Empregador: Público/Privado/Autônomo.

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o)

_____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____ no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Zona Norte, DECLARO para os devidos fins de direito que:

- Sou Trabalhador Assalariado/Menor Aprendiz/Bolsista/Estagiário com renda mensal de R\$ _____. (**Anexar 03 últimos contracheques**)
- Sou Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC-LOAS) com renda mensal de R\$ _____. (**Anexar 03 últimos contracheques**).
- Sou Autônomo(a)/Profissional Liberal, com renda mensal média baseada nos últimos 03(três) meses de R\$ _____.
- Sou Trabalhador Rural, com renda mensal de R\$ _____.
- Sou Locador/Arrendatário de bens ou imóvel com renda mensal de R\$ _____.
- Desempregado e recebo seguro desemprego no valor de R\$ _____, até a data de ___/___/___.
- Sou Comerciante com estabelecimento próprio/Microempreendedor Individual com renda mensal média baseada nos últimos 06(seis) meses de R\$ _____.
- Sou Trabalhador Informal, desenvolvendo a atividade de: _____ com renda mensal média baseada nos últimos 03(três) meses de R\$ _____.
- Sou Beneficiário do Bolsa Família* com renda mensal de R\$ _____.
- Recebo ajuda financeira de _____, grau de parentesco _____ no valor de R\$ _____ desde _____.
- Não possuo nenhum tipo de renda.
- Recebo pensão alimentícia no valor de R\$ _____ referente aos menores/dependentes:
- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____

* No caso de comprovação por meio do Programa Bolsa Família o valor não será computado no cálculo da renda do grupo familiar.

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Autorizo o IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) a certificar as informações acima caso julgar necessário.

Por ser esta expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Porto Velho, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2019

PORTARIA Nº 29/VLH - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Comissão para o processo Eleitoral do Conselho Escolar do IFRO Campus Vilhena.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando a Resolução nº 15/CONSELHO ESCOLAR/IFRO CAMPUS VILHENA, de 12 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, JEAN PEIXOTO CAMPOS, matrícula SIAPE nº. 1945200, o Técnico em Tecnologia da Informação, MARCOS ADRIEL SAMPAIO ROST, matrícula SIAPE nº. 1911614, a Assistente de Alunos, Jessica de Lima Pereira, matrícula SIAPE nº. 2056443, e a aluna do 2º ano do Curso de Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio, PATRÍCIA TROVÓ DA CUNHA, para sob a presidência do primeiro, para compor a comissão responsável pela elaboração dos documentos norteadores, organização e acompanhamento do processo de eleição de representantes titular e suplente dos segmentos abaixo relacionados, do Conselho Escolar do Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena.

- corpo técnico-administrativo;
- corpo docente;
- corpo discente;
- egressos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Definir 02(duas) horas semanais para a realização dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465135** e o código CRC **B954EAA7**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2019

PORTARIA Nº 26/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, os servidores abaixo, da Comissão responsável pelo lançamento das informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus Vilhena, no Censo Escolar, por meio do sistema Educacenso, instituída pela **PORTARIA Nº 248/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018**, 0366702.

SERVIDOR (A)	SIAPE	CARGO	SETOR	FUNÇÃO
--------------	-------	-------	-------	--------

Rosângela Maria Pereira Estenier	2240686	Técnico em Secretariado	Coordenação de Registros Acadêmicos	Presidente da Comissão
Flavio de Almeida Andrade Lico	2421266	Professor EBTT	Direção de Ensino	Membro

Art. 2º INCLUIR, os servidores abaixo, na Comissão responsável pelo lançamento das informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Vilhena no Censo Escolar.

SERVIDOR (A)	SIAPE	CARGO	SETOR	FUNÇÃO
Marisa Rodrigues de Lima	1543318	Professor EBTT	Coordenação de Registros Acadêmicos	Presidente da Comissão
Marcos Pinheiro Matos	1019628	Professor EBTT	Direção de Ensino	Membro

Art. 3º Atualizar a Comissão, que passar a ser composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	SIAPE	CARGO	SETOR	FUNÇÃO
Marisa Rodrigues de Lima	1543318	Professor EBTT	Coordenação de Registros Acadêmicos	Presidente da comissão
Ana Paula Schimidt Quadros	1727815	Assistente em administração	Coordenação de Gestão de Pessoas	Membro
Daniele Jannotti Soares Villena	2760671	Administradora	Coordenação de Gestão de Pessoas	Membro
Marcos Pinheiro Matos	1019628	Professor EBTT	Direção de Ensino	Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463373** e o código CRC **D7D46DC8**.



PORTARIA Nº 42/PVCA - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela Elaboração e Execução do PAC - Plano Anual de Capacitação dos servidores do *Campus* Porto Velho Calama, referente ao exercício 2019.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão, sob presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Smith Araújo de Oliveira	Assistente em Administração	2066281	3h/semanais
Francisco Pereira Coelho Júnior	Professor EBTT	3003298	3h/semanais
Olakson Pinto Pedrosa	Professor EBTT	1866728	3h/semanais
Vlademir Fernandes de Oliveira Júnior	Professor EBTT	1940411	3h/semanais

Art. 3º DETERMINAR que a Comissão deverá concluir os trabalhos de Elaboração do Plano Anual de Capacitação (PAC) dos servidores lotados no *Campus* Porto Velho Calama e apresentá-lo até o dia 07 de abril de 2019.

Art. 4º DEFINIR que a Comissão desenvolverá suas atividades durante todo o exercício de 2019.

Art. 5º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela criação de um setor virtual (Sigla COMPER-PAC) conforme sigla definida, vincular os servidores designados no Art. 2º a unidade criada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466002** e o código CRC **7022C7FE**.

Referência: Processo nº 23243.002375/2019-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0466002



PORTARIA Nº 297/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para entrega dos trabalhos da comissão que trata a PORTARIA Nº 274/JIPA - CGAB/IFRO, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 que constitui a Comissão Permanente para Registros e Licenças do IFRO - *Campus* Ji-Paraná com a incumbência pelo cumprimento do que preconizam os normativos pertinentes aos registros imobiliários, alvarás, licenças ambientais, sanitárias e outras necessárias ao funcionamento das instalações do *Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 07/12/2018, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421818** e o código CRC **848CC295**.

Referência: Processo nº 23243.021083/2018-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0421818



PORTARIA Nº 41/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de promover a implantação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito do *Campus*;
- b) que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;

c) a necessidade de que o mapeamento dos produtos da agricultura familiar direcione as aquisições e integre a instrução processual, de forma a que se possa identificar a diversidade e a quantidade dos gêneros alimentícios ofertados pela agricultura familiar que poderão ser utilizados na elaboração do cardápio da alimentação escolar (TC 015.062/2017-1, GRUPO II – CLASSE–Plenário, Relatório de Auditoria em Fiscalização de Orientação Centralizada);

d) que o cardápio da alimentação escolar deverá ser elaborado de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região;

e) que o *Campus* não conta com Nutricionista em seu quadro de pessoal para o desenvolvimento da atividade de interação com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar (Art. 3º, item VIII, da Resolução CFN 465/2010);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para o Mapeamento dos Produtos da Agricultura Familiar do Município de Porto Velho e da Região para subsidiar a implantação do PNAE no *Campus* Porto Velho Calama e a compra dos produtos para composição do cardápio para a alimentação escolar.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Gedeli Ferrazzo	Professor(a) EBT	1889358	3 h/semanais
Aguinaldo Pereira	Professor(a) EBT	1041488	3 h/semanais
Fabrcio Jean Barros de Oliveira Neres	Assistente em Administração	2044898	3 h/semanais
Joilson Mendes Arruda	Professor(a) EBT	1211560	3 h/semanais
Sari Possari dos Santos	Professor(a) EBT	1108892	3 h/semanais
Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	Enfermeiro	2171407	3 h/semanais

Art. 3º Definir que compete à Comissão Mapear os Produtos da Agricultura Familiar do Município de Porto Velho e região, apresentando à Direção-Geral, juntamente com o Relatório final, demonstrativo contendo, no mínimo: identificação do Produtor, discriminação dos seus produtos; quantidade de produção e época da colheita (calendário agrícola), conforme Anexo I.

Art. 4º Orientar a Comissão para que no desenvolvimento dos trabalhos realize consultas formais a órgãos e entidades representativas da agricultura familiar, no intuito de solicitar o Mapeamento dos Produtos da Agricultura Familiar, haja vista que, possivelmente, essas instituições devem dispor do referido mapa.

Parágrafo único: todas as consultas e suas respostas deverão instruir o presente processo, bem como os demais documentos produzidos na elaboração do mapeamento a fim de direcionar procedimentos futuros e atender instrução de processo de compras.

Art. 5º Orientar à Comissão para que nas consultas, caso as instituições não tenham disponibilidade do mapeamento, seja verificado a disponibilidade de cadastro dos produtores da Agricultura Familiar, com seus contatos.

Parágrafo Único: para fins de busca por mapeamento dos produtos da agricultura familiar produzidos no município e na região (produto, quantidade e época da colheita) sugere-se verificar possibilidade de contato, entre outros, com representantes:

- I - do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) - Delegacia Federal da Sead no Estado de Rondônia;
- II - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- III - da Secretaria de Estado da Agricultura;
- IV - da Subsecretaria Municipal de Agricultura (Semagric);
- V - da EMATER-Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- VI - do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais,
- VII - da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

Art. 6º Orientar a Comissão para que, sendo necessário, promova reuniões com organizações representativas da agricultura familiar local e/ou visitas a campo, a fim de manter contatos diretos com representantes e /ou produtores, a para conhecer os agricultores locais e seus níveis de organização, de capacidade logística, de beneficiamento da produção, entre outros, de forma a obter subsídios à elaboração do mapeamento, se restada infrutífera a obtenção junto aos órgãos/entidades que forem consultados.

Art. 7º Orientar a Comissão no sentido de haver esforço para identificar a possibilidade de fornecimento de produtos prontos, tais como sucos, bolos, pães, queijos, iogurtes, biscoitos, entre outros.

Art. 8º Definir que a Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar o relatório final à Direção-Geral, a fim de que se possa avançar para as próximas fases, visando à implantação do PNAE.

Art. 9º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMPER-RegTra.

Art. 10º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465490** e o código CRC **0CC54B4A**.

PORTARIA Nº 41/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO 1

Nome da Cooperativa/Associação/Propriedade familiar ¹	Nome do produtor familiar	Alimentos produzidos com especificação ²	Época de colheita (Mês)	Quantidade da produção	Endereço/Contato ⁵

¹**Nome da Cooperativa/ Associação/ Propriedade familiar¹:** Preencher com o nome da cooperativa ou associação da agricultura familiar a que o produtor faz parte, caso o produtor seja individual, indicar o nome da propriedade rural familiar.

²**Alimentos produzidos com especificação:** Preencher com o nome do produto e sua especificação (Ex.: Couve Manteiga, Alface Americana, Bolo de mandioca; Biscoito de polvilho, Suco de uva, Farinha de mandioca Tipo 01., Fubá de milho, etc).

³**Época de colheita (mês):** Época em que o produto será colhido e estará disponível para venda.

⁴**Quantidade da produção:** Quantidade de alimentos que serão produzidos para colheita. Quantidade que estará disponível para venda.

⁵**Endereço/contato:** registro de endereço completo e formas e dados para contato

Referência: Processo nº 23243.001034/2019-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0465490



PORTARIA Nº 212/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o DESPACHO 12/2019/REIT - PROEX (SEI nº 0463778), resolve:

Art. 1º Dispensar os Professores de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA**, matrícula SIAPE nº 2406637, e **JOSÉ FÁBIO XAVIER**, matrícula SIAPE nº 1731245, da Comissão responsável pela elaboração do Regulamento de Visitas Técnicas para Estudantes do IFRO.

Art. 1º Designar o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **SAULO SOUZA DE MACEDO**, matrícula SIAPE nº 2309622, e a Psicóloga **MARIA ROSIMERE SALVIANO DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 1912678, para compor a Comissão responsável pela elaboração do Regulamento de Visitas Técnicas para Estudantes do IFRO.

Art. 3º Estabelecer a nova composição da Comissão responsável pela elaboração do Regulamento de Visitas Técnicas para Estudantes do IFRO, instituída pela Portaria nº 1440/REIT - CGAB/IFRO, de 15/06/2018 (SEI nº 0269147), conforme servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

NOME	MAT. SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Ghueisa Silva Ferreira Ribeiro	2144130	Assistente em Administração	PROEX / Reitoria
Andrea Francischini Leal	1994262	Técnica em Assuntos Educacionais	PROEX / Reitoria
Clotilde Tânia Rodrigues Luz	2186824	Técnica em Assuntos Educacionais	Campus Ariquemes
Edeli Diogo de Oliveira	1796721	Assistente em Administração	Campus Vilhena
Fernanda Rodrigues de Siqueira	2193552	Técnica em Laboratório / área Química	Campus Ji Paraná

Hilton Lopes Junior	2997150	Professor EBTT	Campus Jaru
Lígia Silvéria Vieira da Silva	2313855	Professora EBTT	Campus Porto Velho Calama
Maria Cristiana de Freitas da Costa	1818605	Professora EBTT	Campus Cacoal
Maria Rosimere Salviano de Moura	1912678	Psicóloga	PROEN / Reitoria
Mayuma Martins Santana Viana	2186832	Assistente em Administração	Campus Colorado do Oeste
Nicole de Moura	2044429	Técnica em Assuntos Educacionais	PROEN / Reitoria
Saulo Souza de Macedo	2309622	Professor EBTT	Campus Porto Velho Zona Norte
Silvilene Brito de Melo	3001370	Professora EBTT	Campus Guajará-Mirim

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465234** e o código CRC **11682652**.

Referência: Processo nº 23243.012146/2018-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0465234



PORTARIA Nº 208/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Seleção nº 19/2017/REIT-DGP/IFRO de 03/11/2017 e o Despacho nº 41/2019/ARI-CGAB, de 01/02/2019, resolve:

Art. 1º Remover o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / área Letras/Português **MARINHO CELESTINO DE SOUZA FILHO**, Mat. SIAPE nº 1322840, lotado na *Campus Ariquemes* para o *Campus Jaru* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura da portaria.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465197** e o código CRC **30CA21A6**.

Referência: Processo nº 23243.001716/2019-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0465197



PORTARIA Nº 209/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, legais e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.001050/2019-75, resolve:

Art. 1º Conceder, a partir de 12/02/2019, Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais à servidora **GRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Enfermeira, Mat. SIAPE nº 2408900, lotada na Reitoria, com fulcro legal no § 2º do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465198** e o código CRC **63892DF3**.

Referência: Processo nº 23243.001050/2019-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0465198



PORTARIA Nº 210/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo administrativo nº 23243.023747/2018-16, resolve:

Art. 1º Autorizar, por seis (seis) meses, o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA**, Matrícula. SIAPE nº 2157881, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, para prestar colaboração técnica na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com ônus e fulcro legal no inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112/90 c/c com o Art. 30 da Lei 12.772/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465203** e o código CRC **820660E5**.

Referência: Processo nº 23243.023747/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0465203



PORTARIA Nº 22/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 11/02/2019 o Servidor, **WILLIS JOSE RODRIGUES**, Mat. SIAPE nº 1050662, do encargo de **Coordenador de Formação Inicial e Continuada - CFIC**, do *Campus* Porto Velho Zona Norte .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464668** e o código CRC **5B08E78E**.

Referência: Processo nº 23243.002123/2019-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0464668

**PORTARIA Nº 21/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a servidora Geliane Dornelles de Moraes, SIAPE: 2106615, do cargo de Chefe do Departamento de Extensão Substituta, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, FG -01, a partir de 08 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464625** e o código CRC **48285B75**.

Referência: Processo nº 23243.002125/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0464625

**PORTARIA Nº 23/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 12/02/2019 a servidora, **KENIA SILVA MARTINS FREITAS**, Mat. SIAPE nº 2375194, para exercer o encargo de Coordenadora de Curso de Formação Inicial e Continuada - CFIC, do *Campus* Porto Velho Zona Norte .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464851** e o código CRC **EFCF4D54**.



PORTARIA Nº 207/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.000963/2019-74, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA**, Mat. SIAPE nº 1885358, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", localizada na cidade de Marília - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **(seis) meses**, no período de **06/02/2019 a 04/08/2019**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465193** e o código CRC **25816A83**.



PORTARIA Nº 18/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas solicita a emissão de uma Portaria para formação de uma **Comissão para Análise de incompatibilidades do PPC da EJA com o SGA**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Marilei Rodrigues - Professora EBTT, SIAPE 2425117; Fernanda Léa Batista Souza Estevão, Pedagoga, SIAPE 2298764, Michael Marçal dos Reis, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE ; Ricardo Loureiro Soares, Professor EBTT, SIAPE 1630909 e Cícera Alexandra Costa dos Santos, Professora EBTT, SIAPE 3000558 a constituírem a **Comissão para Análise de incompatibilidades do PPC da EJA com o SGA** do campus Guajará-Mirim, sob presidência da primeira.

Art. 2º. Estabelecer a carga horária de 03 (três) horas diárias para realização dos trabalhos em comissão no período de 03 (três dias).

Art. 3º. Estabelecer a data de 06/02/2019 a 08/02/2019 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465417** e o código CRC **2356F878**.



Referência: Processo nº 23243.002247/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0465417



PORTARIA Nº 12/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Organizadora da Colação de Grau dos alunos concluintes dos Cursos de Licenciatura em Química e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Rondônia, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2019.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE
Genival Gomes da Silva Júnior	Professor Substituto	3030742
Adriana Aparecida Correia	Assistente em Administração	1794517
Andreia Fernanda Zuquim	Professor Substituto	3012979
Alexandre da Silva Machado	Técnico de Laboratório/Química	2213630
Fernanda Rodrigues de Siqueira	Técnica de Laboratório/Química	2193552
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	PEBTT	1787155
Joelson Dias da Silva	Auxiliar de Biblioteca	1812177
Luiz Americo da Silva do Vale	PEBTT	1047594
Marlos Tadeu Alves Hibner	Técnico de Tecnologia da Informação	2074943
Michel da Silva	PEBTT	2081565
Pâmela Siqueira Oliveira de Jesus	PEBTT	1238077
Walter Ferreira Siqueira	PEBTT	1681121

Art. 2º ESTABELECE o período de 06 de fevereiro a 4 de março de 2019 para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELECE a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465558** e o código CRC **7FD2B2E6**.



PORTARIA Nº 143/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA, ANI CAMILA BRUNIERE, CLAUDIOMIR WERLE, NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI e SOLANGE WEYH DA SILVA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela realização da solenidade de Colação de Grau dos Acadêmicos dos Cursos Superiores de Engenharia Agrônoma e Licenciatura em Ciências Biológicas, que acontecerá no dia **08/02/2019 às 19h**, no Auditório do Centro de Convenções Deputado Federal Eduardo Valverde deste *Campus*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464938** e o código CRC **AD1D2A04**.

Referência: Processo nº 23243.015566/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0464938



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2019

PORTARIA Nº 142/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o servidor **DAVID DIAS DOS SANTOS**, Coordenador Substituto da Coordenação de Compras e Licitação deste *Campus*.

ART. 2º - REVOGAR todas as disposições contrárias.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464678** e o código CRC **6F7979F4**.

Referência: Processo nº 23243.002275/2019-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0464678



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2019

EDITAL Nº 2/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.002151/2019-63

DOCUMENTO SEI Nº 0464586

Edital para Seleção de residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica (PIRP) – *Campus* Colorado do Oeste

1. DA APRESENTAÇÃO

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Edital Capes nº 06/2018, publicado em 01 de março de 2018, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, e a Portaria Nº 175 de 07 de agosto de 2018, da Capes, **torna público** o presente Edital para seleção interna de alunos **BOLSISTAS** e alunos para **CADASTRO DE RESERVA** do Programa Institucional de Residência Pedagógica - PIRP - a ser desenvolvido em parceria com escolas de educação básica da rede municipal ou estadual de ensino, no período compreendido entre fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, por estudantes devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFRO, *campus* Colorado do Oeste.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFRO

- 2.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.
- 2.2. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência pedagógica.
- 2.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- 2.4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 3.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por discente regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFRO, e desenvolvida em uma escola pública de educação básica, municipal ou estadual, denominada escola-campo.
- 3.2. A Residência Pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e a execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.
- 3.3. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.
- 3.4. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente-orientador.
- 3.5. São características essenciais da Residência Pedagógica:
 - 3.5.1. Ser realizada preferencialmente em uma mesma escola e em dias consecutivos, acompanhada por um mesmo professor-preceptor na escola de educação básica, com formação e experiência na etapa ou componente curricular da habilitação do residente.
 - 3.5.2. Ser orientada por um docente-orientador do IFRO, que atua no curso de licenciatura no qual o residente está matriculado.
 - 3.5.3. Conduzir o residente a buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes.
 - 3.5.4. Experimentar técnicas de ensino, didáticas e metodologias com observação do trabalho em sala de aula do professor preceptor.
 - 3.5.5. Oportunizar que o discente vivencie e pratique a regência de classe, com intervenção pedagógica planejada conjuntamente pelo docente orientador do curso de formação, pelo preceptor da escola e outros participantes da escola que se considere importante, além da gestão do cotidiano da sala de aula, planejamento e execução das atividades, planos de aula, sequências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos.
 - 3.5.6. Compreender os processos de gestão do sistema de ensino, da escola e da sala de aula.
 - 3.5.7. Realizar encontros presenciais entre o grupo de residentes e os docentes preceptores do curso, para o desenvolvimento de atividades que decorram das demandas da residência que voltam ao âmbito acadêmico para análise na perspectiva das disciplinas do curso de formação.
 - 3.5.8. Orientar e manter grupos de residentes para compartilhar experiências com discentes não residentes, visando criar uma rede de aprendizagem colaborativa nos cursos de licenciatura do IFRO, nas escolas parceiras.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-RESIDENTE

- 4.1. Colaborar com o professor orientador e o professor-preceptor no desempenho de atividades pedagógicas.
- 4.2. Elaborar, em conjunto com o professor-orientador e o professor-preceptor, o Plano de Atividades de Residência.
- 4.3. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades da Residência, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- 4.4. Entregar relatório final ao respectivo professor-orientador do Programa de Residência Pedagógica, após elaboração em conjunto com o professor preceptor.
- 4.5. Cumprir a carga horária e o Plano de Atividades da residência pedagógica, bem como entregar os relatórios dentro do período previsto, sob pena de o residente bolsista ter a bolsa cancelada.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

- 5.1. Serão ofertadas neste Edital 11 (onze) vagas remanescentes para alunos residentes bolsistas e 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva.
- 5.2. As vagas ofertadas serão distribuídas da seguinte forma, de acordo com o subprojeto apresentado na proposta institucional aprovada pela Capes, conforme descrito no Edital Capes Nº 06/2018, de 01 de março de 2018:

Subprojeto	Campus	Nº de vagas remanescentes para residentes bolsistas	Nº de vagas para cadastro de reserva
Biologia	Colorado do Oeste	11	05
Total de vagas		16	

- 5.3. A concessão das bolsas está condicionada à ordem de classificação dos alunos.
- 5.4. A efetivação da seleção do estudante como bolsista do Programa Institucional de Residência Pedagógica está condicionada à aprovação do subprojeto e seu respectivo quantitativo de bolsas pela Capes, conforme EDITAL CAPES Nº 06/2018.
- 5.5. A divulgação do resultado preliminar e final dos candidatos aprovados ocorrerá nos murais do *campus* Colorado do Oeste, via *e-mails* das turmas e SEI.
- 5.6. A convocação dos residentes será realizada por ordem de classificação e a efetivação da seleção por meio de assinatura de termo de compromisso.
- 5.7. Havendo menos inscritos do que o número de bolsas disponibilizado, as bolsas remanescentes serão redistribuídas de forma igualitária para os subprojetos que tenham bolsistas (residentes) na lista de espera em outros *campi*.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA

- 6.1. O estudante-residente selecionado para a residência pedagógica remunerada por bolsa receberá bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 6.2. As bolsas de residência pedagógica serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.
- 6.3. O início das atividades do bolsista no projeto deverá ocorrer até o décimo quarto dia do mês.
- 6.4. Caso as atividades se iniciem após este período, o bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade da bolsa.
- 6.5. A Residência Pedagógica remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre as instituições envolvidas e o estudante.
- 6.6. O estudante selecionado para vaga de residente remunerado por bolsa deverá, obrigatoriamente, ter uma conta-corrente em sua titularidade, para que seja efetuado pagamento.
- 6.7. Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta-corrente em nome do estudante-residente.
- 6.8. A duração máxima das cotas de bolsa concedidas neste edital é de até **12 meses** e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).
- 6.9. O não cumprimento das atribuições dos bolsistas relacionadas ao programa implicará na substituição do bolsista por outro residente relacionado na lista de espera deste edital.
- 6.10. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

7. DO CANCELAMENTO E DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 7.1. O estudante-residente terá sua atividade da Residência Pedagógica cancelada nas seguintes circunstâncias:
 - 7.1.1. Pela conclusão do curso de licenciatura;
 - 7.1.2. Por trancamento de matrícula;
 - 7.1.3. Por transferência de *campus* ou mudança de curso.
- 7.2. O estudante-residente será excluído do Programa de Residência Pedagógica do IFRO por:
 - 7.2.1. Infringir as normas regulamentares que determinaram a participação no Programa de Residência Pedagógica;
 - 7.2.2. Abandono do curso de licenciatura ao qual está vinculado;
 - 7.2.3. Solicitação de desligamento voluntário por parte do estudante-residente ao professor- orientador do Programa de Residência Pedagógica;
 - 7.2.4. Descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições; Indicação do orientador e do preceptor, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação de suas atividades de residência pedagógica;
 - 7.2.5. Obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de residência pedagógica, no mês imediatamente anterior à aferição.

8. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

- 8.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa como residente:
 - 8.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura no IFRO na área do subprojeto; Ser aprovado no processo seletivo do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO, *campus* Colorado do Oeste;
 - 8.1.2. Ter cursado, no mínimo, 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º semestre;
 - 8.1.3. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
 - 8.1.4. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo IFRO, salvo os casos de bolsas advindas de recursos da Assistência Estudantil ou Programa Bolsa Permanência do MEC;
 - 8.1.5. Ter currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.
 - 8.1.6. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com o IFRO ou com a escola-campo onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. Documentos necessários para a inscrição do candidato a bolsista residente:
 - I - Cópia do RG e CPF;
 - II - Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
 - III - Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);
 - IV - Histórico escolar ou documento oficial equivalente que ateste que o discente cursou 50% do curso ou está cursando a partir do 5º semestre;
 - V - Formulário de inscrição (Anexo A)
 - VI - Termo de Compromisso e Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo B).
- 9.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do projeto institucional do Programa Residência Pedagógica, bem como da ordem de classificação dos candidatos.

9.3. As inscrições serão realizadas via *e-mail*, por meio da entrega da documentação dos candidatos para residenciapedagogica.colorado@ifro.edu.br até às 17h:00min do dia 07 de fevereiro de 2019.

10. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Pedagógica será de caráter classificatório e eliminatório.

10.2. A seleção será conduzida pelo Professor Orientador do subprojeto e contará com as seguintes etapas:

1ª etapa: (Eliminatória)

Homologação das inscrições a partir da conferência da documentação entregue via *e-mail*. As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente excluídas.

2ª etapa: (Eliminatória e classificatória)

Entrevista que, para este edital será realizada a partir das 13h:00min do dia 08 de fevereiro de 2019, em local a ser divulgado via *e-mail* das turmas e nos murais.

Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato:

I - Predisposição para o trabalho em grupo;

II - Conhecimento e adaptação às normas do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO;

III - Disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO;

IV - Interesse pela carreira docente;

10.3. Se houver empate, será utilizado o critério: maior idade.

11. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser enviados via *e-mail*, em formulário elaborado pelo próprio candidato, e serão apreciados pelo professor orientador no período previsto no cronograma no item 13.

11.2. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme previsto no cronograma no item 13.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Os resultados preliminar e final do processo seletivo serão publicados nos murais do *campus* Colorado do Oeste, via *e-mail* das turmas e SEI.

12.2. Nos resultados preliminar e final do processo seletivo constará: o nome do estudante, o nome do curso de licenciatura e *campus* no qual está matriculado, o nome do professor orientador responsável e sua classificação final no processo seletivo (aprovado/classificado/desclassificado) e o tipo de vaga ocupada (bolsista/cadastro de reserva).

13. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Período
Divulgação do Edital de Seleção de Estudantes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas para participar do Programa de Residência Pedagógica	06/02/2019
Período de inscrições dos estudantes (via e-mail)	06/02/2019 e 07/02/2019*
Homologação das inscrições	07/02/2019
Entrevistas e Publicação do Resultado Preliminar	08/02/2019
Período de Recurso contra o resultado preliminar (via e-mail)	08/02/2019 a 09/02/2019
Período de análise e julgamento do recurso	11/02/2019
Publicação do resultado final da classificação dos estudantes	
Início das atividades de Residência Pedagógica	A partir de 13/02/2019

*Até às 17 h do dia 07/02/2019

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As atividades de Residência Pedagógica não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

14.2. A inscrição do estudante para concorrer às vagas do Programa de Residência Pedagógica previstas neste edital implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas.

14.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica do IFRO e Docente Orientador do Subprojeto correspondente e pela Pró-Reitoria de Ensino, em última instância.

14.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464586** e o código CRC **8BDDABC3**.

ANEXOS AO EDITAL N° 2/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome:	
Endereço:	
Campus	Data de nascimento:
Telefone:	E-mail:
RG	CPF

2. DADOS DO CURSO

Curso:	
Semestre:	Turno:

3. DADOS BANCÁRIOS

N° do Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------------	----------	-----------------

4. DECLARAÇÃO

<p>Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital _____/2019 para a seleção de Bolsista do Programa Residência Pedagógica/IFRO, não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 8 (oito) horas semanais à execução do projeto do Programa, sem prejuízo às minhas atividades do curso de graduação.</p>
--

5. ASSINATURAS

a) Do Candidato: _____

b) Do Docente Orientador do Programa Residência Pedagógica no *Campus*: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO RESIDENTE

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP. _____, portador do CPF nº _____ declaro aceitar as condições do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO, para realizar atividades junto a(o) Campus _____, cumprindo os preceitos legais, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do Programa Residência Pedagógica;

II – não interromper ou desistir da bolsa sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela /CAPES, justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo Programa Residência Pedagógica, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e

IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Referência: Processo nº 23243.002151/2019-63

SEI nº 0464586



PORTARIA Nº 205/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 24/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0461653), resolve:

Art. 1º Designar a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JULIANE MARTINEZ GALIANO**, matrícula SIAPE nº 2298765, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Pós-Graduação do *Campus* Ariquemes, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464638** e o código CRC **4EC6DA36**.

Referência: Processo nº 23243.001979/2019-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0464638



PORTARIA Nº 204/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 23/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0461572), resolve:

Art. 1º Dispensar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **LUCIANO TOPOLNIAK**, matrícula SIAPE nº 2040011, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do *Campus* Ariquemes, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464629** e o código CRC **6E8D7A05**.

Referência: Processo nº 23243.001974/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0464629



PORTARIA Nº 206/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o disposto no Artigo 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Art. 1º Dispensar a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **SANDRA MONTEIRO GOMES**, matrícula SIAPE nº 1973298, a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 203/REIT - CGAB/IFRO, de 05/02/2019.

Art. 2º Designar a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **MARIA ODAISE SILVA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2193527, para compor a a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 203/REIT - CGAB/IFRO, de 05/02/2019.

Art. 3º Estabelecer a nova composição da Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos de que trata o processo nº 23243.025389/2018-86, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, designada pela Portaria nº 203/REIT - CGAB/IFRO, de 05/02/2019 (SEI nº 0463731), as servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira:

SERVIDORA	MAT. SIAPE	CARGO
Silvana Francescon Wandroski	1811679	Pedagoga
Maria Odaise Silva dos Santos	2193527	Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464883** e o código CRC **1F3B9125**.

Referência: Processo nº 23243.002171/2019-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0464883



PORTARIA Nº 24/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art.1 DESIGNAR, o Técnico em laboratório de Informática, **ELIEL CESAR DA SILVA LIMA**, Mat. SIAPE 2171370; para exercer a função de Coordenador Substituto da Coordenação de Tecnologia da Informação (CGTI) do IFRO -*Campus* Ariquemes. Função Gratificada- Código FG 02, no período de 01 a 15/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465035** e o código CRC **ECBD357E**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0465035

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2019



PORTARIA Nº 21/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia, no período de 5 a 6 de fevereiro de 2019.

NOME	CPF	CNH Nº	VALIDADE	CATEGORIA
Thiago José Sampaio Kaiser	530.112.522-20	03962227184	03/07/2021	AB

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463250** e o código CRC **4AB9E387**.

Referência: Processo nº 23243.024928/2018-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463250

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2019



PORTARIA Nº 23/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração, **CRISTINA KEIKO NAGAIHIRO**, Mat. SIAPE 2045536; para exercer a função gratificada de Coordenadora de Registros Acadêmicos Substituta do *Campus* Ariquemes, no período de 7 a 8/2/2019. Código F 02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464761** e o código CRC **B5BECED6**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0464761

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2019



PORTARIA Nº 40/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 e Art. 61 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a **Portaria Nº 79/PVICAL - CGAB/IFRO, de 16/03/2018** e suas alterações, que trata da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464775** e o código CRC **6D740F30**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2019

**EDITAL Nº 2/2019/GJM - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.002107/2019-53

DOCUMENTO SEI Nº 0463122

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e considerando:

1. O número de VAGAS REMANESCENTES para o **Curso Técnico em Informática modalidade EJA**, dispostas no quadro do ANEXO I;
2. A necessidade de atendimento amplo à população no sentido de promover o acesso à capacitação de qualidade a todos e todas e, por consequência, o preenchimento total das vagas oferecidas;

TORNA PÚBLICA A CHAMADA PARA A REUNIÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGAS REMANESCENTES que acontecerá no dia **07/02/2019, quinta-feira às 09 (nove) horas** (horário de Rondônia) presencialmente no *Campus* Guajará-Mirim, e acontecerá da seguinte forma:

1. A CHAMADA PÚBLICA será realizada através de uma Reunião de Manifestação de Interesse nas Vagas Remanescentes a realizar-se no *Campus* Guajará-Mirim;
2. Ocorrerá no dia e horário acima destacado, e seguirá, impreterivelmente, a ORDEM DE CHEGADA DOS INTERESSADOS que se apresentarem com pontualidade no horário; estes ocuparão as vagas que não foram preenchidas pelos candidatos classificados do certame e que não atenderam até a 2ª Chamada. Será, no ato da reunião, concebida uma lista de presença que organizará os candidatos aptos da comunidade local para as vagas remanescentes, bem como, constituirá um CADASTRO RESERVA de até 10 (dez) candidatos.
3. Após as assinaturas, os candidatos, munidos de todos os documentos necessários (original + cópia legível), deverão comparecer e efetivar a matrícula na CRA do *campus* no período de **07 e 08/02/2019**, nos horários de funcionamento indicados no quadro ANEXO I, a fim de garantir a vaga destinada/ocupada na lista de presença da reunião prévia.
4. As matrículas/recepção dos documentos descritos no item 11.14 do Edital 23/REIT/2018 de 16 de Outubro de 2018, que regula o certame, serão realizadas para o preenchimento total das vagas remanescentes + 10 (dez), a fim de constituírem o Cadastro Reserva, caso haja alguma desistência de candidatos em até 15 (quinze) dias da data de matrícula, sendo que as vagas não ocupadas serão automaticamente direcionadas ao próximo candidato interessado constante da lista.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Diretora Geral do Campus Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 484 de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463122** e o código CRC **83BD99D1**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 2/2019/GJM - CGAB/IFRO**ANEXO I**

VAGAS	ENDEREÇO	PERÍODO DE MATRÍCULA
11 (Onze)	Avenida XV de Novembro, 4849, Planalto	07 e 08/02/2019

**PORTARIA Nº 23/CAC - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR José de Anchieta Almeida da Silva, Mat. SIAPE nº 2119073, como responsável pela Coordenação de Pós-Graduação - CPOSG, função não gratificada, setor vinculado ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464280** e o código CRC **BDA6F1F4**.

**PORTARIA Nº 22/CAC - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Ayrtton Schupp Pinheiro Oliveira, Mat. SIAPE nº 2309875, como responsável pela Coordenação de Pós-Graduação - CPOSG, função não gratificada, setor vinculado ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464203** e o código CRC **019EB04C**.

Referência: Processo nº 23243.002211/2019-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0464203



HOMOLOGAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 03/2019/PVCAL-CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1 Área - BIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
CLEÓPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA	Homologada
DAIANA MENDES AYALA	Homologada
DANIEL LIMA DE FARIAS	Homologada
DÉBORA ALINE SOUZA NASCIMENTO	Homologada
DÉBORA BARBOSA AMARANTE	Homologada
DÉBORA FERNANDA GUIMARÃES DE MEDEIROS	Homologada
ELOÍSA SANTANA PAZ	Homologada
FÁBIO RENATO OLIVEIRA MARQUES	Homologada
FABRÍCIA DOS SANTOS SILVA	Homologada
FRANCES TATIANE TAVARES TRINDADE	Homologada
GRACILENE PINTO DE SOUZA	Homologada
GUILHERME SILVEIRA SIMÕES	Homologada
IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA	Homologada
JENIFER LUANA DE ALMEIDA FELIPE	Homologada
JÉSSICA AMARAL LOPES	Homologada
JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	Homologada
JUCÉLIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA	Homologada
LITIA RORIANE DA SILVA	Homologada
MARCIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA	Homologada
MARCINETE LATORRE ALMEIDA	Homologada
MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES	Homologada
NEIRIANE MONTEIRO NÉRY	Homologada
NORMA REGIS DOS SANTOS MAIA	Homologada
PRISCILA VIEIRA DE LIMA	Homologada
QUIVIA DA CUNHA SILVEIRA	Homologada
ROSA MARIA BATISTA CESAR DE OLIVEIRA	Homologada
TIRLA TAVARES DOS SANTOS	Homologada
VITOR MOUZINHO SPINELLI	Homologada

1.2 Área - ENGENHARIA CIVIL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALAMANDA THAISE DE OLIVEIRA ARAUJO	Homologada
ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO	Homologada
ALINE DA CRUZ DIAS	Homologada
ALISSON DE MATOS FERREIRA	Homologada
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JUNIOR	Homologada
ARI DE MELO BRITO	Homologada
AYYUB BARRONCAS BUSSENS	Homologada
BRUNO CONCEIÇÃO LIMA	Homologada
CAMILA LIRA DIAS	Homologada
CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA	Homologada
CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA	Homologada
CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA	Homologada
DAVID LOPES MACIEL	Homologada
DIEGO SOUZA AULER	Homologada
FABRICIA RODRIGUES FONTINELE DOS SANTOS	Homologada
FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA	Homologada
HERICK HARRISSON LEMOS SILVA	Homologada
INDIRA VIEIRA SILVA	Homologada
JANAÍNA SANTOS SALDANHA MARQUES	Homologada
JONHILTON CASTRO DE MELO SOUZA	Homologada
MIRLENE DE JESUS PEREIRA	Homologada
NATHAN MARIANO DA SILVA JUNIOR	Homologada
PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA	Homologada
PIETRO MARIA SILVA ROSSI	Homologada
SILFARLE DOS SANTOS SANTIAGO	Homologada
VICENTE BESSA JUNIOR	Homologada

1.3 Área - INFORMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALAM DEVIS CAVALCANTE DE SOUZA	Homologada
ANDRÉIA SILVA FREITAS	Homologada
DIEGO REINOSO NORONHA	Homologada
DIOGO IGNÁCIO AMORIM	Homologada
FELIPE NOGUEIRA MATOS	Homologada
HENRY ALVES CALIXTO	Homologada
JARBAS GOMES DUARTE NETO	Homologada
NELSON SOUZA DO NASCIMENTO	Homologada
VALNEI TEOTONIO NEVES JUNIOR	Homologada
WILKE RODRIGUES MAIA	Homologada

1.4 Área - LETRAS ESPANHOL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADRIANE ROSAS DA SILVA	Homologada
DAIANA FERNANDES DA SILVA	Homologada
ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA	Homologada
IARA MARIA MORSCH PASSOS	Homologada
JACKELINE MARQUES ARAÚJO GURGEL	Homologada
JAIME GARCIA MENDEZ	Homologada
JUCIANI BINO DOS SANTOS	Homologada
JULIETE FADOUŁ CELESTINO BLANC	Homologada
MÁRCIO JOSÉ PEREIRA MENDES	Homologada
MARLENA CAVALCANTE FIGUEIRA	Homologada
MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	Homologada
MEIVA OLIVEIRA DA COSTA	Homologada
TIAGO CARVALHO DA SILVA	Homologada
VALÉRIA ANDRADE MEDINA VILAÇOS	Homologada
VANILCE GOMES DE SOUSA	Homologada

1.5 Área - LETRAS PORTUGUÊS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADAILTON ALMEIDA BARROS	Homologada

ALINE GOMES FERREIRA VIANA	Homologada
ANA LÚCIA BRAGA MONTENEGRO	Homologada
CARINE BARBOSA DA SILVA GOMES	Homologada
CAROLINA BARBOZA DA SILVA	Homologada
CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	Homologada
DJANE DE LIMA RIBEIRO	Homologada
ELISÂNGELA DE JESUS GOMES CAMPOS	Homologada
ÉRICA VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	Homologada
EULISSON NOUGUEIRA DE SOUZA	Homologada
JULIANA REZENDE LAVORATTI	Homologada
LENILSON GUARENA NOGUEIRA	Homologada
LYENE KARYN MENDONÇA AMARAL	Homologada
MÁGDA XISTO DOS REIS	Homologada
MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS	Homologada
MARIA VANUZA GERONIMO RAMOS	Homologada
NADILÉIA MATOS DE SOUZA NOBRE	Homologada
NATÁLIA LEITE FERNANDES	Homologada
REGYVÂNIA ALVES ARAÚJO	Homologada
RUTH FERREIRA BEZERRA	Homologada
SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO	Homologada
UILZA CLEMANCI ALVES DOS SANTOS	Homologada

1.6 Área - PEDAGOGIA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
BIANCA BONAZONI PINHEIRO	Homologada
CILENE DE OLIVEIRA BARATA PRESTES	Homologada
CLAUDETE DE FÁTIMA MENDES	Homologada
CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	Homologada
DAIANE DO NASCIMENTO	Homologada
ELIZIA HELENA FERNANDES VIEIRA	Homologada
GLAUCIA MENDES DA SILVA	Homologada
JAKELINE TORRES SARAIVA ALVARENGA	Homologada
JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA	Homologada
JOSÉ SOUSA PEREIRA FRANÇA	Homologada
KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES	Homologada
MANOEL LIMA DE ALMEIDA	Homologada
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA	Homologada
MARIA SOLANGE MONTEIRO DA SILVA	Homologada
MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	Homologada
MARXLENE BEZERRA VIEIRA	Homologada
PAULA ANDRÉA TABOSA	Homologada
PAULA THAIARA ROCHA MARTINS	Homologada
PRISCILA DE FREITAS LOPES MARTINS	Homologada
REGIANE MENDES DA SILVA	Homologada
ROSALINA DA SILVA COSTA	Homologada
SARA JÉSSICA SANTOS BACA	Homologada
SAYONARA GOMES DA SILVA	Homologada
SILVANA ALVES TRINDADE OLIVEIRA	Homologada
TAINÁ COSTA MARQUES	Homologada
YOANA TURQUETI SOUZA OLIVEIRA	Homologada
ZAINE LENE MARTINS LEAL	Homologada

1.7 Área - QUÍMICA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ANTÔNIO GUILHERME SANTOS RODRIGUES	Homologada
BRUNA ALMEIDA SOUSA	Homologada
CLAUDIJANE DO CARMO ARRUDA	Homologada
DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Homologada
DILCELENY ARROIO EVANGELISTA GADELHA	Homologada
DIONATAN MENEZES DA SILVA	Homologada
ÉRIKA MUNIZ DE ANDRADE	Homologada
GEILIANI GASPSRRINI	Homologada
GEORGE AZEVEDO DE OLIVEIRA	Homologada
GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	Homologada
ITAICY SILVA CARDOSO	Homologada
LEIDIANE CAROLINE LAUTHARTTE	Homologada

LUCINÉIA PACHECO DE SOUSA SILVA	Homologada
LÚCIO GASPAR NETO	Homologada
MAYARA CONCEIÇÃO SOUSA	Homologada
RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO	Homologada
ROSECLEIA MORAES SIMONATO	Homologada
RUBEM LUIZ DE AZEVEDO SILVA	Homologada
SANDOVAL RAMOS	Homologada

1.8 Área - SOCIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
FELIPE DA LUZ COLOMÉ	Homologada
MAQUÉZIA SUAZANE FURTADO DOS SANTOS	Homologada
NANCY FONTINELE CARVALHO	Homologada
NATALÍ MÁXIMO DOS REIS	Homologada
QUELE CRISTINA CAVALCANTE	Homologada



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464457** e o código CRC **5C5E784E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019



PORTARIA Nº 39/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 e Art. 61 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 310, de 05/12/2014 e suas alterações.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 201, de 30/06/2016 e suas alterações.

Art. 3º INSTITUIR a Comissão Permanente para Registros e Licenças do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 4º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Emerson de Araújo Alves	Assistente em Administração	2080947	3 h/semanais
Aniela Olivia Pereira Lobo	Professor(a) EBTT	3042563	3 h/semanais
Leonardo Pereira Leocádio	Professor(a) EBTT	1938339	3 h/semanais
Carlos Augusto	Professor(a) de EBTT	2727748	3 h/semanais

Bauer Aquino			
Erick Antônio Souza de Castro	Professor(a) EBTT	1813016	3 h/semanais
Israel da Silva Barros	Técnico de Edificações	2182996	3 h/semanais
Carlos Henrique dos Santos (Colaborador)	Professor(a) EBTT	1102187	3 h/semanais

Art.5º DEFINIR que compete à Comissão, a elaboração de regulamento próprio, que deverá ser submetido a aprovação pelo Conselho Escolar, e o desenvolvimento das atividades referentes a registros e licenças conforme definido no Art. 61 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016,

Art. 6º ORIENTAR que na elaboração do regulamento próprio da comissão, deverá levar em consideração o constante no manual “Manual de Procedimentos para Aquisição, Recebimento e Manuseio de Produtos Controlados”, aprovado pela Portaria nº 310, de 05/12/2014.

Art. 7º DETERMINAR que a comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da assinatura desta Portaria, para apresentar a minuta do regulamento próprio à Direção Geral para submeter a análise e aprovação do Conselho Escolar do *Campus*.

Art. 8º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 4º ao setor virtual COMPER-RegTra.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464212** e o código CRC **2B49E46F**.



PORTARIA Nº 28/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para em Comissão, elaborar, executar, acompanhar e avaliar o Plano Anual de Capacitação dos servidores deste *Campus* durante o exercício de 2019:

MEMBROS	SIAPÉ Nº.
Daniele Jannotti Soares Villena	01761671
Edimilson Lopes de Meira	2042214
Juliano Fischer Naves	1986334

Fernanda Oliveira	2406642
Wesley Jhonnes Ramos Rolim	2171347
Elza Moreira Alves	1878511
Leticia Alves Fonseca	1867386
Elisandro de Moura Martins	2878582

Art. 2º. DESIGNAR, a Administradora, Daniele Jannotti Soares Villena, matrícula SIAPE nº 01761671, como presidente da Comissão do Plano Anual de Capacitação dos servidores do *Campus* Vilhena.

Art. 3º. DEFINIR, que caberá a presidente o papel de coordenar as ações e orientar os membros da Comissão.

Art. 4º. DEFINIR, que a Comissão atuará em conjunto com os representantes do SCDP e Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus*.

Art. 5º. DEFINIR, que a Comissão atenderá a solicitação de auditoria relacionado a capacitação – PAC 2019, quando for requisitado pela Reitoria.

Art. 6º. ESTABELEECER, 02 horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464183** e o código CRC **16CC596E**.



PORTARIA Nº 141/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 10/CRA, RESOLVE

ART. 1º - DESIGNAR os Professores **LUCIEN BISSI DA FREIRIA, FABIANO GAMA DE SOUSA e FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA**, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Banca de Certificação de Conhecimentos referente a disciplina de Ovinocultura, do Acadêmico **ANDERSON BRAUN DOS SANTOS** do curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464407** e o código CRC **B288FCC8**.



RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 1/2019

EDITAL Nº 31/2018 COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, mediante condições e normas estabelecidas no **EDITAL Nº 1/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**.

ÁREA: Agronomia

RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS

Inscrição	Candidato	RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO			RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS			
		Avaliação Docente (AD)	Avaliação Pedagógica (AP)	Média Geral Didática (AD+AP)/2	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Nota Final de Títulos
219	ADAMSSON JONATHAN TELES MARANHÃO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
099	ADELICZA SARAH LEITE CARDILQUIO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
225	ADRIANO BOA DE LIMA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
045	ANA LETICIA SCARMUCIN DOERZBACHER	76,50	71,00	73,75	0,00	0,00	6,00	6,00
178	ANA PAULA OLIVEIRA DE BARROS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
222	ANA PAULA OLIVEIRA RODRIGUES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
069	ANE PAULA SILVA COSTA AGUIAR	42,50	46,00	44,25	** PI	** PI	** PI	** PI
123	ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS	74,00	65,00	69,50	0,00	0,00	10,00	10,00
046	APARECIDA GOMES FEITOSA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
139	ARIETH APARECIDA GONÇALVES RABELO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
220	BARBARA VIEIRA DE BRITO PEREIRA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
261	BRUNA RODRIGUES	56,50	50,00	53,25	** PI	** PI	** PI	** PI
078	CAMILA SOUZA REIS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
042	CAROLINE ALVES LIMA	93,50	94,00	93,75	0,00	0,00	0,00	0,00
041	CLAUDEVAN CAMARGO COSTA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
259	CRISTIEMI OLIVEIRA MENDES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
043	CYNTIA TREVISAN SOARES	58,00	50,00	54,00	** PI	** PI	** PI	** PI
102	DAIANE DA SILVA SOUZA ZIMMERMANN	60,00	71,00	65,50	0,00	6,00	8,00	14,00
004	DANIELE CARDOSO DOS REIS FRANÇA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
085	DARLLAN JUNIOR LUIZ SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	63,00	60,00	61,50	0,00	0,00	6,00	6,00

006	DENISE APARECIDA DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
163	DORALICE PEREIRA RODRIGUES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
081	ELAINE LIMA DA FONSECA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
262	ELISÂNGELA SANTOS DE OLIVEIRA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
145	ELIZA BARBOZA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
127	ERICA GUARNIER DIAS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
171	FÁBIO JÚNIOR ARAÚJO SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
067	FABIO PEREIRA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
147	FERNANDO ARAUJO DE ALMEIDA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
260	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ANTUNES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
110	GABRIEL LUCAS LIMA DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
071	GERRY MENDES CARPANINI	27,50	50,00	38,75	** PI	** PI	** PI	** PI
029	GLEIKHIANE WEBER CABRAL	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
020	GUSTAVO LOPES DORNELAS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
101	INÁCIO LUCAS VENÂNCIO DOS SANTOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
216	IRINEU PEDRO DE SOUSA ANDRADE	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
160	IVALMIR MOTA ABADIAS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
001	IVANILDO GUILHERME HENRIQUE	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
166	JANAÍARA DUTRA DE OLIVEIRA	33,00	46,00	39,50	** PI	** PI	** PI	** PI
094	JEAN CARLOS VUOLO MACHADO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
249	JHONATHANN WILLIAN FURQUIN DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
202	JOÃO PAULO SAMPAIO WERNER	71,50	73,00	72,25	4,00	0,00	0,00	4,00
246	JOICE DE JESUS LEMOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
207	JOICE JARDIM	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
036	JORDANA DE ARAUJO FLÔRES	97,50	97,00	97,25	4,00	3,00	10,00	17,00
050	JOSÉ LUCAS SEBRIAN DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
003	JOSEMAR DÁVILA TORRES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
212	JOSIAS NOVAIS DOS SANTOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
179	JULIANA BARROSO SILVA	92,00	96,00	94,00	10,00	0,00	8,00	18,00
070	JUREMA AMORIM ALVES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
013	KENIA VITORINO DO PILAR	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
010	LARA VIEIRA VILELA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
005	LARISSA LORRANE VIEIRA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
258	LARISSA PIRES DOS SANTOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
126	LAURA VICUNA DA SILVA BOTELHO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
237	LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS	83,00	89,00	86,00	0,00	0,00	10,00	10,00
017	LAYANNE MUNIZ SPREY	98,00	99,00	98,50	4,00	0,00	10,00	14,00
197	LEILIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
024	LUAN MARCOLINO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC

	MANETI							
098	LUANA MARINA PEREIRA GOIS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
239	LUIS ANTONIO COUTRIM DOS SANTOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
059	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MIRANDA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
182	MAIANE VILANOVA PEQUENO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
106	MÁRCIA CAMPOS GOMES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
189	MELQUIZEDECK FERNANDO SANTOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
100	MICHELE ROBERTA DA SILVA CAETANO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
039	NAARA ROSA MARTINS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
236	NAYARA DE OLIVEIRA SROCZYNSKI	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
233	PATRÍCIA ORLANDO ROYER	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
052	PAULO ARIEL DE PAULA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
002	PRISCILA NINON DO NASCIMENTO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
193	RAQUEL GEIKE LUXINGER MAGALHÃES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
027	RAYANA MONTEIRO GOMES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
194	RODRIGO GARCIA MAGALHÃES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
044	ROSÂNGELA CORDEIRO DA LUZ	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
186	ROSINALDA BARBOSA ARAÚJO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
188	RUHAN DA SILVA BARBOSA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
075	SHIRLEN ROCHA DO COUTO BASTOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
198	TATIARA VARGAS BORTOLUZZE	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
215	TATIELE NICHIO SANTOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
132	VERÔNICA NUNES DE SOUZA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
191	VINICIUS RIBEIRO ARANTES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
263	VOLNEI PORFÍRIO DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
095	WOELLINGTON SANTOS DE LIMA	97,00	98,00	97,50	0,00	0,00	2,00	2,00

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Inscrição	Candidato	Desempenho Didático	Prova de Títulos	Média Final	Classificação
036	JORDANA DE ARAUJO FLÓRES	97,25	17,00	114,25	1º
017	LAYANNE MUNIZ SPREY	98,50	14,00	112,50	2º
179	JULIANA BARROSO SILVA	94,00	18,00	112,00	3º
095	WOELLINGTON SANTOS DE LIMA	97,50	2,00	99,50	4º
237	LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS	86,00	10,00	96,00	5º
042	CAROLINE ALVES LIMA	93,75	0,00	93,75	**** FLC
045	ANA LETICIA SCARMUCIN DOERZBACHER	73,75	6,00	79,75	**** FLC
102	DAIANE DA SILVA SOUZA ZIMMERMANN	65,50	14,00	79,50	**** FLC
123	ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS	69,50	10,00	79,50	**** FLC
202	JOÃO PAULO SAMPAIO WERNER	72,25	4,00	76,25	**** FLC
085	DARLLAN JUNIOR LUIZ SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	61,50	6,00	67,50	**** FLC
043	CYNTIA TREVISAN SOARES	54,00	** PI	0,00	** PI
261	BRUNA RODRIGUES	53,25	** PI	0,00	** PI
069	ANE PAULA SILVA COSTA AGUIAR	44,25	** PI	0,00	** PI

166	JANAÍARA DUTRA DE OLIVEIRA	39,50	** PI	0,00	** PI
071	GERRY MENDES CARPANINI	38,75	** PI	0,00	** PI

ÁREA: BIOLOGIA

RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS

Inscrição	Candidato	RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO			RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS			
		Avaliação Docente (AD)	Avaliação Pedagógica (AP)	Média Geral Didática (AD+AP)/2	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Nota Final de Títulos
060	AKYLLAM ZOPPI MEDEIRO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
138	ALEX PEREIRA DE ALMEIDA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
228	ALINE TORRES DE ANDRADE	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
210	ALISSON MARTINS ALBINO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
143	AMANDA GABRIELE DE SOUZA GONÇALVES FERNANDES	79,00	86,00	82,50	0,00	0,00	2,00	2,00
112	AMAURI DE LIMA LACERDA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
217	ANA MARTA ANDRADE COSTA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
093	ANA PAULA LEITE DOS SANTOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
124	ANDRESSA OLIVEIRA SILVA WUTKOSKY	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
176	ANELISE CARDOSO RAMOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
248	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
172	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
173	ARIANE GATO DIAS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
221	ARLENE DA SILVA PEREIRA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
156	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	88,50	96,00	92,25	0,00	0,00	10,00	10,00
072	BRUNO RIBEIRO ALEXANDRE	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
206	CÍNTIA RAÍSSA DOS SANTOS WANDERLEY	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
240	CINTIA RAQUEL LAUXEN	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
148	CLEÓPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA	60,00	67,00	63,50	10,00	3,00	4,00	17,00
056	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
209	DANIEL LIMA DE FARIAS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
190	DANIELA GONÇALVES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
247	DANIELE BEZERRA GOMES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
170	DANIELE DO NASCIMENTO FERREIRA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
213	DIEGO LEITE GUIMARÃES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
218	DIEGO MENEGHELLI	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
150	DINALVA MACIEL DE MEDEIROS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
062	DOMINGOS SÁVIO LEAL NINA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
097	EDILTON FERREIRA LIMA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
252	ELAINE MENEZES DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
030	EMANUEL VICTOR BASTOS DA FONSECA	89,00	94,50	91,75	0,00	0,00	10,00	10,00
040	ERASMO ROCHA DE	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC

	ALMEIDA							
167	ÉRIKA LOVINSKI GOMES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
232	ESTÉFANO MONTEIRO GAMBARINI	75,00	83,00	79,00	2,00	0,00	0,00	2,00
177	FABIULA SILVA XIMENES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
142	FABRICIO DORADO DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
134	FLÁVIA DOS SANTOS NEIVA	75,50	86,50	81,00	2,00	0,00	4,00	6,00
113	FRANCIELLY MAYARA GOMES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
082	GABRIELE SOUZA BRASIL	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
022	GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE	96,00	98,50	97,25	0,00	0,00	2,00	2,00
092	GEISSIANE NEVES TOLEDO	74,00	81,00	77,50	2,00	0,00	6,00	8,00
096	GILIARD ALIARES DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
035	GLACIR GOMES MACUIAMA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
054	GLEICIANE FREITAS DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
066	ÍGOR BRUNO BARBOSA DE HOLANDA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
018	JHOSON PRATES DE JESUS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
109	JIMMI BRITO MUGRABI	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
076	JOELMA FERREIRA DA SILVA LIMA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
117	JONAS DE BONI	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
157	JOSÉ RAIMUNDO MORAES QUINDERE	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
119	JOSIANE CAPELLARO VARELA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
055	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	84,50	82,00	83,25	10,00	3,00	2,00	15,00
235	JUCÉLIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
028	JUCIMAR SILVA DOS REIS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
243	JULIANA BIANCA ROCHA DE SOUZA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
251	JULIANA RODRIGUES SANTANA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
111	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
021	KEILA RIBEIRO MIRANDA	53,50	65,00	59,25	**PI	**PI	**PI	**PI
224	LAISE SANTOS AZEVEDO	88,50	92,50	90,50	0,00	0,00	0,00	0,00
120	LEANDRO DOS SANTOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
164	LEANDRO PEREIRA REZENDE	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
266	LEANDRO SIQUEIRA FERNANDES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
118	LEILA SANTOS BELINI	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
230	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JÚNIOR	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
007	LIVIA ROSIANE DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
183	LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
155	LUCIENE SILVA SANTOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
214	LUCIOLA CALDEIRA SIMÕES DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
087	LUIZ ALEXANDRE TAVARES MIRANDA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
162	LUIZ PAULO OLIVEIRA DAS NEVES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
146	MANOEL DALTRO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC

	NUNES GARCIA JÚNIOR							
208	MARCIA KUIPERS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
023	MÁRCIA MARTINS DE SOUSA DOSANJOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
114	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
080	MARESSA FLORIANO CAMARGO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
103	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
015	MARIANA YERSLISKA DE OLIVEIRA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
229	MAYARA TAVARES REIS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
107	MELISSA DELTA DOS SANTOS MARTINES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
201	MICHELLE BRASIL DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
159	NILCIANA RODRIGUES CALDAS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
074	NORMA REGIS DOS SANTOS MAIA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
151	PAULA ANDRÉIA DO NASCIMENTO RAMOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
091	PAULA DA SILVA FERREIRA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
077	PAULA FERNANDA CUNHA REIA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
253	PRICIANNY GALDINO DE SOUZA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
153	QUEZIA CRISTINA DE LIMA SANTOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
129	RAIANY DE CASTRO ROCHA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
089	RAIMUNDA PEREIRA DIAS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
264	RAQUEL MARIA XAVIER	88,50	93,50	91,00	0,00	0,00	4,00	4,00
014	RENATA DA SILVA MAGALHÃES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
011	RONALDO SOUZA DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
200	SABRINE LIMA DOS SANTOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
181	SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE	95,00	94,50	94,75	6,00	0,00	8,00	14,00
242	SAMUEL FRANCISCO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
187	SANDOVAL RAMOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
108	SÁVIO LUIZ ALVES FERRARI	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
141	SERGIO SAKAE UTUMI FILHO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
130	SIBELY GOMES DE OLIVEIRA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
025	SILVANA ALVES KOLCAVIK	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
032	SILVANA DE FÁTIMA ENGELMANN	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
086	SILVANA DE PAULA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
019	SÍLVIA MARIA FERREIRA DE AQUINO DE OLIVEIRA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
037	SILVIO JUNIOR NAPIWOSKI	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
195	SUÉLEN PELIZZARI MENDES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
104	TAÍNA CASTRO DE SOUZA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
038	TAYANA MENDONÇA DA SILVA GONDIM	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
158	THAÍS CRISTINA DA S. SANTOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
184	THAIS DA SILVA GAMA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC

012	THIAGO DUARTE MIELKE	95,50	99,00	97,25	0,00	0,00	4,00	4,00
265	UEDER VINÍCIUS DA COSTA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
031	VANESSA CAMPOS DE MORAES	80,00	78,50	79,25	0,00	0,00	0,00	0,00
257	WENDEL CRUVINEL DE SOUSA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
192	YURI FREDERICO SOUZA FELINI	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Inscrição	Candidato	Desempenho Didático	Prova de Títulos	Média Final	Classificação
181	SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE	94,75	14,00	108,75	1º
156	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	92,25	10,00	102,25	2º
030	EMANUEL VICTOR BASTOS DA FONSECA	91,75	10,00	101,75	3º
012	THIAGO DUARTE MIELKE	97,25	4,00	101,25	4º
022	GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE	97,25	2,00	99,25	5º
055	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	83,25	15,00	98,25	**** FLC
264	RAQUEL MARIA XAVIER	91,00	4,00	95,00	**** FLC
224	LAISE SANTOS AZEVEDO	90,50	0,00	90,50	**** FLC
134	FLÁVIA DOS SANTOS NEIVA	81,00	6,00	87,00	**** FLC
092	GEISSIANE NEVES TOLEDO	77,50	8,00	85,50	**** FLC
143	AMANDA GABRIELE DE SOUZA GONÇALVES FERNANDES	82,50	2,00	84,50	**** FLC
232	ESTÉFANO MONTEIRO GAMBARINI	79,00	2,00	81,00	**** FLC
148	CLEÓPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA	63,50	17,00	80,50	**** FLC
031	VANESSA CAMPOS DE MORAES	79,25	0,00	79,25	**** FLC
021	KEILA RIBEIRO MIRANDA	59,25	** PI	0,00	** PI

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA

RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS

Inscrição	Candidato	RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO			RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS			
		Avaliação Docente (AD)	Avaliação Pedagógica (AP)	Média Geral (AD+AP)/2	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Nota Final
250	ALTIERES DA ROCHA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
090	ANA CAROLINA DE SOUZA NERY	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
226	ANDREIA LUCIANA S.DE CARVALHO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
144	ANE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
048	BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
079	CINTHIA TABANEZ	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
234	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	70,00	85,00	77,50	2,00	9,00	8,00	19,00
115	DANIEL DO NASCIMENTO LOPES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
009	DARLENE MENDES RIBEIRO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
254	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
083	EDILEUSA DA CONCEIÇÃO CARVALHO SOUSA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
227	ELISANGELA BATISTA ANDRADE	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
064	ELMA D SILVA PEREIRA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
068	ELVES FRANÇA DA COSTA JÚNIOR	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
256	ERICA VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
196	ERILDA BATISTA DIAS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
152	EULISSON NOGUEIRA DE SOUSA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC

205	FERNANDA BALLES TAVARES DE JESUS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
231	GABRIEL PEREIRA DE CASTRO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
211	GABRIELA DUARTE DOS SANTOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
140	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
034	GERCILIA DA SILVA DAMASCENO RAFAEL	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
223	GLENDA STEFANIA FONSECA DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
057	IANA SÁISSEM SILVA GONÇALVES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
137	IARA FERREIRA PRESTES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
180	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
026	ISAC BONFIM BARROS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
061	ISANILDA SABINO DE OLIVEIRA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
053	IVAN JESUS CAMPOS CHAVES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
088	JACILENE CHAVES DE MELO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
125	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
203	JOÃO VICTOR SATYRO	73,00	50,00	61,50	2,00	18,00	4,00	24,00
008	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
047	JUCICLÉIA PEREIRA DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
063	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
169	JULIANA PETERSON	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
016	KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
238	KEILY MARTINS FRANCISCO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
121	LIETE AMARAL RIBEIRO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
135	LILIAN KARLA DOS SANTOS ALMEIDA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
131	LUANA FIGUEIREDO MAIA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
128	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
255	LUCINEIDE SILVA SANTOS DE CAMPOS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
051	MARCOS BRANA DE FRANÇA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
244	MARIA LEONILCE LEAL BARROSO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
199	MARIA RITA GUIMARÃES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
165	MARIANA DOS SANTOS DIAS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
204	MARICEIA SANTANA AMORIM	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
058	MARILETH LIMA LOPES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
136	MARILYN FONSECA SARAIVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
033	MARINES FORTUNATO DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
185	MARLENE SANTOS SOUZA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
161	MELISSA VELANGA MOREIRA	97,00	100,00	98,50	6,00	3,00	0,00	9,00
073	MICHELY ALBINO DE BARROS RODRIGUES	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
116	NATALÍ SARMENTO DA SILVA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
122	NEANDRO SCHWARTZ	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC

084	RAILDA RODRIGUES NERY	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
149	RITA DE CASSIA MARCOUTO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
049	ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
174	SINESIO TOLEDO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
133	SUELENA GOMES DO CARMO OLIVEIRA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
245	THAÍS CRISTINA FERREIRINHA DE CASTRO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
241	THIAGO DA SILVA PEREDO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
105	TOME FERNANDES CAITANO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
175	VANA VALERIA DA SILVA PINTO	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
065	VANESSA NEVES DE JESUS	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
168	VANIA APAARECIDA BURDZ	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
154	VILCEANE CARLOS SOUZA	*	*	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Inscrição	Candidato	Desempenho Didático	Prova de Títulos	Média Final	Classificação
161	MELISSA VELANGA MOREIRA	98,50	9,00	107,50	1º
234	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	77,50	19,00	96,50	2º
203	JOÃO VICTOR SATYRO	61,50	24,00	85,50	3º

* NC - Não Compareceu para Prova de Desempenho Didático. Candidato desclassificado, conforme o item 43625 do Edital 01/2019, de 10/01/2019.

** PI - Pontuação Insuficiente para a Avaliação de Títulos. Candidato desclassificado, conforme o item 43533 do Edital 01/2019, de 10/01/2019.

*** MFI - Média Final Insuficiente. Candidato desclassificado, conforme o Item 11.2 do Edital 01/2019, de 10/01/2019.

**** FLC - Fora do Limite de Classificados. Candidato reprovado, conforme o item 11.3 do Edital 01/2019, de 10/01/2019.

Recursos contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos devem ser feitos conforme previsto no item 13 do Edital 01/2019, de 10/01/2019.

Colorado do Oeste, 05 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464376** e o código CRC **D4423161**.



PORTARIA Nº 19/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, as servidoras abaixo relacionadas, para constituírem a Comissão responsável pelo Processo Seletivo de contratação do professor(a) substituto(a), Área - Artes do IFRO-Campus Jaru.

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	2236907	Presidente
Andreia Correia de Souza	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2040474	Membro
Enilda de Oliveira Aliares	PEDAGOGA	2039972	Membro
Érica Cayres Rodrigues	PROFESSORA EBTT	1986309	Membro
Renato Delmonico	PROFESSOR EBTT	2682107	Membro

Art. 2º. **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º. **ESTABELECE**R que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no mês de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464050** e o código CRC **7257F335**.



PORTARIA Nº 27/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR, a Assistente em Administração, ANA PAULA SCHIMIDT QUADROS, Matrícula SIAPE nº. 1727815, a Administradora, DANIELE JANNOTTI SOARES VILLENA, Matrícula SIAPE nº. 01761671, e a professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, VERA LUCIA RIBEIRO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº. 2106595, para em Comissão e sob a presidência da primeira, elaborar os documentos e critérios necessários para o processo seletivo para contratação de professor substituto de Filosofia, Administração e Mecânica, acompanhando todas as etapas da referida seleção.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464142** e o código CRC **9B21F0FA**.

Referência: Processo nº 23243.001255/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0464142

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019



PORTARIA Nº 38/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.000159/2019-95, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora, Nathália Sobral Guedes da Silva, Analista de Tecnologia de Informação, matrícula SIAPE nº 2049165, horário especial ao servidor estudante, com base no Art. 98 da Lei 8.112/90, tendo em vista a matrícula/participação no Curso de Graduação de Direito, pela Faculdade Católica de Rondônia.

Art. 2º DEFINIR, com base no Horário de Aulas do Curso no 1º semestre de 2019, que o horário de trabalho da servidora será cumprido, conforme quadro abaixo:

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	-	12h - 13h	07h - 09h30	07h - 09h30	07h - 12h
Tarde	12h30 - 18h30	14h - 20h	12h30 - 18h30	12h30 - 18h30	13h - 18h

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura..

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 N° de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464111** e o código CRC **2836B3DC**.

Referência: Processo nº 23243.000159/2019-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0464111

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019



PORTARIA Nº 37/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.000722/2019-25, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR os servidores Agenor Augusto Macedo Prado de Melo, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2045735 e Leila Cândido Reis, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2308814, da Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Solenidades e Eventos para atender ao *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 15/PVCAL - CGAB/IFRO, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º ATUALIZAR a composição da Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Solenidades e Eventos para atender ao *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 05/2017, conforme quadro abaixo:

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Patrícia Camargo de Sousa (Presidente)	2118264	Assistente em Administração
Leonardo Ferreira Felizardo	2110369	Técnico em Assuntos Educacionais
Jucélio Luiz da Silva	1802954	Assistente em Administração

Art. 3º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela desvinculação do servidor dispensado no Art. 1º desta Portaria do setor virtual COMPER-EquipPlan.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura..

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463868** e o código CRC **6A0D5475**.

Referência: Processo nº 23243.000722/2019-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463868

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019



PORTARIA Nº 136/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a servidora **RENATA SOUZA SANTOS**, Matrícula Siape nº 2421386, Coordenadora Substituta da Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade deste *Campus*, código FG 02.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463601** e o código CRC **A22DF35F**.

Referência: Processo nº 23243.025445/2018-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463601

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019



PORTARIA Nº 139/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a docente EBTB **ALINE FONSECA DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE Nº 2301478, Coordenadora Substituta do Curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus*, a partir de 05/02/2019 até a homologação do resultado final do processo eleitoral para a eleição de novo coordenador.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464067** e o código CRC **F0B0C6A9**.

Referência: Processo nº 23243.025273/2018-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0464067

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019



PORTARIA Nº 138/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA, CRISTINA MARIA CABEÇA DE SOUZA, DANIELI DE SÁ NEIVA CARDOSO, DIEGO SOARES CARVALHO, JOÃO GOUVEIA COELHO** e **RODRIGO SIMÕES SILVA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela elaboração de minuta de edital e acompanhamento do processo seletivo especial para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos superiores de Tecnologia em Gestão Ambiental e Licenciatura em Ciências Biológicas, referente ao PSU 2019/1 .

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463959** e o código CRC **AD0C5092**.

Referência: Processo nº 23243.002041/2019-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463959



PORTARIA Nº 21/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE**;

Art. 1º Dispensar, a pedido o servidor, **ISAC ROCHA DA SILVA**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 233618; da função de Coordenador de Comunicação e Eventos do *Campus Ariquemes*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/02/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463126** e o código CRC **0FE5F0E8**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463126



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 8

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE**;

NA **PORTARIA Nº 8/ARI - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

ONDE SE LÊ:

Art.1º DESIGNAR a servidora MARLI APARECIDA DE FREITAS, Mat. SIAPE 2046146, para exercer a Função Gratificada Substituta de Chefe de Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE, *Campus* Ariquemes, no período de 15 a 31 de janeiro de 2019. Código FG 01.

LEIA-SE:

Art.2º DESIGNAR a servidora **MARLI APARECIDA DE FREITAS**, Mat. SIAPE 2046146, para exercer a Função Gratificada e Chefe Substituta do Departamento de Apoio Ensino - DAPE, *Campus* Ariquemes, no período de 15 a 29 de janeiro de 2019. Código FG 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462780** e o código CRC **BIDCE7D5**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64

SEI nº 0462780

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019



PORTARIA Nº 20/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE**;

Art. 1º. DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ISAC ROCHA DA SILVA**, Mat. SIAPE 2336181; para exercer a Função de Coordenador do Centro de Idiomas do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462750** e o código CRC **A2494D60**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019

**PORTARIA Nº 19/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art. 1º. DISPENSAR a pedido a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARCIA IOLANDA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1813062; da Função de Coordenadora do Centro de Idiomas do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º. DISPENSAR, a pedido a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ANDRESSA CASTRO PRIORI**, Mat. SIAPE 1110483, da Função de Assistente Pedagógica do Centro de Idiomas *Campus* Ariquemes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/02/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462743** e o código CRC **0BD531B9**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019

**PORTARIA Nº 36/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 314/PVCAL - CGAB/IFRO, de 21 de Agosto de 2018.

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos no Artigo 27º da Resolução 07/CONSUP/IFRO, de 03/01/2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Cledenilson Souza Martins, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1234362 (Coordenador do Curso - membro nato)
Docentes	Adislan Fernandes Sena, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 3019258
	Alberto Pérsio Alves Ewerton, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2190040
	George Madson Dias Santos, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1895214
	Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1938333
	Grace do Socorro Araújo de Almeida Hennebert, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1221083
	Silas Jader Pereira Silva, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE 1133857
	Silvio Luiz de Freitas, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1823294
Discente	Vinícius Guilherme de Oliveira Lima (Representante Discente)
	Leandro Gonçalves Pereira (Suplente - Representante Discente)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 N° de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0463829** e o código CRC **826FBE77**.



PORTARIA Nº 22/ARI - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE**;

Art.1º INSTITUIR, a Comissão do Conselho Escolar do Campus Ariquemes;

Art.2º DESIGNAR, a partir desta data, os seguintes servidores e representantes da Sociedade Civil; para sob, a presidência do primeiro.

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/CPF
Ênio Gomes da Silva	Diretor Geral Substituto	1663243
Varlei Gomes de Oliveira	Diretor de Planejamento e Administração	1788946
Izaqueu Chaves de Oliveira	Diretor de Ensino	1870437
Agna Maria de Souza Coelho	Chefe do Departamento de Extensão	2259555
Carlos Eduardo Mounic Silva	Chefe do departamento de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação	1814679
André Rodrigues Ribeiro	Representantes dos Técnicos Administrativos	1231013
Alessandro Eleutério de Oliveira	Representante dos docentes	1035023

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/02/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463742** e o código CRC **32ECB858**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463742



PORTARIA Nº 203/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o disposto no Artigo 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Art. 1º Designar a Pedagoga **SILVANA FRANCESCON WANDROSKI**, matrícula SIAPE nº 1811679, e a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **SANDRA MONTEIRO GOMES**, matrícula SIAPE nº 1973298, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos de que trata o processo nº 23243.025389/2018-86, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/02/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463731** e o código CRC **89766523**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019



PORTARIA Nº 20/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR, a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílio - CEAC, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte, para o exercício de 2019.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida comissão sob a presidência da primeira os seguintes servidores:

- a) Ilma Paula Carvalho da Silva, Siape: 2045599;
- b) Samuel dos Santos Junior, Siape: 2170337;
- c) Tamires Gomes de Assis Gonçalves, Siape: 2389803;
- d) Jacson Melo de Carvalho, Siape: 2044914 ;
- e) Joelma Costa Holanda dos Santos, Siape: 2044453;
- f) Lidiane Cristina Jucá Gadêlha Jardim, Siape: 2167082;
- g) Cleidilene Luiza dos Santos, Siape: 2389756;
- h) Maria Lúcia Goveia, CPF.743.694.403-78;
- i) Ivanilson Parente da Silva, Siape: 2044086;
- j) Rogério Pereira dos Santos, Siape: 1226550;
- k) Alberto Meireles Oliveira de Almeida, Siape: 2309105.

Art. 3º ESTABELECER que a comissão dedicará a carga horária de 02 horas semanais, para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/02/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463114** e o código CRC **E6B6491D**.

Referência: Processo nº 23243.001988/2019-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463114

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019



PORTARIA Nº 35/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º LOTAR as servidoras do quadro Técnico-Administrativo do *Campus* Porto Velho Calama, nos seguintes setores:

SETOR	SERVIDOR
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE), com exercício na Assessoria Especial	SUELENE DA SILVA BATISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463713** e o código CRC **A5D91E77**.

Referência: Processo nº 23243.002170/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463713

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019



PORTARIA Nº 34/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.000966/2019-16, **RESOLVE**:

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seu orientando do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBTT	Matrícula SIAPE	Orientando
Rogério Lima Barreto	1812321	Clebson Leão Lopes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463684** e o código CRC **F66DB18B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019

**RESOLUÇÃO Nº 2/PVZN - CE/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre os Calendários Acadêmicos dos cursos de Pós-Graduação 2019 – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U de 30/12/2009, em conformidade com o disposto no Estatuto; considerando o Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP/IFRO, de 21/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, *ad referendum*, os Calendários Acadêmicos dos cursos de Pós-Graduação 2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte, anexos a esta Resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, Presidente do Conselho, em 01/02/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461007** e o código CRC **8338BE0A**.

ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Calendário Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública - Turma 2019(0461222);

Calendário Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública - Turma 2018/B (0461229);

Calendário Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância(0461142);

Calendário Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público(0461257).

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019



PORTARIA Nº 18/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, o Professor EBTT, Joelton Rezende Gomes, Mat. SIAPE nº 3014532, da responsabilidade pelos encargos da Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada - CFIC do IFRO - Campus Jarú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463767** e o código CRC **A362745C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019



PORTARIA Nº 15/JARU - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9327/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, a servidora abaixo relacionada, para com observância da legislação vigente, conduzir veículos oficiais desta unidade.

CNH	CATEGORIA	SIAPE	SERVIDORA	CARGO
-----	-----------	-------	-----------	-------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461996** e o código CRC **7A4A10B5**.

Referência: Processo nº 23243.001554/2018-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461996

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 46/2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

CAMPUS COLORADO DO OESTE

EDITAL Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Retificação do Edital nº 46/2018 - Processo de Seleção para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste, torna pública a **Retificação do edital para a seleção de candidatos à turma 2019/2020 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental - CPGA**.

Onde se lê:

“2. DA TITULAÇÃO

2.1 A especialização em Geoprocessamento Ambiental estará pautada em 2 (dois) Eixos de formação:

1. Eixo A – Georreferenciamento de Imóveis Rurais (360 horas)
2. Eixo B – Georreferenciamento e Geoprocessamento (580 horas)

2.2 O discente aprovado em todas as disciplinas e exigências do curso (incluindo Trabalho de Conclusão de Curso dentro das normas previstas) obterá o título de Especialista conforme eixo cursado (item 2.1, A e B), sendo os prazos mínimo e máximo para integralização do curso de 12 e 18 meses, respectivamente.

2.2.1 O discente que possuir apenas a formação de Técnico, obterá o título de Formação complementar conforme eixo cursado (item 2.1, A e B), sendo os prazos mínimo e máximo para integralização do curso de 12 e 18 meses, respectivamente.

2.3 O candidato deverá optar pelo Eixo de formação no ato de inscrição ao processo de seleção regido por este edital, não cabendo mudança de Eixo durante o andamento do curso.

2.3.1 Optando pelo Eixo B, AUTOMATICAMENTE o candidato deverá cursar o Eixo A.”

Leia-se:

2. DA TITULAÇÃO

2.1 A especialização em Geoprocessamento Ambiental estará pautada em 2 (dois) Eixos de formação:

1. Eixo A – Georreferenciamento de Imóveis Rurais (360 horas)
2. Eixo B – Georreferenciamento e Geoprocessamento (580 horas)

2.2 O discente aprovado em todas as disciplinas e exigências do curso (incluindo Trabalho de Conclusão de Curso dentro das normas previstas) obterá o título de Especialista conforme eixo cursado (item 2.1, A e B), sendo os prazos mínimo e máximo para integralização do curso de 12 e 18 meses, respectivamente.

2.3 O candidato deverá optar pelo Eixo de formação no ato de inscrição ao processo de seleção regido por este edital, não cabendo mudança de Eixo durante o andamento do curso.

2.3.1 Optando pelo Eixo B, AUTOMATICAMENTE o candidato deverá cursar o Eixo A.

Onde se lê:

“4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Serão admitidos como candidatos à seleção, portadores de diploma de curso superior, com formação em qualquer área relacionada ao ambiente, ligada às Engenharias, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Geografia e áreas afins a estas aqui elencadas. 4.1.1 Serão admitidos como candidatos à seleção, portadores de diploma de curso técnico de ensino médio, com formação em Técnico em Agropecuária, Técnico em Agrimensura, Técnico em Geoprocessamento.

4.2 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar ao DEPESP/IFRO Campus Colorado do Oeste, em envelope lacrado e identificado, ou encaminhar via Correios os documentos abaixo listados, endereçado para o CPOSG/IFRO Campus Colorado do Oeste - DEPESP, no endereço BR 435, km 63, Caixa Postal 51 - Zona Rural, Colorado do Oeste-RO, CEP 76993-000.

4.2.1 Todos os documentos encaminhados via Correios deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: cpga.colorado@ifro.edu.br.

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, conforme modelo próprio disponível no site do IFRO (www.ifro.edu.br/);
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação ou técnico (conforme item 4.1 e 4.1.1);
- c) Histórico escolar do curso;
- d) Uma Fotografia 3x4;
- e) Cópia do RG e do CPF;
- f) Currículo no modelo da Plataforma Lattes/CNPq ou no modelo Vitae, com cópias de comprovantes de cursos e produção científica de relevância para o pleito da vaga no CPGA, conforme item 5.3.3;
- g) Carta de intenção: no máximo 02 (duas) laudas contendo os seguintes itens: Relevância do curso para sua formação e atuação profissional; Linha de pesquisa (vide item 5) e tema de estudo que pretende investigar durante o curso (com justificativa);
- h) Declaração da chefia imediata destacando a relevância do curso para atuação profissional (somente para os candidatos que forem concorrer às vagas destinadas aos servidores do quadro efetivo do IFRO);
- i) comprovação do domínio instrumental da língua portuguesa (no caso de candidato estrangeiro).

4.3 Não serão aceitas inscrições em outro formato que não o descrito neste edital.”

Leia-se:

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Serão admitidos como candidatos à seleção, portadores de diploma de curso superior, com formação em qualquer área relacionada ao ambiente, ligada às Engenharias, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Geografia e áreas afins a estas aqui elencadas.

4.2 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar ao DEPESP/IFRO Campus Colorado do Oeste, em envelope lacrado e identificado, ou encaminhar via Correios os documentos abaixo listados, endereçado para o CPOSG/IFRO Campus Colorado do Oeste - DEPESP, no endereço BR 435, km 63, Caixa Postal 51 - Zona Rural, Colorado do Oeste-RO, CEP 76993-000.

4.2.1 Todos os documentos encaminhados via Correios deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: cpga.colorado@ifro.edu.br.

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, conforme modelo próprio disponível no site do IFRO (www.ifro.edu.br/);
 - b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação (conforme item 4.1);
 - c) Histórico escolar do curso;
 - d) Uma Fotografia 3x4; e) Cópia do RG e do CPF;
 - e) Currículo no modelo da Plataforma Lattes/CNPq ou no modelo Vitae, com cópias de comprovantes de cursos e produção científica de relevância para o pleito da vaga no CPA, conforme item 5.3.3;
 - f) Carta de intenção: no máximo 02 (duas) laudas contendo os seguintes itens: Relevância do curso para sua formação e atuação profissional; Linha de pesquisa (vide item 5) e tema de estudo que pretende investigar durante o curso (com justificativa);
 - g) Declaração da chefia imediata destacando a relevância do curso para atuação profissional (somente para os candidatos que forem concorrer às vagas destinadas aos servidores do quadro efetivo do IFRO);
 - h) comprovação do domínio instrumental da língua portuguesa (no caso de candidato estrangeiro)”
- 4.3 Não serão aceitas inscrições em outro formato que não o descrito neste edital.

Onde se lê:

“12. DA MATRÍCULA

12.1 As matrículas deverão ser realizadas junto a Coordenação de Registro Acadêmico (CRA), no horário de funcionamento das 07:10 as 21:00h;

12.2 Deverá ser apresentado junto ao CRA os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação (Para graduados);
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso Técnico (Para técnicos);
- c) Histórico escolar do curso superior e curso técnico;
- d) Uma Fotografia 3x4;
- e) Cópia do RG e do CPF;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia do Título de Eleitor.”

Leia-se:

12. DA MATRÍCULA

12.1 As matrículas deverão ser realizadas junto a Coordenação de Registro Acadêmico (CRA), no horário de funcionamento das 07:10 as 21:00h;

12.2 Deverá ser apresentado junto ao CRA os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação (Para graduados);

- b) Histórico escolar do curso superior;
- c) Uma Fotografia 3x4;
- d) Cópia do RG e do CPF;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do Título de Eleitor.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463760** e o código CRC **B5CA7A48**.

**PORTARIA Nº 137/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora SANDRA ABADIAS MARIA na sala 02 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - REVOGAR a Portaria nº 64/COL - CGAB/IFRO, de 02 de fevereiro de 2019, SEI 0462128 e Portaria nº 121/COL - CGAB/IFRO, de 03 de fevereiro de 2019, SEI 0462189.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463681** e o código CRC **6ADEEEE5**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463681

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019

**PORTARIA Nº 135/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA na sala 03 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462779** e o código CRC **F4784289**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019

**PORTARIA Nº 134/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **AQUILES DA SILVA SANTOS** na sala 10 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - REVOGAR a Portaria nº 134/COL - CGAB/IFRO, de 02 de fevereiro de 2019, SEI 0462129.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462776** e o código CRC **A5D7EB51**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019

**PORTARIA Nº 133/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **REGIANE CAMARA DA SILVA** na sala 21 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - REVOGAR a Portaria nº 85/COL - CGAB/IFRO, de 02 de fevereiro de 2019, SEI 0462149.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462764** e o código CRC **A94D1F96**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462764

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019

**PORTARIA Nº 16/JARU - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, as servidoras abaixo relacionadas, para constituírem a Comissão responsável pelo Processo Seletivo de contratação do professor(a) substituto(a), Área - Segurança do Trabalho do IFRO-Campus Jarú.

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	2236907	Presidente
Ana Paula Alves Gonçalves	PROFESSORA EBTT	2414836	Membro
Andreia Correia de Souza	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2040474	Membro
Enilda de Oliveira Aliares	PEDAGOGA	2039972	Membro
Faelen Taís Kolln	PROFESSORA EBTT	2377888	Membro

Art. 2º. **ESTABELECER** a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º. **ESTABELECER** que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no mês de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462654** e o código CRC **BA804F18**.

Referência: Processo nº 23243.001658/2019-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462654

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019



PORTARIA Nº 174/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 06/02/2019, o Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1780917, para exercer o Cargo Comissionado de Pró-Reitor de Ensino do IFRO, código CD-2.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2019, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460262** e o código CRC **27A5E527**.

Referência: Processo nº 23243.001770/2019-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0460262

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2019



PORTARIA Nº 173/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 06/02/2019, o Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MOISÉS JOSE ROSA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1885358, do Cargo Comissionado de Pró-Reitor de Ensino do IFRO, código CD-2.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2019, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460254** e o código CRC **6E3B9EA2**.

Referência: Processo nº 23243.001768/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0460254



PORTARIA Nº 191/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 22/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0461462), resolve:

Art. 1º Nomear o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **CARLOS EDUARDO MOUNIC SILVA**, matrícula SIAPE nº 1814679, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Ariquemes, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/02/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462459** e o código CRC **5D786956**.



PORTARIA Nº 195/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no DESPACHO 23/2019/REIT - CPOSG (SEI nº 0457709), resolve:

Art. 1º Designar os orientadores e respectivos orientandos do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT - turma 1 (2018-2020):

Orientador(a)	Aluno(a)	Matrícula	Carga Horária Semanal
Prof. Dr. Alexandre Santos de Oliveira	Eudes Neves da Silva Santana	2018200010007	**
	Jacson Miler Vidal de Souza	2018200010011	**
Prof. Dr. Antônio dos Santos Júnior	Cássia Luciana de Melo Lima	2018200010005	**
	Tayana Maria Tavares Marques	2018200010021	**
Prof. Dr. Aurélio Ferreira Borges	Charles Emerick Medeiros Dutra	2018200010003	**
	Fernanda Amaral Figueiredo	2018200010008	**
	Neirimar Humberto Kochhan Coradini	2018200010017	**
Prof. Dr. Edilberto Fernandes Syrczyk	Janeik Estevam da Silva	2018200010014	**

	Silvio Ricardo Lima Silva	2018200010019	**
Profa. Dra. Jânia Maria de Paula	Ana Paula Pereira	2018200010001	**
	Julia de Souza Lopes Basso	2018200010012	**
	Marines Vieira Matos	2018200010015	**
Prof. Dr. José Antônio Avelar Baptista	David Rafael Sampaio Castelo da Silva	2018200010006	**
Profa. Dra. Josélia Fontenele Batista Co-orientação:	Jéssica Bispo Blasques	2018200010022	**
	Juliana Maria Cardoso de Oliveira	2018200010013	**
	Silvio Ricardo Lima Silva	2018200010019	**
Profa. Dra. Lediane Fani Felske	Augusto Rodrigues de Sousa	2018200010002	**
	Fabrcio Gurkewicz Ferreira	2018200010009	**
	Maria Aparecida Xavier Silva	2018200010016	**
Profa. Dra. Sandra Aparecida F. Lopes Ferrari	Celielson de Aguiar Brito	2018200010004	**
	Silvilene Brito de Melo	2018200010018	**
Profa. Dra. Xênia de Castro Barbosa*	Fernanda Léia Batista Souza Estevão	2018200010010	**
	Simone Leite de Freitas	2018200010020	**

*Coordenadora Acadêmica Local

** Carga-horária contabilizada na portaria de lotação do Corpo Docente do Programa, conforme portaria específica.

Art. 2º A carga horária deverá atender ao disposto no Regulamento de Atividade Docente (RAD) do IFRO para orientação e co-orientação e Art. 3º da Portaria nº 81/2016/CAPES/MEC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462751** e o código CRC **C08C6877**.



PORTARIA Nº 194/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no DESPACHO 23/2019/REIT - CPOSG (SEI nº 0457709), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Corpo Docente do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, no ano de 2019, com oferta no *Campus* Porto Velho Calama:

Docente	Mat. SIAPE	Campus	Carga Horária Semanal
Alexandre Santos de Oliveira	1287284	Porto Velho Calama	15 horas
Antônio dos Santos Junior	1938395	Porto Velho Calama	
Aurélio Ferreira Borges	2178177	Colorado do Oeste	
Edilberto Fernandes Syrczyk	1509096	Vilhena	
Jania Maria de Paula	1681089	Ji-Paraná	

José Antônio Avelar Baptista	1923960	Ponta Porã (IFMS)	
Josélia Fontenele Batista	1879773	Porto Velho Calama	
Lediane Fani Felzke	1681201	Ji-Paraná	
Marcio Rodrigues Miranda	1226409	Porto Velho Calama	
Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari	1107567	Vilhena	
Xênia de Castro Barbosa*	1786065	Porto Velho Calama	20 horas

*Coordenadora Acadêmica Local

Art. 2º A carga horária designada deverá atender as atividades de ensino, participação em projetos de pesquisa do curso e orientação de alunos do mestrado, entre outras atividades inerentes ao programa, conforme estabelece o Art. 3º da Portaria nº 81/2016/CAPES/MEC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/02/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462746** e o código CRC **DCCD6497**.

Referência: Processo nº 23243.014119/2017-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462746

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 196/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.001243/2019-26	FERNANDO GENOVIL PEREIRA TAVARES	TECNOLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS	Campus Cacoal	23/01/2019	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/02/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463173** e o código CRC **EAA85915**.

Referência: Processo nº 23243.001243/2019-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463173

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 197/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019****O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:**Art. 1º CONCEDER** a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.000149/2019-50	Adel Rayol de Oliveira Silva	Campus Porto Velho Calama	Especialização	06/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/02/2019, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463179** e o código CRC **AC71EC54**.Referência: Processo nº 23243.000149/2019-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463179

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 198/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019****O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.001301/2019-11	EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA	CAMPUS CACOAL	DOCTORADO	24/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463190** e o código CRC **50AB4FA3**.

Referência: Processo nº 23243.001301/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463190

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 199/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.000261/2019-91, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do país do (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JULIANO CRISTHIAN SILVA**, Mat. Siape 1681207, lotado (a) no *Campus* Cacoal, para participar do programa de internacionalização do IFRO com o Instituto Politécnico do Porto - IPP, na cidade do Porto – Portugal, no período de **14/02/2019 a 22/04/2019**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/02/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463201** e o código CRC **78744CDA**.

Referência: Processo nº 23243.000261/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463201

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 200/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000304/2019-38	EDSON DO NASCIMENTO	Campus Vilhena	C-305	C-405	16/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/02/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463210** e o código CRC **53274D84**.

Referência: Processo nº 23243.000304/2019-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463210

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 201/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024775/2018-51	PATRÍCIA CHAGAS BONFIM	Campus Cacoal	E-203	E-303	28/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/02/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463214** e o código CRC **D4588F6A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 202/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000299/2019-63	GRICIA APARECIDA RODRIGUES SOUZA	Reitoria	E-101	E-102	28/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/02/2019, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463260** e o código CRC **DF50A1FA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 17/JARU - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS JARU* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horário especial para servidor estudante à servidora **BRÍGIDA HELEN GOMES MOURA**, Auxiliar em Assuntos Educacionais, Mat. SIAPE nº 1383506, tendo em vista a incompatibilidade comprovada entre o horário escolar e de trabalho, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 2º DEFINIR que o horário de trabalho da servidora, no 1º semestre de 2019, será cumprido conforme quadro abaixo:

Horário de Trabalho	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
	8h00 - 11h00	13h00 - 17h00	8h00 - 11h00	8h00 - 11h00	8h00 - 12h00	7h00 - 13h00
13h00 - 16h30	18h30 - 22h30	13h00 - 16h30	13h00 - 16h30	13h00 - 16h30		
Total de horas diárias	6h30	8h	6h30	6h30	6h30	6h
Total de horas semanais	40h					

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2019, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463019** e o código CRC **89C9CB58**.

Referência: Processo nº 23243.014379/2018-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463019

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 33/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR até dia 06/02/2019 as atividades da Comissão Local responsável pelas atividades que serão desenvolvidas durante o período de matrícula de Processo Seletivo Unificado 2019/1 do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da PORTARIA Nº 518/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463262** e o código CRC **6CFFE278**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 01 CGAB/PVZN

EDITAL Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse, do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 01, de 21 de janeiro de 2019.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 Inscrições homologadas, área de ADMINISTRAÇÃO.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
02	Luciana Aparecida Barbieri da Rosa	Deferido
03	Fernanda Giroto do Rosário	Deferido
06	Lizandra Figueiredo Alves	Deferido
07	Klycia Lis Melo de Lima	Deferido
08	Carla Rossana de Araújo Torres Nogueira	Deferido
09	Ivete Inês Pastro	Deferido
13	Paula Almeida Brito	Deferido
16	Eliene dos Santos Silva	Deferido
18	Adilson de Souza de Deus	Deferido

19	Diogo Adriano Cortes da Silva	Deferido
22	Jeane Carla Ramos de Oliveira Nascimento	Deferido
23	Regina Messias de Sá Araújo	Deferido
30	Tatiane Crislaine Oliveira Magalhães	Deferido
31	Marta Helena de Lellis	Deferido
32	Kenny Abiorana Duran	Deferido
34	France Rose Maia Ferreira de Oliveira	Deferido
35	Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Deferido
36	Gessicléi Eliézer Bezerra Siqueira	Deferido
37	Beatriz Barros da Silva	Deferido
40	Claudelino Fernandes Rodrigues	Deferido
46	Kátia Maria Gois de Alencar Setton Carvalho	Deferido
52	Paola Assami Brasil Sudo	Deferido
53	Maria Cristina Carrelli	Deferido
55	Alison Martins Veras	Deferido

1.2 Inscrições homologadas, área de LETRAS/PORTUGUÊS.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Tatiana Andrade Macedo	Deferido
04	Ludmylla Dunnya Souza de Lima Figueiredo	Deferido
05	Wilson Junior Rodrigues Leal	Deferido
12	Eulisson Nogueira de Sousa	Deferido
14	Nadiléia Matos de Sousa Nobre	Deferido
15	Claudimar Paes de Almeida	Deferido
17	Carine Barboza da Silva Gomes	Deferido

21	Carolina Barboza da Silva	Deferido
24	Patrícia Diniz Torres	Deferido
26	Alclenice Ferreira Vaz Hifran	Deferido
27	Jeffeson Cordeiro Muniz	Deferido
28	Fábia França Porto	Deferido
29	Ane Caroline Rodrigues dos Santos Fonseca	Deferido
33	Ruth Ferreira Bezerra	Deferido
38	Renata Cezário da Costa	Deferido
39	Monica Willene de Oliveira Damacena	Deferido
41	Natália Leite Fernandes	Deferido
42	Ana Lucia Braga Montenegro	Deferido
47	Marielle Silva de Oliveira	Deferido
48	Aline Gomes Ferreira Viana	Deferido
49	Maria da Glória da Costa de Farias	Deferido
50	Maria Lindalva de Freitas Silva	Deferido
54	Elisângela de Jesus Gomes Campos	Deferido

1.3 Inscrições homologadas, área de INFORMÁTICA/REDES DE COMPUTADORES.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
10	Felipe Nogueira Matos	Deferido
20	Gleiciane Gisele Pio Gonçalves	Deferido
25	Francisca Patrícia Araújo Paz	Deferido
43	Victor Moreira de Lazzari	Indeferido Motivo: O candidato não atendeu a exigência prevista na alínea d) do Item 4.8 e/ou ao Item 9.2.4 do Edital

44	André Alexandre Hifran	Deferido
45	Nelson Souza do Nascimento	Deferido
47	Alam Devis Cavalcante de Souza	Deferido
51	Alexandre Lima da Silva	Deferido

2. DOS RECURSOS

2.1 Os recursos contra a homologação das inscrições deverão ser encaminhados para o e-mail processoseletivo.pvhzonanorte@ifro.edu.br conforme critérios e prazos estabelecidos no Edital de abertura.

Ariadne Joseane Félix Quintela
Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/02/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462960** e o código CRC **8535D4C7**.



PORTARIA Nº 14/JARU - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA Nº 49/JARU - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2017, SEI nº 0015597, referente a designação da Comissão responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano de Gestão de Logística Sustentável e da Coleta Seletiva Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 01/02/2019, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461864** e o código CRC **C501E933**.



RESULTADO FINAL EDITAL Nº 44/2018

PROCESSO SEI Nº 23243.023426/2018-11
DOCUMENTO SEI Nº 0462432

EDITAL Nº 44/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a **RESOLUÇÃO Nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018**, Resolução nº 1 de 09 de janeiro de 2017, e o Regulamento Geral da Residência Estudantil do *Campus Colorado do Oeste* e posteriores alterações, torna público o **RESULTADO FINAL** referente ao Edital nº 44/2018/COL - CGAB/IFRO, de 20 de novembro de 2018, que versa sobre a seleção de estudantes que irão cursar o 1º, 2º e 3º ano no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no ano letivo de 2019 para o Programa de Auxílio à Moradia Estudantil (PROMORE), na modalidade de Residência Estudantil.

Os alunos selecionados dentro do quantitativo de vagas para a residência estudantil deverão se apresentar, acompanhado de seu responsável legal, no dia 05/02/2019 a partir das 07h30 para participação na reunião de recepção dos alunos ingressantes e demais atividades programadas.

A assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno e seu responsável legal e ingresso na Residência Estudantil deverá ser realizada de 05/02 a 08/02/2019 no Departamento de Assistência ao Educando.

MASCULINO

Nome	Pontuação Total	Resultado	Posição
JOSÉ MATEUS LIMA LONGHE	70	CLASSIFICADO	1
LUCAS ANTONIO TAVARES	70	CLASSIFICADO	2
WESLEY OTONI ROBERTO	70	CLASSIFICADO	3
BRENO LEONARDO TELLES DE LIMA	60	CLASSIFICADO	4
DANIEL JUNIOR GOMES CAVALCANTE	60	CLASSIFICADO	5
FELIPE DOS SANTOS PALMEIRA	60	CLASSIFICADO	6
HEVERTON DE ARAUJO CALADO	60	CLASSIFICADO	7
JONAS VIEIRA DA SILVA	60	CLASSIFICADO	8
JOSIEL DA SILVA	60	CLASSIFICADO	9
LUCAS GIMENES PAIA	60	CLASSIFICADO	10
LUCIANO LOPES DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO	11
LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS JUNIOR	60	CLASSIFICADO	12
MAIKON VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA	60	CLASSIFICADO	13
RODRIGO ALVARENGA DA SILVA	60	CLASSIFICADO	14
RONIFER MARCHIORI DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO	15
VITOR EMANUEL LOPES DA SILVA	60	CLASSIFICADO	16
WELISSON DANIEL MARTINS	60	CLASSIFICADO	17
WILLIAM LIMA DO NASCIMENTO	60	CLASSIFICADO	18
ADÁLIO CORREIA MOREIRA RAMOS	50	CLASSIFICADO	19
AGNALDO VIEIRA AIKANÃ SABANÊ	50	CLASSIFICADO	20
ALEXANDRE DOS SANTOS DE PAULA	50	CLASSIFICADO	21
ALEXANDRE THAWÃ LEANDRO DAMAS	50	CLASSIFICADO	22
ANTHONNY FRARE DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO	23
AURI JOSÉ FERNANDES VICENTE	50	CLASSIFICADO	24
CAUÃ DE OLIVEIRA BARBOSA	50	CLASSIFICADO	25
CLEBERSON EULLER NOVAIS TRESSMANN	50	CLASSIFICADO	26

DAVID JULIO SILVA	50	CLASSIFICADO	27
DIOGO BARBOSA CARVALHO	50	CLASSIFICADO	28
FELIPE GONÇALVES REOLON	50	CLASSIFICADO	29
FELIPE SOUZA GRILO	50	CLASSIFICADO	30
FILIPE JOSÉ DOS SANTOS MENDONÇA	50	CLASSIFICADO	31
GABRIEL FONTES DE LIMA	50	CLASSIFICADO	32
HELISSON JOSÉ TEIXEIRA	50	CLASSIFICADO	33
JHONATA RAMOS DE SOUZA	50	CLASSIFICADO	34
KAYO CANCIAN	50	CLASSIFICADO	35
KLARISTON RODRIGUES DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO	36
LUCAS FERREIRA RUBIO	50	CLASSIFICADO	37
LUCAS PEREIRA NEVES	50	CLASSIFICADO	38
MATEUS GABRIEL CAVALCANTE MORAIS	50	CLASSIFICADO	39
MICAEL MAMAIDÊ	50	CLASSIFICADO	40
PABLO HENRIQUE DONADIA GELBARI	50	CLASSIFICADO	41
REGINALDO ALMEIDA DA COSTA	50	CLASSIFICADO	42
RICARDO DE MELO SANTOS	50	CLASSIFICADO	43
RODRIGO DO SANTOS SILVA	50	CLASSIFICADO	44
VITOR GUILHERME SOUZA MACEDO	50	CLASSIFICADO	45
WEVERSON AMARAL DA FONSECA	50	CLASSIFICADO	46
WILLIANS MARTINS CORREA	50	CLASSIFICADO	47
ALEXANDRE FABICIACK DOS PASSOS	40	CLASSIFICADO	48
BRUNO HENRIQUE DA COSTA BEZERRA	40	CLASSIFICADO	49
DIOGO SIEDSCHLAG VIEIRA	40	CLASSIFICADO	50
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA DIDRICH	40	CLASSIFICADO	51
GUILHERME MEIRA TEIXEIRA DE ALMEIDA	40	CLASSIFICADO	52

JEFFERSON ALVES PINTO	40	CLASSIFICADO	53
LUCAS HENRIQUE WERMUTH DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO	54
LUIS HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA	40	CLASSIFICADO	55
LUIZ GUSTAVO VIDOR FERREIRA	40	CLASSIFICADO	56
MARCOS ANDRÉ LOPES DE ALMEIDA CLARA	40	CLASSIFICADO	57
MATHEUS HENRIQUE CORREIA DA SILVA	40	CLASSIFICADO	58
MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO FILHO	40	CLASSIFICADO	59
OTÁVIO EDUARDO F. DA SILVA	40	CLASSIFICADO	60
PEDRO GABRIEL LOPES DA SILVA	40	CLASSIFICADO	61
RAFAEL SAITH DE ALMEIDA	40	CLASSIFICADO	62
RERNANDES OLIVEIRA ALVES	40	CLASSIFICADO	63
RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES	40	CLASSIFICADO	64
TÁDZIO MARCUS AMORIM DE SOUZA	40	CLASSIFICADO	65
VANDER CRISTÓFOLI DE SOUZA	40	CLASSIFICADO	66
WACKSON DO NASCIMENTO ROQUE	40	CLASSIFICADO	67
WELLIGTON GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	40	CLASSIFICADO	68
ALEX CASSIANO ROCHA	30	CLASSIFICADO	69
ELIAS NARCISO NERY DE LIMA	30	CLASSIFICADO	70
FÁBIO DOS SANTOS MENEZES	30	CLASSIFICADO	71
FELIPE RAMALHO PETERSEN	30	CLASSIFICADO	72
HILDO LUCAS CARRASCO GODINO	30	CLASSIFICADO	73
JULIO CÉSAR DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	74
LUCAS KAMILLO R. SANTOS	30	CLASSIFICADO	75
PAULO CESAR PEIXOTO DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	76
SÁVIO AUGUSTO DE MORAES	30	CLASSIFICADO	77
WANDERSON RAIK DE MORAIS	30	CLASSIFICADO	78
WELLYNTON FERNANDES DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	79

EDERSON LUIZ COMIM	20	CLASSIFICADO	80
MARCELO AUGUSTO ORTIZ	20	CLASSIFICADO	81
RAFAEL MALAQUIAS BATISTA	20	CLASSIFICADO	82
AMARILDO XAVIER DA SILVA JUNIOR	-	DESCCLASSIFICADO (Item 3 alínea "f" do Edital)	-
CLAUDEMIR ALVES DE OLIVEIRA SOUSA	-	DESCCLASSIFICADO (Item 3 alínea "f" do Edital)	-
EDUARDO KROTH GORGEN	-	DESCCLASSIFICADO (Item 6.1 alínea "a" do Edital)	-
MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ	-	DESCCLASSIFICADO (Item 6.1 alínea "a" do Edital)	-
RAFAEL KALKE CRUZ	-	DESCCLASSIFICADO (Item 6.1 alínea "a" do Edital)	-
SAN HARTWING GOMES	-	DESCCLASSIFICADO (Item 6.1 alínea "a" do Edital)	-
HUEBER DA CRUZ DAMASCENO	-	DESCCLASSIFICADO (Item 3 alínea "e" e "g" do Edital)	-

FEMININO

Nome	Pontuação Total	Observação	Posição
KAMILLY EDUARDA DE SOUZA FABRE	90	CLASSIFICADA	1
KAUANE MOREIRA FIDELIS	70	CLASSIFICADA	2
BEATRIZ ARGÃO BERBET	70	CLASSIFICADA	3
DANIELLY FRAE DE ARAGÃO	70	CLASSIFICADA	4
KETLYN CRISOSTHEMOS CARDOSO	70	CLASSIFICADA	5
LORENA JULIO SIQUEIRA	70	CLASSIFICADA	6
MARIA GABRIELA JULIO SIQUEIRA	70	CLASSIFICADA	7
LETICIA DA COSTA BATISTA	60	CLASSIFICADA	8
YAMANDA LILLYAN FERREIRA	60	CLASSIFICADA	9
DIEILE THARLIANE SOARES CABRAL	60	CLASSIFICADA	10
ANA JULIA NOGUEIRA	60	CLASSIFICADA	11
REGINA SURUBI DE MOURA	60	CLASSIFICADA	12
EDILENE DA SILVA COSTA	60	CLASSIFICADA	13

CARINE SALDANHA VIEIRA	60	CLASSIFICADA	14
YASMIN SOUZA DA SILVA	60	CLASSIFICADA	15
HELOISA DA SILVA LOPES	60	CLASSIFICADA	16
VITÓRIA FELICIANO R. DE JESUS	60	CLASSIFICADA	17
ALICE SILVA LIMA	60	CLASSIFICADA	18
KAMILA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	60	CLASSIFICADA	19
PAMELA LOPES DA SILVA	60	CLASSIFICADA	20
ANA CAROLINA VENÂNCIO DA SILVA	60	CLASSIFICADA	21
RAIANE KAROLINE DA SILVA CLARINDO	60	CLASSIFICADA	22
HELLEN MARIAN DOS SANTOS BENTO	60	CLASSIFICADA	23
KETLEN LORRAINE DE OLIVEIRA CARVALHO	60	CLASSIFICADA	24
TALIA MESSIAS NUNES	60	CLASSIFICADA	25
BEATRIZ DA SILVA AQUINO	60	CLASSIFICADA	26
MAYRIS RODRIGUES ALVES	60	CLASSIFICADA	27
JESSICA BARBOSA DE BRITO	60	CLASSIFICADA	28
VALÉRIA BAZZE PEREIRA	60	CLASSIFICADA	29
POLIANY SILVA DE SOUZA	50	CLASSIFICADA	30
YASMIN FONTINO CABRAL	50	CLASSIFICADA	31
NARA FABIANA DIAS	50	CLASSIFICADA	32
AMANDA CRISTINA DI BERTTE	50	CLASSIFICADA	33
LARYSSA DE CARVALHO PIMENTEL	50	CLASSIFICADA	34
MARIANE VOITENA DOS SANTOS	50	CLASSIFICADA	35
ADRIELY PEREIRA SOARES	50	CLASSIFICADA	36
VITÓRIA EDUARDA GOMES BRITO	50	CLASSIFICADA	37
LETICIA MENDES FARIAS OLIVEIRA	50	CLASSIFICADA	38
KAUANY VITÓRIA KRIGNIL	50	CLASSIFICADA	39
ALEJANDRA VITTÓRIA N. SANTOS PETTENAN	50	CLASSIFICADA	40

EMILLLY MARIA VIEIRA BENEDITO	50	CLASSIFICADA	41
THAIS PESSOTO DE ALMEIDA	50	CLASSIFICADA	42
LUANA BEATRIZ DE JESUS SOUZA	50	CLASSIFICADA	43
DIANA CAMILA LANGA DE SOUZA	50	CLASSIFICADA	44
GISELY FERREIRA DOS SANTOS	50	CLASSIFICADA	45
ELYNARA GUILHERME FERREIRA	50	CLASSIFICADA	46
ANNY GABRIELLY GARCIA ROCHA	50	CLASSIFICADA	47
THAINÁ DE OLIVEIRA RODRIGUES	50	CLASSIFICADA	48
THAISE DE OLIVEIRA RODRIGUES	50	CLASSIFICADA	49
KATELLEIN RAYANA SILVA ALTOÉ	50	CLASSIFICADA	50
BEATRIZ ALMEIDA AMARAL	50	CLASSIFICADA	51
LARISSA REGINA SOUZA DE JESUS	50	CLASSIFICADA	52
ESTER RITA DO CARMO BASTOS	50	CLASSIFICADA	53
RAYANE MELO BACKSCHAT	50	CLASSIFICADA	54
MARIA VITÓRIA SA SILVA RIBEIRO	50	CLASSIFICADA	55
PAMELA CRISTINA DONADIO GELBARI	50	CLASSIFICADA	56
GABRIELA EDUARDA WERER AZEVEDO	50	CLASSIFICADA	57
KAUANI BARBOSA BRAGA	50	CLASSIFICADA	58
MARCIELENE DE SOUZA SANTOS	50	CLASSIFICADA	59
LETICIA GOMES DUARTE	50	CLASSIFICADA	60
CAMILA EDUARDA OLIVEIRA HONÓRIO	50	CLASSIFICADA	61
ÉVELLIN CRISTINA MARCELO SILVA	50	CLASSIFICADA	62
MELYSSA HORRAINA AFONSO DA SILVA	50	CLASSIFICADA	63
GEYLIANDRA ZACARIA SOARES	50	CLASSIFICADA	64
GABRIELA FIGUEIREDO SANTANA MARCON	50	CLASSIFICADA	65
LARISSA SOUZA DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADA	66

WEMELI DIAS PIMENTA	40	CLASSIFICADA	67
ANA JULIA MARTINS MACEDO	40	CLASSIFICADA	68
ALYNE FLÁVIA PANTALEÃO DE FREITAS	40	CLASSIFICADA	69
DENISE TEIXEIRA ARRUDA DA SILVA	40	CLASSIFICADA	70
CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS	40	CLASSIFICADA	71
ISABELLA BESSA SOUZA	40	CLASSIFICADA	72
POLIANE ANDRADE LOPES PURCINO	40	CLASSIFICADA	73
STHÉFFANY MARTINS DOS SANTOS	40	CLASSIFICADA	74
POLLYANA DOS SANTOS SILVA	40	CLASSIFICADA	75
LORRAYNE DA SILVA RENOCK	40	CLASSIFICADA	76
RAFAELY RODRIGUES BACKSCHAT	40	CLASSIFICADA	77
EULÁLIA ESTEFFANE SILVA DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADA	78
EDUARDA CRISTINA O. CAVALCANTE DE SOUZA	40	CLASSIFICADA	79
KAMYLLA PEREIRA DA SILVA	40	CLASSIFICADA	80
MARIA EDUARDA GOMES ALVES DUARTE	40	CLASSIFICADA	81
MARIA EDUARDA LOPES BRASIL	40	CLASSIFICADA	82
JULIANA LOURENÇO BOONE	40	CLASSIFICADA	83
GEIZEBEL ELENA BEZERRA NEVES	40	CLASSIFICADA	84
ISABELLA ALVES SAMPAIO DE LARA	40	CLASSIFICADA	85
EVELLYN THAMIRIS WEBER BARBOSA	40	CLASSIFICADA	86
BRUNA KAROLINE GOMES BRANDÃO	30	CLASSIFICADA	87
KARLA JAMILLY CASSIANO ROCHA	30	CLASSIFICADA	88
LIELY WERY DE LIMA	30	CLASSIFICADA	89
RAFAELA CAROLINE SCOTTI SIMÃO SANTOS	30	CLASSIFICADA	90
KEVINNY GUIGISK CHAVES	30	CLASSIFICADA	91
KAREN MENDES DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADA	92
KARINE MENDES DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADA	93

NIÉLISSA MELISSA FERREIRA DA SILVA	30	CLASSIFICADA	94
GABRIELLY APARECIDA FERREIRA MARTINS	30	CLASSIFICADA	95
AMANDA STHEFANY DE SOUZA	30	CLASSIFICADA	96
KAMILE SANTOS DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADA	97
GABRIELY GASPAS DE MATOS	30	CLASSIFICADA	98
SABRINA SALES MORAES	20	CLASSIFICADA	99
MILCA TORRES TAVARES	20	CLASSIFICADA	100
TAWANE APARECIDA DA SILVA ANDRADE	-	DESCLASSIFICADA (Item 6.1 alínea "a" do Edital)	-
KAMILLE LANGOWSKY KARNOPP	-	DESCLASSIFICADA (Item 6.1 alínea "a" do Edital)	-
DANIELY DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADA (Item 6.1 alínea "a" do Edital)	-
NAMYBIA LOANDA ALMEIDA ANDRÉ	-	DESCLASSIFICADA (Item 6.1 alínea "a" do Edital)	-
RAFAELA APARECIDA SALGADO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADA (Item 6.1 alínea "a" do Edital)	-
ANDREYA NORONHA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA (Item 4.4 do Edital)	-

Colorado do Oeste, RO, 04 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462432** e o código CRC **F9FC0E03**.



PORTARIA Nº 11/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 133, de 03/05/2016.

Art. 2º DISCIPLINAR as submissões de Documentos, Editais e seus desdobramentos para publicação no *website* do IFRO.

Art. 3º ESTABELEECER que os documentos e editais para publicações deverão ser submetidos a Chefia de Gabinete do *Campus*, revisados e enviados como "documento SEI: minuta edital", assinado, para verificação geral, numeração, emissão do documento que será publicado, coleta de assinaturas do Diretor Geral e providências junto ao setor/servidor responsável pelas publicações no *website* da instituição. Havendo pendências, os documentos serão restituídos aos solicitantes para que as sane.

Art. 4º ESTABELEECER que os documentos e editais submetidos à Chefia de Gabinete do *Campus* para publicação deverão ser encaminhados com prazo mínimo de 12h de antecedência, considerando o horário de funcionamento da instituição. Salvo a impossibilidade de enviar o documento no prazo mínimo estipulado, o mesmo deverá ser encaminhado ao PVCAL-CGAB até as 14h do dia reservado para a publicação, prazo máximo para publicação.

Art. 5º DEFINIR que os documentos e editais submetidos à Chefia de Gabinete do *Campus* após as 12 (doze) horas, se em conformidade e livres de pendências, serão publicados no segundo dia útil subsequente ao recebimento no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, até o limite de horário de funcionamento do setor responsável pela publicação no *website*.

Art. 6º DETERMINAR que é responsabilidade do solicitante da publicação verificar com a devida antecedência se a data desejada para publicação é dia útil no âmbito do *Campus* e da Reitoria. Acompanhar as publicações e seus desdobramentos publicáveis, com atenção aos cronogramas e prazos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0444180** e o código CRC **DE9371DA**.

Referência: Processo nº 23243.000381/2019-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0444180

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 31/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 167/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE maio DE 2018 (0246618), conforme Requerimento 01 (0462936).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462997** e o código CRC **75592117**.

Referência: Processo nº 23243.005028/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462997



PORTARIA Nº 32/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 161/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE maio DE 2018 (0242403), e suas alterações, conforme Requerimento 01 (0462978).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463032** e o código CRC **03D22684**.

Referência: Processo nº 23243.005036/2018-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0463032



EDITAL Nº 4/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001709/2019-93

DOCUMENTO SEI Nº 0462814

OBJETO: EDITAL PARA PROJETOS DE EXTENSÃO – DEPEX CACOAL

ÍNDICE

1. OBJETIVOS
2. DEFINIÇÕES
3. DA VIGÊNCIA
4. DA TAXA DE BANCADA
5. DA BOLSA COORDENAÇÃO DE FIC
6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA
7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR
8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
12. DA CERTIFICAÇÃO
13. SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15. ANEXO I
16. ANEXO II
17. ANEXO III
18. ANEXO IV
19. ANEXO V
20. ANEXO Va
21. ANEXO Vb

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS CACOAL*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Extensão – DEPEX, torna pública a presente chamada para seleção interna de propostas de Projetos de Extensão, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e bolsa pesquisador, do IFRO *Campus Cacoal*.

1. OBJETIVOS

- 1.1 O presente edital tem o objetivo de selecionar projetos de extensão, de acordo com as áreas temáticas e temas, definidos neste edital, a serem executados no exercício de 2019, no âmbito do IFRO *Campus Cacoal*.
- 1.2 O edital contemplará projetos classificados por área e tipos de projetos, conforme capítulos 4 e 5 deste edital.
- 1.3 Os projetos aprovados, porém não classificados em primeira chamada, permanecerão em lista de espera e poderão ser contemplados nas mesmas condições citadas no item 1.2, por ordem de classificação, caso exista disponibilidade financeira do departamento.
- 1.4 Cada proposta (excetuando a modalidade FIC) deverá incluir, ao menos, um aluno colaborador de nível médio ou nível superior, regularmente matriculados no IFRO, *Campus Cacoal*, porém sem previsão de auxílio financeiro.
- 1.5 As propostas poderão incluir colaboradores externos, porém sem previsão de auxílio financeiro.
- 1.6 Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.
- 1.7 As submissões de propostas serão realizadas *online* através do link <https://goo.gl/forms/PLpyq5aKr5NSyxtU2>.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1 As definições que norteiam este edital são encontradas na RESOLUÇÃO Nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2017:

Art. 6º A extensão no IFRO tem como áreas temáticas: a tecnologia e a produção, os direitos humanos e a justiça, a cultura, a educação, a comunicação, o trabalho, a saúde, o esporte e o meio ambiente.

Art. 7º As atividades de extensão, de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional, científica e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos, têm como objetivos: I - contribuir para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências; II - buscar interação sistematizada com a comunidade por meio da participação de servidores e discentes em ações integradas com instituições públicas e privadas, e com as entidades da sociedade civil; III - integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem os saberes; IV - incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, cultural, ambiental e política, formando profissionais cidadãos; V - participar de atividades que objetivem o exercício profissional e o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões; VI - articular políticas públicas que oportunizem acesso à educação profissional, estabelecendo mecanismos de inclusão; VII - firmar, articuladamente ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), parcerias com a sociedade para a geração de inovação tecnológica e transferência de tecnologias.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de liberação dos recursos para o coordenador.

4. DA TAXA DE BANCADA

- 4.1 Este edital disponibilizará R\$ 13.000 (treze mil reais) de taxa de bancada distribuídos da seguinte maneira:

Modalidade 1: Cursos de Formação Inicial e Continuada - serão selecionados inicialmente 3 projetos, com taxa de bancada de R\$ 1.000 (mil reais) para cada projeto, totalizando um valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Modalidade 2: Eventos - serão selecionados inicialmente 2 projetos, com taxa de bancada de R\$ 1.000 (mil reais) para cada projeto, totalizando um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Modalidade 3: Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia - serão selecionados inicialmente 3 projetos, com taxa de bancada de R\$ 1.000 (mil reais) para cada projeto, totalizando um valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Modalidade 4: Projetos de Extensão em Geral - - serão selecionados inicialmente 5 projetos, com taxa de bancada de R\$ 1.000 (mil reais) para cada projeto, totalizando um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2 Todos os projetos serão classificados de forma geral, por uma comissão de avaliação, sem levar em consideração as Modalidades definidas no item 4.1 deste edital. Existindo a disponibilidade futura de recursos ou o não preenchimento das vagas nas Modalidades citadas, será levada em consideração a ordem de classificação geral para contemplação dos recursos financeiros.

4.3 O auxílio da taxa de bancada é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos de extensão e deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

4.4 O auxílio será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores) diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

4.5 As propostas submetidas para a Modalidade 1 deverão entregar o Anexo III conforme cronograma estipulado no tem 11 deste edital, sob pena de desclassificação do descumprimento do prazo.

5. **DA BOLSA COORDENAÇÃO DE FIC**

5.1. Este edital disponibilizará o valor de R\$ 1.000 (mil reais) de bolsa para cada coordenador de FIC, para os projetos submetidos EXCLUSIVAMENTE na Modalidade 1, descritos no item 4.1 deste edital (Cursos de Formação Inicial ou Continuada). Serão contemplados inicialmente 3 (três) coordenadores dos projetos desta modalidade.

6. **DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

6.1. O período para submissão de propostas (entrega do Anexo I) será das 8h, de 04 de fevereiro de 2019, até às 23h 59min do dia 17 de março de 2019.

6.2 Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta serão realizadas *online* através do link <https://goo.gl/forms/PLpyq5aKr5NSyxtU2>, dispensando o uso de impressos.

6.3 As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

6.4 Todas as propostas deverão ser redigidas conforme Anexo I e formulário *online*:

a) Resumo

b) Justificativa

c) Fundamentação Teórica

d) Objetivo Geral

e) Metodologia da Execução do Projeto

f) Acompanhamento e Avaliação do Projeto

g) Resultados Esperados

h) Referências Bibliográficas

i) Caracterização dos beneficiários

j) Metas/Atividades

k) Plano de Aplicação e Plano de Desembolso

l) Anexo com anuência da chefia imediata. (Anexo I)

6.5 Poderão ser proponentes servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto. No caso deste último, caso o contrato de trabalho com o campus se encerre antes do período de vigência deste Edital, deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da submissão da proposta, um servidor docente efetivo do IFRO como colaborador do projeto.

6.6 Todas as propostas deverão ter a anuência da chefia imediata.

7. **DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR**

7.1 Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO. No caso de professor temporário, este deverá atentar-se para cumprir o item 6.6 deste edital.

7.2 Possuir, no mínimo, nível de graduação, em área compatível com a área de atuação e de conhecimento do projeto.

7.3 Possuir currículo lattes atualizado no mês de publicação deste Edital.

7.4 Dispor de carga horária para coordenação do projeto;

7.5 Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão – DEPEX Cacoal;

7.6 Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;

7.7 Entregar relatório parcial e relatório final nas datas previstas no cronograma deste edital;

7.8 Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A avaliação das propostas recebidas será realizada por uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento, instituída especificamente para este Edital por meio de portaria da Direção Geral.

8.2 As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA
01	Justificativa	Alcance	5
		Importância	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10
02	Público-alvo	Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade	40
		Exclusivamente externo, não considerado em situação de vulnerabilidade	20
		Misto (Interno e Externo)	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			40
04	Metodologia	Procedimentos de execução	5
		Formas de aproveitamento dos recursos em favor da melhoria do ensino e aprendizagem	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10
05	Resultados	Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo.	15
		Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos	10
		Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral com publicação.	5
		Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral sem publicação.	5
		Publicação/Elaboração de manuais, fichas, tutoriais, apostilas.	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			40
PONTUAÇÃO TOTAL			100

8.3 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a. Coordenador com apenas 1 projeto submetido no edital.
- b. Ação tem captação de recursos financeiros externos;
- c. Ação tem parceria/apoio de outras instituições;
- d. Proposta que apresenta menor custo financeiro.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional, de acordo com o Cronograma (Item 11).

9.2 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via e-mail (depex.cacoal@ifro.edu.br) ao DEPEX Cacoal, com assinatura digitalizada em formato PDF, de acordo com o cronograma deste edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas deverá ser encaminhada para o e-mail depex.cacoal@ifro.edu.br, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo composta de:

- a. Balancete financeiro e Relação de Despesas (Anexo V);
- b. Comprovantes originais das despesas (notas fiscais, faturas e outros), em nome do Coordenador do Projeto e com número de CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;
- c. Guia de Recolhimento da União (GRU), com o respectivo comprovante de pagamento, usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado.

10.2 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

10.3 O relatório final de atividades deverá ser entregue junto com a prestação de contas.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	04/02/2019
Inscrição/Submissão da Proposta	04/02/2019 a 17/03/2019
Homologação das Inscrições	18/03/2019
Interposição de recursos das inscrições	19/03/2019
Resultado preliminar	Até 26/03/2019
Interposição de recursos	27/03/2019
Resultado Final	29/03/2019
Entrega do PPC para projetos de cursos FIC	Até 26/04/2019
Portaria de Autorização do curso	Até 30/04/2019

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 A certificação ocorrerá por meio digital, e somente para os projetos finalizados, com documentação comprobatória entregue.

12.2 Após o envio do relatório final (anexo a este edital) o coordenador da ação deverá requerer, através do e-mail depex.cacoal@ifro.edu.br os certificados, enviando assim a lista de participantes, e demais informações necessárias para emissão dos certificados.

13. SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

13.1. Os coordenadores deverão entregar Relatório Parcial de Atividades (Anexo IV), após seis meses do início da ação e Relatório Final com prestação de contas (Anexo V) e Relatório de Resultados (Anexos Va ou Vb), até 30 dias após conclusão das atividades propostas.

13.2. É obrigatória a apresentação de resultados após o término da vigência do projeto. O coordenador deverá enviar para o e-mail do DEPEX (depex.cacoal@ifro.edu.br) o relatório de resultados, junto com fotos ou demais arquivos de mídia que comprovem o desenvolvimento do projeto.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.2 As ações de extensão validadas neste Edital, quando apresentados em material de divulgação, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do Departamento de Extensão/IFRO, *Campus Cacoal*.

14.3 Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da PROEX.

14.4 O coordenador do projeto é o único responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, e apresentação de resultados.

14.5 Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.

14.6 A submissão de ações e atividades extensionistas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

14.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Extensão e Direção Geral do IFRO *Campus Cacoal*.

14.8 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se Departamento de Extensão pelo telefone (69) 3343-2445 ou por correio eletrônico no endereço depex.cacoal@ifro.edu.br.

ANEXOS AO Minuta de Edital N° 1/2019/CAC - DEPEX/IFRO

15. ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROJETO

ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O projeto deve atender especialmente à Norma Brasileira (NBR) 15.287 (ABNT, 2005) — que trata da elaboração de projetos —, às previsões do SUAP e ao estabelecido neste Edital. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

CAPA (Obrigatória) E FOLHA DE ROSTO (Opcional)

A capa deve conter: o timbre institucional (conforme a página 1 deste Edital) e o *Campus* de origem na parte superior da mancha gráfica; o título do projeto, no centro; o nome do proponente e a referência ao edital, abaixo do título; o local e data, na parte inferior. A folha de rosto, se houver, seguirá o padrão da capa, com a indicação da finalidade a 20 cm da margem superior ou a 3 cm do título e a 8 cm da margem esquerda, em letra 10, formato justificado.

RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: parágrafo único, seqüência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos e a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação e procedimentos) conforme descritos no projeto, em síntese.

O resumo deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do projeto, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra.

1. IDENTIFICAÇÃO

1. DADOS GERAIS

DADOS GERAIS	
Título:	
<i>Campus:</i>	
Coordenador(a) do Projeto:	

MODALIDADE		
	Modalidade 1	Modalidade 3

	Modalidade 2		Modalidade 4

ÁREA DO CONHECIMENTO (definidas pelo CNPq)			
	Ciências Exatas e da Terra		Ciências da Saúde
	Ciências Biológicas		Ciências Agrárias
	Engenharia / Tecnologia		Ciências Sociais
SUBÁREA:			

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO (deverá ser docente ou técnico-administrativo do IFRO):

	Docente		Técnico-Administrativo em Educação
--	---------	--	------------------------------------

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao Programa/Projeto:		
Telefone:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Formação Acadêmica:		
Link para o Currículo Lattes:		
Siape:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

EQUIPE EXECUTORA SEM BOLSA (repetir para cada membro):

<input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Extensionista	<input type="checkbox"/> Colaborador Externo
------------------------------------	--	--

Nome:

Carga horária semanal de dedicação ao Projeto:	
Telefone:	E-mail:
Cargo no IFRO:	
Cursos em que atua/estuda:	
Formação Acadêmica:	
Link para o Currículo Lattes:	
Siape:	

2. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

2.1 PROBLEMATIZAÇÃO

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto, dentro de uma contextualização.

2.2 JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o *Campus*), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.3 OBJETIVOS

Os objetivos devem ser elaborados com verbos no infinitivo e de forma sintética, sem se confundir com justificativas e metodologias.

2.3.1 Objetivo geral

Deve corresponder ao problema e contemplar o tema e o foco de intervenção que se pretende com o projeto.

2.3.2 Objetivos específicos

Usar até quatro objetivos específicos, como desdobramento do objetivo geral e orientação para as metas a serem alcançadas. Os objetivos devem determinar os principais vieses de abordagem do trabalho e não se limitar a ações complementares.

3. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores, conforme o quadro 2. Elas devem contemplar parâmetros quantitativos, como volume de pessoas que se espera atender, total de produtos a obter ou processos a realizar, dentre outros dados.

Quadro 2 — Metas

Item	Descrição ou Definição da Meta	Unidade de Medida	Quant.	Data de Alcance	Indicador Qualitativo (Benefício)

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação ou referencial teórico é a seção em que podem ser apresentados conceitos sobre o tema delimitado para o projeto, contextualizações mais amplas, históricos de processos e acontecimentos e outros dados que subsidiem as orientações do projeto, inclusive da Metodologia.

5. METODOLOGIA

5.1 LOCAL DE REALIZAÇÃO E PERÍODO

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

5.2 PÚBLICO-ALVO

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem; definir as condições de participação, quando aplicável.

5.3 PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de acompanhamento e controle.

6. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

O cronograma deve prever todas as ações indicadas na seção da Metodologia e aquelas próprias da apresentação do projeto, conforme o quadro 5.

Quadro 5 – Cronograma das ações

Ações	Execução					
	jun	jul	ago	set	out	nov
Ação 1 - XXXXXX						
Ação 2 - XXXXXXXX						
Ação 3 - XXXXXXXXXXXX						

7. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever quais os resultados ou impactos esperados no meio social onde o projeto foi aplicado, tendo em vista os objetivos e as metas planejadas; demonstrar o que se espera fazer de disseminação dos resultados, seja por meio de publicação, de apresentação no IFRO, em entidades externas e/ou em eventos, dentre outras possibilidades.

7. ORÇAMENTO

MATERIAIS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS COM A TAXA DE BANCADA

ITEM	RUBRICA	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Custeio, com taxa de bancada						
Total de Custeio, com taxa de bancada:						

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

_____. **NBR 6.024**: informação e documentação, numeração progressiva das seções de documento escrito, apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia Pronatec de Cursos FIC**. 3. ed., disponível em: <<http://pronatec.mec.gov.br/fic/>>. Acesso em: 9 mar. 2017.

9. ANUÊNCIA DO CAMPUS

Chefia Imediata na Unidade de lotação					
De acordo:	SIM		NÃO		
Local e Data			Assinatura e carimbo		

Departamento de Extensão do <i>Campus</i>					
De acordo:	SIM		NÃO		
Local e Data			Assinatura e carimbo		

Diretor-Geral do <i>Campus</i>					
De acordo:	SIM		NÃO		
Local e Data			Assinatura e carimbo		

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR

16. ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO

Tipo de recurso:	<input type="checkbox"/> Resultados de Inscrições <input type="checkbox"/> Resultados de Pré-Avaliação de Projetos <input type="checkbox"/> Resultados de Avaliação de projetos
Título do projeto:	

ITEM OU ITENS DO EDITAL A QUE SE REFERE O RECURSO

Item	Descrição do item	Justificativa fundamentada

Local e data

NOME E ASSINATURA DO IMPETRANTE

17. ANEXO III (EXCLUSIVO PARA MODALIDADE 1, CURSOS FIC)

TÍTULO DO PROJETO

Local

Data

FOLHA DE ROSTO (OPCIONAL)

TÍTULO DO PROJETO

Projeto vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), para atendimento a

Local

Data

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

REITOR(A)

Nome

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS

Nome

PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO

Nome

PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO

Nome

PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Nome

PRÓ-REITOR(A) DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nome

PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO

Nome

SUMÁRIO

(Elaborar conforme a NBR 6.027/2003, da ABNT)

1. INTRODUÇÃO

Esta seção permite a identificação rápida do curso, com informações diretas e precisas para localização da unidade executora e condições de oferta.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Executor: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de RONDÔNIA - Campus ...

CNPJ:

Endereço: Telefone:

Coordenador do curso: (se houver)

1. DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso:

Carga horária total:

Eixo Tecnológico: (Conforme o Guia Nacional de Cursos FIC, se aplicável)

Tipo de curso:

() Formação Inicial

() Formação Continuada

() Formação Inicial e Continuada no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nível de ensino fundamental.

Modalidade de oferta: () Presencial () A distância () Semipresencial

Público-alvo:

Escolaridade mínima exigida: (se houver necessidade)

Número de turmas: **Número de vagas por turma:**

Período da oferta:

Turno da oferta: () Matutino () Vespertino () Noturno

Local das aulas:

1. JUSTIFICATIVAS

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto.

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, parcerias, etc.).

1.4 OBJETIVOS

Os objetivos devem ser traçados com verbos no infinitivo, de forma sucinta e clara.

1. Objetivo geral

Prever apenas um objetivo geral: "Oferecer o Curso de no Campus...."

1. Objetivos específicos

Os objetivos específicos são um desdobramento do objetivo geral e devem ser colocados na menor quantidade possível (em torno de três), para melhor focalização no problema a ser resolvido e na finalidade do curso.

2. PERFIL PROFISSIONAL

2. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE INGRESSO

Identificar o público-alvo e descrever os mecanismos de levantamento de demanda, a vinculação a algum programa, projeto ou política pública (se houver), dentre outras informações que justifiquem ou caracterizem a opção pela indicação do público.

Definir os pré-requisitos de ingresso no curso, como escolaridade e/ou condição pré-estabelecida conforme o Guia Pronatec de Cursos FIC ou referencial similar, quando aplicável e de acordo com as políticas públicas ou orientações da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

2. MECANISMO DE ACESSO AO CURSO

Indicar quais as formas de acesso ao curso (processos seletivos, recortes situacionais a partir de programas, projetos ou políticas públicas). No caso de processos seletivos, descrever a metodologia, se através de análise curricular, avaliação escrita, dentre outros procedimentos.

2. PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO

Enumerar todas as competências esperadas ao final da formação, conforme o Guia Pronatec de Cursos FIC ou referencial similar. No caso de certificação parcial, identificar as competências por módulo, as quais constarão no verso dos certificados, conforme cada caso. A certificação será conferida conforme a normatização interna do IFRO e o previsto neste Regulamento de Formação Inicial e Continuada. Identificar se haverá certificação parcial ou não.

3. METODOLOGIA DA OFERTA

3.1 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

3.2 Descrever o local ou locais de realização e indicar a data de início e término do curso, bem como se haverá periodicidade (novas ofertas do mesmo curso).

3.3 CONFIGURAÇÃO CURRICULAR

Compor a matriz curricular, conforme o quadro 1, abaixo.

Quadro 1 – Matriz curricular do Curso.

Módulo/Fase /Período	Componentes Curricular	Carga Horária (Hora-Aula de 60 minutos)

3.4 FORMAS DE ATENDIMENTO

Identificar as formas de atendimento no curso: com ensino presencial e/ou a distância; de forma intensiva ou em datas distribuídas ao longo de um maior período; com práticas obrigatórias ou não (especificadas), dentre outras informações porventura necessárias.

3.5 PLANEJAMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM

Descrever como o ensino e a aprendizagem são ou serão planejados. Sugere-se o seguinte texto de base para a seção: “Os professores selecionados para o curso elaborarão os planos de ensino dos componentes curriculares sob sua responsabilidade, com pelo menos 10 dias de antecedência ao início do primeiro módulo”. Eles devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Capa, conforme o modelo deste referencial de projeto pedagógico.
- Identificação, contendo o projeto pedagógico a que está vinculado, o componente curricular e a carga horária.
- A ementa.
- Os procedimentos de oferta ou execução do componente, incluindo-se o período, o local de oferta (se houver mais de um local para a execução do projeto) e as atividades a serem desenvolvidas.
- As formas de avaliação e acompanhamento.
- As principais referências de consulta ou estudo.

Estes planos serão entregues ao Departamento de Extensão antes do início da oferta do componente curricular, para análise e deliberação.

3.5.1 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Por analogia, a avaliação atenderá aos princípios estabelecidos no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO. Deverá ter aspecto formativo, no sentido de, sempre que necessário, diagnosticar interesses e necessidades e fazer interferências positivas para o redirecionamento do processo de ensino e aprendizagem. Para tanto, deverão ser empregados instrumentos e estratégias diversos, como testes, experimentações, demonstrações práticas, pesquisas, exercícios e outras formas de verificação do aprendizado, conforme o perfil do público-alvo. Serão empregadas pelo menos duas estratégias de avaliação pontual, além dos mecanismos comuns de avaliação continuada.

4. CRONOGRAMA

Identificar o período de execução do curso, conforme o quadro 2. Incluir o período de levantamento de demanda, de seleção de cursistas, de início do curso, dentre outros indicadores ou prazos.

Quadro 2 - Cronograma

Item	Ação, atividade ou etapa	Período
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

5. RECURSOS FINANCEIROS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO

Identificar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a execução do curso.

5.1 RECURSOS HUMANOS

Compor o quadro de pessoal específico para atendimento no curso, conforme o modelo 3, abaixo. Não é preciso especificar o pessoal que atua nas funções de manutenção do ensino, pesquisa e extensão do campus.

Quadro 3 – Recursos humanos para atendimento no curso.

Função	Nome	Instituição a que está vinculado	Formação (alinhada com o curso)	Componente curricular	Carga Horária do Componente Curricular
Coordenador					
Docente					
TAE					

5.2 RECURSOS MATERIAIS

Indicar se o projeto contará com recursos específicos, como capital de fomento, bolsas, assistência estudantil e outros. Compor o quadro de custos, conforme o modelo 4.

Quadro 4 – Custos de execução do curso

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	
				Unitário	Total
Capital					
1					
2					

3					
4					
Custeio					
5					
6					
7					
8					

6. RESULTADOS

Indicar como serão apresentados os resultados do curso (artigos, banners, apresentação em congressos, entre outros).

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6.023: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

_____. NBR 6.024: informação e documentação, numeração progressiva das seções de documento escrito, apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia Pronatec de Cursos FIC. 3. ed., disponível em: <<http://pronatec.mec.gov.br/fic/>>. Acesso em: 9 mar. 2017.

APÊNDICE(S), SE HOUVER

Juntar ao projeto os instrumentos utilizados para a elaboração do texto e que não puderam ser dispostos sequencialmente. Obrigatoriamente, o projeto deve ter como apêndice os planos de disciplina ou de componentes curriculares do curso, que são um resumo do plano de ensino a ser apresentado antes da execução dos componentes.

APÊNDICE – Planos de ensino simplificados

Curso:	
Módulo:	Componente curricular:
Ementa: Separar cada item de conteúdo por ponto.	
Objetivos: No máximo, 3 a 4	
Principais referências: Entre 3 a 5, passíveis de acesso pelos estudantes	

ANEXO(S), SE HOUVER

Juntar ao projeto os documentos ou materiais externos, para acréscimo ou comprovação de informações, como mapas, plantas baixas, tabelas, etc.

18. ANEXO IV

RELATÓRIO PARCIAL**1. INTRODUÇÃO**

Título do projeto:	
Nome:	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Campus:	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

Informar em que estágio se encontra o projeto, no caso do coordenador, ou as ações do Plano Individual de Trabalho, nos demais casos.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Fazer uma breve introdução e descrever as atividades desenvolvidas, conforme os objetivos e metas estabelecidos.

3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

Identificar problemas, limitações ou carências no desenvolvimento das atividades.

4. RESULTADOS JÁ ALCANÇADOS

Apresentar os resultados já alcançados, quanto ao impacto das ações, à relação com o ensino e à pesquisa, ao envolvimento da comunidade e ao processo de ensino e aprendizagem.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Apontar possíveis mudanças de planejamento, ajustes a serem feitos, dentre outras informações que considerar pertinentes.

19. **ANEXO V**

ANEXO V
PRESTAÇÃO DE CONTAS

BALANCETE FINANCEIRO		
Título do Projeto:		
Coordenador(a) do Projeto:		
Campus:		
Receitas	Valor (R\$)	
	Custeio	Total

1	Recursos do IFRO		
2	Recursos Externos captados pelo coordenador ou Câmpus		
3	Recursos próprios do coordenador		
4	Outros recursos		
Total de Receitas			

RELAÇÃO DE DESPESAS						
Item	Favorecido	Nº da Nota Fiscal	Data	Quant.	Valor (R\$)	
					Custeio	Total
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						
15.						
Soma das Despesas						

Valor devolvido (se houver)		
SALDO (Receitas - Despesas - Devolução) = R\$ 0,00)		

Observação: Quando não houver número, como o da nota fiscal, indicar a natureza do documento: recibo.

Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, ciente de todas as responsabilidades e previsões legais relativas à prestação de contas.

Local e data

Coordenador(a) do Projeto
Nome completo e assinatura

20. **ANEXO VA**

RELATÓRIO FINAL (ARTIGO CIENTÍFICO)

O relatório final poderá ser desenvolvido na forma de um artigo científico, contendo entre 10 a 15 páginas. Utilizar letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas. A formatação da página atende ao padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10 e espaçamento 1,0 entre linhas.

De acordo com a NBR 6.024 (ABNT, 2003), item 3.7,

destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando os recursos de negrito, itálico ou grifo e redondo [forma regular], caixa alta ou versal e outro. O título das seções (primárias, secundárias etc.) deve ser colocado após sua numeração, dele separado por um espaço. O texto deve iniciar-se em outra linha.

Neste sentido, a numeração deve atender ao seguinte padrão, quanto aos recursos de grafia a serem utilizados:

1 PRIMEIRA SEÇÃO

1. SEGUNDA SEÇÃO

1. Terceira seção

1. Quarta seção

Em geral, para o desenvolvimento do texto, utilizar as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): 6.022/2003 (elaboração de artigos para periódicos), 14.724/2011 (elementos gerais de apresentação de trabalhos acadêmicos), 6.023/2002 (para referências), 6.028/2003 (para resumos), 10.520/2002 (para citações), além das Normas de Apresentação Tabular do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 1993).

TÍTULO DO ARTIGO[1]

Autor ou autores do artigo (no máximo 3)[2]

RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos, a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação, procedimentos) e os resultados da aplicação do projeto.

Ele deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do artigo, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra.

1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade desenvolvida, com sua delimitação, além da problematização, justificativas e objetivos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Discutir algumas teorias em que se fundam o tema e que deram embasamento ao delineamento metodológico. Dimensionar a abordagem para que não se sobreponha à descrição das ações desenvolvidas no projeto, sem, contudo, omitir dados e conceitos fundamentais para o fortalecimento das discussões. São suficientes cerca de 3 a 5 páginas.

3. METODOLOGIA EMPREGADA

Descrever o local de aplicação, o período, o público-alvo e o detalhamento dos procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

4. RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados, desdobrados em dois ou mais.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar quais e como os objetivos foram alcançados. Discutir os aspectos centrais das atividades, cruzar informações e, opcionalmente, demonstrar o envolvimento de pessoal, as dificuldades e as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outras informações. Podem-se ainda fazer recomendações ou sugestões em relação à intervenção feita, para melhoria da própria atividade ou dos resultados alcançados em ações semelhantes ou relacionadas.

TITLE

(Apresentar o título em inglês, centralizado.)

ABSTRACT

Apresentar o resumo do artigo traduzido para o inglês.

Keywords: Word. Word. Word.

REFERÊNCIAS

(Título de seção centralizado)

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023:** informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior:** ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

APÊNDICE(S), SE HOUVER

Os apêndices são os materiais ou partes desenvolvidas para a descrição dos resultados do projeto e que não puderam ser comportados regularmente ao longo das discussões, na parte textual, a exemplo de formulários de levantamento.

ANEXO(S), SE HOUVER

Os anexos são materiais informativos externos, não desenvolvidos pelo pesquisador, e que contribuem para a descrição dos resultados, a exemplo de mapas, fotografias e outros materiais, quando não comportados ao longo do texto.

[1] Identificar em rodapé o edital de fomento e o local de realização, além de parcerias e outros recursos porventura usados.

[2] Nome do Coordenador e, se houver, dos colaboradores da execução e elaboração do artigo; informar em rodapé a formação, a unidade de lotação e o e-mail.

21. **ANEXO VB**

RELATÓRIO FINAL (RELATÓRIO TÉCNICO)

O Relatório Final poderá ser desenvolvido também na forma de relatório técnico, seguindo as mesmas normas de formatação dispostas no anexo Va, quanto a numeração, letra, espaçamento e demais aspectos de apresentação. Em geral, seguir a NBR 10.719 (ABNT, 2011), que prevê capa, folha de rosto, resumo, sumário e os outros elementos a seguir, comuns no relatório parcial também.

Utilizar letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas. A formatação da página atende ao padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10 e espaçamento 1,0 entre linhas.

De acordo com a NBR 6.024 (ABNT, 2003), item 3.7, destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando os recursos de negrito, itálico ou grifo e redondo [forma regular], caixa alta ou versal e outro. O título das seções (primárias, secundárias etc.) deve ser colocado após sua numeração, dele separado por um espaço. O texto deve iniciar-se em outra linha.

Neste sentido, a numeração deve atender ao seguinte padrão, quanto aos recursos de grafia a serem utilizados:

1 PRIMEIRA SEÇÃO

1. SEGUNDA SEÇÃO

1. Terceira seção

1. Quarta seção

Em geral, para o desenvolvimento do texto, utilizar as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): 10.719/2011 (elaboração de relatórios técnicos), 14.724/2011 (elementos gerais de apresentação de trabalhos acadêmicos), 6.023/2002 (para referências), 6.028/2003 (para resumos), 10.520/2002 (para citações), além das Normas de Apresentação Tabular do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 1993).

1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade desenvolvida, com sua delimitação, além da problematização, justificativas e objetivos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Discutir algumas teorias em que se fundam o tema e que deram base ao delineamento metodológico. Dimensionar a abordagem para que não se sobreponha à descrição das ações desenvolvidas pelo projeto, sem, contudo, omitir dados e conceitos fundamentais para o fortalecimento das discussões. São suficientes cerca de 3 a 5 páginas.

3. METODOLOGIA EMPREGADA

Descrever o local de aplicação, o público-alvo e o detalhamento dos procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

4. RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados, desdobrados em dois ou mais.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar quais e como os objetivos foram alcançados. Discutir os aspectos centrais das atividades, cruzar informações e, opcionalmente, demonstrar o envolvimento de pessoal, as dificuldades e as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outras informações. Podem-se ainda fazer recomendações ou sugestões em relação à intervenção feita, para melhoria da própria atividade ou dos resultados alcançados em ações semelhantes ou relacionadas.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

APÊNDICE(S), SE HOUVER

Os apêndices são os materiais ou partes desenvolvidas para a descrição dos resultados do projeto e que não puderam ser comportados regularmente ao longo das discussões, na parte textual, a exemplo de formulários de levantamento.

ANEXO(S), SE HOUVER

Os anexos são materiais informativos externos, não desenvolvidos pelo pesquisador, e que contribuem para a descrição dos resultados, a exemplo de mapas, fotografias e outros materiais, quando não comportados ao longo do texto.

22.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/02/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462814** e o código CRC **3B708709**.



Dispõe sobre a designação de equipe de Planejamento de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do IFRO *Campus* Vilhena.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR os servidores abaixo, na Comissão responsável pelo Planejamento de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do IFRO *Campus* Vilhena, designada pela Portaria nº 257, de 10 de outubro de 2016.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
MARCOS ADRIEL SAMPAIO ROST	1911614	Técnico em Tecnologia da Informação
WESLEY JHONNES RAMOS ROLIM	2171347	Técnico de Laboratório

Art. 2º. ATUALIZAR a composição da comissão objeto do Art.1º desta portaria:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
ANDRÉ LUIZ BECKER	1814058	Técnico em Tecnologia da Informação
CÉSAR LUCAS DOS SANTOS	1796561	Assistente em Administração
AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA	1692618	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
MARCOS ADRIEL SAMPAIO ROST	1911614	Técnico em Tecnologia da Informação
WESLEY JHONNES RAMOS ROLIM	2171347	Técnico de Laboratório

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462720** e o código CRC **C6698389**.

Referência: Processo nº 23243.002071/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462720



PORTARIA Nº 23/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR -GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **VERA LUCIA RIBEIRO DE AZEVEDO**, Mat. SIAPE 2106595, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do *Campus* Vilhena/IFRO (NAPNE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462681** e o código CRC **3665609E**.

Referência: Processo nº 23243.009184/2018-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462681



PORTARIA Nº 30/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor AGUINALDO PEREIRA, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1041488, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais da titular à responsabilidade pela Coordenação de Formação Inicial e Continuada – CFIC do *Campus* Porto Velho Calama (Código FG-02).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462618** e o código CRC **C35678D5**.



PORTARIA Nº 29/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o servidor ALLAN RODRIGUES AUGUSTO, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2187994, da Função de Coordenador de Formação Inicial e Continuada - Substituto (Código FG-02).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462613** e o código CRC **ED5A37BC**.

Referência: Processo nº 23243.002051/2019-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462613



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 127/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, retifica:

Na Portaria nº 127, de 29/01/2019:

ONDE SE LÊ:

"**Art. 1º** Remover a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - área **Sociologia** ÉRICA DE OLIVEIRA ARAÚJO
(...)"

LEIA-SE:

"**Art. 1º** Remover a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - área **Agronomia**, ÉRICA DE OLIVEIRA ARAÚJO,
(...)"



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/02/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461184** e o código CRC **979F80BB**.

Referência: Processo nº 23243.024574/2018-53

SEI nº 0461184



PORTARIA Nº 177/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.000975/2019-07 resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RAFAEL NORBERTO DE AQUINO**, Mat. SIAPE nº 2584216, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Agronomia, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", do Campus de Ilha Solteira, localizada na cidade de Ilha Solteira - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **12 (doze) meses**, no período de **06/02/2019 a 05/02/2020**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/02/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461138** e o código CRC **CF9087CC**.

Referência: Processo nº 23243.000975/2019-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461138

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 178/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.001017/2019-45 resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **DIONEIA FOSCHIANI HELBEL**, Mat. SIAPE nº 1871423, lotada no *Campus* Ji-Paraná, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, na cidade de Marília - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **06 (seis) meses**, no período de **03/02/2019 a 01/08/2019**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/02/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461144** e o código CRC **66B83972**.

Referência: Processo nº 23243.001017/2019-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461144

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 179/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.001027/2019-81 resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, Mat. SIAPE nº 1900331, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", localizada na cidade de Marília - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **06 (seis) meses**, no período de **01/02/2019 a 30/07/2019**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/02/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461161** e o código CRC **8B55792B**.

Referência: Processo nº 23243.001027/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461161



PORTARIA Nº 180/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.001101/2019-69 resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **NEUSA TERESINHA ROCHA DOS SANTOS**, Mat. SIAPE nº 2008701, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", localizada na cidade de Marília - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **06 (seis) meses**, no período de **01/02/2019 a 30/07/2019**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/02/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461164** e o código CRC **C6D728B0**.

Referência: Processo nº 23243.001101/2019-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461164



PORTARIA Nº 182/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23243.019749/2018-19, resolve:

Art. 1º Conceder licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à Assistente em Administração, **EDINA MUNHAK**, Mat. SIAPE nº 1680524, lotada no *Campus* Ji-Paraná, com fulcro legal no Art. 91 da Lei nº 8.112/90, no período de 01/02/2019 a 30/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/02/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461207** e o código CRC **11C1175A**.

Referência: Processo nº 23243.019749/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461207

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 184/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.001003/2019-21 resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **LEANDRO CECÍLIO MATTE**, Mat. SIAPE nº 2712013, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Agronomia, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", do Campus de Ilha Solteira, localizada em São Paulo-SP, País: Brasil, sendo o afastamento pelo prazo de **12 (doze) meses**, no período de **01/02/2019 a 31/01/2020**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/02/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461238** e o código CRC **BC84839A**.

Referência: Processo nº 23243.001003/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461238

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 185/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.001167/2019-59 resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **VALDIQUE GILBERTO DE LIMA**, Mat. SIAPE nº 2572520, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Agronomia, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", localizada em Ilha Solteira-SP, País: Brasil, sendo o afastamento pelo prazo de **12 (doze) meses**, no período de **04/02/2019 a 03/02/2020**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/02/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461248** e o código CRC **A0E180F2**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

PORTARIA Nº 11/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão para elaboração de minuta de edital e acompanhamento do processo seletivo especial para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos superiores do *Campus* Ji-Paraná.

Leticia Carvalho Pivetta	P.E.B.T.T	1681119	Presidente
Adriana Aparecida Correia	Assistente em Administração	1794517	Membro
Andréia Mendonça dos Santos Lima	P.E.B.T.T	1648355	Membro
Janice Ferreira do Nascimento	P.E.B.T.T	2354046	Membro
Leila Costa dos Santos	Assistente em Administração	2040657	Membro
Luiz Américo da Silva do Vale	P.E.B.T.T	2047594	Membro
Michel da Silva	P.E.B.T.T	2081565	Membro
Rosimeire Fernandes Ferreira Batista	Assistente em Administração	1797944	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a data de 27 de fevereiro de 2019 para finalização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 2 horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/02/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462434** e o código CRC **EE23E00E**.



PORTARIA Nº 176/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000292/2019-41	HEDHYELMA ALVES DE OLIVEIRA	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	E-304	E-404	10/01/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/02/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461107** e o código CRC **938B7D23**.



PORTARIA Nº 166/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.000921/2019-33, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARCELO CAIRES LUZ**, Mat. SIAPE nº 1210435, lotado no *Campus* Guajará-Mirim, em exercício na Reitoria, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista - *Campus* de Marília, localizada na cidade de Marília - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **06 (seis) meses**, no período de **04/02/2019 a 02/08/2019**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/02/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460012** e o código CRC **8436F5CB**.

Referência: Processo nº 23243.000921/2019-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0460012

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 181/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 14/2019/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0459922), resolve:

Art. 1º Dispensar a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARIA HELENA FERRARI**, matrícula SIAPE nº 2322477, da Função de Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Colorado do Oeste, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/02/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461204** e o código CRC **70D63A84**.



Referência: Processo nº 23243.012624/2018-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461204

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 183/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 14/2019/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0459922) e a Homologação do Resultado Final do Edital nº 43/2018/COL - CGAB/IFRO, de 14/11/2018 (SEI nº 0426864), resolve:

Art. 1º Designar a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 1729929, para exercer a Função de Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Colorado do Oeste, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/02/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461215** e o código CRC **1F695022**.

Referência: Processo nº 23243.022836/2018-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461215

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 132/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **WILK SAMPAIO DE ALMEIDA** na sala 22 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462201** e o código CRC **E642A24F**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462201

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 131/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **NATÁLIA CONCEIÇÃO** na sala 22 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462200** e o código CRC **7480E07B**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462200

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 130/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA** na sala 22 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462199** e o código CRC **8AA3F329**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462199

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 129/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **WILLIAN MOTA** na sala 22 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462198** e o código CRC **FCF70978**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462198

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 128/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **MARINALDA DE OLIVEIRA BEZERRA** na sala 21 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462197** e o código CRC **3C5EB882**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462197

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 127/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **ALLAN VINÍCIUS JACOBI** na sala 21 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462196** e o código CRC **A8CD3F46**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462196

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 126/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **FABRÍCIO EUGENIO ARAUJO** na sala 21 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462195** e o código CRC **FA2935C2**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462195

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 125/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **LUCIEN BISSI DA FREIRIA** na sala 19 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462193** e o código CRC **82A2ED9D**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462193

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 124/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **ALAN ANDRADE MESQUITA** na sala 19 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462192** e o código CRC **FF6F965F**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462192

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 123/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA** na sala 19 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462191** e o código CRC **9B6CCECC**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462191

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 122/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS** na sala 19 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462190** e o código CRC **F9EB6D2C**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462190

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 121/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **SANDRA ABADIAS MARIA** na sala 18 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462189** e o código CRC **6E9892A9**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462189

**PORTARIA Nº 120/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **JULIANA DE FÁTIMA VIZÚ** na sala 18 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462188** e o código CRC **7DD402A4**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462188

**PORTARIA Nº 119/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ** na sala 18 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462186** e o código CRC **2FE8B05F**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462186

**PORTARIA Nº 118/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **KARINA GONÇALVES CAMPISTA** na sala 18 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462185** e o código CRC **D157775B**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462185

**PORTARIA Nº 117/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **CAIQUI RAONI GOMES FERREIRA** na sala 17 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462184** e o código CRC **BAC67638**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 116/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS** na sala 17 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462180** e o código CRC **FCC34F44**.



PORTARIA Nº 115/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **PATRÍCIA CANDIDA DE MENEZES** na sala 17 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462179** e o código CRC **62F0C85F**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462179

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 114/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **HÉDI CARLOS MININ** na sala 17 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462178** e o código CRC **E3C7949B**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462178

**PORTARIA Nº 113/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **SALETE BORINO** na sala 16 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462177** e o código CRC **265B903D**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462177

**PORTARIA Nº 112/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **ALINE FONSECA DO NASCIMENTO** na sala 16 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462176** e o código CRC **B0855715**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 111/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **MARIA HELENA FERRARI** na sala 16 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462175** e o código CRC **455D3410**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 110/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **LUCIANE APARECIDA NOVAIS** na sala 16 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462174** e o código CRC **57FB1FA5**.



Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462174

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 109/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **JOSIANE RIBEIRO MUDERNO** na sala 15 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462173** e o código CRC **E441A33A**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462173

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 108/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **LEIDIMAR MACHADO DE MELO** na sala 15 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462172** e o código CRC **FE35E0E6**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462172

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 107/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA** na sala 15 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462171** e o código CRC **48460A6F**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462171

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 106/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA** na sala 15 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462170** e o código CRC **F89AAA9D**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462170

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 105/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **CARLÂNDIO ALVES DA SILVA** na sala 14 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462169** e o código CRC **D866BE5A**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462169

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 104/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA** na sala 14 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462168** e o código CRC **971B65E0**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462168

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 103/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA** na sala 14 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462167** e o código CRC **EBD02530**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462167

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 102/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM** na sala 13 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462166** e o código CRC **843AD869**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462166

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 101/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **LEANDRO CECÍLIO MATTE** na sala 13 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462165** e o código CRC **49452FA9**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462165

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 100/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **DAMARIS SUELEN NASCIMENTO** na sala 13 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462164** e o código CRC **5BB5EC34**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462164

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 99/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **JESSICA WESCHENFELDER ALEXANDRE** na sala 13 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462163** e o código CRC **055358C3**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462163

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 98/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **GLAUBER BEDINI** na sala 12 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462162** e o código CRC **19423A2F**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462162

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 97/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **MAYCON MARTINS** na sala 12 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462161** e o código CRC **C634BAFC**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462161



PORTARIA Nº 96/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **MARCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA** na sala 12 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462160** e o código CRC **0C404D25**.

**PORTARIA Nº 95/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **VIVIANE KAIM HORN** na sala 12 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462159** e o código CRC **CE67CB56**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462159

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 94/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **GISELLY JUCHNIEVISKI DE OLIVEIRA** na sala 11 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462158** e o código CRC **4D17DD15**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462158



PORTARIA Nº 92/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **OSVANDA SILVA DE MOURA** na sala 11 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462156** e o código CRC **2BE221FF**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462156



PORTARIA Nº 91/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **GISELY STORCH DO NASCIMENTO** na sala 11 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462155** e o código CRC **AF06013C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 90/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **TATIANE ALVES PEREIRA** na sala 08 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data a servidora passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462154** e o código CRC **EB96E4DE**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 89/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **VANESSA FRONZA** na sala 09 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462153** e o código CRC **07DF8E31**.



Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462153

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 88/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **MAGDA OLIVEIRA PINTO** na sala 09 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462152** e o código CRC **F28270DE**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462152

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 87/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **JOSÉ VAGNER SILVA** na sala 09 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462151** e o código CRC **F374A918**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462151

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 86/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA** na sala 10 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462150** e o código CRC **19602791**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462150

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 85/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **REGIANE CAMARA DA SILVA** na sala 10 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462149** e o código CRC **69D2E7C9**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462149

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 84/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **DIEGO SOARES CARVALHO** na sala 10 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462148** e o código CRC **18291EF6**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462148

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 83/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **YARA GOMES DE SOUZA DINIZ** na sala 07 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462147** e o código CRC **13D2534D**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462147

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 82/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **EDILENE DA SILVA PEREIRA** na sala 07 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462146** e o código CRC **66E7DD1C**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462146

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 81/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **RENEI ROCHA DE CARVALHO** na sala 07 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462145** e o código CRC **CCCAC7CB**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462145

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 80/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **ELCI DE SOUZA RAMOS** na sala 07 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462144** e o código CRC **04B36C15**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462144

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 79/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA** na sala 04 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462143** e o código CRC **FB75B9E5**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462143

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 78/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **ÉRICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA** na sala 06 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462142** e o código CRC **DACA1574**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462142

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 77/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA** na sala 06 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462141** e o código CRC **4FDC8074**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462141

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 76/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **APARECIDA GASQUEZ DE SOUSA** na sala 06 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462140** e o código CRC **5C6D6968**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462140



PORTARIA Nº 75/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **ELISETE MARTINS SOARES** na sala 06 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462139** e o código CRC **A48C4B71**.



PORTARIA Nº 74/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **DANIELA APARECIDA DA SILVA** na sala 05 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462138** e o código CRC **3466A6DB**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462138

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 73/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **FERNANDO GOMES DE SOUZA** na sala 05 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462137** e o código CRC **97551582**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462137



PORTARIA Nº 72/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **RENATO ELEOTÉRIO DE AQUINO** na sala 05 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462136** e o código CRC **718E7322**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462136



PORTARIA Nº 71/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA** na sala 05 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462135** e o código CRC **BFC3ADDE**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 69/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR a Professora **STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO** na sala 04 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462133** e o código CRC **B2E6CAA4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 68/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **VICENTE FERRER TRAJANO BEZERRA** na sala 03 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462132** e o código CRC **3D3BE30E**.



Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462132

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 67/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **MÁRCIO ADOLFO DE ALMEIDA** na sala 03 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462131** e o código CRC **711E85E7**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462131

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 66/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **ED CARLOS COELHO DE SOUZA** na sala 03 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462130** e o código CRC **72E0003C**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462130

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 65/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **AQUILES DA SILVA SANTOS** na sala 03 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462129** e o código CRC **5DE8C5CC**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462129

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 64/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **WILLIAM KENNEDY DO AMARAL SOUZA** na sala 02 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462128** e o código CRC **B69010B6**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462128

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 63/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚJO** na sala 02 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462127** e o código CRC **93FA7BCA**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462127

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 62/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **AURELIO FERREIRA BORGES** na sala 02 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462126** e o código CRC **F8C8EADC**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462126

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 61/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI** na sala 02 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462125** e o código CRC **B0D0FBD1**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462125

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 60/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA** na sala 01 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462124** e o código CRC **B50EC730**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462124

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 59/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **LUIZ CLAUDIO DA SILVA** na sala 01 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462123** e o código CRC **4D74262B**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462123

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019



PORTARIA Nº 58/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **RÊMULO MARCIO GOMES DE OLIVEIRA** na sala 01 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462122** e o código CRC **1CDC6570**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462122

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2019

**PORTARIA Nº 57/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ART. 1º - ALOCAR o Professor **ÁLVARO NUNES MAGALHÃES** na sala 01 do Bloco Administrativo Pedagógico deste *Campus*.

ART. 2º - DETERMINAR que a partir desta data o servidor passará a ter responsabilidade do local.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462121** e o código CRC **A656A1BD**.

Referência: Processo nº 23243.001587/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0462121

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



PORTARIA Nº 189/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a Portaria nº 50/REIT-CGAB/IFRO de 15/01/2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Lotação Provisória, até a data de 01/07/2019, do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JOELTON REZENDE GOMES**, matrícula SIAPE nº 3014532, lotado no *Campus Jarú*, junto ao *Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/02/2019, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461851** e o código CRC **52AFA16D**.

Referência: Processo nº 23243.025102/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461851

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 61/CONSUP/IFRO/2015

Dispõe sobre a atualização do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.001156/2019-79, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 24ª Reunião Ordinária, em 31/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a atualização do Artigo 1º, § 1º do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), aprovado pela Resolução nº 61/CONSUP/IFRO/2015:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada na Av. Tiradentes, 3009 – Bairro Industrial – Porto Velho – Rondônia – CEP 76.821-001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente Substituto do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 01/02/2019, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461573** e o código CRC **C247923C**.

Referência: Processo nº 23243.001156/2019-79

SEI nº 0461573

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



PORTARIA Nº 188/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.001377/2019-47, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do país do (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ROSA MARIA DA SILVA GONÇALVES**, Mat. Siape 1866724, lotado (a) no *Campus* Vilhena, para cursar o segundo semestre do doutoramento em Estudos Africanos no Instituto Universitário de Lisboa, na cidade de Lisboa - Portugal, no período de **04/02/2019 a 04/05/2019**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/02/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461813** e o código CRC **B90ACE6D**.

Referência: Processo nº 23243.001377/2019-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461813



PORTARIA Nº 16/GJM - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, e

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 71/REIT - CONSUP/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 0354750,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável do IFRO *Campus* Guajará-Mirim, conforme descrito na tabela abaixo.

Titulares	Suplentes	Representação
Gean Batista de Lima	Thaís Sobreira Goulart	Área Administrativa
Marcos Barros Luiz	Rogério Sávio Link	Pesquisa e Extensão
Gina Roca Paredes	Michael Marçal dos Reis	Gestão de Pessoas
André Luiz Rodrigues Menezes	-	Comunicação
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	Naíza Nunes Violato	Assuntos Estudantis
Nathalee Silva do Vale	Jéssica Alencar Faial de Menezes	Discentes
Pedro Paulo Gomes Santos	-	Sociedade Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460761** e o código CRC **DA4A85B2**.



PORTARIA Nº 16/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A **DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora KELLY RAMALHO RODRIGUES MACHADO, Mat. SIAPE nº 2240608, como Gestora Financeira Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461519** e o código CRC **D417D6D1**.

Referência: Processo nº 23243.025623/2018-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461519



PORTARIA Nº 15/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JOSUEL DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 2043805, como Gestor Financeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461515** e o código CRC **63088882**.

Referência: Processo nº 23243.025623/2018-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461519



PORTARIA Nº 14/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 33, de 20 fevereiro de 2018, que designa Gestor Financeiro, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º REVOGAR, a Portaria a nº 87 de 17 de abril de 2018, que designa Gestor Financeiro Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461490** e o código CRC **BDCB7C44**.

Referência: Processo nº 23243.025623/2018-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461490



PORTARIA Nº 17/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º HOMOLOGAR a relação dos professores orientadores e seus orientandos do Curso da Pós Graduação em Gestão da Educação à Distância, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461638** e o código CRC **8D91F00C**.

ANEXO ÚNICO

QUANDO 1: Lista dos orientadores e seus orientandos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

NOME do ACADÊMICO	NOME DO ORIENTADOR
Adilson de Souza de Deus	Miguel Fabrício Zamberlan
Alois Andrade de Oliveira	Anabela Aparecida Silva Barbosa
Ana Claudia Martins dos Santos	Ariadne Joseane Felix Quintela
Andressa da Silva Souza	Vanessa Araújo de Oliveira

Artur Virgilio Simpson Martins	Lady Day Pereira de Souza
Célia Ferrer dos Santos	Lady Day Pereira de Souza
Clemildo Sá	Vanessa Araújo de Oliveira
Daniele da Silva Maia	Telma Fortes Medeiros
Deivid da Silva Barros	Samuel Santos Junio
Dimarães da Silva	Jonimar da Silva Souza
Edilson Gonçalves de Araújo	Danielli Vacari de Brum
Elionora Monteiro Teles	Ronilson de Oliveira
Ester Arlindo Silva	Patricia Feitosa Basso Miranda
Fabiola dos Santos Pereira de Jesus	Lady Day Pereira de Souza
Filipe Jéferson Guedes Aragão	Telma Fortes Medeiros
Francisca Damiana Ramos de Jesus	Marialva de Souza Silva
Glória Maria de Paula	Anabela Aparecida Silva Barbosa
José Flávio da Paz	Ariadne Joseane Felix Quintela
Khatyusca Raquel Alves Carvalho	Jonimar da Silva Souza
Lidiana da Cruz Pereira Barroso	Samuel Santos Junio
Lívia Simone Thiers Struthos	João Batista T. Aguiar
Maiana Silva Barreto	Danielli Vacari de Brum
Marcela Arantes Ribeiro	Jonimar da Silva Souza
Maria Batista da Silva Ribeiro	Miguel Fabrício Zamberlan
Maria Cristiane Pereira de Souza	Lady Day Pereira de Souza
Mônica Willene de Oliveira Damacena	Anabela Aparecida Silva Barbosa
Naira Alice Andrade Arruda	Anabela Aparecida Silva Barbosa
Patricia Ribeiro do Nascimento	Anabela Aparecida Silva Barbosa
Quele Regina Gomes Noé	Angelina Maria de Oliveira Licorio
Radelfiane Balbino da Silva Ferreira	Cássia Luciana de Melo Lima
Ricardo Fernandes Neto da Silva	Rogério Pereira dos Santos
Samara Helane Lima Neres André	Ariadne Joseane Felix Quintela

Simone Souza Lima	Rafael Nink de Carvalho
Thalles Gomes Afonseca	Anabela Aparecida Silva Barbosa
Vanessa Barbosa Barbosa	Vanessa Araújo de Oliveira
Joyce Ramalho Pires Konageski	Andressa Viana da Silva
Ana Maria Rocha	Telma Fortes Medeiros
Jessica Silva Felix Bastos	Ariadne Joseane Felix Quintela

Referência: Processo nº 23243.001920/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461638

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



PORTARIA Nº 18/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a servidora, DÉBORA ARAÚJO BATISTA Mat. SIAPE nº 2228769, da função de Coordenadora de Serviços Gerais substituta do *Campus* Porto Velho Zona Norte, FG 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461687** e o código CRC **E63BE545**.

Referência: Processo nº 23243.000309/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461687

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



PORTARIA Nº 21/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º ELOGIAR, o servidor **Elisandro de Moura Martins**, matrícula SIAPE nº 2878582, como forma de reconhecimento pelo desempenho da função de Chefe da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, no período de 25/01/2018 à 01/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/02/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461556** e o código CRC **D372F360**.

Referência: Processo nº 23243.001458/2019-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461556



PORTARIA Nº 22/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR**, a servidora **Rosangela Maria Pereira Estenier**, matrícula SIAPE nº 2240686, como forma de reconhecimento pelo desempenho como coordenadora na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, no período de 02/05/2018 à 01/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/02/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461562** e o código CRC **4BBB78BA**.

Referência: Processo nº 23243.001461/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461562



PORTARIA Nº 18/CAC - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** **Ágatha Christie de Souza Zenke**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 2373729, como responsável pela Coordenação de Comunicação e Eventos - CCOM, setor vinculado a Direção-Geral (DG), função não gratificada, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 230/CAC - CGAB/IFRO, de 06 de setembro de 2018 e entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461040** e o código CRC **C53F7647**.

Referência: Processo nº 23243.001930/2019-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461040



PORTARIA Nº 16/CAC - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Leandro Junior Pereira, Mat. SIAPE nº 2118520, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Ensino Substituto, Código CD-04, no dia 01 de fevereiro de 2019, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461028** e o código CRC **48831345**.

Referência: Processo nº 23243.025614/2018-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461028



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL do CAMPUS JARU do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** até o dia 06 de fevereiro de 2019, o prazo para inscrições no EDITAL Nº 1/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 01/02/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461133** e o código CRC **08600F97**.

Referência: Processo nº 23243.001491/2019-77

SEI nº 0461133



PORTARIA Nº 13/PVZN - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, considerando:

Memorando nº 4/2019/PVZN - DOCENTES/PVZN - 0459557

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 85/PVZN - CGAB/IFRO, de 13 de abril de 2019, que concede dispensa parcial de 12 horas semanais, a servidora Greissi Cristina Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 31/01/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0459963** e o código CRC **1DCE2D0C**.

Referência: Processo nº 23243.005718/2018-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459963



RESOLUÇÃO Nº 7/REIT - CEPEX/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior Licenciatura em Química do Instituto Federal de

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.017116/2018-68, considerando a Resolução nº 06/CONSUP/IFRO/2019, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 15ª Reunião Ordinária de 30/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 31/01/2019, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0458995** e o código CRC **6EFF5E16**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

PPC LICENCIATURA EM QUÍMICA - CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM - [LINK - 0455668](#)

Referência: Processo nº 23243.017116/2018-68

SEI nº 0458995



RESOLUÇÃO Nº 6/REIT - CEPEX/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Ariquemes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.022908/2018-54, considerando a Resolução nº 4/CONSUP/IFRO/2019, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 15ª Reunião Ordinária de 30/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do CST - Curso Superior de Tecnologia em Análise e desenvolvimento de Sistemas (ADS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Ariquemes, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 31/01/2019, às 20:16, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0458868** e o código CRC **EFEB5E79**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

PPC CST ADS - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, *CAMPUS* ARIQUEMES - [LINK](#) - 0455673

Referência: Processo nº 23243.022908/2018-54

SEI nº 0458868



RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 61/CONSUP/IFRO/2019

Dispõe sobre a atualização do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.001156/2019-79, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 24ª Reunião Ordinária, em 31/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a atualização do Artigo 1º, § 1º do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), aprovado pela Resolução nº 61/CONSUP/IFRO/2019:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada na Av. Tiradentes, 3009 – Bairro Industrial – Porto Velho – Rondônia – CEP 76.821-001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente Substituto do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 31/01/2019, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460216** e o código CRC **E9E483E9**.

Referência: Processo nº 23243.001156/2019-79

SEI nº 0460216



PORTARIA Nº 20/CAC - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Ana Paula Rossaci Schneider – Mat. SIAPE nº 2047201, Juliana Maria Freitas de Assis Holanda – Mat. SIAPE nº 1905870 e Henrique Silva Sérgio – Mat. SIAPE nº 3062344, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pela banca examinadora de avaliação de desempenho didático para a seleção de professor substituto – Área Zootecnia, referente ao Edital nº 03/2019 no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461067** e o código CRC **136797BB**.

Referência: Processo nº 23243.000518/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461067



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019

PORTARIA Nº 19/CAC - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Suzana Caroline da Silveira Couti – Mat. SIAPE nº 2120303, Davys Sleman de Negreiros – Mat. SIAPE nº 1812877 e Marcilei Serafim Germano – Mat. SIAPE nº 2161540, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pela banca examinadora de avaliação de desempenho didático para a seleção de professor substituto – Área Sociologia, referente ao Edital nº 03/2019 no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461049** e o código CRC **34EA2631**.

Referência: Processo nº 23243.000518/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461049

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



PORTARIA Nº 17/CAC - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Suzana Caroline da Silveira Couti – Mat. SIAPE nº 2120303, Jeciane de Paula Oliveira – Mat. SIAPE nº 2426800 e Vera Lúcia Lopes Silveira – Mat. SIAPE nº 1886531, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pela banca examinadora de avaliação de desempenho didático para a seleção de professor substituto – Área Letras/Português, referente ao Edital nº 03/2019 no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461032** e o código CRC **3B05D9CA**.

Referência: Processo nº 23243.000518/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461032



PORTARIA Nº 15/CAC - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Leandro Junior Pereira – Mat. SIAPE nº 2118520, Andreia Maciel da Silva – Mat. SIAPE nº 1825596 e Agatha Christie de Souza Zemke – Mat. SIAPE nº 2373729, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela banca examinadora de avaliação de desempenho didático para a seleção de professor substituto – Área Pedagogia, referente ao Edital nº 03/2019 no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461001** e o código CRC **2065593B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019

**PORTARIA Nº 14/CAC - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Ana Paula Rossaci Schneider – Mat. SIAPE nº 2047201, Henrique Silva Sérgio – Mat. SIAPE nº 3062344 e Mahatma Maia Fraga de Holanda – Mat. CPF nº CPF 009.371.524-20, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pela banca examinadora de avaliação de desempenho didático para a seleção de professor substituto – Área Medicina Veterinária, referente ao Edital nº 03/2019 no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460968** e o código CRC **FA47945A**.



PORTARIA Nº 13/CAC - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Suzana Caroline da Silveira Couti – Mat. SIAPE nº 2120303, José de Anchieta Almeida da Silva – Mat. SIAPE nº 2119073 e Joel Martins Braga Junior – Mat. SIAPE nº 1900386, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pela banca examinadora de avaliação de desempenho didático para a seleção de professor substituto – Área Biologia, referente ao Edital nº 03/2019 no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460934** e o código CRC **C4E0A128**.

Referência: Processo nº 23243.000518/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0460934

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



RESOLUÇÃO Nº 4/REIT - CONSUP/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Ariquemes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.022908/2018-54, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 24ª Reunião Ordinária, em 31/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO),

Campus Ariquemes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 31/01/2019, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0458912** e o código CRC **34D07CEA**.

Referência: Processo nº 23243.022908/2018-54

SEI nº 0458912

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



RESOLUÇÃO Nº 5/REIT - CONSUP/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Guajará-Mirim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.015650/2018-30, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 24ª Reunião Ordinária, em 31/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 31/01/2019, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0458947** e o código CRC **897AB7C5**.

Referência: Processo nº 23243.015650/2018-30

SEI nº 0458947

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



RESOLUÇÃO Nº 9/REIT - CONSUP/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Guajará-Mirim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.014809/2018-07, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 24ª Reunião Ordinária, em 31/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 31/01/2019, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460195** e o código CRC **5B325921**.

Referência: Processo nº 23243.014809/2018-07

SEI nº 0460195

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



RESOLUÇÃO Nº 6/REIT - CONSUP/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Guajará-Mirim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.017116/2018-68, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 24ª Reunião Ordinária, em 31/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, **Presidente do Conselho**, em 31/01/2019, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0458985** e o código CRC **54ECFBC2**.

Referência: Processo nº 23243.017116/2018-68

SEI nº 0458985

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



PORTARIA Nº 20/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a Resolução nº. 57/2016/CONSUP/IFRO,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR, o Assistente em Administração, ELISANDRO DE MOURA MARTINS, matrícula, SIAPE nº 2878582, na Diretoria de Planejamento e Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de

Rondônia – Campus Vilhena

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/02/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460899** e o código CRC **07AF88F4**.

Referência: Processo nº 23243.001918/2019-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0460899

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



RESOLUÇÃO Nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Jaru*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.013677/2018-98, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 24ª Reunião Ordinária, em 31/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Jaru*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 31/01/2019, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0459017** e o código CRC **8255741B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019

**RESOLUÇÃO Nº 8/REIT - CONSUP/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

Dispões sobre a aprovação do Regulamento da Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.010979/2017-23, considerando a meta 12.7 do Plano Nacional de Educação para 2014–2024, estabelecido com a Lei 13.005, de 25/6/2017, e das discussões e encaminhamentos ocorridos nos Fóruns de Pró-Reitores de Extensão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 23ª Reunião Ordinária, em 12/12/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o Regulamento da Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação, presenciais e a distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 31/01/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0459669** e o código CRC **E3791974**.

ANEXO — REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Aprovado pela Resolução nº 8/CONSUP/IFRO, de 31 de janeiro de 2019

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Curricularização da Extensão consiste em incluir atividades extensionistas no currículo dos Cursos de Graduação, integradas com o ensino e a pesquisa, sob a perspectiva de uma transformação social por meio das ações de acadêmicos orientadas por professores e com possível colaboração de técnicos administrativos em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), junto à comunidade externa aos *campi*, nas regiões onde eles atuam.

Art. 2º Este Regulamento tem por finalidade atender a meta 12.7 da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece “[...] assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”, bem como segue as diretrizes para extensão na educação superior brasileira.

Art. 3º O Objetivo da Curricularização da Extensão é intensificar, aprimorar e articular as atividades de extensão nos processos formadores dos acadêmicos, sob os seguintes princípios, emanados especialmente do artigo 207 da Constituição

Federal, dos artigos 6º e 7º da Lei 11.892/2008 e do artigo 43, inciso VII, da Lei 9.394/1996:

- I - integração entre ensino, pesquisa e extensão ao longo da trajetória acadêmica no respectivo curso;
- II - relação interativa entre professores, técnicos administrativos e acadêmicos no desenvolvimento das atividades de extensão;
- III - atendimento à comunidade externa como processo de aplicação de soluções acadêmicas ou institucionais a questões do meio social, especialmente junto a grupos em vulnerabilidade socioeconômica e/ou ambiental;
- IV - indução do desenvolvimento sustentável, especialmente no universo dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais (APLs);
- V - preparação dos acadêmicos para sua atuação no mundo do trabalho, conforme as dinâmicas do meio social e seu perfil de formação.

Art. 4º A Curricularização da Extensão se aplica a todos os Cursos de Graduação do IFRO (Licenciaturas, Bacharelados, Cursos Superiores de Tecnologia) e em todos os *campi*.

Art. 5º A Curricularização deve seguir os princípios, conceitos, abrangências e orientações do Regulamento de Extensão do IFRO.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO CURRICULAR

Art. 6º A carga horária das atividades de extensão, com fins de Curricularização neste Regulamento, deve ser prevista e apurada dentro do conjunto de componentes curriculares do curso.

§ 1º A carga horária de extensão não é cumulativa sobre a carga horária total do curso, e sim o recorte percentual sobre aquela que já existe, conforme o *caput* deste artigo.

§ 2º A carga horária das atividades extensionistas para Curricularização não pode ser contabilizada de forma redundante em componentes dos quais estas atividades não façam parte, como as científico-culturais.

Art. 7º A composição curricular com fins de Curricularização da Extensão pode envolver as seguintes diretrizes de ações, sempre com atividades dos acadêmicos orientadas por professores e, de forma colaborativa, por técnicos administrativos em educação, direcionadas e aplicadas junto à comunidade externa, de acordo com o perfil de formação:

- I - práticas de extensão no âmbito de disciplinas do curso, como oficinas, workshops, minicursos, cursos de extensão, cursos de formação inicial e/ou continuada, dentre outras;
- II - práticas de extensão por meio de componentes específicos de extensão na matriz curricular, que não se confundem com disciplinas nem com estágios, exceto as preparatórias de extensão;
- III - programas, projetos ou atividades de extensão envolvendo os acadêmicos;
- IV - eventos, como seminários, workshops, fóruns, encontros, feiras, dias de campo, semanas temáticas, dentre outros;
- V - atividades esportivas;
- VI - atividades artísticas, como concursos, exposições;
- VII - prestação de serviços, como campanhas, análises laboratoriais, assessorias, dentre outras, além de visitas técnicas ou gerenciais que envolvam orientações ao setor visitado e/ou resultem na aplicação de soluções para a comunidade externa;
- VIII - outras atividades, conforme o Regulamento de Extensão do IFRO.

Parágrafo único. O processo de Curricularização deve garantir a participação ativa dos acadêmicos na organização, execução e aplicação das ações de Extensão junto à comunidade externa.

Art. 8º A matriz curricular dos cursos preverá a carga horária de extensão distribuída em seus componentes, e o plano de ensino ou projeto por componente ou conjunto de componentes curriculares apresentará a descrição e o delineamento metodológico das atividades respectivas que forem previstas.

CAPÍTULO III

OPERACIONALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA ESPECÍFICA DE EXTENSÃO

Art. 9º A carga horária mínima de extensão não pode ser cumprida como forma de disciplina exclusiva, exceto a preparatória de extensão.

Parágrafo único. A relação entre teoria e prática deve ser garantida ao longo de todo o currículo, de modo que a carga horária mínima de extensão consista na aplicação prática, junto à comunidade externa, dos conceitos e orientações aprendidos durante todo o curso.

Art. 10. A integralização curricular das atividades de extensão deve ser cumprida por meio de atividades individuais ou coletivas entre os acadêmicos, cujos registros podem ser realizados por meio de plataformas ou instrumentos, a exemplo do modelo sugerido em apêndice.

Parágrafo único. As atividades de extensão nos cursos de Educação a Distância serão realizadas presencialmente junto à comunidade externa, na região de oferta do curso.

Art. 11. A carga horária de extensão envolve o planejamento das atividades (como a elaboração de projetos e a preparação de materiais) e sua aplicação prática.

Art. 12. As atividades aqui previstas podem ser disciplinares, interdisciplinares ou transdisciplinares, conforme planejamentos dos professores dos respectivos componentes e as previsões de conteúdos e estratégias do projeto pedagógico de curso.

Parágrafo único. Quanto se tratar de projetos integradores (interdisciplinares ou transdisciplinares), eles devem apresentar, além das partes básicas de um projeto (problema, justificativa, objetivos, metodologia, recursos, cronograma), as áreas ou componentes curriculares envolvidos e as relações entre elas.

Art. 13. Os projetos pedagógicos devem ser elaborados ou reformulados contemplando a extensão segundo os princípios e orientações aqui apresentados, bem como devem seguir as demais normativas internas correspondentes, em especial o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação e o Regulamento de Elaboração e Reformulação de Projetos Pedagógicos e Suspensão da Oferta de Cursos.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As atividades de extensão previstas neste processo de Curricularização também subsidiarão os indicadores para as medidas do Índice de Desempenho do Câmpus em Atividades de Extensão, conforme as instruções da Pró-Reitoria de Extensão do IFRO.

Art. 15. As atividades de extensão com fins de Curricularização devem garantir que todos os acadêmicos atinjam a carga horária mínima esperada, mesmo que a participação ocorra por grupos e em momentos diferentes para cada um ou cada grupo.

Art. 16. As atividades de extensão deverão ser avaliadas regularmente quanto à frequência e aproveitamento dos acadêmicos e quanto ao alcance e efetividade de seu planejamento, por meio de um processo de autoavaliação.

§ 1º As formas de avaliação das atividades de extensão dos estudantes serão realizadas conforme o processo regular constante no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do IFRO.

§ 2º A autoavaliação das atividades de extensão contemplará os indicadores de alcance e efetividade orientados pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Comissão Própria de Avaliação, conforme os processos adotados pelo IFRO.

Art. 17. A Reitoria, em articulação com os *campi*, deverá garantir recursos para as ações de Curricularização da Extensão, conforme se prevê neste Regulamento.

Art. 18. A Curricularização da extensão deve ser garantida em todos os cursos de graduação do IFRO até dezembro de 2020.

Art. 19. As atividades desenvolvidas deverão ser registradas na forma de relatórios ou fichas demonstrativas (conforme o exemplo em apêndice) na pasta de documentação dos estudantes que as desenvolveram e dos servidores que as orientaram, como comprovação proporcional de integralização curricular acadêmica e atendimento a requisitos de progressão funcional.

§ 1º As comprovações de cumprimento das atividades de extensão serão feitas por meio de atestados, declarações ou certificações, parciais ou totais, desde que emitidos ou aceitos pelas coordenações de curso, departamentos de extensão ou outro setor autorizado dos *campi*.

§ 2º As atividades de extensão realizadas em outras instituições, entidades, empresas, correlatas ao curso onde a integralização curricular deve ser realizada e no mesmo nível de formação, poderão ser aproveitadas para fins de curricularização, desde que aceitas e formalizadas nos termos do parágrafo 1º deste mesmo artigo.

§ 3º No campo de “observações” do histórico escolar do estudante, deverá constar a carga horária em atividades de extensão que integralizou em seu curso.

Art. 20. Questões omissas serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Extensão, em articulação com os *campi* e as Pró-Reitorias de Ensino e de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

APÊNDICE — FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO NO PROCESSO DE CURRICULARIZAÇÃO, POR CURSO E TURMA OU ACADÊMICO

Demonstrativo e Controle da Coordenação do Curso [Nome do Curso], Turma/Acadêmico [Identificação da Turma ou Acadêmico]

Nº	Diretriz de Atividades	Descrição da Atividade	Carga Horária
1	Projetos de extensão técnica e/ou		

	tecnológica de intervenção junto às comunidades externas		
2	Cursos de Extensão, de Formação Inicial ou de Formação Continuada, ministrados por professores ou técnicos administrativos em educação, com colaboração dos acadêmicos		
3	Minicursos, palestras e oficinas		
4	Atividades de extensão localizadas dentro de disciplinas e outros componentes curriculares		
5	Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos		
6	Desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico de produtos e processos, com agregado tecnológico para os setores produtivos		
7	Prestação de serviços, como treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional		
8	Visitas técnicas ou gerenciais que envolvam orientações ao setor visitado e/ou resultem na aplicação de soluções para a comunidade externa, no âmbito da prestação de serviços		
9	Outras atividades de extensão		

Nota: Conforme este Regulamento, as ações que integram a Curricularização da Extensão devem envolver atividades executadas por acadêmicos junto à comunidade externa, sob a orientação de professores, podendo contar com a colaboração de técnicos administrativos em educação.

Local e data

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS

Função

Referência: Processo nº 23243.010979/2017-23

SEI nº 0459669

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



PORTARIA Nº 10/JIPA - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS- CEAC - 2019.

Servidor	Cargo	Mat.SIAPE
Joelson Dias da Silva	Auxiliar de Biblioteca	1812177
Livia Catarina Matoso dos Santos Telles	Assistente de Alunos	1798091
Magda Marcielle Kwirant Tatagiba	Psicóloga	2178414
Renata Graziela Barros Oliveira	Interprete de Libras	2239625
Rosangela Gromiko Helena	Auxiliar de Enfermagem	1580308
Sonia Carla Gravena Candido da Silva	Pedagoga/Supervisão	2045608

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461395** e o código CRC **BE9E8D19**.

Referência: Processo nº 23243.001355/2019-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0461395

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



PORTARIA Nº 13/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 48/REIT - CONSUP/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR o servidor Joel de Souza Sá, Assistente Social, Mat. SIAPE 2046200 e a servidora Gracilene Nunes da Silva, Professora EBTT, Mat. SIAPE 1680732, da PORTARIA Nº 53/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Art. 2º INCLUIR a servidora Érica Cayres Rodrigues, Professora EBTT, Mat. SIAPE 2322486, no Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Jaru*.

Art. 3º ESTABELEECER a nova composição do NAPNE, conforme descrito abaixo:

Servidor	Cargo	SIAPE	Atribuição
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora e Intérprete de Linguagens de Sinais	2236907	Coordenadora
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Membro
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Membro
Josilene da Cruz Soares Silva	Assistente de Alunos	1820327	Membro
Cleonete Martins de Aguiar	Professora EBTT	1286514	Membro
Carla Werle	Professora EBTT	1767928	Membro
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Membro

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Santana Azevedo, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 31/01/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460150** e o código CRC **1372EABB**.



Referência: Processo nº 23243.006863/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0460150

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



PORTARIA Nº 18/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE**;

Art.1º DESIGNAR a Técnica em Assuntos Educacionais, **Silvana de Fatima dos Santos**, Mat. SIAPE 2118277; para exercer o Cargo de Diretora de Ensino Substituta, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-Campus Ariquemes, no 1 de fevereiro de 2019, código CD 3 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460918** e o código CRC **237B1585**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0460918

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



PORTARIA Nº 9/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 71/REIT - CONSUP/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 0354750,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável do IFRO *Campus Jaru*, conforme descrito na tabela abaixo.

Titulares	Suplentes	Representação
Mateus Gomes dos Santos	Carlos Eduardo Santana Azevedo	Área Administrativa
Marina Medeiros de Araújo Silva	Hilton Lopes Júnior	Pesquisa e Extensão
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Andreia Correia de Souza	Gestão de Pessoas
Dhieisi Ebert Bolsanello	-	Comunicação
Josilene da Cruz Soares Silva	Kleyci Kelly da Silva Araujo	Assuntos Estudantis
Angela Cristina Ferraz Caciano	Thauna Raquel Vieira Freire	Discentes
Elisandro Campos Oliveira	Ednilso de Oliveira	Sociedade Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 30/01/2019, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456169** e o código CRC **8D406092**.

Referência: Processo nº 23243.000571/2019-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0456169

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019



PORTARIA Nº 171/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o Memorando nº 6/2019/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0455742), resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01/02/2019, a Técnica em Contabilidade **ELIZANGELA APARECIDA SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2322901, da Função Gratificada de Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado do *Campus Porto Velho Zona Norte*, código FG-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460117** e o código CRC **109B5DBA**.

Reitoria

Data de geração: 10/03/2019**Orgão solicitante:****Pró-Reitoria de Ensino****PCDP 000024/19-1C****Nome do Proposto:** ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 396.██████-20**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realização de Visita Técnica ao Campus Cacoal e Vilhena objetivando prestar assessoria visando a visita do INEP/MEC para avaliação do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Porto Velho (17/02/2019)	→	Cacoal (19/02/2019)
Cacoal (19/02/2019)	→	Vilhena (22/02/2019)
Vilhena (22/02/2019)	→	Porto Velho (22/02/2019)
Valor das Diárias:		1,059.40

Reitoria**PCDP 000034/19-1C****Nome do Proposto:** NATANAEL AUGUSTO VIANA SIMOES**CPF do Proposto:** 003.██████-39**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CEPEX**Descrição Motivo:** Reunião da CEPEX

Ariquemes (30/01/2019)	→	Porto Velho (30/01/2019)
Porto Velho (30/01/2019)	→	Ariquemes (30/01/2019)
Valor das Diárias:		79.48

Diretoria de Gestão de Pessoas**PCDP 000043/19****Nome do Proposto:** CLAYTON FERRAZ ANDRADE**CPF do Proposto:** 948.██████-91**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Ministrando CAPACITAÇÃO EAD

Porto Velho - Calama (30/01/2019)	→	Guajará (31/01/2019)
Guajará (31/01/2019)	→	Ji-Paraná (01/02/2019)

PCDP 000044/19**Nome do Proposto:** JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA**CPF do Proposto:** 529.██████-15**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Ministração de Curso EAD no Campus Porto Velho Calama via Edital da Reitoria

Ji-Paraná (05/02/2019)	→	Porto Velho (08/02/2019)
Porto Velho (08/02/2019)	→	Cacoal (08/02/2019)
Valor das Diárias:		745.91

PCDP 000045/19**Nome do Proposto:** JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA**CPF do Proposto:** 529.██████-15**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Ministração de Curso EAD no Campus Colorado via Edital da Reitoria

Ji-Paraná (18/02/2019)	→	Vilhena (20/02/2019)
Vilhena (20/02/2019)	→	Colorado do Oeste (22/02/2019)
Colorado do Oeste (22/02/2019)	→	Ji-Paraná (22/02/2019)
Valor das Diárias:		787.40

PCDP 000046/19**Nome do Proposto:** JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA**CPF do Proposto:** 529.██████-15**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Ministração de Curso EAD no Campus Porto Velho Zona Norte via Edital da Reitoria

Ji-Paraná (28/02/2019)	→	Porto Velho (01/03/2019)
Porto Velho (01/03/2019)	→	Ji-Paraná (01/03/2019)
Valor das Diárias:		354.26

PCDP 000053/19**Nome do Proposto:** ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO**CPF do Proposto:** 591.██████-72**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** realizar capacitação dos servidores do campus Cacoal sobre Concepção e tendências pedagógicas na EaD e papéis na EaD e Ambiente Virtual de Aprendizagem, Tecnologias e Inovação EaD

Ji-Paraná (07/02/2019)	→	Cacoal (08/02/2019)
Cacoal (08/02/2019)	→	Ji-Paraná (08/02/2019)
Valor das Diárias:		318.86

PCDP 000054/19

Nome do Proposto: ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO

CPF do Proposto: 591.███-72

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: realizar capacitação dos servidores do CAMPUS PORTO VELHO CALAMA sobre Concepção e tendências pedagógicas na EaD e papéis na EaD

Ji-Paraná (05/02/2019)	→	Porto Velho - Calama
Porto Velho - Calama (06/02/2019)	→	Ji-Paraná (06/02/2019)
Valor das Diárias:		354.26

PCDP 000055/19

Nome do Proposto: CLAYTON FERRAZ ANDRADE

CPF do Proposto: 948.███-91

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: CAPACITAÇÃO EAD NO CAMPUS CACOAL em 07/02/2019

Ji-Paraná (06/02/2019)	→	Cacoal (07/02/2019)
Cacoal (07/02/2019)	→	Ji-Paraná (07/02/2019)
Valor das Diárias:		318.86

Reitoria

PCDP 000056/19

Nome do Proposto: AGNA MARIA DE SOUZA COELHO

CPF do Proposto: 327.███-49

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente

Descrição Motivo: Participar do encontro da CPPD do mês de fevereiro(finalizar atividades)

Ariquemes (13/02/2019)	→	Porto Velho (16/02/2019)
Porto Velho (16/02/2019)	→	Ariquemes (16/02/2019)
Valor das Diárias:		784.64

PCDP 000057/19

Nome do Proposto: LEONARDO MOTA DE ANDRADE

CPF do Proposto: 662.███-00

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente

Viagem:

Descrição Motivo: Reunião ordinária da CPPD de dezembro/2018; Leitura e aprovação da ata da reunião nova diretoria; - Eleição da página da CPPD no site do IFRO; - Manutenção da página da CPPD no site do IFRO; - Implantação do RSC via SUAP; - Processos de RSC que necessitam de discussão; - Convocação de novos membros/eleições; - Outros informes e demandas que surgirem.

Ji-Paraná (13/02/2019)	→	Porto Velho (15/02/2019)
Porto Velho (15/02/2019)	→	Ji-Paraná (15/02/2019)
Valor das Diárias:		534.04

PCDP 000057/19-1C**Nome do Proposto:** LEONARDO MOTA DE ANDRADE**CPF do Proposto:** 662.███-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente

Descrição Motivo: Reunião ordinária da CPPD de dezembro/2018; Leitura e aprovação da ata da reunião nova diretoria; - Eleição da página da CPPD no site do IFRO; - Manutenção da página da CPPD no site do IFRO; - Implantação do RSC via SUAP; - Processos de RSC que necessitam de discussão; - Convocação de novos membros/eleições; - Outros informes e demandas que surgirem.

Ji-Paraná (13/02/2019)	→	Porto Velho (15/02/2019)
Porto Velho (15/02/2019)	→	Ji-Paraná (16/02/2019)
Valor das Diárias:		938.44

PCDP 000058/19**Nome do Proposto:** VIVIANE KAIM HORN**CPF do Proposto:** 033.███-08 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente**Descrição Motivo:** Participar da Reunião CPPD em Porto Velho.

Cerejeiras (13/02/2019)	→	Porto Velho (15/02/2019)
Porto Velho (15/02/2019)	→	Cerejeiras (15/02/2019)
Valor das Diárias:		534.04

PCDP 000058/19-1C**Nome do Proposto:** VIVIANE KAIM HORN**CPF do Proposto:** 033.███-08 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente**Descrição Motivo:** Participar da Reunião CPPD em Porto Velho.

Motivo:

Cerejeiras (13/02/2019)	→	Porto Velho (15/02/2019)
Porto Velho (15/02/2019)	→	Cerejeiras (16/02/2019)
Valor das Diárias:		1,233.35

PCDP 000059/19**Nome do Proposto:** MARCO ANTONIO DE ALMEIDA**CPF do Proposto:** 040.██████-24**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Realização de visita técnica às instalações do IFRO e aos projetos de extensão; palestra aos alunos da instituição e discussão com corpo docente e técnico

São Paulo (14/02/2019)	→	Porto Velho (18/02/2019)
Porto Velho (18/02/2019)	→	Porto Velho (21/02/2019)
Porto Velho (21/02/2019)	→	São Paulo (21/02/2019)
Valor das Diárias:		897.40

PCDP 000060/19**Nome do Proposto:** JANAINA MARIA FERRI CANDEA SALDANHA**CPF do Proposto:** 817.██████-20**Cargo ou Função:** PROGRAMADOR VISUAL**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da reunião com os gestores de comunicação da Rede Federal, a ser realizada na cidade de Brasília, entre os dias 26 e 27/02/2019.

Porto Velho (25/02/2019)	→	Brasília (27/02/2019)
Brasília (27/02/2019)	→	Porto Velho (28/02/2019)
Valor das Diárias:		815.42

PCDP 000061/19**Nome do Proposto:** ANDRE LUIZ RODRIGUES MENEZES**CPF do Proposto:** 985.██████-87**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CPA - Comissão Própria de Avaliação**Descrição Motivo:** Participar da reunião ordinária da CPA em Ji-paraná.

Guajará-Mirim (10/02/2019)	→	Porto Velho (10/02/2019)
Porto Velho (10/02/2019)	→	Ji-Paraná (13/02/2019)
Ji-Paraná (13/02/2019)	→	Porto Velho (14/02/2019)
Porto Velho (14/02/2019)	→	Guajará-Mirim (14/02/2019)
Valor das Diárias:		808.22

PCDP 000067/19**Nome do** ESLEI JUSTINIANO DOS REIS

Proposto:**CPF do Proposto:** 195.██████-06**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente**Descrição Motivo:** Participação em reunião mensal da CPPD

Jaru (13/02/2019)	→	Porto Velho (16/02/2019)
Porto Velho (16/02/2019)	→	Jaru (16/02/2019)
Valor das Diárias:		639.64

PCDP 000068/19**Nome do Proposto:** LARISSA CRISTINA TORREZANI STARLING REINICKE**CPF do Proposto:** 005.██████-50**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DA CPPD

Cacoal (13/02/2019)	→	Porto Velho (15/02/2019)
Porto Velho (15/02/2019)	→	Cacoal (15/02/2019)
Valor das Diárias:		534.04

PCDP 000068/19-1C**Nome do Proposto:** LARISSA CRISTINA TORREZANI STARLING REINICKE**CPF do Proposto:** 005.██████-50**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DA CPPD

Cacoal (13/02/2019)	→	Porto Velho (15/02/2019)
Porto Velho (15/02/2019)	→	Jaru (15/02/2019)
Jaru (15/02/2019)	→	Cacoal (16/02/2019)
Valor das Diárias:		921.14

PCDP 000073/19**Nome do Proposto:** CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**CPF do Proposto:** 094.██████-20**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Visita ao Campus Ariquemes para participar da aula inaugural do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Porto Velho (11/02/2019)	→	Ariquemes (11/02/2019)
Ariquemes (11/02/2019)	→	Porto Velho (11/02/2019)
Valor das Diárias:		0.00

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000075/19

Nome do Proposto: FERNANDA LEIA BATISTA SOUZA ESTEVAO

CPF do Proposto: 994.███-91

Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do "I Seminário de Psicoeducação e Saúde Mental" em Porto Velho/RO.

Nova Mamoré (13/02/2019)	→	Porto Velho (16/02/2019)
Porto Velho (16/02/2019)	→	Nova Mamoré (16/02/2019)
Valor das Diárias:		734.64

PCDP 000077/19

Nome do Proposto: ELAINE MARCIA SOUZA ROSA

CPF do Proposto: 409.███-72

Cargo ou Função: ASSISTENTE DE ALUNO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da reunião da comissão de saúde mental/IFRO no dia 13/02/19 e do I Seminário de Psicoeducação e Saúde Mental nos dias 14 e 15/02/19 em Porto Velho

Guajará-Mirim (13/02/2019)	→	Porto Velho (16/02/2019)
Porto Velho (16/02/2019)	→	Guajará-Mirim (16/02/2019)
Valor das Diárias:		734.64

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000080/19

Nome do Proposto: ANDRE LUIZ RODRIGUES MENEZES

CPF do Proposto: 985.███-87

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da reunião ordinária da CPRAD. Conforme o Processo nº. 23243.002870/2019-84

Porto Velho (24/02/2019)	→	Guajará-Mirim (27/02/2019)
Guajará-Mirim (27/02/2019)	→	Porto Velho (27/02/2019)
Valor das Diárias:		652.04

PCDP 000081/19

Nome do Proposto: GLEISON GUARDIA

CPF do Proposto: 653.███-34

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição: CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO DA RAD. Conforme Processo nº.

Motivo: 23243.002806/2019-01

Porto Velho (24/02/2019)	→	Ji-Paraná (27/02/2019)
Ji-Paraná (27/02/2019)	→	Porto Velho (27/02/2019)
Valor das Diárias:		652.04

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000083/19

Nome do Proposto: ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO

CPF do Proposto: 591.███-72

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Capacitação Módulo II (Práticas pedagógicas para oferta de cursos EaD) no campus Guajará-Mirim, agendadas com os servidores na datas de 30 e 31/01/2019

Ji-Paraná (29/01/2019)	→	Guajará-Mirim (31/01/2019)
Guajará-Mirim (31/01/2019)	→	Ji-Paraná (31/01/2019)
Valor das Diárias:		475.04

PCDP 000084/19

Nome do Proposto: DEBORA GONCALVES DE LIMA

CPF do Proposto: 873.███-53

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar Reunião Ordinária do Fórum de Dirigentes de Gestão de Pessoas – FORGEP em Brasília

Porto Velho - Calama (26/02/2019)	→	Brasília (28/02/2019)
Brasília (28/02/2019)	→	Porto Velho - Calama
Valor das Diárias:		702.29

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000088/19

Nome do Proposto: LAURINDO JOAQUIM DOS SANTOS NETO

CPF do Proposto: 013.███-55

Cargo ou Função: TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NO "I Seminário de Psicoeducação e Saúde Mental"

Guajará-Mirim (13/02/2019)	→	Porto Velho (15/02/2019)
Porto Velho (15/02/2019)	→	Guajará-Mirim (15/02/2019)
Valor das Diárias:		534.04

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000091/19**Nome do Proposto:** ELIAS DOS REIS LIMA**CPF do Proposto:** 802.██████-34**Cargo ou Função:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** Participar de reunião sobre o Censo da Educação Superior (CENSUP) acompanhando o Pesquisador Institucional. Conforme o Processo nº. 23243.001694/2019-63.

Porto Velho (20/02/2019)	→	Brasília (22/02/2019)
Brasília (22/02/2019)	→	Porto Velho (22/02/2019)
Valor das Diárias:		593.04

Pró-Reitoria de Extensão**PCDP 000092/19****Nome do Proposto:** MARIA GORETH ARAUJO REIS**CPF do Proposto:** 421.██████-00**Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar de reuniões na SETEC, MCTIC, SNDCA, SNELIS e MMFDH.

Porto Velho (18/02/2019)	→	Brasília (20/02/2019)
Brasília (20/02/2019)	→	Porto Velho (20/02/2019)
Valor das Diárias:		702.29

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional**PCDP 000093/19****Nome do Proposto:** JUNIOR BATISTA DUARTE**CPF do Proposto:** 058.██████-64**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Atender à convocação da I Reunião ordinária da CPRAD 2019-1. Conforme o Processo SEI nº. 23243.002799/2019-30

Vilhena (24/02/2019)	→	Porto Velho (27/02/2019)
Porto Velho (27/02/2019)	→	Vilhena (27/02/2019)
Valor das Diárias:		734.64

PCDP 000094/19**Nome do Proposto:** MARCELO MOYSES CORILACO**CPF do Proposto:** 002.██████-64**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar como membro da comissão da CPRAD. Conforme Processo SEI nº. 23243.003037/2019-51

Jaru (24/02/2019)	→	Porto Velho (26/02/2019)
Porto Velho (26/02/2019)	→	Jaru (26/02/2019)
Valor das Diárias:		711.27

PCDP 000095/19

Nome do Proposto: MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA

CPF do Proposto: 130.███-99 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da reunião da CPRAD, Conforme Processo SEI Nº. 23243.003021/2019-48

Colorado do Oeste (24/02/2019)	→	Porto Velho (27/02/2019)
Porto Velho (27/02/2019)	→	Colorado do Oeste (27/02/2019)
Valor das Diárias:		734.64

Reitoria

PCDP 000096/19

Nome do Proposto: ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS

CPF do Proposto: 470.███-49 **Cargo ou Função:** CONTADOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita ao Campus Jaru para participar da aula inaugural do curso superior de Medicina Veterinária.

Porto Velho (15/02/2019)	→	Jaru (16/02/2019)
Jaru (16/02/2019)	→	Porto Velho (16/02/2019)
Valor das Diárias:		296.43

PCDP 000099/19

Nome do Proposto: GISELE CAVALCANTE SALDANHA DE ANDRADE

CPF do Proposto: 629.███-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: CEP - Comissão de Ética em Pesquisa

Descrição Motivo: Participar de reunião ordinária do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFRO.

Porto Velho (20/02/2019)	→	Cacoal (21/02/2019)
Cacoal (21/02/2019)	→	Ji-Paraná (23/02/2019)
Ji-Paraná (23/02/2019)	→	Porto Velho (23/02/2019)
Valor das Diárias:		677.79

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000101/19**Nome do Proposto:** MOISES LIMA MARQUES**CPF do Proposto:** 002.██████-08**Cargo ou Função:** REVISOR DE TEXTOS BRAILLE**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Assessoramento aos servidores do campus para trabalhar com pessoas com deficiência visual e atendimento à estudante com deficiência para desenvolvimento de suas atividades.

Porto Velho (25/02/2019)	→	Vilhena (01/03/2019)
Vilhena (01/03/2019)	→	Porto Velho (01/03/2019)
Valor das Diárias:		787.40

Reitoria**PCDP 000102/19****Nome do Proposto:** EMI SILVA DE OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 709.██████-20**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CPA - Comissão Própria de Avaliação**Descrição Motivo:** Reunião extraordinária que tratará sobre a verificação das ações que deixaram de ser executadas em 2018; para readequamento da agenda de 2019; recebimento da equipe do IFAP que estarão em visita técnica gerencial, submissão do relatório ao PI para envio ao MEC e garantir a publicação do relatório no site.

Dia	25/02/2019	-	Deslocamento	da	cidade	de	origem	até	Porto	Velho.
Dia	26/02/2019	-			Participação			nas		atividades.
Dia	27/02/2019	-			Participação			nas		atividades.
Dia	28/02/2019	-			Participação			nas		atividades.
Dia	01/03/2019	-			Participação			nas		atividades.
Dia 02/03/2019 - Retorno a cidade de origem.										

Jaru (25/02/2019)	→	Porto Velho (02/03/2019)
Porto Velho (02/03/2019)	→	Jaru (02/03/2019)
Valor das Diárias:		1,094.20

PCDP 000103/19**Nome do Proposto:** ANDRE LUIZ RODRIGUES MENEZES**CPF do Proposto:** 985.██████-87**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente**Descrição Motivo:** Participar da reunião ordinária da CPPD

Guajará-Mirim (13/02/2019)	→	Porto Velho (16/02/2019)
Porto Velho (16/02/2019)	→	Guajará-Mirim (16/02/2019)

PCDP 000104/19**Nome do Proposto:** RUTE WITTER**CPF do Proposto:** 027.█████-52**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CEP - Comissão de Ética em Pesquisa**Descrição Motivo:** Reunião ordinária CEP-IFRO fevereiro

Jaru (20/02/2019)	→	Cacoal (21/02/2019)
Cacoal (21/02/2019)	→	Ji-Paraná (22/02/2019)
Ji-Paraná (22/02/2019)	→	Jaru (22/02/2019)
		Valor das Diárias: 380.04

PCDP 000105/19**Nome do Proposto:** CICERA ALEXSANDRA COSTA DOS SANTOS**CPF do Proposto:** 000.█████-57**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CEP - Comissão de Ética em Pesquisa**Descrição Motivo:** Reunião Ordinária Comissão de ética em pesquisa Fevereiro/2019

Guajará-Mirim (20/02/2019)	→	Porto Velho (21/02/2019)
Porto Velho (21/02/2019)	→	Cacoal (21/02/2019)
Cacoal (21/02/2019)	→	Ji-Paraná (22/02/2019)
Ji-Paraná (22/02/2019)	→	Porto Velho (22/02/2019)
Porto Velho (22/02/2019)	→	Guajará-Mirim (23/02/2019)
		Valor das Diárias: 1,023.49

PCDP 000106/19**Nome do Proposto:** IRANIRA GEMINIANO DE MELO**CPF do Proposto:** 742.█████-91**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CEP - Comissão de Ética em Pesquisa**Descrição Motivo:** Participar da Reunião Ordinária de Fevereiro de 2019, do Comitê de Ética em Pesquisa do IFRO

Porto Velho (20/02/2019)	→	Cacoal (21/02/2019)
Cacoal (21/02/2019)	→	Ji-Paraná (22/02/2019)
Ji-Paraná (22/02/2019)	→	Porto Velho (23/02/2019)
		Valor das Diárias: 557.04

PCDP 000111/19**Nome do Proposto:** MARCIO RODRIGUES MIRANDA**CPF do** 080.█████-14**Cargo ou** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Proposto:**Função:****Motivo da Viagem:** CEP - Comissão de Ética em Pesquisa**Descrição Motivo:** Participar de reunião ordinária do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFRO

Porto Velho (20/02/2019)	→	Cacoal (21/02/2019)
Cacoal (21/02/2019)	→	Ji-Paraná (22/02/2019)
Ji-Paraná (22/02/2019)	→	Porto Velho (22/02/2019)
Valor das Diárias:		570.04

PCDP 000111/19-1C**Nome do Proposto:** MARCIO RODRIGUES MIRANDA**CPF do Proposto:** 080.███-14**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CEP - Comissão de Ética em Pesquisa**Descrição Motivo:** Participar de reunião ordinária do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFRO

Porto Velho (21/02/2019)	→	Ji-Paraná (23/02/2019)
Ji-Paraná (23/02/2019)	→	Porto Velho (23/02/2019)
Valor das Diárias:		626.77

PCDP 000115/19**Nome do Proposto:** MIGUEL FABRICIO ZAMBERLAN**CPF do Proposto:** 687.███-87**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação**Descrição Motivo:** Viagem a serviço para Porto Velho com vistas a participar da reunião com o Senador da República Marcos Rogério para tratar da implantação do Campus Avançado de São Miguel do Guaporé, com a Diretoria de Educação a Distância do IFRO para tratar da plataforma MOOC, com a Diretora do Campus Porto Velho Zona Norte para tratar sobre os cursos a serem iniciados em São Miguel do Guaporé e com a Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional para tratar da pesquisa do observatório em São Miguel do Guaporé.

São Miguel do Guaporé (20/02/2019)	→	Cacoal (21/02/2019)
Cacoal (21/02/2019)	→	Porto Velho (21/02/2019)
Porto Velho (21/02/2019)	→	São Miguel do Guaporé
Valor das Diárias:		608.49

PCDP 000116/19**Nome do Proposto:** SOLIMARIA PEREIRA LIMA**CPF do Proposto:** 517.███-49**Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**Motivo da Viagem:** CEP - Comissão de Ética em Pesquisa**Descrição Motivo:** Participar da Reunião Ordinária Fevereiro - Comitê de Ética em Pesquisa

Porto Velho (20/02/2019)	→	Cacoal (21/02/2019)
Cacoal (21/02/2019)	→	Ji-Paraná (23/02/2019)
Ji-Paraná (23/02/2019)	→	Porto Velho (23/02/2019)
Valor das Diárias:		557.04

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 000118/19

Nome do Proposto: CIRCE MARY SILVA DA SILVA DYNNIKOV

CPF do Proposto: 214.███-34

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da Banca de Defesa de Tese (Doutorado) de Rogério Grotti.

Canela (27/02/2019)	→	Porto Alegre (27/02/2019)
Porto Alegre (27/02/2019)	→	São Paulo (27/02/2019)
São Paulo (27/02/2019)	→	Osasco (01/03/2019)
Osasco (01/03/2019)	→	São Paulo (01/03/2019)
São Paulo (01/03/2019)	→	Porto Alegre (01/03/2019)
Porto Alegre (01/03/2019)	→	Canela (01/03/2019)
Valor das Diárias:		537.50

PCDP 000121/19

Nome do Proposto: LUCIANE DE FATIMA BERTINI

CPF do Proposto: 280.███-05

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da Banca de Defesa de Tese (Doutorado) de Rogério Grotti.

São Paulo (28/02/2019)	→	Osasco (28/02/2019)
Osasco (28/02/2019)	→	São Paulo (28/02/2019)
Valor das Diárias:		162.68

PCDP 000122/19

Nome do Proposto: MARIA CELIA LEME DA SILVA

CPF do Proposto: 099.███-89

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da Banca de Defesa de Tese (Doutorado) de Rogério Grotti.

São Paulo (28/02/2019)	→	Osasco (28/02/2019)
Osasco (28/02/2019)	→	São Paulo (28/02/2019)
Valor das Diárias:		160.36

PCDP 000123/19**Nome do Proposto:** WAGNER RODRIGUES VALENTE**CPF do Proposto:** 771.██████-34**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da Banca de Defesa de Tese (Orientador) de Rogério Grotti.

Santos (27/02/2019)	→	Osasco (28/02/2019)
Osasco (28/02/2019)	→	Santos (28/02/2019)
Valor das Diárias:		225.82

Reitoria**PCDP 000125/19****Nome do Proposto:** AMANDA FEITOSA CIDADE**CPF do Proposto:** 742.██████-72**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CEP - Comissão de Ética em Pesquisa**Descrição Motivo:** Participar da reunião ordinário do Comitê de Etica em Pesquisa IFRO em Cacoal e Ji-Paraná (RO)

Porto Velho (20/02/2019)	→	Cacoal (21/02/2019)
Cacoal (21/02/2019)	→	Ji-Paraná (22/02/2019)
Ji-Paraná (22/02/2019)	→	Porto Velho (23/02/2019)
Valor das Diárias:		557.04

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional**PCDP 000128/19****Nome do Proposto:** NATANAEL AUGUSTO VIANA SIMOES**CPF do Proposto:** 003.██████-39**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da reunião da Comissão Própria de Relatório de Atividades dos Docents - CPRAD. Conforme o Processo SEI Nº. 23243.003133/2019-07

Ariquemes (24/02/2019)	→	Porto Velho (26/02/2019)
Porto Velho (26/02/2019)	→	Ariquemes (26/02/2019)
Valor das Diárias:		554.86

PCDP 000129/19**Nome do Proposto:** GILBERTO PAULINO DA SILVA**CPF do Proposto:** 597.██████-87**Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Assessorar a coordenação do curso de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas quanto à organização do processo de avaliação para fins de reconhecimento.

Porto Velho (17/02/2019)	→	Cacoal (19/02/2019)
Cacoal (19/02/2019)	→	Porto Velho (19/02/2019)
Valor das Diárias:		757.77

Reitoria

PCDP 000136/19

Nome do Proposto: JAQUELINE AIDA FERRETE

CPF do Proposto: 028.██████-37

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: CEP - Comissão de Ética em Pesquisa

Descrição Motivo: Reunião ordinária do CEP - Cacoal e Ji-Paraná

Vilhena (21/02/2019)	→	Cacoal (21/02/2019)
Cacoal (21/02/2019)	→	Ji-Paraná (22/02/2019)
Ji-Paraná (22/02/2019)	→	Vilhena (22/02/2019)
Valor das Diárias:		223.86

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 000137/19

Nome do Proposto: GILMAR ALVES LIMA JUNIOR

CPF do Proposto: 002.██████-78

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Representar o reitor na abertura dos jogos do Campus Cacoal e da Colação de grau no IFRO Ji-Paraná.

Porto Velho (27/02/2019)	→	Cacoal (28/02/2019)
Cacoal (28/02/2019)	→	Ji-Paraná (01/03/2019)
Ji-Paraná (01/03/2019)	→	Porto Velho (01/03/2019)
Valor das Diárias:		466.29



Afastamentos a Serviço

Número:
2/2019

Campus Vilhena

Data de geração:

07/03/2019

Orgão solicitante:

Campus Vilhena

PCDP 000069/19

Nome do Proposto: MARCIA CRISTINA FLORENCIO FERNANDES MORET

CPF do Proposto: 747. [REDACTED]-68

Cargo ou Função: TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Tradução e Interpretação na Pós-Graduação de Matemática junto ao acadêmico surdo.

Jaru (06/02/2019)	→	Vilhena (06/02/2019)
Vilhena (06/02/2019)	→	Vilhena (10/02/2019)
Vilhena (10/02/2019)	→	Jaru (10/02/2019)
Valor das Diárias:		1,023.44

PCDP 000070/19

Nome do Proposto: DEILTON WELLINGTON RIBEIRO NOGUEIRA

CPF do Proposto: 018. [REDACTED]80

Cargo ou Função: TECNICO DE LABORATORIO AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar treinamento para os voluntários do NIMPI, Câmpus Vilhena, a fim de contribuir com a execução do Projeto de Extensão intitulado "Preservação Digital de Documentos Históricos: a Produção Jornalística Vilhenense e seu Papel na Formação de Rondônia".

Ji-Paraná (21/02/2019)	→	Vilhena (21/02/2019)
Vilhena (21/02/2019)	→	Vilhena (22/02/2019)
Vilhena (22/02/2019)	→	Ji-Paraná (22/02/2019)
Valor das Diárias:		223.86

PCDP 000074/19

Nome do Proposto: LETICIA ALVES FONSECA

CPF do Proposto: 676 [REDACTED]91

Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO PSICOEDUCAÇÃO E SAÚDE MENTAL "PREVENÇÃO AO SUICÍDIO PEDE PROMOÇÃO DA VIDA"

Vilhena (14/02/2019)	→	Porto Velho (16/02/2019)
Porto Velho (16/02/2019)	→	Vilhena (16/02/2019)
Valor das Diárias:		554.86



Orgão solicitante: Campus Jaru

Data de geração: 08/03/2019

Campus Jaru

PCDP 000078/19

Nome do Proposto: MARCIA CRISTINA FLORENCIO FERNANDES MORET

CPF do Proposto: 747. [REDACTED] -68

Cargo ou Função: TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar da 1ª Reunião da Comissão responsável pela elaboração do Projeto de Saúde Mental dos alunos e participar do 1º Seminário de Psicoeducação e Saúde Mental representando o Campus Jaru.

Jaru (13/02/2019)	→	Porto Velho (16/02/2019)
Porto Velho (16/02/2019)	→	Jaru (16/02/2019)
Valor das Diárias:		639.64

PCDP 000079/19

Nome do Proposto: ENILDA DE OLIVEIRA ALIARES

CPF do Proposto: 707. [REDACTED] -91

Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Diligência referente ao solicitado na Portaria 268/JARU CGAB/IFRO.

Jaru (12/02/2019)	→	Colorado do Oeste (14/02/2019)
Colorado do Oeste (14/02/2019)	→	Jaru (14/02/2019)
Valor das Diárias:		757.34



Afastamentos a Serviço

Número:
2/2019

Campus Ji-Paraná

Data de geração:

08/03/2019

Orgão solicitante:

Campus Ji-Paraná

PCDP 000063/19

Nome do Proposto: JOSE DONIZETE GOMES

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** MOTORISTA OFICIAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir veículo para levar alunos e servidores para Participar do evento Campus Party 2019 - SP.

Ji-Paraná (09/02/2019)	→	São Paulo (17/02/2019)
São Paulo (17/02/2019)	→	Ji-Paraná (19/02/2019)
Valor das Diárias:		2,084.46

PCDP 000064/19

Nome do Proposto: MARLOS TADEU ALVES HIBNER

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação no evento Campus Party 2019 - SP, acompanhando os alunos.

Ji-Paraná (09/02/2019)	→	São Paulo (17/02/2019)
São Paulo (17/02/2019)	→	Ji-Paraná (19/02/2019)
Valor das Diárias:		2,928.05

PCDP 000065/19

Nome do Proposto: WANISLEY GOMES QUEIROGA

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ASSISTENTE DE ALUNO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação no evento Campus Party 2019 - SP, acompanhando os alunos.

Ji-Paraná (09/02/2019)	→	São Paulo (17/02/2019)
São Paulo (17/02/2019)	→	Ji-Paraná (19/02/2019)
Valor das Diárias:		2,084.46

PCDP 000066/19

Nome do Proposto: JOSE LUCAS BRANDAO MONTES

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação no evento Campus Party 2019 - SP, acompanhando os alunos.

Ji-Paraná (09/02/2019)	→	São Paulo (17/02/2019)
São Paulo (17/02/2019)	→	Ji-Paraná (19/02/2019)
Valor das Diárias:		2,084.46

PCDP 000082/19

Nome do Proposto: CLAYTON FERRAZ ANDRADE

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação no evento Campus Party 2019 - SP, acompanhando os alunos.

Ji-Paraná (09/02/2019)	→	São Paulo (17/02/2019)
São Paulo (17/02/2019)	→	Ji-Paraná (19/02/2019)
Valor das Diárias:		2,084.46

PCDP 000086/19

Nome do Proposto: RENATA GRAZIELA BARROS OLIVEIRA

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar de um Seminário sobre Suicídio em PVH, a interesse da Administração.

Jaru (14/02/2019)	→	Porto Velho (16/02/2019)
Porto Velho (16/02/2019)	→	Jaru (16/02/2019)
Valor das Diárias:		554.86

PCDP 000087/19

Nome do Proposto: FERNANDO ANTONIO REBOUCAS SAMPAIO

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita Técnica no Instituto Federal do Ceará no município de São Luís do Curú e no DNOCS em Fortaleza.

Fortaleza (28/01/2019)	→	São Luís do Curu (31/01/2019)
São Luís do Curu (31/01/2019)	→	Fortaleza (31/01/2019)

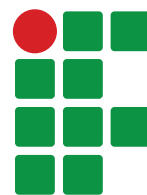
PCDP 000089/19

Nome do Proposto: THIAGO JOSE SAMPAIO KAISER**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Implantação e capacitação sobre o sistema SGE (Sistema de Gestão Educacional) no Campus Ji-Paraná, conforme processo 23243.024928/2018-60.

Cacoal (05/02/2019)	→	Ji-Paraná (05/02/2019)
Ji-Paraná (05/02/2019)	→	Cacoal (05/02/2019)
Valor das Diárias:		67.68



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rondônia